

# EXECUÇÕES SUMÁRIAS NO BRASIL

— 1997/2003 —

Setembro de 2003

Justiça  
gloбал

NEN

## **Relatório de execuções sumárias no Brasil – 1997/2003**

Coordenação e Organização: Sandra Carvalho

Equipe de pesquisa: Adenilson Duarte, Adrian Alvarez Garcia; Adriana Carvalho, Andressa Caldas, Carlos Eduardo Abdo Gaio, Diogo Azevedo Lyra, Emily Schaffer, Flávia Helena de Lima, Gustavo Ierardi Goulart, Ivanilda Figueiredo Lyra, James Cavallaro, Mahine Dorea, Marcelo Freixo, Nadejda Marques, Paula Spiller, Sandra Carvalho, Sven Hilbig e Táina Lopez.

Capa: Rafael Targat

Revisão: Fernanda Estima

Projeto gráfico: Sandra Luiz Alves

Fotolito e impressão: Raiz

Apoio: Fundação Ford/ Embaixada Suíça



**Centro de Justiça Global**

*www.global.org.br*

Av. N.Sra. de Copacabana, nº 540/402  
Copacabana CEP 22020-000  
Rio de Janeiro – RJ



**Núcleo de Estudos Negros (NEN)**

*www.nen.org.br*

Rua Felipe Schmidt, 315, salas 901/902  
Centro CEP 88010-003  
Florianópolis – SC



## AGRADECIMENTOS

*Este relatório é resultado do esforço conjunto da equipe de pesquisa do Centro de Justiça Global e do Núcleo de Estudos Negros. Agradecemos a todos aqueles que forneceram informações para este relatório e responderam as nossas solicitações de entrevista, em especial às organizações parceiras de todos os Estados em que realizamos missões de pesquisa.*

*Em especial, agradecemos a Alessandro Molon, Ana Cristina de Souza Santos, Ana Maria dos Santos, Anna Maria Rizzante, André Luz, Aluísio Mathias, Chico Alencar, Eduardo Araújo Fernandes, Caio Varela, Carlos Cardoso de Oliveira Júnior, Carmélia Pereira dos Santos, Elias Isac dos Santos, Estrela Dalva Campos Amodeo, Darcy Frigo, Davi da Costa Aguiar, Dyrce Drach, Fátima Dourado, Felipe Azevedo Lyra, Fermino Fechio, Fernanda Brandão Lapa, Francisco Badenes, Frei Anastácio, Frei Carlito, Frei Henri Burin des Rozières, Guaracy Mingardi, Gilberto Irineu, Héber Reis, Hernandes Margalho, Iana Marta, Ignácio Cano, Iriny Lopes, Irmã Tânia, Isabel Peres, Isabel Seixas Figueiredo, Isaias Santana, Itamiran Rocha, José Batista Gonçalves Affonso, Jussara Alves dos Santos, Kelly Cabral, Leandro Franklin Gorsdorf, Leonardo Candido Bastos, Lígia Julianelli Ferreira, Luiz Piva, Luiz Couto, Luiz Henrique da Costa Paccini, Maria de Fátima Romualdo da Silva Nunes, Marcelo Nascimento, Marta Falqueto, Marquinhos Xucuru, Marcos Dionísio, Marluce Melo, Michael Mary Nolan, Nazaré Gadelha, Neudival Mascarenhas Filho, Osmar Arouck, Paulo César Mineiro, Padre Gunther, Padre Paulo Tadeu Barausse, Padre Valdir João, Pe. Vilson Groh, Pedro Cardoso, Pedro Montenegro, Renato Simões, Roberto Monte, Rosane Lacerda, Rosalina Kapp, Tânia Maria Silveira, Tim Cahill, Willian Soares, Yulo Oiticica e Sérgio Kalili.*

*O Centro de Justiça Global e o Núcleo de Estudos Negros também gostariam de agradecer e expressar nosso apreço à Fundação Ford e à Embaixada da Suíça pelo suporte e apoio a essa publicação.*





## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	7
VIOLÊNCIA POLICIAL .....	11
GRUPOS DE EXTERMÍNIO .....	69
EXECUÇÃO EM CENTROS DE DETENÇÃO .....	167
EXECUÇÕES SUMÁRIAS NO CAMPO .....	203
EXECUÇÃO POR AGENTE NÃO-ESTATAL .....	251
RECOMENDAÇÕES .....	271





## APRESENTAÇÃO

O Relatório Execuções Sumárias no Brasil (1997-2003), elaborado pelo Centro de Justiça Global e Núcleo de Estudos Negros (NEN), aponta que episódios internacionalmente conhecidos como Eldorado dos Carajás, Candelária, Carandiru, Corumbiara e Favela Naval são expressões máximas de uma sistemática de extermínio e opressão perpetrada diariamente, direta ou indiretamente, por agentes do Estado em praticamente todo o território nacional. As 349 execuções aqui descritas detalhadamente, seguem esse padrão de extermínio e impunidade garantida a quem tortura, fere e mata.

Dessas, 202 vítimas ainda não mereceram qualquer atenção do Ministério Público, ora pela péssima qualidade das investigações policiais, ora pela falta de vontade em apurar os fatos. Para documentar esses casos emblemáticos de violência policial, grupos de extermínio, execução em centros de detenção, execução no campo e de violência por agentes não estatais, a equipe de pesquisa percorreu 24 Estados da Federação<sup>1</sup> — colhendo informações sobre execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais.

A impunidade gozada por aqueles que cometem esses crimes é um fator funda-

mental para a continuidade das violações de direitos humanos no Brasil, principalmente nos casos de execuções sumárias. Mesmo naqueles casos em que pressões internas e internacionais forçam as autoridades a tomar medidas concretas, estas são limitadas à proteção da pessoa ameaçada. Embora essa proteção seja bem-vinda e represente um avanço por parte do governo federal, tem demorado muito para ser efetivada e não responde às principais causas das ameaças. Por isso, por segurança, em alguns relatos aparecem somente as iniciais das vítimas, testemunhas e parentes, medida também utilizada em relação a menores de 18 anos como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O resultado desse padrão de respostas ineficientes do governo é o medo e a intimidação para aqueles que levantam suas vozes contra os abusos cometidos por interesses poderosos, verificado em todos os contextos examinados neste relatório.

Uma amostra dessa omissão é a falta de respostas do governo brasileiro aos apelos dos organismos internacionais com relação a violações de direitos humanos e a impunidade. A Relatoria Es-

<sup>1</sup> Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

pecial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias da ONU, em seu recente relatório de 2003 (referente aos anos de 1998 a 2002), assegura que menos da metade das 29 cartas enviadas ao governo brasileiro solicitando informações obteve resposta.

O Estado não reage nem quando a morte é anunciada. Por exemplo, dos casos de assassinatos no campo, 90% das vítimas fatais haviam sido ameaçadas. Neste relatório não se tem conhecimento de uma única ameaça que, reportada às autoridades estaduais e federais, resultou em investigação para se apurar os responsáveis.

Autoridades brasileiras continuam a ignorar suas obrigações, no tocante ao sistema internacional, de investigar total e imparcialmente todas as execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias a elas transmitidas. Como esse relatório demonstra, as investigações policiais no Brasil continuam muito longe dos padrões requeridos internacionalmente para que culpados sejam trazidos à justiça e para que vítimas e familiares sejam indenizados.

A falência em investigar e processar é mais ultrajante no que diz respeito aos mandantes dos crimes ou às autoridades públicas que toleram abusos praticados por seus subordinados ou os adotam como política de segurança pública; caso de São Paulo em que o próprio Estado organizou um grupo de extermínio lotado na Secretaria de Segurança Pública. Ou ainda, em Massacres, como Carandiru e Eldorado dos Carajás, em que os Secretários de Segurança Pública e governadores sequer foram processados.

Alguns Estados chegam a incentivar a matança acenando com abonos salariais e promoções ou garantindo a impunidade dos policiais que se destacam no número de “tombos”, como demonstra estudo da Ouvidoria de Polícia de São Paulo que pesquisou os antecedentes criminais de 22 policiais envolvidos em algumas das ações suspeitas do extinto Gradi (grupo de elite da polícia de São Paulo). Constatou que eles tinham respondido, até agosto de 2002, a 162 inquéritos policiais militares por homicídio, sendo que alguns deles estiveram envolvidos no Massacre do Carandiru. Um dos policiais pesquisados respondeu a 32 inquéritos por homicídio entre 1998 e 2001, desses 22 foram arquivados pela Justiça Militar.

No início deste ano, para combater a ação dos grupos de extermínio e pressionar autoridades estaduais para que investiguem agentes envolvidos com essa prática, o Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, instaurou comissões especiais do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) em Pernambuco, Paraíba, Bahia e São Paulo. Iniciativa semelhante foi tomada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados que criou uma subcomissão para investigar a ação de grupos de extermínio no país.

O Estado usa de diversos artifícios para se manter “limpo”, impune — inclusive a burocracia. Em muitos dos casos relatados vários anos se arrastam desde o crime até a conclusão do inquérito policial. Essa demora tem significado, por repetidas vezes, a eliminação de testemunhas e provas, ampliando ainda mais



o rol de vítimas. Outro artifício, descrito em muitos relatos, é a censura, a obstrução ao acesso a informação por autoridades que se valem do expediente “sigilo de justiça” para acobertar crimes cometidos por agentes públicos. Houve um esforço grande dos pesquisadores em furar tal bloqueio na busca de documentação oficial, acompanhando o caso desde o boletim de ocorrência até a denúncia pelo Ministério Público e a decisão judicial.

Existe desencontro de informações nos poucos dados oficiais disponíveis a respeito da matança perpetrada pelas forças policiais nos diversos Estados. Mas, alguns números no capítulo Violência Policial oferecem pistas da brutalidade da polícia brasileira, destacando como polícias mais violentas as do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal e Espírito Santo.

Nos casos de violência policial chama a atenção o número de tiros que atingem partes vitais das vítimas, numa clara demonstração de que a intenção policial é eliminar o “suspeito”.

Os grupos de extermínio nascem da estratégia de comerciantes, empresários e criminosos para abolir pessoas ou grupos indesejados. Faz parte de uma cultura que tem se utilizado de matadores para promover a chamada “limpeza social”.

O capítulo sobre Execuções em Centros de Detenção destaca o aumento de assassinatos de presos. Mesmo nos casos em que não há a participação direta do Estado, existe a conivência ou omissão de agentes oficiais em relação às disputas entre presos.

Os matadores de aluguel continuam sendo os grandes responsáveis pelas execuções no campo. São índios, trabalhadores rurais, sindicalistas que vêm sendo sistematicamente eliminados em decorrência da luta pelo direito a terra. A impunidade dos pistoleiros e mandantes desses crimes é constante e verificada em todos Estados.

O último capítulo trata de execução sumária por agente não-estatal, onde apresentamos casos emblemáticos em que a responsabilidade do Estado não está na autoria direta, mas na omissão, na falta de investigação e na impunidade garantida.

Apesar de esperado não deixa de ser chocante que 100% dos relatos descritos aqui contem a história de pessoas pobres, na maioria homens jovens, vivendo em áreas de exclusão, no campo ou na cidade. É a criminalização da pobreza. Nas áreas pobres de nosso país, a alegria para um morador é poder abrir a janela.





## VIOLÊNCIA POLICIAL

### **Execuções sumárias no Brasil: O uso da força pelos agentes do Estado**

Ignacio Cano<sup>1</sup>

Embora não exista uma cifra confiável e definitiva, o número estimado de execuções sumárias no Brasil é extremamente elevado. Um dos contextos mais comuns em que as execuções acontecem é no uso da força pelos agentes do Estado durante o exercício da sua função, particularmente, no uso excessivo da força letal por parte dos policiais. Qualquer tentativa de diminuir o número de execuções no país deve se confrontar com o problema do uso da força pelas polícias brasileiras.

O número exato de pessoas mortas em intervenções policiais é desconhecido, entre outras coisas, porque até há muito pouco tempo as corporações policiais não contabilizavam esse número e, portanto, ignoravam a sua magnitude. Isto reflete uma crença de que as mortes em intervenções policiais seriam simplesmente uma externalidade do trabalho policial e não uma dimensão crucial para avaliar o seu desempenho. A pressão das instituições de controle externo — como as Ouvidorias de Polícia, e de diversos grupos sociais — está fazendo com que as polícias prestem uma atenção crescente a essa questão.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública começou a coletar recentemente diversas informações dos Estados, fornecidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, entre elas o número de pessoas feridas e mortas pelas polícias dos Estados. Essa iniciativa inscreve-se dentro do Fundo Nacional de Segurança Pública, que oferece financiamento federal para programas estaduais de segurança pública em troca de algumas contrapartidas e exigências, como é o caso do fornecimento de informações à Federação. Apesar disso, vários Estados não enviaram os dados requisitados e muitos outros mandaram informações de confiabilidade duvidosa. Para o ano de 2000, os Estados informaram um total de 1.442 pessoas mortas pelas polícias militares, a maioria durante o serviço, e de 77 mortos pelas polícias civis, perfazendo um total de 1.519 vítimas fatais. A diferença abismal entre as duas polícias explica-se não apenas pelo fato de que o policiamento ostensivo da Polícia Militar aumenta muito a chance de confrontos armados em comparação com o trabalho de uma polícia investigativa, mas sobretudo porque os Estados enviaram muito

<sup>1</sup> A introdução do capítulo “Violência Policial” foi escrita por Ignacio Cano, professor da UERJ e membro do Laboratório de Análise da Violência.

mais dados relativos às polícias militares do que às civis. Uma razão provável dessa situação é que o sistema de informações das polícias militares costuma ser mais integrado e, portanto, mais capaz de oferecer cifras globais.

De qualquer forma, esse número total de vítimas mortas em intervenções policiais está fortemente subestimado, como mostra a comparação com outras fontes. Um relatório de organizações não governamentais publicado no ano de 2001<sup>2</sup>, baseado em informações de imprensa coletadas por organizações filiadas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos, revelou que as notícias publicadas em 18 Estados brasileiros durante o ano de 1999 continham informações sobre um total de 13.917 mortes, aproximadamente 10% das quais cometidas por policiais ou grupos de extermínio. Embora essa cifra contenha também casos perpetrados por grupos de extermínio, que costumam estar vinculados indiretamente às polícias, a desproporção entre os casos reportados na imprensa e os registrados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública é enorme. O número verdadeiro deve estar, provavelmente, entre ambas as cifras.

Não obstante a forte subestimação dos dados da Secretaria Nacional, eles servem para realizar algumas análises comparativas entre os Estados, centradas nas mortes ocasionadas por policiais militares em serviço, que são as melhores documentadas e relatadas.

A grande maioria dos Estados apresenta uma taxa de mortos por 100.000 habitantes inferiores a 1. Destacam, com valores superiores a 1, Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro e, particularmente, o Distrito Federal. São Paulo, que em valores absolutos é o Estado mais dramático, encontra-se superado pelo Rio de Janeiro e pelo Distrito Federal em termos relativos. Embora os valores das taxas possam parecer baixos, eles são na realidade bastante elevados, considerando que não incluem mortes na folga nem aquelas provocadas por policiais civis. Para interpretar esses valores, vale resenhar que vários países no mundo apresentam taxas de homicídio — independentemente do autor — inferiores a 1 por 100.000 habitantes.

O número de mortes ponderado pelo número de policiais mostra alguns Estados com valores entre 1 e 3 para cada 1.000 policiais, e um grupo de Estados com valores superiores a 3: Bahia, Distrito Federal, Rondônia e Espírito Santo. Todavia, na frente desses Estados estão São Paulo, com mais de 6, e o Rio de Janeiro, com mais de 7. Isto significa que a experiência de participar em confrontos letais é muito mais comum para os policiais militares do Rio e de São Paulo do que para os policiais dos outros Estados. Se extrapolarmos essa taxa durante 20 ou 25 anos de vida profissional, concluiremos que uma proporção significativa dos PMs desses dois Estados terá participado alguma vez de um confronto letal,

---

<sup>2</sup> Piovesan, F. Cavallaro, J.M.; Lima, J.B.; da Silva, J.F.; Oliveira, L. & Brito, V. (2001) *Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais. Uma Aproximação da Realidade Brasileira*. Recife.

**Tabela 1 – Vitimização Fatal por Agentes da Polícia Militar em Serviço**

Estado	Pessoas mortas por Policiais Militares em serviço, 2000 <sup>(1)</sup>	Taxa de pessoas mortas por PM's em serviço para cada 100 mil habitantes <sup>(2)</sup>	Taxa de pessoas mortas por PM's em serviço para cada 1.000 policiais
AC	0	0,00	0,00
AL	—	—	—
AM	1	0,04	0,16
AP	—	—	—
BA	88	0,67	3,10
CE	—	—	—
DF	48	2,38	3,21
ES	34	1,14	4,33
GO	—	—	—
MA	6	0,11	0,95
MG	48	0,27	1,18
MS	4 (3)	0,78 (*)	—
MT	—	—	—
PA	24	0,40	1,90
PB	1	0,03	0,14
PE	36	0,47	2,08
PI	2 (2)	0,44 (*)	—
PR	52	0,55	2,78
RJ	248	1,78	7,45
RN	2	0,07	0,28
RO	3 (3)	0,91 (*)	3,77 (*)
RR	0	0,00	0,00
RS	4	0,04	0,19
SC	—	—	—
SE	—	—	—
SP	524	1,44	6,36
TO	2	0,17	0,64
BRASIL	1.127	0,82	3,60

<sup>(1)</sup> Entre parêntesis, o número de meses em que está baseado o total, quando falta algum mês.

<sup>(2)</sup> As cifras marcadas com asterisco (\*) foram estimadas por extrapolação para completar as informações dos meses que faltam.

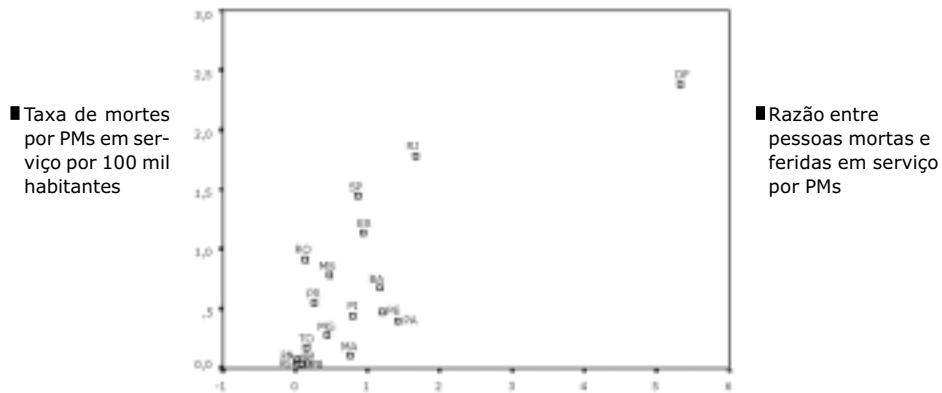
Fonte: Secretaria Nacional de Segurança Pública e IBGE. Elaboração própria.



Um resultado importante que ressalta a idéia da letalidade policial como uma dimensão própria, que vai além da violência do meio ambiente em que acontece, é o fato de que os Estados onde a taxa de mortos por policiais militares em serviço para cada 100.000 habitantes é maior tendem a ser também os Estados em que a razão entre mortos e feridos nessas operações policiais é também maior. Essa razão entre mortos e feridos, chamada de índice de letalidade, constitui

um dos indicadores clássicos de uso excessivo da força, pois espera-se um número maior de feridos do que de mortos em qualquer confronto armado, seja militar ou policial. Quando o número de mortos é maior, isto revela uma maior intenção de matar ao invés de simplesmente prender o opositor. Assim, os Estados em que há mais mortes pela polícia são também os Estados onde os indicadores de uso excessivo da força policial são mais claros.

**Gráfico 2 — Letalidade policial e razão entre mortos e feridos em serviço**



Fonte: Secretaria Nacional de Segurança Pública e IBGE. Elaboração própria.

Em suma, o número de pessoas mortas pela polícia no Brasil é muito elevado e uma parte dessas vítimas corresponde a execuções sumárias. O uso da força policial pode ser entendido como um *continuum*, com dois pólos opostos. No primeiro extremo, o agente faria uso da sua arma de forma legítima e proporcionada, como a única forma de salvar a vida de outras pessoas ou dele próprio. Assim, o agente deveria ser parabenizado pela sua atuação. No outro extremo, estariam

os casos de pessoas detidas que são friamente assassinadas por policiais, ou seja, as execuções sumárias. No entanto, entre esses dois pólos há situações nas quais o policial poderia ter resolvido a situação sem precisar matar o suspeito, embora a definição legal do caso como uma execução sumária possa não ser aplicável, pois o policial enfrentava algum tipo de ameaça. Por exemplo, em muitas favelas do Brasil acontecem incursões policiais que acabam em tiroteio com ar-

mas automáticas contra supostos membros de grupos de narcotraficantes, provocando vítimas que — inocentes dos crimes que se lhe imputam ou não — poderiam ter sido poupadas com uma abordagem mais cuidadosa. Essa predisposição a um uso precipitado e excessivo da arma de fogo provoca também outras vítimas que são feridas ou mortas simplesmente por se encontrarem no meio do fogo cruzado, as chamadas “vítimas de balas perdidas”.

Vários estudos mostram que, de fato, muitos casos de mortes por policiais são execuções sumárias. Uma pesquisa realizada sobre mortes e ferimentos de civis em intervenções armadas de policiais na cidade do Rio de Janeiro<sup>3</sup> (Cano, 1997<sup>4</sup>) revelou diversos indicadores de uso excessivo da força:

- a proporção entre policiais mortos em confronto e civis mortos pelos policiais excedia 1 a 10, razão que indica, de acordo com o professor Chevigny<sup>5</sup>, um uso abusivo da força;
- a proporção de homicídios dolosos cometidos pela polícia atingia uma percentagem próxima a 10% de todos os homicídios, muito superior ao que acontecia em várias cidades do exterior. Se a polícia tem como objetivo superior a proteção da vida dos cidadãos, o fato de que pelo menos um em cada dez homicídios seja fruto da ação policial é extremamen-

te preocupante. Vale notar que esse indicador coloca os mortos ocasionados pela polícia em relação aos níveis de violência existentes, de forma que altos valores nesse indicador não podem ser explicados em função da violência do contexto;

- a razão entre mortos e feridos das vítimas das ações policiais mostra que há vários mortos para cada ferido provocado pela polícia. Esta razão, denominada índice de letalidade, evidencia que em muitos casos há uma intenção de matar e não de prender o oponente, como já foi explicado. A pesquisa estudou também as necropsias dos cadáveres das vítimas de intervenção policial. Os indicadores médico-legais confirmaram a presença de execuções sumárias:

- 46% dos cadáveres apresentavam quatro ou mais impactos de bala, sendo que via de regra um ou dois disparos bastam para imobilizar uma pessoa;
- 61% dos mortos tinham recebido ao menos um disparo na cabeça;
- 65% deles mostravam ao menos um disparo na região posterior (pelas costas);
- um terço das vítimas tinha lesões adicionais às provocadas por arma de fogo, o que poderia indicar que foram golpeadas antes de ser executadas;
- foram encontrados quarenta casos de disparos à queima-roupa, feitos a curta distância, o sinal mais evidente de execução.

<sup>3</sup> A pesquisa estudou todos os casos de mortes e ferimentos de civis por arma de fogo acontecidos em intervenções policiais no município do Rio de Janeiro entre janeiro de 1993 e julho de 1996.

<sup>4</sup> Cano, Ignacio (1997) *Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro*. ISER.

<sup>5</sup> Chevigny, Paul (1991) “Police Deadly Force as Social Control: Jamaica, Brazil and Argentina”, *Série Dossê NEV*, n.2, 1991, p. 10. Núcleo de Estudos da Violência, USP, São Paulo.



Essas mortes costumavam acontecer, sobretudo, em intervenções policiais especiais (blitzes) em favelas, mais do que no policiamento normal. Além do alto número de casos, os indicadores de uso excessivo da força apresentam também valores mais extremos nas favelas. As vítimas fatais das ações policiais costumam ser homens jovens, preferentemente pretos ou pardos, pertencentes aos setores mais desfavorecidos da população. O padrão dos fatos parecia ser bastante consistente.

Após o incidente armado, as vítimas eram levadas para o hospital, mesmo mortas, desfazendo assim a cena do crime e inviabilizando a realização da perícia do local. Na grande maioria dos ca-

sos, não havia testemunhas que corroborassem a versão dos policiais.

Uma pesquisa conduzida pela Ouvidoria de Polícia de São Paulo sobre mortes pela polícia no Estado em 1999, estudando mais de duzentos casos, revelou resultados também dramáticos, embora levemente menos negativos do que os obtidos no Rio de Janeiro em termos de vários indicadores: o número de opositores mortos para cada policial morto; o número médio de perfurações por cadáver; a proporção dos mortos com pelo menos um disparo na cabeça; a proporção dos falecidos que apresentavam pelo menos um disparo nas costas; e a presença de outras lesões além das produzidas por arma de fogo.

**Tabela 3 — Comparação da letalidade policial nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo**

	Pesquisa Ouvidoria Polícia SP (1999)	Pesquisa ISER RJ (1993-1996)
Número de civis mortos para cada policial morto	13,1	37,4
Número médio de perfurações de arma de fogo por cadáver	3,2	4,3
Disparos na parte posterior do corpo (nas costas)	51% dos cadáveres	65% dos cadáveres
Disparos na cabeça	36% dos cadáveres	61% dos cadáveres
Outras lesões diferentes das produzidas por arma de fogo	23% dos cadáveres	32% dos cadáveres
Sem testemunhas	44% dos casos	83% dos casos sem testemunha civil
Vítima morreu no hospital	73% dos mortos	78% dos mortos
Raça das vítimas: % de vítimas pretas e pardas	54%	65%

Assim, a existência de execuções sumárias no Estado de São Paulo também ficou evidente após um exame desses dados. Com efeito, o padrão de uso da força pelos policiais de São Paulo assemelha-se ao do Rio de Janeiro, embora a situação desse último Estado seja ainda mais grave.

O tratamento legal recebido por estes casos é também similar em ambos os Estados. Os registros oficiais da Polícia Civil costumam usar a categoria de “Autos de Resistência” ou “Resistência seguida de morte” para classificar os casos em que um policial mata um suspeito de cometer crimes, seja no curso do policiamento normal ou durante a folga. Essa denominação, que não existe no Código Penal, foi criada justamente para evitar classificar os fatos como homicídios dolosos, que é a tipificação que legalmente lhes corresponde, sem prejuízo da possível existência de excludentes de ilicitude como a legítima defesa. Até hoje, o número oficial de homicídios informado pelas polícias no Brasil não costuma incluir os homicídios cometidos por policiais no exercício da sua função.

Invariavelmente, os fatos são apresentados como um confronto armado, mesmo quando as evidências médico-legais apontam para uma execução. Há relatos de policiais que, após executar uma pessoa, lhe colocam uma arma na mão para simular um confronto. Em geral, a ver-

são dos policiais atinge maior credibilidade no sistema de justiça criminal e, muitas vezes, também na mídia.

O professor Sérgio Verani, que julgou e estudou casos “autos de resistência”, durante os anos 1980 no Rio de Janeiro, mostra que eles eram sistematicamente arquivados a pedido da Promotoria<sup>6</sup>. Quando o juiz negava o pedido de arquivamento baseado em fortes indícios de execução, a confirmação do mesmo pedido pelo procurador em segunda instância inviabilizava qualquer ação penal.

Uma pesquisa analisou o andamento, na Auditoria da Justiça Militar<sup>7</sup> do Rio de Janeiro, de casos de mortes de civis por policiais militares (Cano, 1998<sup>8</sup>). De 301 casos encontrados, 295 foram arquivados a pedido da Promotoria e os seis que foram a julgamento acabaram em absolvição a pedido dos próprios promotores que atuaram no julgamento. Isto acontecia mesmo quando havia provas de tiros à queima-roupa ou outros fortes indicadores de execução. Nesse sentido, a omissão do Ministério Público é um mecanismo fundamental da impunidade e precisa ser combatida. Duas irregularidades jurídicas contribuíram para esse cenário:

- a abertura, em alguns desses casos, de sindicância ao invés de inquérito. Qualquer morte violenta obriga a abertura de um inquérito. A sindicância não tem validade jurídica, apenas administrativa, e

<sup>6</sup> Verani, Sérgio (1996) *Assassinatos em nome da Lei*. Aldebarã. Rio de Janeiro.

<sup>7</sup> Em 1997 houve uma modificação legislativa que fez com que casos de crime doloso contra a vida cometidos por policiais militares passassem a ser julgados na Justiça Comum. Em consequência, hoje esses casos já não são mais julgados pela Justiça Militar.

<sup>8</sup> Cano, Ignacio (1998) *Letalidade policial no Rio de Janeiro: a Atuação da Justiça Militar*. ISER. Rio de Janeiro.

constitui um expediente que pode ser arquivado sem intervenção de um juiz;

- a aplicação de uma espécie de “arquivamento preventivo” nesses casos, nos quais o promotor pede arquivamento apesar de existir prova de autoria e materialidade. A rigor, a apreciação de excluídos de ilicitude caberia ao juiz, razão pela qual o promotor deveria oferecer denúncia nesse tipo de casos para deixar que o juiz e o júri oferecessem um veredicto, como de fato acontece quando um civil mata outro em legítima defesa.

A Ouvidoria de Polícia de São Paulo continuou a linha de pesquisa apresentada anteriormente, analisando o tratamento penal dos casos de mortes por policiais acontecidos durante o ano de 1999<sup>9</sup>, que foram objeto da pesquisa anterior da própria Ouvidoria. As principais descobertas desse novo estudo foram as seguintes:

- o crime que aparece no inquérito é, em muitas ocasiões, o crime supostamente cometido pela vítima fatal da ação policial (resistência, roubo, etc), de forma que o homicídio doloso nem sequer é tipificado. Dos 176 inquéritos examinados, um total de 141 etiquetava o fato como “resistência seguida de morte” e apenas dezoito registravam o homicídio doloso. A consequência disso é que nem o Ministério Público nem a autoridade judicial se pronunciam sobre a legalidade da ação policial;

- o resultado da não tipificação do homicídio doloso no inquérito é que um número significativo dos autos não é encaminhado à Vara do Júri, como seria o caso em se tratando de crime contra a vida, mas às Varas Criminais comuns.

Em suma, a autoridade policial começa muitas vezes o procedimento apuratório omitindo a morte como fato a ser apurado e, com a anuência do Ministério Público e do Judiciário, os fatos conseguem muitas vezes completar o percurso de uma impunidade total. Trata-se de uma impunidade por invisibilidade, já que o homicídio “desaparece” desde o ponto de vista processual e legal. Após a divulgação do relatório, a Ouvidoria de São Paulo conseguiu que as autoridades judiciárias e do Ministério Público anunciassem providências para acabar com essa situação.

Ana Thereza Lemos-Nelson (2001<sup>10</sup>) estudou como as Corregedorias processavam os casos de execuções sumárias cometidas por policiais no Estado da Bahia. A pesquisa não obteve indicadores quantitativos de uso da força letal, mas confirmou o mesmo quadro de impunidade nos homicídios cometidos por policiais nesse Estado.

A tática da defesa dos policiais acusados de execução sumária consiste, com frequência, em mostrar que o falecido era realmente um criminoso, o que, segundo diversos testemunhos, aumenta as

<sup>9</sup> Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo (2002) *Resistência seguida de morte: a apuração dos limites do uso da força letal no âmbito da Polícia Judiciária, do Ministério Público e do Poder Judiciário – uma abordagem processual*. Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo. Outubro, 2002. São Paulo.

<sup>10</sup> Lemos Nelson, Ana Tereza (2001) “Police criminality, citizenship and the (un)rule-of-law”. Paper presented at the 2001 Meeting of the Latin American Studies Association, Washington DC, September 6-8, 2001.

possibilidades de absolvição por parte do júri. Assim, em muitas ocasiões, quem é julgado é o morto e não o autor.

Essa estratégia dentro do sistema de justiça criminal está relacionada com a atitude de diversos setores da opinião pública, que demandam mão dura contra a criminalidade até o ponto de exigirem ações ilegais contra os delinquentes, inclusive execuções sumárias. Por exemplo, há candidatos que se elegem com o *slogan* de “bandido bom é bandido morto” e outros que pedem que a polícia “mate em nome da lei”. Isto contribui para gerar o clima no qual execuções sumárias são vistas como fatos normais.

Inclusive as camadas sociais mais humildes, que são os alvos preferenciais dessas ações arbitrárias e ilegais dos agentes do Estado, em determinadas ocasiões chegam a interiorizar os mesmos valores. Assim, eles tentam mostrar que são “trabalhadores e não bandidos”, ao invés de atacar a ilegalidade e a imoralidade desse tipo de ação. Tratar-se-ia então não de uma conduta improcedente, mas de “alvos improcedentes”. A falta de reação social às presumíveis execuções quando elas vitimam supostos bandidos é crucial na criação da impunidade e da falta de controle que possibilitam também os crimes contra “inocentes”.

Em geral, as políticas públicas do Estado brasileiro ignoraram as execuções sumárias cometidas pelos seus agentes, pois há poucos casos no Brasil de políticas específicas sobre o tema. As exceções nesse sentido são os casos de São Paulo e do Rio de Janeiro em meados dos anos 1990, positiva no primeiro caso e negativa no segundo.

O Estado de São Paulo criou, em 1995, um programa chamado Proar (Programa de Acompanhamento de Policiais Militares Envolvidos em Ocorrências de Alto Risco), que proporcionava aos policiais envolvidos em confrontos armados com resultado de morte um período de seis meses de reciclagem, incluindo acompanhamento psicológico, com o objetivo declarado de combater o estresse dessas situações e desincentivar o uso das armas de fogo. Embora no primeiro ano de funcionamento o número de vítimas fatais das polícias de São Paulo diminuiu, a evolução da letalidade policial no Estado continuou a ser preocupante nos anos seguintes. O programa enfrentou uma dura oposição por parte de diversos setores políticos e policiais e foi de fato desativado progressivamente.

No Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Segurança Pública aplicou entre os anos de 1995 e 1998 um programa de “premiações por bravura”, concedidas preferencialmente a policiais envolvidos em ocorrências com resultado de morte de suspeitos. Essas premiações incrementavam a remuneração do agente em 50%, 75% e até 150% sobre o salário original. Como era de se esperar, esta política aumentou o número de mortes em intervenções policiais e agravou os indicadores de uso excessivo da força (Cano, 1997). A concessão dessas premiações foi cancelada pela Assembléia Legislativa do Estado em 1998, mas os policiais que já tinham recebido a premiação continuam a recebê-la até hoje por decisão judicial.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do governo federal, tanto no último governo quanto no atual, manifes-

tou o seu interesse em medidas para reduzir a letalidade policial no país, mas nenhuma medida concreta foi aplicada até o momento atual.

A seguir, apresentamos casos emblemáticos de uso excessivo da força pelos agentes do Estado.

## 1997

### ■ Francisco Assis Vieira e Souza, Vilmar Anastácio e Wagner Wilson Anastácio — Dianópolis, Tocantins

O dia 28 de março de 1997 ficou conhecido na cidade de Dianópolis, interior do Tocantins, como a “sexta-feira sangrenta”.

Na Praça dos Nove, que leva esse nome em lembrança ao assassinato de nove pessoas pela polícia em 1919, tragédia que na época ficou conhecida como quinta-feira sangrenta<sup>11</sup>, localizava-se um bar conhecido como “bar do Valter”.

Por volta das 17 horas do dia 28 de março chegou ao “bar do Valter” o soldado PM Francisco de Assis Vieira Souza que, em seguida, se desentendeu com Vilmar Anastácio Júnior, também frequentador do bar, aparentemente em função de um jogo de cartas. Alguns afirmam que as diferenças já vinham de muito tempo.<sup>12</sup> O comerciante Vilmar

Anastácio, pai de Júnior, saiu em sua defesa, trocando insultos com Assis. O soldado se retirou do bar, retornando por volta das 19 horas, desta vez armado, e disparou duas vezes contra Vilmar, atingindo-o no abdômen e no braço.<sup>13</sup>

Rapidamente, chegou ao local Wagner Wilson Anastácio, irmão da vítima, e travou luta corporal com o soldado Assis, tomando-lhe a arma e logo depois alvejando-o com dois tiros, que o atingiram fatalmente. Wagner colocou Júnior em seu carro e partiu para o Hospital Regional de Dianópolis.<sup>14</sup>

Enquanto aguardava notícias do irmão, chegaram ao hospital os policiais militares Tenente Jaizon Veras Barbosa e os soldados Juraci Soares da Silva, José Galvão dos Santos e Brandino Gomes dos Santos, que deram voz de prisão a Wagner e saíram em direção à cidade de Rio da Conceição, utilizando o carro de Wagner e uma viatura da Polícia.<sup>15</sup>

Logo os policiais deixaram a estrada e entraram por um acesso que leva ao aeroporto de Dianópolis, à aproximadamente cinco quilômetros da cidade, onde pararam. Wagner, algemado e indefeso, foi submetido a espancamentos e tortura, logo depois recebeu dois tiros, desferidos pelo Tenente Jaizon e pelo soldado Juracy, falecendo no local. Em seguida, foi colocado na carroceria de sua caminhonete e deixado no hospital.<sup>16</sup>

<sup>11</sup> Periódico *Jornal de Palmas* - TO, 8 de abril de 1997, pág. 13

<sup>12</sup> *Jornal de Tocantins*, 4 de abril de 1997, pág.03.

<sup>13</sup> Denúncia oferecida pelo Ministério Público, processo nº 573/97.

<sup>14</sup> Idem.

<sup>15</sup> Relatório do Centro de Direitos Humanos de Palmas.

<sup>16</sup> Conforme laudo pericial, processo criminal 573/97.

Por volta das 23 horas, Vilmar Anastácio, o pai de Júnior, chegou ao hospital com a finalidade de saber sobre o estado de seu filho, quando foi cercado por policiais, preso, algemado e ali mesmo brutalmente espancado diante dos pacientes, médicos e funcionários, que a tudo assistiram impotentes e perplexos. Em seguida, foi levado ao quartel onde permaneceu até a primeira hora da madrugada.<sup>17</sup>

No dia 29 de março, os policiais foram autorizados pelo Tenente Jaizon a transferir Vilmar para a cadeia pública de Novo Jardim. Vilmar foi colocado na viatura e junto com ele seguiram os soldados Brandino Gomes dos Santos, Adalberto Gonçalves de Matos e o cabo Joamir Alves da Silva. Todos seguiram para a cidade vizinha e nas proximidades do Instituto de Menores, a seis quilômetros de distância de Dianópolis, Vilmar, algemado, foi vítima de tortura e recebeu três tiros, morrendo de forma instantânea. Logo após o crime, o corpo foi deixado no hospital de Dianópolis.<sup>18</sup>

Foi instaurado o Inquérito Policial Militar nº 001/97.<sup>19</sup> De acordo com informações da assessoria jurídica do Centro de Direitos Humanos de Palmas houve pronúncia em 2 de maio de 2000, os acusados recorreram e a defensoria pública decidiu pela impronúncia, mas o

Tribunal de Justiça manteve a pronúncia. No entanto, o Desembargador Marcos Villas Boas decretou a nulidade da decisão do Tribunal de Justiça, prevalecendo a impronúncia. Em 12 de junho de 2002 a sentença transitou em julgado sem que houvesse possibilidade de recurso.<sup>20</sup>

#### ■ Alexandre Correia de Souza — Palmas, Tocantins

Na madrugada de 27 de abril de 1997, Alexandre Correia de Souza, 25 anos, estava em uma festa promovida pelo bar Tropicália, localizado no centro de Palmas, Tocantins, quando, já embriagado, exaltou-se e quebrou um dos espelhos do banheiro do bar.

Acionados pelos proprietários, os policiais militares Sargento João Umbelino de Carvalho e os soldados Elpidés de Oliveira Silva e Nelson Moura Rodrigues algemaram Alexandre com as mãos para trás e tentaram colocá-lo na viatura. No entanto, embriagado, Alexandre reagiu dando uma cabeçada no rosto do Sargento João Umbelino, ferindo-lhe a boca. Nesse momento, João apoderou-se de um fuzil, apontou-o para Alexandre e ordenou que entrasse na viatura, sendo prontamente atendido. Ali mesmo Alexandre começou a ser espancado, levado a um lugar incerto e violentamente torturado.<sup>21</sup>

<sup>17</sup> Denúncia oferecida pelo Ministério Público, processo 573/97.

<sup>18</sup> Conforme laudo pericial incluso no processo 573/97.

<sup>19</sup> Informações encaminhadas via fax pelo Centro de Direitos Humanos de Palmas ao Centro de Justiça Global em 29 de agosto de 2003.

<sup>20</sup> Idem.

<sup>21</sup> Denúncia do Ministério Público, ação penal 756/98.

Posteriormente, Alexandre foi levado ao 1º Distrito de Polícia e entregue ao delegado, que ouviu informalmente a proprietária do estabelecimento, que disse não querer lavrar ocorrência contra Alexandre. Coube ao delegado dispensá-lo. Já na Delegacia, Alexandre reclamava insistentemente de dores na região abdominal. No entanto, nenhuma autoridade deu importância a suas queixas, alegando que ele estava embriagado.<sup>22</sup>

Já em casa, na tarde do mesmo dia 27, o quadro de saúde de Alexandre se agravou, as dores aumentaram e sua mãe, Sra. Celina Correia de Souza, insistiu que ele procurasse um hospital. Alexandre, aterrorizado, respondia que não poderia ir, pois tinha medo de ser encontrado pelos policiais e novamente torturado. No dia 28, passou a vomitar sangue e foi levado ao Hospital de Palmas e imediatamente submetido a uma cirurgia, ficando constatadas diversas lesões no seu aparelho digestivo.<sup>23</sup>

No dia seguinte, 29 de abril, a família foi avisada que deveria proceder a transferência para um hospital mais equipado, onde houvesse uma Unidade de Tratamento Intensivo, sugerindo a cidade de Gurupi, em Goiás. Alexandre deu entrada neste hospital por volta das 16 horas e, por volta das 23 horas desse mesmo dia, faleceu.<sup>24</sup>

O laudo do Instituto Médico Legal<sup>25</sup> de Goiânia — GO afirma que Alexandre morreu de “traumatismo abdominal (...) causou rupturas de alças intestinais, evoluíram para peritonite (...) com falência múltipla dos órgãos, que fora determinante para o óbito”. Mais adiante, o laudo fala da falência de rins, fígado e intestino e lesões na região escrotal.<sup>26</sup>

O caso levou o comandante da Polícia Militar e o governador do Estado a reconhecer e lamentar o episódio, afirmando a necessidade de modificações na estrutura policial de Tocantins.<sup>27</sup>

Passados seis anos do crime o processo ainda encontra-se em fase de instrução, sendo que no momento estão sendo ouvidas as testemunhas de defesa.<sup>28</sup>

## 1998

### ■ Wallace de Almeida — Rio de Janeiro, Capital

Wallace de Almeida, jovem, negro, 18 anos, soldado do Exército, foi assassinado por policiais militares em 13 de setembro de 1998, no Morro da Babilônia, favela situada na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com provas testemunhais colhidas durante a investigação, o crime foi cometido por policiais

<sup>22</sup> Idem.

<sup>23</sup> Relatório apresentado pelo Centro de Direitos Humanos de Palmas, 04, AI-02, Palmas TO.

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> Conforme Laudo Pericial, fls. 113/118 - Ação Penal 756/98.

<sup>26</sup> Idem

<sup>27</sup> “Morte por espancamento gera revolta”. *Jornal do Tocantins*. 02 de maio de 97.

<sup>28</sup> Informações encaminhadas via fax pelo Centro de Direitos Humanos de Palmas ao Centro de Justiça Global em 29 de agosto de 2003.

militares do 19º Batalhão Militar do Rio de Janeiro, durante uma operação policial no Morro da Babilônia. Essa operação realizou-se de maneira arbitrária e com uso excessivo de violência por parte dos policiais. Até a presente data, passados cinco anos do crime, o Ministério Público não ofereceu denúncia.

No dia do crime, Wallace de Almeida, ao subir o Morro da Babilônia, onde morava, pela ladeira Ari Barroso, encontrou sua prima em um bar, motivo pelo qual resolveu parar e cumprimentá-la. Nesse momento, chegaram alguns policiais que ordenaram que todos fossem para suas casas e fecharam bruscamente o estabelecimento.<sup>29</sup> Wallace e sua prima obedeceram às ordens. No entanto, Wallace, ao continuar o trajeto para sua casa, foi seguido pelos policiais.<sup>30</sup> Ivanilde Telácio dos Santos, mãe de Wallace, avistou seu filho chegando perto de casa quando, de repente, começou a ouvir disparos de fuzis. Após quase ser atingida, Ivanilde se escondeu no interior da casa de um vizinho e não mais viu seu filho.

É de extrema importância ressaltar que naquele momento não havia confronto entre supostos criminosos e policiais. Eram os próprios policiais que atiravam para cima, a fim de simular<sup>31</sup> um tiroteio, prática muito comum entre os policiais, de acordo com moradores da comunidade.

Após os tiros, os policiais entraram na casa de Wallace procurando por mais “bandidos”<sup>32</sup> e xingando a todos indiscriminadamente. Foi neste momento que Fagner, primo de Wallace, o viu estirado no quintal, com parte do corpo dentro da casinha de cachorro e tremendo. Fagner, então, contou ao Tenente Busnello e aos policiais que eles haviam atirado em um menino do Exército<sup>33</sup>, relato que os deixou preocupados.<sup>34</sup> No entanto, um policial, usando luva, colocou uma arma<sup>35</sup> ao lado de Wallace para parecer que este estava em confronto com a Polícia, fato que eximiria a responsabilidade da Polícia. Os policiais resistiram tanto em socorrer Wallace que, quando resolveram fazê-lo (arrastando-o pelo

<sup>29</sup> Depoimento de Ivanilde Telácio dos Santos: “*Ainda no caminho ele parou em uma biroscá (bar, estabelecimento comercial) para falar com sua prima Rita, segundo a mesma me contou. Ela disse ainda que quando Wallace estava já subindo de novo, os policiais chegaram e baixaram a porta da biroscá*”. Inquérito Policial, nº 544/98.

<sup>30</sup> Depoimento de Ivanilde Telácio dos Santos: “*Eu vi os policiais vindo atrás dele(...) Os três policiais eram o Busnello, Jorge Luís e um outro conhecido como ‘Papael’*.” Inquérito Policial, nº 544/98.

<sup>31</sup> Depoimento de Fagner Gomes dos Santos: “*Nós sabíamos que não tinha nenhum bandido no morro, eles simularam tudo isso*”. Inquérito Policial, nº 544/98.

<sup>32</sup> Inquérito Policial, nº 544/98, pág. 31, depoimento prestado pelo Sargento da Polícia Militar Luiz Fernando dos Santos Silva.

<sup>33</sup> Depoimento de Fagner Gomes dos Santos: “*Foi nessa hora que eu olhei pra fora e vi meu primo Wallace caído no chão e eu disse ‘vocês mataram um menino do Exército’*.”

<sup>34</sup> Depoimento de Fagner Gomes dos Santos: “*Os policiais mudaram de fisionomia, depois que souberam que Wallace era do Exército, abaixaram as armas e não sabiam o que fazer*”.

<sup>35</sup> Depoimento de Fagner Gomes dos Santos: “*Eu acho que eles não queriam que nós chegássemos perto pra depois poder inventar essa história da arma. Eles não queriam que nós víssemos que não tinha arma com Wallace, mas nós vimos (...)*”.



chão)<sup>36</sup>, já era tarde demais: Wallace acabou morrendo no Hospital Miguel Couto por hemorragia externa<sup>37</sup>, provavelmente pela demora da assistência médica.<sup>38</sup>

Ressalte-se que, apesar das testemunhas terem identificado os suspeitos, muitas vezes, inclusive, fornecendo os nomes dos policiais, não foram reunidos esforços para investigar a veracidade das declarações, bem como não se investigou se havia impressões digitais na arma e se o calibre desta correspondia à bala que matou Wallace.

A delongia em se concluir o inquérito policial — este foi instaurado há quase cinco anos — quando o prazo estabelecido pela lei brasileira é de trinta dias, somada ao conjunto de ações e omissões por parte da Polícia (a falta de várias provas técnicas, o sumiço de provas potencialmente importantes<sup>39</sup>, a aparente intenção de obstruir o inquérito através de depoimentos vazios e padronizados, juntamente com a demora de mais de três anos, sem que as autoridades policiais e do Ministério Público tenham avançado de forma significativa nas investigações da execução de Wallace), levaram o Centro de Justiça Global, o Núcleo de Estudos Negros (NEN), Ivanilde Telácio dos

Santos, Rafaela Telácio dos Santos, Rosana Tibuci Jacob e Fagner Gomes dos Santos a enviar uma petição em 20 dezembro de 2001 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A petição foi recebida pela Comissão, em 24 de janeiro de 2002 (P0872/2002) e segue tramitando naquele organismo internacional.

Embora tenha sido instaurado um processo<sup>40</sup> por homicídio, as expectativas de elucidação do crime são muito pequenas, haja vista o fato de ter o Ministério Público, desde de 27 de julho de 2000, remetido novamente o inquérito à Delegacia para obtenção de mais provas<sup>41</sup>, não havendo, desde então, nenhum avanço no caso.

## 1999

### ■ A.P.S., Paulo Roberto da Silva e T.P.F. — São Vicente, São Paulo

No dia 17 de fevereiro de 1999, os rapazes A.P.S., 14 anos, Paulo Roberto da Silva, 21 anos, e T.P.F., 17 anos, desapareceram logo após serem abordados por policiais militares em São Vicente, litoral de São Paulo. Seus corpos foram en-

<sup>36</sup> Depoimento de Rafaela Telácio dos Santos: “*Quatro policiais carregaram Wallace para baixo; estavam arrastando-o no chão*”.

<sup>37</sup> Auto de exame cadavérico, RO 1015051, Laudo – 6730, Guia: 303/14<sup>a</sup> DP, resposta ao quesito 2: “*ferimento transfixante de coxa direita, com lesão de artéria femural direita e vasos venosos femurais, determinando hemorragia externa*”.

<sup>38</sup> Certidão de Óbito, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1998.

<sup>39</sup> Depoimento de Ivanilde Telácio dos Santos: “*Depois de todo o ocorrido eu recolhi 28 cápsulas de bala de fuzil no quintal de nossa casa*”.

<sup>40</sup> Processo nº 98.001.176731-4, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

<sup>41</sup> Consulta processual realizada no dia 1º de agosto de 2003. O último movimento listado foi o de “remessa à Delegacia”, onde consta o prazo de noventa dias para devolução. O réu ainda é desconhecido das autoridades, e há cinco anos encontra-se em apuração.

contrados no dia 4 de março, em um trecho de mangue, na cidade vizinha de Praia Grande, São Paulo.<sup>42</sup>

Na madrugada do dia 17 de fevereiro, por volta das 5h30 da manhã, os rapazes estavam saindo de um baile de carnaval no Ilha Porchat Clube, na região da praia do Itararí, em São Vicente, quando foram abordados por uma viatura Blazer do Regimento de Cavalaria 9 de Julho da Polícia Militar, ocupada por quatro policiais que estavam participando da “Operação Verão”.<sup>43</sup> Os rapazes foram obrigados a entrar na parte de trás da viatura de prefixo 80003, que em seguida partiu do local. De acordo com onze testemunhas que prestaram depoimento no inquérito policial, antes de serem obrigados a entrar na viatura os rapazes foram agredidos pelos policiais.<sup>44</sup>

No dia seguinte, os pais dos meninos registraram Boletim de Ocorrência comunicando o desaparecimento<sup>45</sup> e um inquérito policial militar foi instaurado para averiguar os fatos.<sup>46</sup>

Posteriormente, de acordo com o que se apurou nas investigações<sup>47</sup>, a viatura se dirigiu para um manguezal na cidade vizinha de Praia Grande. Três policiais desceram da viatura e retiraram os rapazes, obrigando-os a entrar na mata. Um policial militar ficou no carro, deu marcha à ré e entrou com o carro no mato, permanecendo no mangue até às 8 horas aproximadamente, quando os policiais saíram sozinhos.<sup>48</sup>

Em 25 de fevereiro de 1999, foi decretada a prisão temporária por trinta dias dos policiais militares: Alessandro Oliveira, Edvaldo Rubens de Assis, Humberto da Conceição, Antônio Sérgio da Costa e Alexandre Costa. Todos foram detidos no Presídio Militar Romão Gomes.<sup>49</sup>

Os corpos dos rapazes foram encontrados somente quinze dias após o desaparecimento, em decorrência da denúncia de testemunhas. Os corpos apresentavam sinais de execução, com tiros na cabeça e nuca.<sup>50</sup>

---

<sup>42</sup> Relatório Preliminar do IPM nº 003/07/99. Polícia Militar do Estado de São Paulo – 39º BPM/I, em 15 de março de 1999.

<sup>43</sup> Carta do deputado Renato Simões, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo, à Ouvidoria da Polícia de São Paulo, em 24 de fevereiro de 1999.

<sup>44</sup> Relatório Final. Inquérito Policial nº 117/99, Proc. nº 90/99, 1ª Vara Criminal de Praia Grande, em 29 de abril de 1999.

<sup>45</sup> 1ª Delegacia da Polícia Civil do Município de São Vicente, B.O. nº 1326/99, em 18 de fevereiro de 1999.

<sup>46</sup> Polícia Militar do Estado de São Paulo - 39º Batalhão da PM do Interior. Inquérito Policial no Quartel de São Vicente, 18 de fevereiro de 1999.

<sup>47</sup> Relatório Final. Inquérito Policial nº 117/99, Proc. nº 90/99, 1ª Vara Criminal de Praia Grande, em 29 de abril de 1999.

<sup>48</sup> Idem.

<sup>49</sup> Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Comarca de São Vicente. Pedido de prisão preventiva solicitada pelo delegado Carlos Eduardo Andrade Sampaio, em 25 de fevereiro de 1999.

<sup>50</sup> Relatório Preliminar do IPM nº 003/07/99. Polícia Militar do Estado de São Paulo – 39º BPM/I, em 15 de março de 1999.

A Corregedoria da Polícia realizou diversos exames nas vestes que os policiais usavam no dia do crime, nos resíduos de sangue encontrados na viatura, entre outros, que em sua maioria incriminaram os PMs.<sup>51</sup> O exame de DNA do sangue que foi encontrado no carro de polícia em que estavam os policiais comprovou que o sangue era das vítimas Paulo Roberto da Silva, A.P.S. e T.P.F.<sup>52</sup>

Em 4 de junho de 2002, teve início o Júri Popular no Fórum Criminal de Praia Grande que, após três dias, condenou por unanimidade, pelos crimes de triplo homicídio qualificado e três ocultações de cadáveres, o policial militar Alessandro Oliveira, a 59 anos e seis meses de prisão em regime fechado e a mais dois meses em regime semi-aberto. Os ex-soldados, que também participaram das mortes, Edvaldo Rubens de Assis, Humberto da Conceição e Marcelo Christov receberam penas entre 52 e 59 anos de prisão.

#### ■ R.M.S. — Rio de Janeiro, Capital

R.M.S., 15 anos, organizava um torneio de futebol com outros adolescentes de sua comunidade e, para tanto, no dia

14 de maio de 1999, estava recolhendo entre os moradores doações para comprar o troféu do campeonato.

No mesmo momento, por volta das 17h30, ocorria uma ação policial no morro da Coroa, em Santa Teresa, no Rio de Janeiro. R. foi alvejado com dois disparos, pelas costas<sup>53</sup>, por policiais que se encontravam nos degraus inferiores da escadaria que levava ao topo do morro. De acordo com relato da mãe de R., Edilamar Marques da Silva, após terem atingido seu filho, os policiais militares impediram<sup>54</sup> que ela o socorresse, tendo inclusive sido agredida.<sup>55</sup>

Os policiais alegaram que a morte de R. ocorreu em virtude de uma troca de tiros e que este teria ligações com o tráfico, tendo sido encontrado com o mesmo uma arma de fogo, maconha, cocaína e telefone celular.<sup>56</sup>

As denúncias revoltaram os amigos e familiares de R., que apresentaram à Comissão de Direitos Humanos da ALERJ declarações da escola em que ele estudava, bem como atestado da agência bancária onde trabalhava como auxiliar de serviços gerais. As mesmas declarações saíram em diversos jornais do Rio de Janeiro.<sup>57</sup>

<sup>51</sup> Exame residuoográfico em 20 de fevereiro de 1999. Ofício nº Correg PM – 140/123/99, Exame de recentimento de uso de armas em 4 de março de 1999. Ofício nº Correg PM – 079/330/99 ; Exame das vestes para material orgânico e inorgânico, cabelo, sangue humano etc. DNA, Ofício nº Correg PM – 081/330/99 em 4 de março de 1999.

<sup>52</sup> Relatório de Análise do Centro de Exames, Análises e Pesquisas (CEAP) nº 166/99. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 16 de abril de 1999.

<sup>53</sup> Laudo do IML, fonte: jornal *Extra* – “Quintal reclama do Planalto”, 24/05/99.

<sup>54</sup> “Mãe de menino diz que reconhece policiais”, jornal *O Globo*, 16/05/99.

<sup>55</sup> “Mãe do jovem morto critica manifestação violenta”, jornal *O Globo*, 17/05/99.

<sup>56</sup> Depoimento do Sargento Carlos César Mota Pascoal, do 1º Batalhão da Polícia Militar, autor do crime, na audiência de instrução e julgamento, 2ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro.

<sup>57</sup> “Garoto morre em blitz da PM”, jornal *Extra*, 14 de maio de 1999; “Mãe de menino diz que reconhece policiais”, *O Globo*, 16 de maio de 1999; “País de garoto morto processam Estado”, *Folha de S.Paulo*, 17 de maio de 1999.

A autoria do crime foi assumida pelo Sargento da Polícia Militar Carlos César Mota Pascoal, do 1º Batalhão da Polícia Militar, tendo sido instaurado Inquérito Policial Militar<sup>58</sup> e, posteriormente, processo criminal por homicídio.<sup>59</sup>

O caso suscitou grande comoção popular, sendo coberto por diversos veículos de imprensa e minuciosamente acompanhado pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro. Assim, no dia 10 de maio de 2001, na 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Carlos César Mota Pascoal foi condenado pelo IV Tribunal do Júri a 12 anos de reclusão por homicídio qualificado.<sup>60</sup>

O Estado do Rio de Janeiro também foi condenado em uma ação cível a pagar uma indenização de trezentos Salários Mínimos à mãe de R., porém, decorridos quase dois anos da prolação da sentença<sup>61</sup>, o Estado ainda não indenizou a mãe da vítima.

## ■ Carlos Magno Nazareth Cerqueira — Rio de Janeiro, Capital

O Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira foi Chefe da Polícia Militar no Estado do Rio de Janeiro durante as administrações do governador Leonel Brizola, de 1983 a 1986, e de 1991 a 1994.

Como Chefe da Polícia, o Cel. Cerqueira buscou limitar os abusos cometidos por seus subordinados através de uma série de medidas, inclusive restringindo as operações policiais nas favelas. Antes de se aposentar, em 1994, o Cel. Cerqueira era reconhecido por ser a favor dos direitos humanos e punir os policiais envolvidos em violações dos direitos dos cidadãos. Depois de sua aposentadoria, o Cel. Cerqueira dedicou seu tempo ao estudo da violência urbana como vice-presidente do Instituto Carioca de Criminologia.<sup>62</sup>

Em 14 de setembro de 1999, o Cel. Cerqueira, 62 anos, foi atingido por tiros e assassinado enquanto esperava o elevador no prédio em que trabalhava, pró-

<sup>58</sup> Delegado responsável: Juber Baesco, da 6ª DP, Estácio. O Comandante Geral da PM na época era o Cel. Sérgio da Cruz.

<sup>59</sup> Processo nº 99.001.082321-0.

<sup>60</sup> Código Penal, art. 121, parágrafo 2º, inciso IV. Sentença prolatada em 10 de maio de 2001, pelo IV Tribunal do Júri, 4ª Vara Criminal.

<sup>61</sup> Processo nº 99.001.117172-9, 2ª Vara de Fazenda Pública, Comarca da Capital. A sentença foi prolatada em 22 de janeiro de 2001.

<sup>62</sup> Justiça Global. “Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997-2001”, São Paulo, Abril de 2002.

ximo ao centro do Rio de Janeiro.<sup>63</sup> Duas horas após a ocorrência do crime, as autoridades estaduais da polícia declararam solucionado o assassinato.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, Josias Quintal, contou à mídia brasileira que o Sargento da Polícia Militar Sidney Rodrigues, 45 anos, havia dado o tiro que matou Cel. Cerqueira e então, logo depois, se matou com um tiro na cabeça.<sup>64</sup> Autoridades do Rio de Janeiro também afirmaram que o Sargento Rodrigues tinha um histórico de problemas psicológicos. O comandante do batalhão em que o Sgt. Rodrigues trabalhava, bem como a esposa deste, negaram ter conhecimento de supostos problemas psicológicos.<sup>65</sup>

Segundo os depoimentos iniciais das testemunhas, Rodrigues atirou várias vezes. Tiros adicionais podem ter sido disparados pelos guardas de segurança em serviço no prédio.<sup>66</sup> A arma usada por Rodrigues pertencia a outro policial que havia sido assassinado em agosto de 1998. Contudo, desde a morte deste policial, a arma encontrava-se desaparecida.<sup>67</sup>

Na opinião de dois ex-governadores do Rio de Janeiro, Leonel Brizola e Anthony Garotinho, o assassinato pode ter sido uma represália contra o Cel. Cer-

queira por seus esforços em reestruturar as forças policiais do Rio de Janeiro. “Foi um crime encomendado”, declarou Garotinho.<sup>68</sup>

Após a morte do Sargento Rodrigues, em 27 de setembro de 1999, em decorrência de ferimentos causados por arma de fogo, a Polícia descartou a hipótese de suicídio.<sup>69</sup> Relatórios da autópsia mostraram que a bala que atingiu Rodrigues foi disparada de uma certa distância e de um revólver diverso do dele. Esta revelação invalidou a explicação do assassinato do Cel. Cerqueira inicialmente apresentada pelas autoridades, isto é, homicídio seguido de suicídio. As verdadeiras circunstâncias da morte do Cel. Cerqueira permanecem desconhecidas, assim como os motivos das autoridades para apresentar o caso como solucionado, apesar da falta de evidências convincentes que garantissem tal conclusão.

Em 19 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou Ofício JG/RJ nº 073/02 para o então Secretário de Segurança Pública, Josias Quintal, requisitando maiores informações sobre os últimos andamentos deste caso.

Em resposta, em 28 de fevereiro de 2002, o chefe de Gabinete da Polícia Civil, Danton Moreira de Souza, informou

<sup>63</sup> “Ex- chefe da PM do Rio é assassinado”, *Folha de S. Paulo*, 15 de setembro de 1999.

<sup>64</sup> *Ibid*, e “Versão oficial causa surpresa”, *Folha de S. Paulo*, 17 de setembro de 1999.

<sup>65</sup> “Psicopata matou Coronel, diz secretário”, *Folha de S. Paulo*, 16 de setembro de 1999.

<sup>66</sup> “Versão oficial causa surpresa”, *Folha de S. Paulo*, 17 de setembro de 1999.

<sup>67</sup> Justiça Global & Front Line. “Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997-2001”, São Paulo, Abril de 2002.

<sup>68</sup> “Foi um crime encomendado, diz Garotinho”, *Folha de S. Paulo*, 15 de setembro de 1999.

<sup>69</sup> “Polícia do Rio descarta suicídio do sargento”, *Folha de S. Paulo*, 30 de setembro de 1999.

ao Centro de Justiça Global que em 7 de julho de 2000 o inquérito policial havia sido reativado, mas que não havia mais informações disponíveis sobre o assassinato do Cel. Cerqueira.<sup>70</sup>

#### ■ F.F.B e Fernando Leandro da Silva — São Paulo, Capital

No dia 26 de novembro de 1999, o estudante F.F.B., 17 anos, foi morto com catorze tiros, a maioria na cabeça, quando conversava com amigos, na rua José Benedito Pinto, na Vila Brasilândia. O auxiliar de escritório Fernando Leandro da Silva, 21 anos, que o acompanhava, foi atingido no olho. Ambos morreram no Hospital de Vila Penteado, São Paulo.

Quase um mês antes de seu assassinato, na manhã do dia 30 de outubro de 1999, F. F. B. trafegava com sua motocicleta pela Avenida Fuad Lutfala, Vila Brasilândia, São Paulo, Capital, quando foi abordado pelos policiais militares Sd. PM. Pascoal dos Santos Lima (RE 964184-0) e o Sd.PM. Wilson Ferreira Evangelista (RE. 974145-3), que estavam na viatura da Polícia Militar de prefixo M — 18301, pois a motocicleta que F. estava conduzindo não possuía placa. Nesta abordagem, os policiais constataram que o jovem tinha em sua pochete uma pequena quantidade de maconha.

F. foi conduzido ao 45º Distrito Policial, onde o delegado de plantão solicitou a presença de D. Isabel Aparecida

Faquim, mãe de F., apreendeu a maconha e os documentos de F.F.O, liberou a moto, autuou e lavrou as infrações de trânsito<sup>71</sup> e logo em seguida liberou as partes.

D. Isabel disse que F. estava indignado com o fato de os policiais terem retirado dinheiro de sua carteira e falou para ela que se eles não lhe devolvessem o dinheiro, ele iria denunciar as agressões que sofreu. Somente depois que F. falou, foi que D. Isabel percebeu que as orelhas de seu filho estavam roxas e outras partes do seu corpo estavam marcadas pela agressão sofrida. Mesmo assim, mãe e filho hesitaram quanto à denúncia, pois ficaram temerosos de alguma represália, mas contaram o fato ao delegado do 45º Distrito Policial que os incentivou a registrar o Boletim de Ocorrência de nº 2908/99, por Abuso de Autoridade, Lesão Corporal Dolosa e Peculato.

O delegado acionou ainda a Corregedoria da Polícia Militar, que compareceu ao distrito policial e ouviu as declarações de F., informando que quando foi abordado pelos policiais militares, estes passaram a arremessar sua cabeça, que estava com capacete, contra a parede, inclusive agredindo-o com socos. Informou ainda que, antes de ser levado ao 45º DP, os policiais o levaram para a 3ª Cia, do 18º Batalhão da Polícia Militar/M e ao chegar lá, voltou a ser agredido com socos, tendo que ficar somente de cuecas recebendo tapas nas nádegas. Os policiais si-

<sup>70</sup> Ofício nº 0049/1201- 2002, do Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Rio de Janeiro, Danton Moreira de Souza, para o Centro de Justiça Global, 28 de fevereiro de 2002.

<sup>71</sup> Boletim de Ocorrência nº 2906/99.

multaneamente desferiam tapas em suas orelhas, dizendo “Olha o telefone”.

Ao ser liberado, F. verificou que os policiais lhe subtraíram a quantia de R\$ 52,00.<sup>72</sup>

Esta denúncia foi encaminhada à Corregedoria da Polícia Militar, e segundo o relatório de conclusão da Seção de Justiça e Disciplina do 18º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano — IPM nº 18BPMM — 022/07/99 às fls. 178:

*“Foram verificadas as instalações das dependências do Serviço de Dia da 3ª Cia do 18º BPM/M, onde constatou-se que batem as características do local a que o menor declarou ter sido agredido, sendo certo que o menor descreveu aquelas dependências com detalhes, pois, o mesmo foi oitivado, quando de sua queixa, pelo Oficial PPJM, do CPA/M-3, naquele local”.*

No mesmo dia em que F. foi agredido, dentro do distrito policial, enquanto aguardava a presença da Corregedoria da Polícia Militar, os policiais militares Wilson e Pascoal ameaçaram F., dizendo que ele iria se arrepender. Passados alguns dias, F. contou a D. Isabel que os policiais militares por algumas vezes o seguiam na rua, e que em um determinado dia, eles passaram com a viatura em velocidade bem reduzida próximo a ele, apontando-lhe suas armas. F. e sua mãe já es-

tavam temerosos, e até chegaram a se arrepender por terem feito a denúncia contra os policiais Wilson e Pascoal.<sup>73</sup>

Na noite do dia 26 de novembro, por volta das 23 horas, F., sua namorada M.R.P. e Fernando Leandro da Silva, estavam na Rua José Benedito Pinto, Vila Brasilândia, em frente ao local onde haveria uma festa, aguardando a chegada de outros amigos para entrarem no evento, quando M. ouviu o barulho de escapamento de motocicleta se aproximando. De costas para a rua, abraçada a F., ouviu dois disparos vindos da pessoa que estava na garupa da motocicleta e viu Fernando cair encostado ao muro, olhou para o namorado e viu que ele também havia sido baleado. Ela soltou-se de F., que caiu no chão, e o garupa da motocicleta foi em direção a F. e continuou a disparar em seu rosto e depois retornou à moto, saindo em disparada. M. pode ver que o garupa da moto estava de luvas e capacete escuros.<sup>74</sup>

D. Isabel Aparecida Faquim declara que seu filho foi morto um dia antes de comparecer à Corregedoria da Polícia Militar para fazer o reconhecimento dos policiais militares que o agrediram e apropriaram-se de seu dinheiro e que, ainda na manhã do dia em que seu filho foi morto, ao voltar do trabalho, foi procurada por seus vizinhos que lhe contaram que naquela manhã uma viatura da Polí-

<sup>72</sup> Entrevista de D. Isabel Aparecida Faquim por telefone ao Centro de Justiça Global em 18 de março de 2002.

<sup>73</sup> Idem.

<sup>74</sup> Depoimento de Michele Rodrigues Parolla em 30 de novembro de 1999, ouvido às fls. 131 do IPM nº 18BPMM-022/07/99.

cia Militar rondou sua casa e perguntou aos seus vizinhos onde F. estudava, qual o horário de entrada e saída da escola.<sup>75</sup>

No dia 28 de novembro de 1999, foi decretada a prisão temporária dos policiais militares Wilson F. Evangelista e Pascoal dos Santos Lima, que foram liberados após cinco dias, pela impossibilidade de se realizar o reconhecimento dos agressores por estes estarem de capacidade na ocasião do crime.<sup>76</sup>

Em 14 de fevereiro de 2000, os policiais militares Pascoal e Wilson foram denunciados pelo 7º Promotor de Justiça Militar, Dr. José Eduardo Ismael Lutti, como incursos nas disposições do artigo 209, e artigo 70, II, “g” e “l”, ambos do Código Penal Militar.<sup>77</sup> Em 17 de abril do mesmo ano, foi proposta a suspensão condicional do processo nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95.<sup>78</sup>

Em 21 de dezembro de 2000, na 30ª Vara Criminal da Capital foi extinta a punibilidade do processo número 050.99.406393-9, que versava sobre lesão corporal dolosa e abuso de autoridade praticado pelos policiais militares con-

tra F.<sup>79</sup>, pois D. Isabel manifestou o desejo de não representar contra os policiais militares, justamente pelo fato de temer novas ameaças e represálias contra sua família.<sup>80</sup>

Após inúmeras investigações pelo delegado do 45º Distrito Policial e de uma equipe do DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa), não foi possível identificar os autores da morte dos jovens F. F.O e Fernando L. da Silva. Dessa forma, no dia 28 de novembro de 2001, o processo que apurava a morte desses jovens foi arquivado pelo Ministério Público.

## 2000

### ■ João Elízio Lima Pessoa, Águas Lindas, Goiás

No dia 7 de fevereiro de 2000, homens encapuzados, possivelmente policiais, fizeram uma emboscada e assassinaram o ativista comunitário João Elízio Lima Pessoa, 43 anos, em Águas Lindas, Estado de Goiás.

<sup>75</sup> Em depoimento no Boletim de Ocorrência nº 3167/99 em 26/11/99, lavrado no 45º DP.

<sup>76</sup> Inquérito Policial nº 803/99 que foi distribuído a 2ª Vara do Tribunal do Júri do Fórum do Jabaquara – São Paulo, Capital – processo nº 003.00.000012/7.

<sup>77</sup> Artigo 209 – Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem. Pena – detenção, de três meses a um ano. Cumulado com o Artigo 70 – São circunstâncias que sempre agravam a pena quando não integrantes ou qualificativas do crime. Inciso II. – Ter o agente cometido o crime: “g” - com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão; “l” – estando de serviço. Ambos do Código Penal Militar.

<sup>78</sup> Artigo 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena. Da Lei 9.099/95 (Juizados Especiais).

<sup>79</sup> Boletim de Ocorrência nº 2908/99 lavrado em 30 de outubro de 1999 no 45º DP de São Paulo.

<sup>80</sup> Em entrevista por telefone ao Centro de Justiça Global em 18 de março de 2003, ao justificar o motivo por não querer processar os policiais que supostamente podem ter matado seu filho.



João Elízio era uma figura pública de grande importância há muitos anos em Águas Lindas. Em 1998, fundou o Conselho Comunitário de Águas Lindas, que, com sucesso, conseguiu melhorias na coleta de lixo, trabalho para pessoas carentes e apoio financeiro para os aposentados. João Elízio também havia trabalhado na Comissão Regional de Transporte de Águas Lindas, um órgão de supervisão do governo. A atuação mais visível de João Elízio, entretanto, vinha sendo a defesa dos direitos civis. Nesse contexto, havia sido um crítico aberto da Polícia Militar de Águas Lindas, denunciando-a por extorsão, buscas sem mandado, ataques, espancamentos, tortura e assassinato.<sup>81</sup>

As denúncias de João Elízio sobre a má conduta da Polícia atraíram sobre ele o descontentamento da polícia local. As autoridades federais e estaduais reconheciam o ativismo de João e, no final de 1998, o Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás o indicou para o Comitê de Segurança de Águas Lindas, um conselho de inspeção civil. Em sua nova função, João Elízio continuou a denunciar os abusos de direitos cometidos pela polícia local. No entanto, logo após sua indicação, começou a receber ameaças de morte de integrantes da polícia de Águas Lindas, inclusive de um delegado

e de um tenente. Em novembro de 1998, João Elízio prestou depoimento frente à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, acusando o sargento Josué Alves da Silva de liderar um grupo de policiais corruptos, responsável por numerosos casos de espancamentos, extorsão, e, em um caso, por liberar da custódia da polícia dois colegas que seriam julgados por assassinato.<sup>82</sup> O depoimento de João Elízio levou o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado Eraldo Trindade, a requisitar que o Ministro da Justiça tomasse medidas urgentes para garantir a segurança do ativista.<sup>83</sup> Contudo, o Ministério da Justiça não tomou as providências.

Em 7 de fevereiro de 2000, por volta das 22 horas, João Elízio e sua mulher, Neuza Maria de Souza, estavam indo para casa de carro, sob uma chuva pesada após uma reunião do Comitê de Segurança de Águas Lindas.<sup>84</sup> João Elízio, no banco do motorista, notou alguns entulhos e pedras grandes na estrada e desviou para evitá-los. Quando ele virou o volante, o carro morreu. Devido à chuva, o motor do carro estava frio e levou mais tempo que o normal para funcionar. Quando finalmente conseguiu fazer o motor do carro funcionar, uma bala de revólver atingiu o carro, esmigalhando o pára-brisa. Este primeiro tiro foi seguido por uma

<sup>81</sup> Nota Oficial da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, 8 de fevereiro de 2000.

<sup>82</sup> “Violência Policial em Águas Lindas/GO”, dossiê apresentado por João Elízio à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em novembro de 1998.

<sup>83</sup> Of. n.º. 1077/98P do deputado Eraldo Trindade, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, para o Ministro da Justiça Renan Calheiros, 30 de dezembro de 1998.

<sup>84</sup> Entrevista de Maria Neuza de Souza ao jornal *Correio Brasiliense*, em 11 de fevereiro de 2000.

série de disparos, que atingiram a ele e a sua esposa antes que conseguissem se agachar juntos ao painel do carro. Depois que os disparos cessaram, sua esposa, ferida no pescoço, engatinhou para fora do carro e correu ao longo da estrada para pedir socorro. O primeiro carro a parar foi um veículo da Polícia, que a levou de volta até o carro de João. Enquanto eles se aproximavam, Neuza notou o que lhe pareceu ser um outro carro da Polícia se afastando de uma área obscura e cheia de árvores próxima dali. João já estava morto quando os policiais chegaram ao local da emboscada, tendo sido atingido por três balas na cabeça. Os policiais que ajudaram a esposa de João disseram a ela que não poderiam perseguir os assaltantes, pois não tinham armas suficientes.<sup>85</sup>

No dia seguinte ao assassinato, o presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado Trindade, solicitou a assistência da Polícia Federal na investigação, ressaltando em sua correspondência que a ação das autoridades federais era imperativa desta vez, visto que o governo havia falhado anteriormente por não ter protegido a vida de João Elízio, que já havia sido ameaçado.<sup>86</sup>

Naquela mesma semana, o disco rígido do computador de João Elízio, no escritório da Comissão Regional de Transporte foi misteriosamente apagado, segundo os depoimentos de sua esposa e de outra testemunha que solicitou que

sua identidade não fosse revelada. Ambas as testemunhas afirmaram que o disco rígido continha testemunhos sobre violações de direitos civis pela Polícia e que João pretendia entregar estes documentos para a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Narcotráfico da Câmara Federal em Brasília.

O mesmo Sargento Alves, que João Elízio havia denunciado, era o principal suspeito do assassinato de João Elízio Lima Pessoa.

Em 15 de fevereiro de 2000, uma testemunha ocular vestida com um capuz, óculos escuros, luvas e um casaco longo chegou a uma Delegacia de Polícia em Goiânia e disse aos investigadores que o mesmo Sargento Alves, que João havia anteriormente acusado de liderar um grupo de policiais corruptos, havia participado de seu assassinato.<sup>87</sup> A testemunha afirmou que quatro policiais encapuzados, dois usando distintivos da Polícia Militar, abriram fogo contra o carro parado de João Elízio. Depois do tiroteio, os quatro homens saíram da estrada correndo para a mata e tiraram seus capuzes. A testemunha conseguiu ver seus rostos e identificou um dos policiais como sendo o Sargento Alves. A testemunha também afirmou que os quatro policiais entraram em uma caminhonete da Polícia Militar estacionada em uma clareira

---

<sup>85</sup> Idem.

<sup>86</sup> Ofício nº 081/00P do deputado Eraldo Trindade ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, Dr. José Gregori, em 8 de fevereiro de 2000.

<sup>87</sup> “Sargento acusado da morte de João Elízio”, *Correio Brasiliense*, Brasília, 15 de fevereiro de 2000.

na mata e saíram dali. Finalmente, a testemunha notou dois outros carros da Polícia, ambos com policiais dentro, em uma estrada ali perto.

O depoimento da testemunha levou o então Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, Demóstenes Torres, a deter todos os treze oficiais da Polícia Militar em serviço na noite do assassinato de João Elízio Lima Pessoa. Os Departamentos de Polícia Civil e Militar em Águas Lindas iniciaram investigações separadas, tendo o Sargento Alves como principal suspeito.

Em 14 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou Ofício JG/RJ nº 031/02 para o secretário Torres, solicitando maiores informações sobre os últimos andamentos deste caso.

Até o momento da finalização deste relatório, o Centro de Justiça Global não havia recebido uma resposta.

### ■ Henrique Souza Lima — Curitiba, Paraná

Segundo denúncia oferecida pelo Ministério Público da Comarca de Curitiba, a travesti Henrique Souza Lima, 22 anos, conhecida como “Kérica”, foi agredida “dolosamente, de forma cruel e impie-

dosa”, com socos, pontapés e golpes de cassetetes por quatro integrantes da Polícia Militar no dia 1º de abril de 2000, por volta da 1h10 da madrugada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.<sup>88</sup> De acordo com fontes jornalísticas, os policiais militares, Daniel do Nascimento Chaves, Alexandro Carlos, Samuel Chalocoski e Marcelo José Pinheiro, espancaram a vítima quando fazia ponto na esquina das ruas Santo Antonio e Piquiri, centro da cidade de Curitiba por ter recusado dar-lhes dinheiro.<sup>89</sup>

A travesti Alexandre Lima Neto, conhecida com “Jaque” que dividia um apartamento com Kérica, disse para o jornal, *Folha de Londrina*, que Kérica voltou ensangüentada mas ainda lúcida, para o apartamento em que morava, por volta das 5h00.<sup>90</sup> Deitou-se queixando-se de dores. Quando um dos colegas foi acordá-la, estava morta.<sup>91</sup> Conforme consta na denúncia oferecida pelo Ministério Público, a vítima sofreu uma hemorragia aguda por ruptura de fígado que a levou à morte.<sup>92</sup>

Segundo relatado no jornal curitibano *Gazeta do Povo*, na mesma noite em que Kérica morreu<sup>93</sup>, Dirceu Fernandes Júnior registrou uma queixa contra ela na Delegacia de Homicídio de Curitiba, ale-

<sup>88</sup> Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, 5ª Vara Criminal, em cima do Inquérito Policial nº 2000.4591.8 pelo Promotor de Justiça Henrique César Alves Cleto, Curitiba – PR, 10 de maio de 2001.

<sup>89</sup> “Policiais são acusados de matar travesti: Conhecido por “Kérica, travesti não teria concordado em dividir dinheiro com PMs; foi espancado e morreu por hemorragia interna,” *Folha de Londrina/Folha do Paraná*, (Londrina – PR), 3 de abril de 2003.

<sup>90</sup> *Idem*.

<sup>91</sup> “Travesti Morre após sofrer espancamento,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba – PR), 3 de abril de 2000.

<sup>92</sup> Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, 5ª Vara Criminal, em cima do Inquérito Policial nº 2000.4591.8 pelo Promotor de Justiça Henrique César Alves Cleto, Curitiba – PR, 10 de maio de 2001.

<sup>93</sup> “PMs suspeitos de agredir travesti são afastados: O corpo da vítima ainda está sem identificação no necrotério do Instituto Médico Legal,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba – PR), 4 de abril de 2000.

gando que a travesti teria lhe pedido R\$10,00 quando estava parado de carro na Rua Santo Antônio.<sup>94</sup> Ao recusar entregar-lhe o dinheiro, ela teria quebrado o vidro traseiro do carro com o salto do tamanco. Quando retornou ao local na companhia de dois policiais, encontrou outros dois policiais fardados, abordando Kérica, sob um suposto assalto de outra pessoa. Foi nesse momento que os policiais assaltaram e espancaram a travesti.<sup>95</sup>

A travesti Jaque, que fazia ponto com Kérica, disse que os PMs os obrigam a entregar pelo menos a metade do que ganham e quando se recusam, são espancadas e expulsas do local.<sup>96</sup>

Os policiais acusados de terem espancado Kérica foram afastados da Polícia Militar. O Ministério Público do Estado do Paraná os denunciou em 10 de maio de 2001, mais de um ano depois da morte da vítima. No entanto, até o término desse relatório nenhum dos envolvidos havia sido preso.<sup>97</sup>

### ■ Sandro Nascimento — Rio de Janeiro, Capital

Sandro do Nascimento, 21 anos, ex-menino de rua, sobrevivente da chacina da Igreja da Candelária, no Rio de Janeiro,

em 1993, morreu em 12 de junho de 2000, sufocado na viatura da Polícia Militar após ter sido rendido. Sandro havia tentado assaltar o ônibus da linha 174, mas acabou encurralado pela polícia em uma das ruas do bairro Jardim Botânico, Zona Sul do Rio de Janeiro. Depois de quatro horas de tensão, em que o assaltante manteve como reféns vários passageiros do ônibus, Sandro resolveu se entregar.

Assim, após manter dez passageiros sob seu controle, Sandro saiu do ônibus com a professora Geísa Gonçalves, de 21 anos, como refém. No momento em que um policial militar lhe deu um tiro, e errou o alvo, Sandro atirou na refém<sup>98</sup> e foi preso em seguida, com vida<sup>99</sup> e sem ferimentos. No entanto, morreu na viatura da Polícia, a caminho do Hospital Souza Aguiar, no centro da cidade.

Vale lembrar que o seqüestro do ônibus por um jovem negro<sup>100</sup> paralisou o país durante uma tarde dramática, através da transmissão ao vivo pela imprensa.

Em 11 de dezembro de 2002, o IV Tribunal do Júri do Rio de Janeiro absolveu, por quatro votos a três<sup>101</sup>, os policiais militares Ricardo de Souza Soares, Flávio do Val Dias e Márcio de Araújo David, acusados de terem assassinado

<sup>94</sup> *Idem.*

<sup>95</sup> *Idem.*

<sup>96</sup> “Policiais são acusados de matar travesti,” *op. cit.*

<sup>97</sup> Processo N° 2000 4591 – 8, 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

<sup>98</sup> A sindicância interna aberta para apurar responsabilidades no caso foi publicada em um boletim reservado da PM. O documento, assinado pelo coronel Paulo Siston, diretor-geral de Finanças da corporação, diz que o policial atirou duas vezes em Nascimento com sua metralhadora, só para neutralizá-lo. Um outro disparo feriu Geísa no queixo, mas o laudo da perícia constatou que os tiros que a mataram foram disparados pelo revólver do seqüestrador.

<sup>99</sup> “Depois do ônibus”. *Folha online*, 18 de junho de 2000. Renata Lo Prete “Ele ainda saiu vivo do local”.

<sup>100</sup> “Ônibus 174 choca o Rio BR ao relembrar tragédia carioca”. *Site Terra*, 5 de outubro de 2002.

<sup>101</sup> Sentença, fl. 1865, do processo criminal judicial n° 2000.001.092042-0 da Vara Criminal do Rio de Janeiro.

Sandro. O Ministério Público recorreu da decisão no dia seguinte<sup>102</sup>. A decisão confirmou a tese de negação de autoria, do advogado de defesa Clóvis Sahione, que sustentou que Sandro teria se asfixiado sozinho.

Ressalte-se, aqui, que o Soldado Marcelo Oliveira dos Santos, responsável pelo disparo inicial e o Tenente-coronel José de Oliveira Penteado, comandante na época do BOPE (Batalhão de Operações Especiais), foram inocentados antes mesmo da abertura do processo.<sup>103</sup>

A alegação utilizada pelos Promotores de Justiça Ana Cíntia Serour e Afrânio Silva Jardim para recorrer<sup>104</sup> demonstra que a absolvição contraria o laudo da necropsia de Sandro do Nascimento, bem como a confissão do Capitão da PM Ricardo Soares, que admitira em interrogatório do processo ter “sufocado” o assaltante na caçamba da viatura. Os Soldados Flávio do Val Dias e Márcio de Araújo David o ajudaram, segurando as pernas e braços.<sup>105</sup>

A promotora Ana Cíntia Serour lamentou a decisão: “Tenho certeza de que o Capitão quis matar Sandro. Ele dava aulas de ”uso da força” e sabia muito bem o que é suficiente para imobilizar e para matar. A absolvição é a legalização da pena de morte”.<sup>106</sup>

O auto de exame cadavérico 4151/00 do Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto descreve uma série de lesões internas e externas, na região do pescoço, que indicam a asfixia de Sandro. Na conclusão do laudo, os peritos-legistas Abrão Lincoln de Oliveira e Carlos Eduardo Sad informam que a causa da morte foi “asfixia mecânica por contricção (aperto) do pescoço”, por “estrangulamento”.<sup>107</sup>

## 2001

### ■ N. P. S. —

#### Rondonópolis, Mato Grosso

No dia 29 de março de 2001, por volta das 22 horas, Ronilson Oliveira Ferreira, um jovem de 19 anos, jardineiro, e seu colega N.P. S., 15 anos, negro, também jardineiro, seguiam de moto para a casa de sua namorada Rosimeire, localizada na Vila Jardim Paulista, em Rondonópolis, Mato Grosso.

No caminho, a motocicleta parou de funcionar e ele então pediu que N. ficasse cuidando da moto enquanto ia ver sua namorada, deixando a moto estacionada em frente a uma oficina. N. ficou esperando seu amigo do lado oposto da rua. Minutos depois N. chegou à casa de Ro-

<sup>102</sup> “Promotores anunciam que pedirão novo julgamento dos PMs do 174”. *Tribuna da Imprensa online*, 13 de dezembro de 2002.

<sup>103</sup> “Policiais acusados de matar assaltante do ônibus 174 são absolvidos”. *Globonews*, 11 de dezembro de 2002.

<sup>104</sup> Apelação interposta pelo Ministério Público nº 2003.050.00664, fls.1876-1896.

<sup>105</sup> *ibid*, *Tribuna da Imprensa online*.

<sup>106</sup> *ibid*, *Tribuna da Imprensa online*.

<sup>107</sup> *Ibid*.

semeire muito assustado, dizendo que eles deveriam se esconder, pois a Polícia estava com a moto de Ronilson.<sup>108</sup> Este disse que não iria se esconder e iria ficar ali na calçada. N. correu para dentro do quintal da casa. Em seguida, chegaram vários policiais militares que abordaram Ronilson perguntando sobre o seu “parceiro”. Ronilson informou que N. estava nos fundos da casa e imediatamente foi dominado pelos policiais, que amarraram seus braços para trás com um cadarço de coturno. Um policial ficou do lado de fora da casa vigiando-o e os outros invadiram a casa procurando por N.<sup>109</sup>

Ronilson relatou que ouviu um disparo de arma de fogo e o seu colega N. gritando “ai, ai, tá doendo”. Segundos depois, ouviu outro disparo, e não mais ouviu seus gritos. Ronilson chegou a ver um policial correndo que dizia “pega a minha arma, pega a minha arma” e posteriormente a isso escutou ainda um terceiro disparo e então Ronilson foi colocado pelos policiais militares no porta-malas de um Opala Diplomata prata. Ao ser colocado no carro, Ronilson ainda viu dois policiais militares carregando o corpo de N., não sabendo para onde o estavam levando. Ronilson foi levado ao Centro de Operações da Polícia Militar, localizado no centro da cidade de Rondonó-

polis, sendo retirado do porta-malas do veículo recebendo chutes e socos desferidos por vários policiais militares que estavam no local, ficando ferido em decorrência das agressões.<sup>110</sup>

Em seu depoimento à Polícia, Ronilson declarou que não foi possível reconhecer os policiais, mas afirmou que todos vestiam camisetas pretas com as inscrições GOE (Grupo de Operações Especiais), em letras amarelas nas costas. Ao adentrar no Centro de Operações da Polícia Militar começou a ser pressionado pelos policiais, para que indicasse o nome do suposto terceiro assaltante que teria participado de um roubo em um local não mencionado pelos policiais. Ronilson negou que ele e N. tivessem participado de um roubo ou qualquer outro crime em Rondonópolis; negou ainda que estivessem armados no momento dos fatos. Após esse interrogatório informal, Ronilson foi algemado e levado para o Plantão da Polícia Civil às 6h10 do dia 30 de março de 2001.<sup>111</sup>

Segundo informações prestadas pela equipe de jornalistas da TV Cidade<sup>112</sup>, o jornalista de plantão Dito e o cinegrafista Marcos, receberam a informação<sup>113</sup> do Copom (Centro de Operações da Polícia Militar), sobre um furto a uma residência mediante arrombamento, localizada

<sup>108</sup> Depoimento de Ronilson de Oliveira Ferreira, prestado no dia 1º de abril de 2001, na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis – MT.

<sup>109</sup> Idem.

<sup>110</sup> Idem

<sup>111</sup> Idem.

<sup>112</sup> Emissora local de televisão, filiada ao SBT (Sistema Brasileiro de Televisão).

<sup>113</sup> As equipes de TV mantêm contato direto através do rádio da Polícia Militar para acompanhar as diligências. Termos do depoimento de Francisco Aparecido Pinheiro, repórter da TV Cidade, prestado em 1º de abril de 2001, na Delegacia de Furtos e Roubos de Rondonópolis- MT.

próximo ao Texas Country Club. O Tenente Dennis requisitou o carro da TV Cidade para ir até o local da ocorrência, pois a viatura da Polícia estava com defeito.<sup>114</sup> O jornalista e o cinegrafista seguiram com o Tenente Dennis e o Soldado Porto para o local no carro da TV Cidade.<sup>115</sup> Ao chegarem no local, os proprietários estavam viajando e a vizinha autorizou a entrada dos policiais na casa. Os policiais arrombaram a residência, mas não perceberam nenhum vestígio de subtração na casa. A equipe de reportagem da TV Gazeta também chegou ao local, porém diante da não existência de crime, os policiais iriam voltar ao Copom. Ao saírem do local, já passava da meia noite, quando cerca de 1,5 quilômetro do local do suposto furto, os policiais avistaram uma moto estacionada e decidiram parar. O Tenente Dennis desceu do carro e saiu correndo atrás de N. gritando “pára, pára”. Neste momento estavam presentes as equipes da TV Gazeta e da TV Cidade.<sup>116</sup>

Depois, os repórteres viram Ronilson ser abordado pelo Soldado Macedo e, posteriormente, amarrado pelos policiais militares, sem que o mesmo tenha reagi-

do à prisão. O Soldado Macedo ficou vigiando Ronilson do lado de fora da casa, enquanto o Tenente Dennis entrou no imóvel pela lateral do terreno.<sup>117</sup> Neste momento, os repórteres ouviram o primeiro disparo, e um grito muito alto, então seguiram com os equipamentos guiados pelos ruídos. O repórter Francisco ouviu o segundo disparo, e, neste momento, pôde ver N. cambaleando, descedo uma ribanceira e então ouviu o terceiro disparo, sendo que neste momento N. caiu no chão já sem vida.<sup>118</sup> Após o disparo do terceiro tiro, o Tenente Dennis ainda aparece na fita, passando pela frente da câmera da TV Gazeta<sup>119</sup>, gritando “estou ferido, estou ferido, pegue a minha arma”<sup>120</sup>, entretanto pouco sangue era visto no braço onde o Tenente apontava o ferimento.<sup>121</sup>

O Soldado César Rodrigues aparece ainda na fita da reportagem, indo em direção ao corpo de N., e tentando empurrar uma arma com os pés, próximo ao corpo.<sup>122</sup> Os policiais colocaram N. no porta-malas do carro da TV Cidade e o levaram para o Hospital da Santa Casa. Ao chegarem no hospital existia um grande número de policiais, sendo que alguns

<sup>114</sup> Termos do depoimento de Francisco Aparecido Pinheiro, repórter da TV Cidade, prestado em 1º de abril de 2001, na Delegacia de Furtos e Roubo de Rondonópolis - MT.

<sup>115</sup> Idem

<sup>116</sup> Idem.

<sup>117</sup> Idem.

<sup>118</sup> Idem.

<sup>119</sup> Toda a operação foi filmada e transmitida para todo o Brasil.

<sup>120</sup> Termo de depoimento de Benedito Primo Vieira, motorista da TV Cidade, prestado em 2 de abril de 2001 na delegacia municipal de Rondonópolis - MT.

<sup>121</sup> Termos do depoimento de Francisco Aparecido Pinheiro, repórter da TV Cidade, prestado em 1º de abril de 2001, na Delegacia de Furtos e Roubo de Rondonópolis - MT.

<sup>122</sup> Termo do depoimento de Marcos Barbosa de Souza Silva, repórter da TV Cidade, em 2 de abril de 2001, prestado na Delegacia de Furtos e Roubo de Rondonópolis - MT.

estavam sem farda, e neste momento o Sargento Souza disse que aquela matéria não deveria ir ao ar. O diretor de jornalismo da TV Cidade afirmou que após ter assistido a fita ligou para o Delegado Geraldo Magela para perguntar sobre a existência de antecedentes criminais do adolescente morto, sendo que recebeu a resposta de que não existiam antecedentes em nome de N.P.S.<sup>123</sup> Os repórteres da TV Cidade receberam ameaças por telefone por terem divulgado a matéria, sendo que em um dos telefonemas anônimos a pessoa pedia para não divulgar a fita, pois iria prejudicar a imagem da Polícia Militar de Rondonópolis.<sup>124</sup> As imagens da operação policial foram ainda divulgadas na BBC de Londres e na Rede CNN norte-americana.

Rosimeire, namorada de Ronilson e tia de N., chegou a ouvir seu sobrinho gritar seu nome, mas quando abriu a porta da frente de casa ouviu o primeiro tiro, então retornou fechando a porta. Rosimeire foi para os fundos da casa e ao abrir a porta ouviu o segundo tiro e viu N. correndo agachado, e neste momento gritou “é meu sobrinho” e N. respondeu

“tia Rose”, e então outro tiro foi disparado e N. caiu.<sup>125</sup> Rosimeire pôde ver que o tiro foi disparado do local onde estavam os policiais e a equipe de TV. Rosimeire pediu aos policiais para acompanhar N. na viatura, mas foi impedida sob a justificativa de que N. estava preso em flagrante. Um vendedor ambulante<sup>126</sup> que passava pelo local quando Ronilson estava sendo amarrado, disse ao policial que ele não era bandido e que o mesmo já havia trabalhado para ele como jardineiro, mas o policial continuou amarrando Ronilson com o cadarço do coturno. Este vendedor foi até o Copom e ao chegar pôde ver Ronilson ajoelhado no chão, com várias marcas de mãos no rosto e marcas pelo corpo.<sup>127</sup> Foi registrado um Boletim de Ocorrência<sup>128</sup> para apurar a morte de N.<sup>129</sup> em 30 de março de 2001, apontado como sendo a causa da morte, traumatismo crânio encefálico, ocasionado por instrumento perfuro contundente. N. recebeu um tiro no tórax, à queima-roupa e outro na cabeça do qual resultou a morte.<sup>130</sup> Também foi instaurado um Inquérito Policial Militar<sup>131</sup> para apurar a responsabilidade dos policiais militares.

---

<sup>123</sup> Termo de depoimento de Eduardo Almeida de Souza, diretor de jornalismo da TV Cidade, prestado em 2 de abril de 2001, na Delegacia de Roubos e Furtos de Rondonópolis – MT.

<sup>124</sup> Idem.

<sup>125</sup> Termo de depoimento de Rosimeire Pereira da Silva, tia de N., prestado em 2 de abril de 2001, na Delegacia de Rondonópolis – MT.

<sup>126</sup> Termo de depoimento de José Delgado, vendedor ambulante de sanduíches, prestado em 3 de abril de 2001, na Delegacia de Rondonópolis – MT.

<sup>127</sup> Idem.

<sup>128</sup> Boletim de Ocorrência registrado em 31 de março de 2001, na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis – MT.

<sup>129</sup> Certidão de óbito, registrada em 4 de abril de 2001, no livro nº C-0032, fls 191-verso, sob nº 172, no Segundo Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil de Rondonópolis – MT.

<sup>130</sup> Laudo de Exame de Necropsia nº 040/2001, Rondonópolis, 30 de março de 2001.

<sup>131</sup> Portaria nº 001/CPA-1/Comdo/2000, policial responsável Major José R. Nunes da Silva, instaurado em 30 de março de 2001, no Comando de Policiamento da Área – I (CPA-I).



No dia 31 de março de 2001, os policiais militares 2º Tenente Dennis Marcelo Souza Coutinho, Soldado Evandro Cezar Rodrigues, Soldado Odair Silva Macedo e o Soldado José de Souza Porto, todos lotados no quartel do 5º Batalhão da Polícia Militar, foram recolhidos ao Presídio Militar do Batalhão de Guarda, em Cuiabá, Mato Grosso.<sup>132</sup> Os policiais militares registraram dois autos de resistência, um para Ronilson alegando desobediência<sup>133</sup> e outro para N. alegando tentativa de homicídio.<sup>134</sup> Posteriormente, o delegado responsável pelo inquérito descobriu que tanto o Boletim de Ocorrência quanto os dois autos de resistência, eram inverídicos e foram elaborados para acobertar a execução do adolescente.<sup>135</sup> O Inquérito Policial Civil, que apurou a morte de N., foi instaurado no dia 31 de março de 2001.<sup>136</sup> O Tenente Dennis afirmou em seu interrogatório<sup>137</sup> que ao adentrar no quintal viu um vulto e ordenou que a pessoa levantasse as mãos, sendo que N. apareceu com as mãos para cima. Neste momen-

to, o Tenente estava com a arma apontada para N. e disse que o menor tentou segurar sua mão, momento que acidentalmente a arma disparou ferindo seu braço.<sup>138</sup> O Soldado Evandro César Rodrigues afirmou em seu depoimento que, após ver o Tenente Dennis ferido, efetuou dois disparos contra um vulto e posteriormente viu o corpo de N. no chão.<sup>139</sup> O Soldado Macedo declarou em seu interrogatório que não viu em nenhum momento Ronilson resistir à prisão ou desobedecer aos policiais, e tampouco sabe porque Ronilson foi preso em flagrante.

O corpo de N. foi acompanhado por um cortejo que percorreu várias ruas da cidade de Rondonópolis, parando para um protesto pacífico em frente ao Copom. Os policiais saíram de dentro da sede armados com metralhadoras apontadas para os manifestantes e fazendo ameaças verbais.<sup>140</sup> Maria Aparecida da Silva, mãe de N., por intermédio de seu advogado, fez uma representação<sup>141</sup> contra o Soldado Evandro César Rodrigues e o Tenente Dennis Marcelo Souza Couti-

<sup>132</sup> Ofício nº 005/IPM/2201.

<sup>133</sup> Auto de resistência nº 1835, de 30 de março de 2001, alegando que Ronilson atacou o policial a socos e ponta pés, elaborado pelo 5º Batalhão da Polícia Militar.

<sup>134</sup> Auto de resistência nº 1836, de 30 de março de 2001, alegando que Nilson proferiu dois tiros de revólver calibre 38 contra os policiais, elaborado pelo 5º Batalhão da Polícia Militar.

<sup>135</sup> Relatório de Conclusão do Inquérito Policial nº 59/2001, de 19/04/2001, delegado responsável, Dr. Henrique de Freitas Meneguêlo.

<sup>136</sup> Portaria de instauração do Inquérito Policial nº 59/2001, Delegacia de Polícia do Município de Rondonópolis - MT, delegado responsável Henrique de Freitas Meneguêlo.

<sup>137</sup> 6 de abril de 2001, interrogatório feito na sala de audiência do prédio do Batalhão da Guarda da Polícia Militar, em Cuiabá-MT.

<sup>138</sup> Idem.

<sup>139</sup> Declarações do interrogatório do Soldado Evandro Cezar Rodrigues, em 6 de abril de 2001, na sala de audiência do prédio do Batalhão da Guarda da Polícia Militar, em Cuiabá - MT.

<sup>140</sup> Reportagem veiculada pela Rede Globo de Televisão. *Jornal Hoje*, 1º de abril de 2001.

<sup>141</sup> Rondonópolis, 18 de abril de 2001, representação peticionada pelos advogados da família de N. ao delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Rondonópolis - MT.

nho, requerendo a prisão preventiva de ambos. Várias manifestações populares foram feitas na cidade em razão do assassinato do jovem.<sup>142</sup>

No relatório de conclusão do inquérito policial<sup>143</sup> o delegado responsável, Dr. Henrique de Freitas Meneguêlo, afirma que, decorrente da atividade investigativa, havia indícios suficientes de autoria do crime, o que justificaria a prisão preventiva dos policiais Evandro César Rodrigues e Dennis Marcelo de Souza Coutinho, e ratificou o seu pedido ao juiz competente. Ainda na conclusão do inquérito policial, o delegado entendeu que o Soldado Aldair Silva Macedo e o Soldado José de Souza Porto em nada contribuíram para a morte de N. Em 20 de abril de 2001, o Major José Romildo Nunes da Silva<sup>144</sup>, encarregado do Inquérito Policial Militar, relaxou a prisão dos policiais Macedo e Porto, e informou que o Soldado Evandro e o Tenente Dennis encontravam-se detidos e à disposição do delegado responsável pelo Inquérito Policial Civil. Em 24 de abril de 2001, foi oficialmente<sup>145</sup> decretada a prisão preventiva do Soldado Evandro César Rodrigues e do Tenente Dennis Marcelo Souza Couti-

nho até o final da instrução criminal. No dia 25 de abril, os policiais foram recolhidos no Batalhão de Guardas da Polícia Militar de Cuiabá.<sup>146</sup> No entanto, segundo informações da Presidente da Associação das Famílias Vítimas de Violência, os policiais continuam trabalhando em setores administrativos. O processo criminal<sup>147</sup> contra os policiais militares permanece em andamento sem conclusão, bem como o processo militar.<sup>148</sup>

#### ■ José da Silva Leite Neto — Campo Grande, Mato Grosso do Sul

José da Silva Leite Neto, conhecido como Neto, Presidente do Movimento dos Trabalhadores Rurais da região de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, foi assassinado pelos policiais civis André Matsushita Gonçalves, Luis Mario Correa Farias e Renato César Áreas Morales em emboscada na rodovia MS-080, saída para Rochedo, próximo ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado (Detran) de Mato Grosso do Sul.

No dia 21 de abril de 2001, Neto, sua esposa Marly Blanco Vargas e Luiz Pereira Souza, todos integrantes do Movimen-

<sup>142</sup> *Jornal A Gazeta*, Cuiabá, 31 de março de 2001, Caderno A.

<sup>143</sup> Relatório de Conclusão do Inquérito Policial nº 59/2001, de 19/04/2001, delegado responsável, Dr. Henrique de Freitas Meneguêlo.

<sup>144</sup> Ofício nº 016/IPM/2001.

<sup>145</sup> Despacho da Juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis – MT, Gabriela Carina Knaul de Albuquerque.

<sup>146</sup> Ofício 59IP/2001, de 4 de maio de 2001, ao Delegado de Polícia Titular da Polinter/Capturas-MT, Cuiabá, Dr. José Antonio Cavas Filho, encaminhado pelo delegado Henrique de Freitas Meneguêlo.

<sup>147</sup> Proc. nº 018/01, 1ª vara criminal da comarca de Rondonópolis, disponível no site do Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

<sup>148</sup> Informação da Associação das Famílias Vítimas de Violência, Cuiabá-MT, em entrevista para o Centro de Justiça Global, 05/02/03.

to dos Trabalhadores Rurais (MTR), estavam no escritório da entidade. Saíram da sede em direção ao acampamento Alto da Serra e no meio do caminho Neto atendeu a ligação em seu telefone celular de uma pessoa que se identificou como repórter do Jornal “A Gazeta”, solicitando uma entrevista. Neto concordou com a entrevista e agendou com o repórter no escritório do movimento, na Vila Bandeirantes, em Campo Grande. Antes de retornar ao escritório, Neto, Marly e Luiz foram até um posto de gasolina para pegar Francisco Assis Silva, um dos diretores do MTR.<sup>149</sup>

No escritório, os quatro aguardavam o repórter, quando meia hora depois ele ligou dizendo que não poderia ir até lá naquele momento, solicitando que a entrevista fosse remarcada. Neto informou que iria para o acampamento Alto da Serra e que a entrevista poderia ser lá, indicando a localização. Neto, Marly, Luiz e Francisco seguiram para o acampamento por volta de 11h30 da manhã.<sup>150</sup>

No caminho, cerca de 1,5km após o posto do Detran, avistaram um carro, marca GOL vermelho parado no acostamento, sem nenhuma identificação da polícia e ainda sem placas, ocupado com

duas pessoas usando óculos escuros.<sup>151</sup> Alguns metros após esse carro, Neto avistou outro veículo não identificado. Duas pessoas desceram desse carro e começaram a atirar contra eles. Luiz, que estava dirigindo o carro, fez uma conversão e começou a retornar para a cidade, mas neste momento os indivíduos do carro vermelho, equipado com sirene e giroflex, iluminação utilizada em carros da polícia, também começaram a atirar contra eles.<sup>152</sup>

Assustados, seguiram em alta velocidade para procurar socorro e então avistaram o Departamento de Transito (Detran).<sup>153</sup> Neto pediu para Luiz entrar no Detran, o que foi feito. Luiz parou o carro no pátio do posto do Detran e neste momento ele e Neto saíram do carro em direção a guarita<sup>154</sup>, quando já estavam dentro do Detran os dois foram atingidos por tiros. Um dos indivíduos foi até o carro onde ainda estavam Marly e Francisco e disparou um tiro contra Francisco. Depois apontou a arma para a cabeça de Marly, mas neste momento um outro homem gritou para este não atirar nela.<sup>155</sup> Dois outros homens apareceram e mandaram Francisco e Marly saírem do carro. Ambos foram algemados e força-

<sup>149</sup> Termo de depoimento de Marly Blanco Vargas, prestado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2001.

<sup>150</sup> - Termo de depoimento de Marly Blanco Vargas, prestado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2001.

<sup>151</sup> - Termo de depoimento de Marly Blanco Vargas, prestado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2001.

<sup>152</sup> - Termo de depoimento de Jairo Rosa de Figueiredo, vigilante do Detran, prestado na polícia civil, em 24/04/2001.

<sup>153</sup> - Termo de depoimento de Marly Blanco Vargas, prestado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2001.

<sup>154</sup> - Termo de depoimento de Luis Mario Correa Farias, policial, Fls.209/212 do inquérito policial nº 017/01

<sup>155</sup> - Termo de depoimento de Marly Blanco Vargas, prestado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2001.

dos a deitar no chão. Luiz e Neto também foram algemados pelos homens, que não se identificaram como policiais.<sup>156</sup> Todos foram levados para a Santa Casa nos mesmos carros utilizados pelos policiais na emboscada.<sup>157</sup>

Na delegacia do Garras (MS), foi registrado um auto de prisão em flagrante<sup>158</sup> no mesmo dia do fato, pelo Delegado André Matsushita Gonçalves, que participou da emboscada.<sup>159</sup> No auto de prisão em flagrante, Neto foi acusado de desobediência, resistência à prisão e falsidade ideológica. Marly, Luiz e Francisco foram acusados de resistência à prisão e desobediência. A acusação de falsidade ideológica de Neto foi motivada pelo fato do mesmo estar portando documentos com o nome de José Rafael do Nascimento. Os policiais alegaram que tinham um mandado de prisão preventiva contra ele, expedido na comarca de Terenos/MS.<sup>160</sup> Posteriormente, foi verificado que esse mandado foi “forjado”, sendo expedido pelo Juiz Dr. José Berlangue Andrade,

às 17h00 do dia da emboscada, ou seja, seis horas após o fato.<sup>161</sup>

Neto não resistiu aos ferimentos e faleceu no dia 22 de abril, às 4h30 da manhã, por ação de projétil de arma de fogo.<sup>162</sup>

Marly foi liberada no mesmo dia, após prestar declarações na delegacia do Garras e pagar fiança.<sup>163</sup> Francisco também foi liberado após ter tido alta do hospital, no dia 24, oportunidade em que foi interrogado e pagou fiança de R\$ 50,00.<sup>164</sup>

O Ministério Público<sup>165</sup> requereu o acompanhamento das investigações a respeito do fato, o que não foi totalmente atendido pelo delegado responsável pelo inquérito.<sup>166</sup> O mesmo requerimento foi feito pela OAB/MS, que também não obteve sucesso.<sup>167</sup> Inicialmente a justificativa para a ação policial, que culminou no assassinato de Neto, foi de que haveria um mandado de prisão contra ele e por isso ele estaria sendo procurado.<sup>168</sup> Desta forma foi aberto um inquérito policial para apurar os crimes de desobedi-

<sup>156</sup> - Termo de depoimento de Selma Helena Barbosa, policial do Detran que testemunhou os fatos, na Delegacia do Garras, 25/04/01.

<sup>157</sup> - Termo de depoimento de Marly Blanco Vargas, prestado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2001.

<sup>158</sup> - Auto de Prisão em Flagrante nº 017/01, Delegacia Garras/MS, 21 de abril de 2001, Campo Grande/MS

<sup>159</sup> - Grupo Armado de Resgate e Repressão a Assaltos e Seqüestros.

<sup>160</sup> - Declaração do condutor do auto de prisão em Flagrante, Delegado André Matsushita.

<sup>161</sup> - Denúncia do Ministério Público, 2º Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, 18/02/02.

<sup>162</sup> - Laudo de Exame Necroscópico nº 12.5557/001, Instituto Médico Legal/MS, 22/04/01.

<sup>163</sup> - Termo de depoimento de Marly Blanco Vargas, prestado Delegacia do Garras/MS, em 21/04/01.

<sup>164</sup> - Despacho do Delegado Titular do Garras, Dr. Marcelo Vargas Lopes, 24/04/01.

<sup>165</sup> - Ofício da Supervisora das Promotorias de Justiça Criminais, 16º Promotoria, requerendo pedido de providências para acompanhar as investigações da polícia de 23/04/01.

<sup>166</sup> - No relatório de conclusão do inquérito policial 017/01, o delegado relata que algumas declarações foram tomadas sem que o Ministério Público fosse comunicado, em razão da exigüidade do tempo e disponibilidade dos policiais.

<sup>167</sup> - Ofício da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso do Sul, ao Diretor Geral da Polícia Civil, Dr. Milton Watanabe, em 25/04/01.

<sup>168</sup> - Relatório do Inquérito Policial nº 017/01, Polícia Civil, Garras.

ência e resistência cometidos por Neto, Marly, Francisco e Luiz.<sup>169</sup> O Inquérito aponta uma série de informações sobre crimes supostamente cometidos por Neto em São Paulo entre 1988 e 1989, mas não há nenhum registro de condenação, apenas inquéritos policiais.

Os policiais informaram em depoimentos que já investigavam Neto há um mês e descobriram sobre os supostos crimes cometidos por ele em São Paulo e também sobre um roubo do qual Neto era acusado em Terenos/MS<sup>170</sup>. O Delegado André Matsushita disse que Neto soube das investigações e estaria tentando fugir do Estado, por isso foi montada a barreira policial e, ao ver o carro de Neto, pediu para que o mesmo parasse, o que não foi atendido, e só então começou a perseguição. Essa informação foi desmentida por Marly e Francisco em seus depoimentos, que disseram que não havia nenhuma barreira e em nenhum momento foi solicitado para que eles parassem.<sup>171</sup>

O policial Luis Mario Correa Farias declarou em seu depoimento que Neto ao fugir da barreira policial disparou um tiro contra os mesmos, e então se iniciou a perseguição.<sup>172</sup> Porém, nem a arma nem

a cápsula supostamente deflagrada por Neto foram apresentadas pelos policiais.

A delegada que, posteriormente, elaborou o relatório de conclusão do inquérito, afirmou que a arma não foi encontrada porque ao verificar que Neto e Francisco estavam feridos, os policiais se preocuparam em socorrê-los e deixaram de colher as provas no local dos fatos.<sup>173</sup>

O exame pericial confirmou que todos os tiros que atingiram o carro de Neto partiram das armas dos policiais, no entanto, não especificou quais policiais foram responsáveis pelos disparos que atingiram Neto e Francisco.<sup>174</sup>

Mesmo tendo conhecimento do depoimento do policial Luis Mario Correa Farias<sup>175</sup>, que afirmou ter atirado em Neto, depois do mesmo estar fora do carro, a delegada concluiu o inquérito alegando que não houve excesso por parte dos policiais, pois não existia a intenção de matar nem de ferir.<sup>176</sup> Devido à pressão do Ministério Público do Mato Grosso do Sul e da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MS, que não concordaram com o resultado das investigações feitas inicialmente, foi aberto um outro inquérito policial<sup>177</sup> para averiguar a morte de Neto.

<sup>169</sup> - Inquérito policial nº 017/01, Polícia Civil/Garras, 21/04/01, Campo Grande/MS.

<sup>170</sup> - Depoimento de André Matsushita Gonçalves, Delegado de Policia responsável pela ação policial, fls. 200 do Inquérito Policial 017/01.

<sup>171</sup> - Termo de depoimento de Francisco de Assis Silva, 24/04/01, Delegacia do Garras, Campo Grande/MS.

<sup>172</sup> - Termo de depoimento de Luis Mario Correa Farias, policial, fls.209/212 do Inquérito Policial nº 017/01.

<sup>173</sup> - Relatório de Conclusão do Inquérito Policial nº 017/01, Delegada responsável Dr. Sidneia Catarina Tobias, 10/10/01, Campo Grande/MS.

<sup>174</sup> - Relatório de Conclusão do Inquérito Policial nº 017/01, Delegada responsável Dr. Sidneia Catarina Tobias, 10/10/01, Campo Grande/MS.

<sup>175</sup> - Termo de depoimento do policial civil, Luiz Mario Correa Farias, fls. 209/212 do inquérito policial.

<sup>176</sup> - Relatório de Conclusão do Inquérito Policial nº 017/01, Delegada responsável Dr. Sidneia Catarina Tobias, 10/10/01, Campo Grande/MS.

<sup>177</sup> - Inquérito Policial nº 1439/01.

Este novo inquérito concluiu que os policiais civis André Matsushita Gonçalves, Luis Mario Correa Farias e Renato César Áreas Morales; tiveram a intenção de assassinar Neto e seus companheiros. A suposta operação policial foi desmascarada com a confirmação de que não existia nenhum mandado de prisão contra Neto, sendo que o mesmo nunca havia sido condenado por nenhum crime. Após a conclusão do Inquérito Policial<sup>178</sup>, foi oferecida denúncia pelo Ministério Público<sup>179</sup> contra os policiais envolvidos, por homicídio doloso. Foi marcada a audiência de instrução para oitiva de testemunhas de defesa para o dia 18/02/03 às 13h00. A audiência foi realizada sendo que algumas testemunhas não compareceram.<sup>180</sup> Uma nova audiência foi realizada no dia 07/5/03.<sup>181</sup> A sentença de pronúncia saiu no dia 1 de julho de 2003, sendo que os réus André Matsushita Gonçalves e Renato César Areas foram impronunciados pelo juiz, por falta de indícios suficientes sobre a participação dos mesmos no crime.<sup>182</sup> Luis Mário Correa Farias, foi pronunciado, mas sob o pretexto de que o réu Luiz é policial, tendo, portanto, emprego e residência fixa, foi lhe dado o direito de responder o processo em liberdade.<sup>183</sup> Os réus não estão presos e não foram afastados da

polícia. O Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MS informou que o policial André Matsushita Gonçalves, responsável pela operação policial que culminou na morte de Neto, continua trabalhando em setores administrativos da polícia na Delegacia Geral da Polícia Civil de Campo Grande/MS.<sup>184</sup>

■ Valmir Conte, Alessandro Renato Pereira de Carvalho, Fábio Soares Menengrone e Anderson José Bastos — Caraguatatuba, São Paulo

No dia 2 de Outubro de 2001, policiais civis da cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, invadiram forçosamente um apartamento no condomínio Maré Mansa II na cidade de Caraguatatuba, litoral de São Paulo, com a intenção de prender os supostos assassinos do prefeito de Campinas, Antônio da Costa Santos (o “Toninho do PT”), assassinado no dia 10 de setembro de 2001 quando saía de um Shopping Center em Campinas.

A ação dos policiais civis de Campinas em Caraguatatuba resultou na execução dos jovens Valmir Conte, (“Valmirzinho”), 29 anos, atingido com dois tiros no rosto, um tiro na mão esquerda e um tiro nas costas<sup>185</sup>; Alessandro Re-

<sup>178</sup> - Inquérito Policial nº 1439/2001.

<sup>179</sup> - Processo nº 001.02.004028-6, 2º Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande/MS, 20/02/02.

<sup>180</sup> - Página eletrônica do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

<sup>181</sup> - Página eletrônica do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

<sup>182</sup> - Página eletrônica do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

<sup>183</sup> - Página eletrônica do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

<sup>184</sup> - Informação obtida em entrevista pela equipe do Núcleo de Estudos Negros, NEN, com o Dr. Moacyr Monteiro Salgado, na sede da OAB/MS em 15/12/02.

<sup>185</sup> Laudo do Exame Necroscópico de Valmir Conte – nº 2731/C/01 – 04 tiros dados à distância regular, mais de 40 cm.

nato Pereira de Carvalho, 23 anos, que levou dois tiros no rosto<sup>186</sup>; Fábio Soares Menengrone, 22 anos, atingido por um disparo no rosto, um no peito e o terceiro de raspão na perna esquerda<sup>187</sup> e Anderson José Bastos, (“Anzo”), 22 anos, atingido nove vezes, no rosto, cabeça, tórax, braços e mão.<sup>188</sup>

Estes jovens foram mortos pelo delegado M.A.M., e pelos policiais civis A.B.J., N.C., F.N.A.C., S.J.C. e R.S.D., todos policiais da cidade de Campinas.<sup>189</sup>

Segundo a versão dos policiais, eles alvejaram os suspeitos em autodefesa. Em depoimento prestado na delegacia de Caraguatatuba, M.A.M. declara:

*“que estava em diligência e juntamente com sua equipe descobriram que os indiciados estavam homiziados no local dos fatos, sendo que “Anzo” e “Valmirzinho” são indivíduos de alta periculosidade, procurados pela Justiça. Que, no local ao adentrarem e darem voz de prisão aos meliantes foram recebidos à bala pelos mesmos, sendo que na troca de tiros os quatro indiciados foram alvejados e ao serem socorridos à Santa Casa local viveram à óbito” (sic).*<sup>190</sup>

Após a ação que vitimou os 04 jovens, os policiais civis da cidade de Campinas foram até a Delegacia de Polícia de Cara-

guatatuba e registraram um Boletim de Ocorrência<sup>191</sup> e um Auto de Resistência Seguida de Morte, onde os policiais figuram como vítimas e os jovens assassinados figuram como indiciados. Importante ressaltar que os policiais S.J.C. e R.L.S.D. sequer foram mencionados no respectivo Boletim de Ocorrência e no Auto de Resistência seguido de Morte como participantes da ação.

O Ouvidor das Polícias de São Paulo, Dr. Fermino Fechio, apontou pelo menos três falhas na ação da polícia civil de Campinas em Caraguatatuba. De acordo com o Ouvidor, os investigadores não poderiam ter agido em outra cidade sem pedir autorização à polícia local, a invasão à casa teria sido imprudente e o assassinato de todos eles, sem que nenhum tenha se entregado, levanta suspeitas de chacina, apesar de a polícia dizer que houve tiroteio. “Além de pedir autorização, ela (polícia) também não chega invadindo casas. O ideal seria montar campana próximo ao local, para abordar os suspeitos na rua.”<sup>192</sup>

Em 14 de outubro de 2002, o editorial do Boletim da Ouvidoria de Polícia — Otite Crônica nº 28 —, relata:

*“Chacina de Caraguatatuba: no último dia 2/10, a impunidade dos policiais civis completou um ano. As contradições dos policiais aumentaram.*

<sup>186</sup> Laudo do Exame Necroscópico de Alessandro Renato Pereira de Carvalho – nº 2732/C/01.

<sup>187</sup> Laudo do Exame Necroscópico de Fábio Soares Menengrone – nº 2773/C/01.

<sup>188</sup> Laudo do Exame Necroscópico de Anderson José Bastos – nº 2327/C/01.

<sup>189</sup> Os nomes dos policiais não podem ser divulgados para preservar o andamento das investigações.

<sup>190</sup> Histórico do Boletim de Ocorrência nº 5.359/2001 – lavrado na Delegacia de Polícia de Caraguatatuba/ SP, em 02.10.2001.

<sup>191</sup> Boletim de Ocorrência nº 5.359/2001.

<sup>192</sup> “Ouvidor aponta falhas em ação policial” - *Folha de S.Paulo* – Cotidiano em 03/10/2001.

*Conforme consta do inquérito, eram quatro os policiais de Campinas apresentados como autores dos homicídios no dia da ocorrência. Vinte dias depois, num golpe de mágica, apareceu um quinto. Três meses mais tarde, já não eram quatro nem cinco, mas eram seis*.<sup>193</sup>

No decorrer das investigações, inúmeras contradições e irregularidades foram sendo apontadas. Embora os policiais tenham alegado que houve um tiroteio, nenhum deles foi ferido durante a ação. Não foi fotografado o batente da porta de entrada do imóvel, onde a porta teria sido arrombada, pois nele há ausência de sinais que poderiam provar uma situação diferente das versões dos policiais de Campinas. Não foi fotografado, nem mencionado e tampouco elaborado no laudo pericial um desenho do local exato onde teriam sido encontradas as cápsulas deflagradas, tanto das armas dos policiais, como das supostas armas que estariam em posse dos suspeitos criminais. As marcas dos projéteis no piso do quarto não foram devidamente periciadas, de modo a determinar o calibre, direção e distância que teriam partido. Conforme consta nos laudos necroscópicos, todas as vítimas estariam vestindo bermudas e, também não consta nos autos que elas tenham sido periciadas.<sup>194</sup>

Segundo os policiais de Campinas, as vítimas foram levadas à Santa Casa, mas morreram no caminho, sendo que Anderson e Valmir foram “socorridos” no porta-malas de seu próprio carro.<sup>195</sup>

O Relatório de conclusão do Inquérito Policial nº 060/2.002 — da 3ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil, conduzido pelo Dr. Francisco Gastão Luppi de Castro Filho, Delegado Titular, aponta diversas falhas. Como relata o Delegado de Polícia Dr. Orley Siqueira, que respondia pelo expediente da Delegacia de Caraguatutuba declarou : “... não pode precisar quantos policiais efetivamente acompanharam o Dr. M.A.M. nas diligências...”; “o Dr. M. não se comunicou com o declarante, que respondia pelo expediente da Delegacia em substituição ao DelPol. Titular que estava de férias, no horário do expediente para se apresentar ou apresentar qualquer documento que fosse autorizador da diligência por ele efetuada no município de Caraguatutuba...”; “não teve contato com o carcereiro S.J.C, esclarecendo que os policiais apresentados para a oitiva foram apontados pelo Dr. M.”; “...as armas de fogo dos policiais envolvidos foram devidamente apreendidas e depositadas ao Dr. M. em virtude de solicitação do mesmo, pois iria agilizar a perícia junto ao I.C.<sup>196</sup> de Campinas/SP...”(sic)<sup>197</sup>.

<sup>193</sup> Boletim da ouvidoria de Polícia, Otite Crônica nº28, de 14/10/02.

<sup>194</sup> Análise de todos os laudos constantes no processo 542/2001 que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caraguatutuba/SP.

<sup>195</sup> Laudo da Polícia Técnica – fotografia de fls. 407 – processo 542/2001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Caraguatutuba/SP.

<sup>196</sup> I. C. (Instituto de Criminalística)

<sup>197</sup> Depoimento do Dr. Orley Siqueira, Delegado de Caraguatutuba no Inquérito Policial nº 060/2002 – da 3ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado de São Paulo.



De fato, o Dr. M. encaminhou cinco armas para a perícia técnica de Campinas (laudos de fls. 125/132- Proc.542/2001 — 2ª Vara Criminal de Caraguatatuba) como sendo as armas por eles utilizadas em Caraguatatuba. Todas apresentaram vestígios produzidos por disparos recentes. Contudo, o que não foi produzido neste momento foi o confronto balístico, que somente foi requisitado pela Delegacia Seccional de São Sebastião, em 19 de novembro de 2001.<sup>198</sup>

Houve confronto balístico entre as armas dos Policiais Cíveis de Campinas, apresentadas tardiamente e os projéteis retirados dos cadáveres das vítimas fatais.<sup>199</sup> Os projéteis retirados dos cadáveres de Fábio, Alessandro e Anderson não foram disparados por armas de calibre 40“ ou arma de calibre 45” — armas apresentadas pelo Dr. M., somente a pistola Glock calibre 380 mm, é que poderia ter disparado aqueles projéteis, arma que foi utilizada pelo Agente policial A.B.J.; Outra arma do mesmo calibre utilizada não foi apresentada.<sup>200</sup>

O projétil retirado do cadáver de Valmir, de calibre 45”, não foi disparado por nenhuma das pistolas 45” apresentadas, pois estas são da marca Taurus. Os peritos então solicitaram a outra arma utilizada pelo carcereiro S., e a pistola Glock

21, calibre 45”, de nº BMB916, devidamente apresentada e apreendida às fls. 802.<sup>201</sup>

De acordo com o Delegado Dr. M.<sup>202</sup> “quando a Delegacia Seccional de São Sebastião solicitou ao declarante a apresentação de todas as armas utilizadas na diligência, o declarante determinou que seus policiais entregassem as referidas armas, sendo que o Carcereiro S., cuja arma nem tinha sido solicitada pela Seccional, apresentou para o declarante duas armas, uma Taurus 45”, que é carga do Estado, e uma Glock 45”, que é particular; que por engano do declarante, por “achar” que S. tinha utilizado a pistola 45” do Estado, somente encaminhou esta para a perícia”. Ressalta o Dr. M., a respeito da ausência do Carcereiro S., no Boletim de Ocorrência elaborado em Caraguatatuba: “o declarante esclarece que também não teve intenção de omitir a participação do Carcereiro S.”.<sup>203</sup>

Quanto à participação do Investigador de Polícia R.S.D., em suas declarações na Corregedoria da Polícia Civil no dia 07 de março de 2002, disse que era plantonista do 4º Distrito Policial de Campinas, mas que já havia trabalhado com o Dr. M. e quando lhe foi perguntado sobre a continuidade das investigações mesmo sem estar à frente do Inquérito Policial, respondeu:

<sup>198</sup> Conforme laudo de confronto balístico de fls. 468/473- Proc.542/2001 da 2ª Vara Criminal de Caraguatatuba.

<sup>199</sup> *Laudos de Confronto Balístico de fls. 468/473 – Proc.542/2001 da 2ª Vara Criminal de Caraguatatuba.*

<sup>200</sup> Idem.

<sup>201</sup> Idem.

<sup>202</sup> *Laudos de Confronto Balístico de fls. 468/473 – Processo 542/2001 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caraguatatuba.*

<sup>203</sup> Relatório do IP. Nº 060/2002 da 3ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

“está no sangue, somos polícia, derubamos mesmo” (sic). “Disse que no dia 1º de outubro de 2001, estava chegando no Distrito Policial, por volta das 16:00 horas, quando o Dr. M. e policiais estavam saindo para uma diligência em Caraguatatuba, que mesmo sabendo naquele momento resolveu também acompanhá-los. Que utilizaram dois veículos, um Gol prata e um Gol branco...” “que neste dia estava desarmado, e o N. lhe emprestou uma arma (calibre 45) e um colete à prova de bala. Que quando foram para Caraguatatuba ainda não tinham o endereço determinado do local onde o celular do **Valmirzinho** estava operando. Somente após algumas diligências, o Dr. M. apareceu com o endereço completo”.<sup>204</sup>

O laudo do local dos fatos, afirma que: “...sobre os colchões (tanto do beliche em baixo, como no colchão de casal no chão), possuem grande quantidade de sangue (fotografias de fls. 410/411). Entre o beliche e o colchão de casal, próximo ao encontro da pistola Glock calibre 9mm, existe uma enorme poça de sangue (fotografia de fls. 410). Se observarmos as fotografias encaminhadas pela Promotoria de Caraguatatuba — fotografias de fls. 671 usque 705, notamos que as marcas dos projéteis disparados estão exatamente sob o colchão

de casal que se encontrava no chão do quarto, conforme fotografia de fls. 704 e fotografia 410 do laudo. Foram disparos efetuados de cima para baixo, na direção do colchão de casal, atingindo-o na sua região central.”<sup>205</sup>

O laudo residuoográfico, que tem por objetivo identificar partículas metálicas proveniente de projétil, por ocasião de disparo realizado com arma de fogo, não identificou nenhum resíduo em nenhuma das mãos das quatro vítimas. De acordo com o laudo: “...segundo a Corregedoria de Polícia, é um forte indício de que eles não tenham atirado”; “A constatação, presente em um laudo elaborado pelo Instituto de Criminalística de São Sebastião, contraria a versão dos policiais envolvidos na operação, que afirmaram ter havido troca de tiros com os suspeitos”;

“não é uma prova contundente de que eles (os quatro homens mortos) não atiraram, mas é um indício que, juntado a outros fatos, vira quase uma certeza”, afirmou o delegado da 3ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria da Polícia Civil, Francisco Gastão Luppi.” (...) “A constatação do laudo agrava a situação dos policiais que participaram da ação, já que a Ouvidoria também questiona outros pontos da operação, como o sumiço dos colchões onde dormiam os suspeitos — eles foram retirados do local após o episódio”.<sup>206</sup>

<sup>204</sup> Relatório do IP. Nº 060/2002 da 3ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

<sup>205</sup> Relatório do IP. Nº 060/2002 da 3ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

<sup>206</sup> Laudo do IC contraria versão de policiais, *Folha de S. Paulo*, Caderno Campinas, 6 de março de 2003.

Em dezembro de 2001, R.S.D., investigador do 4º Distrito Policial de Campinas, que também participou da ação em Caraguatatuba, embora seu nome não figure no Inquérito Policial que investiga o caso, foi preso juntamente com o policial E.T., da Delegacia Especializada Anti-Seqüestro de Campinas por suposto envolvimento com a quadrilha do seqüestrador Wanderson de Paula Lima, o Andinho. Para a Corregedoria, com a participação de R.S.D. na ação em Caraguatatuba, aumenta a possibilidade de envolvimento com Andinho. “Se ele (R.S.D.) estava na ação, obrigatoriamente ele teria que estar relacionado no boletim de ocorrência e no auto de resistência seguida de morte”, declarou o delegado da 3ª Delegacia de Crimes Funcionais, Francisco Gastão Luppi.<sup>207</sup>

No dia 27 de dezembro de 2001, a Ouvidoria de Polícia recebeu denúncia de uma pessoa, que solicitou sigilo quanto a sua identificação, dizendo que o Carcereiro F.N.A.C., que esteve envolvido no homicídio dos quatro rapazes em Caraguatatuba, teria regressado da ação em posse de um notebook, marca Compaq, de propriedade dos rapazes mortos, e que o policial F.N.A.C. teria regressado de Caraguatatuba todo ensangüentado, dizendo a todos que tinha executado os rapazes. Pessoas que convivem com ele afirmam que ele ainda estava em posse do aparelho.<sup>208</sup>

Em novembro de 2002 o processo foi encaminhado ao Procurador Geral do Estado, Dr. Luis Antonio Guimarães Marrey, para que fosse avaliado quanto ao oferecimento da denúncia, e até a presente data nenhum encaminhamento foi prestado.<sup>209</sup>

No dia 20 de fevereiro de 2003, o Centro de Justiça Global foi informado pelo Dr. Carlos Cardoso, Assessor Especial de Direitos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, de que o Dr. Luiz Antônio Guimarães Marrey, Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, designou uma comissão especial composta por vários promotores de justiça para acompanhar o caso, sob a coordenação do Dr. Augusto Eduardo de Souza Rossini, promotor de justiça do CAEX (Centro de apoio Operacional à Execução).

## 2002

### ■ Jorge José Martins — Campinas, São Paulo

Por volta das 6h00 da manhã do dia 23 de maio de 2002, o aposentado Jorge José Martins foi executado dentro de sua casa no Jardim das Bandeiras II, na cidade de Campinas, São Paulo, por policiais civis da Delegacia Especializada Anti-Seqüestro (DEAS) e duas equipes do GarraA

<sup>207</sup> Policial preso atuou em ação em Caraguá. *Folha de S. Paulo*, 5 de março de 2002.

<sup>208</sup> Ofício O. P. nº 8798/2001 – Ref. 1810/2001 endereçado ao Sr. Dr. Marco Antonio Desgualdo – Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

<sup>209</sup> Informações prestadas pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Caraguatatuba ao Centro de Justiça Global por telefone em 17/02/2003 e reiterada em 26/08/2003, como a última sendo última manifestação do Ministério Público.

(Grupo Armado de Repressão a Roubos) daquela cidade.

Os policiais civis se dirigiram à residência da vítima com o objetivo de cumprir um mandado de busca e apreensão expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Campinas nos autos do processo nº 730/02. Conforme investigações anteriores, possivelmente o local estaria servindo para abrigar uma vítima de seqüestro.

Participaram dessa ação os policiais civis da Delegacia Anti-Seqüestro: Edison Norberto Doimo, José Donizeth dos Santos, José Antonio Brisolla, Paulo César Calleri, Rita de Cássia Silva, Cláudio Teodoro Lucas e Douglas Bertagghi de Santana; e os policiais do Garra: Francisco André da Silva Pereira, Alcides Agostinho, Paulo Rogério dos Santos Batista, Geraldo Fernandes Jordão, Rogério Glauco Stevanato e Paulo Silveira Cintra Filho.<sup>210</sup>

Segundo o histórico do Boletim de Ocorrência nº 028/02:

*“na manhã de hoje, cumprindo Mandado Judicial de Busca e Apreensão da 1ª Vara Criminal desta cidade, os policiais foram para o local dos fatos com o objetivo de prender possíveis autores de crime de extorsão mediante seqüestro, que está sendo apurado através do Inquérito Policial 041/02 (2º DP de Amparo), cercaram*

*a residência e notificaram suas presenças e o objetivo da diligência, solicitando que abrisse a porta, momento em que o indiciado/vítima surgiu em uma das janelas, com uma arma em punho, tendo efetuado um disparo em direção dos policiais, ao que foi feito o revide pelo policial Edison Norberto Doimo...”*<sup>211</sup>

De acordo com esse Boletim de Ocorrência, os policiais chegaram à casa do aposentado Jorge, que residia com seus cinco filhos, sendo que somente um de seus filhos não estava na casa quando tudo ocorreu. Segundo Éderson Donizete Martins, um dos filhos do Sr. Jorge, eles foram acordados por volta das 6h15 da manhã por um barulho vindo de fora de sua casa, como se estivessem chutando a porta da casa e pessoas gritando expressões como “vou matar, vou matar”. Seu pai também foi acordado e lhe falou que achava que eram marginais tentando invadir a casa, pois alguns dias antes, uma casa nas proximidades da sua foi invadida por bandidos. Segundo ele, tudo aconteceu muito rápido, ouviu-se três ou quatro estampidos de arma de fogo e logo em seguida sua casa foi invadida. Éderson e seus irmãos foram dominados e algemados, e somente depois de “rendidos” é que souberam que seu pai havia sido baleado.<sup>212</sup>

<sup>210</sup> Inquérito Policial nº 206/02, da 2ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo.

<sup>211</sup> Boletim de Ocorrência nº 028/02 lavrado em 23/05/2002 na Delegacia Anti Seqüestro de Campinas – sobre a ação que vitimou o aposentado Jorge José Martins.

<sup>212</sup> Depoimento de Éderson Donizete Martins, às fls. 11 do Processo nº 1246/02, da Vara do Tribunal do Júri de Campinas/SP.

O perito Otávio Antônio Capasso, que estava de plantão e foi acionado para fazer o exame pericial inicial no local dos fatos, disse que encontrou uma arma no corredor externo, logo abaixo da janela, em uma escada no segundo degrau de baixo para cima, um revólver calibre 38, duas polegadas, numeração raspada, oxidado, cabo de madeira com cinco cápsulas intactas (capacidade desta arma é de 5 cápsulas), a arma ainda apresentava duas marcas características de ter sofrido uma queda. Próximo à arma no chão, o perito encontrou três estojos deflagrados de calibre 40. O perito constatou ainda que examinou a arma, fotografou-a, bem como o local onde ela foi encontrada, mas como todos os cartuchos estavam intactos ele não os fotografou e o material foi recolhido pelos policiais civis.<sup>213</sup>

O perito consignou a informação de que todos os cartuchos da arma da vítima estavam íntegros no laudo nº 6362/02, do Instituto de Criminalística de Campinas. Este fato contradiz o laudo nº 5818/02, também do mesmo Instituto, de confronto balístico da arma que foi

apreendida e apresentada<sup>214</sup> na Delegacia Anti-sequestro como sendo a arma que estava em poder do aposentado Jorge, pois esta arma (que foi apresentada na delegacia) estava municiada com uma cápsula deflagrada.<sup>215</sup>

O exame necroscópico de Jorge José Martins concluiu que ele foi atingido por projétil de arma de fogo na cabeça, no sentido de frente para trás e de baixo para cima, produzindo um traumatismo crânio-encefálico fatal.<sup>216</sup> Através de confronto balístico entre a arma do policial Edison Doimo, os estojos encontrados no local dos fatos e os projéteis, um retirado do corpo do Sr. Jorge e o outro encontrado na cozinha, foi comprovado que o disparo que matou o Sr. Jorge partiu da arma desse policial civil.<sup>217</sup>

No dia 02 de outubro de 2002, o policial civil Edison Norberto Doimo foi promovido por merecimento<sup>218</sup> de 3ª classe para 2ª classe.<sup>219</sup>

O processo que investiga a execução do aposentado Jorge José Martins está tramitando na Vara do Tribunal do Júri de Campinas.<sup>220</sup>

<sup>213</sup> Depoimento do perito Otávio Antônio Capasso à fl. 199 do Processo 1246/02, da Vara do Tribunal do Júri de Campinas/SP.

<sup>214</sup> Auto de Exibição e Apreensão da arma que estava em poder do Sr. Jorge José Martins – fl. 06 199 do Processo 1246/02, da Vara do Tribunal do Júri de Campinas/SP.

<sup>215</sup> Inquérito Policial nº 206/02, da 2ª Delegacia de Crimes Funcionais da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo.

<sup>216</sup> Laudo do Exame Necroscópico nº 530/02 de Jorge José Martins.

<sup>217</sup> Relatório de conclusão do Inquérito Policial nº 206/02 instaurado pelo Dr. Denis Castro, Delegado de Polícia Titular da 2ª Delegacia de Crimes Funcionais.

<sup>218</sup> Na polícia civil há duas formas de promoção: por tempo de serviço e por merecimento, que foi o caso do investigador Edison Doimo.

<sup>219</sup> Policial sob investigação por morte recebe promoção. *Folha de S. Paulo*, 8 de junho de 2002.

<sup>220</sup> Processo 1246/02, da Vara do Tribunal do Júri de Campinas/SP.

■ A. C. e Celso Gaielli Magalhães Junior — Mongaguá, São Paulo

A.C., 17 anos, e Celso Gaielli Magalhães Junior, 20 anos, foram executados na noite do dia 27 de setembro de 2002. Os jovens, por volta das 22h00 chegaram ao Bar Casarão, no bairro Agenor de Campos, na cidade de Mongaguá, litoral de São Paulo, e se depararam com os policiais militares Cb. PM Maurício Miranda. RE. 873712-6 e Sd. PM. Sílvio Ricardo Monteiro Batista — RE.952174-7 que lá estavam, tomando cerveja.<sup>221</sup> Os policiais, ao avistarem os adolescentes passaram, a encará-los e ordenaram que eles entrassem na viatura da Polícia Militar, marca Chevrolet Ipanema, prefixo 29.109, estacionada em frente ao bar, sob a alegação que iriam até a delegacia de polícia local para fazer uma averiguação.<sup>222</sup> A. e Celso se recusaram a acompanhá-los.<sup>223</sup> Os dois policiais, com a recusa dos jovens em acompanhá-los, entraram na viatura e foram ao Bar Marola que fica distante aproximadamente uns 300 metros do Bar Casarão. Passados 20 minutos, os policiais militares retornaram e forçaram os jovens a acompanhá-los ao banheiro, dizendo que eles tinham que “conversar”.

Ao saírem do banheiro, os meninos estavam bastante machucados, o rosto de A. sangrava muito<sup>224</sup>, e foram arrastados até a viatura. Segundo depoimento de uma testemunha, eles, estavam abraçados e choravam muito.<sup>225</sup>

Sandra Regina Leite Alves, Flávio Luís da Conceição e José Cícero da Silva, que estavam no Bar Casarão presenciaram a tudo e imediatamente foram comunicar a Sra. Arlete Bonavita Magalhães, mãe de Celso. Quando Arlete estava a caminho do Bar Casarão, ela parou uma viatura da Polícia Militar que estava passando na Estrada Pe. Manoel da Nóbrega, e perguntou ao Ten. PM. Otoni o que estava acontecendo. Este, imediatamente, via rádio, solicitou a identificação da viatura que estaria conduzindo A. e Celso. Passados cinco minutos, os PMs Cb. Maurício e o Sd. Sílvio chegaram ao local onde se encontrava D. Arlete e o Ten. PM Otoni. Eles conversaram reservadamente com o Ten. Otoni e, em seguida, informaram a D. Arlete que haviam deixado os meninos na delegacia para averiguação. Nesse instante, D. Arlete constatou que o Cb. Maurício estava alcoolizado, e que tanto ele como o Sd. PM. Sílvio estavam muito nervosos.<sup>226</sup>

<sup>221</sup> Em entrevista ao Centro de Justiça Global, no dia 06/02/03, D. Arlete Bonavita Magalhães, mãe de C., disse que a testemunha Sandra Regina Leite Alves lhe contou que os policiais estavam durante o horário de serviço, fardados tomando cerveja no mesmo bar que ela estava.

<sup>222</sup> Declarações de Flávio Luis da Conceição, no Processo 357/02 que tramita na 3ª Vara Criminal da Comarca de Itanhaém, São Paulo.

<sup>223</sup> Em entrevista ao Centro de Justiça Global, no dia 06/02/03, D. Arlete Bonavita Magalhães, mãe do Celso, declarou que aproximadamente um mês antes de seu filho ser assassinado, ele e A. haviam sido agredidos pelos mesmos policiais militares, mas que eles não registraram ocorrência, nem formalizaram qualquer tipo de denúncia por medo de represália por parte dos policiais.

<sup>224</sup> Segundo informações do médico legista Dr. Carlos Oliveira de Carvalho – Laudo de exame necroscópico nº 3554/02 de A. C. – ele sofreu uma fratura na mandíbula devido ao espancamento sofrido.

<sup>225</sup> Segundo Depoimento da testemunha Sandra Regina Leite Alves no Processo 357/02 que tramita na 3ª Vara Criminal da Comarca de Itanhaém.

<sup>226</sup> Entrevista de D. Arlete ao Centro de Justiça Global, no dia 06/02/03.

D. Arlete afirmou aos dois policiais “Vocês já mataram o meu filho e o A., porque vocês já tinham jurado eles de morte!”. Com a viatura já em movimento, o Sd. PM Silvio teria dito: “seu filho é ladrão, é bandido mesmo!”.<sup>227</sup>

Passados nove dias da data dos fatos, D. Arlete e D. Ana Maria, mãe do A., ainda procuravam incessantemente seus filhos, quando na manhã do dia 5 de outubro de 2002, souberam que seus corpos foram encontrados em covas rasas, em um matagal na estrada de Mumbu, em Itanhaém, cidade vizinha a Mongaguá.<sup>228</sup>

Segundo o médico legista Dr. Carlos Oliveira de Carvalho, os jovens foram mortos com requintes de crueldade, sendo que cada um recebeu três disparos na face e dois contra a região abdominal. O laudo médico concluiu que a morte se deu por fratura craniana, hemorragia interna e externa e diversos ferimentos perfuro contusos.<sup>229</sup>

O investigador de polícia Guilherme de Castro de Jesus e a agente de telecomunicações Jurema Cabral Uchoa, que estavam de plantão na noite do dia 27 de setembro, declararam que na madrugada daquele dia os policiais Maurício e Silvio compareceram à Delegacia de Polícia e solicitaram que fosse feita a pesquisa

de antecedentes criminais dos jovens, apenas entregando um papel com o nome dos dois para que fosse feita a pesquisa, sem que os meninos fossem apresentados àquela delegacia.<sup>230</sup>

Até a conclusão deste relatório, os policiais militares Cabo Maurício Miranda e Soldado Silvio Ricardo Monteiro Batista se encontram recolhidos no Presídio Militar Romão Gomes, na Capital.

D. Arlete, por diversas vezes, foi conversar com o Cel. PM. Paulo Roberto Farat, comandante do 29º Batalhão da Polícia Militar, onde os policiais Maurício e Silvio são lotados, que informalmente lhe informou que na madrugada dos fatos, os policiais envolvidos foram vistos por três vezes lavando a viatura que estavam utilizando no posto de gasolina Hudson.<sup>231</sup> Este caso está sendo acompanhado pela Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, pela Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela Ação dos Cristãos para Abolição da Tortura (ACAT)<sup>232</sup> e pelo Centro de Justiça Global.

O processo nº 00357/02 encontra-se em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de Itanhaém, São Paulo, sem data prevista para julgamento.

<sup>227</sup> Entrevista de D. Arlete ao Centro de Justiça Global, no dia 06/02/03.

<sup>228</sup> Relatório da Ação dos Cristãos para Abolição da Tortura, ACAT, em 10/10/2002.

<sup>229</sup> Laudo de exame necroscópico nº 3554/02 de A. C. e Laudo de exame necroscópico nº 3375/02 de Celso Gaielli Magalhães Junior.

<sup>230</sup> Declaração dos policiais civis Guilherme Castro de Jesus e Jurema Cabral Uchoa, no processo 00357/02 que tramita na 3ª Vara Criminal de Itanhaém/SP.

<sup>231</sup> Declarações de D. Arlete em entrevista ao Centro de Justiça Global, em 06/03/2003.

<sup>232</sup> A ACAT (Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura) está prestando assistência jurídica, psicológica e assistencial às mães das vítimas.

## ■ José Carlos da Cruz e Marcelo Reis — Manaus, Amazonas

José Carlos da Cruz, travesti, 36 anos, vulgo “Zé Galinha”, teria sido morto pelo Policial Militar Edras Marques Sampaio, no dia 18 de dezembro de 2002, em Manaus.<sup>233</sup> Segundo Adamor Guedes, presidente da Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Transexuais, policiais militares chegaram ao local pouco depois do crime, quando o corpo ainda estava “na frente de testemunhas e do acusado”, porém, não fizeram o flagrante de Edras, já que o mesmo pertenceria à mesma corporação que os policiais que chegaram ao local.<sup>234</sup>

Não satisfeito com as providências dos policiais, o presidente da AAGLT, Adamor Guedes, pediu que o Secretário da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Marcelo Reis, acompanhasse o caso. Marcelo teria exigido providências à polícia e, como resultado, o delegado teria inquirido testemunhas e pedido a prisão preventiva do policial Edras.<sup>235</sup>

Dois dias depois do pedido de prisão, o apartamento de Adamor sofreu uma tentativa de arrombamento por indivíduos desconhecidos. Aproximadamente dez

dias depois da tentativa de arrombamento, Marcelo Reis sofreu um atentado contra sua vida. Segundo relatou o jornal *A Crítica*, o ex-secretário estaria tomando café da manhã numa banca nas esquinas das ruas Maceió com Salvador, em Manaus, quando foi abordado por um homem que dirigia uma motocicleta Honda Titan e que usava um capacete preto.<sup>236</sup> O homem disparou contra Reis, atingindo-o na perna direita, e segundo conhecidos da vítima, o homem ainda disse para Reis, “*isso é para você nunca mais esquecer da gente*”.<sup>237</sup> Segundo Adamor, o pistoleiro também teria ameaçado o mesmo na ocasião.<sup>238</sup>

No dia 10/01/2003, Marcelo Reis e o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Mário Frota, teriam pedido segurança para Adamor, ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, Dr. Júlio Pinheiro, o que, porém, foi negado.<sup>239</sup> O presidente da AAGLT somente conseguiu proteção policial aproximadamente um mês depois do pedido.

Em 27 de janeiro de 2003, Marcelo Reis amanheceu morto na sua casa no bairro D. Pedro I, na cidade de Manaus.<sup>240</sup> A morte dele levanta a suspeita de uma

<sup>233</sup> Comunicação eletrônica de Adamor Guedes, presidente da Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Transexuais para a Anistia Internacional, 19 de janeiro de 2003.

<sup>234</sup> *Idem*.

<sup>235</sup> *Idem*.

<sup>236</sup> Comunicação eletrônica de Adamor Guedes, presidente da Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Transexuais a Anistia Internacional, 29 de janeiro de 2003.

<sup>237</sup> *Idem*; veja também “Morte dentro do quarto,” em 28 de janeiro de 2003 e Comunicação eletrônica de Adamor Guedes, presidente da Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Transexuais a Anistia Internacional, 29 de janeiro de 2003.

<sup>238</sup> *Idem*.

<sup>239</sup> *Idem*.

<sup>240</sup> “Morte dentro do quarto,” *A Crítica* (Manaus – AM), 28 de janeiro de 2003.



execução sumária por causa da maneira misteriosa em que o mesmo morreu, a natureza política do trabalho que ele desempenhava e as ameaças à vida que a profissão dele trazia.

Familiares e conhecidos do ex-secretário levantaram a suspeita de Reis ter sido vítima de envenenamento, já que teria afirmado que na madrugada do dia 26 de janeiro, foi forçado por dois desconhecidos em um bar, a beber um “líquido estranho”.<sup>241</sup> Consta no jornal *A Crítica* que Marcelo teria saído de casa para encontrar alguns amigos na madrugada do dia 26 de janeiro. Segundo a reportagem, ele teria ligado para Wilson Marques, tenente da Polícia Militar que fazia escolta do ex-secretário, às 3h00 do mesmo dia para dizer que foi obrigado a beber um copo com um líquido desconhecido por dois homens não identificados, um dos quais estava armado.<sup>242</sup> Conforme o jornal, familiares da vítima teriam dito que Marcelo passou mal durante todo o dia 26 e Marques informou para o jornal que “às 18h00 ele voltou a me ligar dizendo que estava com dores no estômago, provavelmente por causa da bebida”.<sup>243</sup> Mesmo com os depoimentos de familiares e conhecidos da vítima, segundo fontes jornalísticas, as autoridades de Segurança Pública do Estado, e até o próprio presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, o Deputado Mário

Frota, duvidam que Reis tivesse sido vítima de envenenamento.

No entanto, em um primeiro momento, o Deputado Mário Frota não descartava a possibilidade do ex-secretário ter sido vítima de envenenamento. Segundo relatado no jornal *A Crítica*, no dia 28 de janeiro, o Deputado Frota, teria dito, juntamente com familiares e outros amigos da vítima, que seu assessor, Marcelo Reis, teria sido envenenado.<sup>244</sup> Somente no dia 29 de janeiro, o Presidente da Comissão desmentiu essa hipótese e o jornal *A Crítica* publicou uma matéria na qual Frota disse crer que Reis não teria sido envenenado e que o seu assessor era hipocondríaco. Segundo relatado no jornal “O Parlamentar”, Frota assinalou que “não há possibilidade do secretário da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, e assessor, Marcelo Reis, ter sido envenenado, já que era hipocondríaco e tomava muitos remédios sem recomendação médica”.<sup>245</sup> Além disso, o secretário de Segurança Pública do Estado, Júlio Pinheiro, em entrevista ao jornal *A Crítica*, também disse ter dúvidas do suposto envenenamento. Segundo o diário, “uma dúvida que o secretário Júlio Pinheiro afirma ter é a respeito da atitude de Marcelo, que não teria tomado nenhuma providência após supostamente ter sido forçado por dois desconhecidos, num bar, a ingerir um líquido estranho num copo, como ir a um hospi-

<sup>241</sup> “Morte dentro do quarto,” *A Crítica* (Manaus – AM) Versão sobre a morte de assessor surpreende,” *A Crítica* (Manaus – AM), 28 de janeiro de 2003.

<sup>242</sup> *Idem*.

<sup>243</sup> *Idem*.

<sup>244</sup> *Idem*.

<sup>245</sup> Frota acalma amigos sobre ameaças à vida dele. *O Parlamentar*, janeiro de 2003.

tal para receber atendimento (...) Júlio Pinheiro assinala ainda que na conversa de ontem de manhã, o próprio deputado Mário Frota teria dito que a versão da bebida é estranha e pode ter sido fruto de um ‘delírio’ de Marcelo, e o que ocorreu pode ter sido tudo em função dos medicamentos que o rapaz estava tomando para se recuperar do ferimento à bala na perna, resultado do atentado que sofrera no dia 19 deste mês”.<sup>246</sup>

Até a finalização deste relatório, não se sabia a causa da morte de Marcelo Reis. Diante da suspeita de homicídio por envenenamento, a Polícia Civil passou o caso para a Delegacia Especializada em Homicídios e Seqüestros (DEHS), a cargo do delegado Josué Rocha.<sup>247</sup> Em entrevista concedida ao Centro de Justiça Global por telefone, o delegado Rocha disse que amostras de sangue da vítima foram enviadas ao Instituto Médico-Legal em Brasília para determinar a causa da morte, já que um exame do corpo da vítima feito em Manaus apontou causa desconhecida da morte.<sup>248</sup> Como havia suspeita de envenenamento, uma amostra de sangue e vísceras da vítima foi mandada ao IML em Brasília para realizar um exa-

me toxicológico. Este exame deu resultado negativo para a presença de substâncias entorpecentes nas amostras enviadas ao Instituto.<sup>249</sup>

## 2003

### ■ Gil Alves Soares e Erivelton Pereira de Lima — Rio de Janeiro, Capital

No dia 10 de janeiro de 2003, aproximadamente às 9h00, foi realizada uma operação policial nas favelas do Rebu e Coréia, em Senador Camará<sup>250</sup>, no Rio de Janeiro. A operação contou ao todo com 250 policiais civis e militares, da 34ª Delegacia de Polícia (34ªDP), Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) e do 14º Batalhão da Polícia Militar (BPM) do Rio de Janeiro, respectivamente, além de dois helicópteros.

O objetivo da ação era prender quatro traficantes e foi amparada por um “mandado de busca e apreensão itinerante”, documento juridicamente contestável, que permitia a revista de qualquer morador ou residência do local.<sup>251</sup> O saldo da

<sup>246</sup> Versão sobre morte de assessor surpreende. *A Crítica*, janeiro de 2003.

<sup>247</sup> Laudo não aponta a causa da morte. *A Crítica*, 19 de março de 2003.

<sup>248</sup> Entrevista por telefone concedida pelo Delegado Josué Rocha ao Centro de Justiça Global, em 8/5/2003.

<sup>249</sup> *Idem*.

<sup>250</sup> A operação foi comandada pelo Delegado Lenilson Ribeiro, da 34ª DP, e pelo Coordenador de Polícia Especializada, Sr. Allan Turnowski.

<sup>251</sup> Tal mandado não encontra respaldo na lei processual brasileira, uma vez que atenta ao disposto nos art. 240 e 243 do Código de Processo Penal brasileiro. *DA BUSCA E APREENSÃO: Art. 240. A busca será domiciliar ou pessoal. Art. 243. O mandado de busca deverá: I – indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do respectivo proprietário ou morador; ou, no caso de busca pessoal, o nome da pessoa que terá de sofrê-la ou os sinais que a identifiquem; II – mencionar os motivos e os fins da diligência.*

operação foi de 14 mortos, dentre eles, dois policiais e três menores de idade.<sup>252</sup>

Entre os mortos encontravam-se dois rapazes de nome Gil Alves Soares<sup>253</sup>, de 21 anos e Erivelton Pereira de Lima<sup>254</sup>, 20 anos, cuja prisão e posterior falecimento não tinham causa com confronto policial.

Gil e Erivelton foram retirados de casa e levados ao carro da DRFC, embora não tenha sido encontrado com eles nem armas nem drogas. Os moradores afirmam que ambos apanharam bastante dos policiais antes de serem colocados na viatura, onde foram deixados por quase quatro horas, sob um calor externo de quase 40 graus.<sup>255</sup>

A polícia noticiou o falecimento de ambos, afirmando que os mesmos passaram mal na viatura e morreram em virtude de uma overdose de cocaína<sup>256</sup>, no hospital Getúlio Vargas.

Até o dia 31 de janeiro o Instituto Médico Legal não havia realizado os exames,

alegando falta de reagentes para tanto<sup>257</sup> e afirmando ainda que não teria previsão de quando os laudos ficariam prontos.

A família contesta a versão da polícia, afirmando que ambos eram trabalhadores<sup>258</sup> e não tinham envolvimento com o crime, não sendo sequer usuários de drogas. Em virtude do ocorrido, os familiares registraram sua denúncia na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.<sup>259</sup>

Por determinação da Chefia de Polícia Civil do Rio de Janeiro, o inquérito policial aberto na 34ª Delegacia de Polícia para investigar as mortes de inocentes foi transferido para a Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas.<sup>260</sup> Coincidentemente, foi na viatura desta unidade da Polícia Civil, em que Gil e Erivelton morreram.

Até o término desse relatório, o inquérito não havia sido concluído e não houve manifestações de nenhuma das autoridades sobre o caso.<sup>261</sup>

<sup>252</sup> Este tipo de operação policial, no Rio de Janeiro, consiste, basicamente, em invasões das residências, revistas dos moradores e trocas de tiros – *nas favelas e demais comunidades carentes*.

<sup>253</sup> Certidão de óbito nº 63606 (fl. 6 do livro C – 0351), Guia de Remoção 25/ 22º DP.

<sup>254</sup> Certidão de óbito nº 63580 (fl. 180 do livro C – 0350), Guia de Remoção 28/ 22º DP.

<sup>255</sup> Entrevista concedida pelo pai de Erivelton à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), no dia 12/02/03.

<sup>256</sup> Embora não tenham sido encontradas nenhuma substância ilícita com os mesmos, não tenha ocorrido qualquer denúncia que motivasse tal alegação pelos policiais, não tenha sido feito nenhum exame que comprovasse tal ingestão de drogas por parte do IML, nem, ao menos, tenha havido qualquer comportamento dos mesmos que confirmasse esta alegação.

<sup>257</sup> “*Investigação está parada*”. Jornal Extra de 30/01/03.

<sup>258</sup> Gil trabalhava como padeiro e Erivelton era estudante. Deve-se salientar que Erivelton encontrava-se em fase de recuperação médica, por conta de um acidente de automóvel sofrido meses antes.

<sup>259</sup> Livro de Atendimentos CDH-ALERJ nº 0014/03.

<sup>260</sup> “*Investigação está parada*”. Jornal Extra de 30/01/03.

<sup>261</sup> A Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, através dos ofícios CDHC 01-004/03 e 01-007/03, entrou em contato, respectivamente, com a 34ª DP e com o IML, não recebendo de ambos qualquer resposta.

■ W. C. P. —  
Rio de Janeiro, Capital

No dia 21 de janeiro de 2003, aproximadamente às 17h00, W.C.P., 11 anos, foi assassinado com um tiro pelas costas<sup>262</sup> que atingiu seu pulmão e coração, desferido pelo Policial Militar (PM) Diogo da Silva Cunha<sup>263</sup>, no bairro da Lapa, Rio de Janeiro.

De acordo com os depoimentos prestados à 5ª Delegacia de Polícia<sup>264</sup>, W. e o amigo, T.S.S, estavam indo comprar leite quando perceberam que estavam sendo seguidos por dois Policiais Militares. Na altura da Catedral (Av. Chile), um dos policiais disparou dois tiros contra os menores, tendo um deles atingido W. e perfurado seu pulmão e coração, como constatado posteriormente no Hospital Souza Aguiar e pelo laudo do Instituto Médico Legal.<sup>265</sup>

Logo após ter atirado no menor, o PM Diogo anunciou no rádio de comunicação da polícia que o menor teria sido atingido por criminosos em um carro, modelo Gol de cor branca, e que estes teriam fugido, dirigindo-se logo após o ocorrido

ao seu batalhão. A polícia chegou a fazer um cerco no local, porém a farsa foi logo descoberta.<sup>266</sup>

Quando uma viatura do 13º Batalhão da Polícia Militar chegou ao local do crime, os policiais recolheram cápsulas de pistola calibre 40, a mesma utilizada pela Polícia Militar. Ao encontrar no local diversas testemunhas alegando que a autoria do crime seria do PM Diogo, os policiais dirigiram-se ao 13º Batalhão, onde Diogo se encontrava, e lá lhe deram voz de prisão, conduzindo-o à 5ª Delegacia de Polícia.<sup>267</sup>

A mãe de W., Sandra Lúcia da Costa, afirmou que horas antes do fato o mesmo PM procurou intimidá-los, revistando a bolsa de Sandra à procura de drogas e questionando os menores se “não iriam roubar ninguém para dar um ”arrego” (propina).<sup>268</sup> Contou ainda que na noite do dia seguinte ao assassinato de seu filho, um outro policial militar, também lotado no 13º Batalhão da Polícia Militar, os ameaçou, alegando que eles “*tinham prejudicado um colega*” e que “*se fosse Diogo, teria atirado na cabeça, e não nas costas*”.<sup>269</sup>

<sup>262</sup> Laudo do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto – IML – n.º 523/03. Declaração de Óbito n.º 3924378, livro 408-C, fls. 267, n.º 57926. Guia de Remoção n.º 37/04º DP.

<sup>263</sup> Diogo tinha 19 anos e havia entrado recentemente na Polícia Militar, estando lotado no 13º BPM (Pça. Tiradentes).

<sup>264</sup> Auto de Prisão em Flagrante, protocolo n.º 004054-1005/2003, procedimento n.º 005-00352/2003, dia 22/01/03. Testemunhas: Sandra Lúcia Costa de Souza, mãe da vítima e Tiago da Silva Santos, menor que acompanhava a vítima no momento do crime.

<sup>265</sup> Laudo IML, op. cit.

<sup>266</sup> “Menor assassinado a tiro por PM no Centro”, Jornal “O Globo”, 22/01/03.

<sup>267</sup> Auto de Prisão em Flagrante, protocolo n.º 004054-1005/2003, procedimento n.º 005-00352/2003, 22/01/03. Testemunhas: Marco Antônio Santos de Melo, policial militar, 13º BPM; David Nunes Ferreira, soldado da PM em serviço com Diogo.

<sup>268</sup> “Mãe de menor assassinado acusa PM”, “O Globo”, 23/01/03.

<sup>269</sup> “Mãe de menino acusa outro policial de ameaça”, Jornal “O Globo”, 24/01/03.

Atualmente, o policial responde em liberdade processo<sup>270</sup> por homicídio qualificado, após ter seu pedido de liberdade provisória acatado pela juíza Maria Angélica Guimarães, da 4ª Vara Criminal, em 14/3/03<sup>271</sup>. Os familiares de W. temem por suas vidas, uma vez que, desde então, as ameaças feitas por outros policiais têm sido constantes.<sup>272</sup>

#### ■ H.S.G.S. — Rio de Janeiro, Capital

No dia 21 de janeiro de 2003, o adolescente H.S.G.S., 16 anos, foi executado com um tiro no coração<sup>273</sup> por policiais da 23ª Delegacia de Polícia (DP) e do 3º Batalhão de Polícia Militar (BPM) em ação conjunta das Polícias Militar e Civil no morro Nossa Senhora da Guia, no bairro de Lins de Vasconcelos, no Rio de Janeiro.<sup>274</sup>

H. era estudante, cursando a 1ª série do 2º grau e tinha chegado ao Rio de Janeiro recentemente, oriundo do estado de Minas Gerais, para morar com sua mãe. Testemunhas contaram que o menino foi abordado pelos policiais e con-

duzido à viatura da polícia, onde havia um outro homem preso.<sup>275</sup> Relatam ainda que os policiais simularam a saída da favela, mas que na verdade deram a volta no morro e dirigiram-se para seu cume, onde os rapazes foram assassinados.<sup>276</sup>

Posteriormente, os moradores afirmaram para a mãe de H., que após a execução do mesmo, os policiais exigiram lençóis, a fim de embalarem os corpos, e que, diante da recusa dos moradores locais, os tomaram a força.<sup>277</sup>

A mãe de H., Sra. Márcia de Oliveira Silva Jacintho, só descobriu que seu filho morrera no dia seguinte, após intensa procura, tendo sido informada pela polícia que o menino morreu em virtude de uma troca de tiros com os policiais.<sup>278</sup>

Inconformada, Márcia registrou queixa na Corregedoria de Polícia<sup>279</sup>, na Ouvidoria de Polícia<sup>280</sup> e na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ).<sup>281</sup>

A Polícia sustenta a versão de que H. tinha envolvimento com o tráfico local e que teria sido alvejado por ter disparado contra os policiais que realizavam a operação, porém a mãe de H. registrou quei-

<sup>270</sup> Processo n° 2003.001.010149-9, da 4ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro.

<sup>271</sup> O Promotor de Justiça do caso, Júlio César Lima dos Santos, afirmou, em entrevista ao Jornal do Brasil, que a decisão era inadmissível e que Diogo deveria permanecer preso, 03/4/03.

<sup>272</sup> “Mãe de menor assassinado teme vingança”, “Jornal do Brasil”, 03/4/03.

<sup>273</sup> Certidão de Óbito n° 74473 (fl. 80 do livro C – 0300). Guia de Remoção n° 327/02.

<sup>274</sup> A operação contou com cerca de dez policiais, tendo sido identificados os policiais militares Cleiton e Kleber.

<sup>275</sup> Entrevista concedida pela mãe de H. à Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, em 11/02/03.

<sup>276</sup> A outra vítima, não identificada, morreu com um tiro na cabeça.

<sup>277</sup> Entrevista concedida pela mãe de H. à Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, em 11/02/03.

<sup>278</sup> Registro de Ocorrência n° 7716/02, da 23ª DP.

<sup>279</sup> Termo de Declarações n° 041/2003 (19/02/03).

<sup>280</sup> Protocolo n° 0154-03 (14/02/03).

<sup>281</sup> Livro de Atendimento CDHC-ALERJ n° 0012/03.

xa de homicídio contra os policiais na 25<sup>a</sup>. Delegacia de Polícia.<sup>282</sup>

O laudo do Instituto Médico Legal<sup>283</sup> (IML) também é bastante confuso e contraditório. Nele, H. é apontado como tendo cerca de 25 anos de idade — embora tivesse quase 10 anos a menos à época do ocorrido — além de descrever outras características que não condiziam com a pessoa de H.<sup>284</sup>

O caso segue sendo investigado pela Corregedoria Geral Unificada da Polícia<sup>285</sup>, mas a queixa de homicídio contra os policiais prestada pela mãe de H. na 25<sup>a</sup> DP ainda não teve andamento.

#### ■ Carlos Magno de Oliveira Nascimento, Tiago da Costa Correia, Carlos Alberto da Silva Ferreira e Everson Gonçalves Silote — Rio de Janeiro, Capital

Em 17 de abril de 2003, entre 18h00 e 19h00, uma operação que contou com 16 policiais do 6<sup>o</sup> Batalhão da Polícia Mi-

litar (BPM), na comunidade do Borel no Rio de Janeiro, resultou na morte de quatro de seus moradores. Embora a versão oficial da polícia tenha sido a de que os mortos eram traficantes locais e que estariam trocando tiros com os policiais<sup>286</sup>, nenhum dos quatro tinha antecedentes criminais, três deles trabalhavam e um era estudante.

Carlos Magno de Oliveira Nascimento<sup>287</sup> tinha 18 anos de idade e residia na Suíça onde estudava, encontrava-se no Brasil passando férias com a avó. No final da tarde do dia 17, dirigiu-se a uma barbearia onde foi cortar o cabelo com o amigo de infância Tiago da Costa Correia<sup>288</sup>, 19 anos, técnico em manutenção de máquina a vácuo.

Na saída do barbeiro, Magno e Tiago não tiveram tempo de entender o que ocorria. Eles foram avistados por Policiais Militares que se encontravam em cima de uma casa e foram instantaneamente alvejados. Magno morreu na hora. Tiago, porém, agonizava no chão, aos gritos aler-

<sup>282</sup> Registro de ocorrência n<sup>o</sup> 025/05332, 25<sup>a</sup> DP. Até o momento de conclusão desse relatório o Inquérito Policial para apurar essa morte ainda não havia sido aberto pela Polícia.

<sup>283</sup> Laudo AEC n<sup>o</sup> 7696/02, Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, Rio de Janeiro.

<sup>284</sup> Na descrição do Legista, H. aparece como tendo dentes em péssimo estado de conservação (o que é negado pela mãe), barba por fazer (era imberbe), além da idade, cuja discrepância desperta atenção em relação ao trabalho dos legistas.

<sup>285</sup> Registro n<sup>o</sup> 025/05332 – 25<sup>a</sup> DP

<sup>286</sup> “*PMs acusados de matar 4 no Borel*”, *O Globo*, 09/5/03. O subcomandante do 6<sup>o</sup> BPM, tenente-coronel José Luiz Nepomuceno, informou à imprensa que os mortos faziam parte de uma quadrilha de traficantes, e que teria sido apreendido com eles drogas, armas e munição.

<sup>287</sup> Carlos Magno morreu com seis tiros, dentre os quais três pelas costas (cabeça, braço direito e região escapular esquerda), três tiros pela frente (ombro esquerdo, bacia, clavícula). Laudo cadavérico 26258/2003 – IML.

<sup>288</sup> Tiago levou cinco tiros, quatro pela frente e um pelas costas (região dorsal direita). Laudo cadavérico n.º 2659/2003 – IML. O laudo ainda atesta uma “alta energia cinética” na saída dos projéteis, o que demonstra que alguns dos disparos foram efetuados à “queima roupa”. Tiago não morreu instantaneamente. Agonizou por cerca de meia hora, tendo os policiais impedido seu socorro. O fato pôde ser confirmado pela testemunha Pedro da Silva Rodrigues, uma vez que o mesmo encontrava-se baleado, escondido e ciente do que se passava a sua volta. Pedro contou que ouviu Tiago clamar por socorro médico, no que foi respondido por um dos policiais que o mesmo era “bandido” e que iria morrer. Ver “*Sobrevivente vira testemunha*”, *O Dia*, 19/5/03.

tando que era trabalhador e necessitava de atendimento médico. Os policiais mantiveram-se alheios ao seu pedido até que morresse.<sup>289</sup>

Carlos Alberto da Silva Ferreira<sup>290</sup>, 21 anos, tinha três empregos: era pintor, pedreiro e, em épocas de carnaval, fazia armação de carros alegóricos. No dia 17, encontrava-se de folga e jogava futebol em um campo da comunidade. Na volta, resolveu passar no barbeiro, quando se deparou com o tiroteio e correu. Uma bala de fuzil acertou em cheio sua cabeça.

Everson Gonçalves Silote<sup>291</sup>, 26 anos, era taxista e havia passado todo o dia nas unidades do Detran da Tijuca e São Cristóvão a fim de regularizar seu automóvel. Na volta para casa, estacionou o carro em uma das ruas próximas à comunidade, pois o acesso estava fechado pela polícia.

Voltava para a casa a pé, com documentos pessoais e do carro em um envelope quando, ao chegar à rua Independência, topou com policiais que lhe renderam. Everson tentava se identificar, quando recebeu um golpe que quebrou seu braço direito. Desesperado, afirmava

que era trabalhador e quando tentou retirar os documentos do envelope para se identificar, foi executado antes de apresentá-los.

Além dos quatro mortos, há também uma outra vítima, Pedro da Silva Rodrigues, 32 anos, motorista escolar e coordenador do “Projeto Mel” da prefeitura do Rio de Janeiro. Ele foi baleado durante o tiroteio quando saía de casa, onde estava escondido, consciente e ouvindo tudo o que se sucedeu<sup>292</sup>, vindo a tornar-se a principal testemunha do caso. Por este motivo, no dia 20 de maio, foi insistentemente procurado por policiais militares, os quais mediante a resposta da mãe de Pedro — de que o mesmo se encontrava no Hospital de Andaraí — dividiram-se em dois grupos para procurá-lo.<sup>293</sup> Horas mais tarde, Pedro apresentou-se ao Major Eduardo, representante da Corregedoria de Polícia e um escrivão, que repassavam as perguntas ao delegado da 19ª Delegacia de Polícia por telefone. O depoimento ocorreu em sua residência, tendo sido assistido por diversos policiais, sem a presença de um advogado.<sup>294</sup>

<sup>289</sup> “*Encontro com a morte*”, O Dia, 18/5/03.

<sup>290</sup> Carlos Alberto sofreu 12 disparos, 7 deles pelas costas, além de fratura no antebraço e no fêmur. É importante salientar que cinco dos disparos atingiram seu braço direito e mãos direita e esquerda — o que demonstra que Carlos tentava se defender dos tiros efetuados contra ele. O laudo também aponta para uma “alta energia cinética” na saída dos projéteis, o que confirma a tese dos disparos a curta distância. Laudo cadavérico n.º 2657/2003, IML.

<sup>291</sup> Everson levou cinco tiros, um pelas costas (próximo à coluna cervical), 4 pela frente (dois em regiões vitais: cabeça e coração). Laudo do IML n.º 2660/2003.

<sup>292</sup> “*Sobrevivente vira testemunha*”, O Dia, 19/5/03. Graças a Pedro, tanto os familiares dos mortos, quanto a polícia puderam saber exatamente o que se passou com as quatro vítimas do Borel. Depoimento obtido na Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, 28/05/03. Transcrição, p. 20.

<sup>293</sup> De acordo com o 2º documento da União dos Moradores do Borel entregue ao presidente Lula. Este documento foi entregue ao presidente por meio do Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda e do Secretário Nacional de Segurança Pública, Luís Eduardo Soares, quando da visita à comunidade do Borel, datado e entregue em 22/5/03.

<sup>294</sup> Informação colhida na Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, 28/05/03. Transcrição, p. 20

Inicialmente as mortes no Borel não suscitaram grande comoção, tendo passado por mais um embate entre policiais e traficantes. Porém, após denúncia feita por moradores e familiares das vítimas, que realizaram no dia 7 de maio a “Caminhada Pela Paz e Contra a Impunidade”, iniciou-se grande mobilização no intuito de investigar as mortes.<sup>295</sup>

A princípio, a versão oficial de que os mortos eram perigosos traficantes envolvidos em troca de tiros com a polícia permaneceu. Entretanto, após a divulgação dos laudos cadavéricos do Instituto Médico Legal (IML) — em que se constata que os disparos foram realizados à queima roupa — os Policiais Militares envolvidos nas mortes afirmaram, em depoimento na 19ª DP, “*não ter certeza*” se os quatro mortos eram ou não traficantes.<sup>296</sup>

Em virtude das contradições sobre o que de fato ocorreu e da grande mobilização dos moradores e familiares das vítimas, o Secretário Nacional de Segurança Pública, Luís Eduardo Soares e o Secretário Nacional de Direitos Humanos,

Nilmário Miranda visitaram a comunidade do Borel no dia 22 de maio, a fim de colher depoimentos sobre o caso.<sup>297</sup> Ainda assim, a Polícia Militar, numa clara tentativa de intimidação aos moradores, realizou, horas antes da visita, uma operação policial no local, contando, inclusive, com a participação de policiais que teriam participado dos assassinatos no dia 17 de abril.<sup>298</sup>

Os depoimentos colhidos durante a visita dos Secretários, bem como a “ação” policial horas antes da visita, levaram o governo federal a determinar a presença da Polícia Federal no local para a realização de uma perícia. Contando com a presença de 40 policiais federais e do Corregedor Geral da Polícia Unificada do Rio de Janeiro, os peritos do Setor Criminalística da Polícia Federal, no dia 29 de maio, puderam constatar as incongruências da versão oficial. Constatou-se que parte dos disparos foi executada do alto de uma das casas, conforme depoimento da principal testemunha, tornando cada vez mais evidente a suspeita de uma emboscada.<sup>299</sup>

---

<sup>295</sup> Vide as visitas ao Borel com Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda e do Secretário Nacional de Segurança Pública, Luís Eduardo Soares, acompanhadas pelo Centro de Justiça Global em 14/5/03 e 22/5/03, bem como a Audiência Pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, em 28/5/03.

<sup>296</sup> “*PMs dizem não ter certeza de que mortos no Borel eram traficantes*”, Folha de São Paulo, 28/5/03. A princípio, os policiais militares afirmaram em depoimento ao Delegado Orlando Zaccane, responsável pelas investigações, que não houve confronto a curta distância, alegação derrubada pelos laudos cadavéricos do IML, que apontavam disparos realizados à queima roupa.

<sup>297</sup> O Centro de Justiça Global acompanhou os secretários na visita ao Borel, tendo, inclusive, ouvido alguns de seus moradores e familiares das vítimas juntamente com as autoridades presentes.

<sup>298</sup> A operação foi denunciada por moradores do Borel ao Corregedor Geral Unificado das Polícias Civil e Militar do Rio de Janeiro, João Luís Duboc Pinaud, em Audiência Pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, no dia 28/5/03. “*Ameaça a famílias do Borel*”, O Dia, 30/5/03.

<sup>299</sup> De acordo com as provas periciais e do depoimento da testemunha chave, o delegado afirmou que as vítimas “*foram emboscadas pelos policiais, que estavam escondidos em cima da laje de uma das casas*”. Folha de S. Paulo, 25/6/03: “*5 PMs são indiciados por mortes no Borel*”.



Uma nova perícia então foi realizada, dessa vez visando uma reconstituição dos fatos com a participação dos sete policiais suspeitos de terem participado da chacina, que não compareceram.<sup>300</sup> Dessa forma, no dia 5 de junho, peritos do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, acompanhados pelo Corregedor Geral Unificado, pelo Delegado da 19ª Delegacia de Polícia, Dr. Orlando Zaccone e por dois Promotores de Justiça da 1ª Central de Inquérito, realizaram nova perícia do local e a reconstituição do crime, auxiliados por uma testemunha chave.<sup>301</sup> A conclusão inicial dos peritos foi a de que os quatro moradores haviam sido mortos em uma emboscada, desmentindo a alegação de confronto com a polícia.<sup>302</sup>

As investigações levaram o Delegado da 19ª DP, Orlando Zaccone, responsável pelo caso, a indiciar cinco Policiais Militares do 6º Batalhão da Polícia Militar por homicídio qualificado.<sup>303</sup> De acordo com Zaccone, as investigações apontam so-

mente para esses cinco policiais<sup>304</sup>, não havendo provas suficientes para o indiciamento do restante da equipe que participou da operação no Borel.

Embora o caso pareça se encaminhar para a punição dos responsáveis, é preciso ressaltar que os fatos ocorridos na comunidade do Borel têm sido comuns nas operações policiais no Rio de Janeiro. Somente nos quatro primeiros meses do ano de 2003, morreram mais pessoas em supostos confrontos com a polícia do que em todo ano de 2000<sup>305</sup>, e a prática da inermiação por meio de “apreensões” de armas e drogas já foi denunciada pelo próprio Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, como “kit-assassino”<sup>306</sup> — utilizados por maus policiais para garantia de impunidade.

Atualmente, os cinco policiais indiciados aguardam o julgamento em liberdade, exercendo funções burocráticas na Polícia Militar.<sup>307</sup>

<sup>300</sup> Por determinação do advogado dos PMs, que apresentou petição ao delegado informando que os policiais só se manifestariam em juízo. “*Morador foi morto em tocaia, diz polícia*”, Folha de S. Paulo, dia 06/6/03.

<sup>301</sup> “*Morte de 4 moradores é reconstituída no Borel*”. O Globo, 06/6/03.

<sup>302</sup> “*Versão de Pms cai de novo*”, Jornal do Brasil, 06/6/03. Com base nas perícias realizadas pela polícia civil e federal, pode-se constatar a utilização de pistolas (não só de fuzil) – o que caracterizaria o emprego de outras armas que não as oficialmente usadas por policiais. Há também o fato dos disparos terem sido efetuados a curta distância – o que entra em contradição com o afirmado pelos policiais – e de baixo para cima, em um beco, aparentando uma emboscada. As informações foram fornecidas pelo Delegado da 19ª DP, Orlando Zaccone, na Audiência Pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, em 28/5/03. Transcrição, p. 29.

<sup>303</sup> Os policiais militares indiciados são: segundo-tenente Rodrigo Lavandeira, que chefiava a operação, o soldado Paulo Marco Rodrigues Emílio, o cabo Marcos Duarte Ramalho e os sargentos Sidnei Pereira Barreto e Washington Luís de Oliveira Avelino.

<sup>304</sup> “*Cinco PMs são indiciados pela morte de quatro rapazes no Morro do Borel*”, O Globo, dia 25/6/03. Zaccone declara que dos cinco PMs, três foram reconhecidos por testemunhas. Além disso, por meio do sistema de localização por satélite dos carros da PM, foi constatado que os policiais encontravam-se próximo àquele local no momento do crime.

<sup>305</sup> “*Morador foi morto em tocaia, diz polícia*”. Folha de S. Paulo, dia 06/6/03.

<sup>306</sup> “*De vítimas a bandidos*”, O Dia, dia 23/5/03.

<sup>307</sup> Declaração do Delegado Orlando Zaccone, responsável pelas investigações do caso Borel, em 26/05/03, em Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, transcrição, p. 27.

## ■ Jeferson Ricardo da Paz — Rio de Janeiro, Capital

Jeferson Ricardo da Paz, 22 anos, encontrava-se na porta de sua casa, na Favela Mandela II, Mangueiras, Rio de Janeiro, no dia 29 de abril de 2003, quando foi atingido por um tiro que perfurou seu coração por policiais civis que efetuavam uma operação no local.<sup>308</sup>

A operação contou com policiais da Delegacia de Capturas Norte, que chegaram ao local em um caminhão-bau descaracterizado<sup>309</sup>, contendo dois homens na frente e três na caçamba.<sup>310</sup> Ao saírem do caminhão, os policiais começaram a efetuar diversos disparos, havendo grande correria.

Avistando uma pessoa caída no chão, os policiais começaram a andar em sua direção, no que foram advertidos por moradores de que se tratava de um trabalhador.<sup>311</sup> Ainda assim, os policiais recusaram-se a socorrê-lo, o que foi feito por alguns moradores indignados que o levaram ao Hospital Geral de Bonsucesso,

onde chegou morto.<sup>312</sup> A polícia alegou que Jeferson era um traficante e que fazia a segurança do líder do tráfico local no momento da operação. Afirmou ainda que Jeferson jogava cartas com outros traficantes quando foi baleado<sup>313</sup>, tendo sido encontrado com o mesmo uma pistola 9 mm — não havendo, portanto, indícios de ação arbitrária por parte da polícia.<sup>314</sup>

O chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro, delegado Álvaro Lins, afirmou, que os cinco policiais que abordaram os traficantes “*foram unânimes em dizer que o tal morto estava com os bandidos e armado com uma pistola calibre 9 mm*”.<sup>315</sup>

Embora as versões dos moradores e da polícia sejam contraditórias — e estas últimas dependam exclusivamente do depoimento dos policiais (onde consta que Jeferson era traficante e encontrava-se armado)<sup>316</sup> — não foi realizado exame pericial para constatar a presença de pólvora nas mãos de Jeferson, assim como na arma supostamente apreendida com ele.<sup>317</sup>

<sup>308</sup> Certidão de Óbito n.º 24947, fl. 205, livro n.º ISC – 0055.

<sup>309</sup> O veículo utilizado era um caminhão bau, descaracterizado (veículo comum), de placa BOT 5580. De acordo com o relato de moradores da favela à Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, em maio de 2003, o caminhão seria roubado e encontrava-se próximo ao local.

<sup>310</sup> Depoimento prestado por moradores e familiares à Comissão de Direitos Humanos da ALERJ, na semana da morte.

<sup>311</sup> Jeferson era prestador de serviços da empresa Sky Logic Systems LTDA. Declaração da empresa emitida no dia 06/5/03.

<sup>312</sup> Documento emitido pelo Hospital Geral de Bonsucesso, assinado pelo Dr. Jorge Villela Bastos, em 7 de maio de 2003, atestando que Jeferson já chegara morto ao hospital.

<sup>313</sup> “*Família de morto e Lins vão se reunir*”, O Dia, 01/5/03.

<sup>314</sup> “*Policiais matam militante do PT*”, O Dia, 30/4/03. Esta afirmação foi dada pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública.

<sup>315</sup> “*Família de baleado quer encontro com Álvaro Lins*”, Extra, 01/5/03.

<sup>316</sup> A família apresentou declaração da empresa em que Jeferson trabalhava, além do mesmo nunca ter tido passagem pela polícia. Ver nota 03.

<sup>317</sup> “*Operação da Polícia Civil em Mangueiras é investigada*”, Extra, 07/5/03.

Jeferson era pai de uma menina de quatro anos de idade e morava com a mãe, a companheira e um irmão. Até o momento prevalece a versão oficial, sem que a responsabilidade de sua morte tenha sido devidamente apurada.

#### ■ Gustavo Burchardt — Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Gustavo Burchardt, professor de educação física, de 38 anos, foi sumariamente executado por policiais militares na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 15 de julho de 2003.

Ao efetuar uma compra em uma farmácia, Gustavo se desentendeu com o atendente e a Brigada Militar foi acionada por funcionários de uma loja de conveniência, localizada junto à farmácia, que pensaram tratar-se de um assalto.<sup>318</sup>

Gustavo dirigia um carro da marca Volkswagen, modelo Golf,<sup>319</sup> e foi morto por disparo de arma de fogo nas costas, após perseguição realizada por Policiais Militares em trecho movimentado de importante avenida da cidade.<sup>320</sup> O projétil que matou Gustavo atravessou o tórax acima do coração e perfurou seus

pulmões.<sup>321</sup> Os fatos ocorreram nas proximidades do Hospital de Pronto Socorro, todavia a entrada da vítima no hospital somente se deu aproximadamente uma hora mais tarde.<sup>322</sup>

Os policiais militares tentaram dissimular a situação, registrando em ocorrência que Gustavo teria morrido em decorrência de uma colisão de seu veículo.<sup>323</sup> Todavia o auto de necropsia confirma que a morte de Gustavo se deu por hemorragia cervical e torácica por ferimentos causado por projétil de arma de fogo em seu pulmão, em vasos da base do coração e vasos cervicais.<sup>324</sup>

A família da vítima foi informada da ocorrência por autoridade policial que disse tratar-se de acidente de trânsito e que Gustavo teria sofrido apenas leves escoriações. Nesta ocasião, não foi feita qualquer menção aos disparos de arma de fogo, todavia, estranhamente, o policial declarou saber que Gustavo não tinha antecedentes criminais e que fora só um acidente.<sup>325</sup>

Posteriormente, os familiares de Gustavo foram informados por um médico plantonista do Hospital de Pronto Socorro, de que Gustavo havia falecido às 04h00, em decorrência de acidente de

<sup>318</sup> Caso do Professor: entregues dois revólveres. Correio do Povo, 17 de julho de 2003.

<sup>319</sup> PMs perseguem e matam personal trainer. Zero Hora. 16 de julho de 2003.

<sup>320</sup> Informe enviado ao Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul pelo advogado da família da vítima em 29 de julho de 2003..

<sup>321</sup> PMs omitiram tiro ao registrar fato..Zero Hora. 16 de julho de 2003.

<sup>322</sup> Informe enviado ao Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul pelo advogado da família da vítima em 29 de julho de 2003.

<sup>323</sup> Professor de Educação física é morto durante perseguição policial em Porto Alegre.O Sul. 16 de julho de 2003.

<sup>324</sup> Auto de Necropsia nº 1880-52/2003.

<sup>325</sup> Informe enviado ao Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul pelo advogado da família da vítima de 29 de julho de 2003.

trânsito, tendo colidido seu veículo com um container de lixo, quebrando o pescoço.<sup>326</sup> A informação prestada pelo médico afronta a confirmação do Departamento Médico Legal de que a causa da morte foi a ferimento a bala<sup>327</sup> e demonstra claramente a tentativa de acobertar a prática delitiva.<sup>328</sup>

Para apurar os fatos foram abertos o Inquérito Policial n° 3397 e também um Inquérito Policial Militar perante o 9º Batalhão da Polícia Militar.<sup>329</sup> Todavia, embora os fatos tenham sido presenciados por testemunhas, nenhuma diligência foi feita no sentido de que fossem ouvidas.<sup>330</sup> Gustavo não tinha antecedentes criminais.

---

<sup>326</sup> Idem.

<sup>327</sup> Auto de Necrópsia n° 1880-52/2003.

<sup>328</sup> Informe enviado ao Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul pelo advogado da família da vítima de 29 de julho de 2003.

<sup>329</sup> Informe enviado ao Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul pelo advogado da família da vítima em 29 de julho de 2003. Ver também: Caso do Professor: entregues dois revólveres. *Correio do Povo*, 17 de julho de 2003.

<sup>330</sup> Informe enviado ao Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul pelo advogado da família da vítima em 29 de julho de 2003.



## GRUPOS DE EXTERMÍNIO

Os grupos de extermínio nascem como estratégia de comerciantes, empresários e outros segmentos da sociedade para abolir grupos sociais ou políticos indesejados. Faz parte de uma cultura arraigada à sociedade brasileira, que tem se utilizado de grupos de extermínio para promover a chamada “limpeza social”.<sup>1</sup> Tais grupos atuam em zonas pobres e periféricas, geralmente no mesmo local onde residem seus integrantes.

A justificativa encontrada por estes grupos é a falência das instituições estatais de combate ao crime. Na lógica dos justiceiros e dos integrantes de grupos de extermínio, o Estado não tem garantido a segurança dos cidadãos, por conseguinte, cabe-lhes o trabalho de limpar a comunidade em que, segundo eles, vive a “escória” que rouba, mata e estupra. Eles não se consideram criminosos, o que eles fazem “é limpeza, é faxina”.<sup>2</sup> Para eles, a equação é simples: o desejo de uma sociedade pacata justifica a exclusão dos criminosos. As normas impostas por esses grupos são mais severas do que a anti-

ga Lei de Talião. Se o indivíduo rouba, morre. Se estupra, morre. Se mata, morre. O intuito é eliminar por completo as condutas indesejadas do meio social.

Além do terrível erro dessa lógica perversa da necessidade do assassinato de suspeitos criminais, os justiceiros não concedem direito de defesa ou qualquer chance para refutar as alegações que pesem contra as potenciais vítimas: arrancam as pessoas de dentro de suas próprias casas ou vias públicas, levam a locais ermos, executam e jogam os corpos em locais de “desova”.

O perfil das vítimas mostra um conjunto de pessoas pobres, adultos e crianças, suspeitas de ilícitos ou mesmo indivíduos considerados indesejáveis, segundo critérios altamente subjetivos e preconceituosos, além da testemunha que têm a coragem de denunciá-los. A maioria é constituída de homens, solteiros, na faixa dos 14 aos 30 anos.

Fenômeno mais recente são os grupos de extermínio à serviço do crime organizado, em particular do narcotráfico.

<sup>1</sup> Pinto, Jaime. “Capuz, ferro & extermínio: cerimônia privada de morte na Região Metropolitana de Salvador”.

<sup>2</sup> Depoimento de um matador atuante na periferia de Salvador dado ao jornal *A Tarde*, em 26 de junho de 2003. Ele prestou o testemunho sob a condição de se manter no anonimato, mas suas informações foram bastante contundentes, confessando, inclusive, haver participado da morte de 25 pessoas, das quais não se arrepende, pois “eram todos vagabundos” e acredita que hoje o bairro em que vive é calmo, pacífico, segundo ele, devido à fama de seu grupo já ter se espalhado e com isso dado respeitabilidade ao bairro.

Em um processo sem precedentes no Brasil, durante os anos de 1999 e 2000, o Poder Legislativo assenhorou-se de poderes investigativos, instalou diversas Comissões Parlamentares de Inquérito, na Câmara dos Deputados, em Brasília, nas Assembléias Legislativas e até em Câmaras Municipais, quebrou sigilos bancários, fiscais e telefônicos, convocou, interrogou. Evidente que não seria possível investigar o narcotráfico sem desvendar os diversos crimes dele decorrentes, entre eles os grupos de extermínio.

Muito mais do que prender pessoas e desmontar esquemas de narcotráfico, esse processo investigatório diagnosticou, em diversas regiões do país, como funciona esse tipo de crime e suas implicações na escalada da violência no Brasil das últimas décadas.

Na associação do crime organizado com grupos de extermínio o “justiçamento” obedece a outros códigos, pois muitas vezes a atividade criminosa está travestida de funções sociais, geradoras de empregos, muitas vezes em conluio com o poder público.

Nesse relatório estão demonstrados alguns casos emblemáticos dessa modalidade, como a Scuderie Detetive Lê Cocq, no Espírito Santo, e o grupo de extermínio do Coronel Hidelbrando Pascoal, no Acre, onde a ação do esquadrão da morte passa a ser o braço armado do crime organizado.

Apresentamos, ainda, a ação do Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância (Gradi), da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que teve como evento motivador de sua criação o assassinato do homossexu-

al Edson Nêris por *skinheads*. Na verdade, o grupo assumiu função nada “nobre” ou legal. O governo do Estado, assistindo à derrota de seu modelo de segurança pública, que não garantia a redução dos índices de violência e criminalidade, rapidamente elegeu o Primeiro Comando da Capital (PCC) — facção criminosa que age dentro dos presídios — seu principal inimigo, atribuindo a ele o controle de setores do crime organizado, rebeliões e atentados que produziam enormes desgastes à sua imagem.

O Gradi passa a violar os limites da sua jurisdição, recrutando presidiários e infiltrando-os nas organizações criminosas, dentro e fora dos presídios, com o objetivo de organizar emboscadas para os “bandidos”. Iniciou, assim, um longo e sangrento processo de extermínio de criminosos, especialmente daqueles ligados ao PCC.

## Acre

**Antônio Gomes Martins, Antônio Ribeiro do Nascimento, Carlos Alberto Gomes Cordeiro, Josá Candido da Silva, João Silvestre de Oliveira, Francisco Moraes da Silveira, Airton Sila Leitão, Aluísio da Silva Oliveira, Francisco das Neves Uchoa, Antônio Sérgio Pítton, Francisco Souza Matos, Geruzo Ângelo dos Santos, Wilson Santos Claire, José Fontes Pessoa, Washington Barroso de Oliveira, Aurenísio Ribeiro Tamarana, Deuzimar Xavier de Souza, Enoek Pessoa de Araújo, Guaracy Antonio Garcia, Reinaldo Gonçalves, Cleilson Alves de Oliveira, Abrahão Alves de Oliveira, José**

da Fonseca Pinheiro, Abraão Pereira da Silva, Raimundo Nonato Gonçalves, Antonio José de Oliveira, Antonio Ribeiro Nascimento, Evacy Oliveira dos Santos, Sérgio Kenedy Moreira, Idelmar Pereira da Silva, Antonio Carlos do Nascimento Ribeiro, Francisco Wellington Gomes de Almeida, Cezar Caetano Pereira, Auriclécio do Carmo Silva, Wilder Firmino dos Santos, Gilson Firmino dos Santos, Francisco Camilo da Silva, José Manoel de Matos Silva, Ananinas Albuquerque, He-man, Eliomar Pereira da Silva, Walter José Ayala, Zé da Marieta, Sebastião Crispim da Silva, Almir Ferreira Milhomins, José Hugó Fonseca Júnior, Francisco Santos Rocha, Jonaldo Martins de Oliveira, Hélio Lima da Silva, Antonio Carlos Moura, Pimentel, Chico Nestor, Baianinho, Xibeoga, Celso, Beto, Mochila, Bodinho, Amarelo 38, Nilo, Marcondes e Antonio.

No Acre, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados (CPI) revolveu o Estado. Os resultados foram amplamente divulgados pela imprensa e o Brasil pôde conhecer a barbárie dos grupos de extermínio que atuavam naquele Estado.

Já há muito o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese Rio Branco (CDDHD) e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre (CDHEP), sediados em Rio Branco, vi-

nam denunciando a ação desses grupos. Produziram o dossiê “A ação dos grupos de extermínio no Acre”<sup>3</sup>, que serviu de base para a ação da CPI.

O dossiê revelava a iniciativa velada do governo acreano em criar, dentro de suas polícias, grupos especiais para combater a violência, que na verdade deveriam exterminar delinquentes e “higienizar” o Estado, julgando e decidindo entre a vida e a morte, e como estes grupos rapidamente se associaram ao crime, ao narcotráfico e aos interesses econômicos. Em um curto prazo, fizeram por engrossar as estatísticas policiais, contribuindo, inclusive, para a implementação de um fenômeno recente na sociedade brasileira: o crime organizado.

O Acre é um Estado pequeno, com pouco mais de 550.000<sup>4</sup> habitantes, mas exemplifica como são os Estados mais distantes e abandonados da nação. Possui indicadores sociais dos mais preocupantes: mais de 38% das crianças estão fora da escola, 42% dos maiores de 15 anos também não estudam<sup>5</sup>; na sua região mais desenvolvida, apenas 39,1% da população possuem abastecimento de água adequado e só 24,2% possuem rede de esgoto. O número de acreanos com renda insuficiente é 15% superior à média brasileira.<sup>6</sup>

As dificuldades econômicas agridem particularmente a juventude. A falta de expectativas cria campo fértil para trans-

<sup>3</sup> A ação dos grupos de extermínio no Acre. Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese Rio Branco & Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre. Rio Branco, Acre, 2001.

<sup>4</sup> IBGE – Censo Demográfico 2000.

<sup>5</sup> Idem.

<sup>6</sup> SECTAS – Agenda Social para o Acre – 1999.

gressão da lei e o aliciamento criminoso, o relatório afirma com precisão que os que mais matam e morrem no Acre são os jovens.<sup>7</sup>

Localizado nas fronteiras com Peru e Bolívia, a partir dos anos 1980 o Acre rapidamente se tornou rota do tráfico e a periferia de Rio Branco passou a ser frequentada por traficantes, tornando-se um grande centro, violento e ameaçador.<sup>8</sup>

No início da década de 1980, uma lista de “marcados para morrer” foi publicada em diversos jornais do Estado, demonstrando que estava começando uma guerra contra a criminalidade. Os vários casos de violência, publicados de forma sensacionalista pela imprensa, pareciam criar um clima de “alívio” quando um suposto “bandido” era executado. Parecia ser estratégia das autoridades públicas criar esse sentimento de pânico nos cidadãos para obter o consentimento de segmentos da população para os casos de execução de suspeitos criminais.<sup>9</sup>

A partir de 1987, a Secretaria de Segurança Pública criou um “esquadrão de elite”, leia-se, “grupo policial de extermínio”. Nesse momento, é publicada uma nova lista de “marcados para morrer”, ao mesmo tempo em que se expõem os no-

mes dos suspeitos que já haviam sido executados.<sup>10</sup> Os jornais anunciavam em suas manchetes a ação desses grupos de extermínio, como pode ser constatado na manchete publicada pelo jornal *O Rio Branco*, de 15 de dezembro de 1987: “Esquadrão da Morte da Secretaria assassina em massa”.<sup>11</sup>

Em 1989, a imprensa acreana contabilizava pelo menos 150 vítimas dos grupos de extermínio<sup>12</sup> e, neste mesmo ano, surgem as primeiras disputas entre os grupos da Polícia Militar e os da Polícia Civil. À frente deles, delegados e coronéis. Tamanha é a guerra que, entre as vítimas, estão militares de alta patente e delegados da Polícia Civil<sup>13</sup>. Rapidamente, o poder econômico do tráfico se apodera desses grupos e se beneficia da “mão-de-obra” formada e armada pelo Estado.<sup>14</sup>

O poder econômico de repressão torna-se também político: elege deputados, como o Coronel da Polícia Militar Hildebrando Pascoal, líder do grupo de extermínio e conhecido por cortar os corpos de suas vítimas com moto-serra.<sup>15</sup>

O dossiê dos Centros de Defesa aponta setenta casos documentados entre 1986 e 1999 e apresenta a notícia de que

<sup>7</sup>A ação dos grupos de extermínio no Acre. Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese Rio Branco & Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre. Rio Branco, Acre, 2001.

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> Idem.

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> Idem.

<sup>12</sup> Retrospectiva. *O Rio Branco*. 31 de dezembro de 1989.

<sup>13</sup> A ação dos grupos de extermínio no Acre. Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese Rio Branco & Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre. Rio Branco, Acre, 2001.

<sup>14</sup> Idem.

<sup>15</sup> Câmara dos Deputados. Relatório da CPI destinada a investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico.



as investigações resultaram no encarceramento de 21 policiais militares, treze civis e cassou mandatos parlamentares, desmontando o esquema que perdurava há quase duas décadas.

## Alagoas

No final de outubro de 1990, ocorreram as mortes de Biro-Biro e Possidônio, dois adolescentes que viviam nas ruas de Maceió.

Severino da Silva, o Biro-Biro, e Possidônio de Araújo passavam os dias, como tantos outros, perambulando pelas ruas da capital de Alagoas, Maceió, e, em especial, nas imediações do Mercado da Produção. Foram executados a tiros e seus corpos encontrados em um canalial da Mata do Rolo em Rio Largo, Alagoas.<sup>16</sup>

O fato foi denunciado na 16ª Reunião do Fórum de Debates sobre a Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em Alagoas. Foi divulgada também uma relação na qual constavam os nomes de outros trinta adolescentes que estavam marcados para morrer.<sup>17</sup>

No dia 16 de março de 2000, o adolescente José Heleno da Silva, conhecido como Labirinto, foi seqüestrado por ocupantes de um veículo “Gol” em pleno comércio de Maceió. Testemunhas dizem que os homens que o seqüestra-

ram chegaram a dizer que este não mais apareceria com vida, puseram-no no porta-malas do automóvel. Labirinto nunca mais foi visto.<sup>18</sup>

Há, entre os dois fatos ocorridos, uma década a separá-los e muitas semelhanças a uni-los. Tanto em um como no outro fato, as entidades da sociedade civil desempenharam seu papel denunciando, cobrando providências, realizando atos públicos e se articulando, sem que isso pareça, efetivamente, capaz de trazer soluções que possam minimizar os níveis de violência instaurados.

Pesquisa realizada pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares (Cedeca/AL) em parceria com a Universidade Federal de Alagoas. Através do Núcleo Temático da Criança e do Adolescente, revela um quadro estatístico assustador sobre as mortes e desaparecimentos ocorridos na década de 90 em Alagoas.<sup>19</sup>

Os números apontam para cerca de 706 crianças e adolescentes vítimas de mortes violentas nesse período, o que representa uma média de mais de setenta mortes por ano. Tomando como exemplo o ano de 1999, onde ocorreram 93 mortes de crianças e adolescentes, constata-se que o maior número destas se encontra na categoria de homicídios por arma de fogo, totalizando 31 casos, seguidos por óbitos por atropelamento,

<sup>16</sup> “De Biro-Biro a Labirinto – Uma década de violência contra crianças e adolescentes em Alagoas”. Relatório do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares (CEDECA/AL), Maceió, 2000.

<sup>17</sup> Idem.

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> “De Biro-Biro a Labirinto – Uma década de violência contra crianças e adolescentes em Alagoas”. Relatório do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares (Cedeca/AL), Maceió, 2000.

com 21 casos, e vítimas de acidentes de trânsito, apresentando vinte vítimas fatais, seguidos dos homicídios por arma branca, com dez mortes, instrumento contundente e agressão, com cinco vítimas cada e, por fim, um caso de vítima fatal de estupro.<sup>20</sup>

Associando-se estes dados à faixa etária a que pertencem as vítimas, a pesquisa revelou que 62 das 93 vítimas eram adolescentes (13 aos 17 anos), enquanto 31 eram crianças (0 aos 12 anos).<sup>21</sup>

Um levantamento realizado pelo Fórum dos Conselhos Tutelares do Estado de Alagoas e pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados/Alagoas (OAB/AL) nos 76 municípios do Estado, revela que em 2002 foram assassinados 402 jovens, o que representa 33,5 assassinatos por mês ou 1,11 por dia.<sup>22</sup>

Dentre os casos de homicídios, poucos são efetivamente apurados ou identificados os responsáveis pelas mortes dessas crianças e adolescentes. No entanto, uma boa parte desses assassinatos é cometida por integrantes do Sistema de Segurança do Estado, seja no exercício da função policial, seja integrando grupos de extermínio.

Quando o pesquisador da Justiça Global chegou a Alagoas para iniciar a coleta de dados desse Estado, tomou um táxi do aeroporto até o hotel. No longo percurso, o taxista, pensando que ele fosse

um turista, começou a enumerar as maravilhas de Alagoas, ressaltando que era um Estado tranqüilo e que “ninguém morria sem motivo. Se você não é bandido, se você não é político, você não morre. Aqui não tem assalto, pode dormir de porta aberta, porque se a Polícia pega roubando mata”.

Exemplos dessa situação são as chacinhas que descrevemos a seguir, que, em sua maioria, contam com o envolvimento de policiais.

### **Chacina da Santa Lúcia**

#### ■ A.C.S., Davis Araújo Félix dos Santos, André Antônio Rufino — Tabuleiro do Martins, Alagoas

A.C.S., 16 anos, Davis Araújo Félix dos Santos, 19, e André Antônio Rufino, 20, foram executados por homens encapuzados no dia 9 de junho de 2001, dentro de casa, na Rua Professor Gilson Lucas, loteamento Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins. Os adolescentes E.S.B., 14, e P.L.S ficaram feridos.

No dia do crime, um sábado, os cinco jovens estavam na casa de um deles, quando por volta das 19 horas, quatro policiais militares apareceram atirando, atingindo as vítimas sem nenhuma chance de defesa.<sup>23</sup>

<sup>20</sup> Idem.

<sup>21</sup> Idem.

<sup>22</sup> “Violência Infanto Juvenil no Estado de Alagoas – Relatório Anual 2002”, Fórum dos Conselhos Tutelares do Estado de Alagoas e Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/AL, abril de 2003.

<sup>23</sup> “Quatro policiais vão a julgamento popular”, *Jornal Gazeta de Alagoas*, 23 de abril de 2002.

Os policiais militares Adelson Tenório da Conceição, João Costa Pereira, Valdir Antônio Pereira e Adriano Christian dos Santos foram pronunciados pela Justiça no processo que apura a chacina da Santa Lúcia.<sup>24</sup>

## **Chacina de União dos Palmares**

■ Maurício da Silva,  
Thiago Holanda da Silva,  
C. F. da S. e S. J. da S. —  
União dos Palmares, Alagoas

Maurício da Silva, 19 anos, Thiago Holanda da Silva, 18, C. F. da S., 17, e S. J. da S., 15, foram encontrados mortos com perfurações à bala na cabeça e nuca, na Travessa Afrânio Vergeti, Bairro Alto do Cruzeiro, em União dos Palmares, a oitenta quilômetros de Maceió, no dia 5 de setembro de 2002.<sup>25</sup> Os jovens foram executados quando voltavam de uma discoteca.

Os quatro adolescentes eram acusados pela Polícia de envolvimento em pequenos furtos, arrambamentos e tráfico de drogas e tinham várias passagens pela Delegacia de União dos Palmares e pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>26</sup>

Um inquérito policial foi aberto no dia seguinte à chacina, no entanto, passados cem dias dos fatos, o inquérito, que passou pelas mãos dos delegados Reginaldo Assunção e Airton Omena, foi enviado à Justiça sem apontar os nomes dos acusados. O primeiro delegado concluiu que a causa da chacina foi uma “briga de galeras”, e o segundo disse não ter elementos para indiciar qualquer pessoa.<sup>27</sup>

Diante do não indiciamento dos autores da chacina, a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AL) de Alagoas, que vinha realizando investigação própria, solicitou que o inquérito fosse reaberto e que um delegado especial fosse designado para investigar a chacina.<sup>28</sup>

A OAB identificou uma série de falhas no inquérito, como a ausência de exame no local da chacina, tendo sido os corpos das vítimas removidos por policiais militares antes da chegada dos peritos. Testemunhas importantes deixaram de ser ouvidas no inquérito e não houve exame de balística nas armas dos suspeitos.<sup>29</sup>

De acordo com o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB de Alagoas, Dr. Gilberto Irineu, quando o inquérito

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> “Chacina em União dos Palmares faz quatro vítimas”, *Jornal Gazeta de Alagoas*, 6 de setembro de 2002.

<sup>26</sup> Idem.

<sup>27</sup> “Missa marca os cem dias da chacina de União dos Palmares”, *Jornal Tribuna de Alagoas*, 20 de dezembro de 2002.

<sup>28</sup> Depoimento do Dr. Gilberto Irineu, Presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/AL ao Centro de Justiça Global no dia 17 de fevereiro de 2003, em Maceió.

<sup>29</sup> Relatório da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/AL sobre a Chacina de União dos Palmares, dezembro de 2002.

foi concluído havia fortes indícios da participação de policiais militares integrantes dos grupos de extermínio “Movimento Ninja” e “Justiceiros de União” na chacina.<sup>30</sup>

Em janeiro de 2003, Dr. Gilberto Irineu se reuniu com o Secretário de Defesa Social de Alagoas, apresentando o relatório da OAB sobre a Chacina de União dos Palmares e exigindo um compromisso do Secretário na reabertura das investigações, inclusive com empenho para se investigar a participação de policiais no crime.<sup>31</sup>

### **Chacina Jardim das Acácias**

■ Henrique Gonçalves Albuquerque,  
P.L.L.C e L.F.A.S. —  
Maceió, Alagoas

Henrique Gonçalves Albuquerque, 24 anos, P.L.L.C, 15, e L.F.A.S, 17, morreram depois de serem atingidos por disparos de pistola calibre 380 efetuados por três homens em um veículo Gol, de cor verde, no Conjunto Jardim das Acácias, Farol, às 22h15, do dia 5 de fevereiro de 2003, durante um suposto assalto a uma vídeo locadora. Os tiros atingiram ainda os menores I.A.D., 17, e R.A.L., 17.<sup>32</sup>

O delegado Antônio Monteiro, Diretor de Polícia da Capital (Depoc), afirmou que, antes de morrer, na Unidade de Emergência Armando Lages, o estudante L. F. S. teria declarado a parentes que reconheceu o traficante Fábio Assis como um dos participantes na chacina.<sup>33</sup>

No dia 11 de fevereiro, o delegado Jobson Cabral de Santana, presidente do Inquérito Policial, solicitou à Justiça o pedido de prisão temporária de Fábio Moraes de Souza, Márcio José dos Santos e José Cícero dos Santos, suspeitos de terem participado da chacina. Os três foram reconhecidos por uma testemunha como as pessoas que, em novembro de 2002, teriam arrombado a vídeo locadora de Henrique e juraram vingança caso ele comunicasse o fato à Polícia. No entanto, a queixa foi registrada e eles voltaram para cumprir a promessa, segundo investigação dos policiais que trabalham no caso.<sup>34</sup>

Testemunhas também informaram em depoimento à Polícia que o detento Francisco José de Assis, conhecido também como Tico, e irmão de Fábio, teria participado da chacina. Na época dos fatos, Tico encontrava-se detido no Presídio São Leonardo onde aguardava julgamento por assalto e tráfico de drogas<sup>35</sup>. De acordo com as testemunhas, era Tico

<sup>30</sup> Depoimento do Dr. Gilberto Irineu, Presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/AL ao Centro de Justiça Global no dia 17 de fevereiro de 2003, em Maceió.

<sup>31</sup> Idem.

<sup>32</sup> “Detento pode ter saído de presídio para matar”, *Gazeta de Alagoas*, 13 de fevereiro de 2003.

<sup>33</sup> “Testemunha da Chacina reconheceu Matador”, *Gazeta de Alagoas*, 12 de fevereiro de 2003.

<sup>34</sup> “Pedida prisão temporária de acusados em chacina”, *Gazeta de Alagoas*, 12 de fevereiro de 2003.

<sup>35</sup> “Detento pode ter saído de presídio para matar”, *Gazeta de Alagoas*, 13 de fevereiro de 2003.

quem dirigia o carro que os executores usaram no dia da chacina<sup>36</sup>. Um outro suspeito, Wanderley Assis Macário, conhecido como Van, também capturado pela Polícia, confirmou o depoimento das testemunhas e afirmou à Polícia que Tico foi quem comandou a chacina.<sup>37</sup>

O secretário de Defesa Social de Alagoas, Robervaldo Davino, declarou à imprensa ter recebido informação de que detentos estariam deixando ilegalmente os presídios e admitiu a possibilidade do preso Francisco José de Assis, “Tico”, ter saído da prisão para comandar a chacina do videogame.<sup>38</sup> Dezessete agentes penitenciários que estavam de plantão no Instituto Penal São Leonardo na noite do dia 5 de fevereiro foram demitidos.<sup>39</sup>

## Bahia

Em 1999, os deputados estaduais Yulo Oiticica e Moema Gramacho (PT/BA) e o deputado federal Nelson Pellegrino (PT/BA) levaram ao Papa João Paulo II e às entidades de direitos humanos da Europa um dossiê elaborado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, sobre a ação de Grupos de Extermínio na Bahia, revelando números surpreendentes. De acordo com o dossiê, em

1995 os grupos de extermínio foram responsáveis por 104 mortes; em 1996, 107; no ano de 1997 foram 93 execuções e somente de janeiro a outubro de 1999, 135 pessoas já tinham sido executadas.

As vítimas desses grupos de extermínio eram, em sua maioria, jovens entre 18 e 25 anos, negros, do sexo masculino e trabalhadores sem antecedentes criminais.

Em continuidade ao levantamento da ação desses grupos, o deputado Yulo Oiticica, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Bahia, revela que a incidência desses grupos vem aumentando ano a ano, sendo que em 2000<sup>40</sup> foram registradas 146 vítimas, em 2001<sup>41</sup>, 321 e em 2002<sup>42</sup>, 302.

As inúmeras denúncias dos deputados e de organizações de defesa dos direitos humanos levaram o Secretário Nacional de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, a criar, através da Resolução nº 21, de 23 de abril de 2003, uma Comissão Especial no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), para proceder a apuração da atuação de “grupos de extermínio” em Camaçari, Santo Antônio de Jesus e demais regiões da Bahia.

<sup>36</sup> “Detento pode ter saído de presídio para matar”, *Tribuna de Alagoas*, 13 de fevereiro de 2003.

<sup>37</sup> “Acusado de tráfico confirma que detento comandou a chacina”, *Gazeta de Alagoas*, 15 de fevereiro de 2003.

<sup>38</sup> “Secretário admite que detentos têm saído de presídio”, *Gazeta de Alagoas*, 14 de fevereiro de 2003.

<sup>39</sup> “Secretário demite guardas e pede instauração de inquérito”, *Gazeta de Alagoas*, 15 de fevereiro de 2003.

<sup>40</sup> Pesquisa de Homicídios Salvador e Região Metropolitana. Comissão de Direitos Humanos de Salvador, 2000.

<sup>41</sup> Pesquisa de Homicídios Salvador e Região Metropolitana. Comissão de Direitos Humanos de Salvador, 2001.

<sup>42</sup> Pesquisa de Homicídios Salvador e Região Metropolitana. Comissão de Direitos Humanos de Salvador, 2002.

A seguir, relatamos as circunstâncias da execução do jovem Levi Santos Silva, apenas mais uma de uma série de homicídios perpetrados diuturnamente no Estado da Bahia por grupos de extermínio formados por policiais militares e civis, ex-policiais e trabalhadores do setor informal.

## **Grupo de Extermínio de Periperi**

### ■ Levi Santos Silva — Salvador, Bahia

Levi Santos Silva, 18 anos, era um jovem pobre morador de Periperi, bairro periférico da cidade de Salvador, Estado da Bahia, que foi executado com dez tiros, em 12 de abril de 2002.

No dia 10 de abril de 2002, um policial militar conhecido como “Dadua” invadiu a casa de Levi, retirou-o, conduzindo-o com violência até o carro, enquanto apontava um revólver em direção à irmã da vítima, Sra. Ana<sup>43</sup>, intimidando-a para que não os acompanhasse. Mesmo diante das ameaças, a irmã de Levi correu para a 5ª Delegacia de Polícia. Chegando lá, pôde constatar que Levi encontrava-

se ainda dentro do carro com mais duas pessoas e alguns botijões de gás. Os policiais não chegaram a entrar com a vítima na Delegacia, apenas eles próprios entraram e saíram do Distrito Policial, parecendo estar resolvendo algo. Depois, entraram no carro e partiram. A Sra. Ana ainda tentou obter informações na Delegacia sobre aquele procedimento, ou o que estava acontecendo a seu irmão, mas foi rechaçada pelos policiais, que não deram qualquer informação.<sup>44</sup>

Horas depois, Levi chegou em casa, dizendo que os policiais estavam investigando o roubo de alguns botijões de gás e que não havia tido maiores problemas, pois eles descobriram que ele nada tinha a ver com o crime. Contou também ter presenciado os policiais extorquirem R\$ 300,00 de um aposentado de nome Renato, vulgo Curuzu, o qual teria confessado o roubo dos botijões.<sup>45</sup>

Dois dias depois, em 12 de abril, Levi estava na Praça de Periperi com mais três amigos quando foi novamente abordado pelo soldado da PM Saulo Braga Lopes<sup>46</sup>, o qual ordenou que Levi e seu amigo, Ricardo Hohlenwerger dos Santos entrassem em um Gol branco no qual se encon-

<sup>43</sup> Nome fictício para preservar a identidade da depoente.

<sup>44</sup> Informações retiradas do depoimento prestado pela Sra. Ana, realizado em Audiência Pública perante a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, em 29 de maio de 2002.

<sup>45</sup> Informações retiradas do depoimento prestado pela Sra. Ana, realizado em Audiência Pública perante a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, em 29 de maio de 2002.

<sup>46</sup> A intimidação de pessoas nas ruas, sem motivo plausível, é uma atitude bastante comum nos policiais envolvidos em grupos de extermínio. A maior parte dos ameaçados cala-se por medo, entretanto, Marcos Antônio Xavier Marques teve uma atitude diferente ao ser ameaçado pelo soldado Saulo e lavrou um Termo de Ocorrência na 5ª CP, em 6 de agosto de 2002, denunciando o fato do referido soldado haver passado em frente à sua casa gritando que “iria lhe cortar no aço” e, continuamente, ao vê-lo na rua encarava-o ameaçadoramente. Posteriormente, a queixa foi remetida ao Juizado Especial Criminal, contudo, como este órgão é uma instância preliminar na qual se tenta solucionar, através de transação penal, os crimes de menor potencial ofensivo, o soldado não compareceu, mas nenhuma penalidade lhe foi imposta, tendo sido os autos remetidos ao Ministério Público para dar continuidade ao processo nº 4510-1/02.

travam mais duas pessoas — um cabeleireiro de Periperi conhecido como Agnaldo e um outro homem desconhecido.<sup>47</sup>

O policial e os demais passaram todo o tempo tentando não serem identificados<sup>48</sup>, colocando chapéus sobre os rostos e ordenando que os dois jovens permanecessem abaixados. Durante todo o trajeto o soldado perguntava a Levi se este possuía armas para lhe dar ao que o jovem respondia negativamente.<sup>49</sup>

O veículo foi conduzido rumo à BR 324, acabando por parar na estrada velha do CIA, conhecido ponto de “desova” de cadáveres. Ao chegarem em uma área de densa mata, os executores retiraram as vítimas do carro<sup>50</sup>, ordenaram que as mesmas deitassem no chão e desferiram dez tiros em Levi e seis em Ricardo.

Levi morreu na hora. Ricardo fingiu-se de morto, até os executores darem

partida no carro. Então, chegou junto ao corpo de Levi, mas ele já jazia sem vida.<sup>51</sup> Sozinho, com medo, bastante ferido, esperou o dia amanhecer escondido na mata e só então foi pedir socorro em uma fábrica próxima dali. Ao ser socorrido, mentiu dizendo ter sido alvo de assaltantes, pois tinha medo de naquele momento apontar os verdadeiros culpados por seus ferimentos.<sup>52</sup>

Após toda a tragédia, Ricardo ainda tentou levar uma vida normal, mas foi por duas vezes ameaçado pelos policiais militares Saulo e Dadua e pelo cabeleireiro Agnaldo. Além disso, teve sua casa e a de sua avó invadidas.<sup>53</sup> Por estes motivos, temeroso por ser um sobrevivente e uma testemunha ocular da ação deste perigoso grupo de extermínio, aceitou ser protegido pelo Programa de Proteção a Testemunhas (Provita) do Governo Federal.<sup>54</sup>

<sup>47</sup> Termo de Declarações de Ricardo Hohlenwerger dos Santos prestado perante o Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia (CAOCRIM), em 10 de janeiro de 2003, que originou o Expediente nº 608-02 através do qual o Ministério Público acompanha e pressiona as atividades da autoridade policial, responsável pelo caso.

<sup>48</sup> Depoimento de Ricardo Hohlenwerger, em Audiência Pública, perante a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

<sup>49</sup> Termo de Declarações de Ricardo Hohlenwerger dos Santos prestado perante o Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia (CAOCRIM), em 10 de janeiro de 2003, que originou o Expediente nº 608-02 através do qual o Ministério Público acompanha e pressiona as atividades da autoridade policial, responsável pelo caso.

<sup>50</sup> Segundo depoimento do sobrevivente Ricardo Hohlenwerger à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Bahia, em 29 de maio de 2002, o mesmo declarou: “Quando chegou no CIA, eles mandaram que a gente descesse do carro, perguntando quem foi que roubou as cadeiras da igreja e as caixas. Aí Levi falava que foi Curuzu e que ele não tinha nada a ver. E eles diziam: ‘Rapaz, vocês têm que a ver, vocês vão morrer, vocês dois’. Aí, a gente disse que não tinha nada a ver. Mas os caras diziam que a gente ia morrer”.

<sup>51</sup> Segundo o termo nº 29846, registrado às fls. 35, Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Subdistrito de Nazaré, do óbito de Levi Santos Silva, a causa da morte foi anemia secundária, hemotórax, transfixação da aorta ascendente por projétil de arma de fogo.

<sup>52</sup> Termo de Declarações de Ricardo Hohlenwerger dos Santos prestado perante o Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia (CAOCRIM), em 10 de janeiro de 2003, que originou o Expediente nº 608-02 através do qual o Ministério Público acompanha e pressiona as atividades da autoridade policial, responsável pelo caso.

<sup>53</sup> Idem.

<sup>54</sup> Conforme explicitado pelo deputado Yulo Oiticica na Audiência Pública da qual Ricardo participou perante a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

O inquérito policial, inicialmente instaurado na 8ª Circunscrição Policial de Salvador, sob o número 009/02, posteriormente remetido para a Delegacia de Homicídios de Salvador, com idêntica numeração, encontra-se inconcluso. Nenhuma das testemunhas foi ouvida e não houve prosseguimento no procedimento investigativo no sentido de identificar os suspeitos.

No Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia foi instaurado um expediente, sob o número 608-2, para acompanhar as investigações do caso, sob a responsabilidade do Promotor de Justiça Sr. Paulo Gomes. O mesmo tem enviando constantemente ofícios requisitando informações acerca do andamento do inquérito policial à delegada responsável, Sra. Safira, porém as respostas são inócuas e evasivas. O último ofício, datado de 18 de junho de 2003, obteve como resposta que os policiais da Delegacia estavam realizando diligências com o fito de apurar culpados, buscar provas e testemunhas, mas nada de concreto havia naquele momento.<sup>55</sup>

Importante salientar que a testemunha do assassinato de Levi Santos e vítima da tentativa de homicídio, Ricardo

Hohlenwerger dos Santos, em seu depoimento ao Caocrim, identificou os assassinos, indicando os nomes dos responsáveis pelos crimes.<sup>56</sup> Porém, mesmo com esta identificação, nenhuma providência foi tomada com escopo de responsabilizar os culpados, através da devida investigação e conseqüente indiciamento dos mesmos.

### **Grupo de Extermínio de Santo Antônio de Jesus**

Com cerca de 90.000 habitantes, Santo Antônio de Jesus situa-se encravada no Recôncavo Baiano, a 184 quilômetros de Salvador<sup>57</sup>. Tornou-se pólo regional por ficar às margens da BR 101, auto-estrada que liga as regiões Sul e Nordeste do Brasil.

No final de 2001, a Coordenadora do Fórum de Direitos Humanos de Santo Antônio de Jesus (FDH), Ana Maria dos Santos, começou a suspeitar da existência de um grupo de extermínio na região, pelo fato de que todo dia se encontrava um corpo na cidade e pela frequência com que as rádios locais denunciavam desaparecimento de pessoas e encontro de cadáveres com sinais de tortura e com marcas de tiros.<sup>58</sup>

<sup>55</sup> Ofício expedido pelo Promotor Paulo Gomes, responsável pelo CAOCRIM, endereçado à Delegacia de Homicídios, em 18 de junho de 2003.

<sup>56</sup> “Que comparece a esta Coordenação Criminal para denunciar crime de homicídio e de tentativa de homicídio cometidos no dia 12 de abril de 2002 no Cia por volta das 23 horas, tendo por vítima o declarante e Levi. Que os executores desses crimes foram: soldado PM Saulo, Agnaldo (cabeleireiro em Periperi) e dois indivíduos outros que o declarante não conhece”. - Termo de Declarações 05/03, datado de 10 de janeiro de 2003, declarante Ricardo Hohlenwerger dos Santos, Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais (CAOCRIM).

<sup>57</sup> IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 2001.

<sup>58</sup> Depoimento de Ana Maria dos Santos, Coordenadora do Fórum de Direitos Humanos de Santo Antônio de Jesus, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 21 de fevereiro de 2003.



Em maio de 2002, o FDH procurou os familiares de algumas pessoas que haviam sido executadas ou estavam desaparecidas. Foi formado um grupo com esses familiares e, a partir dos relatos dos casos, percebeu-se muitas semelhanças, sugerindo que as pessoas tivessem sido executadas ou “desaparecidas” por uma mesma pessoa ou grupo.<sup>59</sup>

As denúncias foram formalizadas pelo FDH, que tomou o depoimento de familiares, testemunhas e sobreviventes e encaminhou à promotora de justiça Ana Rita Cerqueira do Nascimento, da Vara Criminal de Santo Antônio de Jesus<sup>60</sup>, que solicitou instauração de inquérito policial para apurar as denúncias.

Ao tomar oficialmente o termo dos familiares localizados pelo FDH, a promotora pode verificar que as vítimas eram sempre ex-detentos ou pessoas com problemas com a Polícia.<sup>61</sup>

A promotora Ana Rita já fora alertada pelo seu antecessor, Dr. Adalvo Dourado, da possível ação de um grupo de extermínio na cidade.

A partir de 2001, esse grupo intensificou sua ação e muitas pessoas desapareceram ou foram encontradas mortas com sinais de execução.<sup>62</sup>

As investigações do Ministério Público levaram ao indiciamento de dois policiais militares.<sup>63</sup> No entanto, logo em seguida ao oferecimento da denúncia, os mesmos foram transferidos para a capital, Salvador.<sup>64</sup> A promotora Ana Rita acredita que esses policiais pertençam a um grupo de extermínio que age motivado pela chamada “limpeza social” ou financiado por pessoas da comunidade, em crimes de encomenda.<sup>65</sup>

As investigações do Fórum de Direitos Humanos de Santo Antônio de Jesus identificaram em quase todos os casos de desaparecimento ou de execução o envolvimento de um homem conhecido como Pomponet, supostamente um policial militar P2 (Polícia de Inteligência).<sup>66</sup>

Em visita a Santo Antônio de Jesus, em fevereiro de 2003, o Centro de Justiça Global entrevistou familiares de pessoas que foram executadas ou estão desaparecidas, além de sobreviventes da ação desse grupo de extermínio. A seguir, destacamos alguns dos casos que tomamos conhecimento.<sup>67</sup>

Como forma de garantir a segurança dos familiares de vítimas e sobreviventes, os relatos trarão somente as iniciais dos nomes.

<sup>59</sup> Idem.

<sup>60</sup> Idem.

<sup>61</sup> Depoimento da Promotora de Justiça Ana Rita Cerqueira Nascimento, da Comarca de Santo Antônio de Jesus, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio, 20 de fevereiro de 2003.

<sup>62</sup> Idem.

<sup>63</sup> A pedido da Promotora os policiais indiciados não terão seus nomes divulgados.

<sup>64</sup> Depoimento da Promotora de Justiça Ana Rita Cerqueira Nascimento, da Comarca de Santo Antônio de Jesus, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2003.

<sup>65</sup> Depoimento da Promotora de Justiça Ana Rita Cerqueira Nascimento, da Comarca de Santo Antônio de Jesus, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2003.

<sup>66</sup> Depoimento de Ana Maria dos Santos, Coordenadora do Fórum de Direitos Humanos de Santo Antônio de Jesus, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 21 de fevereiro de 2003.

<sup>67</sup> Para preservar a vida das pessoas, não vamos divulgar seus nomes nos relatos.

■ Antônio Carlos de Jesus Bispo  
e A.I.S. —  
Santo Antônio de Jesus, Bahia

Antônio Carlos e A. I.S. foram mortos a tiros no dia 1º de agosto de 2002. Na manhã desse dia, os dois amigos saíram por volta das 8h00 de suas casas para fazer um “bico” em um posto de gasolina, ajudando a descarregar um caminhão.<sup>68</sup>

Depois do trabalho, foram ao centro da cidade onde Antônio Carlos pretendia comprar uma bermuda. Quando estavam dentro de uma loja, por volta das 11h00, foram abordados por um Policial Militar conhecido por “Luis de Bia”, que estava de moto e os olhou firmemente, saindo em seguida do local. Pouco depois, chegaram à loja outros policiais militares que abordaram os jovens e os colocaram dentro de uma viatura, saindo do local<sup>69</sup>.

Ao meio-dia, quando chegou para o almoço, o irmão de Antônio Carlos, Gerson Jesus Bispo, perguntou para a mãe pelo irmão estranhando o fato de ele ainda não ter chegado para o almoço. A mãe também estava apreensiva com a demora do filho.<sup>70</sup>

Por volta das 17h30, Gerson estava em seu trabalho, uma oficina mecânica, quando foi abordado pelo condutor de uma moto, muito nervoso, que disse que estava ensinando a namorada a dirigir quando se deparou com vários policiais e viaturas que o fizeram parar, encostaram o revolver em sua cabeça e disseram para ele “se mandar” pois estavam atrás de dois vagabundos.<sup>71</sup>

Um pouco mais tarde, às 18h00, um primo de Gerson chegou no seu trabalho dizendo que a polícia tinha acabado de matar Antônio Carlos e A.. O primo, que é mototáxi, estava em frente ao hospital quando viu a viatura chegar com os dois jovens.<sup>72</sup>

No hospital, Gerson se deparou com um policial se despedindo de uma enfermeira, na sala em que estava seu irmão. Ao se aproximar de Antônio Carlos a enfermeira lhe disse que ele estava morto. O corpo de A. estava no necrotério e foi encontrado todo defecado. Os dois apresentavam sinais de espancamento e marca de coronhada na cabeça.<sup>73</sup> A família de A. foi avisada por uma vizinha que escutou no rádio que ele teria morrido em tiroteio com a polícia.<sup>74</sup>

---

<sup>68</sup> Depoimento de Gerson Jesus Bispo, irmão de Antônio Carlos, ao Centro de Justiça Global, 20 de fevereiro de 2003.

<sup>69</sup> O irmão de Antônio Carlos, logo após seu assassinato, foi procurado por pessoas que testemunharam a ação policial e que lhes passaram diversas informações sobre o ocorrido. Depoimento de Gerson Jesus Bispo, irmão de Antônio Carlos, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2003.

<sup>70</sup> Idem.

<sup>71</sup> Idem.

<sup>72</sup> Idem.

<sup>73</sup> Depoimento de Gerson Jesus Bispo, irmão de Antônio Carlos, ao Centro de Justiça Global, no dia 20 de fevereiro de 2003.

<sup>74</sup> Depoimento de Maria Célia Inácia de Jesus, tia de Adailton, ao Centro de Justiça Global, em 20 de fevereiro de 2003.

Os corpos foram encaminhados, por volta da meia-noite, ao Instituto Médico Legal e liberados para as famílias na manhã seguinte, mas não lhes foi entregue nenhum laudo do IML. Na certidão de óbito de Adailton consta como causa da morte anemia profunda aguda e perfuração cardíaca por projétil de arma de fogo.<sup>75</sup>

Cerca de um mês depois do ocorrido, após receber informações de pessoas que presenciaram a ação Policial, Gerson, na companhia de um amigo foi até a cascalheira, local conhecido pelas constantes desovas de cadáver, onde foram informados pelo dono de um bar do local, que fazia um tempo tinha passado por ali três viaturas com dois jovens. Os policiais teriam saído das viaturas com os meninos e disparado vários tiros dentro da mata. Depois saíram dizendo que tinham pego dois vagabundos.<sup>76</sup>

As famílias nunca foram chamadas pela Polícia para esclarecimento dos fatos, nem registraram queixa por homicídio. Somente depois do contato com o Fórum de Direitos Humanos é que compareceram ao Ministério Público para fazer um termo de declaração.<sup>77</sup>

## ■ A.C.S., sobrevivente

Em outubro de 2002, A.C.S. estava fazendo compras quando dois homens encostaram ao seu lado. Ele identificou um dos homens como sendo Pomponet<sup>78</sup> e um outro negro, alto, que não conhecia. Ao avistar Pomponet desconfiou, pois conhecia sua fama de matador. A.C.S. pagou a mercadoria e saiu caminhando rápido, conseguindo despista-los e sair do local.<sup>79</sup>

Uma semana depois, uma sexta-feira, por volta das 20 horas, estava tomando cerveja quando chegou o grupo de Pomponet: uns oito homens, à paisana, mas, pelo menos três deles com colete da PM por baixo da camisa. A.C.S. reconheceu quatro deles como integrantes do Pelotão da Força Tática de Santo Antônio de Jesus.<sup>80</sup>

Um policial o abordou, fez a revista, não encontrou nada, mas perguntou se ele era o A.C.S., o que foi negado. No entanto, o policial disse que era ele sim e fez menção de algemá-lo, deixando-o em pânico. Chegaram mais quatro policiais e foi juntando muita gente na porta do bar.<sup>81</sup>

<sup>75</sup> Livro de Registro de Óbitos no. C 21, Cartório da Comarca de Santo Antônio de Jesus, às fls.90, termo nº 41895, de 31 de outubro de 2002

<sup>76</sup> Depoimento de Gerson Jesus Bispo, irmão de Antônio Carlos, ao Centro de Justiça Global, no dia 20 de fevereiro de 2003.

<sup>77</sup> Idem.

<sup>78</sup> Pomponet é citado em muitos dos relatos, como sendo um Policial Militar P2 (Polícia de Inteligência)

<sup>79</sup> Depoimento de A.C.S., sobrevivente do Grupo de Extermínio, ao Centro de Justiça Global, no dia 20 de fevereiro de 2003.

<sup>80</sup> Idem.

<sup>81</sup> Idem.

Um dos policiais o algemou e o derubou no chão. Pouco depois, o próprio Pomponet chegou ao local em um Gol branco e foi logo perguntando porque ele havia fugido quando foi abordado no mercado.<sup>82</sup>

A.C.S foi posto dentro do carro, encapuzado e levado para uma mata onde começou a ser espancado e indagado sobre crimes que aconteceram na região ou sobre algumas pessoas. Como disse não ter nenhuma informação a prestar, Pomponet começou a rodar o revólver em torno da sua cabeça dizendo que iria matá-lo. Enquanto fazia isso perguntava: “*Você sabe quem matou o Litinho? Você sabe quem matou o Vardal?*”.<sup>83</sup>

A.C.S disse que havia feito uma denúncia no Fórum de Santo Antônio de Jesus, informando que Pomponet estava querendo matá-lo e, se por ventura desaparecesse ou fosse encontrado morto, com certeza o responsável seria ele. Pomponet disse que ele já era, que se o matasse e jogasse na mata ninguém daria falta.<sup>84</sup>

Pomponet retirou o capuz de seu rosto e o puxou para dentro da mata. Desesperado, A.C.S começou a falar que havia informado ao Ministério Público o nome de todas as pessoas que Pomponet teria matado e que se ele morresse todos saberiam que Pomponet estaria envolvido.

Nesse momento, Pomponet lhe disse que era um homem de sorte e que não iria executá-lo, pois a barra podia sujar. A.C.S foi colocado novamente dentro do carro e deixado em uma estrada.<sup>85</sup>

#### ■ N.A.U., desaparecido

Por volta das 21h30 do dia 23 de dezembro de 2001, N.A.U, 21 anos, saiu de casa para ir a uma festa, acompanhado da namorada e da amiga A.G.S. Quando retornavam da festa, às 4h30, os três foram abordados por cerca de cinco homens encapuzados, com coletes e luvas pretas, fortemente armados, em um Fiat Uno Prata.<sup>86</sup>

Os homens se identificaram como policiais e pediram que N.A.U entrasse no carro, o que foi recusado pelo mesmo, dizendo que “*não devia nada à Polícia, já tinha pago o que devia*”.<sup>87</sup> Os homens começaram a dar coronhadas em sua cabeça, jogando-o à força dentro do carro, dizendo que se não fosse iriam matá-lo. Depois saíram em direção ao cemitério da cidade.<sup>88</sup> Após a saída do carro, A.G.S e a amiga foram imediatamente avisar os pais de N.A.U do ocorrido.<sup>89</sup>

Ao receberem a notícia, seus pais foram até o 14º Batalhão da Polícia Militar buscar notícias do filho, mas de lá foram encaminhados à Delegacia de Santo An-

---

<sup>82</sup> Idem.

<sup>83</sup> Idem

<sup>84</sup> Idem.

<sup>85</sup> Idem.

<sup>86</sup> Depoimento de A.G.S, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 22 de fevereiro de 2003.

<sup>87</sup> Idem.

<sup>88</sup> Idem.

<sup>89</sup> Idem.

tônio. Na Delegacia, policiais pediram que eles aguardassem até amanhecer, pois até aquele momento N.A.U não tinha sido apresentado ao delegado de plantão. Como não tiveram notícias do filho até às 8 horas, resolveram registrar um Boletim de Ocorrência por seqüestro.<sup>90</sup> Desde então N.A.U está desaparecido.<sup>91</sup>

N.A.U havia cumprido pena de dois anos e meio na cadeia de Santo Antonio de Jesus por tentativa de furto. Quando “desapareceu” fazia três meses que estava em liberdade.<sup>92</sup>

### ■ C.V.B., sobrevivente

No dia 10 de agosto de 2002, um sábado, véspera do dia dos pais, C.V.B, 17 anos, depois de voltar do trabalho, aproximadamente às 13h30, passou a tarde pintando a casa em que mora com seus pais.

Quando terminou o trabalho, foi levar sua namorada para casa, mas retornou em seguida, pois estava muito cansado e queria dormir. Tomou banho e por volta das 20 horas se deitou.<sup>93</sup>

Já estava dormindo quando um conhecido seu, Teco, o chamou para dizer que C.V.B tinha roubado um tênis, quando estava explicando que não tinha rou-

bado nada, um homem conhecido por Pomponet também o abordou exigindo que entregasse o tênis, que supostamente pertencia a um desafeto de C.V.B.<sup>94</sup>

Pomponet teria pedido que saísse de casa e entregasse o tênis, caso contrário a coisa iria engrossar. Pomponet estava em um Uno prata quatro portas e ligou do seu celular para uma viatura da Polícia que chegou logo em seguida ao local. Quando a viatura chegou, já havia uma multidão na rua acompanhando a discussão.<sup>95</sup> Os policiais que chegaram puseram C.V.B dentro da viatura e, por mais que sua mãe implorasse para ir junto, não lhe foi permitido.<sup>96</sup>

Logo após saírem da frente da casa, C.V.B foi algemado e a viatura prosseguiu para a estrada BR 101, parando próximo a um mataçal, onde foi retirado do veículo e passou a ser brutalmente espancado. Os policiais, liderados por Pomponet, ainda bateram em seus testículos e torceram seu pescoço, o que fez com que perdesse os sentidos.<sup>97</sup>

Depois de espancado, C.V.B foi levado para a Delegacia, mas o homem que o acusava de ter roubado o tênis foi muito contraditório em seu depoimento e a Polícia resolveu liberá-lo depois de ter feito o Exame de Corpo de Delito.<sup>98</sup>

<sup>90</sup> Depoimento de N.A.M, mãe de N.A.U, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 21 de fevereiro de 2003.

<sup>91</sup> Idem.

<sup>92</sup> Idem.

<sup>93</sup> Depoimento de C.V.B. ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 22 de fevereiro de 2003.

<sup>94</sup> Idem.

<sup>95</sup> Idem.

<sup>96</sup> Idem.

<sup>97</sup> Idem.

<sup>98</sup> Idem.

Na segunda-feira, dia 12 de agosto, C.V.B foi até o Ministério Público e formalizou a denúncia contra os policiais junto à Promotoria da Infância e Juventude. No entanto, passados vários meses dos fatos, nunca foi chamado para prestar outro depoimento nem foi informado do andamento das investigações.<sup>99</sup>

#### ■ S.R.L.

No dia 5 de julho de 2002, S.R.L bebia em um bar próximo de sua residência, quando, por volta das 17 horas, foi chamado por sua avó e retornou para casa, tomou banho e ficou conversando com as irmãs.<sup>100</sup>

Uma hora mais tarde, um homem em uma motocicleta o chamou, conversaram um pouco e S.R.L retornou dizendo que iria sair, mas que não demoraria. Deixou, inclusive, um recado para que sua esposa não fosse à aula naquele dia, pois precisava conversar com ela.<sup>101</sup>

Como S.R.L não retornou para casa naquela noite, no dia seguinte, um sábado, a esposa e sua mãe iniciaram a busca, telefonando para todos os amigos e conhecidos, perguntando se tinham notícias dele. Nesse mesmo dia, uma prima de S.R.L informou que o teria visto na companhia de um moto-táxi conhecido como A.V.O. Diante dessa informação, a esposa de S.R.L o procurou e foi infor-

mada pelo mesmo que ele teria deixado seu marido em um restaurante chamado Galpão, não o tendo visto depois disso. No dia seguinte ao desaparecimento, quando os familiares foram ao restaurante buscar notícias, foram informados pelos funcionários que fazia mais de um mês que ele não aparecia por lá.<sup>102</sup>

Na segunda-feira, dia 8 de julho, o pai de S.R.L foi até a Delegacia registrar um Boletim de Ocorrência de desaparecimento, mas não foi atendido pelos policiais. Voltou no dia seguinte e novamente foi impedido, sob a alegação de que seu filho deveria ter saído de casa por vontade própria. Somente no dia 15 de julho a família conseguiu registrar o Boletim de Ocorrência, nessa mesma Delegacia.<sup>103</sup>

Nove dias depois do desaparecimento de S.R.L, sua família recebeu um telefonema anônimo marcando um encontro para obterem mais informações sobre o caso. A pessoa que lhes telefonou disse que escutou no rádio o depoimento da família e associou o caso a um episódio que tinha presenciado dias antes, próximo a sua residência.

A testemunha afirmou que estava na janela de sua casa quando viu um Fiat Uno prata se aproximar de dois rapazes que estavam em uma motocicleta, obrigando-os a estacionar. Um dos rapazes, que vestia camisa verde e calças jeans,

<sup>99</sup> Idem.

<sup>100</sup> Depoimento de B.S. L, irmã de S.R.L, ao Centro de Justiça Global, Santo Antonio de Jesus, 22 de fevereiro de 2003.

<sup>101</sup> Idem.

<sup>102</sup> Depoimento de P.C.M, esposa de S.R.L, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 22 de fevereiro de 2003.

<sup>103</sup> Idem.

teria saído correndo e ao tentar pular um muro foi agarrado por um dos homens que desceu do Fiat. Ao ser indagado pela testemunha sobre o que estava acontecendo, o homem teria dito que era policial e que estava prendendo um bandido. Por sua vez, o garoto gritava para o rapaz que conduzia a moto: “*avisa o meu pai, avisa o meu pai*”. O homem teria empurrado o rapaz para dentro do carro e ordenado que o outro o seguisse de moto. A partir daí, a testemunha não viu mais nada.<sup>104</sup> A família procurou o Ministério Público, relatou os fatos e solicitou que A.V.O fosse intimado para prestar depoimento.<sup>105</sup>

Em depoimento ao Ministério Público, A.V.O confirmou as informações da testemunha e acrescentou que os dois foram levados por Pomponet e mais dois homens para um local conhecido como Cascalheira, onde S.R.L foi perguntado sobre diversos crimes que desconhecia e brutalmente espancado. De acordo com A.V.O, S.R.L estava bêbado e deu de valente e por isso foi espancado mais ainda, chegando a desmaiar. Pomponet o teria mandado embora, alertando de que não falasse nada, senão seria um homem morto. Ele foi embora e não viu mais S.R.L.<sup>106</sup>

Em dois de dezembro de 2002, uma cabeça humana desconhecida foi jogada no quintal da família de S.R.L, justamen-

te alguns dias depois de prestarem depoimento no Ministério Público.<sup>107</sup>

## **Entrevista com o justiceiro Paulo — Salvador, Bahia**

Encontramos em Salvador (BA), uma das principais capitais do Nordeste, um sujeito da história e do próprio destino, chamado Paulo<sup>108</sup>, 27 anos, 36 homicídios, obviamente todos “*justificados*”, tudo “*gente ruim*”, como ele prefere dizer.<sup>109</sup>

Paulo é cidadão de respeito naquele distante bairro da periferia, que não tem esgoto, não tem asfalto, quase não tem rua. Água e luz tem em parte, noutra não. É bem verdade que metade da ocupação é regularizada, outra não. É pessoa querida. Tem filho, mulher, endereço fixo, amigos — muitos deles lhes deram afilhados. Também é religioso: carrega uma cruz no peito e outras tatuadas. Sujeito tranqüilo, tranqüilíssimo, falante, pouco letrado. A vida não lhe deu muitas oportunidades.

Um amigo comum fez as honras e o convenceu a dar a entrevista. Não foi fácil. Custamos a chegar. O lugar é longe, o povo desconfiado. Quando chegamos, ele já nos aguardava. As primeiras perguntas foram dele, e foram muitas. O lugar é animado, música, gente feliz, contrastando com paisagem tão sofrida.

<sup>104</sup> Depoimento de B.S. L, irmã de S.R.L, ao Centro de Justiça Global, Santo Antônio de Jesus, 22 de fevereiro de 2003.

<sup>105</sup> Idem.

<sup>106</sup> Idem.

<sup>107</sup> Idem.

<sup>108</sup> Nome fictício para preservar a identidade do entrevistado.

<sup>109</sup> A entrevista foi realizada pela Justiça Global, no dia 22 de fevereiro, em Salvador (BA), no morro em que o entrevistado mora.

Paulo também é conselheiro, muitos procuram suas opiniões, mediações. Muito respeito, um pouco de medo, contrastante com um personagem tão jovem. É informado, o celular toca toda hora, chega um garoto a cavalo e cochicha, mais contraste, mais informações.

Na entrevista, descobrimos o tamanho de sua autoridade, assustador. Paulo impede brigas, manda devolver produtos roubados no morro, ajuda, impõe prazos, banimentos, presta socorro, castiga, mata. “*Mata-va*”, segundo ele. Atende em casa mesmo várias pessoas, todos os dias, as crianças não saem dali. Ingênuo, joga bola na rua, às vezes empina pipa. Paulo é juiz e executor. Era, segundo ele.

Uma historia sem novidades, muito comum no Brasil. Trata-se de mais um justiceiro que, desprovido de Estado, de instituição, chama para si a difícil tarefa de regulação da sociedade, da sua pequena sociedade. Desprovido de projetos, de vitórias pessoais, envaidece-se dessa regulação e está pronto o ciclo completo da morte, inclusive da dele. Com Paulo foi diferente, diz ele. Acreditamos, afinal, ele está vivo.

**Justiça Global: Onde nasceu? Tem quantos anos?**

*Paulo:* tenho 27 anos, nasci e me criei nesta comunidade.

**JG: Você estudou, trabalha?**

*Paulo:* Estudei até a 5ª Série, meu único emprego foi numa oficina, depois nunca mais consegui trabalho.

**JG: E como é a sua comunidade? E a relação com a Prefeitura e o Governo?**

*Paulo:* Eu nasci e me criei aqui. Você sabe, o bairro é fraco, ninguém ajuda, ninguém

faz nada pela gente, só a gente mesmo, é aquele “ovo”, um pode ajudar o outro, um dá uma força ao vizinho, porque se depender de alguém lá de fora, a gente tá perdido. Não temos assistência nenhuma. Se tivesse, não estaríamos passando o que se passa aqui. Este sofrimento. Você olha esgoto aberto. Quando cai chuva ninguém consegue sair para ir trabalhar porque alaga tudo aí, muitos perdem o emprego por isso.

**JG: Tem água, luz, escola? Os terrenos são comprados?**

*Paulo:* Água e luz tem, mas é “gato” (ligação clandestina), parte dos terrenos foram comprados, outra parte foi invasão.

**JG: Como é a violência aqui no seu bairro? Tem muito assalto?**

*Paulo:* Hoje não, agora não.

**JG: A que você atribui isso?**

*Paulo:* A mim mesmo. Porque quem pôde dar uma força para o pessoal? Fui eu mesmo. Se for esperar da Polícia, da Delegacia, não tem não. Então eu vim sendo criado nesse ritmo, vendo o sofrimento das pessoas, entendeu? Eu tomei uma decisão, uma decisão que me levou a fazer coisas que não devia. Mas se eu não tomasse à frente, hoje estaria pior.

**JG: E por que você chamou para si a tarefa de fazer justiça aqui no seu bairro?**

*Paulo:* Olha, o que eu vi foi a minha família mesmo, foi vítima. Assaltaram, teve uns três marginais que quiseram usar a esposa do meu irmão, entendeu? Tomou o cartão dele, espancou, deu coronhada e depois quis usar a esposa dele. Então isso foi me revoltando, eu tomei a decisão e comecei a agir, pegar eles... Aí foi aparecendo mais e eu não concordando



e fui tirando de circulação, porque a porra da Polícia a gente não tinha. Se fosse esperar, todo mundo ia viver encurralado dentro de casa. Então eu tomei a decisão...

**JG: *Quantas pessoas você já se encarregou de tirar de “circulação”?***

*Paulo:* Trinta e seis.

**JG: *Que tipo de pessoas eram?***

*Paulo:* Esses arrombadores, arrombam casa para levar televisor, vídeo, ventilador... Assaltante pé-de-chinelo... São uns ladrões, entendeu? Porque assaltante não faz isso! Assaltante vai procurar onde tem... Vai roubar o quê daqui? Uma televisão, uma calça... Que nem tava acontecendo aqui...

**JG: *Como você escolhia? Você investia? Advertia?***

*Paulo:* As pessoas me procuravam. A população me procurava para falar comigo, eu mandava ir até à Delegacia para tomar providência, e não tinha providência... Aí eu mandava ficar de olho, para ver se era verdade. Mandava entregar o objeto, conversava, às vezes até passava a mão na cabeça, conversava primeiro. Quando via que não tinha mais jeito eu tinha que calar a boca, porque tava demais.

**JG: *Você usava armas de fogo, como conseguia as armas?***

*Paulo:* Comprava, aqui tem uma feira, a “feira do rolo” que é fácil. O que você mais vê no fundo da feira é isso, até policiais, mesmo, ficam oferecendo...

**JG: *Policiais?***

*Paulo:* Muitas vezes eles oferecem, muitas vezes botam na rifa, tem muita rifa...

**JG: *Como você acha que eles conseguem essas armas?***

*Paulo:* Na forma da lei eu acho que ele não age não. Para tomar uma arma de um marginal ele tem que levar para o quartel, mas só que ele não leva. Então ele toma a arma e vende. Por isso que nunca acaba...

**JG: *Como era a relação da polícia com você?***

*Paulo:* Não, eu não tinha nenhuma relação com eles.

**JG: *Eles sabiam que você existia?***

*Paulo:* Sabiam e me chamaram para trabalhar para eles uma vez, e eu não aceitei. O meu fim foi esse aí. Que eu não aceitei.

**JG: *O que queriam que fizesse para eles?***

*Paulo:* Fizesse extermínio para eles, entendeu? Matasse, eliminasse marginais que eles não podiam pegar, que eles não podiam botar a mão, então eles sabiam que eu podia ir.

**JG: *Eles não podiam botar a mão por que?***

*Paulo:* Porque a maioria dos policiais daqui são uns frouxos. Eles abordam, vão cinco, seis... Batem, quando você vai ver é um pai de família. Quando é um marginal, quando vêem que tá pegando, eles não vão lá. Eles vieram até mim, eu recusei, várias vezes.

**JG: *Que tipo de pressão eles fizeram para você aceitar, ameaçaram?***

*Paulo:* Botaram um colega deles para atirar em mim. Eu estava na porta com uma criança, desceu um cidadão com a arma na mão. Ele atirou contra mim, dei as costas entrei em casa, peguei a arma e atingi ele. Eu disse que não trabalhava para ninguém, eles tomaram como ofensa.

**JG: *Você já foi preso?***

*Paulo:* Eles me incriminaram, armaram

e fui preso. Teve abaixo-assinado, todos aqui pediram por mim e foram até o juiz para conversar.

**JG: *Tem muita gente que age como você?***

**Paulo:** Como eu acho difícil. Quem se envolve com grupo de extermínio, em geral, é envolvido com a Polícia. Eu nunca tive apoio da Polícia.

**JG: *Acontece mais com a Polícia Civil ou Militar?***

**Paulo:** Olha, se for olhar acho que empata. Todo mundo come uma ponta para ficar numa boa.

**JG: *Você parou? Alguém ficou no seu lugar?***

**Paulo:** Parei tem dois anos e ninguém ficou no meu lugar. O povo me trata com respeito, porque nós vivemos na paz. Muitas pessoas agradecem a mim e tem carinho comigo. No que for preciso me ajudam.

**JG: *Você virou o juiz daqui?***

**Paulo:** Um líder da comunidade.

**JG: *Até hoje te procuram?***

**Paulo:** Eu agora dou conselho, mando procurar a Polícia, mando chamar ele para uma conversa, mas numa boa.

**JG: *Não tem marginal no seu bairro? Nas outras comunidades está acontecendo uma quantidade exagerada de assaltos, não acontece aqui?***

**Paulo:** Os que têm aqui não aprontam aqui não, mexem fora. Eles têm medo, não é, sabem que eu parei, mas se abusar eu posso voltar e limpar de novo. Então fica o respeito.

**JG: *E como você pensa o futuro do seu bairro? Um lugar tão sofrido, com pou-***

***ca estrutura, o futuro como vai ser?***

**Paulo:** Eu penso disso aqui ser melhor, entendeu? Hoje em dia a gente não tem nada... O sofrimento que a gente passa aqui... Mas eu ainda tenho esperança que isso aqui melhore um dia.

## **Espírito Santo**

### **A Scuderie Detetive Le Cocq e o Crime Organizado no Espírito Santo**

O Estado do Espírito Santo, região Sudeste do Brasil, liderou as estatísticas de ocorrência de crimes contra a vida no Brasil nos últimos anos. A criminalidade violenta constitui um problema grave e já está fora de controle.

Segundo dados enviados pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública à Secretaria Nacional de Segurança Pública, as mais altas taxas de homicídio doloso em 2002 foram registradas nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, com 55,1 e 42,3 para cada 100.000 habitantes, respectivamente.<sup>110</sup>

Mais preocupante ainda é a presença endêmica do crime organizado no Estado. Segundo a Ordem dos Advogados do Brasil — Seção Espírito Santo (OAB/ES), o crime organizado é o responsável pela altíssima incidência de homicídios de mando e assassinatos de meninos e meninas que vivem nas ruas. A OAB também afirma que na maioria dos homicídios as investigações feitas pelas autori-

<sup>110</sup> Mapa da Criminalidade em 2002. Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública. [www.mj.gov.br/seguranca/criminalidade](http://www.mj.gov.br/seguranca/criminalidade).

dades estaduais não evoluíram e não indicaram os autores dos crimes, devido às ameaças do crime organizado.<sup>111</sup>

O alcance dessas quadrilhas não se reduz somente a cometimento de crimes. Ele atinge até os três poderes do governo estadual. No Espírito Santo, um grupo de extermínio em particular, denominado Scuderie Detetive Le Cocq (SDLC), “incorpora, em seus quadros de associados, policiais (civis, militares e federais), serventuários da Justiça, delegados, advogados (...) funcionários da administração pública, promotores de justiça, juízes de direito, desembargadores, políticos, empresários e comerciantes”, utilizando-se de meios e recursos próprios das milícias e de contribuições empresariais. Trata-se de uma organização legalmente constituída e profundamente envolvida nos chamados assassinatos de “limpeza social” (cujo alvo são adolescentes que vivem e trabalham nas ruas de Vitória, no Espírito Santo), extorsões e outras formas de corrupção.<sup>112</sup>

Para dar uma mostra do poder deste grupo criminoso, que surpreendentemente constitui-se como pessoa jurídica com Registro Civil do Espírito Santo,<sup>113</sup> um documento elaborado pela OAB-ES rela que um antigo Secretário de Segurança do Estado, Dr. José Rezende Andrade, informou ao tempo de sua renúncia que

era proibido, por seus superiores do governo estadual, de processar os dirigentes do crime organizado na Justiça Criminal.<sup>114</sup> Em 1992, uma Comissão Estadual foi estabelecida para apurar o crime organizado no Espírito Santo, relacionou a SDLC a diversos crimes graves, incluindo assassinatos políticos. Em vez de cumprir as suas recomendações, o então governador Albuíno Azeredo dissolveu a comissão, em 1994.

Não obstante isso, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), ligado ao Ministério da Justiça, reconheceu os esforços da comissão e publicou, no mesmo ano, um relatório<sup>115</sup> condenando as atividades vinculadas ao crime organizado no Estado, e listando cerca de quarenta recomendações para várias autoridades estaduais. No entanto, estas recomendações não propulsaram grandes mudanças no Espírito Santo. Porém, para os que faziam parte da comissão estadual, as repercussões das denúncias sobre o SDLC têm sido significativas.<sup>116</sup>

O delegado da Polícia Civil, Francisco Badenes, coordenador da comissão especial, passou a ser duramente ameaçado e hoje se encontra sob proteção do Programa Nacional de Proteção às Vítimas e Testemunhas do Governo Federal. Além, das ameaças, Badenes tem sido

<sup>111</sup> Relatório da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) designada pela Resolução nº 11 de 18 de junho de 2002, Brasília, 2 de junho de 2002.

<sup>112</sup> Idem.

<sup>113</sup> Em 1996, o Ministério Público Federal pediu à Justiça Federal do Espírito Santo a dissolução da SDLC, mas o caso ainda está tramitando na Justiça Federal, sem previsão de conclusão.

<sup>114</sup> Idem.

<sup>115</sup> Vide nota 111.

<sup>116</sup> Idem.

vítima de sistemáticos processos judiciais infundados, campanhas de difamação e outras ações intimidatórias. Vários outros defensores de direitos humanos que pediram repetidamente a apuração dos abusos cometidos pelo SDLC foram ameaçados ou assassinados.<sup>117</sup>

Em 1999, a Câmara Federal instalou uma CPI sobre o Narcotráfico no Espírito Santo. O relatório final da CPI documenta a ocorrência de vários homicídios realizados por motivação política e vinculados à ação da SDLC, dentre os quais destacamos resumidamente.<sup>118</sup>

<p>• <b>Padre Gabriel Felix Roger Maire</b>, líder religioso do município de Cariacica, se opunha à violência e às atividades do crime organizado e do narcotráfico no Espírito Santo. Foi assassinado a mando, mas as investigações iniciais foram direcionadas para a caracterização de pretensão latrocínio, como forma de eventualmente prender apenas executores, nunca os mandantes.</p>
<p>• <b>Francisco Domingos Ramos</b> era sindicalista e vinha sendo ameaçado de morte por fazendeiros do município de Pancas, na região Norte do Estado do Espírito Santo. Foi configurado homicídio qualificado, por motivo torpe. Neste caso, ficou constatada a ocorrência de crime de mando, com autoria provada.</p>
<p>• <b>Paulo Tristão ("Purinha")</b> era tesoureiro do Partido dos Trabalhadores do município de Linhares. Em 19 de junho de 1989, Purinha foi assassinado a tiros, quando chegava em sua residência. No inquérito policial, a Polícia apontou o vice-prefeito de Linhares como um dos envolvidos neste crime.</p>
<p>• <b>Verino Sossai</b>, secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura de Montanha, ex-vereador e presidente do PSDB, foi assassinado no dia 19 de julho de 1989, em frente a sua residência. O inquérito aponta o pistoleiro José Sasso e outros, os mesmos acusados como responsáveis pelo assassinato da jornalista Maria Nilce, sendo todos os executores apontados como integrantes da Scudiere Detetive Le Cocq.</p>
<p>• <b>Valdício Barbosa dos Santos</b>, líder sindical do município de Pedro Canário e filiado ao PT, assassinado no dia 12 de setembro de 1989. O inquérito apontou o ex-policia Romualdo, o "Japonês", e o fazendeiro Galeno como responsáveis. O pistoleiro Juarez Ferreira de Souza confessou ter praticado no Estado do Espírito Santo vários crimes, dentre os quais o assassinato de Valdício Barbosa dos Santos.</p>
<p>• <b>José Maria Feu Rosa</b>, prefeito do município de Serra, e seu motorista Itagildo Coelho de Souza foram assassinados a tiros, no dia 6 de junho de 1990. Vítimas de homicídio por crime de mando durante viagem ao município de Itabela, na Bahia.</p>
<p>• <b>Maria Nilce Magalhães</b>, jornalista, assassinada a tiros em Vitória, capital do Estado, em plena luz do dia, em 5 de julho de 1989, na rua Aleixo Neto, Praia do Canto. O pistoleiro José Sasso era acusado de ser um dos executores desse homicídio, por crime de mando. Os mandantes estão impunes e os executores continuam foragidos. Entre os mandantes figuram altas personalidades. Também os executores são ligados a Scudiere Detetive Le Cocq.</p>
<p>• <b>Paulo Vinhas</b>, biólogo, ecologista, ex-presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores em Vila Velha. Foi assassinado a tiros nas imediações das "dunas do Ulê", na reserva ecológica de Setiba, na manhã do dia 28 de abril de 1993. Foram acusados os empresários de extração de areia Ailton Barbosa e José Barbosa. As testemunhas de encomenda estavam no local do crime e foi preparada uma versão incorreta dos fatos, de modo a assegurar a impunidade dos mandantes, executores, cúmplices e intermediários. A ação penal está tramitando na Comarca de Guarapari.</p>
<p>• <b>Antário Filho</b>, deputado do PSDB, foi assassinado em 31 de dezembro de 1997, no município de Cariacica.</p>

<sup>117</sup> Justiça Global et. al, "Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos," julho - outubro 2002.

<sup>118</sup> Relatório da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) designada pela Resolução nº 11 de 18 de junho de 2002, Brasília, 2 de junho de 2002.

Diante dos fatos apurados, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) exigiu as seguintes providências<sup>119</sup>:

- Sugeriu ao Ministério Público, observadas suas searas de atribuições (federal e estadual) que promova a reabertura de eventuais inquéritos arquivados e intensifique as investigações com o objetivo de elucidar e punir os responsáveis, a fim de que a impunidade seja definitivamente varrida do Estado do Espírito Santo.
- Sugeriu, como fator imprescindível ao prosseguimento das apurações, a quebra dos sigilos bancários, telefônicos e fiscais, de todos os indiciados e citados como envolvidos com atividades do crime organizado no Estado do Espírito Santo.
- Sugeriu o imediato afastamento, a bem do serviço público e da dignidade das instituições, dos policiais civis e militares comprometidos com o crime organizado, narcotráfico e homicídios.
- Para combater o crime organizado no Estado do Espírito Santo, a CPI sugeriu que fossem enviadas cópias do relatório e conclusões à Direção Geral da Polícia Federal, ao Ministério da Justiça e à Procuradoria Geral da República, ponderan-

do a necessidade de se aumentar o efetivo de policiais no Estado do Espírito Santo.<sup>120</sup>

Em maio de 2002, a subversão criminosa do governo estadual atingiu tamanha dimensão que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pediu que o governo federal interviesse no Estado do Espírito Santo para estabilizar a situação. A AOB justificou seu pedido por tais medidas constitucionais extraordinárias com base na falta de vontade política do Estado do Espírito Santo em erradicar a ameaça pela SDLC à ordem pública e à defesa dos direitos humanos dos cidadãos.<sup>121</sup>

Em reunião realizada em 4 de julho de 2002, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)<sup>122</sup>, através de uma comissão especial<sup>123</sup>, analisou a solicitação da OAB e propôs, em relatório próprio<sup>124</sup>, a intervenção federal como a medida mais eficaz para se combater o crime organizado no Estado. Encaminhado à Procuradoria Geral da República, o pedido foi arquivado pelo Procurador Geral da República Dr. Geraldo Brindeiro, no dia 9 de julho, antes mesmo de ser apreciado pelo Supremo

<sup>119</sup> Relatório Final da CPI do Narcotráfico (1999/2001), aprovado em 21 de junho de 2000, Brasília, DF. [www.camara.gov.br/lauracarneiro](http://www.camara.gov.br/lauracarneiro)

<sup>120</sup> Relatório da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) designada pela Resolução nº 11 de 18 de junho de 2002, Brasília, 2 de junho de 2002.

<sup>121</sup> Idem.

<sup>122</sup> O CDDPH é um órgão colegiado, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com representantes de setores representativos, ligados aos direitos humanos, e com importância fundamental na promoção e defesa dos direitos humanos no País.

<sup>123</sup> Foram designados relatores dessa Comissão Especial do CDDPH os juristas Flávia Piovesan, Belisário dos Santos Jr e Luís Roberto Barroso.

<sup>124</sup> Intervenção federal no Estado do Espírito Santo. Relatório da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) designada pela Resolução nº 11 de 18 de junho de 2002, Brasília, 2 de junho de 2002.

Tribunal Federal.<sup>125</sup> A posição de Brindeiro indignou não só as organizações de defesa dos direitos humanos<sup>126</sup> como também um segmento das autoridades federais. No mesmo dia do arquivamento, integrantes do governo, como o Ministro da Justiça, Dr. Miguel Reale Jr., e o Superintendente da Polícia Federal pediram demissão.<sup>127</sup>

No dia 11 de junho, organizações de defesa dos direitos humanos, entre elas o Fórum Reage Espírito Santo, o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, a Justiça Global e o Movimento Nacional de Direitos Humanos, participaram de uma audiência com o então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em que foi anunciada como medida paliativa ao arquivamento do pedido de intervenção, a criação de uma “Missão Especial” para investigar o crime organizado no Espírito Santo.<sup>128</sup>

Oficializada para atuar em um período inicial de noventa dias, a “Missão Especial” — composta por cerca de cinquenta agentes federais, cinco delegados da Polícia Federal, um grupo de elite do Ministério Público Federal — iniciou seus trabalhos no dia 17 de julho.

Uma das principais atribuições dessa “Missão Especial” foi, sobretudo, dar prioridade para a instauração de inquéritos de sonegação fiscal e de lavagem de di-

neiro, instalação de disque-denúncia e segurança para as autoridades e pessoas ameaçadas.<sup>129</sup> Inicialmente foram adotadas duas linhas de investigação: a primeira relacionada à ação de grupos de extermínio e a segunda, ao crime organizado com envolvimento de agentes públicos e dos poderes constituídos.<sup>130</sup>

Nas duas linhas de investigação adotadas a “Missão Especial” obteve alguns avanços que resultaram na cassação e prisão de parlamentares envolvidos com o crime organizado, bem como na prisão de pessoas relacionadas com grupos de extermínio. No entanto, a despeito desses avanços, os esforços empreendidos ainda não foram suficientes para por fim à ação do crime organizado. Como podemos verificar nos relatos a seguir, mesmo durante a ação da “Missão Especial”, importantes testemunhas foram assassinadas e até mesmo um juiz integrante da Missão.

#### ■ Manoel Correa da Silva Filho — Vila Velha, Espírito Santo

Manoel Correa da Silva, conhecido como “Hélio”, era colaborador da “Missão Especial” e testemunha da atuação do grupo de extermínio Scuderie Detetive Le Cocq no Espírito Santo. Manoel havia sido condenado em 1997 pela Vara

<sup>125</sup> Justiça Global et. al, “Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos,” julho – outubro 2002.

<sup>126</sup> Decisão política de FHC põe em risco os direitos humanos no Espírito Santo - “Inviabilidade Política” não pode se sobrepor à preservação da vida. Nota à Imprensa do Centro de Justiça Global, 9 de junho de 2002.

<sup>127</sup> Justiça Global et. al, “Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos,” julho – outubro 2002.

<sup>128</sup> Idem.

<sup>129</sup> Idem.

<sup>130</sup> Idem.

das Execuções Penais pela prática de um furto, em regime aberto. Por não comparecer às apresentações mensais marcadas, sua condenação foi regredida para o regime semi-aberto, em 12 de março de 2002 e, mesmo tendo sido preso em 23 de janeiro de 2002, não foi recolhido à prisão, por correr risco de vida em virtude dos depoimentos que havia prestado denunciando várias pessoas envolvidas com o crime organizado, entre elas o Coronel Walter Ferreira, razão pela qual sua pena foi transferida para o regime aberto.<sup>131</sup>

No entanto, o juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, da 5ª Vara Criminal de Vitória, julgou regredido o regime de cumprimento da pena de Manoel Correa da Silva Filho para o regime fechado, expedindo, em 11 de junho de 2002, um novo mandado de prisão contra Manoel Correa da Silva Filho.<sup>132</sup> O pedido do juiz incluía uma determinação para que “assim que for encontrado, a prisão deverá ser comunicada imediatamente ao Secretário de Justiça, para colocá-lo em prisão “segura” considerando ser o apenado testemunha importante em processo penal de grande repercussão”.<sup>133</sup> Os juízes, preocupados com a vida de Manoel, decidiram não remeter o mandado de prisão à Polinter, em reunião com o Secretário

Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Celso Campilongo, quando de sua visita ao Espírito Santo, o comunicaram do fato e entregaram o mandado de prisão nas mãos do chefe da “Missão Especial”, Dr. José Paulo Rubim Rodrigues, com a condição de que Manoel fosse mantido na Polícia Federal, ou até fora do Estado.<sup>134</sup>

A prisão de Manoel foi comunicada aos juízes pelo Dr. José Paulo Rubin Rodrigues em 26 de julho, quando informou que ele estava sob custódia da Superintendência Regional à disposição da Justiça Estadual.<sup>135</sup> Em depoimento prestado no dia 31 de julho de 2002 à Polícia Federal, Manoel confirmou as acusações contra o Coronel Ferreira, indicando locais de cemitérios clandestinos onde eram feitas as “desovas” e indicando pessoas envolvidas com um grupo de extermínio liderado pelo próprio Coronel Ferreira. Manoel deu detalhes de como os crimes eram executados e também sobre o envolvimento de agentes públicos no cometimento de crimes ou como facilitadores dos mesmos.<sup>136</sup>

As informações foram reafirmadas em novo depoimento à Polícia Federal no dia 14 de novembro de 2002, quando Manoel Correa ainda informou que o Delegado Badenes<sup>137</sup> teria tido sua vida cogitada

<sup>131</sup> Guia de Execução nº 8272, de Manoel Correa da Silva Filho.

<sup>132</sup> Idem.

<sup>133</sup> Ofício GE nº 8272, do juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos destinado ao delegado da Polinter/ES.

<sup>134</sup> “Juízes entregam denúncias contra o crime organizado”. *A Tribuna*, 25 de julho de 2002.

<sup>135</sup> Ofício nº 33962/2002 encaminhado pelo delegado da Polícia Federal, Dr. José Paulo Rodrigues, ao juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, em 26 de julho de 2002.

<sup>136</sup> Termo de Declaração de Manoel Correa da Silva Filho à Superintendência da Polícia Federal do Espírito Santo, 31 de julho de 2002.

<sup>137</sup> Francisco Badenes, delegado de Polícia, foi uma das primeiras pessoas a investigar o crime organizado no Espírito Santo. Em virtude de suas investigações passou a ser ameaçado de morte e hoje encontra-se no Programa de Proteção do Ministério da Justiça.

de morte, em uma reunião realizada na cidade de Cariacica em reunião que estava presente o Cel. Ferreira e que só escapou vivo porque no momento em que o crime seria realizado alguns carros chegaram no local.<sup>138</sup>

Diante dos diversos depoimentos de Manoel envolvendo o Cel. Ferreira, os juizes da Vara de Execuções Penais solicitaram à Polícia Federal a transferência do Cel. Ferreira para outro Estado, o que foi negado no dia 18 de novembro pelo Dr. Joaquim Roberto Borges, Chefe da Delegacia Regional de Polícia Judiciária, em ofício que informava a impossibilidade de manter em custódia o Cel. Ferreira na sede da Corporação Militar do Distrito Federal.<sup>139</sup>

Dois dias depois de prestar novo depoimento à Justiça, em 22 de novembro, Manoel Correa da Silva foi assassinado uma hora e meia após ser transferido, sem autorização judicial, da carceragem da Polícia Federal em São Torquato, Vila Velha, para a Penitenciária Monte Líbano.<sup>140</sup>

O pedido de transferência feito em 19 de novembro de 2002 pelo Chefe da Delegacia Regional de Polícia da Superintendência Regional da Polícia Federal do Espírito Santo, solicitava quatro vagas em um dos estabelecimentos penais da Grande Vitória/ES ou no interior do Estado, ao Cel. César Rodrigues de Sou-

za, Superintendente dos Estabelecimentos Penais. As vagas se destinavam aos detentos Manoel Correa da Silva Filho, Carlos Augusto da Silva Junior, Samuel Nogueira de Oliveira e Nelson da Silva Moreira. Em momento algum foi mencionado que Manoel era colaborador da Missão Especial, que corria risco de vida ou que necessitava de proteção<sup>141</sup>, contrariando expressamente as ordens dos juizes da execução penal que já haviam alertado que pelo teor de seus depoimentos corria risco de vida.

Além disso, Manoel prestaria novo depoimento no dia 25 de novembro ao Promotor de Justiça Fábio Vello, integrante do Grupo de Repressão ao Crime Organizado.<sup>142</sup>

#### ■ Alexandre Martins Castro Filho — Vila Velha, Espírito Santo

Em julho de 2002, o Fórum Reage Espírito Santo e o Centro de Justiça Global denunciaram as ameaças de morte contra os juizes Alexandre Martins Castro Filho, Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Rubens José da Cruz, no relatório “Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos”<sup>143</sup>, entregue ao então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

<sup>138</sup> Termo de Declaração de Manoel Correa, em 14 de novembro de 2002, ao delegado de Polícia Civil Aeliston Santos de Azevedo.

<sup>139</sup> Ofício nº 5960/2002 – DRPJSR/DPF/ES de 18 de novembro de 2002.

<sup>140</sup> Ofício nº JG/RJ 234/02, do Centro de Justiça Global à Relatora sobre Execuções Sumárias da ONU, Sra. Asma Jahangir.

<sup>141</sup> Ofício nº 6023/2002 – DRP/SR/DPF/ES de 19 de novembro de 2002.

<sup>142</sup> “Testemunha é assassinada em presídio”. *Folha de S.Paulo*, 24 de novembro de 2002.

<sup>143</sup> Justiça Global et. al, “Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos,” julho – outubro 2002.



Os três juízes começaram a receber ameaças de morte em abril de 2002, depois de denunciarem publicamente Romildo Silva, Capitão da Polícia Militar e Diretor do Instituto de Readaptação Social (IRS), por autorizar a saída irregular de presos condenados ao regime fechado no IRS por crimes como homicídio e tráfico de drogas.<sup>144</sup> Romildo levava os presos sem escolta para trabalhar em sua peixaria na cidade de Vila Velha.<sup>145</sup>

Antes de tornarem públicas as denúncias, em 10 de dezembro de 2001, os juízes pediram ao então Secretário de Justiça para tomar providências eficazes contra a liberação ilegal de presos.<sup>146</sup> Em resposta à solicitação dos juízes, o Subsecretário de Justiça informou que ele e o Diretor do IRS reconheciam as falhas do sistema penitenciário.<sup>147</sup> No entanto, os juízes receberam nova cópia de outra autorização de saída irregular de presos datada de 1º de fevereiro de 2002, autorizando quatro presos a se ausentarem do IRS por um período de cinco dias. Todos os presos condenados por homicídio e, um deles, conhecido como “Xandinho”, por envolvimento com um grupo de extermínio.<sup>148</sup>

Em abril de 2001, os juízes receberam cópias de novas “autorizações” irregulares que beneficiaram onze presos, destes, cinco se ausentaram entre os dias 22 e 26 de abril para trabalhar na peixaria.<sup>149</sup> No dia 24 de abril, um dia após receberem a denúncia, os juízes foram até o IRS e puderam verificar que realmente os presos não se encontravam no local.<sup>150</sup>

No dia seguinte, os juízes autorizaram a Polícia Rodoviária Federal a buscar os presos que se encontravam na peixaria.<sup>151</sup> Ao chegar no local, os policiais, além dos presos, encontraram o próprio Capitão Romildo, a quem deram voz de prisão. Os presos informaram ao Oficial de Justiça, que acompanhou a Polícia Rodoviária Federal na diligência, que trabalhavam no local há algum tempo. Dois deles realizavam trabalhos há dois anos, outro há dez meses, um quarto preso há cinco meses e o último estava há uma semana.

O Capitão Romildo se negou a acatar a ordem de prisão do Oficial e ainda determinou que os presos não aceitassem a autoridade dos agentes federais, chamando-os de “palhaços”. Logo após a chegada dos policiais à peixaria, chegaram ao

<sup>144</sup> Idem, p. 27.

<sup>145</sup> Idem.

<sup>146</sup> Ofício de 10 de dezembro de 2001, assinado pelos juízes Carlos Eduardo Ribeiro e Rubens José da Cruz ao Secretário de Justiça.

<sup>147</sup> Ofício (nº 002/2002) de José Nivaldo Campos Vieira, Subsecretário de Justiça, datado de 10 de janeiro de 2002.

<sup>148</sup> Cópias das autorizações referentes ao período entre 1º de fevereiro a 19 de abril de 2002.

<sup>149</sup> Autorização de saída assinada pelo Capitão PM Romildo Silva em benefício de Antônio Martiniano Neto, Paulo Henrique Guedes Muniz, Elidiomar Alves da Fonseca, Obadias Maurício de Freitas e Helton Teixeira dos Santos, datada de 19 de abril de 2002.

<sup>150</sup> Justiça Global et. al, “Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos,” julho – outubro 2002.

<sup>151</sup> Justiça Global et. al, “Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos,” julho – outubro 2002.

local o Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, Capitão Abreu e mais dois Policiais Militares.<sup>152</sup> Foi necessário um telefonema do juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos para que os agentes da Polícia Rodoviária Federal conseguissem levar os presos de volta à penitenciária.<sup>153</sup>

No dia 26 de abril de 2002, os juízes informaram ao então governador do Espírito Santo, José Inácio, e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo sobre essa situação. No entanto, as autoridades estaduais não tomaram as medidas necessárias para apurar a saída irregular de presos e, ao invés disso, o Capitão Romildo Silva foi promovido ao cargo de coordenador de todo o complexo penitenciário de Vila Velha, por ato do Governo através da Secretaria de Justiça.

Após essa denúncia, os juízes passaram a receber ameaças de morte através de telefonemas anônimos, assim como seus familiares, além de “conselhos” para que tomassem cuidado com o Capitão Romildo, pois ele estaria “armando” contra os juízes.

Os juízes, diante das ameaças e da negativa de proteção por parte do governo estadual, oficiaram ao então Ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, em 10 de junho de 2002<sup>154</sup>, solicitando proteção da Polícia Federal. A solicitação foi reiterada pelo desembargador Almer Ferraz Moulin, Presidente do Tribunal de Justiça, através

de ofícios encaminhados ao Ministro da Justiça e ao Superintendente da Polícia Federal do Espírito Santo.<sup>155</sup>

Em 16 de julho de 2002, o desembargador Almer Ferraz Moulin, através de ofício encaminhado ao então Ministro da Justiça Paulo de Tarso Ribeiro, designou os juízes Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Alexandre Martins de Castro Filho como os representantes do Tribunal de Justiça na “Missão Especial”.<sup>156</sup>

Nesse mesmo dia os juízes Alexandre Martins de Castro Filho e Carlos Eduardo Ribeiro Lemos informaram ao Superintendente da Polícia Federal no Espírito Santo, Dr. Tito Caetano, sobre novas ameaças que haviam sofrido no dia 11 de julho, via telefone por volta das 13h48. A ligação atendida por uma estagiária, era de uma mulher que de forma muito agressiva pedia para falar com o juiz Alexandre. Como ele não estava, a mulher pediu que a estagiária anotasse os seguintes nomes: “Uilson, do assalto da Brinks, Valdelino ou Valdevino ou Martins Nunes e esposa e Rosângela, escritã, destacando que essas seriam pessoas contratadas a mando do Capitão Romildo para matar o Dr. Alexandre”. Além disso, enfatizou e mandou que a estagiária anotasse e passasse as informações ao juiz, informando que o Capitão teria contratado as mencionadas pessoas para matá-lo por cinquenta mil reais e que estas seriam as pes-

<sup>152</sup> Certidão de Jansen R. de A. Jr., Oficial de Justiça, 26 de abril de 2002.

<sup>153</sup> Justiça Global et. al, “Crise de Direitos Humanos no Espírito Santo: ameaça e violência contra defensores de direitos humanos,” julho – outubro 2002.

<sup>154</sup> Ofício nº 2721/02, enviado pelos juízes Alexandre Martins de Castro Filho, Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, Rubens José da Cruz, em 10 de junho de 2002.

<sup>155</sup> Ofícios GP nº 631/2002 e GP nº 633/2002, de 11 de julho de 2002.

<sup>156</sup> Ofício nº 214/02 do Presidente do Tribunal de Justiça ao Ministro da Justiça, de 16 de julho de 2002.

soas que mataram o advogado Denadai.<sup>157</sup> A mulher também pediu que a estagiária anotasse o telefone 33932006. No final da ligação, disse que era para Alexandre prender essas pessoas e que voltaria a entrar em contato. O juiz imediatamente comunicou o Superintendente da Polícia Federal sobre o ocorrido e solicitou que fosse feita uma investigação sobre as ameaças.<sup>158</sup>

O juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos recebeu um telefonema no dia 15 de julho, por volta das 15h35, registrada em seu localizador de chamadas como sendo procedente do número 33227121, dizendo que quem falava era um preso que ele havia ajudado na progressão de regime, mas que não podia se identificar, mas que sabia que Carlos Eduardo estava correndo risco de vida e que era para se precaver. Disse que teria ouvido um “acerto”, onde três sujeitos, conhecidos como Pinheiro, Mazinho e Geraldo, tinham sido contratados pelo Coronel Ferreira para matá-lo, inclusive planejavam pegar sua família também. A pessoa informou que os contratados estavam nos bairros Vila Garrido e Santa Rita. Imediatamente o juiz contatou a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, que identificou através do número de origem da ligação que se tratava de um telefone público locali-

zado em frente a um supermercado no centro de Vitória. O juiz também oficiou ao Superintendente da Polícia Federal no sentido de que fosse realizada uma investigação sobre as ameaças.<sup>159</sup>

Em reunião com a cúpula do Ministério da Justiça, no dia 24 de julho, os juízes da 5ª Vara Criminal entregaram um relatório com denúncias contundentes envolvendo pessoas conhecidas da sociedade capixaba ligadas ao crime organizado e também uma lista com o nome de 1.164 criminosos julgados e condenados que continuavam soltos.<sup>160</sup> O juiz Alexandre Martins de Castro Filho informou à imprensa: “*se eu revelar o conteúdo, vou ter de fugir do País*”, justificando porque não poderia dar publicidade ao mesmo.<sup>161</sup> Nessa ocasião, o juiz também informou que ele e os juízes Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Rubens José da Cruz estavam sob proteção da Polícia Rodoviária Federal.<sup>162</sup>

No dia 10 de outubro de 2002, o Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, desembargador Almer Ferraz Moulin, recebeu um ofício do delegado da Polícia Federal, José Paulo Rubim Rodrigues, coordenador da “Missão Especial”, informando que “em razão do encerramento da primeira etapa dos trabalhos desenvolvidos por essa Missão Especial no

<sup>157</sup> No dia 15 de abril de 2002, o advogado Marcelo Denadai foi assassinado com quatro tiros. Denadai colaborou nas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) do Narcotráfico em 2000 e da Propina em 2001. Entre 1992 e 1994, integrou a Comissão Estadual que investigou o crime organizado no Espírito Santo e denunciou o envolvimento da Scuderie Detetive Le Coq na prática de atos criminosos.

<sup>158</sup> Of./Gab. nº 009/02 do juiz Alexandre Martins de Castro Filho ao Superintendente da Polícia Federal, em 16 de julho de 2002.

<sup>159</sup> Of./Gab. nº 009/02 do juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos ao Superintendente da Polícia Federal, em 16/7/02.

<sup>160</sup> “Juízes entregam denúncias contra o crime organizado”. *A Tribuna*, 25 de julho de 2002.

<sup>161</sup> Idem.

<sup>162</sup> Idem.

Espírito Santo, o Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal decidiu reduzir o efetivo da Força Tarefa, impossibilitando-nos de continuarmos oferecendo segurança aos juízes Alexandre Martins, Carlos Eduardo Lemos e Rubens José da Cruz, após o dia 11 do corrente”.<sup>163</sup>

Em 16 de outubro de 2002, os juízes receberam um ofício de Alexandre Avelino Pereira, Gerente Substituto de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, em que respondia a um pedido em favor do juiz Carlos Eduardo, encaminhado pelo Fórum Reage Espírito Santo, em 17 de junho de 2002. Pedido que havia sido reiterado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo em 18 de julho do mesmo ano. O ofício, no entanto, informava que o ingresso no Programa de Proteção implicaria em restrições de comportamento, além de regras de sigilo e de proteção.<sup>164</sup>

Em resposta ao ofício do Programa de Proteção, os três juízes encaminharam correspondência informando que “com o exercício de nossas funções seria totalmente incompatível as restrições conhecidas e normais para qualquer pessoa integrada a este tão importante instrumento”, assinalando que tiveram proteção da Polícia Federal até o dia 14 de outubro, mas que essa proteção havia sido suspensa e que “a falta dessa estrutura de proteção a juízes, que mais seria adequada à continuidade de nossas ações na luta pela justiça, é que muitas vezes faz com que o terror apregoadado pela crimi-

nalidade prevaleça sobre o exercício adequado das funções jurisdicionais”.<sup>165</sup>

No dia 17 de outubro de 2002, os juízes Alexandre Martins de Castro Filho e Carlos Eduardo Ribeiro Lemos encaminharam um ofício ao então Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Celso Campilongo, em que manifestam a decepção com os trabalhos da “Missão Especial”: “À convite, estivemos em Brasília em reunião com V.Exa. no dia 30 de setembro próximo passado, quando expusemos a situação decorrente dos trabalhos realizados junto à “Missão Especial”. Naquela oportunidade, ficamos traçadas algumas medidas a serem tomadas por parte do Ministério. Apesar de sabedores dos muitos encargos ministeriais, informamos que se tais providências não forem tomadas de forma célere, não surtirão os efeitos necessários e colimados por nós juízes, que sempre acreditamos no apoio irrestrito do Ministério da Justiça para o exercício sereno e austero de nossa judicatura. Como é de conhecimento de V.Exa., além de ainda estarmos esperando o cumprimento das deliberações naquela oportunidade acordadas, também foram interrompidos abruptamente os trabalhos de nossa proteção pessoal”. No ofício, os juízes ainda fazem referência a uma declaração que teria sido dada ao jornal *A Tribuna* pelo Superintendente da Polícia Federal, Dr. José Paulo Rubim, em que declara que “a relação com a Justiça começou bem, mas depois esmoreceu”. No ofício, os

<sup>163</sup> Ofício nº 169, de 10 de outubro de 2002.

<sup>164</sup> Ofício nº 1235/2002 – GAVTA/SEDH/MJ, de 16 de outubro de 2002.

<sup>165</sup> Of. Gab. nº 39/02, de 17 de outubro de 2002.

juízes ressaltam a demora por parte do Ministério da Justiça em adotar as providências prometidas.<sup>166</sup>

O assassinato de Manoel Correa da Silva, em novembro de 2002, uma hora e meia após ser transferido, sem autorização judicial, da carceragem da Polícia Federal em São Torquato, Vila Velha, para a Penitenciária Monte Líbano<sup>167</sup>, acirrou os desentendimentos entre os juízes e a Polícia Federal, uma vez que essa foi responsabilizada pela execução do detendo. Em entrevista à *Rádio CBN/Vitória*, no dia 28 de março de 2003, o juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos declarou que ele e o juiz Alexandre “dispensaram a segurança da Polícia Federal, após uma situação constrangedora na sede da PF, quando um representante do Sindicato dos Policiais Federais afirmou que as mesmas pessoas que acusavam a corporação de negligência na transferência de Manoel Correa pediam a proteção da entidade”. Constrangidos, ele e Alexandre dispensaram a proteção da Polícia Federal.<sup>168</sup>

Os juízes só conseguiram transferir o Coronel Ferreira para um presídio no

Acre meses após o assassinato de Manoel, quando foi indicado como o principal suspeito de ser o mandante do crime.

Na manhã do dia 24 de março de 2003, o juiz Alexandre Martins de Castro Filho foi executado no bairro Itapoã, Vila Velha.<sup>169</sup> Por volta das 8 horas, dois homens em uma motocicleta abordaram o juiz Alexandre em frente à academia Bele Forma e efetuaram sete tiros de arma de fogo sendo que três atingiram o juiz, na cabeça, no tórax e no braço esquerdo.<sup>170</sup> Alexandre morreu às 8h30, ao chegar ao Hospital Santa Mônica, em Vila Velha.<sup>171</sup>

No final do mesmo dia, o delegado Danilo Baihense, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), havia interrogado dez suspeitos.<sup>172</sup> Frisa-se que entre os suspeitos, cinco são integrantes da Polícia Militar.<sup>173</sup> Três dos quais foram presos pela Polícia Rodoviária Federal em Guarapari, também no Espírito Santo, depois de uma troca de tiros.<sup>174</sup>

Na tarde do dia 25 de março, a Polícia do Espírito Santo anunciou os nomes dos suspeitos do assassinato. Segundo relatado no jornal *O Globo On Line*, o

<sup>166</sup> Of. Gab. nº 40/02 dos juízes Alexandre Martins de Castro Filho e Carlos Eduardo Ribeiro Lemos encaminhado ao Secretário Executivo do Ministério da Justiça, em 17 de outubro de 2002.

<sup>167</sup> Ofício nº JG/RJ 234/02, do Centro de Justiça Global à Relatora sobre Execuções Sumárias da ONU, Sra. Asma Jahangir.

<sup>168</sup> Entrevista do juiz Carlos Eduardo Ribeiro Lemos à *Rádio CBN*, no dia 28 de março de 2003, disponível no site [www.gazetaonline.com.br](http://www.gazetaonline.com.br)

<sup>169</sup> “Juiz da Vara de Execuções Penais é assassinado em VV,” *Gazeta Online*, (Vitória - ES), [http://gazetaonline.globa.com/ultimas/template\\_ultimas.php?id=03e73f1efbf1f4](http://gazetaonline.globa.com/ultimas/template_ultimas.php?id=03e73f1efbf1f4), 24 de março de 2003.

<sup>170</sup> “Juiz é assassinado a tiros no Espírito Santo: é o segundo magistrado morto no país em dez dias; a vítima investigava o crime organizado no Estado”, *Folha de S.Paulo*, 25 de março de 2003.

<sup>171</sup> “Juiz é assassinado a tiros em Vila Velha,” *Folha Online*, <http://tools.folha.com.br/print.html?skin=emcimahora&url=http%3A//www.1.folha.uol.com.br/folha>.

<sup>172</sup> “Juiz é assassinado a tiros no Espírito Santo: é o segundo magistrado morto no país em dez dias; a vítima investigava o crime organizado no Estado,” *op. cit.*

<sup>173</sup> “Mais um juiz é executado: Alexandre Martins investiga o crime organizado no Espírito Santo e estava sob ameaças,” *O Globo*, 25 de março de 2003.

<sup>174</sup> “Mais um juiz é executado: Alexandre Martins investiga o crime organizado no Espírito Santo e estava sob ameaças”, *op. cit.*

detento Giliarde Ferreira de Souza, 20 anos, confessou ter atirado no magistrado. A Polícia também divulgou os nomes de mais dois partícipes detidos, André Luiz Barbosa Tavares, 22 anos, que segundo a Polícia é dono da moto, e Leandro Celestino dos Santos, 23 anos, dono da pistola 765 que, segundo a perícia técnica, teria sido usada no assassinato do juiz<sup>175</sup>; um quarto estaria foragido.

Em entrevista coletiva no dia 28 de março de 2003, o Secretário Estadual de Segurança Pública, Dr. Rodney Miranda, disse que um dos policiais presos sob a acusação do assassinato do juiz teria alugado uma casa nas proximidades da residência do juiz assassinado. Um outro policial, também detido, teria sido o fiador. O Secretário também informou que “a cada minuto fica mais consolidada a participação do Coronel Ferreira na morte de Alexandre”.<sup>176</sup> As investigações correm sob “sigilo de justiça”, sem que pudéssemos ter informação do andamento.

## **Mato Grosso**

É comum a ação de grupos de extermínio no estado do Mato Grosso. Um dos casos levantados pela Justiça Global se referia a execução de jovens no Bairro Tijucal em Cuiabá. Trata-se de caso onde pelo menos oito adolescentes foram exe-

cutados por um grupo de extermínio com envolvimento de policiais em 1996. Também no Mato Grosso, o Ministério Público investiga a ação de João Arcanjo Ribeiro, “Comendador Arcanjo”, bicheiro que tem envolvimento com o crime organizado e grupos de extermínio. Entre as vítimas do comendador estaria o dono de um jornal do Estado. Infelizmente não foi possível relatar a ação desse grupo pois as investigações correm sob sigilo de justiça. Como exemplo da ação dos Grupos de Extermínio no Mato Grosso apresentamos a chacina do Beco do Candieiro.<sup>177</sup>

### **■ A.S.N., E. R. A. e R.D.M. — Cuiabá, Mato Grosso**

No dia 10 de julho de 1998, três adolescentes negros foram atingidos por tiros de pistola à queima roupa, na cabeça, enquanto dormiam na rua 27 de Dezembro, no centro de Cuiabá, local conhecido como Beco do Candieiro.<sup>178</sup> A.S.N., 13 anos, e E.R.A., 12 anos, morreram na hora, R.D.M., 16 anos, também não resistiu aos ferimentos e faleceu na madrugada do dia 13 de julho, após permanecer três dias em coma no pronto socorro municipal.<sup>179</sup> O Beco do Candieiro é um local onde crianças e adolescentes viciados em drogas costumam se reunir e fazer uso de entorpecentes.<sup>180</sup> Esses

<sup>175</sup> “Perícia confirma que armas foram usadas no assassinato do juiz,” *O Globo On Line*, <http://oglobo.globo.com>, 25 de março de 2003.

<sup>176</sup> “Desvendada trama da morte de juiz”, [www.gazetaonline.com.br](http://www.gazetaonline.com.br), 29 de março de 2003.

<sup>177</sup> “Dossiê II” – Caso Tijucal. Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade. Cuiabá, Mato Grosso, dezembro de 1997.

<sup>178</sup> Informação do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, Cuiabá-MT, em entrevista com pesquisadora do Centro de Justiça Global. Cuiabá, 12 de dezembro de 2002.

<sup>179</sup> “Morre terceira vítima da chacina”, *A Gazeta*, pág. 1C, 14 de julho de 1998.

<sup>180</sup> Informações obtidas pela pesquisadora do Centro de Justiça Global, em conversa com comerciantes locais, em 10 de dezembro de 2002.

jovens costumam cometer pequenos furtos para alimentar o vício das drogas, algumas meninas também se prostituem no local. Na noite de sexta-feira, 10 de julho, cinco menores dormiam quando um homem de camiseta branca e calça jeans chegou a pé e efetuou os disparos contra suas cabeças.<sup>181</sup> Dois menores conseguiram fugir enquanto os outros foram executados. Um dos sobreviventes foi localizado e denunciou a existência de um esquadrão da morte que estaria executando meninos de rua em Cuiabá.<sup>182</sup> Segundo o adolescente E., de 16 anos, cinco policiais estariam envolvidos no esquema de extermínio de menores. A adolescente E.S., de 17 anos que também costumava frequentar o local, declarou em depoimento para uma assistente social no Instituto Médico Legal, que os meninos e meninas de rua vinham sofrendo ameaças por parte dos comerciantes locais e também tinham sido ameaçados por policiais civis e militares que estariam envolvidos em um esquadrão da morte que pretendia fazer uma “limpeza” no centro de Cuiabá.<sup>183</sup>

Em seu depoimento, E.S. também declarou que haveria uma lista com os nomes de trinta meninos e meninas marcados para morrer.<sup>184</sup> Ela citou ainda os

nomes de cinco policiais que estariam envolvidos em um esquema de matança de menores, com as mesmas proporções do caso Tijucal.

Os responsáveis pelas investigações não revelaram os nomes dos policiais supostamente envolvidos no crime. No dia 17 de julho, entidades de direitos humanos de Cuiabá realizaram um culto ecumênico no local da chacina, em memória aos adolescentes mortos.<sup>185</sup> Neste ato, uma carta aberta à população lembrava que no ano anterior, em 1997, 252 menores haviam sido assassinados sem que houvesse punição para os assassinos.<sup>186</sup> Durante as investigações dessa chacina, o delegado Marcos Veloso, da Divisão de Operações Especiais, afirmou que a dificuldade neste tipo de investigação era o medo das testemunhas em prestar depoimento, pois não existiam meios de protegê-las.<sup>187</sup>

Um inquérito policial foi aberto para averiguar o caso sob a responsabilidade do delegado Vagner Sachone, mas até a data de conclusão desse relatório o inquérito não havia sido concluído, sendo que não foi descoberta a autoria do crime.<sup>188</sup> No local da chacina foi construído monumento em memória aos adolescentes mortos. Inexplicavelmente, na noite de

<sup>181</sup> “Chacina do Candieiro tem testemunha ocular”, *A Gazeta*, 15 de julho de 1998.

<sup>182</sup> “Testemunha afirma que esquadrão irá matar mais”, *A Gazeta*, pág. 4C, 15 de julho de 1998.

<sup>183</sup> “Menina acusa lista da morte”, *A Gazeta*, 16 de julho de 1998.

<sup>184</sup> *Idem*.

<sup>185</sup> “Ato ecumênico critica Dante”, *Diário de Cuiabá*, pág. A4, 18 de julho de 1998.

<sup>186</sup> Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade-MT, Centro de Organização e Defesa da Criança e Adolescente-MT, Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, Associação das Famílias de Vítimas de Violência.

<sup>187</sup> “Chacina do Beco do Candieiro”, *Folha do Estado*, 16 de julho de 1998.

<sup>188</sup> Segundo informação da presidente da Associação das Famílias Vítimas de Violência, Cuiabá-MT, em entrevista com pesquisadora do Centro de Justiça Global, em 5 de fevereiro de 2003.

10 de dezembro de 2002, o monumento desapareceu, embora fosse feito de pedra e tivesse dois metros de comprimento por um metro de largura, e 1,5 metro de altura.<sup>189</sup>

## Pernambuco/Paraíba

### Grupos de Extermínio na Fronteira de Pernambuco com a Paraíba

#### ■ Contexto<sup>190</sup>

Desde maio de 2000, a promotora de Justiça da Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, Rosemary Souto Maior de Almeida, o vereador de Itambé Manoel Mattos, juntos a outros grupos e aos meios de comunicação dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, denunciaram a atuação de pistoleiros e de grupos de extermínio nestes dois Estados.

Em 1º de agosto de 2000, um Grupo de Trabalho da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, composto por promotores dos municípios de Timbaúba e Itambé, denunciou à CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, que apurava o narcotráfico, o roubo de cargas e a pistolagem, a ocorrência de mais de cem homicídios de

autoria desconhecida nesta região, entre 1995 e 2000, 37 dos quais praticados no município de Itambé.

De acordo com a promotora de Itambé, Dra. Rosemary Souto Maior de Almeida, estes grupos de extermínio atuam na região de Pedras de Fogo (PB) e Itambé (PE), cidades limítrofes entre os Estados da Paraíba e de Pernambuco<sup>191</sup>, como também nos municípios vizinhos de Juripiranga (PB), Alhandra (PB), Caporaã (PB), Goiana (PE) e Timbaúba (PE). A atuação desses grupos tem como foco o extermínio de meninos de rua, suspeitos criminais, homossexuais e trabalhadores rurais. Há indícios de que esses grupos sejam patrocinados por comerciantes da cidade. Estes assassinos se definem como defensores da sociedade e responsáveis por uma espécie de “limpeza” social.<sup>192</sup> Valendo-se das fronteiras entre os Estados, nas execuções cometidas na Paraíba os corpos são jogados em Pernambuco e vice-versa, para dificultar as investigações.<sup>193</sup>

Durante a CPI de Pernambuco, foram ouvidos três integrantes de um grupo de extermínio conhecido como “Anjos da Guarda”, que seria responsável por crimes de extermínio, roubo de carga e tráfico de drogas no município de Timbaúba e cidades vizinhas.<sup>194</sup>

<sup>189</sup> O monumento desapareceu dois dias depois da chegada da pesquisadora do Centro de Justiça Global à Cuiabá.

<sup>190</sup> O contexto foi reproduzido da “Solicitação de Medidas Cautelares,” enviada à Comissão de Direitos Humanos da Organização de Estados Americanos pelo Centro de Justiça Global, no dia 16 de setembro de 2002.

<sup>191</sup> As duas cidades, que apesar de pertencerem a Estados diferentes, são contíguas.

<sup>192</sup> Entrevista da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida, ao Centro de Justiça Global, em 10/9/2002.

<sup>193</sup> Idem.

<sup>194</sup> “CPI da violência investiga Timbaúba”, *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, ano LXXVIII, nº 146, 29 de agosto de 2001. De acordo com a matéria, na presença de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e da Secretaria de Defesa Social, os chefes do grupo citaram os nomes dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e do ex-deputado estadual Gilson Muniz como envolvidos nos crimes.



Em 2001, face às denúncias e a investigação realizada pela CPI do Narcotráfico, constituiu-se um Grupo Especial de investigação composto por promotores e delegados especiais de Pernambuco que em menos de quarenta dias prendeu dois membros do grupo de extermínio.<sup>195</sup>

Nesta época, o Poder Judiciário determinou a prisão preventiva de: Antonio Gomes da Silva, José Gonçalves da Silva (Zé Vigia), João Francisco Alves, Ricardo Pereira de Paula, Manoel Antônio Fernando Filho, Luiz Tomé da Silva, José Carlos Pereira Paula (Chato), Luis Tomé da Silva Filho (Lula)<sup>196</sup>, Severino Ramos Joaquim Virgínio (Raminho), Rivaldo Maurício da Silva (Painelas), Adriano Francisco da Silva (Diu).<sup>197</sup>

Em 15 de janeiro de 2001, o Dr. Mozart dos Santos Araújo foi nomeado delegado especial na cidade de Itambé e, dando seqüência ao trabalho do delegado anterior, obteve a decretação da prisão de mais de dez membros do grupo de extermínio, efetuando a prisão de cinco destes. No entanto, em setembro de

2001, após identificar os integrantes dos grupos de extermínio e no momento em que aprofundava as investigações sobre os mandantes e os financiadores dessas, Mozart e seu grupo de trabalho foram injustificadamente afastados das investigações pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.<sup>198</sup>

Tal fato contribuiu para o aumento da violência e da impunidade na região. De acordo com ofício enviado pelo vereador Manoel Mattos, “é evidente que com a saída do Grupo Especial da Secretaria de Defesa Social que investigava os aludidos crimes, houve uma fuga de testemunhas e recrudescimento das ameaças que preteritamente já existiam”.<sup>199</sup>

No relatório final apresentado pelo delegado Mozart ficou evidenciada a existência de dois grupos de extermínio atuantes no município: “formado por milicianos do Estado da Paraíba e outro por pseudo vigilantes de Itambé, no que conseguimos êxito no sentido de apontar formalmente em auto de Inquérito Policial os membros do “grupo de extermínio” atuante em Itambé, composto por

<sup>195</sup> Entrevista da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida, ao Centro de Justiça Global, em 10 de setembro de 2002.

<sup>196</sup> Luis Tomé da Silva Filho, ex-integrante do grupo de extermínio, foi colaborador da CPI do narcotráfico, ajudando a desvendar alguns crimes cometidos nos últimos cinco anos, o que lhe acarretou uma série de ameaças de morte e dois atentados, em que foi atingido por muitos disparos de arma de fogo. Luis Tomé (Lula) ficou internado sob custódia da Polícia Militar, mas, mesmo internado prestou depoimentos a autoridades do Poder Judiciário, da Polícia Federal e do Poder Legislativo, revelando a participação de um juiz, um promotor, um delegado e diversos policiais militares e civis no comando das ações do grupo de extermínio na região. Lula morreu no dia 4 de abril em Recife em decorrência de negligência médica.

<sup>197</sup> Comunicação realizada pelo vereador Manoel Mattos, na Câmara Municipal de Itambé, em 7 de agosto de 2001.

<sup>198</sup> Solicitação de Medidas Cautelares, enviada à Comissão de Direitos Humanos da Organização de Estados Americanos pelo Centro de Justiça Global, no dia 16 de setembro de 2002.

<sup>199</sup> Ofício PL nº 014/2002, enviado pelo vereador Manoel Mattos ao Delegado de Polícia do Município de Itambé-PE, em 9 de janeiro de 2002. De acordo com o vereador, no referido ofício, “é patente que o trabalho policial investigatório e de combate aos criminosos dos famigerados Grupos de Extermínio tinha muito a caminhar e perquirir para por fim à grave situação, mas a saída prematura do Grupo Especial, além de favorecer o aumento das ameaças, ainda afugentou diversas testemunhas, que se viram ameaçadas e sem nenhuma proteção do Estado”.

vigilantes e desocupados (...) que se associam para matar delinqüentes e ex-detentos no município, associação esta armada, e que impunha até mesmo ‘um toque de recolher’<sup>200</sup> no bairro do Maracujá, tendo ficado provado o seu ‘*modus operandi*’<sup>201</sup>”.

Após a saída do delegado, os moradores da região procuraram os órgãos de segurança do Estado de Pernambuco para “pedir providências e reclamar das crescentes ameaças dos grupos de extermínio que já se permitem decretar ‘toque de recolher’ em algumas áreas da cidade”, segundo relatou o vereador Manoel Mattos ao Ministro da Justiça, em agosto de 2001.<sup>202</sup>

Já nesta ocasião, o vereador solicitou proteção policial para os denunciadores e intervenção da Polícia Federal nas investigações. De acordo com ofício da Assessoria Parlamentar do Ministério da Justiça, de 20 de setembro de 2001<sup>203</sup>, o caso teria sido encaminhado ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), para análise e adoção das providências pertinentes.

Mesmo após as denúncias veiculadas pela imprensa e o trabalho do Ministério

Público de Pernambuco, em particular da promotora Rosemary Souto Maior, da Comarca de Itambé, manteve-se o clima de violência na região e o perigo real contra aqueles que denunciaram os integrantes daqueles grupos.<sup>204</sup>

O Centro de Justiça Global e o então deputado estadual da Paraíba, Luis Couto, solicitaram ao Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em 16 de setembro de 2002, que fosse solicitado ao Estado brasileiro medidas cautelares para proteger a vida e a integridade física da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida, do Vereador Manoel Mattos, de Luis Tomé da Silva Filho e outros envolvidos nas denúncias de grupos de extermínio.<sup>205</sup>

No dia 23 de setembro de 2002, a Comissão Interamericana acatou a solicitação em conformidade com o Artigo 25 do seu regulamento, solicitando ao Estado brasileiro que fossem adotadas medidas imediatas e necessárias para proteger a vida e integridade pessoal da promotora Rosemary Souto Maior e demais envolvidos; que fosse assegurada proteção da Polícia Federal por tempo integral à promotora; além de investiga-

<sup>200</sup> Em alguns bairros da periferia de Itambé-PE e Pedras de Fogo-PB, as pessoas não podem sair de casa durante a noite, pois os integrantes destes grupos de extermínio estipulam os horários que as pessoas podem ficar nas ruas.

<sup>201</sup> Trecho do relatório apresentado em 10 de agosto de 2001, pelo delegado Mozart Santos Araújo ao Secretário de Defesa Social. Neste relatório, o delegado finaliza: “ressaltamos nossa preocupação, no sentido que nossa saída, sem recuperação do aparato estatal de segurança, poderá ensejar um clima de descrédito nas autoridades e poderes constituídos, dando lugar ao retorno do clima de medo e desordem antes existente”.

<sup>202</sup> Carta do vereador Manoel Mattos enviada ao então Ministro da Justiça, sr. José Gregori, em 16 de agosto de 2001. A mesma carta foi também remetida ao presidente Fernando Henrique Cardoso, e ao Procurador Geral da República, Geraldo Brindeiro.

<sup>203</sup> Ofício nº 1084-GM/ASPAR, enviado pela Assessora Parlamentar Mônica de Siqueira Dutra, por ordem do Ministro da Justiça, ao senador Eduardo Suplicy.

<sup>204</sup> Entrevista da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida, ao Centro de Justiça Global, em 10 de setembro de 2002.

<sup>205</sup> Ofício nº191/02 JG/RJ Ref.: Solicitação de Medidas Cautelares para proteger a vida e a integridade física de pessoas envolvidas na denúncia de grupos de extermínio nos Estados da Paraíba e de Pernambuco, Brasil.

ção séria e exaustiva para determinar a responsabilidade pelas ameaças, atentados e demais fatos alegados.<sup>206</sup>

### **Casos emblemáticos 1997 – 2001**

Aqui são ressaltados dezenove dos mais de duzentos homicídios que ocorreram na divisa dos Estados de Pernambuco e Paraíba desde 1995. Os casos são parte de um conjunto de mais de 25 casos de execuções com “autoria desconhecida” investigados pela promotora Rosemary Souto Maior de Almeida. Esses casos são ilustrativos tanto das semelhanças já mencionadas no que tange ao perfil das vítimas (praticantes de furtos, consumidores de entorpecentes, homossexuais, etc.) e o *modus operandi* dos homicídios (tiros de arma de fogo na cabeça), como também nas semelhanças nos depoimentos das testemunhas e nas investigações da Delegacia de Itambé.

Nos depoimentos, se vê indiretamente o uso de ameaças e intimidações para impedir que as testemunhas revelem as identidades dos autores do crime. Trata-se da chamada “lei do silêncio”, na qual a máxima “ninguém viu nada, ninguém escutou nada”, prevalece sob fortes ameaças contra a vida. Em alguns casos em

que houve testemunhas, percebe-se que a maioria delas afirma não ter visto os autores do crime, ou que os autores eram pessoas desconhecidas que fugiram do local para um “lugar incerto”. Nota-se também que em todos esses casos, a qualidade das investigações iniciais efetuadas na Delegacia de Itambé é péssima. Por exemplo, quando conduziram os depoimentos, não pediram às testemunhas para descreverem os autores dos crimes. Em várias ocasiões, inclusive, os policiais só investigaram informações chaves esclarecidas pelas testemunhas mais afundo após requerimento da Promotoria da Comarca. As duas coisas conjuntas — *i.e.* “lei do silêncio” e péssimo empenho investigativo, leva a suspeitar da cumplicidade dos policiais — explicam a maior semelhança de todos esse casos: a banalização da impunidade.<sup>207</sup>

■ **Joselito Trajano de Lacerda**, 25 anos, residente em Goiana (PE), foi encontrado morto por um trabalhador rural, no Engenho Teixeira, Vila de Caricé, Município de Itambé, no dia 10 de maio de 1997.<sup>208</sup> Segundo os autos do Instituto de Medicina Legal do Estado de Pernambuco, a vítima morreu por causa de perfurações feitas por projéteis de arma de fogo.<sup>209</sup>

<sup>206</sup> Ref: Manoel Mattos e outros - Pedido de Medidas Cautelares - Partes Pertinentes de Comunicação enviada pela CIDH, em 23 de setembro de 2002.

<sup>207</sup> A Justiça Global, com base nos depoimentos encaminhados pela promotora Rosemary Souto Maior de Almeida conclui que não houve rigor por parte da Delegacia Municipal de Itambé nas investigações que apuram a atuação de grupos de extermínio que atuam na região. Informações importantes prestadas pelas testemunhas simplesmente deixaram de ser investigadas.

<sup>208</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Transcrição da Ocorrência nº 27/97, 10 de maio de 1997.

<sup>209</sup> Instituto de Medicina Legal, Perícia Tanatoscopia nº1993/97, 11 de maio de 1997.

Joselito trabalhava como motorista em uma agência de moto-táxi e, no dia 9 de maio de 1997, saiu de casa para trabalhar e nunca mais voltou. Nenhuma das testemunhas soube esclarecer a autoria nem o motivo do homicídio, mas uma delas informou que no dia 9 de maio, por volta das 21 horas, viu Joselito conversando com duas mulheres e um homem que estava de moto.<sup>210</sup>

Visto que o esquadrão da morte tinha vínculos com alguns motoristas de moto-táxi, é importante notar que a Delegacia de Itambé, nas suas investigações iniciais, não apurou o fato da vítima trabalhar em uma agência de moto-táxi.<sup>211</sup> Conseqüentemente, em maio 1997, a Promotoria de Justiça da Comarca de Itambé pediu para o juiz da Comarca baixar os autos do caso e retorná-los à Delegacia de origem, a fim de descobrir a identidade das duas mulheres e do homem de motocicleta.<sup>212</sup> Durante a reinquirição, a testemunha que viu a vítima com os suspeitos afirmou que não os conhecia e que não nunca mais os viu.<sup>213</sup>

■ **Antônio Adelino da Silva**, 29 anos, conhecido como, “Zé das Medalhas”, foi

morto no dia 23 de novembro de 1998, na feira Jarambada, na Rua Eliud Falcão, em Itambé, com um tiro na cabeça, por autor ou autores não conhecidos.<sup>214</sup> Através das inquirições na Delegacia de Itambé, foi exposto que ninguém na feira soube informar quem atirou em Antônio. Visto que a feira estava lotada no dia do ocorrido e ninguém pôde identificar o autor do crime, é de se suspeitar que as pessoas que viram os assassinos foram ameaçadas de morte caso falassem.

É o caso do irmão da vítima, que por volta das 19h30 soube do assassinato através de populares, ocasião em que o mesmo se deslocou à feira onde a vítima ainda se encontrava prostrada no chão.<sup>215</sup> Chegando ao local, perguntou às pessoas que lá se encontravam quem havia assassinado seu irmão. Ninguém respondeu.<sup>216</sup>

Outra testemunha que mora na rua da feira disse que quando retornava para sua casa, por volta das 22 horas, escutou pessoas na rua falando sobre o assassinato, mas constatou que ninguém soube informar quem eram os assassinos.<sup>217</sup> Finalmente, alguns depoimentos das testemunhas revelaram medo em falar sobre o crime, enfatizando categoricamen-

<sup>210</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p.16.

<sup>211</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 752.

<sup>212</sup> Ofício nº 032/97 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Juiz de Direito da Comarca de Itambé, Pernambuco, 30 de setembro de 1997.

<sup>213</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p.240.

<sup>214</sup> Diretoria de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Certidão da Ocorrência nº 064/98, 23 de novembro de 1998.

<sup>215</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 539.

<sup>216</sup> Idem.

<sup>217</sup> Idem p. 546.

te que não têm nada a informar, como demonstra o depoimento a seguir:

*“que por volta das 19h30, o depoente escutou um tiro; que naquela ocasião pensou ter sido um pneu de bicicleta; que de repente viu uma multidão correndo; que ao começar a correr tomou conhecimento que alguém tinha assassinado uma pessoa naquela feira; que só hoje na Delegacia ficou sabendo que se tratava de Zé das Medalhas, o qual chamava-se Antonio Adelino da Silva; perguntando se sabe quem teria efetuado o disparo que vitimou... respondeu que não sabe informar quem teria assassinado Zé das Medalhas, muito menos sabe informar da vida de Zé das Medalhas;”<sup>218</sup>*

Sobre a vida pregressa da vítima, o irmão patenteou que a vítima fazia trocas na feira de bicicletas, relógios e outros objetos com “pessoas estranhas”.<sup>219</sup> O irmão e a mãe informaram que Antônio Adelino passou seis meses na cadeia pública por ter participado de um homicídio, em 1996, em companhia de outros amigos, na cidade de Itambé.<sup>220</sup>

■ **J. E. P.**, 15 anos, foi encontrado por populares completamente carbonizado, no dia 25 de outubro de 1998, na estrada que dá acesso às terras do engenho Cana-Brava, no município de Itambé.<sup>221</sup> Segundo perícias do Instituto de Medicina Legal, a vítima foi morta com um tiro de arma de fogo na cabeça.<sup>222</sup> A mãe da vítima afirmou que seu filho saiu de casa para ir a uma festa por volta das 16 horas do dia 24 de outubro e que no dia seguinte foi informada por populares que seu filho tinha sido assassinado.<sup>223</sup> A mãe da vítima informou que seu filho havia passado um ano na Febem porque cheirava cola e praticava pequenos furtos.<sup>224</sup> Nenhuma das testemunhas soube informar quem era o autor ou autores do crime, nem o motivo do mesmo.

■ **Sérgio Ricardo da Costa**, 27 anos, conhecido como “Bactéria” foi morto a tiros no dia 20 de junho de 1999 por dois indivíduos encapuzados na rua Nova, nº 10, na cidade de Itambé, por volta das 17 horas.<sup>225</sup>

Segundo relatado por testemunhas na Delegacia de Itambé, Sérgio Ricardo estava lavando uma Kombi, da qual é co-

<sup>218</sup> Idem. p. 554.

<sup>219</sup> Idem.

<sup>220</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 538.

<sup>221</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência nº 054/98”, 25 de outubro de 1998.

<sup>222</sup> Instituto de Medicina Legal, “Perícia Tanatoscópica nº 4869/98”, 16 de dezembro de 1998.

<sup>223</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p.605.

<sup>224</sup> Idem

<sup>225</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência de nº 051/99”, 20 de junho de 1999.

brador, na frente de sua casa, quando chegaram dois indivíduos com armas de fogo na mão e capuz de pano nas suas cabeças e atiraram contra a vítima.<sup>226</sup>

A companheira de Sérgio Ricardo informou ao Ministério Público que o mesmo era foragido da Penitenciária de Itamaracá — PE, consumia maconha e havia sofrido um atentado na cidade de Camaragibe — PE, em 1998.<sup>227</sup>

As declarações colhidas no Cartório da Polícia de Itambé não esclareceram quem seriam os autores do homicídio, o que levou a Polícia a declarar:

*“Considerando-se o teor dos depoimentos anteriores, ficou esclarecido que os autores da prática do delito evadiram-se do local do crime para lugar ignorado, não foram reconhecidos ou identificados pelas testemunhas auriculares, nem tampouco pelas oculares, o que dificulta o esclarecimento do crime. Restou evidenciada, pelas circunstâncias em que o delito foi cometido, periculosidade dos assassinos, os quais provavelmente ameaçaram todos que estavam presentes na hora da ocorrência, o que justifica o temor das testemunhas e a prevalência de uma verdadeira **Lei do silêncio**, ninguém reconhece, todos calam”.*

Destaca-se que a Polícia Civil não tinha apurado o fato da vítima ter sido baleada na perna durante o atentado na cidade de Camaragibe, em 1998, nem se o mesmo era foragido da Penitenciária de Itamaracá, como informou a companheira da vítima. Conseqüentemente, a Promotoria de Justiça da Comarca de Itambé requereu novas diligências, em fevereiro 2000<sup>228</sup> e em abril 2000, e a Delegacia de Polícia de Itambé começou novas investigações para esclarecer esses fatos.

Crimes idênticos na forma de execução de autoria desconhecida levaram à Promotoria de Itambé a supor um envolvimento com tráfico de drogas no caso. Diante dessa hipótese, a Promotoria solicitou, em maio de 2000, à Polícia Federal, uma investigação mais aprofundada. Mas em outubro de 2000, esta informou que não era competente para apurar os fatos.<sup>229</sup>

■ **Miguel José da Silva**, 19 anos, foi morto com vários tiros de arma de fogo por volta das 23 horas, na cidade de Itambé, no dia 30 de julho de 1999, por autor ou autores desconhecidos.<sup>230</sup> Há uma discordância sobre o lugar onde Miguel José foi morto, sendo que a maioria das testemunhas afirmou que o mesmo foi morto na rua L, nº 14, loteamento

<sup>226</sup> Idem.

<sup>227</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p.80.

<sup>228</sup> Ofício nº 039/2000 do delegado de Polícia da Comarca de Itambé, Jair Cruz da Silva, ao Delegado de Polícia do Município de Camaragibe – PE, 11 de abril de 2000. A Promotoria pediu que fosse verificado se a vítima tinha

<sup>229</sup> Ofício nº 62/00 do delegado Carlos César Guimarães Rebouças da Silva do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Pernambuco para o Ministério Público Federal, 20 de outubro 2000.

<sup>230</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Relatório nº 057/99”, 24 de setembro de 1999.

Figueiredo, mas o dono do loteamento informa que a morte ocorreu em frente ao terreno.

Nenhuma das testemunhas soube informar quem eram os autores do homicídio nem o motivo pelo qual a vítima foi morta. Segundo depoimentos na Delegacia de Polícia Civil de Itambé:

*“o depoente informou que por volta das 23:30 horas estava dormindo, no dia 30.07.99, quando acordou com um barulho de pessoas correndo em frente de sua casa; Que ele, depoente, informa que passados minutos, o mesmo resolveu sair para ver o que estava ocorrendo, tendo ele, depoente, sido informado por populares que a pessoa de Miguel José da Silva, tinha sido morta com tiros de arma de fogo...; que, segundo informações do povo local, a vítima em tela fora alvejada por tiros de arma de fogo, minutos antes de o depoente ter sido acordado com aquele barulho do povo correndo; Que ninguém na região soube informar quem teria atirado contra a vítima em tela, nem tão poucos os motivos que levaram o autor ou autores a atirar contra o mesmo.”*<sup>231</sup>

Outro depoimento informa:

*“Que, a depoente, na noite do dia 30/07/99, por volta das 23 horas, estava em sua residência dormindo, quando foi acordada por gritos e choros de*

*mulher vindo do lado da casa de dona XXX<sup>232</sup>, vizinha dela depoente; Que, ao sair de sua residência, ela, depoente, viu o corpo de Miguel José da Silva, caído em frente a sua casa, na calçada, banhado em sangue já sem vida; Que a depoente, revela que dona XXX, genitora de Miguel José, estava de fato na casa dela chorando e gritando bastante pelo fato de terem atirado contra a vítima; Que a depoente informa que havia muita gente no local...”*<sup>233</sup>

E mesmo com todo o barulho, uma testemunha que é vizinha do local onde o corpo foi encontrado, afirma que “não chegou a ouvir nenhum movimento estranho de pessoas ou veículo”.<sup>234</sup>

Em fevereiro de 2000, a promotora da Comarca de Itambé pediu para a Polícia Federal que fosse desarquivado o inquérito policial nº 28/99 citando como justificativa o fato do *modus operandi* do crime — lesões na região da cabeça — ser parecido com outros crimes com autoria desconhecida onde a lei de silêncio regia e que se suspeitava que existia grupos de extermínio relacionados ao tráfico de drogas operando nesse local.<sup>235</sup>

■ **Marcos Antônio Pereira da Silva**, 26 anos, conhecido como “Marcos Bola” foi morto por vários disparos de arma de fogo no dia 31 de julho de 1999, por volta das 2 horas, por autor ou autores des-

<sup>231</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 252.

<sup>232</sup> Nome não incluído para proteger o indivíduo.

<sup>233</sup> Idem, p. 256.

<sup>234</sup> Idem, p. 272.

<sup>235</sup> Idem, p. 276, 283.

conhecidos no Município de Itambé. No dia do fato, a Polícia Civil da cidade recebeu um telefonema anônimo às 3h20 informando que Marcos Antônio havia sido morto minutos antes ao lado do grupo Municipal Mocinha Barbalho, no bairro Maracujá, da mesma cidade. No local, a Polícia encontrou a vítima com uma perfuração contundente no pescoço transfiçando para a cabeça.<sup>236</sup>

Nenhuma das testemunhas soube informar quem foram os autores do crime, mesmo que três deles tenham afirmado estar na Praça da Biblioteca — local ao lado do grupo Municipal — acompanhados de outras pessoas durante o homicídio.<sup>237</sup> Inclusive, várias testemunhas se deslocaram para o local do homicídio logo depois o ocorrido, mas só informaram que ficaram sabendo do homicídio através de “populares” na rua. Segundo o depoimento do pai da vítima, Marcos Antônio tinha cumprindo pena de seis meses na cadeia pública local e foi morto no dia em que foi libertado.<sup>238</sup>

■ **Sérgio de Souza Malheiros**, 18 anos, ambulante, foi morto por dois tiros de arma de fogo no peito e um tiro

na cabeça, no dia 4 de setembro de 1999, atrás de uma casa em construção na rua Joquinha Romão, no bairro de Maracujá, Município de Itambé, por autor ou autores desconhecidos.<sup>239</sup> Destaca-se que quando a Polícia foi ao local da morte encontraram uma bainha de faca ao revirarem o corpo.<sup>240</sup>

O pai e um amigo de Sérgio informaram que dias antes de ser assassinado, ele comentou que havia tido um desentendimento com Luiz Tomé da Silva Filho, conhecido como “Lula”, um dos líderes do esquadrão da morte “Anjos da Guarda”, na cidade de Pedras de Fogo — PB, que teria dito para a vítima “ter cuidado com a sua vida”.<sup>241</sup>

As outras testemunhas não souberam informar o que motivou a execução da vítima, nem souberam dizer quem era o autor do crime.<sup>242</sup> Outra mulher, que mora ao lado do local onde a vítima foi assassinada, informou que ela não escutou nenhum disparo de arma de fogo na noite de 4 de setembro.<sup>243</sup>

Só no dia 5 de setembro de 2000, um ano depois do crime, é que o cartório da Delegacia de Itambé inquiriu o pai de Lula. No entanto, ele informou que não

<sup>236</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Transcrição da Ocorrência de nº 058/99”, 31 de julho de 1999.

<sup>237</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 47-49.

<sup>238</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Relatório do Inquérito nº 058/99”, 25 de outubro de 1999.

<sup>239</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Portaria da Ocorrência 065/999”, 6 de setembro de 1999.

<sup>240</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Transcrição da Ocorrência nº 064/99”, 6 de setembro de 1999.

<sup>241</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 704.

<sup>242</sup> Idem. P. 708.

<sup>243</sup> Idem. P. 709.



sabia onde estava seu filho. A Polícia de Itambé concluiu o inquérito em outubro de 2000 sem prender os autores do crime e afirmando que a autoria do crime permanecia desconhecida. Concluíram: “Ante o exposto ver-se que o que foi carreado para o bojo destes autos decorre de ‘testemunha de ouvir dizer’”.<sup>244</sup>

■ **Eraldo Ferreira da Silva**, 29 anos, conhecido como “Bilau”, foi morto na madrugada de 12 de setembro de 1999 com dois tiros de arma de fogo no pescoço por autor ou autores não conhecidos, na rua João Paulo Ferreira, próximo ao Supermercado Varejão Popular, no Município de Itambé.<sup>245</sup> Foram inquiridos cinco indivíduos, dois deles se deslocaram ao local do crime, mas nenhuma das testemunhas soube informar quem foi o autor do crime nem o motivo do homicídio.<sup>246</sup>

Em abril de 2000, a Promotoria de Justiça da Comarca de Itambé requereu baixa dos autos à delegacia de origem para novas diligências para entrevistar os parentes da vítima. Através dessas novas inquirições, foi elucidado que a vítima era praticante de pequenos furtos e que ha-

via cumprido pena no Presídio Aníbal Bruno em Recife, capital do Estado.<sup>247</sup> Através das novas diligências, soube-se também que uma das testemunhas escutou o motor de uma moto depois de haver escutado os disparos de uma arma de fogo.<sup>248</sup> O último fato é importante ressaltar, dado que depois foi provado que o esquadrão da morte que opera na cidade está vinculado com um serviço de moto-táxi.<sup>249</sup>

■ **Ivanildo Mendes de Lima**, 18 anos, foi morto por dois indivíduos não identificados no dia 14 de novembro de 1999, no bairro Vila Ibiranga, município de Itambé, por volta das 22h40.<sup>250</sup>

A bisavó da vítima informou que dois homens bateram na porta da residência onde moravam dizendo que se não abrissem iam derrubá-la. Ela abriu a porta e os dois homens foram para o quarto da vítima e o fuzilaram. A bisavó saiu de casa para pedir socorro, mas o neto já tinha morrido.<sup>251</sup>

Nenhuma das testemunhas soube identificar os autores do crime. Durante os dois depoimentos que a bisavó prestou na Polícia Civil de Itambé, ela afir-

<sup>244</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Pernambuco, “Relatório da Ocorrência nº 065/99”, 31 de outubro de 2000.

<sup>245</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência Nº 070/99”, 13 setembro 1999.

<sup>246</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia do Município de Itambé, “Relatório da Ocorrência 070/99,” 11 de abril de 2000.

<sup>247</sup> Ofício Nº 161/02 da Promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p.456-463.

<sup>248</sup> Idem.

<sup>249</sup> Veja o caso da Marcellio Inácio de Oliveira.

<sup>250</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Inquérito Policial, nº 81/99”, 14 de novembro de 1999.

<sup>251</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Transcrição da Ocorrência de nº 081/99”.

mou que nunca tinha visto antes os indivíduos que atirarem em seu neto. Ela não descreveu nem foi pedida pela polícia a descrever os autores do crime.<sup>252</sup> Sobre os autores do crime, só informou que depois do fato, os dois homens fugiram a pé para lugar desconhecido. A bisavó também informou que o seu bisneto tinha passagem pela polícia por “furtos diversos, praticados na cidade de Juripiranga”, no Estado da Paraíba, fato que coincide com o perfil de vítimas de um grupo de extermínio que opera na fronteira entre os estados da Paraíba e Pernambuco.<sup>253</sup>

Outra testemunha, vizinha da vítima, informou que ao ouvir tiros de arma de fogo, saiu da sua residência e viu várias pessoas em frente da casa de Ivanildo, mas também não deu, nem foi pedido pela Polícia, para dar uma descrição das pessoas que viu.<sup>254</sup> Os depoimentos de dois outros vizinhos revelam que um deles acordou quando ouviu os disparos, mas não saiu da sua residência para ver o que acontecia e o outro informou que não acordou a noite inteira da ocorrência porque tinha tomado “vários remédios para poder dormir” antes de se deitar.<sup>255</sup>

Em março de 2000, o delegado da Polícia Civil mandou uma carta para o juiz da Comarca de Itambé constatando:

*“Diante de tais circunstâncias, vislumbra-se a chamada “Lei do Silêncio”, onde mais seguro é nada saber, nada dizer. Fato que, no meu entender, reforça a possibilidade de que no caso em disceptação, os autores provavelmente são conhecidos e temidos na região, por estarem envolvidos na prática de “pistolagem”, o que, com certeza, intimida os possíveis declarantes e testemunhas, fazendo com que omitam informações e dados a cerca do rumoroso fato delituoso, temerosos do que possa lhes acontecer.”<sup>256</sup>*

Também em março de 2000, um promotor de justiça requereu novas diligências para esclarecer aspectos da vida prévia da vítima e requereu que a bisavó e outras testemunhas fossem reinquiridas para esclarecer as características físicas dos autores do homicídio e outros detalhes importantes para apurar o caso.<sup>257</sup> As novas diligências não tiveram êxito, sendo que nenhuma das testemunhas ofereceu maiores detalhes para esclarecer o caso durante as reinquirições.

■ **Severino Otávio Trindade**, 46 anos, conhecido como “Nene” e “Biu”, foi encontrado decapitado no engenho Flores-

<sup>252</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 345, 374.

<sup>253</sup> Idem. p. 345

<sup>254</sup> Idem. p. 349.

<sup>255</sup> Idem. p. 351, 352.

<sup>256</sup> Ofício do delegado de Polícia Judiciária Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho ao juiz de Itambé - PE, 11 de fevereiro de 2000.

<sup>257</sup> Ministério Público do Estado de Pernambuco, Promotor de Justiça, Alexandre Fernando S. da Costa, “Pedido de Diligências”, 3 de março de 2000.

ta, Município de Itambé, pelo proprietário do local, no dia 24 de janeiro de 2000.<sup>258</sup> Ninguém no local onde o corpo foi encontrado soube dizer quem eram os autores do crime. Porém, a sogra da vítima informou que, no dia 24 de janeiro, por volta das 9 horas, quando saía de casa foi parada por uma mulher, cujo nome não se lembra, que lhe disse que o seu genro, “Biu” se encontrava na pedra do cemitério.<sup>259</sup> Quando a sogra da vítima deslocou-se ao dito lugar, reconheceu o cadáver como o do seu genro pela roupa que vestia e pela sua compleição física.<sup>260</sup>

Destaca-se que Severino Otávio cumpriu um ano de pena no regime fechado e um ano no semi-aberto por ter assassinado seu irmão (conhecido como “Deca”) por causa de herança.<sup>261</sup>

O corpo de um homem de identidade desconhecida, de aproximadamente 31 anos, foi encontrado por trabalhadores rurais no engenho Meirim, município de Itambé, no dia 22 de fevereiro de 2000.<sup>262</sup> O corpo foi encontrado trajando uma sunga branca em estado de putrefação. Segundo as perícias do Instituto de Medicina Legal, a vítima foi execu-

tada por onze tiros de arma de fogo.<sup>263</sup> Os trabalhadores rurais que foram inquiridos pela Polícia não souberam informar quem assassinou a vítima nem se havia algum desaparecimento no município.

■ **Carlito de Araújo Macedo**, 36 anos, conhecido como “Mala”, residente da cidade de Timbaúba — PE, foi encontrado morto na rodovia PE-75 nas proximidades do engenho Angicos, município de Itambé, no dia 6 de março de 2000. Fria-se que foram encontradas quatro cápsulas deflagradas, provavelmente calibre 38, e uma motoneta BIZ C-100 Honda, pertencente à vítima, no local.<sup>264</sup> Carlito trabalhava como vigilante para a Prefeitura da Timbaúba.

Segundo os depoimentos das testemunhas, a vítima foi para Itambé para passar o Carnaval, mas nenhuma delas soube elucidar as identidades do autor ou autores do homicídio, nem o motivo pelo qual a vítima foi morta. É importante destacar que a carteira de Carlito, com um valor de R\$185,00 e outros documentos, não foi roubada, o que leva a crer que o crime não foi latrocínio senão homicídio.<sup>265</sup>

<sup>258</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência nº 005/2000”, 24 de janeiro de 2000.

<sup>259</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 678.

<sup>260</sup> Idem.

<sup>261</sup> Idem.

<sup>262</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência nº 007/2000”, 22 de fevereiro de 2000.

<sup>263</sup> Instituto de Medicina Legal do Estado de Pernambuco, “Perícia Tanatoscópica Reg. 787/2000”, 23 de fevereiro de 2000.

<sup>264</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência de nº 010/2000”, 6 de março de 2000.

<sup>265</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p.497.

■ **Júlio Avelino da Silva**, 20 anos, conhecido como “Pino”, foi morto com tiros de arma de fogo, por volta das 22h40 no dia 4 de abril de 2000, por dois indivíduos não identificados na avenida João Paulo Ferreira, próximo ao Supermercado Varejão Popular, no bairro do Maracujá, na cidade de Itambé.<sup>266</sup> Antes da execução, Pino encontrava-se em sua residência conversando com vários amigos. Por volta das 22h30, uma das amigas pediu que Pino e sua namorada a levassem para casa.

Segundo a namorada da vítima, no retorno, o casal foi seguido por uma motocicleta com dois homens.<sup>267</sup> A moto parou na frente do casal e a namorada de Pino perguntou o que eles queriam, e os dois motoqueiros fugiram do local. Em seguida, o casal sentou na calçada para fumar um cigarro, quando a moto voltou, sendo que dessa vez, os motoqueiros estavam encapuzados. Os homens atiraram na vítima e a namorada correu para a residência dela.<sup>268</sup>

Destaca-se que a namorada da vítima só foi inquirida pelo Cartório da Delegacia Policial de Itambé em agosto de 2000, quatro meses depois da ocorrência do fato, quando outras testemunhas foram inquiridas no mês da ocorrência. Também

se ressalta que a namorada da vítima não soube informar quem foram os autores do crime, nem lhes pediram para descrever os mesmos, embora os tenha visto antes de colocarem o capuz.

■ **Manoel Viera da Silva Filho**, 33 anos, foi morto por tiros de arma de fogo, no dia 2 de maio de 2000, no engenho Meirim, em canavial, no município de Itambé, por autores desconhecidos.<sup>269</sup> Destaca-se que no dia 30 de abril de 2000, a vítima alugou uma motocicleta para entregar no dia seguinte, fato que não aconteceu. No dia do assassinato, uma testemunha apareceu na Delegacia da cidade para denunciar o fato da vítima não ter entregue a motocicleta. A Polícia de Itambé encontrou a moto no dia 3 de maio, em lugar afastado de onde encontraram o corpo da vítima.<sup>270</sup>

Outra testemunha informou que Manoel trabalhava como guarda noturno para alguns comerciantes de Pedra de Fogo — PB.<sup>271</sup>

■ **Demir Rogério da Silva**, 30 anos, conhecido como “Branco”, foi encontrado morto por um morador da Vila de Caricé, município de Itambé, no canavial do engenho Merepes, localizado na mes-

<sup>266</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência nº 013/2000”, 4 de abril de 2000.

<sup>267</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 481.

<sup>268</sup> Idem.

<sup>269</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência de nº 016/2000”, 2 de maio de 2000.

<sup>270</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 571.

<sup>271</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 573.

ma vila, no dia 19 de agosto de 2000.<sup>272</sup> Demir morreu por disparos de arma de fogo na cabeça.<sup>273</sup> Nenhuma das testemunhas soube informar quem eram os autores do crime, que permanecem desconhecidos.<sup>274</sup> A mãe da vítima informou que seu filho praticava pequenos furtos e que já havia cumprido pena de dois anos no Presídio Aníbal Bruno.<sup>275</sup>

■ **Severino Paulino Paiva**, 50 anos, morreu no dia 23 de agosto de 1999, por volta das 20h30, quando dois indivíduos não identificados derrubaram a porta da sua residência na rua da Mangabeira, em Itambé, e o alvejaram com cinco tiros.<sup>276</sup> Destaca-se que nenhuma das testemunhas soube informar a identidade dos autores do crime, nem os motivos do homicídio, informando apenas que a porta da residência da vítima foi derrubada e que ouviram disparos de uma arma de fogo.<sup>277</sup>

Em março de 2000, a Promotoria de Justiça da Comarca de Itambé pediu que

os autos fossem remetidos à Polícia Federal do Estado de Pernambuco para que novas diligências desvendassem a autoria do homicídio.<sup>278</sup> No dia 16 de agosto de 2000, a Polícia Federal do Estado decretou que a apuração dos fatos não recaía sobre a sua competência.<sup>279</sup>

■ **Marcílio Inácio de Oliveira**, 20 anos, e **João Trajano de Sena**, 20 anos, foram encontrados mortos no engenho Conceição, na divisa da cidade de Itambé e Goiana — PE, no dia 26 de novembro de 2000.<sup>280</sup>

Segundo as perícias do Instituto de Medicina Legal, ambos morreram por tiros de arma de fogo.<sup>281</sup> Na noite anterior ao assassinato, os dois haviam alugado uma moto Titan 125, azul, que foi encontrada ao lado dos corpos.<sup>282</sup>

No dia 25 de novembro, uma testemunha informou que as duas vítimas se encontravam em uma festa na cidade de Pedra de Fogo — PB, quando dois homens

<sup>272</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia da Polícia do Município de Itambé, “Ocorrência de nº 032/2000”, 19 de agosto de 2000.

<sup>273</sup> Instituto de Medicina Legal, “Perícia Tanatoscópica Registro nº 3331/2000 – IML”, 20 de agosto de 2000.

<sup>274</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 649-654.

<sup>275</sup> Idem, p. 654.

<sup>276</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia Municipal de Polícia de Itambé, “Portaria da Ocorrência nº 063/99,” 23 de agosto de 1999.

<sup>277</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p.396-404.

<sup>278</sup> Ofício do promotor de Justiça Alexandre Fernando S. da Costa para o juiz da Comarca de Itambé, pedindo que os autos sejam baixados e remetidos à Polícia Federal do Estado, 24 de março de 2000.

<sup>279</sup> Ofício nº 530/2000 – COR/SR/PE do Delegado de Polícia Federal Carlos César Guimarães Rebouças ao Juiz de Direito da Comarca de Itambé – PE, Severino Bezerra do Nascimento, 16 de agosto de 2000.

<sup>280</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Ocorrência nº 045/00”, 26 de novembro de 2000.

<sup>281</sup> Idem.

<sup>282</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 752.

identificados como “Joãozinho da Vila” ou “João da Vigia” e Pedro Simplício Bandeira, “Pedrão”, entraram e os arrastaram para fora da festa.<sup>283</sup> Quando alguém tentou impedir, foi agredido por Joãozinho da Vila.<sup>284</sup> Segundo a testemunha, Joãozinho da Vila é conhecido no local como integrante de um grupo de extermínio. Também foi revelado, através do depoimento de um jovem que estava na festa, que

*“ele, declarante, sabe que o Joãozinho da Vila fazia parte do grupo de extermínio que atuava em Itambé e Pedra de Fogo, respondeu que de fato comentavam muito a esse respeito, que inclusive ele, declarante, bem como todos os rapazes de sua idade não podiam em dia comum ficar após as 22 horas na rua sob pena de não retornarem para suas casas, pois o grupo de extermínio além de ter, sob ameaças, imposto a lei do silêncio, impuseram ainda o toque de recolher, pois não podiam ficar na janela e muito menos na frente de suas casas”*<sup>285</sup>.

Destaca-se que no dia 20 de novembro de 2000, Marcílio sofreu um atentado junto com a sua namorada em uma

festa no bairro do Maracujá, da cidade de Itambé.<sup>286</sup> Nessa oportunidade, uma testemunha informou que um homem conhecido como “Joãozinho da Vila”, que trabalha na Usina Maravilha, na cidade de Goiana, contratou um moto-taxista para levá-lo à festa para matar Marcílio. O motociclista se aproximou da vítima em marcha lenta e Joãozinho disparou uma arma de fogo que atingiu a vítima e sua namorada.<sup>287</sup> O depoimento coincide com o de outra testemunha, que informou que o casal caminhava nas proximidades do moinho estrela quando se aproximou uma motocicleta de cor vermelha e disparou contra eles com espingarda calibre 12.<sup>288</sup> Depois de ser alvejado, Marcílio pulou um muro e foi à residência de um parente, de onde ligou para uma ambulância que levou as duas vítimas a um hospital em João Pessoa — PB.<sup>289</sup>

A cunhada de Marcílio informou que a vítima tinha saído do Presídio de Paratibe, em Paulista — PE, há aproximadamente um mês, onde estivera cumprindo pena por ter participado de pequenos furtos e que era viciado em drogas.<sup>290</sup> A mãe da vítima revelou em um segundo depoimento que seu filho já havia sido preso por envolvimento com o

<sup>283</sup> Idem. p. 776.

<sup>284</sup> Idem. p. 776-777.

<sup>285</sup> Idem.

<sup>286</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Transcrição da Queixa nº 182/00”, 24 de novembro de 2000.

<sup>287</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 786.

<sup>288</sup> Idem. P. 736.

<sup>289</sup> Idem. P. 729.

<sup>290</sup> Idem. P. 730.

narcotráfico.<sup>291</sup> Os depoimentos dos pais do João revelaram que seu filho também era viciado em drogas e cada vez que ia para a casa “voltava diferente demonstrando ter tomado ou usado alguma coisa que o deixava com olhos avermelhados e pálido e suava muito”.<sup>292</sup>

■ **Firmínio de Almeida Jacome**, 45 anos, foi encontrado morto no engenho Laços pelo vigilante da Usina Central Olho D’Água, no município de Itambé, no dia 11 de outubro de 2001.<sup>293</sup> Destaca-se que ninguém na cidade solicitou o corpo nem houve ninguém para identificá-lo. Segundo a Promotoria da Comarca de Itambé, Firmínio foi resgatado, torturado e roubado antes de ser assassinado.<sup>294</sup>

## Rio Grande do Norte

### Meninos de Ouro

Trata-se de mais um Estado brasileiro onde vigora a idéia fácil e simplista de que a segurança pública pode ser garantida pela criação de grupos de justiceiros ou executores formados com a participação de agentes da estrutura policial, que, obviamente, resulta em chacinas,

execuções sumárias, desmandos e relação com o crime.

Por ação firme e decidida da sociedade civil nesse caso do Centro de Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP), o esquema inicial dos “Meninos de Ouro”, o grupo de extermínio que será relatado a seguir, parece ter diminuído sua ação nos dias atuais. No entanto, muitas das pessoas citadas como integrantes do referido grupo continuam a ocupar altos cargos na hierarquia da Polícia local.

No início dos anos 80, o empenho do CDHMP em pressionar o Ministério Público para investigar os crimes cometidos por policiais e agentes da Secretaria de Segurança Pública resultou na criação de uma comissão de investigação independente que, após ouvir mais de cem testemunhas, concluiu que “a Polícia Civil e funcionários da Secretaria Pública de Segurança haviam cometido os crimes investigados”.<sup>295</sup>

O relatório identificava os policiais como pertencentes a um grupo de extermínio denominado “Meninos de Ouro”, do qual fazia parte o policial Jorge Luiz Fernandes (Jorge Abafador), sendo comandados por Maurílio Pinto de Medeiros, então, Secretário Adjunto de Segurança Pública do Rio Grande do Norte.<sup>296</sup>

<sup>291</sup> Idem. P. 771.

<sup>292</sup> Idem. P. 760.

<sup>293</sup> Polícia Civil de Pernambuco, Delegacia de Polícia do Município de Itambé, “Portaria da Ocorrência nº 038/00”, 11 de outubro de 2001.

<sup>294</sup> Ofício nº 161/02 da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, 14 de setembro de 2002, p. 844.

<sup>295</sup> Relatório da Comissão Especial dos Procuradores Estaduais, 31 de julho de 1995 e 18 de dezembro de 1995.

<sup>296</sup> Idem.

Estas informações vieram à tona após a chocante chacina da favela Mãe Luiza, na qual Jorge Abafador matou duas pessoas e feriu outras três na madrugada do dia 5 de março de 1995. Segundo a testemunha sobrevivente, Jorge Abafador teria chegado à sua casa por volta de uma hora da madrugada, ordenando que chamasse seu marido, Roberto Nascimento Ferreira. Jorge Abafador atirou em Maria Lúcia Costa (testemunha), adentrou na casa, disparou dois tiros contra Ana Carla da Costa (18 anos), e também atingiu o rosto de Marlon Silva da Costa (6 anos), vindo posteriormente a ficar cego de um olho. Após encontrar Roberto, que dormia, Jorge Abafador disparou oito tiros contra ele. Ao deixar o local, percebendo que uma vizinha o observava, disparou dois tiros contra ela, que estava grávida, matando-a e fugindo em seguida. Este episódio ficou conhecido como “Chacina da Mãe Luiza”.<sup>297</sup>

Antes da tragédia de Mãe Luiza, “Abafador” havia participado da chacina de Nova Natal, onde morreram quatro pessoas, mas foi estranhamente inocentado. “Abafador” teria assassinado o traficante Marconi “Barroca” e no dia seguinte dignou-se a assistir o enterro. Lá teria ouvido Roberto Nascimento dizer que era sabedor da autoria do assassinato.

O Relatório preliminar da Comissão do Ministério Público, apresentado em 1995, relata quinze assassinatos, um sequestro e diversos casos de tortura atribuídos a policiais civis e outros. Os trabalhos finais da Comissão concluíram a existência de diversos outros crimes e pelas íntimas relações entre “Abafador” e o delegado Maurílio Pinto de Medeiros, e o inequívoco fato deste ser o “comandante” do grupo de extermínio.<sup>298</sup>

Gilson Nogueira de Carvalho, advogado do Centro de Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP), era, ao lado de Roberto Monte, coordenador do Centro, uma das pessoas que mais vinha denunciando a ação dos “Meninos de Ouro” e suas matanças. No dia 20 de outubro de 1996, por volta da meia-noite, Gilson Nogueira foi brutalmente assassinado na entrada de sua residência, um sítio na comunidade Ferreiro Torto no município de Macaíba, região metropolitana de Natal.<sup>299</sup>

Em virtude da grande repercussão que a morte de Gilson Nogueira alcançou, grupos de direitos humanos locais, nacionais e internacionais, bem como representantes da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal pressionaram as autoridades a investigar este assassinato e a processar os responsáveis,

<sup>297</sup> Medida Cautelar encaminhada pelos Centro de Justiça Global, Centro de Direitos Humanos e Memória Popular do Rio Grande do Norte e Group of International Human Rights Law Students, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), para proteger pessoas envolvidas na denúncia das violações de direitos humanos de Gilson Nogueira de Carvalho. Washington DC, 16 de novembro de 2001. As medidas foram autorizadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA em 10 de dezembro de 2001.

<sup>298</sup> Relatório da Comissão Especial dos Procuradores Estaduais, 31 de julho de 1995 e 18 de dezembro de 1995.

<sup>299</sup> Injustiça Criminal: mandos e desmandos do Judiciário brasileiro, in: “Direitos Humanos no Brasil 2002 – Relatório Anual do Centro de Justiça Global”, São Paulo, 3 de dezembro de 2002.



o que resultou no imediato afastamento de Maurílio Pinto de Medeiros do cargo de Secretário Adjunto de Segurança Pública.<sup>300</sup>

No entanto, em junho de 1997, apesar de uma série de evidências do envolvimento de policiais no homicídio, as investigações sobre o assassinato foram encerradas a pedido do promotor de Justiça José Augusto Peres Filho, que solicitou o arquivamento do inquérito policial mesmo sem a indicação de nenhum indiciado. Este pedido foi acatado pela juíza Talita de Borba Maranhão e Silva e o inquérito policial foi arquivado em 19 de junho de 1997.<sup>301</sup>

Em virtude da decisão de arquivamento do inquérito policial, organizações de defesa dos direitos humanos apresentaram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) uma petição contra o governo brasileiro por sua responsabilidade no assassinato do defensor Gilson Nogueira. Em 14 de novembro de 2000, a Comissão Interamericana informou aos peticionários que, em seu 108º Período Ordinário de Sessões, declarou o caso admissível.<sup>302</sup>

Em 1998, James Cavallaro, então diretor da Human Rights Watch e atual diretor do Centro de Justiça Global, e John

Maier, jornalista-fotógrafo em trabalho para a revista *Time* e para a *BBC* de Londres, entraram em contato com um ex-policial atuante no esquadrão da morte de Natal, que revelou detalhes sobre dezenas de assassinatos e ocultação dos corpos das vítimas. Esta fonte informou ainda detalhes sobre o assassinato de Gilson Nogueira, e que o assassinato teria sido encomendado por Maurílio Pinto de Medeiros e executado por quatro membros do grupo de extermínio: Maurílio Pinto Jr. (filho de Maurílio Pinto de Medeiros), Otávio Ernesto, Jorge Luis Fernandes e Admilson Fernandes.<sup>303</sup>

Com base em novas provas oferecidas pelo ex-policial, a Polícia Federal indiciou o policial civil aposentado Otávio Ernesto Moreira como um dos pistoleiros que matou o advogado Gilson Nogueira de Carvalho.

Apesar dos indícios do envolvimento dos outros agentes policiais no assassinato de Gilson, o único responsabilizado pelo crime foi Otávio Ernesto Moreira, policial civil aposentado.<sup>304</sup> Infelizmente, os outros citados confidencialmente pela fonte como partícipes do assassinato não foram presos ou indiciados. Jorge Abafador, principal suspeito do assassinato, não foi indiciado porque na época do crime se encontrava sob prisão pre-

<sup>300</sup> Idem.

<sup>301</sup> Idem.

<sup>302</sup> A partir de 25 de agosto de 2000, o Centro de Justiça Global foi incluído como peticionário do caso. Em 14 de novembro de 2000, a Comissão Interamericana informou aos peticionários que, em seu 108º Período Ordinário de Sessões, declarou o caso admissível, publicando o Informe de Admissibilidade nº 61/00 (de 2 de outubro de 2000).

<sup>303</sup> Injustiça Criminal: mandos e desmandos do Judiciário brasileiro, in: "Direitos Humanos no Brasil 2002 – Relatório Anual do Centro de Justiça Global", São Paulo, 3 de dezembro de 2002.

<sup>304</sup> Idem.

ventiva por dois outros homicídios. Ocorre que Jorge Abafador tinha trânsito livre na cadeia, recebendo ordem judicial para se ausentar da prisão, duas vezes por semana, para manter relações sexuais com sua esposa, o que pela lei não é permitido.<sup>305</sup> No dia do assassinato de Gilson Nogueira, Jorge Abafador havia recebido autorização para deixar a prisão sob o pretexto de necessitar de um médico. O próprio filho do Secretário Adjunto de Segurança, Maurílio Pinto de Medeiros Jr., o escoltou para fora da prisão. Havia um registro que provava a saída de Jorge Abafador da prisão no mesmo período do assassinato de Nogueira. Além disso, o próprio agente da polícia, Plácido Souza, confirmou este fato, relatando-o para a comissão de investigação independente.<sup>306</sup>

Após quase seis anos da morte de Gilson Nogueira, e quase três anos de tramitação da ação penal contra Otávio Ernesto Moreira, foi designado o dia 6 de

junho de 2002 para o julgamento do ex-policial, pelo Tribunal do Júri de Macaíba, local onde ocorreu o crime.<sup>307</sup>

No entanto, nesse mesmo mês, a defesa do policial Otávio Ernesto solicitou a transferência do local de realização do julgamento de Macaíba para Natal, capital do Estado.<sup>308</sup> O pedido e a decisão de desaforamento, entretanto, apresentavam vícios de nulidade absoluta.<sup>309</sup> Mesmo com tais violações aos princípios do contraditório e do devido processo legal, o julgamento foi realizado em Natal.<sup>310</sup> O Centro de Justiça Global acompanhou todo o julgamento.<sup>311</sup>

Dentre outros fatos, a acusação demonstrou que, através de exame de balística, realizado em 1999, ficara constatado que uma das cápsulas utilizadas para matar o advogado Gilson Nogueira pertencia à espingarda calibre 12, encontrada em uma granja de propriedade do policial Otávio Ernesto.

<sup>305</sup> Informe de Admissibilidade nº 61/00, de 2 de outubro de 2000, referente ao caso nº 12.058, que tramita na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

<sup>306</sup> Anexo 13 do caso nº 12.058, que tramita na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA – O agente Souza confirmou o conteúdo desta declaração em uma entrevista para Kathleen Hamill, em Natal, no dia 14 de agosto de 1997.

<sup>307</sup> Injustiça Criminal: mandos e desmandos do Judiciário brasileiro, in: “Direitos Humanos no Brasil 2002 – Relatório Anual do Centro de Justiça Global”, São Paulo, 3 de dezembro de 2002.

<sup>308</sup> Processo n.º 01.001616-3 - Pedido de Desaforamento.

<sup>309</sup> Apesar de o pedido de desaforamento ter sido formulado pelo réu, nem o Tribunal de Justiça do Estado, nem a Juíza da Comarca de Macaíba abriram oportunidade para o representante do Ministério Público da Comarca de origem ou para o advogado da assistência de acusação se manifestarem a respeito do pedido.

<sup>310</sup> Em virtude da decisão que desaforou o processo para a Comarca de Natal sem a devida intimação da acusação (advogado dos familiares da vítima e Ministério Público da Comarca de Macaíba), o julgamento levou consigo o vício insanável da inconstitucionalidade, pois violou os princípios do contraditório e do devido processo legal, razão pela qual deve ser anulado.

<sup>311</sup> O Observatório para a Proteção dos Defensores de Direitos Humanos (*L'Observatoire pour la Protection des Défenseurs des Droits de l'Homme*), programa conjunto da Federação Internacional de Direitos Humanos (*Fédération Internationale des Ligues de Droits de l'Homme* - FIDH) e da Organização Mundial contra a Tortura (*Organisation Mondiale contre la Torture* - OMCT) delegaram poderes para Andressa Caldas, coordenadora jurídica do Centro de Justiça Global, como observadora do julgamento do acusado de homicídio contra o advogado e defensor de direitos humanos Francisco Gilson Nogueira Carvalho. O julgamento ocorreu nos dias 6 e 7 de junho de 2002, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, na região Nordeste do Brasil.

Ao todo, o julgamento durou mais de 25 horas. Por volta das oito horas da manhã do dia 7 de junho de 2002, o juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Natal leu a decisão do Júri. Apesar das fartas provas contra o réu, o júri composto por sete jurados decidiu absolvê-lo. Ao todo, foram cinco votos pela absolvição e dois pela condenação de Otávio Ernesto.<sup>312</sup>

Segundo informações fornecidas ao Centro de Justiça Global pelo delegado de Polícia Plácido Medeiros de Souza, em 2 de outubro de 2001, Maurílio Pinto teria assumido a Sub-Coordenadoria da Central de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, cargo este muito superior ao que o mesmo exercia na época em que Gilson Nogueira denunciou os assassinatos e torturas cometidas sob sua coordenação. A nomeação para o novo cargo teria sido feita pelo Secretário de Segurança Pública, Anísio Marinho Neto.<sup>313</sup>

Jorge Abafador foi condenado à pena de 47 anos de prisão em regime fechado, pela Chacina de Mãe Luíza, a ser cumprida em uma penitenciária. Todavia, de acordo com o CDHMP, “Jorge Abafador goza de estranhos privilégios e, desde o princípio de seu ”recolhimento” em uma

delegacia do bairro de Cidade Satélite (hoje encontra-se em Cidade Alta), vem promovendo uma série de outros crimes, graças ao seu livre trânsito e saídas ilegais, demonstrando claramente que este suspeito detento recebe “cobertura” de algum setor influente nos órgãos de Segurança do Estado”.<sup>314</sup>

Desde o assassinato de Gilson Nogueira de Carvalho, em 1996, ocorreram alguns crimes que levantam suspeita sobre a ação de pessoas que haviam sido denunciadas ou relacionadas com a ação do “Meninos de Ouro”, ou pelo menos a continuidade de uma prática muito semelhante, como pode ser constatado através de declarações dadas pelo atual Secretário de Defesa Social do Rio Grande do Norte à imprensa local: “Vamos fazer emboscadas e se o bandido reagir, mete bala nele. Pode ser carneiro, bode, o bicho que for”.<sup>315</sup>

Um exemplo da continuidade da ação do “Meninos de Ouro” foi o assassinato do decorador **Antônio Lopes, ou Carla**, como era conhecido o travesti, em 3 de março de 1999, na porta de sua residência em Macaíba, com dez tiros disparados por dois desconhecidos que estavam em uma motocicleta.<sup>316</sup>

<sup>312</sup> Injustiça Criminal: mandos e desmandos do Judiciário brasileiro, in: “Direitos Humanos no Brasil 2002 – Relatório Anual do Centro de Justiça Global”, São Paulo, 3 de dezembro de 2002.

<sup>313</sup> Medida Cautelar encaminhada pelos Centro de Justiça Global, Centro de Direitos Humanos e Memória Popular do Rio Grande do Norte e Group of International Human Rights Law Students, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), para proteger pessoas envolvidas na denúncia das violações de direitos humanos de Gilson Nogueira de Carvalho. Washington DC, 16 de novembro de 2001. As medidas foram autorizadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA em 10/12/ 2001.

<sup>314</sup> Carta aberta à Governadora do Estado do Rio Grande do Norte e ao Secretário de Estado de Defesa Social. CDHMP, 27 de maio de 2003.

<sup>315</sup> “Vamos fazer emboscada e se o bandido reagir, mete bala nele. Pode ser carneiro, bode, o bicho que for”, *Tribuna do Norte*, coluna Notas & Comentários, 25 de junho de 2003.

<sup>316</sup> Comunicado Urgente: Assassinato da Testemunha Chave do Caso Gilson Nogueira. CDHMP, 04/3/1999.

Carla era amiga pessoal de Gilson Nogueira de Carvalho e uma testemunha importante do seu assassinato. Realizava uma investigação paralela sobre o assassinato, tendo acumulado ao longo dos meses diversas informações, inclusive gravadas em fita, que foram entregues às autoridades policiais. Tamanho empenho auxiliou na reabertura do processo de apuração do homicídio, que já havia sido encerrado pela Polícia. Também resultou em diversas ameaças de morte, no entanto, sem se intimidar, avançou nos trabalhos, tornando-se uma das principais peças da investigação até a data de seu assassinato. Diversas páginas da agenda da vítima, onde anotava informações sobre suas investigações, foram rasgadas. As investigações de seu assassinato perduram até os dias de hoje.<sup>317</sup>

## São Paulo

### Grupos de Extermínio

A ação dos grupos de extermínio consiste em uma das principais fontes de violação dos direitos humanos e de ameaça ao Estado de direito no país.

No Estado de São Paulo, a atuação dos grupos de extermínio não difere em muito dos demais Estados brasileiros. Eles agem normalmente nas periferias dos grandes centros urbanos, e têm invariavelmente como vítimas, jovens com idades entre 15 e 24 anos, pobres, na maioria das vezes negros ou pardos<sup>318</sup> e que

já tiveram algum tipo de passagem pela Polícia, ou até mesmo algum desentendimento com policiais, ou qualquer outro motivo fútil.

Esses grupos valem-se de várias estratégias para se furtarem à ação da Justiça, como, por exemplo, a ocultação dos corpos de suas vítimas, que muitas vezes são “desovadas” em cidades vizinhas para que não haja identificação dos corpos, o que dificulta em muito as investigações.

Os grupos de extermínio normalmente nascem quando comerciantes e empresários recrutam matadores de aluguel, freqüentemente entre policiais civis e militares, para o que chamam “limpar” o “seu” bairro, comunidade ou sua cidade. Contando muitas vezes com o apoio de amplo seguimento da população que, descrentes nos organismos oficiais, como decorrência da perda de credibilidade nas instituições da Justiça e de segurança pública e da certeza da impunidade, resultante da incapacidade desses organismos competentes em resolver o problema, acabam por se deixar seduzir pela idéia de fazer justiça com as próprias mãos.

Não raro essas organizações criminosas ampliam seu leque de práticas delituosas executando, também, roubos de cargas, assaltos, narcotráfico, etc. Afinal, quem mata por dinheiro dificilmente terá limites morais para a prática de outros crimes.

No dia 14 de março de 2003, diversas entidades de direitos humanos do Esta-

<sup>317</sup> Informações fornecidas pelo CDHMP, por telefone, ao Centro de Justiça Global em 28 de julho de 2003.

<sup>318</sup> “Homicídios de adolescentes no município de Ribeirão Preto/SP: 1995 a 1998” – Ilanud e USP.

do de São Paulo, entre elas o Centro de Justiça Global, representantes da sociedade civil, familiares e vítimas dos grupos de extermínio das cidades de Guarulhos e Ribeirão Preto, reuniram-se na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção São Paulo (OAB/SP), para apresentarem ao Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, a situação e a atuação desses grupos nessas cidades.

Após a exposição dos fatos e os relatos das vítimas sobreviventes e familiares de outras vítimas, Nilmário Miranda anunciou que seria criada uma comissão especial para acompanhar e investigar a atuação desses grupos. “Está muito claro que existe um esquadrão da morte agindo nessas duas cidades”, afirmou Nilmário Miranda.<sup>319</sup>

No dia 27 de março de 2003, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), através da Resolução nº 29, editada pelo Secretário Nacional dos Direitos Humanos criou a Comissão Especial para apurar as denúncias de atuação dos grupos de extermínio nas cidades de Ribeirão Preto e Guarulhos. Sendo os integrantes dessa Comissão: Hélio Bicudo, vice-prefeito de São Paulo; Luiza Cristina Fonseca Frischeifen, Procuradora Regional da República — PRR 3ª Região; Carlos Cardoso de Oliveira Júnior, Promotor de Justiça e Assessor Especial de Direitos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo;

Elisabete Borgianni, membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); João José Sady, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP; Sandra Elias de Carvalho, Diretora de Pesquisa e Comunicação do Centro de Justiça Global; e o deputado federal Orlando Fantazzini, membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara.

As denúncias da atuação desses grupos de extermínio datam de vários anos atrás. Em Ribeirão Preto, as primeiras denúncias surgiram no ano de 1998, quando o Promotor de Justiça da Infância e Juventude daquela cidade, Marcelo Pedroso Goulart, fez um levantamento de 107 jovens que foram assassinados, entre eles, 88 tinham idade até 18 anos e dezenove eram maiores de 18 anos, e que foram mortos entre os anos de 1995 e 1998.<sup>320</sup>

As vítimas, na maioria, eram infratores egressos da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem), envolvidos com crimes de roubo e tráfico de drogas.

Pelo depoimento dos familiares das vítimas, Goulart apurou que a maioria já tinha sido perseguida, ameaçada, espancada ou torturada por policiais antes de morrer. As circunstâncias da morte, segundo ele, também sinalizavam a existência de um grupo de extermínio.

Contudo, apesar das evidências, grande parte dos inquéritos que apuravam os

<sup>319</sup> O Centro de Justiça Global foi uma das entidades participantes dessa Audiência Pública, e aproveitou a oportunidade para entregar ao Secretário Nilmário Miranda um documento relatando algumas das atuações dos grupos de extermínio que agem no Estado de São Paulo.

<sup>320</sup> “Homicídios de adolescentes no município de Ribeirão Preto/SP: 1995 a 1998” – Ilanud e USP.

crimes foi relatada pela Polícia Civil local sem indícios de autoria e acabou sendo arquivada pela Justiça.

À época, o promotor entendeu que a ineficiência policial e a falta de vontade política para esclarecer os casos eram os principais responsáveis pelos arquivamentos. Diante disso, Goulart, no início do ano de 1999, encaminhou denúncia à Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo e às Corregedorias das Polícias Civil e Militar solicitando apuração. Simultaneamente ingressou com uma ação indenizatória contra o Estado, Febem e Prefeitura de Ribeirão Preto, porque entendeu que as três instituições eram responsáveis pelas mortes:

*“A meu ver, o Poder Público é o grande responsável pela falta de programas sociais para assistir os adolescentes, pelo abandono da periferia, pela lentidão da Justiça em punir os criminosos, pelo corporativismo e ineficiência policial, entre outros itens”.*<sup>321</sup>

A ação, contudo, foi julgada improcedente pelo Juiz da Infância e Juventude de Ribeirão Preto, Guacy Sibille Leite. Goulart recorreu da sentença junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde o processo se encontra em andamento.<sup>322</sup> Em 20 de julho de 1999, as autoridades negaram a hipótese da exis-

tência de grupo de extermínio naquela cidade.<sup>323</sup> Entre os meses de março e agosto de 2002, cerca de 23 homicídios ocorreram em Ribeirão Preto com características similares.

As vítimas eram pessoas com passagens pela Polícia, ou que tinham desavenças com policiais, ou pessoas acusadas de matar policiais, como por exemplo, Vanderson Mendes Anastácio<sup>324</sup>, que foi morto no mesmo dia em que seus irmãos Anderson e Marlene. A morte desses jovens teve grande repercussão na imprensa, chamando a atenção das autoridades e levou o Ministério Público Estadual e as Corregedorias das Polícias Civil e Militar, ainda no mês de agosto de 2002, a investigar as denúncias de envolvimento de policiais em um grupo de extermínio naquela cidade.

Foi feito um levantamento pelo Ministério Público desses homicídios ocorridos nos anos de 2001 e 2002, onde se constatou que as armas utilizadas nas execuções geralmente eram espingardas calibres 44, 45 e 12, além de fuzis e pistolas 0,9 mm — todas essas armas são do mesmo tipo usadas pelas polícias Civil e Militar. A abordagem quase sempre ocorria em emboscadas nas casas das vítimas durante a noite ou de madrugada. Os tiros geralmente foram dados na nuca ou na cabeça das vítimas.<sup>325</sup>

<sup>321</sup> Ação Civil Pública proposta pelo Dr. Marcelo Pedrosa Goulart em 10 de agosto de 1999.

<sup>322</sup> Informações prestadas pelo Promotor de Justiça Marcelo Pedrosa Goulart ao Centro de Justiça Global em março de 2003.

<sup>323</sup> “Suspeita de esquadrão da morte em Ribeirão”, *Folha de S.Paulo*, 30 de março de 2003.

<sup>324</sup> Ver caso Família Anastácio.

<sup>325</sup> Informações prestadas ao Centro de Justiça Global pelo Promotor de Justiça Luis Henrique Paecini, Ribeirão Preto, 17 de março de 2003.

A Promotoria elaborou uma lista onde figuram dezessete policiais, suspeitos de integrarem esse grupo de extermínio, sendo eles policiais civis e militares.<sup>326</sup> A Procuradoria Geral de Justiça suspeita que o suposto grupo se financie de três formas: cobrando uma “taxa” de comerciantes da cidade em troca de proteção contra os bandidos; garantindo pontos de venda de drogas a quadrilhas de narcotraficantes e protegendo seus membros no confronto com quadrilhas rivais; e praticando roubo de carga na região.<sup>327</sup>

No ano de 2000, o então Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, Dr. Fermino Fechio, recebeu várias denúncias de pais e mães que foram lhe procurar reclamando sobre o desaparecimento de seus filhos na cidade de Guarulhos. O fato chamou à atenção de Fechio, porque os casos eram muito semelhantes aos de Ribeirão Preto.

*“Eu acho, às vezes, muito simplista as respostas das autoridades policiais. Talvez porque eles não tenham maiores recursos ou não tiveram mais dedicação para apurar o caso, mas sempre é uma resposta muito insatisfatória, como, “deve ser problema de gangue de entorpecente, deve ser dívida de entorpecente, deve ser...”*

*pode ser...!”*, Mas é uma resposta que não satisfaz o pai, a mãe e não deve satisfazer o Estado”, declarou o Ouvidor.<sup>328</sup>

Em Guarulhos, as vítimas do grupo de extermínio também são jovens entre 15 e 24 anos, pobres, moradores de periferia. Um exemplo: Rodrigo<sup>329</sup>, filho de Elias Isac dos Santos, foi detido e levado em um carro da Polícia Militar há quase dois anos. Nunca mais foi visto. O rapaz era trabalhador e não tinha antecedentes criminais.<sup>330</sup>

No dia 16 de abril de 2003, em entrevista ao jornalista Valmir Salaro, da *Rede Globo*, um policial militar da cidade de Guarulhos, sem ser identificado, confessou ter matado mais de cem pessoas em serviço. Ele revelou como os falsos tiros entre policiais militares e suspeitos são forjados nas ruas antes de chegar às delegacias. *“Muitas vezes, um inocente vira bandido no meio do caminho”*.<sup>331</sup>

Ele conhece quem mata e quem morre em Guarulhos. Ele mesmo já executou suspeitos e inocentes. É um assassino confesso: *“direta ou indiretamente acho que (já matei) mais ou menos 115”*.<sup>332</sup> Em relato detalhado, ele diz que ocorrências forjadas são freqüentes: *“noventa*

<sup>326</sup> Informações prestadas ao Centro de Justiça Global pelo Promotor de Justiça Luis Henrique Paecini, Ribeirão Preto, 17 de março de 2003.

<sup>327</sup> “Suspeita de esquadrão da morte em Ribeirão”. *Folha de S.Paulo*, 30 de março de 2003.

<sup>328</sup> Informações prestadas ao Centro de Justiça Global pelo Ouvidor de Polícia do Estado de São Paulo, Dr. Fermino Fechio. São Paulo, março de 2003.

<sup>329</sup> Ver caso Rodrigo.

<sup>330</sup> Entrevista do Sr. Elias Isac dos Santos concedida ao Centro de Justiça Global em 18 de março de 2003.

<sup>331</sup> Entrevista concedida pelo policial militar ao Jornal SPTV, reportagem “Máquina de matar” de Valmir Salaro em 16 de abril de 2003.

<sup>332</sup> Idem.

*ta por cento dos tiroteios que participei foram forjados, 10% só que são verdadeiros! Um tiroteio forjado é aquele em que só o policial atira. O bandido vai atirar só depois de morto, só. Aí você pega a mão dele, dá uns três tiros para o alto ou numa viatura”, explica o policial. Este ato dos policiais serve para enganar os peritos, já que indicam que a vítima realmente atirou.*

Friamente, detalhou como o suspeito é executado: “*você vai vendo se o marginal está morto dentro da viatura. Se ele não tiver, você tem que dar um jeito dele chegar morto no pronto-socorro, senão ele vai falar o que aconteceu. Normalmente você dá um ou dois tiros para conferir (matar) dentro da viatura, ou pára no meio de um matagal e confere (mata) ele com um tiro ou dois na cabeça ou no peito, para dizer que ele chega morto no hospital*”. Ao ser indagado pelo jornalista se ele já havia feito isso, ele respondeu: “*já, várias vezes*”.

Esse policial nunca havia contado essas histórias. Carregava no peito uma condecoração por bravura e é um herói para a família. “*Muitas vezes você sente remorso, porque você pode mesmo ter matado um pai de família, um trabalhador, mas quando você sabe que foi um vagabundo mesmo que morreu, um bandido, aí você não tem muito remorso, não*”. Ao ser indagado se ele não pensava em prender e sim matar, ele respondeu que: “*em último caso, ele tem que ser pre-*

*so. Primeiro, se der para ele morrer, ele vai morrer*”. “*Não dá para agüentar prender sempre o mesmo cara e ele sair da delegacia rindo de você*”. “*Esse pessoal que rouba os comerciantes são sempre os mesmos, antes de matá-los nós avisamos para ele parar. Se não dá certo, nós matamos!*”.<sup>333</sup>

Familiares de adolescentes assassinados, testemunhas e sobreviventes da ação desse grupo de extermínio de Guarulhos afirmam que estão sendo ameaçados por policiais militares. O medo de represália às pessoas que testemunharam contra os policiais militares foi relatado durante a audiência pública organizada pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, no dia 20 de maio de 2003, em Guarulhos, como por exemplo, o caso de R.B.D<sup>334</sup>, 23 anos, que perdeu um irmão, um primo, uma amiga e teve o outro irmão ferido durante uma ação do grupo de extermínio.

Ele afirmou que foi espancado dentro de sua casa, horas depois da execução dos jovens. Segundo ele, são os mesmos policiais que agora param a viatura policial diversas vezes em frente à sua casa, ligam a sirene e saem. Os faróis de carros da Polícia Militar, direcionados para a casa à noite, costumam fazer a família acordar assustada.<sup>335</sup>

Até o presente momento foram instaurados 27 inquéritos policiais para apurar as tentativas e os homicídios consumados, sendo que em quatro casos os

<sup>333</sup> “PM conta como esquadrão age e mata suas vítimas em Guarulhos”, *Diário de São Paulo* - Polícia - Alexandre Hisayasu, 9 de maio de 2003.

<sup>334</sup> Ver caso relato a seguir.

<sup>335</sup> Entrevista concedida por R.B.D ao Centro de Justiça Global por telefone em 21 de maio de 2003.



policiais já foram reconhecidos por testemunhas, sete inquiridos de jovens desaparecidos e há quatro casos em que já foi ofertada a denúncia pelo Ministério Público de Guarulhos e dois policiais militares estão presos e outros 23 foram afastados das ruas e estão cumprindo serviços administrativos.<sup>336</sup>

Na audiência pública, realizada no dia 14 de março de 2003, na sede da OAB, o então Ouvidor da Polícia do Estado de São Paulo, Dr. Fermino Fechio relatou sua dificuldade em ser recebido pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho. Fechio, falou que, por diversas vezes, solicitou audiência com o Secretário para que discutissem sobre os grupos de extermínio no Estado, mas ele nunca chegou a ser recebido pelo Secretário. Mesmo porque, o Secretário negou a existência dos grupos de extermínio por um longo período, passando a admitir a existência desses grupos somente após a audiência realizada na OAB.

Abreu Filho admitiu a existência do grupo em Ribeirão Preto. *“Há fatos? Há. Há indícios? Há. Agora, quem está apurando? É a fada madrinha? É a Polícia. É a Polícia do Estado de São Paulo apurando com seriedade”*, disse o Secretário de Segurança Pública do Estado.<sup>337</sup>

A Comissão Especial do CDDPH está acompanhando todos os casos de Guarulhos e Ribeirão Preto, contando com o auxílio do Ministério Público dessas cidades, de Guaracy Mingardi do Ministério Público do Estado de São Paulo (SIAC-SIEMP), do Dr. Fermino Fechio, ex Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, e do Dr. Itágiba Cravo, atual Ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo. Mas não há prazo determinado para o término das investigações.

## 2001

### ■ R.I.S. e Leandro Isac dos Santos — Guarulhos, São Paulo

No dia 19 de novembro de 2001, R.I.S., 17 anos, foi visto pela última vez após ter sido preso por policiais militares da cidade de Guarulhos, na Região Metropolitana de São Paulo, quando, na companhia de seus amigos E.C.S, E.S., J.C.A.S., A.L.S.O. e R.P.S., saía da dance-teria Weif, situada na avenida Jurema, Parque Jurema, também em Guarulhos.

Antes do desaparecimento de R. em poder de policiais, seu irmão mais velho, Leandro Isac dos Santos, 19 anos, havia sido brutalmente assassinado no dia 16 de agosto de 2001.<sup>338</sup> Leandro, durante sua adolescência, teve algumas passagens pela Febem (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor), onde foi internado e

<sup>336</sup> Informações prestadas ao Centro de Justiça Global pelo Dr. Neudival Mascarenhas Filho. São Paulo, 7 de julho de 2003.

<sup>337</sup> “Ações sobre grupo de extermínio são panfletárias, diz Secretário”, *Folha de S.Paulo*, em Ribeirão Preto – Evandro Spinelli, em 8 de junho de 2003.

<sup>338</sup> Boletim de Ocorrência nº 8443/2001 lavrado no 4º DP da cidade de Guarulhos/SP.

cumpriu medida sócio-educativa. Era usuário de drogas e conhecia os traficantes do bairro em que residia. Ele e seu amigo Elton Damasceno contraíram dívidas com os traficantes e passaram a receber ameaças. Elton foi assassinado no dia 11 de dezembro de 1999.<sup>339</sup>

As ameaças contra Leandro eram feitas por dois policiais militares envolvidos com o tráfico de drogas na região, e que agiam fora do horário de trabalho, sempre encapuzados.<sup>340</sup>

Três meses e três dias após a morte de Leandro, ou seja, no dia 19 de novembro de 2001, seu irmão mais novo, R.I.S., desapareceu em poder da Polícia Militar. Nesse dia R. e seus amigos saíram da danceateria Weif e retornavam a pé, quando avistaram dois rapazes desconhecidos arrastando fios elétricos que estavam na pista (provavelmente furtados). Esses rapazes solicitaram ajuda em troca de um “dinheirinho”, o que foi aceito pelo grupo.

Logo em seguida avistaram um Jipe da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nas cores vermelhas, branca e preta, com apenas dois policiais militares fardados, e saíram correndo. A. conseguiu se esconder embaixo de um automóvel Van Sprinter, e presenciou um dos policiais atirar por seis vezes contra seu amigo E., que corria, porém não conseguiu acertá-lo, e acabou fugindo. A. permane-

ceu escondido embaixo do automóvel por aproximadamente trinta minutos, e de lá percebeu que apenas seu amigo R. não conseguiu fugir, e que os policiais o prenderam na traseira da viatura.<sup>341</sup>

Ao mesmo tempo que essa abordagem ocorria, M.A.L.<sup>342</sup> que estava em sua casa, em frente ao local dos fatos, acordou com o barulho de tiros, não sabendo precisar a quantidade de disparos. No entanto, preocupada com seu filho V., entregador de pizza, levantou-se e foi até a porta de sua residência e viu os policiais abordarem um rapaz que trajava camiseta branca e boné vermelho ou cor de abóbora, que após ter sido revistado foi posto no interior de uma das viaturas, que em seguida se retirou do local. As outras viaturas lá permaneceram por aproximadamente umas duas horas, sendo que M.A.L. permaneceu aguardando seu filho e após ele ter chegado, os policiais ainda ficaram por algum tempo, não tendo visto a hora em que eles foram embora.<sup>343</sup>

Elias Isac dos Santos, pai do jovem R., foi informado do que acontecera através dos amigos de seu filho que conseguiram fugir. Elias iniciou uma busca desesperada, percorrendo hospitais, Instituto Médico Legal, distritos policiais e Febem, no entanto, sem conseguir qualquer informação, nenhum registro em nome do rapaz.<sup>344</sup>

<sup>339</sup> Essa informação foi dada pelo Sr. Elias Isac dos Santos ao Centro de Justiça Global em 18 de março de 2003.

<sup>340</sup> Os nomes dos policiais militares suspeitos não podem ser divulgados para não atrapalhar a investigação policial, IP. n° 786/01 instaurado no 4° Distrito Policial de Guarulhos.

<sup>341</sup> Declarações prestadas por A.L.S.O. à Corregedoria da Polícia Militar em 6 de dezembro de 2001.

<sup>342</sup> A testemunha não terá seu nome divulgado como medida de segurança.

<sup>343</sup> Declarações de M.A.L. à Corregedoria da Polícia Militar em 30 de novembro de 2001.

<sup>344</sup> Entrevista do Sr. Elias Isac dos Santos ao Centro de Justiça Global, em 14 de março de 2003, na Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo.

Ao procurar a Polícia Militar da região para obter informações sobre algum adolescente detido no dia e horas mencionados, foi informado pelo Sargento PM Wagner Garcia, da 1ª Companhia de Polícia, que abrangia a área onde R. foi detido, que não houve nenhuma ocorrência naquele bairro, principalmente envolvendo jovem menor de idade.<sup>345</sup>

Como algumas pessoas testemunharam R. ser colocado dentro da viatura policial, o pai do jovem tem certeza que a Polícia Militar é responsável pelo desaparecimento de seu filho e, no dia 27 de novembro do mesmo ano, denunciou o fato para a Corregedoria da Polícia Militar, registrou o Boletim de Ocorrência nº 8443/01 no 4º Distrito Policial de Guarulhos, sendo a natureza da ocorrência desaparecimento com envolvimento de policiais militares que estavam em três viaturas, uma Blazer vtr 31110, duas Land Rover vtrs. 31113 e 31114. R. teria sido posto dentro do Jipe Land Rover de nº 31114 e levado para um local ignorado.<sup>346</sup>

No dia 6 de dezembro, todas as testemunhas compareceram à Corregedoria da Polícia Militar para prestar depoimentos e fazer o reconhecimento dos policiais acusados de envolvimento no desaparecimento de R., mas alegando que estava escuro, nenhuma das testemunhas conseguiu identificar os policiais.

Indignado, Elias retornou à Corregedoria da Polícia Militar no dia seguinte para saber quais as providências que seriam tomadas contra os policiais que detiveram seu filho e foi informado pelo Tenente Corregedor França que os policiais militares Sargento PM Wagner Garcia (RE.800309-2); Soldado. PM Ariovaldo Cristóvão Antônio Freitas (RE.874439-4); Soldado PM. José Carlos Romualdo (RE.887325-9); Soldado PM Jair de Almeida Bernardo (RE. 910498-4); Soldado PM. Ricardo Veron Guimarães Junior (RE. 963064-3) e o Soldado PM. Samuel Alencar Néri (RE. 100517-a), tiveram mandados de prisão temporária expedidos pelo Juiz Auditor Corregedor Permanente da Justiça Militar do Estado de São Paulo (JMESP), e que ficariam detidos no Presídio Romão Gomes.<sup>347</sup>

Ainda no dia 7 de dezembro, o mesmo Tenente Corregedor informou ao pai de R. que possivelmente teriam encontrado o corpo de seu filho em Itaquaquetuba, cidade vizinha de Guarulhos, mas que ele não esperasse ver o corpo de seu filho em perfeito estado, pedindo que Elias fosse até o Instituto Médico Legal de Suzano, já que o corpo teria sido levado para lá.

Ao chegar no IML de Suzano, Elias descreveu seu filho e foi informado de que não havia nenhum corpo de jovem

<sup>345</sup> Idem.

<sup>346</sup> Foi possível identificar essas viaturas através do Copom, pois eram essas as viaturas que estavam fazendo o patrulhamento na data que ocorreram os fatos.

<sup>347</sup> A Corregedoria da Polícia Militar apurou que eram estes os policiais militares que estavam trabalhando na madrugada do dia 19 de novembro de 2001, o que os tornava suspeitos em relação à detenção e desaparecimento do jovem Rodrigo.

ali. Mais uma vez o pai do jovem R. voltou para casa sem esperanças de encontrar seu filho ou o corpo dele.<sup>348</sup>

Em depoimento ao Centro de Justiça Global Elias informou que

*“nesse meio tempo eu procurava em qualquer lugar, dentro de bueiros, no meio das matas da região, em beira de lagoas, dentro de sacos de lixo em lixões, principalmente aqueles que apresentavam odor característicos da decomposição de matéria orgânica, até que um dia, indo ao IML de Suzano, verificando o livro de Registro de Entrada de corpos em óbito, peguei todos os números de corpos de desconhecidos e fui até a Delegacia de Itaquaquecetuba para ver o relacionamento que haveria daqueles corpos, com alguns encontrados na região em que a Corregedoria me indicava a procurar o corpo do meu filho, não encontrando nada que me chamasse a atenção”*.<sup>349</sup>

No dia 17 de dezembro, voltou à Corregedoria da Polícia Militar, pois um conhecido de seu filho, E., que havia testemunhado o fato, decidiu fazer o reconhecimento dos policiais militares, mas o Sargento PM. Caione Ihes disse que não seria possível, pois o rapaz deveria tê-los reconhecido antes, pois isso daria a impressão que ele estaria perseguindo os policiais, e que estavam naquele momento sendo colocados em liberdade e lhe

foi dado o seguinte conselho: *“Sr. Elias, infelizmente eles estão sendo colocados em liberdade, e, se eu fosse o senhor tomaria cuidado, pois o bambu que faz um cesto faz um cento”*.<sup>350</sup>

Com autorização da Polícia, Elias iniciou uma pesquisa em todos os Boletins de Ocorrência registrados na região entre a data do desaparecimento de Rodrigo até o dia 27 de dezembro de 2001. Durante a pesquisa, um Boletim de Ocorrência lhe chamou a atenção, pois se referia a um corpo encontrado em avançado estado de decomposição na estrada de Bonsucesso, em frente ao nº 3070, dentro de um mataçal no bairro Piratininga, cidade de Itaquaquecetuba, sendo esta uma região de chácaras.

No dia 29 de dezembro de 2001, foi ao local onde foi encontrado o cadáver e lá encontrou dois braços, sendo que um estava quebrado, três costelas, vários dentes, três seções da vértebra, os dedos das mãos, um maxilar, um pé direito de tênis. Mas nenhuma dessas partes do corpo ou o tênis o levaram a suspeitar que fosse R. Na volta para casa, Elias encontrou um dos amigos de R., que o acompanhava no dia do desaparecimento e, ao dizer de onde vinha, o garoto lhe perguntou as características do tênis encontrado. Nesse momento Elias foi informado que R. havia estado na casa do amigo no dia de seu desaparecimento e este lhe emprestou um tênis com as mesmas características do localizado por

<sup>348</sup> Entrevista do Sr. Elias Isac dos Santos ao Centro de Justiça Global, em 14 de março de 2003, na Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo.

<sup>349</sup> Entrevista do Sr. Elias Isac dos Santos ao Centro de Justiça Global, em 14 de março de 2003, na Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo.

<sup>350</sup> Idem.

Elias. Os dois foram ao local novamente e o amigo não teve dúvidas, aquele tênis estava com o R. no dia em que ele desapareceu.

Elias recolheu o material que se encontrava ali e levou para a Delegacia de Itaquaquetuba, onde o amigo foi ouvido pelos policiais e posteriormente foram à Corregedoria, onde o garoto também prestou depoimento.

Elias aponta vários procedimentos suspeitos no encontro desse corpo, uma vez que foi localizado no dia 7 de dezembro de 2001 e só deu entrada no Instituto Médico Legal no dia 14 de dezembro. E se pergunta: *“onde foi que ficou esse corpo, em adiantado estado de decomposição durante sete dias?”*

A necropsia só foi feita no dia 14 de dezembro de 2001 e o corpo enterrado no dia 17 de dezembro, sem qualquer anotação de que aquele corpo já havia sido enterrado. Elias levanta a suspeita de que *“tudo foi feito para dificultar a identificação daquele corpo como sendo o corpo do R.”*<sup>351</sup>

O Comandante do 31º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano instaurou

inquérito policial militar sob o nº 31BPMM — 022/01.2/01 para investigar os fatos apurados por Elias.

Foi realizado exame de DNA no suposto corpo do jovem R., mas para a surpresa de todos, o exame resultou negativo. Elias acredita que o corpo no qual foi realizado o exame de DNA não era o de seu filho, pois na semana do dia 7 a 14 de dezembro de 2001, outros seis corpos deram entrada no IML de Suzano, e todos os corpos foram enterrados no mesmo local sem nenhuma identificação.<sup>352</sup>

O Comandante do 31º Batalhão de Polícia Metropolitano informou, nas fls.68/69, que o inquérito policial militar mencionado encontra-se em fase de análise pelo Ministério Público Estadual, sob o nº 31513/01, e está em andamento perante a 1ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo. Aduziu, ademais, que os policiais investigados foram afastados temporariamente do policiamento ostensivo.<sup>353</sup>

Este caso está sendo acompanhado pela Corregedoria da Polícia Militar<sup>354</sup>, pela Polícia Civil<sup>355</sup> e pelo Ministério Público Estadual.<sup>356</sup>

<sup>351</sup> Esse relato foi feito pelo Sr. Elias Isac dos Santos sobre o que aconteceu ao seu filho Rodrigo e foi enviado por correspondência eletrônica às diversas entidades da sociedade civil, entre elas o Centro de Justiça Global, Comissões de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo.

<sup>352</sup> Entrevista do Sr. Elias Isac dos Santos ao Centro de Justiça Global, em 14 de março de 2003, na Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo.

<sup>353</sup> Relatório de Arquivamento da PFDC - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - Representação nº 1.43.001.003339/2002-94 em 19 de fevereiro de 2003.

<sup>354</sup> Inquérito na Corregedoria da Polícia Militar – nº 041/122/01.

<sup>355</sup> Inquérito Policial nº 102/02 da Delegacia de Polícia Seccional de Guarulhos.

<sup>356</sup> Processo nº 32/03 na Vara do Tribunal do Júri na Comarca de Guarulhos.

■ S.L.G., M.A.S., N.G.M.T., D.O., e R.B.D.<sup>357</sup>, 20 anos, sobrevivente — Guarulhos, São Paulo

Na madrugada de 18 para 19 de outubro de 2002, os jovens S.L.G., 15 anos, M.A.S., 14 anos, N.G.M.T., 15 anos, D.O., 17 anos, foram executados em frente as suas casas na periferia de Guarulhos. R.B.D., 20 anos, apesar de ter levado treze tiros, sobreviveu.

Por volta de uma hora da madrugada, os jovens estavam conversando na rua onde residem na periferia de Guarulhos, quando foram abordados por três homens encapuzados que sacaram armas e ordenaram que atravessassem a rua e deitassem de bruços no chão, e passaram a revistar os jovens que já estavam deitados no chão e logo em seguida começaram a disparar diversos tiros.<sup>358</sup>

R.B.D. relatou o ocorrido em audiência pública da Comissão Especial do CDDPH que investiga a existência de grupos de extermínio em Guarulhos e Ribeirão Preto<sup>359</sup>:

*“Aí, terminou de revistar, deu uns cinco segundos de silêncio; aí, eu ouvi o primeiro tiro, aí, eu comecei só ou-*

*vindo os tiro assim e olhei para o meu lado assim, para o meu lado esquerdo, taxa o meu vizinho, né; aí, ouvi mais um tiro, aí; só vi pingando sangue na testa dele. — aí eu falei “vou morrer agora”. Aí, comecei a me sentir tonto, depois só acordei quando todo mundo chegou para me socorrer. Aí, fui socorrido e acordei no hospital, e já tinha sido operado. Fiquei sabendo que o meu irmão e os meus amigos, tinham todos morrido, só eu que estava vivo”.*<sup>360</sup>

R.B.D. levou treze tiros, sendo que cinco foram na cabeça e oito no corpo. Horas antes da execução do grupo, R.B.D. estava em frente ao Supermercado Moinho I, próximo a sua residência, quando presenciou uma discussão entre o segurança do supermercado, um policial militar conhecido como Araújo, e o adolescente, “X”<sup>361</sup>, 11 anos, na qual o adolescente era acusado pelo segurança de ter furtado um pacote de bolachas. O policial militar acabou por agredir fisicamente o adolescente, que foi embora para sua casa chorando<sup>362</sup>, tendo voltado em seguida acompanhado por sua mãe e irmão

<sup>357</sup> O sobrevivente não terá seu nome divulgado como medida de segurança.

<sup>358</sup> Depoimento de R.B.D. em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), integrada pelo Centro de Justiça Global, para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

<sup>359</sup> Resolução nº 29 do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH, editada pelo Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, em 27 de março de 2003.

<sup>360</sup> Depoimento de R.B.D. em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do CDDPH para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

<sup>361</sup> O nome do adolescente não será revelado para preservar sua integridade física.

<sup>362</sup> Depoimento de R.B.D. em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), integrada pelo Centro de Justiça Global, para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

mais velho “W”<sup>363</sup>, que passou a discutir com o policial e com o dono do supermercado, ameaçando-os: “*Vou matar vocês dois, eu sei onde vocês moram e sei onde você fica*”<sup>364</sup>, o que foi respondido pelo policial: “*Também sei onde você mora, vamos ver quem pega o outro primeiro*”<sup>365</sup>, logo em seguida o dono do supermercado falou ao seu funcionário: “*mata logo esse moleque, mata ele agora! Te pago para quê?*”<sup>366</sup>

Logo após a família ter deixado o local, R.B.D., que presenciou tudo, foi abordado pelo policial Araújo, que estava na porta do supermercado e começou a chamá-lo pelo nome do adolescente “W”: “*Vem aqui você, que você vai ver o que vai te acontecer!*” como R.B.D não tinha nada a ver com a confusão, saiu em direção à sua casa.<sup>367</sup>

No caminho encontrou seus amigos M. e D., que o convidaram para ir a um “samba”. Sérgio foi então até sua residência trocar de roupa para ir ao samba e, quando retornou, na companhia de seu irmão S.L.G, já estavam todos lá, também a mãe de N., T.C.B.T., que ficou durante um bom tempo conversando com os jovens, até se despedir.<sup>368</sup>

Pouco depois de deixar a companhia dos jovens, T. ouviu disparos de armas de fogo e quando chegou no portão de sua casa encontrou os corpos dos jovens estendidos no chão, inclusive o de sua filha N., de 15 anos.<sup>369</sup>

Policiais militares fardados chegaram rápido ao local, antes mesmo que qualquer pessoa tivesse avisado à Polícia sobre o que ocorrera. Um policial demonstrou que sabia previamente da matança ao perguntar “*Não eram cinco mortos? Está faltando um*”, referindo-se a R.B.D., que foi socorrido pelo pai.<sup>370</sup>

Após algumas horas da execução dos jovens, os vizinhos e familiares das vítimas estavam reunidos para organizar o velório, quando foram abordados por um grupo de policiais militares que chegaram em aproximadamente cinco viaturas, intimidando os moradores. Os policiais arrombaram a porta da residência de C.L.S., 47 anos, que, surpreendido, se escondeu no banheiro. Os policiais o chamavam de W.<sup>371</sup> e diziam que era para ele ir para a rua. C. insistentemente repetia que seu nome não era W e sim C. e que ele morava ali. Um dos policiais disparou um tiro contra ele atingindo-o na

<sup>363</sup>O nome do adolescente não será revelado para preservar sua integridade física

<sup>364</sup> Depoimento de R.B.D. em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do CDDPH para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

<sup>365</sup> Depoimento de R.B.D. em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do CDDPH para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

<sup>366</sup> Idem.

<sup>367</sup> Idem.

<sup>368</sup> Idem.

<sup>369</sup> Depoimento de T.C.B.T. em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do CDDPH para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

<sup>370</sup> “Rapaz leva treze tiros e sobrevive a grupo de extermínio em Guarulhos”, *Diário de São Paulo*, 7 de maio de 2003.

<sup>371</sup> Nome do adolescente que discutiu com o policial militar Araújo.

perna. As agressões do policial só cessaram porque um outro policial interveio e falou que ele não poderia ter “feito aquilo”.<sup>372</sup>

Ao mesmo tempo em que C. era agredido e até mesmo alvejado dentro de sua casa, seu vizinho P.L.G., irmão das vítimas R.D.B e S.L.G, era agredido por um outro grupo de policiais militares que entrou em sua casa e atirou contra ele com balas de borracha, também agredindo-o com coronhadas na presença de seus pais. P.L.G foi proibido pelos policiais de sair de casa sob a ameaça de ser executado.<sup>373</sup>

Este caso está sendo investigado pela Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo, Corregedoria da Polícia Militar, Comissão Especial do CDDPH, Comissão Especial do Ministério Público de São Paulo e Polícia Civil de São Paulo.

No dia 20 de maio do corrente ano, foi realizada uma audiência pública em Guarulhos, pela Comissão Especial do CDDPH para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e de Ribeirão Preto, com a finalidade de ouvir os familiares das vítimas e até mesmo identificar novas vítimas e também ouvir as autoridades policiais sobre os casos investigados. Nessa audiência, vários familiares das vítimas desse caso prestaram depoimento e afirmaram que mesmo depois de ter

acontecido essa execução, eles constantemente são ameaçados pelos policiais militares.<sup>374</sup>

#### ■ M.M.A., R.F.S., W.M.A., A.M.A. — Ribeirão Preto, São Paulo

Na noite do dia 2 de agosto de 2002, Dona G.M.A. presenciou a execução de seus três filhos e de seu genro.

Por volta das 23 horas, em sua casa, na cidade de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, a jovem M.M.A., 15 anos, estava na sala com seu namorado R.F.S., 17 anos, quando sua mãe, D. G., que estava no quarto com seu bebê recém nascido, a chamou. Quando retornava à sala, M. presenciou um homem que usava roupas escuras e que estava com o rosto descoberto atirar contra seu namorado. Nesse momento, G., ao ouvir os disparos, correu para a sala e viu seu genro caído no chão e o homem que imediatamente colocou um capuz, lhe disse: “*some daqui se você não quiser morrer*”. Diante disso, correu para a casa de sua vizinha, mas, ao ouvir novos disparos, retornou e encontrou M. morta.<sup>375</sup>

No ano de 2000, W.M.A., também filho de D.G, assaltou uma pizzaria e, ao fugir, em confronto com um policial militar, atingiu-o fatalmente. Em decorrência desse homicídio, W., que tinha 15

<sup>372</sup> Depoimento de C.L.S. em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do CDDPH para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

<sup>373</sup> Depoimento de R.B.D em 20 de maio de 2003 na audiência pública realizada pela Comissão Especial do CDDPH para investigar os grupos de extermínio de Guarulhos e Ribeirão Preto.

<sup>374</sup> O Centro de Justiça Global integra a Comissão Especial e participou da audiência.

<sup>375</sup> Depoimento prestado por Dona G. ao Centro de Justiça Global no dia 17 de março de 2003, no local em que ela se encontra sob proteção.



anos, foi internado na Febem (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor), onde cumpriu medida sócio-educativa por um ano e cinco meses<sup>376</sup>.

W. saiu da Febem no dia 18 de agosto de 2001, e a partir de então freqüentemente passou a ser ameaçado por policiais militares<sup>377</sup> que lhe diziam: “*se eu te pegar, depois da meia noite, depois das onze, qualquer hora, eu vou te matar... Se eu te catar de quebrada você vai morrer*”. G. disse durante entrevista ao Centro de Justiça Global que por diversas vezes teve seu quintal invadido por policiais militares que revistavam sua casa. Na rua, seu filho foi abordado diversas vezes por policiais que gritavam: “*mata-dor de polícia*”.

Em janeiro de 2002, W. novamente foi ameaçado pelos policiais militares que lhe disseram: “*Você quer morrer cedo? Pois se não quiser, é melhor mudar de cidade*”.<sup>378</sup>

Na noite do dia 2 de agosto de 2002, quando R. e M. foram executados, W. também estava em casa, mas ao ouvir os disparos se escondeu embaixo de sua cama. G. acredita que, na verdade, queriam matá-lo, e não R., e que sua filha foi morta por ter presenciado o assassinato.<sup>379</sup> Passados poucos minutos dos disparos que vitimaram sua filha e genro, chegaram diversas viaturas da Polícia Militar ao local.<sup>380</sup>

Já era madrugada quando G., ao retornar da funerária acompanhada de seus filhos W., A. e de seu cunhado P, foi abordada em sua casa pelo Tenente Fabris, que na companhia de outros policiais militares, lhe disse: “*mataram um policial lá em cima, um carcereiro. O delegado quer seus filhos lá só para fazer o exame residuo gráfico*”.<sup>381</sup>

Os filhos de G. não concordaram em ir à Delegacia, mas o Tenente Fabris garantiu à G. que testemunharia sobre a inocência de seus filhos, assegurando-lhes que os acompanharia até a Delegacia e depois os traria de volta para casa, e que seria melhor que prestassem depoimento o quanto antes. Diante disso, D. G. os convenceu a irem à Delegacia<sup>382</sup>.

Após o depoimento e realização do exame residuo gráfico, o delegado os liberou para que retornassem para casa, no entanto, conforme prometido, o Tenente Fabris lhes informou que não poderia acompanhá-los de volta. D. G. ficou indignada, pois havia convencido seus filhos a prestarem depoimento em decorrência da promessa de que teriam escolta no retorno, uma vez que temiam por sua integridade.<sup>383</sup>

G., seu filho recém nascido, seus filhos A. e W., suas noras e seu cunhado retornavam, sem a escolta prometida pelo policial, quando foram interceptados por pessoas que estavam em um outro carro

<sup>376</sup> Depoimento prestado por G. Centro de Justiça Global no dia 17 de março de 2003, em Ribeirão Preto.

<sup>377</sup> Os nomes dos policiais militares não serão citados para preservar a integridade de G.

<sup>378</sup> Depoimento prestado por G. ao Centro de Justiça Global no dia 17 de março de 2003, em Ribeirão Preto.

<sup>379</sup> Idem.

<sup>380</sup> Idem.

<sup>381</sup> Idem.

<sup>382</sup> Idem.

<sup>383</sup> Idem.

e uma moto e que gritaram: “*Pára se não vai morrer todo mundo!*”. Seu cunhado ainda acelerou o carro com o intuito de fugirem, mas não conseguiu. O cunhado parou o carro e saiu sozinho. Instantes depois seis homens encapuzados arrancaram W. de dentro do carro e atiraram em sua cabeça com uma arma calibre 12, o que fez com que tivesse morte instantânea. Foram tantos os tiros que sua cabeça se separou do corpo.<sup>384</sup>

No momento em que começaram a disparar contra W. todos correram, menos A., que ficou totalmente paralisado dentro do carro, e acabou sendo baleado no pescoço por uma arma de calibre 12, que o matou imediatamente.<sup>385</sup> Os cinco homens entraram no carro e um outro subiu na moto e todos foram embora. Logo em seguida chegaram diversas viaturas da Polícia, tanto da Civil como da Militar, inclusive o delegado com quem eles haviam estado e que havia se recusado a ceder uma viatura para acompanhá-los.<sup>386</sup>

G. declarou ao Centro de Justiça Global que no momento em que estava próxima aos corpos de seus filhos, um policial militar<sup>387</sup> se aproximou e falou: “*Você tá vendo isso que você está sentindo?*

*Então, essa mesma dor que você está sentindo o pessoal do Bonfim<sup>388</sup> sentiu!*”.<sup>389</sup> Inicialmente G. recebeu proteção do Estado, mas no momento em que esse relatório foi concluído, essa proteção havia sido suspensa.<sup>390</sup>

No dia 15 de junho de 2003, os dois últimos policiais militares prestaram depoimento no inquérito que investiga as mortes.<sup>391</sup> Até o presente momento, todos os policiais suspeitos de terem participado na execução foram ouvidos no inquérito policial, mas este não tem uma previsão para sua conclusão.<sup>392</sup>

Esse caso está sendo acompanhado por uma comissão especial, da qual o Centro de Justiça Global faz parte, designada pelo CDDPH (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana) da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.<sup>393</sup>

Para apurar o caso, um inquérito policial foi instaurado na DIG (Delegacia de Investigações Gerais) de Ribeirão Preto e um procedimento foi instaurado pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo. O caso é investigado por uma comissão especial do Ministério Público de Ribeirão Preto, composta por quatro promotores de Justiça e também pelo Setor de Análise de Informações Cri-

<sup>384</sup> Depoimento prestado por G. ao Centro de Justiça Global no dia 17 de março de 2003, em Ribeirão Preto.

<sup>385</sup> Idem.

<sup>386</sup> Depoimento prestado por G. ao Centro de Justiça Global no dia 17 de março de 2003, no local em que ela se encontra sob proteção.

<sup>387</sup> Não vamos revelar o nome para que a integridade física de D. G. seja resguardada.

<sup>388</sup> Bonfim Paulista, cidade em que morava o policial aposentado que W. matou em 2000.

<sup>389</sup> Depoimento prestado por G. ao Centro de Justiça Global no dia 17 de março de 2003, em Ribeirão Preto.

<sup>390</sup> A descrição desse caso foi baseada no depoimento prestado por G. ao Centro de Justiça Global em 17 de março de 2003, no local onde ela se encontrava sobre proteção.

<sup>391</sup> EPTV – Canal Notícias de Ribeirão Preto em 16 de junho de 2003.

<sup>392</sup> Informações prestadas pelo Ministério Público de Ribeirão Preto.

<sup>393</sup> Comissão Especial do CDDPH Resolução n° 29/2003, de 27 de março de 2003.

minais — Setor de Investigações Especiais do Ministério Público.<sup>394</sup>

### **Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância (Gradi) — São Paulo, Capital**

O Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância (Gradi) foi criado pelo governo do Estado de São Paulo em março de 2000, logo após o brutal assassinato de um homossexual por *skinheads* na Praça da República, região central de São Paulo. Ligado diretamente ao Secretário de Segurança Pública, o grupo tinha como objetivo estudar e prevenir os crimes de intolerância de qualquer espécie (social, religiosa, racial, sexual, esportiva e outras) e foi composto por equipes de policiais civis e militares, nos termos da Resolução SSP-42, de 13 de março de 2000.<sup>395</sup>

No segundo semestre de 2002, a equipe composta por policiais militares foi alvo de uma série de denúncias graves e que tinham no cerne o exercício de atividade investigativa com práticas de flagrante ilegalidade: a utilização de presos como informantes e sua infiltração em organizações criminosas. Presos foram retirados dos presídios e utilizados nas ações à revelia da legislação vigente. Estes presos alegaram terem sido torturados e ameaçados pelos policiais.<sup>396</sup>

Em virtude da repercussão das denúncias contra o Gradi publicadas na imprensa, o Tribunal de Justiça, órgão máximo do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, determinou a avocação das apurações, especialmente pelo fato de as denúncias envolverem dois juízes e o próprio Secretário de Segurança Pública em práticas ilegais.<sup>397</sup>

Vários dos processos que estavam em andamento por outros órgãos do Judiciário foram remetidos ao Tribunal de Justiça que, após ter conhecimento de seu conteúdo, determinou sua remessa às varas de origem. Assim, a maioria dos processos segue tramitando em separado, sem que haja a apreciação conjunta e sem que os promotores e juízes oficiais em cada um se comuniquem. Isso é um dos fatores que poderá enfraquecer a efetiva apuração das denúncias.<sup>398</sup> Outro fator importante no enfraquecimento da apuração dos fatos diz respeito à atuação da Secretaria de Segurança Pública, que sempre defendeu a legalidade das ações.

A Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo pesquisou os antecedentes criminais de 22 policiais envolvidos em algumas das ações suspeitas do Gradi e constatou que eles tinham respondido, até agosto de 2002, a 162 inquéritos policiais militares por homicídio, sendo que alguns deles estiveram envolvidos no Mas-

<sup>394</sup> Processo 04/02 do SAIC-SIEMP, que é coordenado pelo Prof. Guaracy Mingardi.

<sup>395</sup> Relatório Anual do Centro de Justiça Global – “Direitos Humanos no Brasil 2002” – Cap. III – Violência Policial e Execuções.

<sup>396</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

<sup>397</sup> Idem.

<sup>398</sup> Idem.

sacre do Carandiru.<sup>399</sup> Um dos policiais pesquisados respondeu a 32 inquéritos por homicídio entre 1998 e 2001 e 22 deles foram arquivados pela Justiça Militar.<sup>400</sup>

A seguir, podemos vislumbrar alguns dos casos que foram pesquisados e fazem parte do dossiê da Ouvidoria da Polícia sobre o Gradi e também da Representação encaminhada ao Procurador Geral da Justiça, Dr. Luiz Antônio Guimarães Marrey, por diversas entidades da sociedade civil e renomados juristas:<sup>401</sup>

## 2001

### Caso “Chacal”

■ Fernando Henrique Rodrigues Batista, Adilson Teixeira de Souza, Ed Wilson Simões Silva, Miguel Braz Resende Júnior e José Wellington Pitombeira Filho — São Paulo, Capital

No dia 20 de julho de 2001, por volta das 14 horas, na zona norte da Capital, acontecia uma reunião de supostos membros do PCC<sup>402</sup>, em que estavam infiltra-

dos Fernando Henrique Rodrigues Batista, vulgo Chacal, e cerca de quatro policiais do serviço Reservado do Batalhão de Choque da Polícia Militar de São Paulo<sup>403</sup>, e que resultou na morte de quatro homens.

Na versão apresentada pela Polícia, os participantes teriam suspeitado da presença dos policiais, o que teria dado origem a um tiroteio. Na versão das famílias, houve execução. Além de Fernando Henrique, morreram Adilson Teixeira de Souza, Ed Wilson Simões Silva, Miguel Braz Resende Júnior e José Wellington Pitombeira Filho. Foram presos Marcelo Vieira e Gilson Barros Paz.

Em matérias publicadas pela imprensa sobre o caso<sup>404</sup> sucederam-se duas versões sobre a morte de Chacal após ele ser identificado como um preso retirado do Centro de Observação Criminológica (COC) pelo P2 do Choque<sup>405</sup>: primeiro noticiaram que ele tinha sido morto pelos outros participantes da reunião; depois, que teria sido morto por outros policiais, que não sabiam que ele estava colaborando com o Serviço Reservado.<sup>406</sup>

Através do exame de confronto balístico, foi comprovado que Chacal foi mor-

<sup>399</sup> Em de 2 de outubro de 1992, uma operação da Polícia Militar de São Paulo na Casa de Detenção, conhecida como “Carandiru”, resultou na execução sumária de 111 prisioneiros.

<sup>400</sup> Relatório sobre o Gradi, elaborado pela Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo em 2002.

<sup>401</sup> Centro Santo Dias de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão Teotônio Vilela, Associação Juizes para a Democracia, Comissão de Direitos Humanos da OAB de São Paulo e os juristas Dalmo Dallari, Fábio Comparato, José Carlos Dias e Hélio Bicudo, em 6 de agosto de 2002.

<sup>402</sup> PCC – Primeiro Comando da Capital – Fação Criminosa que atua no interior dos presídios do Estado de São Paulo.

<sup>403</sup> Edvaldo Nascimento Rosa, 3º SGT do CPChq; Fábio Pağanoto Carvalho, Ten. do 1º BPChq; Paulo Estevão de Melo, Cb.do CPChq e Odair Boffo, Sd. do 1º BPChq.

<sup>404</sup> “PM mata cinco supostos integrantes do PCC”, *Folha de S. Paulo*, 21 de julho de 2001.

<sup>405</sup> Polícia de Inteligência da Polícia Militar – Grupo Reservado.

<sup>406</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

to pelo disparo efetuado com a arma do Sargento Edvaldo Nascimento Rosa, policial militar integrante do P2. Consultadas as Folhas de Antecedentes dos demais mortos, constatou-se que Adilson e Gilson não tinham passagens anteriores pela Polícia. Marcelo Vieira tinha condenações e esteve preso em Mongaguá e no Centro de Detenção Provisória (CDP) Belém. Miguel Braz Resende Júnior tinha condenações e esteve preso no 28º DP e estava foragido.<sup>407</sup>

No relatório do Inquérito Policial consta que a ação do Serviço Reservado do Choque foi comandada por Fábio Paganoto Carvalho que informou que “*obteve autorização judicial para diligenciar com o preso, de vulgo “Chacal”, e que seus comandados se infiltraram na reunião, por intermédio de “Chacal” que traiu a confiança dos policiais e veio a falecer após o confronto*”.<sup>408</sup>

Em sindicância que tramita na Vara de Execuções Criminais, há informação de que o pedido de autorização para saída do preso Chacal foi feito pela Dra. Elizabeth Regina T. Duarte, Coordenadora das Unidades Prisionais do Estado. A saída foi autorizada pelo Dr. Octávio Au-

gusto de Barros Filho<sup>409</sup>, Juiz Corregedor dos Presídios, o mesmo que instaurou e presidia a sindicância para apurar as retiradas ilegais de presos dos presídios.<sup>410</sup>

Nessa sindicância, consta um depoimento importante prestado pelo preso Adriano Aparecido Ribeiro<sup>411</sup> que manteve contato com o Tenente Fábio Paganoto no Centro de Observação Criminológica (COC), no qual afirma que “*estaria sendo ameaçado pelo Tenente por saber demais*”, ele diz ainda que a morte de Chacal seria queima de arquivo porque ele sabia demais sobre o Tenente Paganoto. “*O que eu sei foi que ele mesmo fechou o Chacal, que matou ele, falou para mim que foram os ladrões, só que uns caras que conseguiram fugir; eu entrei em contato e falaram que não, foi a Polícia que matou ele. Matou, pegou e, colocou arma na mão do outro que estava morto*”. Não há no procedimento nenhuma informação do porquê este preso foi ouvido ou de como se chegou até ele.<sup>412</sup>

Todos os policiais que participaram desta ação estão envolvidos em outros casos acompanhados pela Ouvidoria da Polícia.

<sup>407</sup> Idem.

<sup>408</sup> Representação encaminhada pelas entidades da sociedade civil ao Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

<sup>409</sup> “O juiz Octávio Augusto de Barros Filho foi afastado de seu cargo em 07/08/2002” - *Jornal da Tarde*, 8 de agosto de 2002.

<sup>410</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

<sup>411</sup> Adriano é preso provisório, sem condenação, e está detido em Tremembé (SP) desde 11 de maio de 2002. Antes disso esteve no Centro de Observação Criminológica - COC.

<sup>412</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

## **Episódio Bandeirantes**

■ **Tiago Aparecido Maximiano,  
Paulo Eduardo da Cruz,  
Luís Gustavo Lucena Calado,  
Celso Henrique do Valle Roque  
e Carlos César Vicente do Valle —  
Rodovia Bandeirantes, São Paulo**

No dia 24 de janeiro de 2002, dois automóveis foram roubados à mão armada, um Fiat/ Brava, na cidade de Campinas, e um VW/Parati, na cidade de Valinhos, ambas no interior de São Paulo. Os roubos foram feitos à noite e pouco tempo depois estavam a caminho da capital.<sup>413</sup>

O Gradi sabia dessa movimentação, e junto com a Polícia Rodoviária fez um bloqueio na Rodovia dos Bandeirantes, por onde os dois carros passariam. Os dois automóveis, entretanto, conseguiram furar o bloqueio e se iniciou uma perseguição policial na estrada. O automóvel Parati capotou no quilômetro 75 e quatro dos cinco passageiros do automóvel foram alvejados, falecendo a caminho do hospital. O Fiat/Brava foi interceptado dois quilômetros adiante, sendo que dos quatro ocupantes três foram presos e um morreu baleado.<sup>414</sup>

A versão apresentada pela Polícia, mais especificamente pelo Gradi, é de que tratava-se de uma quadrilha que pretendia fazer um roubo de carga na Rodovia dos Bandeirantes. Entretanto, essa versão conta com uma série de “furos”, dando a entender, no geral, que o que ocorreu foi uma execução pura e simples.<sup>415</sup>

O inquérito referente a este caso, bem como o processo, refere-se apenas aos indivíduos que estavam dentro dos carros. Há remessa de autos para um Inquérito Policial Militar de Jundiaí (IPM 32.390/02), a fim de verificar eventual excesso dos policiais, que resultou no processo 196/02 do Júri de Jundiaí.

Dos nove ocupantes dos dois veículos interceptados, cinco foram mortos: Tiago Aparecido Maximiano — cinco tiros<sup>416</sup>; Paulo Eduardo da Cruz — seis tiros<sup>417</sup>; Luís Gustavo Lucena Calado — dois tiros<sup>418</sup>; Celso Henrique do Valle Roque — seis tiros<sup>419</sup>; Carlos César Vicente do Valle — sete tiros<sup>420</sup>, e quatro foram presos: Fábio Herculano, Wanderley Amorim dos Santos, Fabiano Almeida da Silva e Wagner Adriano Custódio.<sup>421</sup>

O coordenador da operação do Gradi foi o Tenente Henguel Ricardo Pereira, que alega não ter presenciado a opera-

<sup>413</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais - Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo - SAIC - SIEMP.

<sup>414</sup> Idem.

<sup>415</sup> Idem.

<sup>416</sup> Laudo de Exame Necroscópico nº 329/2002 - IML Jundiaí.

<sup>417</sup> Laudo de Exame Necroscópico nº 330/2002 - IML Jundiaí.

<sup>418</sup> Laudo de Exame Necroscópico nº 331/2002 - IML Jundiaí.

<sup>419</sup> Laudo de Exame Necroscópico nº 332/2002 - IML Jundiaí.

<sup>420</sup> Laudo de Exame Necroscópico nº 333/2002 - IML Jundiaí.

<sup>421</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

ção, conforme seu depoimento no Auto de Prisão em Flagrante: “(...) *o depoente é oficial coordenador do Gradi. Ultimamente estava empenhado com sua equipe na prisão de quadrilha envokida com prática de seqüestros. Obteve a informação de que marginais estariam na favela de Vila Formosa em Campinas, conseguindo um mandado de busca e apreensão, através do Juiz Corregedor de São Paulo. Referido mandado, porém não pode ser cumprido, uma vez ter sido rejeitado pelo Juiz Corregedor de Campinas, porém continuaram as investigações sobre a quadrilha*”. O Tenente afirma que não estava no bloqueio e não participou do confronto.<sup>422</sup>

A ação policial contou com a participação dos policiais:<sup>423</sup> 2º Sgt. Eduardo Nelson Parra Marin, Sgt. Hamilton Oliveira de Moraes, Sd. Rogério Viana de Andrade, Sd. Paulo Sérgio de Oliveira, 2º Sgt. Everaldo Borges de Souza, 3º Sgt. Vladimir Codinhoto, Cb. Maurício dos Santos, Sd. José Fernandes de Lima, Maurício Guerra, Valdir Adriano Kiritschenko, Sd. Wágner Ângelo de Souza, Sd. Ricardo Ferraz Liberato Mendes e Cap. Oswaldo Luiz Sorge.

Conforme relatado anteriormente, entre as ilegalidades praticadas pelo Gradi destacam-se a utilização de presos como informantes e sua infiltração em organizações criminosas, como podemos verificar nos depoimentos dos presos Marcos Massari e Gilmar Siqueira, constan-

tes no 4º volume do processo 097.122.0/1-00 do Tribunal de Justiça de São Paulo. Massari, junto com Gilmar Siqueira, foram retirados da Penitenciária em que cumpriam penas para ajudar o Gradi, infiltrando-se nas organizações criminosas, simulando ações delituosas para que o Gradi pudesse prender seus integrantes. Assim teria sido no episódio da Bandeirantes.<sup>424</sup>

Segundo Massari, Siqueira conhecia a quadrilha de Campinas, e esta foi chamada pelos presos infiltrados para fazer um roubo de carga na Rodovia dos Bandeirantes — que, como aconteceu em todas as operações semelhantes do Gradi, não existia. O Gradi, com a participação dos detentos, simulava possíveis ilícitos, como armadilha para as quadrilhas.

Em seu depoimento, Massari afirma “(...) *que, a partir daí começamos a montar as quadrilhas, com o maior número de pessoas, para fazer grandes assaltos, que eu teria que reunir no mínimo de dez a quinze pessoas; que antes de todo assalto é feito um planejamento em várias reuniões, mas em uma das reuniões sempre se coloca o indivíduo que está dando a “fita” para que ele possa dar detalhes sobre o local aonde vai ser praticado o assalto, que nos casos em que atuei, o indivíduo que era para dar a “fita” era um policial do Gradi. Portanto, em todos os casos, o assalto era armação, não existia*”. Siqueira teria ficado encarregado de ir até um local, retirá-los e levá-los

<sup>422</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

<sup>423</sup> Idem.

<sup>424</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais - Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo - SAIC - SIEMP.

até a Bandeirantes, sendo que, ao montar a operação, estavam presentes os integrantes da quadrilha, Siqueira e dois policiais do Gradi.<sup>425</sup>

Em seu depoimento, Massari diz que foi estabelecido um horário, mas ficaram esperando até a quadrilha ter roubado os carros. A quadrilha estava sendo escoltada por dois carros, um Corsa prata (levando três policiais) e mais uma Parati branca (onde estavam Gilmar Siqueira e dois policiais do Gradi), esta como se fosse mais um veículo de bandidos. O bloqueio não deu certo e foi furado. Os bandidos da Parati compreenderam então o que estava acontecendo, e chegou a atirar contra a Parati onde Siqueira se encontrava.<sup>426</sup>

Gilmar Siqueira diz em seu depoimento que *“a primeira operação que participou com o Gradi foi a da Bandeirantes. Sua parte seria recrutar pessoas para praticar roubo de carga na Rodovia dos Bandeirantes, correndo junto com a quadrilha de Luiz Carlos do Valle, na qual se infiltrou com mais dois policiais do Gradi. A quadrilha se encontrou na favela de Vila Formosa (Campinas), e ficou decidido que seriam usados um Brava e uma Parati, sendo que um dos policiais do Gradi e o próprio Siqueira apareceram já com uma Parati branca. O*

*combinado seria que o automóvel de Siqueira passaria pelo bloqueio, enquanto os outros dois veículos seriam retidos pelo bloqueio. Diz que no bloqueio estavam o Tenente Henguel e os demais policiais do Gradi, além da Polícia Rodoviária. Afirma que os policiais balearam as vítimas já feridas.*<sup>427</sup>

Os depoimentos de Gilmar Siqueira e Marcos Massari combinam perfeitamente com o ocorrido, no sentido de existir uma determinação anterior aos fatos de serem furtados dois carros específicos e estes então serem barrados, bem quanto aos propósitos e forma de atuação.<sup>428</sup>

## **Piracicaba**<sup>429</sup>

■ Edson Nogueira,  
Luiz Marques e Valter Coelho —  
Piracicaba, São Paulo

No dia 28 de fevereiro de 2002, policiais militares do P2 do 1º BPCChq (Batalhão de Choque) — os mesmos envolvidos no caso do preso Chacal — promoveram uma ação que resultou na morte de três supostos membros do PCC.<sup>430</sup>

O caso é apresentado como sendo resistência seguida de morte. As vítimas são Edson Nogueira, Luiz Marques e Valter Coelho. Os policiais envolvidos na

<sup>425</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais - Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo - SAIC - SIEMP.

<sup>426</sup> Idem.

<sup>427</sup> Idem.

<sup>428</sup> Idem.

<sup>429</sup> Este caso, embora não seja do Gradi, e sim do P2 do Batalhão do Choque, apresenta as mesmas arbitrariedades das ações realizadas pelo Gradi e envolve policiais que participaram de operações do Gradi.

<sup>430</sup> Facção Criminosa denominada Primeiro Comando da Capital.



operação foram Fábio Paganoto Carvalho, Paulo Estevão de Melo, Edivaldo Nascimento Rosa, Pedro Romão Dias e Vagner de Jesus Campmann.<sup>431</sup>

O Tenente Paganoto, do serviço reservado da Ronda Ostensiva Tobias de Aguiar da (Rota) da Polícia Militar em São Paulo, diz ter recebido uma denúncia anônima indicando um tal de “Bicho”, que seria assaltante e sequestrador, além de líder do PCC. Bicho estaria interessado em comprar fuzis para realizar seus crimes. O Tenente Paganoto, de posse desses dados, apresentou-se como sendo um tal de “Alemão”, amigo de um presidiário de Marília, que estaria disposto a vender os fuzis. Entrou em contato com Bicho, iniciando então as negociações.<sup>432</sup>

Bicho teria sugerido a cidade de Piracicaba para realizar a transação e no dia 28 de fevereiro de 2002 a equipe da Rota foi para aquela cidade. O Tenente Paganoto almoçou com Bicho e “Toco” (comparsa de Bicho e morador de Piracicaba), onde mostrou o fuzil da Polícia Militar, dizendo que era uma amostra do material que estava vendendo. O preço combinado, segundo Paganoto, seria de 5,5 mil reais cada fuzil. Seriam comprados trinta fuzis. Bicho teria sugerido 135

mil reais em dinheiro e mais seis quilos de cocaína. No ato Bicho e Toco contataram um elemento chamado Valter para trazer o dinheiro e a droga.<sup>433</sup> Às 15h30, segundo ainda Paganoto, Bicho ligou, marcando o encontro em um posto de gasolina na saída de Piracicaba, em Vila Resende.<sup>434</sup>

Bicho, Toco e Valter chegaram em dois carros, um Escort-Ford e um Monza-GM, permanecendo ao lado da loja de conveniência. Paganoto chegou querendo saber do dinheiro e da droga. Bicho o teria mandado entrar no Monza, andaram duas quadras e abriu um compartimento secreto no automóvel, onde Paganoto pode ver a droga. Paganoto diz que neste momento Bicho viu sua arma na cintura e ficou nervoso, retornando para o posto. Bicho teria dito aos outros dois que era Polícia que estava na área, um dos policiais teria dado voz de prisão e começa o tiroteio, onde os três criminosos foram alvejados (teriam sido levados com vida para hospitais, mas não resistiram e faleceram). Ou seja, segundo o Tenente Paganoto, houve um tiroteio e na troca de tiros os bandidos foram alvejados e mortos e nenhum policial sofreu qualquer tipo de ferimento.<sup>435</sup>

<sup>431</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais – Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo – SAIC – SIEMP.

<sup>432</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais – Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo – SAIC – SIEMP.

<sup>433</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais – Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo – SAIC – SIEMP.

<sup>434</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais – Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo – SAIC – SIEMP – 2003.

<sup>435</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais – Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo – SAIC – SIEMP – 2003.

## **Episódio avenida Eliseu de Almeida**

### ■ **Silvio Daguano dos Santos e Claudivan Loureno — São Paulo, Capital**

Por volta das 21h20 do dia 4 de fevereiro de 2002 ocorreu em São Paulo, Capital, outra ação com envolvimento de policiais do P2 do 1º BPChq que resultou na morte de dois supostos membros do PCC.

Um automóvel Santana/VW de cor prata passou por uma viatura da Rota (Ronda Ostensiva Tobias de Aguiar) que a estava aguardando, conforme solicitação feita pelo Tenente Henguel Pereira, do Gradi, quando começou a perseguição policial. Acompanhavam o Santana mais dois automóveis, um Monza/GM e um Renault Clio. Na avenida Eliseu de Almeida foi feito um bloqueio e os automóveis Monza e Clio conseguiram passar, mas o Santana foi detido. Seguiu-se um tiroteio, sendo que os dois ocupantes do Santana, Silvio Daguano dos Santos e Claudivan Loureno, morreram. Ambos eram assaltantes de banco e estavam no veículo da esposa de Daguano.<sup>436</sup>

Segundo os depoimentos dos policiais do Gradi, este órgão havia recebido uma denúncia anônima a respeito de “perigosos bandidos, possivelmente integrantes do PCC” que estariam se preparando para um roubo. Essa operação já

estava prevista há aproximadamente duas semanas. Os policiais do Gradi, em uma viatura descaracterizada, estavam vigiando os criminosos quando estes estavam se reunindo em um posto de gasolina localizado na avenida Francisco Morato com a avenida João Jorge Saad. Ao saírem do posto de gasolina, começou o acompanhamento, e o comandante da operação, Tenente Henguel, avisou a Rota sobre o percurso que estavam fazendo. Já havia sido combinado antes que seria necessário apoio.<sup>437</sup>

Mais uma vez o Gradi utilizou detentos para atuar em suas ações. Dessa vez, os presos Ronny Clay e Rubens Leôncio participaram nessa ação da avenida Eliseu de Almeida. Ronny Clay e Rubens Leôncio, em declarações no inquérito instaurado, falam que os dois indivíduos que estavam no Santana eram seus inimigos, mas estes teriam sido atraídos para participar de uma “fita” (crime) que na verdade não existia. Ronny Clay estava no automóvel Clio e fazia parte do plano levar o automóvel Santana para a avenida Eliseu de Almeida, onde já estava formado o bloqueio, e os automóveis Clio e Monza passariam direto e o Santana seria bloqueado por policiais do Gradi e da Rota que os aguardava.<sup>438</sup>

No seu depoimento para a Corregedoria do Judiciário, em 5 de agosto de 2002, Ronny novamente conta a respeito do episódio na avenida Eliseu de Almeida e afirma que o Gradi teria feito

<sup>436</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais - Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo - SAIC - SIEMP - 2003.

<sup>437</sup> Idem.

<sup>438</sup> Idem.

ele entrar em contato com os dois indivíduos, os quais seriam membros do PCC. Ronny conta que os levou para um Mac Donald's na avenida Paulista, onde passaram a combinar um roubo. Marcaram um outro encontro, quando ocorreu o tiroteio que resultou nas duas mortes — que, segundo Ronny, era algo que o Gradi já havia planejado para acontecer. No carro Renault Clio em que Ronny estava, estavam também o preso Rubens Leônico e um policial do Gradi.<sup>439</sup>

### **Operação Castelinho**

■ Fábio Fernandes Andrade de Souza,  
Gerson Machado da Silva,  
José Cícero Pereira dos Santos,  
Silvio Bernardino do Carmo,  
José Maria Menezes,  
Alexsandro de Oliveira Araújo,  
Sandro Rogério da Silva,  
Jéferson Leandro Andrade,  
Luciano da Silva Barbosa,  
José Airton Honorato,  
Laércio Antonio Luiz,  
e Djalma Fernández Andrade de Souza — Sorocaba, São Paulo

A “Operação Castelinho” ocorreu em 5 de março de 2002 e resultou em doze

mortes e na prisão de Evaristo Abreu Santos Pereira (no informativo da PM é identificado como Genivaldo Misael de Castilho), todos supostamente ligados ao Primeiro Comando da Capital (PCC). Foi uma atuação conjunta de policiais militares do Gradi, do CPChq<sup>440</sup> e do TOR<sup>441</sup> do 1º BPRv<sup>442</sup>. Há informação da participação de policiais do GOE<sup>443</sup> e do Garra<sup>444</sup>. A operação envolveu cem homens, 25 viaturas e um helicóptero, todos da Polícia Militar.<sup>445</sup>

Contando com o elemento surpresa a seu favor e uma operação logística gigantesca, os policiais do Gradi organizaram uma emboscada no pedágio da Rodovia Castelinho, na cidade de Sorocaba, interior de São Paulo, e executam sumariamente doze integrantes do PCC. Os criminosos supostamente dirigiam-se ao aeroporto de Sorocaba, no intuito de roubar um avião que carregava vinte milhões de reais.<sup>446</sup> Um automóvel Parati prata, supostamente ocupado por três outros membros do PCC, conseguiu furar o bloqueio policial e fugir.

De acordo com a Polícia, o caso chegou ao conhecimento do Gradi através de denúncia anônima o que ensejou a interceptação de conversas telefônicas entre presidiários e cúmplices.

<sup>439</sup> Relatório do Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo.

<sup>440</sup> Comando de Policiamento de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

<sup>441</sup> Tático Ostensivo Rodoviário da Polícia Militar de São Paulo.

<sup>442</sup> Batalhão de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar de São Paulo.

<sup>443</sup> Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil de São Paulo.

<sup>444</sup> Grupo Armado de Repressão a Roubos da Polícia Civil de São Paulo.

<sup>445</sup> Relatório do Setor de Análise de Informações Criminais - Setor de Investigações Especiais do Ministério Público de São Paulo - SAIC - SIEMP - 2003.

<sup>446</sup> Dossiê da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP sobre o Gradi, 13 de agosto de 2002.

Foram mortos na ação<sup>447</sup>: Fábio Fernandes Andrade de Souza — dois tiros; Gerson Machado da Silva — dois tiros; José Cícero Pereira dos Santos — seis tiros; Silvio Bernardino do Carmo — seis tiros; José Maria Menezes — múltiplos projéteis; Alessandro de Oliveira Araújo — três tiros; Sandro Rogério da Silva — dois tiros; Jéferson Leandro Andrade — cinco tiros; Luciano da Silva Barbosa — cinco tiros; José Airton Honorato — quatro tiros; Laércio Antonio Luiz — sete tiros; Djalma Fernández Andrade de Souza — múltiplos projéteis.

O inquérito instaurado para apurar o caso tramita na cidade de Itu, no interior do Estado, e foi desmembrado em dois processos: um contra Evaristo (sobrevivente que foi preso) e outro que versa sobre as mortes. Neste, o promotor, Dr. Amauri Chaves Arfelli requereu, dentre outras providências:

*“juntada de duas fitas de vídeo que haviam sido apreendidas por policiais militares do Gradi no dia dos fatos; — que seja oficiado ao Dipo requisitando documentação relativa à interceptação telefônica formulada pelo Gradi, que possibilitaram a realização da operação policial, bem como das fitas relativas às referidas escutas, bem como as fitas com as respectivas transcrições; (...)”*.<sup>448</sup>

Através de um relatório elaborado pelo próprio Gradi descrevendo a ação Castelinho, foi possível concluir que, usando presos infiltrados, descobriram uma quadrilha de bandidos e, ao invés de prender seus integrantes, resolveram colaborar com a execução do próximo delito por eles planejado. Assim, viaturas policiais levaram os criminosos para reconhecimento do local onde o assalto seria praticado.

Posteriormente, em sucessivas reuniões, ficou acertado o dia e hora do crime. Novamente, ao invés de prender os delinquentes, tais agentes organizaram um comboio, encabeçado por viatura policial descaracterizada, levando-os ao local onde eram esperados por tropas convocadas.<sup>449</sup>

A versão oficial é que, no local, tais bandidos abriram fogo contra a Polícia e foram mortos no revide. Admitindo-se tal versão, os policiais do Gradi expuseram os seus colegas de farda desnecessariamente ao risco de morte.

O detento Ronny Clay Chaves escreveu uma carta em que denuncia as principais atuações do Gradi e relata sua participação como informante do Gradi na ação do dia 5 de março de 2002 em Sorocaba.<sup>450</sup> De acordo com o detento, *“houve uma armação da qual tenho conhecimento total, eu estava lá!”*.<sup>451</sup>

<sup>447</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

<sup>448</sup> Idem.

<sup>449</sup> Idem.

<sup>450</sup> Idem.

<sup>451</sup> Relatório da Comissão de Direitos Humanos da OAB Seção de São Paulo sobre o Gradi/Castelinho - em 13 de agosto de 2002.

A Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção São Paulo (OAB/SP) foi procurada por dois outros presos que também colaboravam com o Gradi e confirmaram a versão de Ronny Clay quanto à farsa na preparação da “Operação Castelinho”, as atividades criminosas do Gradi e a fria execução dos passageiros do ônibus.<sup>452</sup>

A versão apresentada pelos presos que colaboravam com o Gradi diz que criminosos receberam munição de festim dos policiais. Neste caso, então, haveria homicídio qualificado por induzir os indivíduos a atirar contra os policiais com balas de festim, obrigando-os a revidar com o uso de força letal. Os mesmos presos, contudo, afirmam que os passageiros do ônibus depuseram as armas e se renderam de mãos cruzadas atrás da nuca, sendo, então fuzilados friamente.<sup>453</sup>

As denúncias envolvendo o Gradi mobilizaram as entidades da sociedade civil, que se organizaram e constituíram uma comissão, integrada também pelo Centro de Justiça Global, para acompanhar as investigações. Um dos resultados da ação da sociedade civil foi um requerimento de investigação encaminhado ao Procurador Geral da Justiça, que a acolheu e enviou ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo acolhida de imediato para afastar a ambos os juízes e determinar que fatos fossem investigados.<sup>454</sup>

## Paraná

Desde 1994 três cidades da região metropolitana de Curitiba, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul e Itaperuçu, vinham sendo aterrorizadas por uma série de homicídios de mulheres com autoria desconhecida.<sup>455</sup> O perfil das vítimas era semelhante: mulheres jovens que desapareciam e depois eram encontradas mortas, desovadas em mataçal, provavelmente estranguladas e com indícios de violência sexual e a maioria dos corpos em um estado avançado de putrefação.

O assassinato de Natalina de Fátima Kapp é emblemático é emblemático de outros casos de mulheres mortas na região, tanto no *modus operandi* do crime como no empenho investigativo das delegacias de Rio Branco do Sul e Almirante Tamandaré. É alarmante que até julho de 2003 só uma pessoa tenha sido condenada. Nesse sentido, o que se evidencia é a omissão por parte do Estado em investigar os casos e em prevenir mortes adicionais.

No entanto, em alguns desses casos se vê o envolvimento direto de agentes do Estado, tais como policiais militares e civis e funcionários da prefeitura.<sup>456</sup> As mortes têm como pano de fundo o crime organizado, o narcotráfico, o roubo de carga e a corrupção pública — tudo alimentado pela impunidade endêmica. Dos

<sup>452</sup> Relatório da Comissão de Direitos Humanos da OAB Seção de São Paulo sobre o Gradi/Castelinho, 13/8/02.

<sup>453</sup> Relatório Gradi - Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - 2002.

<sup>454</sup> “Polícia fora da Lei”, *Folha de S.Paulo*, 3 de outubro de 2002.

<sup>455</sup> Alves da Cruz, Jussara, “Histórico,” enviado para o Centro de Justiça Global em 16 de maio de 2003.

<sup>456</sup> Veja Ministério Público do Estado do Paraná, “Release: MP oferece denúncia sobre quadrilha envolvida em mortes em Almirante Tamandaré,” (Curitiba — PR), 10 de junho de 2002; “Onze pessoas são presas por assassinato: Grupo é acusado de envolvimento nas mortes de mulheres em Almirante Tamandaré. Até o irmão do prefeito teve a prisão solicitada.” *Folha de Londrina*, (Londrina — PR), 26 de abril de 2002.

indivíduos presos e denunciados pela justiça, encontram-se policiais militares e civis, funcionários da prefeitura e comerciantes.<sup>457</sup> Frisa-se que os nomes de um vereador que presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da violência na Câmara de Vereadores do Município de Almirante Tamandaré/PR e o irmão do Prefeito da Cidade de Almirante Tamandaré, César Manfron estão citados nos processos como possíveis envolvidos, porém não foram indiciados pela polícia.<sup>458</sup>

#### ■ Natalina de Fátima Kapp — Rio Branco do Sul, Paraná

Natalina de Fátima Kapp, 20 anos, foi vista pela última vez em 28 de março de 2001 às 18h50 quando saía do trabalho no centro de Curitiba, capital do Estado do Paraná. No dia em que desapareceu iria pegar o ônibus em direção a sua casa em Rio Branco do Sul, na região metropolitana de Curitiba. O trajeto não variava e costumava chegar em sua casa no Bairro São João Batista onde morava com o namorado Alex Sandro de Assis por volta das 20h30.

Natalina foi encontrada morta por um pedreiro num matagal no distrito de Tranqueira em 5 de abril de 2001 em adiantado estado de putrefação.

Quando o corpo foi encontrado a perícia não realizou um bom trabalho de recolhimento de provas, sendo que foram os membros da família Kapp que recolheram os artigos pessoais de Natalina encontrados no local.<sup>459</sup> A família Kapp denunciou o desaparecimento a um dos assessores do Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná no dia seguinte ao seu desaparecimento.

A família aponta uma série de falhas no trabalho do Delegado Mário Sérgio Bradock Zancheski, como falta de cuidado do delegado Bradock em proteger a identidade dos familiares perante um dos suspeitos no dia 5 de abril de 2001, quando foram à delegacia fazer o reconhecimento<sup>460</sup> ou a péssima qualidade dos depoimentos recolhidos em sua Delegacia, além de deixar de inquirir pessoas importantes, entre elas, Francisco Ribeiro Franco, conhecido como “Chico Grilo”, que teria sido apontado informalmente por Natalina como responsável pela morte de R. A.S.<sup>461</sup>, 16 anos, também moradora de Rio Branco do Sul e desaparecida em 23 de junho de 2000.

Chico Grilo chegou a ser detido como um dos suspeitos pelo assassinato de R., mas foi liberado três dias depois.<sup>462</sup> Chico Grilo era cunhado de Natalina e amigo de seu marido Alex.<sup>463</sup>

<sup>457</sup> *Idem.*

<sup>458</sup> “Delegada indicia 17 pela morte de duas mulheres: investigação relação entre os assassinatos e o crime organizado,” *Gazeta do Povo*, 3 de junho de 2003.

<sup>459</sup> *Ibid.*

<sup>460</sup> Entrevista Telefônica da Justiça Global com Jussara Alves da Cruz em 17 de julho de 2003.

<sup>461</sup> Laudo Nº 256.082 de Exame de Local de Morte” Instituto de Criminalística do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, Curitiba — PR, 15 de julho de 2000.

<sup>462</sup> Email entre Rosalina Kapp e Pesquisador do Centro de Justiça Global em 7 de julho de 2003.

<sup>463</sup> Kapp, Rosalina, “Relatório sobre Natalina de Fátima Kapp,” enviada para o Centro de Justiça Global em 16 de maio de 2003.

A polícia devia ter interrogado Francisco por duas razões. A primeira delas seria pelo fato de Chico Grilo ser suspeito no assassinato de Lenita Machado. Segundo entrevista do Centro de Justiça Global com familiares de Lenita, Chico Grilo chegou até mesmo a ser preso pela morte dela, juntamente com os comparas Joaquim Stresser e outra pessoa conhecida apenas como Leonardo.<sup>464</sup> Fria-se que Alex Sandro de Assis, marido de Natalina, também foi citado na morte de Lenita.

Em depoimento prestado à delegada Vanessa Alice em 11 de junho de 2002 uma das testemunhas teria dito “que o autor da morte de Natalina teria sido Francisco Franco Ribeiro, Chico Grilo”.<sup>465</sup> Apesar de fatos que o colocavam como suspeito, Chico Grilo não foi intimado e seu depoimento não foi tomado. Desde o dia 23 de março de 2002 Chico Grilo está desaparecido.<sup>466</sup> Suspeita-se que uma ossada humana localizada na cidade de Itaperuçu/PR em 4 de maio de 2002 seja dele, pois junto aos restos mortais foram encontrados seus pertences.<sup>467</sup>

Outros dois suspeitos seriam o marido de Natalina, Alex Sandro de Assis e sua amante Ileni de Jesus Stresser.

Quando Natalina ficou sabendo dos encontros entre os dois ocorreram uma série de brigas que terminaram com Ileni

ameaçando Natalina. Uma das brigas mais sérias ocorreu em janeiro de 2001, quando Natalina cortou o braço de Ileni com um pedaço de vidro num bar.<sup>468</sup>

Ileni ameaçou Natalina outra vez em fevereiro ou março de 2001. Nesse dia, Natalina chegou em casa após o trabalho e não encontrou Alex. Um amigo de Alex, Advanil Tavares Nogueira, vulgo “Nico”, teria levado Natalina para uma danceteria chamada Big Show em Almirante Tamandaré<sup>469</sup> onde encontraram Alex e Ileni juntos. Segundo relatório elaborado pela família Kapp, Nico teria dito que Ileni ameaçou Natalina na ocasião.<sup>470</sup>

“Nico” próximo do casal e era amigo deles, tendo se envolvido nas brigas entre Natalina, Alex e Ileni. Durante os depoimentos de Nico ao Delegado Bradoek essa proximidade não foi explorada<sup>471</sup>, enfatizando-se somente o fato de Ileni ter ameaçado Natalina. Como já se disse, Nico teria levado Natalina para a danceteria Big Show, lugar onde Ileni ameaçou Natalina pela segunda vez.

A péssima qualidade do interrogatório de Nico é ainda mais grave, considerando que ele foi implicado na morte de mais duas mulheres na região, sendo a segunda posterior a morte de Natalina.

A primeira vítima trata-se da professora Terezinha Elizabete Kepp, “Elizabete” 38 anos, foi encontrada morta no dia 26

<sup>464</sup> Entrevista Telefônica da Justiça Global com Eliseu Machado dos Santos, 12 de março de 2003.

<sup>465</sup> Autos nº 204/01, *op. cit.*, flh: 116.

<sup>466</sup> *Idem.*, flh: 125.

<sup>467</sup> *Idem.*, flh: 128.

<sup>468</sup> Kapp, Rosalina, *op. cit.*

<sup>469</sup> *Idem.*

<sup>470</sup> *Idem.*

<sup>471</sup> Autos nº 204/01, *op. cit.* 6 de abril de 2001, flh: 26.

de fevereiro de 2000 num mataçal na Rua Presidente Tancredo Neves, Vila Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré.<sup>472</sup> Frisa-se que no dia 20 de janeiro de 2003 duas testemunhas citaram o nome de Advanil Tavares Nogueira, vulgo “Nico”, como possível suspeito do assassinato. Destaca-se que essas acusações foram feitas três anos após Luciano Reis dos Santos, vulgo “Diabo Loiro”, ter confessado o assassinato da professora.<sup>473</sup> Não se pode provar que ele tenha confessado sob tortura. No entanto, segundo líderes comunitários “Diabo Loiro” tem problemas mentais e teria confessado o crime sob tortura.<sup>474</sup>

No que tange à morte da professora Elizabete, uma das testemunhas informou que na noite do seu assassinato Nico entrou em um restaurante na Rodovia dos Minérios sujo de sangue e terra.<sup>475</sup> Segundo o depoimento que consta nos autos do processo, quando alguém no local o indagou sobre o sangue e terra, ele disse que havia caído da moto e batido em uma moça, porém, depois informou em seus depoimentos que havia separado uma briga de mulheres.<sup>476</sup> Frisa-se que a mesma testemunha disse que em 8 de março de 2000 presenciou Nico num te-

lefone público, em Itaperuçu — PR, pedindo dinheiro para o Prefeito Bento Quimeli, “para entregar os nomes dos autores do crime”. Segundo o depoimento Nico entregou os nomes de cinco pessoas, um deles seria Luciano, o Diabo Loiro.<sup>477</sup>

Outra testemunha que também esteve no restaurante na noite que Nico entrou no local ensangüentado, disse em depoimento na Delegacia de Ordem Social “Que com o aparecimento do corpo de Elizabete, no dia seguinte, todos no restaurante tiveram a certeza de que Nico era o autor...”

Além da implicação na morte de Elizabete, Nico foi preso no dia 5 de maio de 2002 pelo homicídio de Cleusa Aparecida Ferreira, 30 anos, empregada doméstica, que foi encontrada morta por um pedreiro num mataçal na localidade de Botiatuva, Município de Almirante Tamandaré.<sup>478</sup> Na custódia de policiais, Nico desenhou um mapa detalhado que apontava o lugar onde a vítima foi encontrada. Ressalta-se que quando o presente relatório foi elaborado, Nico ainda encontrava-se sob custódia da polícia.

No total foram indiciadas quatro pessoas pela morte de Natalina: Ileni de Jesus Stresser, Antônio Fabrício dos Anjos,

<sup>472</sup> “Laudo Nº 252.074 de Exame e Levantamento de Local de Morte,” Instituto de Criminalística do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, Curitiba — PR, 26 de fevereiro de 2000. *Vêja* “Crimes Chocam Almirante Tamandaré,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 3 de março de 2000.

<sup>473</sup> “Matador em série agia em Tamandaré,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR) 18 de março de 2000.

<sup>474</sup> Entrevista Telefônica da Justiça Global com Jussara Alves da Cruz em 17 de julho de 2003.

<sup>475</sup> Autos nº 204/01, *op. cit.*, 20 de janeiro de 2003, flhs: 165 — 167.

<sup>476</sup> *Idem*.

<sup>477</sup> *Idem*.

<sup>478</sup> *Vêja*: Autos nº 204/01, *op. cit.*, 10 de janeiro de 2003, flh: 142; “Suspeito de matar mulher está preso,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 7 de maio de 2002; Ofício nº 020/03 da Delegada Vanessa Alice Delegada de Polícia Civil em Curitiba/PR para o Juiz da Comarca de Almirante Tamandaré/PR, 9 de Janeiro de 2003.



Joaquim Senoir Stresser e José Carlos da Silva.<sup>479</sup> Dos indiciados só foi pedida a prisão temporária dos últimos três suspeitos e cabe ressaltar que até julho de 2003 ninguém havia sido denunciado pelo Ministério Público.<sup>480</sup>

No dia 6 de abril de 2001 o delegado de polícia pediu a prisão preventiva de Antônio Fabrício dos Anjos citando como evidência, o fato dele ter ameaçado e “encercado”<sup>481</sup> com Natalina.<sup>482</sup>

O pedido de prisão preventiva também foi feito para Joaquim Senoir Stresser, irmão de Ileni de Jesus Stresser, porque a polícia encontrou cabelos parecidos aos de Natalina no interior do seu carro, um fusca azul. Segundo o pedido de prisão, a polícia tinha notícias que dois homens espancaram uma moça em carro parecido com o de Joaquim nas proximidades de Tranqueira.<sup>483</sup>

Quando a polícia pediu a prisão temporária desses suspeitos, o delegado Bradock não analisou a vida pregressa do indiciado Joaquim nem de Fabrício. Se tivesse procurado antecedentes criminais de Joaquim, teria visto como já se disse, que ele estava implicado também na morte de Lenita Machado.<sup>484</sup>

Em 9 de abril de 2001, Joaquim foi intimado a entregar seu carro para que

fosse feito um exame de DNA nos cabelos loiros que ali se encontravam para determinar se os mesmos eram de Natalina.<sup>485</sup> No entanto, a perícia nunca foi feita porque o delegado Bradock disse para a família Kapp que não havia dinheiro para isso e se quisessem que fosse feita a perícia teriam que pagar do bolso deles.

Outro suspeito na morte de Natalina é José Carlos da Silva, indiciado indiretamente, já que não foi “localizado”.<sup>486</sup> O indiciamento foi feito em depoimentos adicionais aos autos.

O irmão da Natalina disse para a polícia que um funcionário do APP Sindicato (Sindicato da antiga Associação Paranaense de Professores), havia recebido uma ligação anônima informando que Natalina foi vista num Gol cor azul com as placas AGE3500 antes de ser morta.<sup>487</sup> Com base nessas informações, a delegacia inquiriu Elza das Graças Ferreira da Silva, ex-namorada de José Carlos Silva, dono do carro mencionado. A declarante disse que viu Natalina no carro de José Carlos atravessando uma ponte de ferro que liga a cidade de Curitiba com a região de Tranqueira e que nesse momento, ele buzinou para Elza<sup>488</sup>.

Depois que Elza soube do assassinato de Natalina, teria telefonado para José

<sup>479</sup> Autos nº 204/01, *op. cit.*, 4 de abril de 2001, flh: 10; 6 de abril de 2001, flhs: 22 e 24; 24 de abril de 2001, flh: 38.

<sup>480</sup> *Idem.*, 6 de abril de 2001, flh: 27 — 29; 24 de abril de 2001, flhs: 44-47.

<sup>481</sup> Antes da briga entre Natalina e Ileni, duas testemunhas constataram que Fabrício havia passado a mão na bunda de Natalina.

<sup>482</sup> Carta do Delegado Mário Sérgio Bradock Zacheski ao juiz da Comarca de Rio Branco do Sul — PR, 6/4/2001.

<sup>483</sup> Autos nº 204/01, *op. cit.*, 6 de abril de 2001, flhs: 24 — 25.

<sup>484</sup> Entrevista Telefônica da Justiça Global com Eliseu Machado dos Santos, *op. cit.*

<sup>485</sup> Autos nº 204/01, *op. cit.*, 9 de julho de 2001, flh: 30.

<sup>486</sup> *Idem.*, 5 de junho de 2001, flh: 3.

<sup>487</sup> *Idem.*, 6 de abril de 2001, flh: 15.

<sup>488</sup> *Idem.*, 23 de abril de 2001, flh: 36.

Carlos.<sup>489</sup> De acordo com seu depoimento, José Carlos teria dito para ela que “ficasse quieta, pois Natalina já havia dançado com os capetinhas, e que era para a declarante [Elza] ficar quieta senão ela seria a próxima vítima”.<sup>490</sup> José Carlos negou as acusações.

A família Kapp não conhece José Carlos da Silva nem Elza das Graças Ferreira da Silva. A impressão da família é que eles foram inquiridos para desviar as investigações. Em agosto de 2001, as investigações foram transferidas para a delegacia de Almirante Tamandaré — PR, sob a responsabilidade do Delegado Rogério Antônio Haisi.<sup>491</sup> Foi a partir desse momento que as investigações começaram a tramitar mais lentamente ainda. Novos depoimentos não foram recolhidos até abril de 2002, um ano depois que Natalina faleceu.<sup>492</sup>

Em abril de 2003 a delegada Nilcéia Ferraro da Silva assumiu o caso, no entanto em 16 de julho de 2003, um pesquisador do Centro de Justiça Global conversou com a delegada Nilcéia para obter maiores informações sobre as investigações, no entanto ela disse que não tinha condições de falar sobre o caso porque os autos estavam no Fórum de Almirante Tamandaré, porém disse que não havia nenhum avanço desde que assumiu as investigações.

## Outras Investigações

Em outubro de 2001 a Câmara de Vereadores de Almirante Tamandaré instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os casos de mulheres mortas e desaparecidas desde 1994.<sup>493</sup>

Em janeiro de 2002 o Secretario de Segurança Pública designou uma nova delegada para trabalhar nos casos de mulheres mortas na região. A delegada Vanessa Alice assumiu o cargo para investigar os casos desse município com uma pequena equipe de dois investigadores e uma escritã.<sup>494</sup> A nova delegada começou o trabalho afirmando que tomaria todas as providencias cabíveis, inclusive utilizando novas técnicas. Destaca-se que em contraste com o Delegado Haisi, ela não negou a possibilidade de haver vínculos entre as mortes. Numa entrevista no dia 5 de janeiro de 2002 ao jornal *Tribuna do Paraná*, a delegada disse, “É cedo para fazer essa afirmação, mas vemos que os três últimos casos são parecidos. Se é um ou mais autores, isso nós vamos descobrir.” [sic]<sup>495</sup>

No dia 8 de março de 2002 quatro soldados da Polícia Militar de Almirante Tamandaré, Juarez Silvestre Vieira, Leily Pereira, Celso Anônio Bernatski e Jean Adam Grott foram afastados dos seus cargos por serem suspeitos de fazer par-

<sup>489</sup> *Idem*.

<sup>490</sup> *Idem*., 23 de abril de 2001, flh: 36.

<sup>491</sup> *Idem*., 2 de agosto de 2001, flh: 65.

<sup>492</sup> *Idem*., 9 de abril de 2002, flh: 93.

<sup>493</sup> *Veja* “CPI vai apurar morte de mulheres em Tamandaré,” *Folha do Paraná*, (Curitiba — PR), 6 de outubro de 2001, e “Tamandaré cria CPI de crimes contra mulher,” *Jornal do Estado*, (Curitiba — PR), 6 de outubro de 2001 e “CPI vai investigar crimes em Tamandaré,” *op. cit.*

<sup>494</sup> “Nova delegada contra o psicopata,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 5 de janeiro de 2002.

<sup>495</sup> *Idem*.

te de um grupo que foi responsável pela morte do comerciante Carlins Proença, conhecido como “Sílvio”.<sup>496</sup> De acordo com o que foi publicado pela imprensa sete das mulheres mortas em Almirante Tamandaré trabalhavam como prostitutas nas boates de Carlins.<sup>497</sup> No dia seguinte a justiça decretou a prisão preventiva dos policiais Jean Adam e Juliano Vidal de Oliveira.<sup>498</sup> Frisa-se que os policiais afastados foram citados por moradores de Almirante Tamandaré como autores do assassinato das mulheres.<sup>499</sup>

Com o advento das primeiras prisões a delegada informou que um grupo vinculado com o tráfico de drogas era responsável pela morte das mulheres e as matavam como “queima de arquivo”.<sup>500</sup> Segundo uma testemunha conhecida como “Dilma” que era amante de Alceu Rodrigues, vulgo B. A., um dos líderes da quadrilha, “*Todas as mulheres morriam porque sabiam demais*”.<sup>501</sup> Inclusive, Dilma informou à imprensa que estava sendo ameaçada pelo ex-policial militar Valdério Adir Mangger e que seria a pró-

xima vítima da quadrilha.<sup>502</sup> Segundo informa a imprensa, ela gravou nove fitas de vídeo contando tudo o que sabia sobre a atuação da quadrilha e as entregou a pessoas desconhecidas para garantir a sua segurança. Caso alguma coisa acontecesse com ela as pessoas deveriam entregar as fitas para a imprensa.<sup>503</sup> Dilma também teria dito que Joyce Katolik Devitte, encontrada morta no dia 13 de abril de 2002, era namorada do soldado Silvestre, policial afastado da Polícia Militar em março de 2002 e citado no inquérito policial como integrante da quadrilha. Segundo ela, “Pelo que sei o casal teve uma discussão antes de Joyce ser morta. Dias antes começaram a mandar recado que ela seria a bola da vez. Assim como estão me avisando agora” e também disse, “A polícia da região está envolvida. A militar mais diretamente, mas a civil também está no meio.”<sup>504</sup> Frisa-se que o ex-PM Alceu Rodrigues, vulgo “BA” foi morto com dois tiros na cabeça na noite de 9 de maio de 2002 em Curitiba.<sup>505</sup>

<sup>496</sup> “PM suspeitos de crimes são afastados: eles podem ser responsáveis pelas mortes das mulheres,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR), 8 de março de 2002.

<sup>497</sup> *Idem*.

<sup>498</sup> “PMs suspeitos têm prisão decretada: Dupla execução complica PMs,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 9 de março de 2002.

<sup>499</sup> *Idem*.

<sup>500</sup> “Polícia caça novo suspeito de matar as mulheres: Homem teria tentado seqüestrar moças no município,” *Gazeta do Povo*, 2 de abril de 2002.

<sup>501</sup> “Delegada ouve testemunha-chave: ex-namorada de BA está marcada para morrer,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 19 de abril de 2002.

<sup>502</sup> *Idem*.

<sup>503</sup> *Idem*.

<sup>504</sup> *Idem*.

<sup>505</sup> “Suposto líder de extermínio é morto: Suspeito de liderar quadrilha que matou 21 mulheres em Almirante Tamandaré foi assassinado com dois tiros na cabeça,” *Folha de Londrina*, (Londrina — PR), 11 de maio de 2002.

No dia 20 de abril de 2002, a delegada Vanessa Alice anunciou que havia decretado a prisão preventiva de cerca de cinquenta (50) suspeitos dos assassinatos.<sup>506</sup> Numa entrevista ao jornal *Tribuna do Paraná*, a delegada descreveu o *modus operandi* do crime: “Trata-se de crime organizado, ou seja, praticado pelas mesmas pessoas.

A morte do Carlins acabou sendo uma conseqüência de um outro crime, um roubo, cujos autores são os mesmos dos homicídios das mulheres. No caso do Carlins, ele acabou citando nomes de certas pessoas envolvidas na quadrilha para policiais. Ai ele foi atraído para determinado local onde o obrigaram a beber dois litros de gasolina. Tanto que próximo ao carro eles deixaram um litro com uma corda que usaram para causar o incêndio do veículo.

O Carlins levou três ou quatro tiros, depois misturaram álcool e gasolina e atearam fogo”. “As vítimas eram seqüestradas, mantidas em cárcere privado durante alguns dias onde eram obrigadas a se drogar. Depois passavam por torturas e humilhações. E finalmente eram assassinadas em outro local, possivelmente em uma chácara. Depois guardavam o morto no porta-malas de um carro. Quando o cadáver começava entrar em estado de

putrefação, era abandonado em um local para o encontro. Com isso, a quadrilha esperava o desaparecimento das impressões digitais e de qualquer prova ou indicio que pudesse levar à identificação dos matadores”.<sup>507</sup>

A delegada também informou que as vítimas eram amantes ou ex-namoradas dos integrantes de quadrilha especializada em crime organizado que também é responsável por outros homicídios, tráfico de drogas e armas, roubo e desmanche de carros, roubo de carga e de ônibus.<sup>508</sup> Ela disse, “é uma quadrilha composta por pessoas influentes, desde políticos até policiais militares e civis”.<sup>509</sup> No dia 26 de abril de 2002 oito policiais militares foram presos por ter envolvimento nos homicídios de pelo menos doze das mulheres mortas em Almirante Tamandaré e Rio Branco do Sul.<sup>510</sup> A delegada Vanessa havia pedido a prisão preventiva de trinta e uma pessoas mas só dezessete foram acatadas e onze foram detidas.<sup>511</sup> As pessoas detidas eram os policiais militares Juarez Silvestre Viera, Jean Adam Grott, Marcos Marcel Sobieck, José Aparecido Souza, Jéferson Martins, Juliano Vidal de Oliveira, Luiz Ricardo de Castro e Porfírio Martins de Oliveira.<sup>512</sup> Também foram presos o escrivão da Polícia Civil, Alexander Pimenta e o funcio-

<sup>506</sup> “Pedida prisão de 50 suspeitos: Delegada diz que caso está perto do fim,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 20 de abril de 2002.

<sup>507</sup> *Idem*.

<sup>508</sup> “MP investiga mortes em Almirante Tamandaré,” *Folha de Londrina*, (Londrina — PR), 24 de abril de 2002.

<sup>509</sup> *Idem*.

<sup>510</sup> *Idem*.

<sup>511</sup> *Idem*.

<sup>512</sup> “Onze pessoas são presas por assassinato: Grupo é acusado de envolvimento nas mortes de mulheres em Almirante Tamandaré. Até o irmão do prefeito teve a prisão solicitada,” *op. cit.*

nário da prefeitura de Almirante Tamandaré Luiz Antônio Alves dos Santos. A delegada informou à imprensa que havia pedido a prisão preventiva do irmão do prefeito de Almirante, Auzemir Manfron.<sup>513</sup>

No final de abril de 2002 os vereadores de Almirante Tamandaré concluíram a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre violência. Segundo o relator da CPI, Vereador Luiz Piva, a conclusão da investigação era que houve uma omissão da Secretaria de Segurança Pública nas mortes das mulheres.<sup>514</sup> No relatório final evidencia-se que as autoridades foram omissas por não tomarem providências necessárias para pôr fim ao ciclo de mortes e por não tomarem providências que elucidassem de forma eficaz e rápida a autoria dos crimes.<sup>515</sup> Também ficou claro que a Polícia Civil carecia dos recursos necessários para conduzir uma investigação exaustiva.<sup>516</sup> Por exemplo, numa audiência pública em agosto de 2001 moradores de Almirante Tamandaré pediram para a chefia da Polícia Civil que fosse designado um delegado especial que acompanhasse só os casos de mulheres mortas nesse município. Como resposta, a chefia nomeou o delegado

Eduardo Cabral para o cargo, mas o relatório do CPI concluiu que o delegado não exerceu as funções que foram prometidas na audiência pública de agosto. O relatório informa:

Agindo de forma completamente diversa aos compromissos assumidos, o Delegado-Geral, entretanto não descompatibilizou o Dr. Eduardo Cabral das atribuições que exercia na Divisão de Narcotráfico, em Curitiba. Acumulando suas tarefas — impossíveis de serem harmonizadas — a autoridade policial não conseguiu levar adiante as investigações perscrutórias. Além do mais, foi indicado para participar de um curso sobre Entorpecentes, em Mato Grosso.<sup>517</sup>

No dia 10 de maio de 2002, o 16º acusado de envolvimento nos homicídios contra mulheres, Daniel Matias, foi preso. O acusado é suspeito de ter fornecido as armas para a quadrilha.<sup>518</sup> Leily Ribeiro foi detido no dia 25 de maio de 2002 depois que a sua prisão temporária foi decretada.<sup>519</sup>

No dia 29 de maio de 2002 a Delegada Vanessa Alice concluiu os inquéritos referentes às mortes das vítimas Joyce Katolik Devitte e Maria da Luz Alves dos Santos.<sup>520</sup> Maria da Luz foi encontrada

<sup>513</sup> *Idem.*

<sup>514</sup> “Vereador aponta omissão em Tamandaré: Câmara quer força-tarefa para investigar não somente o caso das mulheres, mas todos os assassinatos,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR), 29 de abril de 2002.

<sup>515</sup> “Relatório,” Comissão Parlamentar de Inquérito, Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Paraná, 30 de abril de 2002.

<sup>516</sup> *Idem.*

<sup>517</sup> *Idem.*

<sup>518</sup> “Suposto líder de extermínio é morto: Suspeito de liderar quadrilha que matou 21 mulheres em Almirante Tamandaré foi assassinado com dois tiros na cabeça,” *op. cit.*

<sup>519</sup> “Sai prisão para mais um PM,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 27 de maio de 2002.

<sup>520</sup> “Delegada conclui inquérito: as 15 pessoas presas foram indiciadas por homicídio,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR), 30 de maio de 2002.

morta no dia 5 de março de 2002 num córrego de difícil acesso nas margens da Rodovia dos Minérios.<sup>521</sup> A delegada disse que testemunhas informaram que o ex policial BA. teria seqüestrado Maria da Luz e a colocado dentro de um carro.<sup>522</sup> Depois informou que no caso de Joyce o policial militar Juarez Silvestre foi identificado como seu executor.<sup>523</sup>

No dia 29 maio de 2002, a polícia prendeu o funcionário da prefeitura Antônio Martins Vidal, 49 anos, conhecido como “Tico Pompílio,” por envolvimento com a quadrilha.<sup>524</sup> Destaca-se que Tico também é réu no homicídio de Miguel Siqueira Donha, ex-diretor da Corretora de Seguros do Banestado, Banco do Estado do Paraná.<sup>525</sup> No mesmo dia que prenderam Tico, também prenderam Daniel de Miranda Júnior, 24 anos, conhecido por Bocão.<sup>526</sup>

Frisa-se que nos inquéritos policiais, também aparecem o nome do vereador Dário, cujo nome consta em todas as agendas dos suspeitos apreendidas pela

polícia e nos depoimentos das testemunhas.<sup>527</sup> Além disso, frisa-se que os ex-policiais Militares Azemir Barros Manfron (irmão do prefeito César Manfron) e Salvador Paske também são suspeitos de envolvimento com a quadrilha.<sup>528</sup> De acordo com as testemunhas o vereador Dário, que presidiu a CPI de Tamandaré, tem vínculos com o tráfico de drogas e com homicídios.<sup>529</sup>

No dia 10 de junho de 2002 o Ministério Público ofereceu denúncia contra 16 pessoas que, acatada pela juíza de Almirante Tamandaré, Luciane Ludovico, foi pedida a prisão preventiva de todos.<sup>530</sup>

## **Mulheres, Vítimas de Violência**

O que se segue é um lista das mulheres vítimas de homicídio na região metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná durante os anos 1994-2002. Para elaborar esta parte do relatório, utilizamos principalmente fontes jornalísticas, relatórios elaborados por Jussara Alves da

<sup>521</sup> *Veja* “Almirante Tamandaré protesta contra morte de 16 mulheres: Moradores cobram solução para assassinatos que estão aterrorizando a região desde 1999,” *Folha de Londrina*, (Londrina — PR), 9 de março de 2002; “Encontrada 12ª mulher assassinada em Tamandaré: Ainda não identificada, ela pode ser vítima de maníaco,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR) 6 de março de 2002.

<sup>522</sup> “Delegada indícia 17 pela morte de duas mulheres: investigação indica relação entre os assassinatos e o crime organizado,” *op. cit.*

<sup>523</sup> *Idem.*

<sup>524</sup> “Presos mais 2 suspeitos das mortes em Tamandaré: Eles foram localizados pela PM numa casa no litoral do Estado,” *O Estado do Paraná*, (Curitiba — PR), 31 de maio de 2002.

<sup>525</sup> “Ministério Público volta a investigar a morte de direto do Banestado: Testemunha liga crime com a série de assassinatos de mulheres na região,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR), 17 de agosto de 2002.

<sup>526</sup> “Presos mais 2 suspeitos das mortes em Tamandaré” *op. cit.*

<sup>527</sup> *Idem.*

<sup>528</sup> *Idem.*

<sup>529</sup> *Idem.*

<sup>530</sup> *Veja* Ministério Público do Estado do Paraná, “Release: MP oferece denúncia sobre quadrilha envolvida em mortes em Almirante Tamandaré,” *op. cit.*; “Preventiva para quadrilha,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 13 de junho de 2002.

Cruz, Rosalina Kapp, Luiz Piva vereador do Município Almirante Tamandaré, e entrevistas com familiares das vítimas. Mesmo sem a possibilidade de documentar com documentos “oficiais” como inquérito policial, relatórios do Ministério Público, cópias dos processos, decidimos incluir estes pequenos relatos porque eles refletem a gravidade da situação e demonstram o que se passa quando reina a impunidade.

Enizalda Lios dos Santos, 20 anos, foi encontrada morta em um mataçal no bairro São João Batista na cidade de Rio Branco do Sul no dia 12 de setembro de 1994. A vítima, que estava desaparecida desde o dia 12 de agosto de 1994, trabalhava em uma casa de massas em Curitiba.<sup>531</sup>

D. M. de F., 15 anos, residente na Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Rio Branco do Sul, no Paraná, desapareceu no dia 13 de setembro de 1994.<sup>532</sup>

Idalete Reis Martins, 19 anos, foi encontrada morta no Bairro São João Batista, na cidade de Rio Branco do Sul em 19 de janeiro de 1995. Frisa-se que a vítima desapareceu na madrugada do dia 1 de janeiro de 1995.<sup>533</sup>

Janete do Carmo de Godói Gusso, 33 anos foi encontrada morta no dia 1 de junho de 1995 no bairro de São João Batista, na cidade de Rio Branco do Sul. Ela desapareceu no dia 26 de maio de 1995.<sup>534</sup>

Michele Rosa Correia, 16 anos, morreu carbonizada no bairro Cachoeira, na cidade de Almirante Tamandaré no dia 18 de outubro de 1995.<sup>535</sup> (*Veja caso Maria Isabel da Rosa*).

Marise do Rocio Dugonski, foi encontrada morta no quilometro 16 da Rodovia dos Minérios, na cidade de Almirante Tamandaré no dia 19 de setembro de 1996.<sup>536</sup>

N.R.V., 14 anos, residente em Rio Branco do Sul, foi encontrada morta no dia 24 de outubro de 1998.<sup>537</sup> Gilmar Rodrigues de Oliveira, 22 anos, residente em Rio Branco do Sul, desapareceu no dia 31 de março de 1999.<sup>538</sup>

Maria José de Paula Souza, 29 anos, diarista, foi encontrada morta no dia 18 de agosto de 1999 num mataçal a oito quilômetros do Centro da cidade de Almirante Tamandaré.<sup>539</sup> A vítima estava desaparecida desde o dia 16 de agosto de 1999, depois que saiu para uma reunião

<sup>531</sup> Alves da Cruz, Jussara, “Histórico,” encaminhado para o Centro de Justiça Global em 16 de maio de 2003.

<sup>532</sup> *Idem*.

<sup>533</sup> *Idem*.

<sup>534</sup> *Idem*.

<sup>535</sup> Entrevista da Justiça Global com Elvira da Silva Rosa, avó da vítima, Almirante Tamandaré, PR, 14 de fevereiro de 2003.

<sup>536</sup> Alves da Cruz, *op. cit.*

<sup>537</sup> Relatório elaborado pelo advogado Carlos Alberto de Paula e encaminhado para o Centro de Justiça Global em março de 2003.

<sup>538</sup> *Veja* “População de Rio Branco do Sul diz basta: Onda de crimes sem solução leva duas mil pessoas às ruas por mais segurança,” *Jornal do Estado*, (Curitiba — PR) 31 de maio de 2001 e Carta de Luiz Nascimento Lima, Conselheiro Comissão de Segurança e Sistema Penitenciário ao Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado do Paraná, Sr. Pretextato P.T. Ribas Netto; sem data.

<sup>539</sup> “Crimes Chocam Almirante Tamandaré,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 3 de março de 2000.

com um pedreiro que fez uma reforma na casa dela.<sup>540</sup>

A ossada de uma mulher foi encontrada em um banhado nos fundos de uma chácara próximo da Rodovia dos Minérios (PR-092) no dia 7 de outubro de 1999.<sup>541</sup> Perícia do Instituto de Criminalística concluiu que pelo estado do cadáver e a vegetação do local, a vítima devia ter sido deixada no local quatro meses antes de ser encontrada.<sup>542</sup> Fontes de imprensa informaram que o corpo podia ser de uma mulher de 17 anos que estava desaparecida desde abril de 1999.<sup>543</sup>

Maria Isabel da Rosa, 37 anos, camareira, foi encontrada morta por dois meninos nas imediações do Contorno Norte, no bairro Cachoeira do Município de Almirante Tamandaré, a um quilômetro do viaduto da Rodovia dos Minérios (PR-092), no dia 25 de outubro de 1999.<sup>544</sup> Segundo familiares da vítima, Maria Isabel não tinha voltado para casa depois que saiu do trabalho no dia anterior. De acordo com fontes da imprensa, um perito do Instituto de Criminalística informou que a vítima foi estrangulada e sofreu uma tentativa de estupro.<sup>545</sup> O principal suspeito no caso é o ex-companheiro da vítima, Aílton Rodrigues Cardoso.<sup>546</sup>

Destaca-se que Aílton também é suspeito na morte da filha de Maria Isabel, Michele de Rosa Corrêa, dezesseis (16) anos, que morreu no dia 18 de outubro de 1995. De acordo com um parente de Michele em entrevista a Justiça Global, a casa da família foi incendiada por volta de uma hora da madrugada no dia 18 de outubro quando Maria Isabel estava viajando.<sup>547</sup> Segundo depoimento do parente, Aílton saiu de casa com seus filhos biológicos durante o incêndio e afirmou às pessoas da vizinhança que não tinha mais ninguém na casa.<sup>548</sup>

Quando a casa queimava, uma parede caiu e vizinhos viram o corpo de Michele queimando. Em depoimento no Instituto de Criminalística, Aílton disse que não conseguiu salvar Michele porque a porta do quarto dela estava trancada.<sup>549</sup> Parentes da vítima desmentiram essa tese já que alegam que o quarto não tinha porta, uma cobertura era usada como cortina.<sup>550</sup> Frisa-se que quando os peritos solicitaram a Aílton que providenciasse o isolamento do terreno para poder examinar os escombros, ele teria limpado o terreno antes dos peritos chegarem.<sup>551</sup>

Terezinha Elizabete Kepp, “Elizabete” 38 anos, foi encontrada morta no dia 26

---

<sup>540</sup> *Idem.*

<sup>541</sup> *Idem.*

<sup>542</sup> *Idem.*

<sup>543</sup> *Idem.*

<sup>544</sup> “Crimes Chocam Almirante Tamandaré,” *op. cit.*

<sup>545</sup> *Idem.*

<sup>546</sup> “Famílias pedem mais investigação sobre morte em Tamandaré,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR), 5 de dezembro de 2002.

<sup>547</sup> Entrevista da Justiça Global com Elvira da Silva Rosa, Almirante Tamandaré, PR, 14 de fevereiro de 2003.

<sup>548</sup> *Idem.*

<sup>549</sup> *Idem.*

<sup>550</sup> *Idem.*

<sup>551</sup> *Idem.*



de fevereiro de 2000 num mataçal na Rua Presidente Tancredo Neves, Vila Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré.<sup>552</sup> De acordo com o laudo de exame e levantamento de local da morte do Instituto de Criminalística, o cadáver encontrava-se com a calcinha arriada e com características de estrangulamento.<sup>553</sup> Observa-se também no laudo que “*a presença de pessoas estanhas à investigação, que transitavam pelo local, prejudicou a conservação de sinais ou de vestígios que pudessem se relacionar com o fato e de outros elementos úteis à identificação de quem praticou o delito*”.<sup>554</sup>

A polícia prendeu três suspeitos no dia que o cadáver foi encontrado. Segundo fonte da imprensa, o servente Luciano Reis dos Santos, 22 anos, conhecido pelo vulgo “Diabo Loiro,” confessou ter assassinado Elizabete e mais duas mulheres no dia 26 de fevereiro.

Os suspeitos Sebastião Faria da Silva, 25 anos, e Dorinei José dos Anjos, 25 anos também foram presos pelas autoridades.<sup>555</sup> Luciano foi condenado a 21 anos de prisão. Frisa-se que Luciano era aluno de Elizabete.<sup>556</sup> Ressalta-se que um dos suspeitos da morte de Natalina de Fátima

Kapp poderia também ser suspeito na morte da Terezinha.

Odete da Rosa de Lara Martins, 37 anos, foi encontrada morta no dia 6 de maio de 2000 por volta da 17h30 no 18 quilômetro da Rodovia dos Minérios.<sup>557</sup>

Terezinha Rosa Barbosa, 40 anos, empregada doméstica que residia no Jardim Mozacal na cidade de Almirante Tamandaré foi desaparecida no dia 9 de fevereiro de 2000. No dia 10 de fevereiro do mesmo ano foram encontrados pertences pessoais da vítima em um terreno baldio, mas a ossada da vítima não foi encontrada até julho do mesmo ano.<sup>558</sup> Luciano Reis dos Santos, 22 anos, foi condenado a 21 anos de prisão pela morte de Terezinha Elizabete Kepp, também confessou a ter estrangulado Terezinha Rosa.<sup>559</sup>

R.A. S., 16 anos, residente de Rio Branco do Sul, foi encontrada morta 14 julho de 2000 na Estrada da Capiú, no bairro São João Batista, na divisa das cidades de Almirante Tamandaré — PR com Rio Branco do Sul.<sup>560</sup> A vítima tinha desaparecido o dia 23 de junho de 2000. Segundo laudo do Instituto de Criminalística do Estado, o cadáver estava em

<sup>552</sup> “Laudo N° 252.074 de Exame e Levantamento de Local de Morte,” Instituto de Criminalística do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, Curitiba — PR, 26 de fevereiro de 2000. *Vêja* também, “Crimes Chocam Almirante Tamandaré,” *op. cit.*

<sup>553</sup> Laudo N° 252.074, *op. cit.*

<sup>554</sup> *Idem.*

<sup>555</sup> “Matador em série agia em Tamandaré,” *op. cit.*

<sup>556</sup> *Idem.*

<sup>557</sup> Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, “Tabela: Relação de homicídios contra mulheres investigados pela Delegacia de Polícia.”

<sup>558</sup> “Achado ossos da desaparecida,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR) julho de 2000.

<sup>559</sup> “Matador em série agia em Tamandaré,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR) 18 de março de 2000.

<sup>560</sup> “Laudo N° 256.082 de Exame de Local de Morte” Instituto de Criminalística do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, Curitiba — PR, 15 de julho de 2000.

estado de esqueletização e o crânio foi encontrado longe do corpo; a família da vítima só identificou o cadáver pelos vestes que trajava.<sup>561</sup>

Lenita Machado, 34 anos, dona de uma pequena empresa, foi encontrada morta no dia 18 de julho de 2000 por volta das 16h30 nas margens da Rodovia PR-059.<sup>562</sup> Segundo entrevista concedida à Justiça Global por um dos familiares da vítima, Lenita morava com o seu namorado, Joaquim Senoir Stresser.<sup>563</sup>

Frisa-se que Stresser foi indiciado pela morte de Natalina de Fátima Kapp.<sup>564</sup> Para familiares da vítima, Stresser é o principal suspeito da morte, já que segundo a entrevista, o mesmo dizia que ia matar Lenita, caso ela o deixasse.<sup>565</sup> Stresser e outras comparsas, Francisco Franco Ribeiro Grilo, vulgo “Chico Grilo” e uma pessoa identificada como Leonardo, foram presos e interrogados pela polícia, mas logo depois foram soltos.<sup>566</sup>

Segundo familiares da vítima, antes de morrer, Leonardo comprava “fiado” na mercearia de Lenita mas não pagava a con-

ta. Ele a ameaçou, dizendo que ia “apagá-la,” depois que ela o proibiu de comprar mais mercadorias. Por causa disso, Leonardo dispôs sua arma contra a mercearia, deixando um buraco na parede.<sup>567</sup>

Maria Helena Azevedo, 28 anos, gerente de uma loja de calçados no Centro de Curitiba, foi encontrada morta no dia 2 de abril de 2001 em sua residência em Almirante Tamandaré.<sup>568</sup> Segundo relatado no jornal *Tribuna do Paraná*, a vítima foi assassinada com um profundo golpe de faca ou objeto similar na garganta.<sup>569</sup> Um perito do Instituto de Criminalística informou que a vítima foi morta por volta das 4 horas do dia 1 de abril de 2001.<sup>570</sup>

Nair Costa Farias 26 anos, conhecida pelos vulgos “Baixinha” e “Marisa,” desapareceu no dia 10 de agosto de 2001 e foi encontrada morta uma semana depois no dia 22 de agosto nas margens da Estrada do Juruqui.<sup>571</sup> O corpo foi desovado num matagal na região de Botiatuva, zona rural da cidade de Almirante Tamandaré.<sup>572</sup>

<sup>561</sup> *Idem*.

<sup>562</sup> Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, “Tabela: Relação de homicídios contra mulheres investigados pela Delegacia de Polícia.”

<sup>563</sup> Entrevista Telefônica da Justiça Global com Eliseu Machado dos Santos, 12 de março de 2003.

<sup>564</sup> “Auto de Qualificação Vida Pregressa” de Joaquim Senoir Stresser, Departamento da Polícia Civil, Divisão de Polícia Metropolitana, 4ª D.R.P. de Rio Branco do Sul — PR, 6 de abril de 2001.

<sup>565</sup> Entrevista Telefônica da Justiça Global, com Eliseu Machado dos Santos, *op. cit.*

<sup>566</sup> *Idem*.

<sup>567</sup> *Idem*.

<sup>568</sup> Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, “Tabela: Relação de homicídios contra mulheres investigados pela Delegacia de Polícia.”

<sup>569</sup> “Morte de moça é mistério,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR) 3 de abril de 2001.

<sup>570</sup> *Idem*.

<sup>571</sup> Vêja “Moradores vivem em clima de medo: Nesta semana dois copos foram encontrados pela polícia,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR) 26 de agosto de 2001 e Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, “Tabela: Relação de homicídios contra mulheres investigados pela Delegacia de Polícia.”

<sup>572</sup> “Outra mulher assassinada em Tamandaré,” *Paraná-Online*, (Curitiba — PR),

<http://www.tribunadoparana.com.br/arquivo/mai06/policia.htm>, 6 de maio de 2002.

Cleide Mara Rocha Pockrandt, 36 anos, desaparecida desde o dia 12 de agosto de 2001 foi encontrada morta no dia 24 de agosto de 2001.<sup>573</sup> O corpo estava seminu em um matagal de uma chácara à beira da Estrada do Marmeleiro, oito quilômetros do Centro de Almirante Tamandaré.<sup>574</sup> Um dos suspeitos principais na morte de Cleide é o marido dela conhecido como “Eluir.” Segundo entrevista concedida ao Centro de Justiça Global pelo telefone no dia 12 de março de 2003, em 12 de agosto de 2001, Cleide e seu marido Eluir foram para a casa de um casal no bairro de Almirante Tamandaré.<sup>575</sup> Eluir pediu dinheiro para ela, mas ela lhe disse que não tinha. Depois ele a jogou contra a parede e ela bateu a cabeça.<sup>576</sup> Ela deu R\$50 e depois ele saiu para colocar gasolina no carro. Ele não voltou e ela saiu para procurá-lo. Foi a última vez que foi vista. Segundo entrevista com a irmã da vítima, Cleide não podia ter desaparecido nesse local, pois o era bem movimentado e iluminado. A irmã também acrescentou que Eluir sempre a maltratava.

Maria de Lourdes Franco, 33 anos, desaparecida desde o dia 16 de setem-

bro de 2001, foi encontrada morta no dia 5 de novembro de 2001 por um homem que confundia o cheiro do corpo com o cheiro da fruta butiá.<sup>577</sup> O homem encontrou a ossada com a calça e a calcinha arriadas numa estrada de terra pouca usada que liga a cidade de Venda Velha — PR com a região de Tranqueira em Almirante Tamandaré.<sup>578</sup> Segundo fontes jornalísticas, o corpo estava ali a vinte dias quando foi localizado.<sup>579</sup>

A vítima foi vista pela última vez na madrugada do dia 16 de setembro numa lanchonete no bairro de Cachoeira. Testemunhas disseram que Maria saiu da lanchonete acompanhada de um rapaz em um Volkswagen Parati.<sup>580</sup>

V.E.S., 17 anos, residente em Almirante Tamandaré, foi encontrada morta em uma plantação, no distrito de Marmeleiro no dia 20 de dezembro de 2001.<sup>581</sup> Segundo relatado no jornal *Gazeta do Povo*, a vítima saiu com os amigos para ir ao “Bailão do Purkot” onde conheceu um homem de cabelos grisalhos. Os dois partiram numa motocicleta e a vítima não foi mais vista.<sup>582</sup> Em dezembro de 2001, o Ministério Público denunciou Genivaldo Aparecido Stram-

<sup>573</sup> “Mulher assassinada. É a 16ª,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR) 6 de março de 2002.

<sup>574</sup> “Moradores vivem em clima de medo: Nesta semana dois copos foram encontrados pela polícia,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR) 26 de agosto de 2001.

<sup>575</sup> Entrevista Telefônica da Justiça Global com “Sílvia,” parente da vítima (nome alterado para proteger a identidade da vítima) em 12 de março de 2003.

<sup>576</sup> *Idem*.

<sup>577</sup> “Outra vítima de um maníaco?,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 5 de novembro de 2001.

<sup>578</sup> *Idem*.

<sup>579</sup> *Idem*.

<sup>580</sup> *Idem*.

<sup>581</sup> “População está assustada com mais uma morte: dezesseis mulheres foram mortas em 2 anos,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR), 21 de dezembro de 2001.

<sup>582</sup> *Idem*.

bek, conhecido como “Elington” e Wilson Prantl dos Santos, pelo assassinato da vítima.<sup>583</sup>

Maria de Lourdes Alves dos Santos, 33 anos, foi encontrada morta no dia 5 de março de 2002 num córrego de difícil acesso nas margens da Rodovia dos Minérios.<sup>584</sup> O corpo foi encontrado em estado avançado de decomposição e sem perfurações.<sup>585</sup> De acordo com o jornal, *Tribuna do Paraná*, a vítima era prostituta conhecida pelo vulgo “Maria Jibóia”.<sup>586</sup> Segundo perito do Instituto Médico Legal, Maria de Lourdes foi encontrada com a calça jeans arriada até a altura do joelho mais as calcinha e sutiã aparentemente estavam intactos.<sup>587</sup>

Joyce Katolik Devitte, 18 anos foi encontrada morta por um morador do local no dia 13 de abril de 2002 num matagal no Município de Almirante Tamandaré.<sup>588</sup> O corpo estava em estado adiantado de decomposição.<sup>589</sup> O cadáver foi encontrado sem roupa e com a calcinha arriada na altura do tornozelo. Segundo familiares da vítima, ela estava desaparecida desde o dia 16 de março. Na noite do dia em que desapareceu, saiu

para ir a uma lanchonete para escutar música e uma briga aconteceu no estabelecimento. A vítima decidiu sair do local e nunca mais foi vista.<sup>590</sup> Segundo uma amiga que estava na lanchonete com Joyce, “Um dia depois do sumiço, o vigia de um colégio disse ter visto uma menina com as mesmas características dela sendo espancada por três rapazes em um matagal.”<sup>591</sup>

Uma testemunha conhecida apenas como Dilma informou para a imprensa que Joyce era namorada do soldado Silvestre, policial afastado da Polícia Militar em março de 2002 e citado no inquérito policial como integrante da quadrilha. Ela informou, “Pelo que sei o casal teve uma discussão antes de Joyce ser morta. Dias antes começaram a mandar recado que ela seria a “bola da vez”.<sup>592</sup>

A delegada Vanessa Alice disse que o ex-policial Juarez Silvestre teve um relacionamento com a vítima. Segundo a delegada, “a Joyce estava envolvida com tráfico de drogas e a prostituição. As investigações apontam até para a pedofilia, porque uma amiga dela, que é menor de idade, chegou a tirar fotos nuas”.<sup>593</sup>

<sup>583</sup> “Encontra 12ª mulher assassinada em Tamandaré: Ainda não identificada, ela pode ser vítima de maníaco,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR) 6 de março de 2002.

<sup>584</sup> *Veja* “Almirante Tamandaré protesta contra morte de 16 mulheres: Moradores cobram solução para assassinatos que estão aterrorizando a região desde 1999,” *Folha de Londrina*, (Londrina — PR), 9 de março de 2002; “Encontrada 12ª mulher assassinada em Tamandaré: Ainda não identificada, ela pode ser vítima de maníaco,” *Gazeta do Povo*, (Curitiba — PR) 6 de março de 2002.

<sup>585</sup> “Mulher assassinada. É a 16ª,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR) 6 de março de 2002.

<sup>586</sup> “Garota Sumida encontrada morta,” *Tribuna do Paraná* (Curitiba — PR) 15 de abril de 2002.

<sup>587</sup> “Mulher assassinada. É a 16ª,” *op. cit.*

<sup>588</sup> “Garota sumida encontrada morta,” *op. cit.*

<sup>589</sup> *Idem.*

<sup>590</sup> *Idem.*

<sup>591</sup> *Idem.*

<sup>592</sup> *Idem.*

<sup>593</sup> “Delegada indicia 17 pela morte de duas mulheres: investigação indica relação entre os assassinatos e o crime organizado,” *Gazeta do Povo*, 3 de junho de 2003.

Cleusa Aparecida Ferreira, 30 anos, empregada doméstica, foi encontrada morta por um pedreiro num matagal na localidade de Botiatuva, Município de Almirante Tamandaré no dia 5 de maio de 2002.<sup>594</sup> Segundo fontes da imprensa, Cleusa foi enforcada com a sua própria roupa.<sup>595</sup> Segundo relatado no jornal eletrônico *Paraná-Online*, o perito Adilson do Instituto de Criminalística disse que antes de ser estrangulada, Cleusa Aparecida “recebeu uma pancada na cabeça de objeto contundente — pedaço de madeira, ferro ou similar. A morte ocorreu no início da madrugada.”<sup>596</sup> No mesmo dia, o suspeito Advanil Tavares Nogueira (*Vêja* também caso de Natalina de Fátima Kapp), conhecido como “Nico” foi preso pela Polícia Civil que o autuou por homicídio.<sup>597</sup> Frisa-se que na custódia de policiais, Nico desenhou um mapa detalhado apontando o lugar onde a vítima foi encontrada. A vítima vestia só sutiã e calça jeans quando foi encontrada.<sup>598</sup>

Cleusa foi morta depois que os dezoito integrantes de uma quadrilha—suspeitos da morte das outras mulheres na região—foram denunciados e levados presos. Frisa-se que a delegada de polícia, Vanessa Alice acredita que Cleusa Aparecida foi morta pela mesma quadrilha para desviar as investigações policiais.<sup>599</sup> Ela disse ao *Paraná-Online*, “Já tínhamos informações de que isso poderia acontecer. Algumas peculiaridades no crime nos leva a crer que foi uma tentativa de descaracterizar o trabalho da polícia”.<sup>600</sup> Em 9 de janeiro de 2003, a delegada Vanessa Alice informou para o Juiz da Comarca de Almirante Tamandaré que Advanil Tavares Nogueira foi transferido para o Centro de Operações Policiais (COPE) devido a uma tentativa de fuga no dia 31 de dezembro de 2002.<sup>601</sup>

Edivane do Rocio Poli, 21 anos, residente em Rio Branco do Sul, desapareceu no dia 12 de maio de 2001. Foi vista pela última vez quando foi deixada no colégio pelo pai.<sup>602</sup>

<sup>594</sup> *Vêja* Divisão de Polícia Especializada, Delegacia de Ordem Social, “Despacho,” Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2003, folha 142 do Inquérito N° 108/01 e “Suspeito de matar mulher está preso,” *Tribuna do Paraná*, (Curitiba — PR), 7 de maio de 2002.

<sup>595</sup> “Outra mulher assassinada em Tamandaré,” *op. cit.*

<sup>596</sup> *Idem.*

<sup>597</sup> Ofício n° 020/03 da Delegada Vanessa Alice Delegada de Polícia Civil em Curitiba/PR para o Juiz da Comarca de Almirante Tamandaré/PR, 9 de Janeiro de 2003.

<sup>598</sup> “Suspeito de matar mulher está preso,” *op. cit.*

<sup>599</sup> “Outra mulher assassinada em Tamandaré,” *op. cit.*

<sup>600</sup> *Idem.*

<sup>601</sup> Ofício n° 020/03 da Delegada Vanessa Alice *op. cit.*

<sup>602</sup> “População de Rio Branco do Sul diz basta: onda de crimes sem solução leva duas mil pessoas às ruas por mais segurança,” *Jornal do Estado*, (Curitiba — PR) 14 de julho de 2000.





## EXECUÇÃO EM CENTROS DE DETENÇÃO

As imagens do sistema penitenciário brasileiro formam um raro consenso na nossa sociedade. Rebeliões, fugas, mortes, abandono e falta de expectativa são imagens freqüentes na mídia televisiva.

Nos resta questionar sobre os direitos das pessoas sob custódia. Em qualquer visita a uma unidade do sistema prisional verificamos rapidamente que as leis são descumpridas em todos seus níveis. Da ausência do papel higiênico passando pela superlotação e pela tortura sistemática, as custódias no Brasil representam a ausência de direitos.

Qual seria a função dos Presídios dentro de uma sociedade democrática como o Brasil? Quem são os presos do Brasil de hoje? Qual é a eficiência do sistema prisional na ressocialização da pessoa encarcerada? São muitas as perguntas que podemos fazer para concluirmos a ineficácia do sistema prisional. Na verdade constatamos dois movimentos inversos. De um lado a avaliação dos especialistas (pesquisadores e criminólogos) com base em dados estatísticos de que o sistema prisional é ineficaz e oneroso; de outro, com grande influência da mídia, o senso comum de que os presídios preci-

sam ser mais severos e as penas mais duras, não importando o desrespeito freqüente às leis.

As custódias de hoje no Brasil simbolizam a total criminalização da pobreza. Basta observar os dados do último censo penitenciário nacional<sup>1</sup>: 98% dos presos são pessoas absolutamente pobres, 38% tem menos de 25 anos, 67% só cursaram o primário, sendo o crime de roubo o principal responsável pelas prisões. Tal quadro se consolidou com grande rapidez nas décadas de 80 e 90.

Diante deste quadro verificamos a ausência de políticas públicas competentes voltadas para o sistema penitenciário. Um dos símbolos desta falha é a falta de qualidade na coleta de dados referentes aos óbitos dos detentos em todos os estados. No Rio de Janeiro, levantamento realizado pelo *Jornal do Brasil*<sup>2</sup> no período de junho de 2000 a julho de 2001 demonstra toda a insegurança da vida sob custódia neste estado. O descaso é duplamente caracterizado, tanto na incapacidade de garantir a integridade física do detento, quanto na ignorância do Estado em relação ao cotidiano violento do sistema penitenciário. Foram 51 mortes no

<sup>1</sup> [www.mj.gov.br/depen/](http://www.mj.gov.br/depen/)

<sup>2</sup> Pesquisa realizada pelo jornalista Marco Antônio Martins, do *Jornal do Brasil*.

período de um ano pesquisado pelo jornal, 33 delas em condições de extrema violência.<sup>3</sup>

Em São Paulo o número de mortes sob custódia também tem aumentado nos últimos anos, principalmente durante rebeliões. Durante todo o ano 2001 foram registradas sete revoltas violentas com saldo de 29 mortes, incluindo 20 vítimas de uma mega rebelião em fevereiro que atingiu 29 prisões.<sup>4</sup> Até maio de 2002 ocorreram 8 rebeliões que resultaram na morte de 26 pessoas. Esses dados apontam para um incremento no número de mortos nos presídios.

De acordo com o sociólogo Túlio Kahn que pesquisou 225 motins ocorridos em São Paulo entre 1994 e 1997, facções criminosas que se organizaram dentro dos presídios alteraram as motivações das rebeliões e o perfil dos mortos: “Antes, os motivos mais freqüentes eram tentativas de fugas frustradas e reivindicações. Os mortos eram presos do seguro, como, por exemplo, os estupradores. O “morto” de agora pode ser um detento informante da direção ou aliado de outra facção.”<sup>5</sup>

Observando o destaque natural dos problemas carcerários do Rio de Janeiro e São Paulo, optamos, neste relatório, por enfatizar as mazelas do sistema prisional de outros estados, como o caso do Presídio Urso Branco em Rondônia e o Copen no Amapá.

## Execuções Sumárias em Centros de Detenção

### ■ Antônio de Abreu de Carvalho — Palmas, Tocantins

Manoel Ribeiro de Santana foi preso no dia 7 de janeiro de 1997, dentro de um ônibus no Terminal Rodoviário de Palmas, Tocantins, pelos policiais civis Lindomar de Freitas Borges e Laércio Silva Barbosa Filho, que efetuaram a prisão sem que houvesse situação de flagrante ou ordem judicial.<sup>6</sup>

Levado à presença do delegado Nourival dos Santos, no 1º Distrito Policial de Palmas, foi submetido a uma sessão de tortura, que incluiu murros, chutes e choques elétricos, com vistas a fazê-lo confessar o arrombamento e furto da Delegacia no dia 20 de novembro do ano anterior, de onde teria sido levado um aparelho de som, televisores, bicicleta, etc.<sup>7</sup>

Obtida a confissão e após a revelação de que Antônio de Abreu de Carvalho, conhecido comerciante de Miranorte, teria receptado o produto do roubo da Delegacia, os dois policiais citados juntaram-se a Nelsimar Antônio Ferreira, também policial civil e, autorizados pelo delegado Nourival, colocaram Manoel no porta-malas de um automóvel e rumaram para a cidade de Miranorte, a fim de efetuar a prisão do outro envolvido.<sup>8</sup>

<sup>3</sup> Segundo a matéria do *Jornal do Brasil*, em comparação com o sistema prisional norte-americano, só no Rio de Janeiro morrem três vezes mais presos que nos EUA.

<sup>4</sup> Kahn, Túlio. *Cidades Blindadas – Ensaios de criminologia*. Editora Conjuntura. São Paulo, 2002.

<sup>5</sup> Kahn, Túlio. *Cidades Blindadas – Ensaios de criminologia*. Editora Conjuntura. São Paulo, 2002.

<sup>6</sup> Relatório do Centro de Direitos Humanos de Palmas, 18 de setembro de 1998.

<sup>7</sup> Policiais Civis acusados de torturar e matar comerciante. *Jornal de Tocantins*, 10 de janeiro de 1997.

<sup>8</sup> Denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça Edson Azambuja nos autos do Processo 478/97 em 27 de fevereiro de 1997.



No trajeto, ao passarem por Miracema, cidade às margens do rio Tocantins, Manoel foi submetido a uma nova sessão de pontapés, desta vez com “direito” a afogamentos nas águas do rio. Chegando a Miranorte, o delegado de polícia local, Carlos Antônio do Nascimento, franqueou-lhes o pernoite na Delegacia, ficando Manoel encarcerado e algemado.<sup>9</sup> Pela manhã, Manoel sofreu novo espancamento. Nessa empreitada os policiais tiveram a ajuda de Valdez Coelho de Carvalho, policial do município de Miranorte.

Por volta das 6 horas, os três policiais, Lindomar, Laércio e Neusimar, prenderam Antônio Abreu e apreenderam o aparelho de som<sup>10</sup> que ele alegava ter comprado e possuir nota fiscal.<sup>11</sup>

De volta à Delegacia, as vítimas foram “acareadas” quanto ao destino de uma televisão, também objeto do furto. Antônio alegava desconhecer o paradeiro do objeto, mas, sob espancamento, Manoel insistia em acusá-lo. Antônio foi violentamente espancado<sup>12</sup> e depois retirado da Delegacia pelos policiais Nelsimar e Lindomar, que o levaram a um local incerto e o submeteram a um terrível espancamento, tendo ficado gravemente ferido na cabeça, no dorso, nas mãos e nos genitais.<sup>13</sup>

Preocupados com o estado de Antônio depois do espancamento, os policiais

resolveram dispensá-lo. Nesse mesmo dia, 8 de janeiro, Lindomar e Laércio voltaram à casa da vítima, onde foram recebidos por seu pai, Raimundo Nogueira de Carvalho. Alegando boa vontade para “esquecer” o episódio, os policiais exigiram duzentos reais para encerrar as investigações, que foi pago pelo assustado pai da vítima. Mais tarde, Antônio seria levado ao hospital geral de Paraíso, onde faleceria horas depois vítima de traumatismo craniano e edema pulmonar.<sup>14</sup>

■ Laudomiro César de Oliveira,  
 Joselino Costa Marques, Adailton  
 Bondespacho de Arruda, Ademilson  
 Costa Alves, Benedito Sales de  
 Souza Filho, Marenildo Leandro  
 Curvo, Antonio Iram de Lima, Ivan  
 Aparecido Gomes Rodrigues,  
 Robleik César Soares de Paulo, José  
 Pereira dos Reis, Maurelino Marcio  
 Rondon, Edvaldo de Jesus, Rober  
 Montes Magalhães  
 Chacina na Penitenciária Regional  
 de Cuiabá — Pascoal Ramos —  
 Cuiabá, Mato Grosso

No dia 3 de fevereiro de 2000 eclodiu enorme rebelião no Presídio Pascoal Ramos, em Cuiabá, Mato Grosso. Imediatamente o promotor da 2<sup>o</sup> Vara Criminal do Fórum de Cuiabá, Dr. Gerson N. Bar-

<sup>9</sup> Idem.

<sup>10</sup> Depoimentos de Sebastião Garcia, Raimundo Rodrigues, Alessandro Alves e Felipe Neres, fls. 299/301 e 302/305, processo 478/97 – Miranorte.

<sup>11</sup> Idem.

<sup>12</sup> Conforme depoimento de Dinalva Coelho da Silva, fls. 476/477, e de Ana Freire Barros, fl. 479.

<sup>13</sup> Conforme laudo pericial, fls. 102/112, processo 478/97.

<sup>14</sup> Laudo, fls.431/435, processo 478/97.

bosa, foi informado que a situação era grave, com vários mortos e feridos.<sup>15</sup> Por volta das 17h30, ao chegar no Presídio, Dr. Gerson foi informado pelo coordenador do Sistema Penitenciário, Dr. José Carlos de Souza Carvalho, que a rebelião teve início no começo da manhã e que por sua ordem expressa não foi autorizada a entrada da Polícia Militar no Presídio para evitar mais mortes, pois, além dos “chuchos”<sup>16</sup>, os detentos teriam armas de fogo. Afirmou que os presos pediram que a PM não interferisse, pois se tratava de um acerto de contas.<sup>17</sup>

O coordenador do Sistema Penitenciário informou ao promotor que, motivados pela disputa de liderança e sentindo-se ameaçados de morte, os presos dos pavilhões B e C reuniram-se e decidiram pela morte do detento Ivan Aparecido Gomes Rodrigues e seus aliados, elaborando uma lista com os nomes dos presos que deveriam ser assassinados.<sup>18</sup>

Ivan vinha exercendo a liderança do pavilhão e liderava uma facção<sup>19</sup> que praticava extorsão, violência sexual, assassinatos e espancamentos dentro do Presí-

dio. Segundo testemunhas ouvidas pelo promotor de Justiça, os membros da “gangue” andavam armados todo o tempo dentro do Presídio, inclusive durante o banho de sol.<sup>20</sup>

Algum tempo antes da rebelião no Presídio Pascoal Ramos, o Dr. Gerson obteve informações com testemunhas<sup>21</sup> de que Ivan estava pretendendo assassinar alguns detentos dos pavilhões B e C para ter o controle total do Presídio. Um dos detentos extorquidos pelo grupo de Ivan, Aristeu, que ocupava uma cela no pavilhão B, na ala 6, passou a pedir que outro detento pegasse suas compras<sup>22</sup> para evitar a extorsão. Ivan se sentiu enganado com essa situação e armou uma cilada para Aristeu, simulando uma ligação no telefone público perto do campo de futebol do Presídio. Quando Aristeu foi atender a ligação, foi cercado e assassinado, às 12 horas do dia 1º de fevereiro de 2000. A morte de Aristeu teria sido o fator que motivou a chacina.<sup>23</sup>

No dia da morte de Aristeu o diretor do Presídio, o coordenador do Sistema Penitenciário, o chefe da Guarda da Polí-

<sup>15</sup> Informação obtida no relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/03/00, elaborado pelo próprio Dr. Gerson N. Barbosa, sobre o fato.

<sup>16</sup> Facas e estiletes feitos artesanalmente pelos detentos.

<sup>17</sup> Relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/3/00, elaborado pelo promotor Dr. Gerson N. Barbosa.

<sup>18</sup> Relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/3/00, elaborado pelo promotor Dr. Gerson N. Barbosa.

<sup>19</sup> Grupo de detentos que seguem um comando para praticar crimes dentro da penitenciária.

<sup>20</sup> Relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/3/00, elaborado pelo promotor Dr. Gerson N. Barbosa.

<sup>21</sup> Foram ouvidas pelo Dr. Gerson N. Barbosa, formal e informalmente, as seguintes testemunhas: o comandante do Batalhão de Guarda, o diretor da Penitenciária Regional de Cuiabá, reeducandos, familiares e ex-presidiários.

<sup>22</sup> Alimentos e objetos levados pelas famílias para os detentos nos dias de visita.

<sup>23</sup> Informações obtidas pelo Dr. Gerson N. Barbosa, após a chacina, Relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/3/00, elaborado pelo promotor Dr. Gerson N. Barbosa.

cia Militar e o promotor de Justiça Dr. Gerson Barbosa receberam informações de que havia armas e granadas dentro do Presídio. Foi feita uma revista no pavilhão A<sup>24</sup>, mas nenhuma arma foi encontrada.<sup>25</sup> No dia seguinte, Dr. Gerson Barbosa recebeu uma lista com dezessete nomes<sup>26</sup> de detentos que estariam correndo risco de vida no Presídio da Mata Grande, e por isso não queriam ser transferidos do Presídio Pascoal Ramos para lá<sup>27</sup>, tendo encaminhado a lista para o Secretário de Justiça do Estado do Mato Grosso. A reivindicação dos detentos era no sentido de não transferir esses dezessete detentos para o Presídio de Mata Grande.

No dia da chacina, percebendo o clima tenso no Presídio, os agentes penitenciários “fugiram”, deixando fechadas as celas da ala 5 e do pavilhão A. Porém, havia detentos fora das celas que arrebataram o cadeado da ala 5 do pavilhão B e seguiram para o pavilhão A, onde foram recebidos a tiros, ocasionando a morte de Laudomiro César de Oliveira, que fazia parte do grupo de detentos dos pavilhões B e C.<sup>28</sup>

Entre 9h40 e 15 horas, aproximadamente, os detentos do pavilhão B e C fo-

ram executando os presos que se encontravam encurralados no pavilhão A, orientados por uma suposta lista<sup>29</sup> previamente elaborada. Ivan era um dos presos que estavam armados no pavilhão A e gritava palavras de ordem impedindo que os detentos saíssem do pavilhão, chegando a atirar contra Fabio Gonçalves Barros, atingindo-o no joelho quando este tentava sair. O corpo de Ivan foi encontrado em um banheiro dentro de uma lata de lixo com a arma descarregada. O laudo dos peritos indica que “as inúmeras lesões, todas na face anterior do corpo, sem apresentar lesão de defesa nos indica execução”.<sup>30</sup>

A lista oficial, dos mortos e feridos, recebida pelo Dr. Gerson N. Barbosa, constava os seguintes nomes:

**Mortos:** Laudomiro César de Oliveira, Joselino Costa Marques, Adailton Bondespacho de Arruda, Ademilson Costa Alves, Benedito Sales de Souza Filho, Marenildo Leandro Curvo, Antonio Iram de Lima, Ivan Aparecido Gomes Rodrigues, Robleik César Soares de Paulo, José Pereira dos Reis, Maurelino Marcio Rondon, Edvaldo de Jesus, Rober Montes Magalhães.

<sup>24</sup> Revista feita por policiais militares, na ala A do Presídio Pascoal Ramos, por ordem do diretor do Presídio em 1º/02/2000.

<sup>25</sup> Relatório sobre o Sistema Prisional do Mato Grosso, Comissão de Direitos Humanos, Assembléia Legislativa, página 25.

<sup>26</sup> Ivan Aparecido Gomes Rodrigues, Ronaldo Sérgio Laurindo, Edson de Jesus Neves, Paulo César Vieira, Robleik César Soares de Paulo, Paulo Fameli, Juarez Chimim, Anderson Pereira de Oliveira, Maurelino Marcio Rondon, Vanildo Marques do Nascimento, Odenil Sebastião Bueno de Almeida, Rivaldo Gomes da Silva, Antônio Bernardo dos Santos, Lodinei Pereira da Silva, Edvaldo de Jesus, Jonas Gomes da Silva e Edmilson Costa Alves.

<sup>27</sup> Relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/3/00, elaborado pelo promotor Dr. Gerson N. Barbosa.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> Lista dos detentos indicados para morrer, Relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/3/00, elaborado pelo promotor Dr. Gerson N. Barbosa.

<sup>30</sup> Idem.

**Feridos:** Genildo Cosme Tibúrcio Leite, Sérgio Domingos Dias, Mário Márcio de Souza, Arlindo Martins da Silva, Domingos Passos Primo, Antônio de Oliveira Filho, Ariovaldo Matos de Menezes, Fabio Gonçalves Barros, Wabderison dos Santos, Joldimar Ferraz Garcia Mota, Sebastião Marques Sampaio, Jair da Silva (se apresentou posteriormente à assistência médica).

Os detentos Genildo Cosme Tibúrcio Leite e Miguel Cabrera Toledo foram mortos por policiais militares que faziam a segurança de fora do Presídio. Em reportagem exibida pelo Jornal Nacional, da *Rede Globo de Televisão*, em 3 de fevereiro de 2000, o coordenador do Sistema Penitenciário disse que os policiais atiraram porque os detentos tentaram pular o muro do Presídio. O nome desses dois detentos não consta da relação oficial dos mortos da Secretaria de Segurança Pública.

Após a rebelião, uma revista no Presídio apreendeu dezenas de armas caseiras, revólveres e duas granadas de uso exclusivo das Forças Armadas.<sup>31</sup> Em todos os pavilhões foram encontradas armas de fogo, pois presos de ambos os grupos foram atingidos por tiros. A exis-

tência de armas já era de conhecimento do coordenador do Sistema Penitenciário, pois, em 20 de janeiro de 2000, os detentos jogaram bombas caseiras e dispararam contra as guaritas dos policiais militares, e os soldados da PM puderam constatar que havia pelo menos seis armas de fogo em poder dos detentos.<sup>32</sup>

Em audiência<sup>33</sup> na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Mato Grosso, o Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. Hermes de Abreu, deu a seguinte declaração: *“lamento profundamente esses dois episódios<sup>34</sup>, que eu, de forma nenhuma, entendo como sendo uma chacina. O que houve foi uma briga entre os presos, um acerto de contas. Um pelo fato que já relatei (...) e esse outro praticado por extorsão, feita e liderada pelo Ivan, que inclusive endereçou pedido ao promotor de Justiça, dizendo que ele não queria ser transferido, exatamente porque estava numa posição privilegiada ali, de extorsão dentro do estabelecimento prisional Pascoal Ramos”*.<sup>35</sup> O coordenador do Sistema Penitenciário, em reportagem publicada no dia 4 de fevereiro de 2000<sup>36</sup>, assumiu que havia um grupo de extermínio agindo dentro da Penitenciária.

<sup>31</sup> “Massacre na Penitenciária”, *Folha do Estado*, 4 de fevereiro de 2000, pág. 12.

<sup>32</sup> Informações prestadas pelo Comandante do Batalhão de Guarda da Capital, Major PM Jorge Catarino de Moraes Ribeiro, após a chacina, item 8.4, Relatório sobre a chacina da Penitenciária Regional de Cuiabá, 22/03/00, elaborado pelo promotor Dr. Gerson N. Barbosa.

<sup>33</sup> Depoimento à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Mato Grosso durante audiência sobre a Chacina no Presídio Pascoal Ramos.

<sup>34</sup> Referindo-se à rebelião ocorrida no Presídio Mata Grande, Rondonópolis, em 23/02/2000, catorze detentos foram mortos e seis ficaram feridos.

<sup>35</sup> Relatório sobre o sistema prisional do Estado do Mato Grosso, pág. 37.

<sup>36</sup> Para o coordenador do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, advogado José Carlos de Carvalho, o que houve foi a ação de um grupo de extermínio agindo dentro da Penitenciária. Ele acrescentou que há várias facções dentro do Pascoal Ramos que lutam pelo poder, sinônimo de tráfico de drogas e extorsão. ‘Foi um processo de autofagia’, completou.

Em depoimento na Divisão de Operações Especiais<sup>37</sup>, a assistente social do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade, Márcia de Campos<sup>38</sup>, relatou que no dia 25 de janeiro de 2000, recebeu uma ligação do detento Ivan Aparecido Gomes Rodrigues, dizendo que estava sofrendo maus tratos e ameaças de morte. Ivan teria dito ainda que policiais entravam no alojamento durante a noite e espancavam os presos que pertenciam ao seu grupo.<sup>39</sup> Ivan não disse o nome do autor das ameaças e das agressões, mas reforçou que caso fosse transferido para o Presídio de Rondonópolis “eles” o matariam, embora acreditasse que morreria de qualquer forma. Márcia de Campos entrou em contato com a assessora do Dr. Guiomar, Procurador Geral de Justiça, e foi orientada por ela a procurar o Dr. Paulo Prado, Promotor da Vara da Infância e da Juventude. Márcia informou ao Dr. Paulo Prado sobre as denúncias e reivindicações de Ivan, sendo que este ficou de tomar as devidas providências e retornar a ligação, mas isso nunca ocorreu.<sup>40</sup>

Foi instaurado um inquérito policial para apurar a responsabilidade dos presos na chacina. Em depoimento, todos os presos confirmaram os motivos da chacina e assumiram a responsabilidade

pelas mortes.<sup>41</sup> Os nove acusados pelas mortes foram: Sérgio Domingos Dias, Francisco Vicente de Brito, Genildo Cosme Tibúrcio Leite, Jodimar Ferraz Garcia, Mario Marcio de Souza, Arlindo Martins, Wanderson dos Santos, Miguel Calabrera Toledo e Domingos Passos Primo. O coordenador do Sistema Penitenciário, José Carlos de Carvalho, foi afastado do cargo pela Secretaria de Segurança Pública. O promotor de Justiça João Augusto Cadelha, da 12<sup>o</sup> Vara Criminal, indiciou José Carlos Carvalho por omissão, por não ter autorizado a entrada da Polícia Militar no Presídio.<sup>42</sup> José Carlos Carvalho impetrou um *habeas corpus* junto ao Tribunal de Justiça requerendo a exclusão do seu nome do rol dos indiciados, por ter agido no estrito cumprimento do dever legal.<sup>43</sup> O Tribunal julgou favorável pelo não indiciamento de José Carlos Carvalho. O promotor João Augusto Gadelha, mesmo assim, denunciou o coordenador do Sistema Penitenciário juntamente com os detentos, mas novamente José Carvalho impetrou *habeas corpus* e mais uma vez o Tribunal de Justiça julgou o pedido favorável, e sumariamente impediu que o mesmo fosse processado.<sup>44</sup> Segundo o promotor Gadelha, a decisão do Tribunal foi política.

<sup>37</sup> Polícia Judiciária Civil, Departamento de Inteligência.

<sup>38</sup> Termo de Declaração, colhido pelo Dr. Luciano Inácio da Silva, delegado de Polícia, às 17 horas, do dia 4 de fevereiro de 2000.

<sup>39</sup> Declaração de Ivan ao telefone: “*Olha Dona, eles estão querendo que a gente se rebele, eu e os meus irmãosinhos, mas nós não estamos querendo rebelar não. A gente sabe que se nós rebelar, nós tudo vamos morrer.*”

<sup>40</sup> Termo de Declaração, colhido pelo Dr. Luciano Inácio da Silva, delegado de Polícia, às 17 horas, do dia 4 de fevereiro de 2000.

<sup>41</sup> “Depoimentos sobre a chacina acabam hoje”, jornal *A Gazeta*, 14 de junho de 2000, pág. 10.

<sup>42</sup> Idem.

<sup>43</sup> Idem.

<sup>44</sup> Informação obtida em entrevista do Centro de Justiça Global com o promotor João Augusto Gadelha, em 3 de fevereiro de 2003.

Após ter sido afastado do cargo de coordenador do Sistema Penitenciário, José Carlos Carvalho, logo após a chacina foi nomeado coordenador do Procon.<sup>45</sup> O deputado Gilney Viana (PT), presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Mato Grosso, e membros do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade visitaram o Presídio após a chacina e ouviram dos presidiários que tudo ocorreu porque eles não agüentavam mais serem vítimas de ameaças e espancamentos.<sup>46</sup>

O relatório elaborado pelo Ministério Público conclui que, “por expressa disposição do direito positivo pátrio, deflui, em tese, a responsabilidade do Estado, por omissão, nos fatos que resultaram em mortos e feridos no fatídico dia 3 de fevereiro de 2000”.<sup>47</sup>

O promotor João Augusto Gadelha informou que o processo que apurava a responsabilidade dos detentos foi arquivado a pedido do Ministério Público e já transitou em julgado. Desta forma, ninguém foi responsabilizado pela chacina.<sup>48</sup>

■ Ivan de Jesus Pereira, Edsandro Macedo da Conceição, Simão João Resk Neto, Acilon dos Santos Carvalho, Isaque da Silva Pires, Adilson Pereira da Silva, João Ferreira da Rocha, Maico Rocha dos Santos,

Irismar Frazão Silva, Antônio Carlos Andrade de Douza, Eliseu Ferreira da Silva, Wilson Pereira Feitosa, Gilson Ferreira de Souza, Rodolfo Tavares Cunha, Rodomilson Nunes Londoso, Raimundo Nonato Gomes Costa, José Francisco Ferreira Brito, Anderson Ibiapino de Lima, Jean Carlos Cruz Nogueira, Francisco de Araújo Xavier, Elissandro Brito da Silva, Antônio Carlos Pereira Freitas, Juarez Dias da Silva, Gilberto da Cruz Pereira, Antônio Elineu de Lima Nascimento, Sidnei José da Silva, Marcos Oliveira Monteiro, Arimacy Cavalcante, Jussié Costa e Silva, Alessandro Ferreira da Silva, Valdir Crispim de Macedo, Reginaldo de Mendonça de Oliveira, Francisco Néri da Conceição, Nilton Felbech de Almeida, Manoel Figueredo de Souza, Antônio Miguel Alves, Evandro Mota de Paula, Marcelo Ferreira Paixão, Mozart Soares Freitas Filho e Amaury da Silva Batista — Presídio Urso Branco — Porto Velho, Rondônia

Entre os dias 1º e 2 de janeiro de 2002, um massacre na Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, Presídio Urso Branco, em Porto Velho, Rondônia, vitimou pelo menos 27 detentos.<sup>49</sup>

<sup>45</sup> Idem.

<sup>46</sup> “Mortes avisadas”, *Folha do Estado*, 8 de janeiro de 2000.

<sup>47</sup> Relatório concluído em 22 de fevereiro de 2000, Cuiabá, relator Gerson N. Barbosa, promotor de Justiça.

<sup>48</sup> Informação obtida em entrevista do Centro de Justiça Global com o promotor João Augusto Gadelha, em 3 de fevereiro de 2003.

<sup>49</sup> Ao tomar conhecimento do massacre, o Centro de Justiça Global realizou uma missão *in loco* a Porto Velho, onde acompanhou entre os dias 3 e 5 de janeiro as primeiras providências adotadas pelas autoridades locais. No dia 4 de janeiro participou de uma reunião com o governador em exercício, representantes do Ministério da Justiça, do Ministério Público e Poder Judiciário. Entre janeiro e agosto de 2002, o Centro de Justiça Global realizou quatro missões *in loco* em Rondônia.

O que aconteceu no Presídio Urso Branco<sup>50</sup> foi uma matança autorizada pelo Poder Público de Rondônia. No dia 20 de dezembro de 2001, o juiz da Vara de Execuções Penais, Dr. Arlen José Silva de Souza, expediu ordem judicial determinando que os presos das “celas livres” (conhecidos como faxina) do Presídio Urso Branco fossem recolhidos em celas fechadas, nos pavilhões, junto aos demais presos.

Sob a alegação de cumprir a ordem judicial, no dia 31 de dezembro, o diretor do Presídio Urso Branco, Weber Jordano, juntamente com os representantes da Supen (Superintendência de Assuntos Penitenciários), Rogério e Cel. PM Abimael Araújo, e o diretor da Companhia de Controle de Distúrbio (CCD), Cel. PM Garret, retiraram das celas dos pavilhões os presos que eles julgavam ser os “matadores”, considerados como os mais perigosos por estarem colocando em risco a vida dos presos que estavam no “seguro”.

Essa tentativa de separar os “matadores” demonstrou, no mínimo, falta de conhecimento da situação carcerária no Brasil, assim como daquele estabelecimento prisional. Na pior das hipóteses, foi um ato temerário das autoridades responsáveis pela execução da decisão judicial, pois o processo usado para escolher

os “matadores” antes de separá-los dos demais presos foi muito pouco rigoroso. Na ocasião, foram retirados à força dos pavilhões os presos que as autoridades consideraram ser os “matadores”, sendo os mesmos transferidos para celas existentes fora dos pavilhões, nas proximidades da administração do Presídio. Após esta operação, os presos “celas livres” foram distribuídos entre as celas nos pavilhões. Continuando a operação, já que em tese os “matadores” estariam totalmente isolados, o próximo passo foi transferir os presos do chamado “seguro” para dentro das celas nos pavilhões. Esses presos foram distribuídos, cinco a cinco, em cada cela dos pavilhões, perfazendo um total de 45. Segundo relatos da maioria dos sobreviventes, também esses presos foram retirados à força e conduzidos aos pavilhões.<sup>51</sup>

Por volta das 18 horas daquele 1º de janeiro, a operação estava encerrada. A Força Tarefa da Polícia Militar e a equipe que gerenciou tal operação se retiraram do local, pois era final de expediente e feriado. A partir de então, somente os agentes penitenciários ficaram responsáveis por toda a segurança do Presídio.<sup>52</sup>

Às 21 horas daquele mesmo dia, os presos do pavilhão iniciaram uma rebelião e começaram a assassinar os detentos do seguro, visto que membros de gru-

<sup>50</sup> O Massacre do Presídio Urso Branco foi o primeiro caso que a Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA emitiu recomendações ao governo brasileiro em um caso de violação dos direitos humanos, por meio da Resolução de 18 de junho de 2002, determinando ao Brasil medidas provisórias para proteger a vida e a integridade pessoal de todos os detentos do presídio Urso Branco. O Caso P 0394/2002 foi aberto na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (CIDH), após denúncia da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho e do Centro de Justiça Global. A CIDH encaminhou o caso à Corte Interamericana.

<sup>51</sup> O Centro de Justiça Global entrevistou centenas de detentos do Presídio Urso Branco durante as missões que realizou naquele Estado.

<sup>52</sup> Idem.

pos rivais foram colocados nas mesmas celas. Essa informação foi obtida através de telefonemas que alguns familiares receberam de detentos presos naquele mesmo dia. Nos telefonemas, os presos comunicaram que dois detentos já haviam sido executados. A reivindicação dos supostos executores era para que as autoridades e a imprensa se deslocassem para o local o mais rápido possível, caso contrário, as mortes continuariam.

As autoridades de Rondônia só começaram a tomar medidas para garantir o controle do presídio às 15 horas do dia seguinte, 2 de janeiro, ou seja, dezoito horas após o início da matança, quando a tropa de choque da PM de Rondônia então entrou no Presídio.

Ao terminar a revista, por volta das 17h30, o Cel. Abimael Araújo, Superintendente de Assuntos Penitenciários de Rondônia, anunciou que foram encontrados 45 corpos de detentos em estado deplorável, com cabeças decepadas, braços e pernas mutilados a golpes de “chunchos”.<sup>53</sup>

Nessa mesma noite, o governador de Rondônia em exercício, Miguel de Souza, explicou que a informação do Gabinete de Gerenciamento de Crise, dando conta de 45 mortos, se baseou na informação de presos sobreviventes e que, na realidade, após a revista da Polícia Militar e a contagem dos corpos o número de mortos era 27.<sup>54</sup>

No entanto, a imprensa local informou que a relação de 45 vítimas foi dada após a revista da PM. Além disso, diver-

sos presos também informaram à imprensa que o número de mortos era maior e a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho recebeu um telefonema afirmando que alguns corpos foram conduzidos ao Pronto Socorro João Paulo II e logo enterrados, sem passarem pelo Instituto Médico Legal (IML). A *Rádio Caiari* recebeu informação de um médico legista dando conta de que o IML teria recebido 31 corpos e não 27, como fora informado pelas autoridades. O site [www.rondoniagora.com.br](http://www.rondoniagora.com.br) chegou a divulgar que “o Instituto Médico Legal confirmou o transporte dos corpos dos 45 apenados em um caminhão da Secretaria de Estado da Educação”. Desde então, mais de quinze presos foram sistematicamente assassinados no sistema penitenciário de Rondônia sem que o Governo Federal e as autoridades do Estado tenham encontrado uma solução definitiva para a questão penitenciária.

#### ■ Outros incidentes após a chacina de 2 de janeiro

No dia 18 de fevereiro de 2002, foram encontrados os corpos dos detentos **Sidnei José da Silva, Marcos Oliveira Monteiro e Arimacy Cavalcante**, em um túnel da cela 19, embaixo das celas conhecidas como “tampão”. A descoberta dos corpos foi possível devido à denúncia de parentes dos presos durante a visita no domingo, 10 de fevereiro, quando sentiram a falta deles e foram informados por outros detentos que estavam mortos.

<sup>53</sup> Arma branca fabricada pelos detentos.

<sup>54</sup> Petição contra o Estado brasileiro, apresentada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em janeiro de 2002, ofício nº JG-RJ 129/02.



A direção do Presídio informou que eles foram assassinados por outros detentos, mas os presos alegam que eles foram assassinados por policiais militares e agentes penitenciários. Os três aguardavam transferência para o “seguro”.<sup>55</sup>

No dia 21 de fevereiro de 2002, a Polícia Militar conseguiu chegar a tempo de impedir o assassinato de mais três presos do “seguro”, que se encontravam em “celas improvisadas”. Estes detentos, no entanto, ficaram bastante feridos e foram agredidos por outros presos de facção adversária.<sup>56</sup>

No domingo, 10 de março de 2002, dois presidiários foram mortos por colegas em uma clara demonstração de força dentro do Presídio, que oficialmente estava sob controle das autoridades policiais. As mortes podem ter ocorrido como represália à proibição das visitas. Um dos mortos era **Jussê Costa e Silva**, conhecido como “Antônio Taxista”, e foi morto no “seguro” pelo detento Reginaldo Galvão com onze golpes dos chamados “chunchos”.<sup>57</sup> O outro detento assassinado era **Alessandro Ferreira da Silva**, que estava ilegalmente no Presídio. Supostamente foi assassinado por Ednildo de Paula, o Birinha, autor de várias outras mortes dentro do Urso Branco. Esse

crime foi praticado com requintes de crueldade. Alessandro teve a cabeça e um braço decepados.<sup>58</sup> Os crimes foram cometidos no pátio do banho de sol diante dos demais detentos.<sup>59</sup> O que não se sabe informar é por que os policiais, que a direção do Presídio alega estarem fazendo vigilância 24 horas por dia, não impediram as mortes. Em entrevista coletiva no dia 11 de março, o Secretário da Segurança de Rondônia, Walnir Ferro de Souza, declarou que “as mortes no Urso Branco são problemas dos presos e tudo o que pode fazer é retirar os corpos”.<sup>60</sup>

Em 14 de abril de 2002, o detento **Valdir Crispim de Macedo** foi executado com cerca de cinquenta golpes de “chuncho”.<sup>61</sup>

Em 2 de maio de 2002, o detento **Reginaldo de Mendonça de Oliveira** (de apelido “Cheira”) foi morto no pátio interno do Urso Branco, com vários golpes de “chuncho”.<sup>62</sup>

No dia 3 de maio de 2002, durante operação da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), o detento **Francisco Néri da Conceição** foi morto pelo cabo José Nogueira da Silva, sob a acusação de tê-lo atacado.<sup>63</sup> No entanto, vários presos afirmaram aos membros da Comissão de Direitos Hu-

<sup>55</sup> Idem.

<sup>56</sup> Idem.

<sup>57</sup> *Rondoniágora*, 10 de março de 2002, <http://www.rondoniagora.com>

<sup>58</sup> *Rondoniágora*, 11 de março de 2002, <http://www.rondoniagora.com>.

<sup>59</sup> Petição contra o Estado brasileiro, apresentada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em janeiro de 2002, ofício n° JG-RJ 129/02.

<sup>60</sup> *Jornal Alto Madeira*, 12 de março de 2002.

<sup>61</sup> Ofício n° JG-RJ 129/02, encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 4 de junho de 2002.

<sup>62</sup> *Rondoniágora*, 3 de maio de 2002, <http://www.rondoniagora.com>

<sup>63</sup> Idem.

manos da Ordem dos Advogados do Brasil que, quando da distribuição do café, o “cela-livre” Francisco Néri havia informado ao policial José Nogueira da Silva que estavam faltando pães. Este, por sua vez, passou a agredir Francisco, vindo a matá-lo.<sup>64</sup>

No dia 8 de maio de 2002 foi encontrado o corpo do detento **Nilton Felbech de Almeida**. O corpo de Nilton foi encontrado na Capela do Presídio com uma nota deixada pelos assassinos sobre o seu corpo que dizia: “Não aceitamos esse tipo de crime. É a lei da cadeia”. Nilton teria tentado assassinar a sua mulher e filho.<sup>65</sup> Dada a natureza da acusação que pesava contra ele, deveria estar no “seguro”. Este episódio demonstra o descaso para com a vida humana que tem caracterizado a direção do Presídio Urso Branco.

Em 10 de maio de 2002, o detento **Manoel Figueredo de Souza**, 40 anos, foi morto e esquartejado por outros detentos.<sup>66</sup>

Em 9 de junho de 2002, o detento **Antônio Miguel Alves**, de 34 anos, que estava preso na Delegacia Central de Porto Velho aguardando transferência para o Presídio Urso Branco, onde ficaria provisoriamente até o pronunciamento da Justiça, foi morto por colegas de cela de forma brutal. Sua cabeça foi colocada dentro do vaso sanitário e suas costas foram pisoteadas pelos detentos que ain-

da o espancaram violentamente até matá-lo. Em depoimento prestado pela irmã da vítima a uma rádio local, ficaram claras as suas palavras: “*Eu estava na Delegacia quando começaram a espancar o meu irmão. Avisei os agentes de plantão e os policiais que estavam no local, mas ninguém tomou nenhuma providência para evitar a sua morte*”.<sup>67</sup>

No dia 10 de junho de 2002, o presidiário **Evandro Mota de Paula**, que se encontrava recolhido no Presídio Urso Branco, foi baleado nas costas com um tiro de escopeta calibre 12. O autor do disparo, segundo a Corregedoria Geral da Superintendência de Assuntos Penitenciários (Supen), é o agente penitenciário Luis Alberto de Oliveira Macedo. Segundo a Corregedoria, “o agente estava passando o plantão para o colega e ao manusear a escopeta, acidentalmente acionou o gatilho. O tiro acertou o detento que estava recolhido na cela da administração”.<sup>68</sup>

Em 23 de junho de 2002, durante uma rebelião, o detento **Marcelo Ferreira Paixão**, de 26 anos, foi morto por outros presos, com mais de dez estocadas em várias regiões do corpo. Segundo noticiado pela imprensa, “quando o cadáver foi retirado do local os policiais constataram que ele morreu em consequência de ferimentos profundos na região superior do corpo, principalmente na nuca”.<sup>69</sup>

<sup>64</sup> Ofício n° JG-RJ 129/02, encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 4 de junho de 2002.

<sup>65</sup> Idem.

<sup>66</sup> Idem.

<sup>67</sup> Ofício n° JG-RJ 141/02, enviado em 13 de junho de 2002 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

<sup>68</sup> *Rondoniágora*, 12 de junho de 2002, <http://www.rondoniágora.com>.

<sup>69</sup> *Jornal Diário da Amazônia*, 25 de junho de 2002.

Em 4 de janeiro de 2003, um princípio de rebelião ocorrida no Presídio Urso Branco resultou na morte de dois internos: Reginaldo Galvão, 26 anos, e Paulo César Cazuzza, 32 anos. Os presos foram executados com golpes de “chuncho”, possivelmente por outros internos do Presídio Urso Branco.<sup>70</sup>

No dia 8 de fevereiro de 2003, o detento **Mozart Soares Freitas Filho** foi executado a golpes de “chunchos” por outros presos. Nesta ocasião, três detentos jurados de morte foram salvos por ação policial na qual foram baleados outros internos. A PM apreendeu nesta operação diversos “chunchos” que estavam escondidos nas paredes do Presídio. O nome de Mozart estava em uma lista de detentos a serem executados que foi apreendida pela direção do Presídio.<sup>71</sup>

No dia 10 de fevereiro de 2003, o preso **Amaury da Silva Batista** foi encontrado enforcado na cela que ocupava.<sup>72</sup>

### ■ Fernando Dutra Pinto — São Paulo, Capital

Fernando Dutra Pinto, 22 anos, seqüestrador de Patrícia Abravanel, filha do

apresentador de televisão, Silvio Santos, morreu no Centro de Detenção Provisória (CDP) Chácara Belém II, no dia 2 de janeiro de 2002, em consequência de tortura seguida de negligência médica.<sup>73</sup>

No dia 21 de agosto de 2001, Fernando Dutra Pinto seqüestrou Patrícia Abravanel. Após sete dias, Patrícia foi libertada mediante pagamento do resgate de quinhentos mil reais.

No dia 29 de agosto, o delegado Armando Bélio, titular do 91º Distrito Policial da capital, recebeu a informação de que Fernando estava em um flat em Barueri, cidade da Grande São Paulo.<sup>74</sup> Três investigadores do 91º DP foram para Barueri, informando ao delegado-assistente de Barueri, Marcelo José do Prado, que estavam na região apenas minutos antes da ação.<sup>75</sup>

Os investigadores Tamotsu Tamaki<sup>76</sup> e Marcos Amorim Bezerra<sup>77</sup> foram mortos ao tentar prender o seqüestrador. O investigador Reginaldo Gatura Nardis ficou ferido, foi hospitalizado e recebeu alta no dia 30 de agosto. Fernando foi baleado na nádega esquerda, mas conseguiu fugir.<sup>78</sup> A Polícia achou no quarto do flat parte do dinheiro do resgate (464

<sup>70</sup> *Rondoniágora*, 5 de janeiro de 2003, <http://www.rondoniágora.com>.

<sup>71</sup> *Jornal Diário da Amazônia* - 11 de fevereiro de 2003.

<sup>72</sup> *Jornal O Estadão* - 11 de fevereiro de 2003.

<sup>73</sup> Ofício S. 01/251 - CDH.TT, sobre denúncias de tortura no CDP Belém II, da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seção de São Paulo. Em 2 de outubro de 2001.

<sup>74</sup> “Seqüestrador de Patrícia mata dois”, *O Estado de São Paulo*. 30 de agosto de 2001.

<sup>75</sup> Delegacia de Polícia Divisionária de Proteção à Pessoa (DHPP). Ofício nº 140/01. Investigações sobre a negligência em 11 de setembro de 2001.

<sup>76</sup> IML de Osasco. B.O. 8597/2001. Delegacia de Polícia de Barueri, exame de corpo delito: 3 tiros. 29 de agosto de 2001.

<sup>77</sup> IML de Osasco. B.O. 8597/2001. Delegacia de Polícia de Barueri, exame de corpo delito: 2 tiros. 30/8/2001.

<sup>78</sup> Declaração de Fernando Dutra Pinto à Corregedoria Geral da Polícia Civil no dia 28 de agosto de 2001. S.A.1180/01 afirmou que no flat viu quatro indivíduos, que eram os policiais do 91º DP, discutindo algo sobre dinheiro, depois leva um tiro, foge e dispara dois tiros com seu 38, pois o 380mm já estava com um dos policiais.

mil reais), explosivos e duas pistolas automáticas.<sup>79</sup> A operação policial no flat foi investigada, mas não foi esclarecida. Restaram muitas dúvidas se policiais teriam enfrentado Fernando ou se enfrentado devido ao interesse pelo dinheiro do resgate.

No dia 30 de agosto, um dia após a fuga do flat, Fernando invadiu a casa do apresentador Silvio Santos e o fez refém por quase sete horas. O seqüestrador temia ser morto pela Polícia. Ele só se rendeu após a chegada do então governador de São Paulo, Geraldo Alekmin, chamado ao local para garantir a integridade física de Fernando.<sup>80</sup>

Neste dia, por volta das 14 horas, o seqüestro terminou e Fernando foi levado para o Centro de Observação Criminológica (COC), no Carandiru. Após ser preso, Fernando passou a testemunhar sobre os fatos que ocorreram no flat em Barueri.

No dia 29 de dezembro de 2001, recolhido ao Centro de Detenção Provisória do Belém (CDP do Belém), Fernando começa a reclamar de mal-estar, apresenta febre e manchas na pele. Fala para o pai, durante a visita dominical do dia 30 de dezembro, que sente dores no peito e tem dificuldade para respirar. É atendido por um médico no dia 31 de dezem-

bro e menciona que dia 28 teria comido carne suína. Sua advogada, Maura Marques, é informada de que ele foi medicado e passava bem. Segundo o serviço médico da unidade da Santa Casa, Fernando fez raio-X e tomou remédio para broncopneumonia, no dia 1º de janeiro de 2002.<sup>81</sup>

No dia 2 de janeiro, durante horário de visita, a advogada de Fernando, Maura Marques, o encontra em uma cadeira de rodas, se queixando de mal-estar, respirando com dificuldade e com a visão prejudicada. Logo depois, Fernando sofre uma parada cardiorespiratória no ambulatório do CDP e é levado às pressas ao Pronto Socorro do Tatuapé, retornando ao CDP às 12h22, e, por volta das 13 horas morre.<sup>82</sup>

O primeiro laudo do Instituto Médico Legal de São Paulo (IML) apontou como causa da morte infecção generalizada, mas a advogada Maura suspeitava que Fernando tivesse sido envenenado. A morte de um homem de apenas 22 anos, em bom estado de saúde, por parada cardiorespiratória gerou controvérsia, e acabou sendo investigada.<sup>83</sup>

A investigação constatou que no dia 9 ou 10 de dezembro Fernando se envolveu em uma briga e foi espancado por três funcionários da prisão. O exame de

<sup>79</sup> Secretaria de Segurança Pública. Instituto de Criminalística. Núcleo de balística: laudo nº 02/140/0035650/2001: Pistola semi-automática com vestígios de disparos. 5 de setembro de 2001.

<sup>80</sup> Relatório das atividades de acompanhamento do caso Fernando Dutra Pinto - Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos. Março de 2002.

<sup>81</sup> Idem.

<sup>82</sup> Relatório de autópsia do Dr. Paulo Saldiva. Serviço de Patologia do Hospital Universitário da USP, em 2002.

<sup>83</sup> Ofício S. 01/264 - CDH.TT da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 11 de outubro de 2001, sobre as torturas ocorridas no CDP do Belém II.

corpo de delito realizado no IML da Zona Leste, no dia 10 de dezembro, constata escoriações e equimoses em diversas regiões do corpo de Fernando, como ombro, pernas, costas e braços. Segundo o mesmo laudo, Fernando sofreu lesões leves produzidas por agente contundente.<sup>84</sup>

O médico do Centro de Detenção Provisória, Ricardo Cypriani, convocou Fernando no dia 12 de dezembro para reavaliação, constatando que Fernando tinha hematomas no corpo. Depois destas observações do médico, apenas em 31 de dezembro Fernando foi examinado novamente, já apresentando um quadro de saúde bastante agravado.<sup>85</sup>

O então Juiz-Corregedor dos Presídios de São Paulo, Octávio Augusto Machado de Barros Filho, passou a investigar, a partir do dia 4 de janeiro de 2002, se houve negligência no atendimento prestado na prisão a Fernando e as agressões que sofreu por parte de agentes prisionais. O ponto de partida foi o depoimento do irmão do seqüestrador, Esdras, concedido no dia 4 de janeiro, que ocupava com outros presos a mesma cela que Fernando. Esdras contou que na tarde em que o irmão morreu, funcionários do Presídio vieram à sua cela para obrigá-lo a assinar uma declaração confirmando que o irmão teria sido levado três vezes do

CDP ao pronto-socorro, no entanto ele teria se recusado a assinar.

A autópsia ocorreu no dia 5 de janeiro de 2002, no IML, mas não encontrou sinais de que Fernando tenha sido envenenado. Esse rastreamento toxicológico procurou identificar nas vísceras e no sangue drogas lícitas e ilícitas, de uma lista que inclui morfina, heroína, cocaína, psicotrópicos e vários tipos de veneno.<sup>86</sup> Peritos do IML coletaram tecidos de vísceras, rins, fígado, coração, pulmões e amostras de urina e de sangue.

As amostras de urina colhidas do corpo de Fernando que passaram pelos primeiros testes no IML seguiram para o Departamento de Toxicologia e Análises Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP (Universidade de São Paulo), encarregado de fazer a contraprova desses exames. O sangue e as amostras dos tecidos dos órgãos do seqüestrador morto foram testados mais uma vez pelo próprio IML.<sup>87</sup>

As causas da morte de Fernando foram discutidas por diversos médicos, como o cardiologista Edson Stefanini, professor da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), que se pronunciaram sobre as possíveis causas de sua morte. Houve um consenso de que ele era muito novo para ter uma parada cardíaca.<sup>88</sup>

<sup>84</sup> Relatório das atividades de acompanhamento do caso Fernando Dutra Pinto - Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos. Março de 2002.

<sup>85</sup> Idem.

<sup>86</sup> Resultado de exames de envenenamento do Instituto Médico Legal de São Paulo, em 5 de janeiro de 2002.

<sup>87</sup> Resultado dos exames do Departamento de Toxicologia e Análises Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em 5 de janeiro de 2002.

<sup>88</sup> Relatório das atividades de acompanhamento do caso Fernando Dutra Pinto - Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos. Março de 2002.

À Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, em visita realizada ao CDP no dia 8 de janeiro de 2002, Esdras descreveu a sessão de tortura que seu irmão Fernando sofreu por parte do chefe de plantão, Mateus Messias da Silva. O conflito teria começado sob a alegação de que Fernando não havia se dirigido ao funcionário de modo respeitoso, foi levado para outra dependência e torturado com barras de ferro.<sup>89</sup>

No dia 21 de janeiro de 2002, o IML divulgou que as análises toxicológicas tiveram resultado negativo. Em 23 de janeiro o corpo de Fernando foi enterrado somente após a ordem de liberação do novo Secretário de Segurança Pública, Dr. Saulo de Castro Abreu Filho. O IML expôs os exames toxicológicos, radiografias e fotografia da autópsia. Revelando gravíssima infecção pulmonar que chegava ao diafragma, além de um ferimento nas costas que serviu de entrada para que as bactérias alastrassem-se pelo pulmão. Apenas em 1º de fevereiro de 2002 foi divulgado à imprensa o laudo do IML.

A morte de Fernando Dutra Pinto foi cercada de misteriosos procedimentos. Para a Comissão Teotônio Vilela, Fernando morreu na prisão em consequência de tortura seguida de negligência médica. As torturas sofridas por Fernando foram, supostamente, praticadas por agentes

penitenciários, com o agravamento da falta de atendimento médico adequado.<sup>90</sup>

#### ■ João Paulo Alves da Silva — Ribeirão Preto, São Paulo

Na manhã do dia 26 de abril de 2002, o carcereiro Antonio Carlos Martins constatou que João Paulo Alves da Silva, 21 anos, detido provisoriamente no xadrez 3 do anexo da cadeia, junto ao prédio do 1º Distrito Policial de Ribeirão Preto — SP, encontrava-se morto.<sup>91</sup> João Paulo teve sua prisão preventiva decretada no dia 24 de abril de 2002 sob a acusação de ter participado de um atentado contra a casa do delegado de Polícia Paulo Pereira de Paula, e também por participar de um roubo a uma residência no dia 18 de abril.

No dia 4 de abril, João Paulo havia emprestado sua motocicleta da marca Honda, modelo Strada 200, para seus amigos José João de Souza Oliveira, Agnaldo Borghetti e Robinson Talan. A moto de João Paulo, conforme disseram os amigos, seria utilizada para “*passar um pano na casa de um polícia*” (dar um susto), que teria assassinado um amigo deles conhecido como “Leco”.<sup>92</sup> Pouco tempo depois de pegarem a moto, seus amigos retornaram e disseram: “*está embaçado, guarda a moto! Jogamos a bomba na casa do delegado!*”<sup>93</sup>

<sup>89</sup> Idem.

<sup>90</sup> Idem.

<sup>91</sup> Boletim de Ocorrência nº 1300/2002 - 1º DP de Ribeirão Preto, que versa sobre o homicídio doloso de João Paulo Alves da Silva.

<sup>92</sup> Relato de João Paulo Alves da Silva, no dia 25/4/2002, no Auto de Qualificação e Interrogatório feito na DIG (Delegacia de Investigações Gerais) de Ribeirão Preto.

<sup>93</sup> Idem.

O delegado a que se referiam, Paulo Pereira de Paula, exerce suas funções na Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Ribeirão Preto e, em seu depoimento na Delegacia Seccional, informou que “jogaram uma granada contra sua casa e dispararam diversos tiros contra os automóveis que estavam na garagem”.<sup>94</sup>

Na noite do dia 24 de abril, João Paulo foi preso e confessou sua participação no roubo da residência, também confirmou que emprestou sua motocicleta para que seus amigos praticassem o atentado contra a residência do delegado, no entanto, negou sua participação no mesmo.

Segundo D. Marilena, mãe de João Paulo, na noite do dia 24 de abril, a companheira de seu filho, assim que soube de sua prisão foi até a Delegacia de Investigações Gerais acompanhada do advogado Joanin Del Santi, mas não lhes foi permitido manter contato com João Paulo, e o advogado foi aconselhado por policiais a não acompanhar o caso.<sup>95</sup>

Curiosamente, o advogado Joanin Del Santi, nesse mesmo dia, quando chegava em sua residência, por volta das 22 horas, foi alvejado com diversos tiros, provavelmente de fuzil, que atingiram sua cabeça e corpo.<sup>96</sup>

João Paulo foi executado na madrugada do dia 26 de abril, com diversos golpes de instrumento cortante (prova-

velmente uma machadinha), que produziram ferimentos profundos em seu rosto e pescoço. Foi encontrado deitado em um colchão no canto da cela nº 3, que estava devidamente trancada. Havia manchas de sangue nas paredes próximas ao corpo e em uma delas a inscrição “1533” escrita com sangue, que significa “PCC — Primeiro Comando da Capital”, facção criminosa que atua no Estado de São Paulo.

No decorrer das investigações, promotores de Justiça colheram o depoimento de um detento que estava recolhido na mesma carceragem que João Paulo. Esse detento informou que não tomou conhecimento do assassinato de João Paulo, pois havia tomado remédio para dormir, mas que, ao acordar, presenciou o carcereiro conversando com dois policiais civis no corredor da carceragem e que, muito nervoso dizia: “*olha o que vocês fizeram, era só para dar um aperto, agora olha o que vocês fizeram*”. E os policiais falaram, “*fala que você estava dormindo*”. Como solução para o problema, os policiais resolveram trocar os cadeados da cela de João Paulo pelo da entrada do estacionamento da Delegacia, forjando a participação de pessoas estranhas à carceragem. Posteriormente, o referido detento negou que tivesse prestado esse depoimento.<sup>97</sup>

<sup>94</sup> Depoimento do delegado Paulo Pereira de Paula, no dia 17/05/2002, na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto.

<sup>95</sup> Declarações de Marilena Alves da Silva, mãe de João Paulo, em 26/04/2002 na Corregedoria Geral da Polícia Civil - 5ª Delegacia da Divisão de Crimes Funcionais.

<sup>96</sup> Boletim de Ocorrência nº 3188/2002, lavrado em 24/04/2002, no Plantão Policial I de Ribeirão Preto que versa sobre o homicídio do advogado Joanin Del Santi.

<sup>97</sup> Entrevista do promotor de Justiça Luis Henrique Paccini ao Centro de Justiça Global, São Paulo, 25 de setembro de 2003.

Foi instaurado inquérito policial nº 14/02, que tramita na Delegacia Seccional de Ribeirão Preto, para apurar sua morte. Também foi instaurado um processo administrativo disciplinar contra o carcereiro Antonio Carlos Martins, que teve decretada a sua suspensão preventiva e o imediato afastamento de suas funções<sup>98</sup>, por ser o carcereiro plantonista no dia da morte de João Paulo.

### ■ Presídio Anísio Jobim, Manaus, Amazonas

No início da manhã do dia 25 de maio de 2002, quatrocentos presos do regime fechado do Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus, capital do Estado do Amazonas, se rebelaram e assassinaram doze detentos e um agente penitenciário.<sup>99</sup>

O Complexo Penitenciário Anísio Jobim foi construído em 1999, com uma capacidade para abrigar 350 presos e no dia do massacre contava com uma população de quatrocentos detentos, fato este que, comparado à maioria dos presídios brasileiros, não denota superlotação.

A rebelião do dia 25, que durou cerca de treze horas, foi controlada após a formação de uma comissão de negociação que contou com a presença do Secretá-

rio de Justiça, do Juiz Corregedor dos Presídios de Manaus, de parlamentares e do presidente da OAB daquele Estado.

A causa apresentada como motivadora da matança foi a morte sob tortura, no dia anterior, do detento André Luiz Pereira de Oliveira.<sup>100</sup>

O detento André Luiz Pereira de Oliveira, que tinha problemas mentais, foi levado à enfermaria do Presídio para ser medicado. Naquele local, segundo testemunhas, tentou agarrar uma enfermeira com uma arma desenhada em um papelão. A enfermeira gritou por socorro e foi atendida pelos agentes penitenciários. Em seguida, André começou a ser brutalmente espancado pelos agentes Dutra, José Valente Gama e pelo Tenente da PM Menezes.<sup>101</sup> O espancamento foi presenciado pelos detentos da Inclusão e do Pavilhão 2. Os demais detentos, revoltados com a sessão de tortura, solicitaram a presença do diretor do Presídio, delegado Antônio Chicre. O diretor informou que André teria sido transferido para o hospital após ter passado mal devido à medicação ministrada no Presídio.

Os detentos falaram sobre a sessão de tortura praticada contra André. Na ocasião, o diretor do Presídio afirmou que instauraria procedimento administrativo para apurar as denúncias.

<sup>98</sup> Ofício nº 250/2002 da Delegacia Seccional de Ribeiro Preto para o Dr. Luiz Augusto Freire Teotônio - Juiz da Vara do Júri de Ribeirão Preto, informando sobre as providências tomadas no caso.

<sup>99</sup> Ao tomar conhecimento da chacina de presos no Presídio Anísio Jobim, o Centro de Justiça Global organizou uma missão *in loco*, entre os dias 26 e 30 de maio de 2002. Durante a visita foram entrevistados, além dos detentos, o Juiz de Execução Penal, o Secretário Estadual de Justiça, o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Amazonas e familiares de detentos.

<sup>100</sup> Informações prestadas pelos detentos do Presídio Anísio Jobim ao Centro de Justiça Global, no dia 30 de maio de 2002.

<sup>101</sup> Idem.



Porém, na manhã do dia 25, os detentos escutaram em um programa de rádio uma nova versão apresentada pela direção do Presídio para a morte de André. De acordo com a matéria veiculada por uma rádio local, André teria sido espancado e seviciado pelos companheiros de cela. Essas informações provocaram enorme revolta entre os detentos, que acabaram se rebelando e assassinando outros doze detentos e um agente penitenciário.

Os presos informaram ao Centro de Justiça Global, durante sua visita ao Presídio Anísio Jobim, que os mortos eram os presos do “seguro” e da “inclusão”, e que atuavam como “xerifes” dentro da cadeia, em um esquema que envolvia a direção do Presídio.<sup>102</sup>

Um inquérito policial foi aberto, mas até o momento ninguém foi responsabilizado pela chacina nem pela morte do detento André Pereira de Oliveira.<sup>103</sup>

■ Robson Santos Nascimento, José Carlos Mascarenhas Ferreira, Ariedson Trindade dos Santos, Carlos Frederico Pantoja da Silva, Kleberon da Cruz Barreto, Reginaldo da Silva Nascimento, Jeremias da Silva Gemaque, Joel Viana da Costa, Moisés da Silva Costa, Wil-

son Pantaleão Sandim, Walter Cardoso Farias, José Raimundo Magave, Arlindo Dias Oliveira do Espírito Santo, Silvio Cardoso dos Santos, Robson Santos Nascimento, Jacilande Santos Silva, Jorge Júnior Ramos dos Santos, Jonny Cesar Alberto Melo, Ricardo Alexandre Vaz Almeida e Armando José da Costa — Complexo Penitenciário do Estado do Amapá (Copen) — Macapá, Amapá

Especial atenção deve ser dada ao Complexo Penitenciário do Amapá (Copen). O Presídio, único do Estado, abriga cerca de 760 internos<sup>104</sup>, e vem enfrentando sucessivas denúncias de maus tratos e tortura.

Dois exemplos são as crises de março e junho de 2001, quando vários presos foram espancados e torturados após supostas rebeliões. Nestas ocasiões, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-AP) documentaram as agressões.<sup>105</sup> Todavia, nenhum dos policiais e agentes envolvidos nos episódios foi julgado. Pelo contrário, muitos ainda trabalham no Copen.<sup>106</sup> Ademais, sessões de tortura e espancamento são frequentemente denunciadas pela imprensa e pela Pastoral Carcerária de Macapá.<sup>107</sup>

<sup>102</sup> Visita realizada ao Presídio pelo Centro de Justiça Global no dia 29 de maio de 2002.

<sup>103</sup> Correspondência eletrônica do Juiz das Execuções Penais de Manaus ao Centro de Justiça Global. 25 de agosto de 2003.

<sup>104</sup> Dados da Pastoral Carcerária da Diocese de Macapá, atualizados até dezembro de 2002.

<sup>105</sup> Relatórios da Comissão de Direitos Humanos da OAB-AP, 2001.

<sup>106</sup> Entrevista do presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-AP, Paulo Cascaes, ao Centro de Justiça Global, em 6 de dezembro de 2002.

<sup>107</sup> Ofício nº 23/2002 da Pastoral Carcerária, de 11 de março de 2002, enviado ao Ministério Público Estadual, Secretaria de Segurança, governador do Estado, OAB/AP, relatando tortura de policiais militares nos detentos R. Cunha, Edilson dos Santos, Rogério Barros, M. Santos, entre outros.

Segundo dados divulgados pela imprensa, entre 1998 e 1999 oito presos morreram naquele estabelecimento, ao passo que somente na primeira metade de 2000 sete mortes já haviam sido registradas.<sup>108</sup> No ano de 2001, dez presos foram mortos. Em 2002, das treze mortes ocorridas, nove apresentam fortes características de execuções, como bem ilustra o assassinato do detento Robson Santos Nascimento, ocorrida em 28 de agosto de 2002.

Robson foi executado com oito tiros e facadas por volta das 13h45, por presos do regime fechado.

Todos no Presídio sabiam que os presos do pavilhão fechado queriam matar Robson.<sup>109</sup> Os presos do regime fechado estavam trabalhando em uma obra até às 13 horas. Era uma quarta-feira, dia em que os presos do regime semi-aberto vão ao hospital, fazem telefonemas e outras atividades externas. Geralmente, como medida de proteção, esses presos são escoltados para fazer essas atividades. Entretanto, não houve escolta para os presos do regime semi-aberto nesse dia, e conseqüentemente os presos do fechado

puderam agir facilmente<sup>110</sup>, pois estavam trabalhando na obra. O grupo dos internos do regime semi-aberto, sentindo-se ameaçados, correram. Mas Robson, que estava com a perna engessada, não pode correr e acabou sendo morto.<sup>111</sup> O laudo de exame de corpo de delito constatou que Robson levou sete tiros e três facadas.<sup>112</sup> Segundo relatos de vários presos aos pesquisadores do Centro de Justiça Global durante visita *in loco* realizada ao Copen, a Polícia nada teria feito para impedir o ataque a Robson.

Este caso exemplifica a negligência da segurança do Presídio, que repetidamente permite abusos e “acertos de conta” entre presos. Os pesquisadores constataram que há uma guarita exatamente em frente ao local onde Robson foi assassinado.

Além do registro da morte e do exame de corpo de delito, o inquérito para apurar a morte de Robson Santos Nascimento, até o fechamento desse relatório, não havia sido concluído.

Veja a seguir a relação dos presos assassinados no Copen nos últimos dois anos.<sup>113</sup>

<sup>108</sup> “Defensoria pública implanta projeto para reduzir penas”, *O Liberal*, 25 de agosto de 2000.

<sup>109</sup> Depoimento do detento e testemunha Eclesiastes Marcos da Silva Reis ao Centro de Justiça Global, em 6 de dezembro de 2002, no Copen, Macapá.

<sup>110</sup> *Idem*.

<sup>111</sup> *Idem*.

<sup>112</sup> Laudo de exame de corpo de delito nº 5387/2002, de 6 de setembro de 2002, assinado pelos médicos Carmen Lúcia Cruz Lobato e Angelo José Pinheiro de Lima.

<sup>113</sup> *Fonte*: Pastoral Carcerária e Relatório sobre a violência no Amapá, elaborado por João Francisco Cardoso Neto. Os números referentes ao ano de 2002 são da Pastoral Carcerária da Diocese de Macapá, entregues ao Centro de Justiça Global em 5 de dezembro de 2002. Estes dados foram confirmados em detalhes pelo detento Ubaldo Mafra, em entrevista ao Centro de Justiça Global, em 6 de dezembro de 2002.

Data	Detento	Causa
22.03.01	José Carlos Mascarenhas Ferreira	Causa desconhecida
14.05.01	Ariedson Trindade dos Santos	Causa desconhecida
26.06.01	Carlos Frederico Pantoja da Silva	Causa desconhecida
12.08.01	Kleberon da Cruz Barreto	Causa desconhecida
13.09.01	Reginaldo da Silva Nascimento	Causa desconhecida
23.09.01	Jeremias da Silva Gemaque	Causa desconhecida
16.10.01	Joel Viana da Costa	Causa desconhecida
30.10.01	Moisés da Silva Costa "Carioca"	Causa desconhecida
10.11.01	Wilson Pantaleão Sandim "Estrelinha"	Causa desconhecida
16.12.01	Walter Cardoso Farias	Causa desconhecida
14.02.02	José Raimundo Magave	—
22.06.02	Arlindo Dias Oliveira do Espírito Santo	Baleado durante tentativa de fuga
17.08.02	Silvio Cardoso dos Santos	Facada
28.08.02	Robson Santos Nascimento	Bala e teçada
20.09.02	Jacilande Santos Silva "Tição"	Facada
01.10.02	Jorge Júnior Ramos dos Santos	—
17.10.02	Jonny Cesar Alberto Melo	Facada
31.10.02	Ricardo Alexandre Vaz Almeida "Neginho"	Facada
10.11.02	Armando José da Costa	Facada

Todas as mortes acima apresentam uma característica singular: a convivência e/ou facilitação da Polícia Militar. A grande maioria dos casos refere-se a "mortes anunciadas" envolvendo membros de facções criminais rivais, ocorridas com provável facilitação de agentes e policiais.<sup>114</sup>

#### ■ Antônio Gonçalves de Abreu — Rio de Janeiro, Capital

Agentes da Polícia Federal prenderam, no dia 7 de setembro de 2002, o auxiliar de cozinha Antônio Gonçalves de Abreu, 34 anos, e seus amigos Márcio Cerqueira Gomes, 21 anos, e Samuel Dias

Cerqueira, 29 anos, e os levaram para a carceragem da Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro, sob a acusação de envolvimento no assassinato do agente federal Gustavo Frederico Mayer Moreira, na madrugada daquele mesmo dia. Antônio e seus amigos foram detidos no momento em que buscavam atendimento médico no Hospital Municipal Souza Aguiar, pois os dois últimos estavam baleados. Vinte e quatro horas depois de ter sido preso, Antônio Gonçalves de Abreu morreu.<sup>115</sup>

De acordo com fontes da imprensa, Antônio Gonçalves de Abreu, ao ser levado à Superintendência da Polícia Fede-

<sup>114</sup> Entrevista de Frei Carlito e três detentos ao Centro de Justiça Global, em 6 de dezembro de 2002, no Copen, Macapá.

<sup>115</sup> Relatório Direitos Humanos no Brasil 2002, p. 31, Centro de Justiça Global, dezembro de 2002.

ral, foi fotografado sem nenhum ferimento.<sup>116</sup> Porém, após a sua morte seu rosto estava desfigurado. Segundo a certidão de óbito, Antônio morreu devido a “traumatismo de cabeça com fratura de crânio e hemorragia extradural e subdural, ação contundente”.<sup>117</sup>

No dia 17 de setembro, representantes do Centro de Justiça Global, do Conselho da Comunidade da Comarca do Rio de Janeiro, do Grupo Tortura Nunca Mais e o deputado Chico Alencar, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, se reuniram com o Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Z. Nogueira Itagiba, para solicitar rigor nas investigações que apuravam as circunstâncias da morte de Antônio e adoção de medidas para preservar a integridade física de seus amigos.

O laudo pericial preparado após a exumação do corpo de Antônio pelos médicos legistas do IML (Instituto Médico Legal) do Distrito Federal, José Eduardo da Silva Reis e Malthos Galvão, sob a supervisão do professor de medicina legal Nelson Massini, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, concluiu que Antônio foi morto com crueldade.<sup>118</sup> Segundo a avaliação de Nelson Massini, Antônio foi imobilizado, fato que não o deixou se defender dos golpes.<sup>119</sup>

O laudo dos legistas, de setenta páginas, indica ainda que Antônio sofreu múltiplas lesões em consequência de espancamentos na cabeça, no tórax, no abdômen, nos braços e nas pernas. “A intensidade e a multiplicidade de lesões cotadas com o histórico da dinâmica do evento, espancamento, permitem inferir que houve crueldade”, informa o laudo.<sup>120</sup>

De acordo com Samuel<sup>121</sup>, cada um foi colocado em uma cela. Vários policiais os torturaram e espancaram muito. O delegado tinha ciência de tudo, mas não se importava. Samuel só viu Antônio quando este estava sendo levado, totalmente arrebatado e deitado em uma maca, na ambulância do Corpo de Bombeiros ao Hospital Souza Aguiar, onde veio a morrer.

Eram tantas as evidências de que Antônio havia sido torturado, que o próprio Superintendente da Polícia Federal no Rio, Marcelo Itagiba reconheceu, em depoimento à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, que Antônio foi espancado e torturado no dia 8 de setembro e admitiu a responsabilidade da Polícia Federal no caso: “A Superintendência da PF reconheceu, desde o primeiro dia, que qualquer preso é da nossa responsabilidade. A PF tem obrigação de assegurar sua integridade física”.<sup>122</sup>

<sup>116</sup> “Suspeito é morto em cela da Polícia Federal”. *Folha de S.Paulo*, 12 de setembro de 2002.

<sup>117</sup> Denúncia do Ministério Público, p. 07. Processo nº 2002.5101515993-6.

<sup>118</sup> Autos do Ministério Público nº 2002.5101515993-6, p. 7/8. “Exame indica Crueldade em morte na PF”. *Folha de S.Paulo*, 13 de novembro de 2002, p.C-5

<sup>119</sup> *Ibid.*

<sup>120</sup> *Ibid.*

<sup>121</sup> Entrevista concedida à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 2002, no Presídio Ary Franco, em Água Santa.

<sup>122</sup> “Superintendente admite que preso sofreu tortura”. *Folha de S.Paulo*, 15 de novembro de 2002.

O Centro de Justiça Global, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ encaminharam à Relatora Especial da ONU sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias e Arbitrárias, Sra. Asma Jahangir, comunicando a respeito da morte de Antônio Gonçalves de Abreu, no dia 23 de setembro de 2002.<sup>123</sup> As três organizações têm acompanhado as investigações a respeito dessa morte.

O Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro ofereceu denúncia contra doze policiais federais e um servidor<sup>124</sup> da Polícia Federal pela tortura de Samuel Dias de Cerqueira e Márcio Cerqueira Gomes, e pela omissão que causou a morte do auxiliar de cozinha Antônio Gonçalves de Abreu, ocorrida em 7 de setembro de 2002.<sup>125</sup>

Na área cível, o Ministério Público Federal (MPF) entrou com ação de Improbidade Administrativa pedindo a perda do cargo dos envolvidos, a suspensão dos direitos políticos por até cinco anos e uma multa de cem vezes o salário. Em liminar, o MPF pede para que os acusados sejam afastados da atividade até o julgamento do processo.

## ■ Francisco Carlos da Rocha — São Gonçalo do Amarante, Rio Grande do Norte

No dia 8 de abril de 2002, o policial Francisco Paulo Quinto, acompanhado de dois colegas, realizava diligências buscando encontrar uma moto roubada em São Gonçalo do Amarante, na região metropolitana de Natal, quando foram recebidos a tiros por Francisco Carlos da Rocha e Everaldo Ferreira da Silva. No embate, o policial Francisco Quinto foi alvejado e morreu. Francisco Rocha era foragido da Penitenciária Modelo do Roger, no Estado da Paraíba.<sup>126</sup>

Francisco Rocha foi levado para a Delegacia de São Gonçalo do Amarante, cujo delegado responsável, José Torres Teixeira, apressou-se em avisar, inclusive para a imprensa, que a Delegacia não oferecia condições de segurança para abrigar o preso.<sup>127</sup> Na noite de 24 de abril de 2002, Francisco Carlos foi “resgatado” da Delegacia de São Gonçalo por dois homens armados com fuzis. Seu corpo foi encontrado por volta das sete horas da manhã do dia seguinte, em uma estrada de terra às margens da BR 101, com oito tiros de pistola e fuzil<sup>128</sup>.

<sup>123</sup> Ofício no JG/RJ 197/02.

<sup>124</sup> São eles: Cláudio Alberto Barbosa Pontes, APF; Carlos Alexandre Cardoso de Souza, APF; Luis Oswaldo Vargas de Aguiar, escrivão PF; Paulo César Bento Inácio (Borracha), Agente Administrativo; Walter Rui Santana, APF; Marcelo Durval Soares, Delegado PF; Francisco Carlos Dornellas, escrivão PF; Luis Felipe Egger Magalhães, Delegado PF; Alexandre Pessoa Costa, APF; André Luiz Geraldo de Carvalho, APF; Ribamar Pereira da Silva, APF; José Ricardo Santana Mingozzi, APF; Marcello Wander Monteiro Bessa, APF. APF: Agente da Polícia Federal.

<sup>125</sup> Processo nº 2002.5101515993-6, 4ª Vara Criminal Federal.

<sup>126</sup> Memória. *Diário de Natal*. 26 de abril de 2002.

<sup>127</sup> “DP demonstra fragilidade”. *Diário de Natal*. 26 de abril de 2002.

<sup>128</sup> “Preso que matou policial é resgatado e assassinado”. *O Jornal de Hoje*. 25 de abril de 2002.

No início da semana do dia 24 de abril, uma série de telefonemas anônimos para a Delegacia de São Gonçalo do Amarante alertava para a possibilidade do resgate do preso.<sup>129</sup> O delegado Teixeira ocupou-se de avisar a Secretaria de Segurança e a Juíza da Comarca, pedindo a transferência para algum presídio da capital.<sup>130</sup> No entanto, membros do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil estiveram algumas vezes na Delegacia para garantir a segurança, mas não permaneceram por muito tempo.<sup>131</sup>

Na noite do resgate havia somente os agentes Elias Ferreira e Francisco Jonas de plantão quando três homens encapuzados invadiram a Delegacia, os obrigaram a entregar a chave da cela de Francisco Rocha e os trancaram.<sup>132</sup> Coincidência ou não, na noite do resgate, entre 20h30 e 21h30, faltou energia elétrica em todo o centro de São Gonçalo. Logo após o resgate de Francisco o fornecimento de energia foi restabelecido.<sup>133</sup>

Diversas dúvidas ficaram acerca do assassinato de Francisco. Os dois policiais alegam ter permanecido presos até às 5 horas da manhã, sem que a Delegacia fosse contatada ou notada a ausência nos seus respectivos postos.<sup>134</sup> No entanto, uma fonte afirmou que os agentes

foram trancados portando seus celulares. Os policiais alegaram que os telefones estavam descarregados, rapidamente estabeleceu-se suspeitas de que o crime fora cometido por policiais.<sup>135</sup>

No dia 26 de abril, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP) recebeu um telefonema, por volta das 11h15, de um interlocutor do sexo masculino, que não quis dizer o seu nome, mas que se identificou como uma pessoa da Secretaria de Segurança Pública e denunciou o envolvimento de diversos policiais no episódio. A pedido do CDHMP, não podemos transcrever os trechos da conversa por ela ter sido encaminhada às autoridades policiais e estar sendo investigada até o momento da conclusão deste relatório.<sup>136</sup>

No dia 30 de abril a imprensa divulga a existência de um bilhete, que poderia ajudar na elucidação do caso. O bilhete teria sido entregue por Francisco a seus familiares, disfarçadamente dentro de uma “marmita”, um dia antes de sua morte.<sup>137</sup> Nele, o preso afirma ter ouvido de policiais que ele “se suicidaria”. Em outro trecho diz: “não deixem o delegado saber, entreguem apenas aos direitos humanos, minha vida corre perigo a cada minuto”. O papel foi entregue à advogada

<sup>129</sup> “Preso conhecido por “Galego” é resgatado de DP e executado”. *Tribuna do Norte*. 26 de abril de 2002.

<sup>130</sup> *Idem*.

<sup>131</sup> *Idem*.

<sup>132</sup> “Encapuzados invadem DP e retiraram o preso”. *O Grande Natal*. 28 de abril de 2002.

<sup>133</sup> *Idem*.

<sup>134</sup> “Invasão, resgate e morte”. *Diário de Natal*. 26 de abril de 2002.

<sup>135</sup> *Idem*.

<sup>136</sup> Relato encaminhado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP), ao Centro de Justiça Global, por correio, em janeiro de 2003.

<sup>137</sup> “Bilhete de preso denuncia execução”, *Tribuna do Norte*. 30 de abril de 2002.

representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB, Lucineide de Mendonça Freire, que, em vão tentou falar com Francisco. Ele sabia que ia morrer.<sup>138</sup>

Destaque também para o ofício<sup>139</sup> enviado pelo delegado de Polícia de Macaíba, Vicente Gomes Filho, horas antes do “resgate”, onde afirmava: “existem fortes indícios de que está havendo um plano de fuga para resgatar o preso Francisco Carlos da Rocha. A informação foi passada por uma fonte fidedigna, todavia não posso passar o nome”. O alerta foi entregue ao delegado José Teixeira Torres e à Diretora de Polícia da Grande Natal, delegada Maria do Carmo. “Infelizmente as providências necessárias para evitar a tragédia não foram tomadas a tempo”, reconheceu o delegado Júlio Rocha, encarregado pelas investigações do caso.<sup>140</sup>

O caso foi denunciado pela Ouvidoria, encaminhando o Ofício nº 216/02, no dia 7 de maio de 2002, para a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, indicando suspeitos, bem como para a Delegacia Geral. Instaurada a Sindicância nº 062/2002 — 1ª CPD, a qual se encontra em andamento.<sup>141</sup>

Trata-se de mais um caso que evidencia a autoridade, a margem da lei reinante na Polícia do Rio Grande do Norte, uma demonstração da “política de segurança” que permite práticas como a dos “Meninos de Ouro<sup>142</sup>” e a manutenção de Maurílio Pinto de Medeiros à frente da Polícia local.

#### ■ Edson Roque e Alexandre Farias Lima — Rio de Janeiro, Capital

Edson Roque, interno do Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros, foi espancado e baleado por agentes de segurança penitenciários em 16 de novembro de 2002, vindo a falecer no dia seguinte.<sup>143</sup>

Na versão dos agentes<sup>144</sup>, tudo começou com uma tentativa de fuga do interno Wellington Chagas Braga, frustrada pelo agente Odnei Fernando da Silva. Ao conduzir Wellington até a galeria B, Odnei foi surpreendido pelo mesmo, que passou a agredi-lo com o auxílio de Edson Roque<sup>145</sup>, tendo, em seguida, sua “cabeça coberta por um pano, sendo agredido por vários internos”.<sup>146</sup>

<sup>138</sup> “Famíliares temiam por sua vida”, *O Grande Natal*. 28 de abril de 2002.

<sup>139</sup> “Ofício de delegado é peça chave para esclarecer crime”, *Tribuna do Norte*. 1º de maio de 2002.

<sup>140</sup> “Polícia sabia do possível resgate”, *Tribuna do Norte*. 1º de maio de 2002.

<sup>141</sup> Relatório - Execuções Sumárias. Ouvidoria da Defesa Social, Secretária da Defesa Social. Encaminhado ao Centro de Justiça Global por e-mail no dia 20 de março de 2003.

<sup>142</sup> Conhecido grupo de extermínio formado por policiais e que tem como uma dessas lideranças o policial Maurílio Pinto de Medeiros, atual Sub-Secretário de Defesa Social do Rio Grande do Norte.

<sup>143</sup> Laudo nº 7589/02, IML. Edson faleceu em virtude do disparo efetuado contra ele na cabeça. Edson também sofreu um disparo na barriga. Além dos tiros, o corpo também apresentava marcas de espancamento.

<sup>144</sup> Relato do ocorrido em comunicação interna do Desipe/HM, nº 236 de 18/11/2002, fls. 03 e 04.

<sup>145</sup> Estas informações, contidas na comunicação interna do Desipe/HM, foram passadas ao servidor responsável pelo próprio Odnei, como consta no documento.

<sup>146</sup> Idem.

Conta ainda que a situação saiu do controle e que, ao ver um “estoque”<sup>147</sup> na mão de Edson, foi auxiliado pelo agente Fábio Macedo, tendo se dirigido ao armário da inspetoria a fim de pegar uma espingarda e cartuchos anti-motim para conter os internos. Relatou que ao voltar à galeria encontrou “os internos em *debandada, tendo à frente o interno Edson Roque com o estoque em punho*”<sup>148</sup>, no que efetuou “*disparos contra os internos a fim de contê-los*”. Seguindo o relato, Odnei informou que conduziu os internos Edson Roque e Alexandre Farias Lima para o Hospital Estadual Rocha Faria, posteriormente conduzindo Alexandre e Wellington à 34ª Delegacia de Polícia, para registrar a ocorrência.<sup>149</sup>

Em contrapartida, a versão dos fatos apresentada por dois internos<sup>150</sup> que assistiram ao ocorrido difere totalmente da narrativa dos agentes, ao menos no que tange às contradições contidas no depoimento de Odnei, corroboradas pelo parecer da Sindicância determinada pela Diretoria Geral do Desipe<sup>151</sup>. Segundo os internos<sup>152</sup>, durante o banho de sol, Wellington dirigiu-se até o muro do pátio a fim de urinar quando foi advertido pelo

policial da cabine. Ao ouvir a advertência do policial, Odnei foi na direção de Wellington e começou a espancá-lo.

Após o almoço, Wellington foi novamente espancado por Odnei, desta vez munido com um pedaço de madeira, o que motivou Edson Roque a interferir, pedindo que Odnei cessasse o espancamento, o que resultou em uma briga entre os dois. Em seguida, Odnei ausentou-se e voltou com uma pistola calibre 38<sup>153</sup> no bolso e uma escopeta com balas de borracha na mão. Atirou primeiramente em Alexandre e logo depois dirigiu-se até a cela de Edson, onde o encontraram se protegendo com seu colchão. Ao ordenar que saísse — no que foi obedecido por Edson — Odnei efetuou um disparo em sua barriga, tendo-o algemado e espancado. Por fim, deu-lhe um tiro na cabeça.<sup>154</sup>

O parecer da Sindicância constatou que Odnei “*agiu com excesso*”, demonstrada uma “*violência desnecessária aplicada ao interno Edson, pois não consta na presente Sindicância nada que pudesse justificar suas alegações*”. Continua ainda afirmando que “*as provas produzidas contrariam frontalmente suas alegações*”.<sup>155</sup>

<sup>147</sup> Trata-se de um instrumento pérfuro cortante, de fabricação rudimentar, muito utilizado por internos de presídios.

<sup>148</sup> De acordo com depoimento prestado por Jota de Souza Tomaz, subdiretor do Hospital Psiquiátrico Penal Roberto Medeiros, em entrevista concedida ao Centro de Justiça Global em 12/02/03, o interno Alexandre Farias Lima foi ameaçado pelo agente Odnei com uma faca, a fim de incriminar Edson, obrigando-o a declarar que o mesmo utilizou-a contra o agente.

<sup>149</sup> Registro de Ocorrência nº 034-08152/2002, 34ª DP. É importante ressaltar o fato de que nenhum dos internos foi ouvido pela autoridade policial no momento do Registro de Ocorrência.

<sup>150</sup> Marcos Antônio da Costa Ribeiro e Adjair Justino de Oliveira, em depoimento prestado aos representantes do Centro de Justiça Global, 12/02/03.

<sup>151</sup> Sindicância nº E-06/933.082/2002, publicada no Diário Oficial dia 16/01/03, fl. 23 verso.

<sup>152</sup> Depoimento prestado ao Centro de Justiça Global no dia 12/02/02.

<sup>153</sup> Idem.

<sup>154</sup> Parecer da Sindicância nº E-06/933.082/2002, 27/01/03.

<sup>155</sup> Idem.



Por fim, em virtude das ameaças sofridas, o interno Alexandre foi transferido em 13 de dezembro de 2002 para o Desipe-HM, quando seu testemunho foi solicitado.<sup>156</sup> No final do mês de janeiro, Alexandre foi encontrado morto, no dia em que, coincidentemente, iria prestar depoimento na 34<sup>a</sup> DP.

O caso segue, desde então, sem que as devidas responsabilidades sejam definitivamente apuradas.

### ■ Nivaldo Braga de Oliveira — Andaraí, Bahia

Em 15 de fevereiro de 2003, o garimpeiro Nivaldo Braga de Oliveira foi espancado até a morte no interior da Delegacia de Polícia do município de Andaraí, Estado da Bahia, pela delegada Maria Luisa Amato de Oliveira e seus subordinados. Nivaldo morreu na cela ao lado da qual estava sua mulher, Neusa da Cruz Brandão, 37 anos, feirante, presa arbitrariamente, sem mandado judicial ou flagrante delito, desde o dia anterior, sob acusação infundada de furto. Sem qualquer antecedente criminal, ela foi solta

no dia 17 de fevereiro, sem saber que o marido havia morrido dentro da Delegacia.

O dia 14 de fevereiro de 2003 tinha se iniciado como um dia qualquer na vida do casal de trabalhadores Neusa<sup>157</sup> e Nivaldo<sup>158</sup>, até o Sr. Orquigildásio, vulgo Eudazio Curió, vizinho dos mesmos, acusá-la do furto de R\$ 150,00.<sup>159</sup> A prisão de Neusa não teve por base nenhum pressuposto legal, não houve flagrante e tampouco qualquer autoridade judicial tomou sequer conhecimento de sua prisão.<sup>160</sup> O procedimento foi bastante simples: os policiais dirigiram-se à sua casa, a chamaram acusando-a do tal furto, levaram-na para a Delegacia e lá a deixaram trancafiada entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2003.<sup>161</sup> Não houve notificação da autoridade judicial competente e nem lhe foi concedido o direito a um advogado.<sup>162</sup>

No dia posterior à prisão de Neusa, sábado, 15 de fevereiro de 2003, seu companheiro, Nivaldo Braga, foi preso ao tentar pular o muro da Delegacia, supostamente embriagado, com o fito de levar-lhe alimentos. Os policiais o renderam e

<sup>156</sup> Informação concedida pelo subdiretor do Hospital Psiquiátrico Penal Rocha Faria, Jota de Souza Tomaz, em 12/02/02.

<sup>157</sup> Neusa é feirante e morava em Andaraí/BA. Hoje, por medo de ameaça por parte dos policiais envolvidos no assassinato de seu marido, mudou-se de lá.

<sup>158</sup> Nivaldo tinha 36 anos, era garimpeiro, e vivia maritalmente há aproximadamente sete anos com Neusa em Andaraí. Segundo Relatório Circunstanciado para a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itaberaba, apresentado pelo Dr. Heber Reis, em 7 de março de 2003.

<sup>159</sup> O Sr. Orquigildásio posteriormente desmentiu a acusação. De acordo com Relatório acima mencionado.

<sup>160</sup> A lei brasileira admite duas possibilidades de prisão: em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judicial (Art. 5º, inc. LXI, Constituição Federal do Brasil).

<sup>161</sup> Tal procedimento ilegal é confessado pela própria delegada em seu interrogatório realizado no dia 24 de abril de 2003 perante o Juízo de Direito da Comarca de Andaraí, Processo nº 020/03.

<sup>162</sup> Art. 5º, incs. LXI, LXII, LXIII, LXV e LXVI da Constituição Federal.

o levaram para o interior do prédio da Delegacia onde iniciaram uma brutal sessão de tortura contra ele e sua mulher. A barbárie culminou na morte de Nivaldo, dentro da cela da Delegacia, sem que o mesmo fosse medicado ou levado para atendimento no hospital da cidade, evidenciando, além da violenta sessão de espancamento sofrida, nítida e total omissão de socorro.<sup>163</sup>

Ao chegar à Delegacia e ver o portão fechado, Nivaldo chamou várias vezes e, como ninguém respondia, pulou o muro da Delegacia para tentar entregar o prato de comida a Neusa. O policial civil Ionaldo do Carmo Dias, ao vê-lo pular o muro, o prendeu em uma cela ao lado da mulher e ligou para a delegada, Maria Luiza Amato de Oliveira. Quando esta chegou, juntamente com o namorado, Luis Ferreira da Silva, acompanhada dos policiais militares Manoelito Nascimento da Silva, José Rufino Damasceno, Valdinei Matos de Souza, do policial civil Manoel Marcos de Oliveira, além de Ionaldo Dias, que já se encontrava presente no local, a mesma liderou os atos de violência infligidos ao casal Nivaldo e Neusa e a outro preso, Elissandro Silva Santos, que observava ostensivamente o

espancamento e foi retirado abruptamente de sua cela e submetido a semelhante tortura.<sup>164</sup>

Ao final da sessão de espancamento, tendo como vítimas Nivaldo e, em último momento, Elissandro, foram ambos recolhidos à mesma cela onde já se encontrava Jonas Leão Moreira.

Os familiares de Nivaldo foram informados da sua prisão apenas à noite.<sup>165</sup> Na manhã do dia 16 de fevereiro de 2003, ao levarem café da manhã para ele na Delegacia, foram impedidos sem maiores explicações. Horas depois, foram surpreendidos<sup>166</sup> com a chegada do corpo de Nivaldo à sua residência.<sup>167</sup> Nenhuma informação foi dada sobre as circunstâncias da morte de Nivaldo. O corpo foi entregue por um funcionário da Prefeitura de nome Clodoaldo, responsável pelo transporte dos mortos de famílias pobres do município, dentro de um caixão e já necropsiado pelo médico legista do Departamento de Polícia Técnica de Itaberaba. O funcionário da Prefeitura estava acompanhado do policial civil Ionaldo do Carmo Dias. O mesmo informou apenas que Nivaldo havia sido encontrado morto dentro da cela da Delegacia após vomitar bastante.

<sup>163</sup> Conforme Relatório Circunstanciado da Comissão de Direitos Humanos da OAB, apresentado pelo Dr. Herber Reis, em 7 de março de 2003.

<sup>164</sup> Elissandro prestou um primeiro depoimento perante a própria delegada, Maria Luiza de Oliveira, negando ter visto ou sofrido qualquer ato de tortura. Visto a inidoneidade de uma declaração prestada aos próprios agressores, o Ministério Público ouviu novamente a testemunha no procedimento administrativo instaurado por este órgão, conforme Portaria nº 001/2003, que desta vez confirmou o ocorrido no interior da Delegacia no dia 15 de fevereiro de 2003.

<sup>165</sup> Contrariando o disposto no Art. 5º, inc. LXII da Constituição Federal que impõe a imediata comunicação da prisão à família e ao Judiciário.

<sup>166</sup> Nivaldo morava em uma comunidade pobre, com casas próximas e seus irmãos viviam na mesma rua.

<sup>167</sup> Zenaide Braga estava na casa de uma vizinha quando esta disse: “Zenaide, vieram trazer o corpo do seu irmão”. Zenaide: “Meu irmão está morto? O que aconteceu? Clodoaldo, o que foi isso?” Ainda de acordo com o Relatório da OAB, escrito pelo Dr. Herber Reis.

Neusa não foi sequer avisada da morte do marido. A delegada a chamou na sua sala, embromando-a com a desculpa de coletar seus dados, e dizendo achá-la muito nervosa, ofereceu um calmante que foi aceito pela mesma<sup>168</sup>. Enquanto isso, o corpo inerte de Nivaldo era retirado<sup>169</sup>. Novamente, sem fornecer qualquer informação do ocorrido, na manhã da segunda-feira (17.02.03) retiraram Neusa da cela, a colocaram em um caminhão que transporta trabalhadores para o município vizinho de Itaberaba e lá a deixaram na casa da sua mãe, Genália Maria da Cruz. Neusa apenas teve conhecimento da morte do companheiro quando, no dia seguinte, sua mãe a informou que o padre Luis Ferrari havia passado por lá na segunda-feira pela manhã para avisá-la que ela (Neusa) estava presa e Nivaldo sendo enterrado.

Negro, pobre, trabalhador e sem antecedentes criminais, Nivaldo nada fez para merecer este cruel destino.<sup>170</sup> Suas características físicas e sociais foram sua

sentença de morte. Nivaldo morreu deixando Neusa sozinha para cuidar de sua filha Rutiele, de apenas um ano. A tortura a que foram submetidos Neusa e Nivaldo foi relatada pessoalmente por ela ao Secretário Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, em audiência ocorrida em Salvador, no dia 16 de abril de 2003. No dia 14 de maio, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia promoveu uma Audiência Pública no município de Andaraí, onde o deputado Yulo Oiticica, presidente da referida Comissão, ouviu denúncias que comprovam a forma arbitrária com que a delegada, que continuava residindo na cidade, conduzia suas atividades.<sup>171</sup>

A morte brutal do garimpeiro ganhou repercussão internacional. Diversas entidades como a Anistia Internacional, a ACAT — France, United Nations Humans Rights (ONU), entre outras, se manifestaram sobre o caso enviando cartas solicitando providências das autoridades competentes sobre o assunto.<sup>172</sup>

<sup>168</sup> No depoimento de Neusa, gravado em cd pelo Dr. Heber Reis, ela narra que quando voltou da conversa com a delegada, Nivaldo já não estava mais na cela, apenas sua roupa tinha sido deixada no chão. Ela chamou o Sr. Ionaldo e perguntou se iam levá-lo para o hospital? E por que tinham deixado a roupa dele ali? Diante destas perguntas, ele apenas teria retrucado: “é, vou levar essa roupa daqui, porque vou botar de molho, depois eu enxáguo”.

<sup>169</sup> Ionaldo, em seu depoimento, confirma que Jonas e Elissandro, companheiros de cela de Nivaldo, o chamaram para avisar que a vítima não passava bem. Ele ligou para a delegada que teria dito “isto é cachaça! Deixa ele lá!”. Algum tempo depois os mesmos presos o chamaram para mostrar que Nivaldo já estava morto. Então, Ionaldo e os dois detidos carregaram o corpo para fora da cela e o deixaram no pátio da Delegacia até a chegada da titular, que realizou os procedimentos para conseguir o caixão e realizar a perícia do corpo. Informações contidas no termo de interrogatório de Ionaldo do Carmo Dias, prestado em 23.4.03 perante a Juíza de Direito da Comarca de Andaraí, Dra. Micheline Soares Bittencourt. Os trechos entre aspas correspondem a transcrições *ipsi literis*.

<sup>170</sup> A morte de Nivaldo não configura um fato isolado. Pelo contrário, multiplicam-se eventos similares. Um destes foi o assassinato mediante tortura do caminhoneiro Ronaldo Chagas de Almeida, pai de quatro filhos, na delegacia do município vizinho de Itaberaba, pouco mais de um mês após a morte de Nivaldo, 17.3.03. Ronaldo, após reagir à voz de prisão, foi barbaramente espancado no trajeto de sua casa até a unidade policial (o laudo cadavérico comprovou o espancamento como *causa mortis*). De acordo com a reportagem “Caminhoneiro é espancado até a morte”, publicada no Jornal *A Tarde*, em 28/3/03.

<sup>171</sup> Relatório da Audiência Pública do Município de Andaraí, Assembléia Legislativa da Bahia - Comissão de Direitos Humanos, em 14.5.03.

<sup>172</sup> *Idem*

Neusa foi também ouvida pelo advogado Herber Reis, designado pela Ordem dos Advogados do Brasil-Bahia, subseccional de Itaberaba, para apurar as circunstâncias da morte de Nivaldo e para prestar assistência judiciária à família da vítima. A entrevista foi gravada e nela Neusa narra com riqueza de detalhes o espancamento sofrido por ela e seu marido. Ela afirmou que a delegada bateu muito nela e em Nivaldo. Segundo a feirante, os torturadores utilizaram um chicote feito de pênis de boi, muito contundente, sapatos, cacetetes, além de chutes, pontapés e tapas para agredi-los<sup>173</sup>. A gravação constituiu a base de minucioso relatório narrando pormenorizadamente o acontecido, que o advogado apresentou à OAB/BA, como se pode ver em trechos da gravação reproduzidos a seguir:

*“Neusa: Começou batendo nele, espancou, mas espancou (...) de chute, tapa pela cara, sandália na cara.*

**Heber: Sandália dela?**

Neusa: Foi.

**Heber: Ela tirou a sandália do pé?**

Neusa: Foi. Batia nele e batia em mim também. De sandália pela cara, tapa pela cara. E os policiais quando vinham de fila por trás, tacavam um pescoção no pé do ouvido assim em mim que chegava a sair vaga-lume do meu olho.

**Heber: Dá dor que a Sra. sentia?**

Neusa: Sim. (...) bateram muito nele e me espancou bastante, mas não deixaram marca. Eu falei para ela que eu tava grávida.

**Heber: E a Sra. estava grávida?**

Neusa: Não.

**Heber: Disse assim como forma de evitar pancada?**

Neusa: Foi. Aí a única coisa que eu falei para ela foi: ‘num bate muito nele não, deixe quando ele sara quando for amanha e a Sra. conversa com ele’. Para quê eu falei isso? Aí que ela veio em cima de mim e bateu. Ela bateu foi de sandália na cara que ela disse que gosta é de bater de sandália na cara. (...) Os policiais mesmo pegaram ele e na porta da grade enfiaram assim o corpo todo na grade.

**Heber: Pegavam ele e jogavam contra a grade?**

Neusa: Foi. Ele tava todo tomado de sangue. Aí mandaram pegar água. Uns três baldes de água, assim na cara dele. Mandaram ele levantar. Ele não estava agüentando levantar. Aí agora que era chute. Só nas costas. Aí eu falei não bate mais. Aí foi que ela veio bater em mim também. Aí tinha um rapaz que tava em cima e falou um negócio. Aí ela mandou descer também. E bateu nele.

**Heber: Um outro preso?**

Neusa: Foi. Aí pegou um vergalho de boi e um pau. E aí bateu em Nivaldo. Ele morreu foi de espancamento.

**Heber: Porque a Sra. afirma isso?**

Neusa: Porque eu vi...”.

O advogado buscou a todo custo esclarecer a morte de Nivaldo, entretanto, a investigação foi a todo tempo atravancada pela autoridade policial. Em 27 de fevereiro, o mesmo foi à Delegacia e à residência da delegada com o intuito de tentar obter documentos relativos à permanência de Nivaldo e Neusa na Delegacia, bem como, cópia do inquérito que

<sup>173</sup> O representante da OAB, Dr. Heber Reis, em 10.03.03, no município de Itaberaba, gravou um cd com o depoimento de Neusa. Estavam presentes na ocasião: Neusa, Dr. Heber e Dona Genália Maria da Cruz (mãe de Neusa).

apurasse sua morte. Seus esforços foram em vão. Não satisfeito, o advogado retornou a Andaraí em 6 de março de 2003, entretanto, foi simplesmente destrutado pela delegada e novamente não conseguiu angariar nenhum documento. Persistente, o Dr. Heber interpôs mandado de segurança perante a Juíza Titular da Comarca de Andaraí para vir a ter acesso à documentação.<sup>174</sup> Todas as circunstâncias não esclarecidas em relação à morte de Nivaldo, em especial a alegação de que este havia falecido em razão de um edema pulmonar, enquanto testemunhas presenciais relatavam o imenso suplício ao qual o mesmo fora submetido, lastreou a ordem de exumação do corpo para novos exames periciais expedida pela Juíza de Direito da Comarca de Andaraí, Dra. Micheline Soares Bittencourt.<sup>175</sup>

A exumação foi realizada no dia 8 de abril de 2003, às 12h40, pela perita do Instituto de Medicina Legal Nina Rodrigues (Salvador/BA), Dr. Valdomir Celestino de Oliveira Filho e pelo auxiliar de necropsia do mesmo Instituto, João Carlos Santa Isabel.<sup>176</sup> Após fotografar todos os procedimentos, desde a entrada no

cemitério até a completa retirada do cadáver, os peritos puderam constatar: “costelas apresentando fraturas em três arcos costais posteriores”. Findo os trabalhos, às 14h20 do dia 8 de abril de 2003, os peritos concluíram “que Nivaldo Braga Oliveira sofrera ação de instrumento contundente evidenciada pelas fraturas de costela encontradas durante o exame interno, que por si só não seria fato causal da morte, porém pode ter sido um fato agravante ou concorrente para outras prováveis. Como as estruturas anatômicas cartilaginosas e moles estavam autolisadas não encontramos outros achados e conseqüentemente não temos elementos para afirmarmos ou negarmos a existência de outras lesões nestas estruturas, que poderiam ter colaborado ou contribuído para a causa da morte”.<sup>177</sup> Em virtude dos acusados serem as autoridades policiais competentes para investigar o caso, o Ministério Público da Bahia, Circunscrição de Andaraí, instaurou procedimento administrativo<sup>178</sup> com o fito de investigar a morte de Nivaldo. Nele, puderam ser comprovadas as alegações de Neusa<sup>179</sup>, culminando na denúncia dos acusados.<sup>180</sup>

<sup>174</sup> Mandado de Segurança com pedido de concessão da medida liminar *initio litis*, assinada pelo advogado Herber Reis, em 3 de abril de 2003, impetrado junto ao juízo da Comarca de Andaraí.

<sup>175</sup> Ofício nº 066/03.

<sup>176</sup> Presentes ainda o Promotor de Justiça da Comarca de Andaraí, Dr. Augusto César de Carvalho Matos, o fotógrafo do Departamento de Polícia Técnica, Joeilton Daebis da Silva, os coveiros do Cemitério Dr. Saraiva, Valter Pereira dos Santos e Paulo Nascimento, o representante da OAB/BA, Dr. Heber Silva Bispo dos Reis, o soldado da Polícia Militar, Luiz Otávio Queiroz Braga e as irmãs da vítima, Zenaide Braga de Oliveira e Edileuza Braga de Oliveira.

<sup>177</sup> Laudo de exumação, REG. Nº 1268/03, Instituto Médico Legal, Nina Rodrigues.

<sup>178</sup> Portaria nº 001/03.

<sup>179</sup> “Depreende-se do aludido material probatório que a sessão de tortura durou cerca de uma hora, oportunidade em que a vítima bêbada, desnutrida e fisicamente debilitada, fora covardemente espancada à exaustão, o que deu causa a golfos de sangue por diversas vezes e alguns desmaios, sendo que era reanimada com a utilização de baldes de água fria, persistindo seus algozes na prática delitiva”. Parágrafo extraído da Inicial Acusatória do Ministério Público de Andaraí - Processo nº 20/03 - Comarca de Andaraí/BA.

<sup>180</sup> Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em face de Maria Luiza Amato de Oliveira, Luis Ferreira da Silva, Manoelito Nascimento da Silva, José Rufino Damasceno Santos, Valdinei Matos de Souza, Manoel Marcos de Oliveira e Ionaldo do Carmo Dias, Processo nº 20/03 - Comarca de Andaraí/BA.

O prefeito de Andaraí, Eraldo Duque Pinto, em ofício encaminhado ao governador da Bahia, Paulo Ganen Souto, em 20 de março de 2003, solicita “o imediato afastamento da delegada”. Porém, o governador apenas a transferiu para ocupar o mesmo cargo em uma cidade próxima. Tão grave quanto a manutenção da delegada no cargo é a notícia de que a responsável pela sindicância disciplinar administrativa, que decidirá se haverá punição no âmbito funcional para os algozes de Nivaldo, é Ana Lúcia Gonçalves, coordenadora da Polícia Civil em Itaberaba, mesma localidade onde ocorreu a morte de um caminhoneiro por tortura policial (*vide nota 14*)<sup>181</sup>.

O processo encontra-se em sua fase inicial, com os denunciados sendo submetidos a interrogatório.<sup>182</sup>

Durante oitavas que ocorreram entre os dias 15, 16 e 17 de julho de 2003, fatos inusitados ocorreram. Os telefones do Fórum, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Pousada Ibirapitanga, onde estavam hospedadas pessoas ligadas a entidades de proteção aos direitos humanos que foram à cidade acompanhar os depoimentos, bem como o telefone público situado em frente a ela, foram misteriosamente cortados. A cidade ficou inexplicavelmente sem eletricidade durante várias horas nesse período. Porém,

o mais estranho foi a misteriosa fuga de Elissandro Silva dos Santos e Jonas Leão Moreira, que estavam presos no Complexo Policial de Andaraí, na véspera do depoimento de Elissandro, que se constituía em uma testemunha-chave da acusação, pois o mesmo se encontrava preso à época do crime, e havia sido submetido às sessões de tortura conjuntamente com Nivaldo.<sup>183</sup>

As sessões de depoimentos das testemunhas foram bastante conturbadas. Em vários momentos o juiz teve que suspendê-las, pois a delegada acusada bradava ameaças a todos os presentes. Após as audiências, a mesma reunia um grupo de policiais e amigos em praça pública, com bebidas e música, certamente comemorando a sua certeza de impunidade e afrontando toda a sociedade civil local.<sup>184</sup>

Vale ressaltar que vários moradores de Andaraí que denunciaram o fato têm relatado estarem sofrendo ameaças por telefone. Dentre eles, destacamos a tesoureira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andaraí, Carmélia Pereira dos Santos, e o pároco da Igreja Católica de Andaraí, padre Luis Ferrari. Segundo Carmélia, as ligações foram feitas a partir de um telefone público e em uma delas foi dito: “*Sai fora, que a coisa vai fumar*”. Em outra, um homem advertia: “*Nivaldo não era nada seu, sai fora*”.<sup>185</sup>

<sup>181</sup> “Delegada e agente policial trocam acusações”. *A Tarde*, 1º de maio de 2003.

<sup>182</sup> Importante dizer que o advogado Heber Silva foi nomeado assistente da acusação.

<sup>183</sup> Informações transmitidas ao Centro de Justiça Global por Carmélia Pereira dos Santos, em 16.07.03, através de contato telefônico com a equipe do Centro de Justiça Global que se encontrava em Salvador, Bahia.

<sup>184</sup> Idem.

<sup>185</sup> “Corpo de lavrador será exumado em Andaraí”. *A Tarde*. 7 de abril de 2003. Segundo declarações de Carmélia Pereira dos Santos, em 14.7.03, na ocasião da visita *in loco* da equipe do Centro de Justiça Global ao município de Andaraí.

## ■ Chan Kim Chang — Rio de Janeiro, Capital

No dia 25 de agosto de 2003, o comerciante chinês Chan Kim Chang, 46 anos, foi detido por agentes da Polícia Federal no Aeroporto Internacional Tom Jobim, ao tentar embarcar para os EUA, com cerca de 30.500 dólares não declarados à Receita Federal.

Chang foi levado à carceragem da Polícia Federal, que ocupa parte da galeria “A” do Presídio Ary Franco, onde permaneceu até o dia 27, quando seu advogado o encontrou inconsciente, com as roupas molhadas e repleto de escoriações numa sala do referido presídio. O fato teria ocorrido por volta das 16h do dia 27, porém, às 22h30, a vítima ainda não havia sido socorrida.

De acordo com o relatório<sup>186</sup> elaborado pelo diretor da unidade, major Luiz Gustavo Matias, Chang teria chegado ao presídio bastante machucado, tendo sido levado até a enfermaria. Relata ainda que, ao dar entrada na enfermaria, o comerciante teria **sofrido um surto** e se arrastado pelo chão até bater com a cabeça na quina de um arquivo – versão confirmada pelos agentes penitenciários.

Chang foi encaminhado ao Hospital Salgado Filho<sup>187</sup> em coma, com diversos edemas, isquemia, lesões do lado direito

da cabeça, além de muitas escoriações por todo o corpo.<sup>188</sup> Após oito dias em coma, Chang morreu no dia 04 de setembro, às 20h40min. devido a traumatismo craniano e pneumonia dupla.

As contradições envolvendo o fato começam a partir do momento de sua detenção. A diretoria do presídio<sup>189</sup>, assim como alguns agentes e presos que se encontravam na mesma cela de Chang, afirma que ele chegou à Unidade com alguns ferimentos, embora a Polícia Federal, responsável por sua prisão, tenha negado.

Parentes afirmam tê-lo visto em bom estado de saúde na terça-feira, dia 26 de agosto.<sup>190</sup> No dia seguinte quando seria libertado consoante um alvará de soltura expedido pela Justiça Federal, Chang foi encontrado inconsciente na cela, com hematomas pelos braços e pernas e ferimentos na cabeça.

O caso passou a ser investigado pelas Polícias Civil e Federal. Além disso, passou a ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual, deputados estaduais e organizações não-governamentais.

O Secretário de Direitos Humanos do Estado, João Luiz Pinaud, elaborou um dossiê sobre o caso contendo um laudo do IML, assinado pelos peritos Miguel Ângelo Ribeiro e Mônica Martins Vasconcellos, apontando lesões no corpo todo,

<sup>186</sup> *Em busca dos agressores*. O Dia, p. 15, 02/9/03.

<sup>187</sup> Estranhamente, Chang não foi levado ao hospital em um carro do DESIPE, mas em um carro da concessionária Lamsa, administradora da Linha Amarela. “A senha da tortura”, O Globo, 02/9/03.

<sup>188</sup> *Idem*. O comerciante estava com lesões nos antebraços, na área em torno dos olhos, nos pulsos e nas pernas – o que fornece ao menos indícios de que se feriu tentando se defender.

<sup>189</sup> O relatório do diretor conta que o chinês chegou ao local sem camisa, amarrado, com dores nas costas e nos pulsos, estando muito machucado.

<sup>190</sup> De acordo com depoimento dos familiares da vítima ao Cento de Justiça Global, em 28 de agosto.

menos no tórax e abdômen<sup>191</sup>, além de fotos feitas pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos no hospital, que também evidenciaram hematomas em todo o corpo de Chang, exceto tórax e abdômen.

Para Pinaud, o exame das lesões indica que Chang ficou em posição fetal (com joelhos dobrados em direção ao peito) quando apanhou, demonstrando clara posição de defesa<sup>192</sup>. O laudo também evidencia que Chang pode ter sido agredido em duas situações: ele possuía manchas roxas e avermelhadas, o que aponta para ferimentos mais antigos e outros mais recentes. Segundo o perito legista Néelson Massini, da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), o conjunto de lesões de Chang aponta para espancamento. “Ele tinha lesões no corpo todo, o que mostra que foi agredido por várias pessoas, e também lesões de defesa”.<sup>193</sup>

Segundo Pinaud, há fotos de Chang tiradas por um preso “faxina” (designação dada para os presos da confiança da direção do presídio) nas quais Chang aparece com uma mancha de sangue na blusa, em pé, na sala de triagem do Presídio Ary Franco, com os olhos fechados e apoiado nas grades. O que agrava ainda mais as suspeitas de que ele teria sido espancado em dois momentos distintos.

Vale salientar que fatos suspeitos cercam a morte de Chang tais quais o sumi-

ço de seus pertences, incluindo cartão de crédito, cordão e aliança de ouro; a discrepância entre o provável horário do “coma” (por volta das 16h); seu atendimento (realizado às 22h 30min.), evidenciando clara e total omissão de socorro<sup>194</sup>; a “visita” de agentes penitenciários ao Instituto Médico Legal com o fito de saber os nomes e endereços dos legistas que realizaram o laudo técnico; e as ameaças sofridas pelos referidos peritos, bem como a policiais corregedores e funcionários da Secretaria de Direitos Humanos do Estado.

São tantas as evidências de que Chang foi torturado que o próprio Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, reconheceu, em declaração à imprensa, estar „convicto que houve tortura“ no caso do comerciante chinês: „Tenho três convicções. A primeira é que o chinês foi agredido também pela Polícia Federal, porque temos uma testemunha que fala isso. A segunda é que não foram as agressões praticadas pela Polícia Federal que levaram à sua morte. E, terceiro, o que houve, dentro do presídio, uma situação inadmissível de tortura, de violência”.<sup>195</sup>.

O Conselho da Comunidade da Comarca do Rio de Janeiro (integrado por entidades da sociedade civil, entre elas a Justiça Global), que tem a competência para fiscalizar o sistema penitenciário,

<sup>191</sup> Morre comerciante chinês espancado na prisão. *O Globo*, 05 de setembro de 2003.

<sup>192</sup> Morre comerciante chinês. *O Dia On line*, 05 de setembro de 2003.

<sup>193</sup> Polícia do Rio pede prisão de 6 agentes. *Folha de S.Paulo*, 06 de setembro de 2003.

<sup>194</sup> Em busca dos agressores. *Jornal O Dia*, 22 de setembro de 2003.

<sup>195</sup> A *Folha On line*, dia 08 de setembro de 2003.



entregou relatórios ao Secretário de Administração Penitenciária do Estado em duas ocasiões neste ano. O primeiro relatório foi entregue em 1º de abril e protocolado sob o número E-21/10141/03. Tratava das condições em três prisões do Rio, entre elas, o Ary Franco. No dia 22 de agosto, três dias antes de Chan ser detido, foram entregues dois relatórios de inspeções prisionais realizadas nos meses de junho e julho e um deles tratava da inspeção no presídio Ary Franco, o qual denunciava a prática de tortura dentro da referida unidade prisional<sup>196</sup>. Portanto as autoridades tinham conhecimento da prática sistemática e generalizada de tortura no estabelecimento em que o comerciante chinês, naturalizado brasileiro, esteve preso e foi espancado até a morte.

Foi realizada uma perícia no Presídio Ary Franco, no dia 05 de setembro de 2003, que demonstrou que havia sangue na cela de triagem, no corredor e na sala de disciplina para onde Chang foi levado antes de entrar em coma em 27 de agosto, apesar dos referidos locais haverem sido lavados diversas vezes com água e sabão.<sup>197</sup>

O Centro de Justiça Global, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e o Conselho da Comunidade encaminharam à Relatora Especial da ONU sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias e Arbitrárias, Sra. Asma Jahangir, comunicado a respeito da morte de Chan Kim Chang. As três organizações têm acompanhado as investigações a respeito dessa morte.

---

<sup>196</sup> Segundo declaração de Marcelo Freixo, Presidente do Conselho da Comunidade e Pesquisador do Centro de Justiça Global.

<sup>197</sup> Perícia acha vestígio de sangue. *Jornal Folha de S.Paulo*, 07 de setembro de 2003.





## EXECUÇÕES SUMÁRIAS NO CAMPO

O conflito pela posse de terras no Brasil travado entre latifundiários e agricultores remonta longa data. No entanto, nos últimos vinte anos, o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e a intensificação do trabalho da Comissão Pastoral da Terra, com a mobilização e organização dos trabalhadores rurais, geraram uma ofensiva maior por parte dos latifundiários.

Entre 1985 e 1989, quando se encontrava no pico de suas atividades, a União Democrática Ruralista (UDR), organização dos latifundiários, tornou-se nacionalmente conhecida, e as mortes no campo chegaram a 640, um recorde.<sup>1</sup> Os fazendeiros, unidos sob o pretexto de defender suas terras dos “invasores”, passaram a contratar pistoleiros para executar trabalhadores rurais. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) revela que, de 1985 até 2000, 1.280 trabalhadores rurais foram assassinados no Brasil.<sup>2</sup>

A partir da década de 1990, o número de trabalhadores rurais assassinados por ano começa a diminuir. Isso ocorreu

em função de uma mudança na ação dos fazendeiros, que passaram a ter como alvo principal lideranças de movimentos sociais que lutam pela reforma agrária, assinala a CPT.

No período que este relatório compreende (1997 — agosto de 2003) foram assassinadas 331 pessoas ligadas à luta pela reforma agrária, sendo 44 entre janeiro e agosto de 2003.<sup>3</sup>

A impunidade é praticamente a regra geral nesses casos. Desses 1.280 assassinatos, apenas 121 foram levados a julgamento. Entre os mandantes dos crimes, somente catorze foram julgados, sendo sete condenados. Foram levados a julgamento quatro intermediários, sendo dois condenados. Entre os 96 executores julgados, 58 foram condenados.<sup>4</sup>

Os conflitos pela posse da terra não são muito diferentes quando se trata de populações indígenas. Constantemente sofrem ataques de madeireiras, mineradoras e fazendeiros, entre outros. A lentidão do governo em demarcar as reservas também contribui para o crescimen-

<sup>1</sup> A revista *Vêja*, de 26 de março de 2003., em matéria intitulada “Radiografia do conflito fundiário” narra o recrudescimento dos conflitos fundiários.

<sup>2</sup> Relatório sobre Crimes no Latifúndio. Comissão Pastoral da Terra e Outros. Agosto de 2003.

<sup>3</sup> Conflitos no Campo. [www.eptnac.com.br/conflitos/index/htm](http://www.eptnac.com.br/conflitos/index/htm)

<sup>4</sup> Relatório sobre Crimes no Latifúndio. Comissão Pastoral da Terra e Outros. Agosto de 2003.

to dos números de homicídios. Entre 1997 e 2003, foram assassinados 92 índios no Brasil. Contrariando a tendência de redução de assassinatos registrada a partir de 2000, o ano de 2003 apresenta número recorde com dezenove homicídios nos primeiros sete meses. Projetando para o ano um resultado superior ao do mal fadado ano de 1997, quando foram executados 29 índios.<sup>5</sup>

A impunidade também tem sido regra nos casos de execuções de índios, como poderá ser constatado nos relatos desse capítulo.

## 1997

### ■ Manoel Luiz da Silva — Itaipu, Paraíba

O trabalhador Manoel Luiz da Silva foi assassinado em 19 de maio de 1997, no município de São Miguel de Itaipu (PB), com um tiro à queima roupa na presença de outros três trabalhadores rurais, João Maximiniano da Silva, Manoel Luiz da Silva (homônimo da vítima) e Sebastião Félix da Silva.

Os quatro trabalhadores estavam voltando para o assentamento Fazenda Amarelo, que estava sob a responsabilidade do Instituto de Colonização Agrária (Inera), no município de São Miguel, localizado em área pertencente ao Sr.

Alcides Vieira de Azevedo, quando encontraram três seguranças particulares da propriedade (José Caetano da Silva, Severino Lima da Silva e Marcelo da Silva Wanderley) montados a cavalo e fortemente armados com rifles, espingardas calibres 12 e revólveres.

Os trabalhadores foram abordados pelos seguranças que assinalaram no sentido de que não deveriam passar naquele caminho, pois o Sr. Alcides Vieira havia determinado que era para matar o sem-terra que estivesse perto da sua Fazenda. Assim, passaram a intimidá-los e atiraram à queima roupa contra Manoel Luiz da Silva. Neste instante, Manoel Luiz da Silva (homônimo da vítima) e Sebastião Félix da Silva fugiram, correndo por dentro da propriedade. Outros disparos foram efetuados em direção aos que fugiam, enquanto João Maximiniano da Silva ficou sob a mira dos seguranças. Entre ameaças de morte e insultos, este permaneceu alguns minutos detido até ser libertado.<sup>6</sup>

Apesar dos trabalhadores terem, no mesmo dia, tomado todas as providências cabíveis para denunciar o crime, o Capitão Ascendino, responsável pelo 18º Batalhão da Polícia Militar no município de Itabaiana, só chegou ao local do crime às 12 horas do dia seguinte (20 de maio de 1997) montado, para o espanto de todos, nos mesmos cavalos usados pelos acusados.<sup>7</sup>

<sup>5</sup>Informações fornecidas pelo Cimi (Conselho Indígenista Missionário) ao Centro de Justiça Global, por telefone, em 28 de agosto de 2003.

<sup>6</sup> Processo Penal nº 028970001773.

<sup>7</sup> Depoimento de João Maximiniano da Silva, Manoel Luiz da Silva (homônimo da vítima) e Sebastião Félix da Silva nos autos do Inquérito Policial nº 027-97.

O delegado de São Miguel de Taipu, Jerônimo Nunes de Souza, informou que na sede da Fazenda Engenho Taipu, de propriedade do Sr. Alcides Vieira, foram encontradas munições, quatro espingardas de calibre indefinido, um rifle calibre 38, seis tubos de pólvora, três caixas de espoletas, quatro cartuchos calibre 12, dois cartuchos calibre 20 e uma quantidade aproximada de duzentos gramas de chumbo.<sup>8</sup> Entretanto, não se procedeu investigação com o intuito de averiguar a origem e o destino das armas apreendidas, ou mesmo os antecedentes e alibis dos acusados. Surpreendentemente, o prosseguimento das investigações policiais decorreu no sentido de identificar se Manoel continha contra si alguma ação penal na qual fosse acusado de prática delituosa<sup>9</sup>, demonstrando uma clara tentativa de imputar à vítima práticas ilegais em face ao seu envolvimento com o MST, prática corriqueira dos que tentam criminalizar os movimentos sociais.

A oitiva das testemunhas começou no dia 26 de maio de 1997, entretanto, os acusados do homicídio pelas testemunhas oculares e por diversos outros testemunhos colhidos no inquérito só foram instados a comparecer à Delegacia nos dias 17 e 18 de junho de 1997.<sup>10</sup>

Em seu depoimento, um dos acusados, José Caetano da Silva, imputou o homicídio ao segurança Marcelo da Silva Wanderley, que teria se “defendido” de Manoel que se recusara a sair da propriedade, com um tiro de espingarda “soca-soca”.<sup>11</sup> As investigações, então, tomaram o sentido de averiguar este terceiro envolvido, de acordo com as informações fornecidas por Alcides Vieira no seu depoimento,<sup>12</sup> mas os esforços foram em vão. Nenhum cadastro eleitoral ou registro criminal no Estado da Paraíba continha o nome Marcelo da Silva Wanderley.<sup>13</sup>

Após protelar ao máximo a conclusão do inquérito, excedendo em muito o prazo legal, em 22 de setembro de 1997, o delegado Isaias entregou o seu relatório final ao Cartório da Comarca de Pilar, informando que o crime aconteceu devido às invasões ocorridas na propriedade, salientando que os depoimentos eram contraditórios por parte dos agricultores<sup>14</sup> rurais e que não haveria como descobrir a autoria do crime pelas informações concedidas por Alcides Vieira.<sup>15</sup>

O Ministério Público denunciou<sup>16</sup>, em 7 de novembro de 1997, seis meses após o assassinato, os dois seguranças da fazenda por homicídio e ameaça, ignorando o fato de que se o crime havia sido

<sup>8</sup> Ofício n°s/n - 97 da Delegacia de Polícia de São Miguel de Taipú.

<sup>9</sup> Ofício n° 126/97 do delegado Isaias Silva para o Cartório Criminal de Alhandra.

<sup>10</sup> Despacho do delegado Isaias, de 17 de junho de 1997.

<sup>11</sup> Esse tipo de arma descrita é um pequeno rifle utilizado no interior da Região Nordeste para caçar pequenos pássaros. O seu calibre é de pequeno porte, e é carregado com uma partícula de chumbo. Essa alegação contraria veementemente o laudo de exame cadavérico, que aponta uma arma de grosso calibre como *causa mortis*.

<sup>12</sup> Depoimento de Alcides Vieira e ordem de missão n° 04/97, respectivamente.

<sup>13</sup> Certidão expedida pelo juiz da 88ª Zona Eleitoral e ofício n°11 49/97 da Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Polícia Científica - Departamento de Identificação, respectivamente.

<sup>14</sup> Apesar de todos terem apontado os mesmos acusados e narrado o mesmo fato.

<sup>15</sup> Relatório do Inquérito Policial n° 027/97.

<sup>16</sup> Processo Penal n° 02897001773 fls. 02-05 - Denúncia do Ministério Público do Estado da Paraíba.

motivado por conflitos agrários, os seguranças não teriam assassinado Manoel Luiz da Silva em nome próprio, mas sim por ordem do proprietário do imóvel, como diversas testemunhas narraram. Entretanto, até julho de 2003, mais de seis anos após o homicídio, os executores não foram sequer levados a julgamento perante o Tribunal do Júri. Assim como o pretenso mandante nem ao menos foi denunciado ou investigado.

### ■ Fulgêncio Manuel da Silva — Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco

Fulgêncio Manuel da Silva, 61 anos, membro da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e do Pólo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, morreu em decorrência de ferimentos causados por arma de fogo em 15 de outubro de 1997. Fulgêncio da Silva havia sido presidente do Partido dos Trabalhadores local, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) e também havia sido candidato a vice-prefeito de Santa Maria da Boa Vista.<sup>17</sup>

Em 15 de outubro de 1997, às 17h, um rapaz de 17 anos, iniciais S.R.T.A., atirou em Fulgêncio da Silva enquanto este usava um telefone público na Agrovila 15 do Projeto de Desenvolvimento

Caraíbas, no município de Santa Maria da Boa Vista.<sup>18</sup> Fulgêncio foi levado para o hospital e internado em condições críticas e morreu mais tarde, naquele mesmo dia. Em 25 de outubro, S.R.T.A. foi preso por sua ligação com o assassinato. Em seu depoimento, ele confessou ter atirado em Fulgêncio da Silva e tentou justificar seu crime ao dizer que estava bêbado no momento. Também confessou ter cometido outro assassinato, antes deste, no mesmo local.<sup>19</sup>

Algumas pessoas ligaram a morte de Fulgêncio a seu ativismo social, em particular seus esforços para combater a violência no chamado “Polígono da Maconha” e também seu trabalho na proteção dos direitos das famílias deslocadas pela represa de Itaparica.<sup>20</sup> O trabalho de Fulgêncio da Silva em denunciar tráfico de drogas em áreas destinadas para a reforma agrária provocou ameaças de morte anteriores ao crime.<sup>21</sup> A morte de Fulgêncio chamou a atenção do público e da mídia para a violência contínua na região do “Polígono da Maconha”. Em 28 de outubro de 1997, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados requisitou que o Secretário de Segurança Pública de Pernambuco e o Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco investigassem completamente o crime<sup>22</sup>.

<sup>17</sup> “Sindicalista tem homenagem em funeral”, *Jornal do Comércio* - Pernambuco, 18 de outubro de 1997, p.8.

<sup>18</sup> Depoimento prestado por S.R.T.A na presença do juiz do Distrito de Santa Maria da Boa Vista, 29/10/1997.

<sup>19</sup> Relatório oficial do Departamento de Polícia de Santa Maria da Boa Vista, 26 de outubro de 1997.

<sup>20</sup> “Sindicalista sofre atentado”, *Diário de Pernambuco*, 17 de outubro de 1997, p.29, e “Vítima de violência anunciada”, *Diário de Pernambuco*, 18 de outubro de 1997, p.35.

<sup>21</sup> Comunicado à imprensa, gabinete do deputado Fernando Ferro (PT), 16 de outubro de 1997.

<sup>22</sup> Ofícios nº 1169/97P e 1170/97P da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para o Secretário de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, 28 de outubro de 1997.

As autoridades já haviam sido avisadas da criminalidade crescente na região do “Polígono da Maconha”, assim como das ameaças de morte que líderes sindicais e políticos vinham recebendo. Em abril de 1997, seis meses antes da morte de Fulgêncio Manuel da Silva, uma comissão da Câmara dos Deputados organizou um encontro público na região. Como resultado deste encontro, esta comissão enviou um relatório de cerca de cem páginas para os governadores dos estados de Pernambuco, Ceará, Alagoas e Piauí, e também para o Ministro da Justiça e para o Presidente da República.

Em 15 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou Ofício JG/RJ nº 030/02 para Olga Câmara, Delegada Chefe da Polícia Civil em Pernambuco, requisitando maiores informações sobre os progressos deste caso.

Em 28 de fevereiro de 2002, a delegada Olga Câmara respondeu ao Centro de Justiça Global relatando que S.R.T.A. havia sido preso e apresentado ao Ministério Público de Santa Maria da Boa Vista.<sup>23</sup>

## 1998

### ■ Miceno Moreira Barros — Bom Jardim, Goiás

O Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR) no município de Bom Jardim, Goiás, Miceno Moreira Bar-

ros, de 45 anos, vinha recebendo ameaças de morte por sua atuação na defesa da reforma agrária e redistribuição de terra.

Em 20 de janeiro de 1998, Barros liderou um grupo de trabalhadores rurais em uma manifestação ao longo de uma rodovia que liga Bom Jardim à cidade de Baliza. A viagem cruzou doze mil hectares de terras improdutivas, causando a ira de proprietários de terras, que não permitiram que o grupo montasse acampamento para descansar. Em seguida a este incidente, Miceno começou a receber mais e mais ameaças. Como consequência, ele chegou a pensar em abandonar seu posto como presidente do Sindicato.<sup>24</sup>

Na manhã de 4 de abril de 1998, Miceno deixou sua casa e partiu em direção a uma propriedade rural no município de Piranhas, acompanhado de seu primo e um vizinho. Foi a última vez em que foi visto.<sup>25</sup>

Em 14 de abril do mesmo ano, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados enviou uma carta ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, Jovenal Gomes de Carvalho, informando o desaparecimento de Miceno, assim como as ameaças de morte sofridas por Maria de Lourdes Cabral, uma líder local do MST, e Pedro Novais, vice-presidente do STR de Bom Jardim. Segundo a Comissão, Novais havia recebido há alguns dias a mensagem de “[que]

<sup>23</sup> Ofício nº 207/2002 - Gab da Delegada Chefe da Polícia Civil em Pernambuco, Olga Câmara, para o Centro de Justiça Global, 28 de fevereiro de 2002.

<sup>24</sup> Justiça Global & Front Line. “Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997-2001”, São Paulo, Abril de 2002.

<sup>25</sup> Idem.

caso o mesmo não se calasse iria parar no mesmo lugar do [Miceno]”. O presidente da Comissão, deputado Eraldo Trindade, exigiu que medidas para garantir a segurança de Cabral e Novais fossem tomadas, e requereu uma investigação imediata para apurar o desaparecimento de Miceno.<sup>26</sup>

Desde o início das investigações, o Delegado Regional de Iporá (GO) considerou que a hipótese mais provável para o desaparecimento de Miceno seria uma emboscada de proprietários de terras da região. O delegado havia obtido evidências de que os proprietários de terras Jerônimo Epaminondas, Tadeu Antunes e Elvino de Paiva Mesquita Filho eram os responsáveis pelas ameaças que Miceno vinha recebendo antes de seu desaparecimento.

A Divisão Estadual de Homicídios da Polícia Civil de Goiás abriu o inquérito nº 14941952 para investigar o desaparecimento de Miceno e as ameaças recebidas por Cabral e Novais, mas não avançou nas investigações.<sup>27</sup>

Em 19 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou o Ofício JG/RJ nº 083/02 para José Correa Barbosa, Delegado Titular da Delegacia Estadual de Homicídios, do Estado de Goiás, requisitando maiores informações sobre acontecimentos recentes relacionados ao caso.

Em resposta, o Delegado Titular da Delegacia Estadual de Homicídios, Gil-

berto da Silva Ferro, informou ao Centro de Justiça Global que Miceno continua desaparecido e que o inquérito policial encontra-se arquivado na Comarca de Aragarças.<sup>28</sup>

#### ■ Sebastião Camargo Filho — Marilena, Paraná

Em maio de 1997, as fazendas Água da Prata e Dois Córregos, situadas na região noroeste do Paraná, foram ocupadas por cerca de duzentas famílias de trabalhadores sem terra. Por esse motivo, foi feito um acordo entre representantes do Inera, do Governo de Estado do Paraná e do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), no qual ficou estabelecida a desocupação das duas fazendas em troca da transferência das famílias acampadas para outras fazendas consideradas improdutivas. Neste acordo, as fazendas Boa Sorte e Santo Ângelo foram consideradas como alternativa ao problema.

Em 11 de novembro de 1997, as fazendas Boa Sorte e Santo Ângelo foram declaradas de interesse social pelo Governo Federal, já que não cumpriam a função social da propriedade, conforme disposto na Constituição Federal do Brasil de 1988.<sup>29</sup> A notícia foi divulgada na cadeia de rádio nacional e obrigatória, *Voz do Brasil*. Nesse sentido, as duas propriedades em questão foram indicadas pelo governo para serem objeto de reforma agrária

<sup>26</sup> Ofício nº 378/98P da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para o Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, Jovenal Gomes de Carvalho, em 14 de abril de 1998.

<sup>27</sup> Relatório da Delegacia Estadual de Homicídios da Polícia Civil de Goiás, 20 de Maio de 1998.

<sup>28</sup> Correspondência eletrônica para o Centro de Justiça Global em 20 de fevereiro de 2002.

<sup>29</sup> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF 88), Art. 5, XXIII: “a propriedade atenderá sua função social”).



ria, consoante o exposto na Carta Magna brasileira.<sup>30</sup>

Uma semana após a notícia, *i.e.*, em 19 de novembro, e em resposta à inércia das autoridades públicas, os trabalhadores sem terra ocuparam as duas fazendas consideradas de interesse social pelo governo<sup>31</sup>, pois este não cumpriu com o que havia sido acordado: acompanhar as famílias nas novas áreas.

Após quase três meses de ocupação e dois dias antes da operação extrajudicial realizada pelos fazendeiros (5 de fevereiro de 1998), trabalhadores sem terra manifestaram ao Assessor Especial para Assuntos Fundiários do Governo do Estado do Paraná, José Carlos de Oliveira Araújo, sua preocupação em relação às informações recebidas de que a UDR planejava uma desocupação violenta das fazendas Boa Sorte e Santo Ângelo.<sup>32</sup> A notícia também foi comunicada a Maria de Oliveira, Superintendente Regional do Incra, que, em 6 de fevereiro de 1998, véspera do ocorrido, solicitou junto ao Comando do 8º Batalhão da Polícia Militar de Paranaíba providências especiais para

evitar a ação da UDR. Porém, apesar disso, a Polícia Militar ficou-se inerte.<sup>33</sup>

Na madrugada do dia 7 de fevereiro de 1998, um grupo de aproximadamente trinta pistoleiros armados, encapuzados e uniformizados, bem como contratados e chefiados por membros da UDR da região, deu início, às 4 horas da manhã, à uma operação extrajudicial de despejo nas duas fazendas. A operação resultou em uma morte e duas lesões corporais graves, além de dezessete trabalhadores feridos, inclusive crianças.<sup>34</sup>

### O assassinato

O lavrador Sebastião Camargo Filho, 65 anos, negro, foi assassinado em 7 de fevereiro de 1998, durante a operação extrajudicial de despejo realizada na fazenda Boa Sorte, município de Marilena, Paraná.<sup>35</sup> De acordo com o depoimento de testemunhas presenciais colhidas durante a investigação, o crime foi cometido por Marcos Menezes Prochet, presidente da União Democrática Ruralista (UDR), à época proprietário da fazenda Dois Córregos, também no Paraná.<sup>36</sup>

<sup>30</sup> CF 88, Art. 184: “Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social”.

<sup>31</sup> O documento “Relatório Sobre Invasões de Terra na Área desta Regional”, assinado pelo delegado Eduardo Mady Barbosa, titular da 21ª Delegacia Regional de Nova Londrina, Paraná, em 20 de novembro de 1997, consta às fls. 32 do Inquérito Policial 002/98 (IP 036/98) que apura o homicídio de Sebastião Camargo Filho, ocorrido durante despejo extrajudicial em 7 de fevereiro de 1998. Neste documento, o delegado relata duas visitas, dias 19 e 20 de novembro de 1997, às fazendas Santo Ângelo e Boa Sorte, ocupadas naquele dia 19. No documento, o delegado observa que o anúncio do governo foi realizado na *Voz do Brasil* uma semana antes da ocupação das fazendas por parte das famílias do MST.

<sup>32</sup> Segundo resumo informativo de autoria da CPT-PR, “A violência nossa de cada dia – governo paranaense viola os direitos humanos”, maio-1999, pp. 5-6.

<sup>33</sup> “INCRA diz que ação era esperada”, *Estado do Paraná*, 12 de fevereiro de 1998.

<sup>34</sup> Inquérito Policial 036/98, fls. 42-46.

<sup>35</sup> Denúncia do Ministério Público – Processo Penal nº 052/00 – Comarca de Nova Londrina – Paraná.

<sup>36</sup> Petição encaminhada pela Justiça Global, MST, CPT, RENAP à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA em 30 de junho de 2000. Caso aberto com o no. 12.310 em julho de 2000.

Os jagunços liderados pelos fazendeiros invadiram, primeiramente, a fazenda Santo Ângelo, destruindo todo o acampamento e ordenando violentamente que as quarenta famílias que se encontravam no local ainda dormindo abandonassem o mesmo, sendo obrigadas a entrar em um caminhão e levadas para longe dali.

Logo depois, o grupo armado seguiu em direção à Fazenda Boa Sorte, na qual mais setenta famílias de trabalhadores foram rendidas entre 7 horas e 7h30 da manhã. Ao esvaziar o acampamento, o grupo de encapuzados obrigou os trabalhadores a permanecerem próximos à porteira da fazenda, deitados de bruços e com os rostos voltados para o chão.<sup>37</sup>

Ocorre que Sebastião Camargo Filho, idoso, sofria de um problema de coluna que o forçava a andar curvado. Quando estava deitado de bruços, foi ordenado a encostar o queixo no chão. Sebastião, não suportando a dor na coluna, apoiou a cabeça nas mãos, permanecendo na mesma posição, sob a mira de armas e chutes de coturno. Não satisfeito, o encapuzado que comandava a ação ordenou-lhe que abaixasse mais a cabeça. Contudo, Sebastião, devido à imensa dor, não con-

seguiu obedecer à ordem, oportunidade na qual o comandante da operação atirou-lhe com uma espingarda calibre 12 na nuca, a menos de um metro de distância. O disparo foi tão forte que as partes da massa encefálica<sup>38</sup> de Sebastião cobriram a cabeça e as costas de Antônia França, 28 anos à época, que também foi atingida por grânulos de pólvora no braço.<sup>39</sup>

A testemunha Antônia França<sup>40</sup> relatou que o homem que efetuou o disparo retirou o capuz após o tiro, momento em que ela pôde constatar que o responsável pelo tiro era Marcos Menezes Prochet. Antônia, a principal testemunha, também ressaltou que o que lhe chamou atenção em primeiro lugar foi a voz familiar do autor do crime, já que conhecia Marcos desde o período em que permaneceu acampada na fazenda Dois Córregos. No entanto, como ela estava de bruços, só foi possível ver o autor do disparo no momento seguinte ao tiro, quando se afastava do corpo de Sebastião, que lhe inundava de sangue.

Elói Citadalla<sup>41</sup>, outra testemunha, confirmou a versão de que Sebastião sofria da coluna e por esta razão não conseguiu abaixar a cabeça como lhe foi or-

<sup>37</sup> IP, depoimentos às fls. 34-36; 46-55; 100-112 e 118-121.

<sup>38</sup> IP, fls. 124. Laudo de Exame de Necropsia - causa da morte: “lesão crânio encefálica. Ferimento por arma de fogo em crânio. Entrada em região parietal esquerda, com aproximadamente cinco centímetros. Saída em região fronto parietal direita. Fraturas múltiplas de ossos de crânio e laceração de couro cabeludo. Laceração do palato e cavidades orbitárias, bilateralmente, com perda dos glóbulos oculares. Destruição completa de encéfalo em lobos frontais, parietais e temporais. Ausência de dentes, tendo prótese inferior destruída. Dados compatíveis com disparo de arma de cartucho, à distância pouco inferior a um metro, com lesão crânio encefálica, que produziu a morte”.

<sup>39</sup> IP, Laudo de Exames de Lesões Corporais, fls. 46.

<sup>40</sup> Depoimento de Antônia França. IP, fls. 111-112, em 17 de fevereiro de 1998. A depoente ainda confirmou seu relato em entrevista à Justiça Global, no acampamento na fazenda Água da Prata, Querência do Norte, Paraná, em 1º de março de 2000.

<sup>41</sup> Depoimento de Elói Citadalla. IP, fls. 55, em 10 de fevereiro de 98.

denado. Além dele e Antônia, outras cinco testemunhas também confirmaram a presença e a descrição física de Marcos e o apontam como o autor do disparo.<sup>42</sup>

De acordo com os depoimentos constantes no inquérito policial que apura a morte de Sebastião, três fazendeiros teriam sido os mandantes da ação: Teissim Tina, Nelson Toshiya Konda (filho de Toshio Konda, proprietário da fazenda Santo Ângelo) e Marcos Menezes Prochet. Além destes, o detetive particular Osniir Sanches teria sido o responsável pela contratação dos pistoleiros para executar o despejo.<sup>43</sup>

Em decorrência da lentidão do Estado em investigar e punir os responsáveis, o Centro de Justiça Global, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a Rede Nacional Autônoma de Advogados Populares (Renaap) enviaram uma petição referente ao caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 30 de junho de 2000.<sup>44</sup>

Em 29 de agosto de 2000, o inquérito policial foi concluído.<sup>45</sup> Foi com base na conclusão do inquérito policial que o

Ministério Público do Estado do Paraná ofereceu denúncia na mesma data contra Tessin Tina e Augusto Barbosa da Costa.<sup>46</sup> Em 2 de março de 2001, o Ministério Público peticionou ao juízo competente requerendo o aditamento da denúncia, a fim de incluir no pólo passivo da ação Marcos Menezes Prochet e Osniir Sanches.<sup>47</sup>

Segundo o promotor, o tiro que atingiu Sebastião Camargo Filho foi efetuado por Marcos Prochet, que estava a menos de um metro da vítima. O disparo dado na região da cabeça ocasionou: fraturas múltiplas de ossos do crânio, laceração de couro cabeludo, laceração de palato e cavidades orbitárias, bilateralmente, com perda de globos oculares, destruição completa do encéfalo em lobos frontais, parietais e parentais, ferimentos estes que foram a causa eficiente da morte.<sup>48</sup>

Argumentou, ainda, o membro do Ministério Público, que em razão do grande número de pessoas que ingressaram na fazenda, da superioridade em armas, do horário dos acontecimentos, pelo fato da vítima ter sido obrigada a deitar-se no

<sup>42</sup> No IP constam mais cinco depoimentos: João Otaviano dos Santos (em 10.02.98), fls. 50-52; Sandro Gomes Guarezi (em 17.02.98), fls. 106; Joaquim Gonçalves da Silva (em 17.02.98), fls. 108; Aparecido José Batista (em 18.02.98), fls. 118 e Gilson Alcântara (em 18.02.98), fls. 120. Ressalte-se, aqui, que os dois depoimentos prestados no dia 10.02.98 (dia da prisão dos sete pistoleiros e de Osniir Sanches), já apontavam Marcos como o autor dos disparos e mesmo assim nenhuma medida pericial foi tomada.

<sup>43</sup> Inquérito Policial nº 002/98 - Delegacia de Polícia de Nova Londrina (PR).

<sup>44</sup> Petição encaminhada pela Justiça Global, MST, CPT, Renaap à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em 30 de junho de 2000. Caso aberto com o nº 12.310 em julho de 2000. Apresentadas Observações adicionais de fundo pelos peticionários em 29.05.03.

<sup>45</sup> IP nº 002/98, fls. 368-371.

<sup>46</sup> Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em 29.08.2000, com fulcro nos arts. 121, parágrafo 2º, IV e V c/c 29, do Código Penal. Processo nº 52/00, fls. 1-6, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Nova Londrina (PR).

<sup>47</sup> Processo nº 52/00, fls. 428-431.

<sup>48</sup> Laudo de Exame de Necropsia realizado em 10 de fevereiro de 1998 pelo Dr. Luiz A. Ricci de Almeida.

chão tendo sido sumariamente executada com um tiro na região posterior da cabeça, “tem-se que o crime foi praticado de forma que tornou impossível a defesa da vítima”, bem como, “o Sr. Prochet disparou contra a mesma para assegurar a sua impunidade e a de seus cúmplices, pela série de crimes que estavam sendo praticados naquela oportunidade”. Assim, na denúncia foi exposta a existência de duas circunstâncias agravantes consagradas na legislação penal brasileira.<sup>49</sup>

Marcos Prochet prestou depoimento em 19 de setembro de 2001, oportunidade na qual arrumou diversos álibis para provar que não estava na região, tanto na véspera quanto no dia da morte, uma vez que se encontrava em Londrina, cidade no norte do Paraná.<sup>50</sup> Além disso, também negou a ligação com pistoleiros<sup>51</sup> e disse que a “*UDR nunca contratou nenhuma empresa de segurança*”.<sup>52</sup> No entanto, continuou ele, “*era comum estas pessoas nos procurarem. O Sr. Osnir era um destes. Nunca o contratei, nem mesmo pela UDR*”.<sup>53</sup>

Todavia, apesar da negativa de Marcos Prochet em reconhecer sua ligação com Osnir Sanches, este ajuizou recla-

mação trabalhista contra a UDR, a fim de que fosse reconhecido o vínculo empregatício.<sup>54</sup> Em 2 de setembro de 2002, foi proferida sentença declarando inexistente a relação de emprego entre as partes<sup>55</sup>, contudo não por inexistência de vínculo, mas pela ilicitude da atividade.

Foi declarado também que Teissin Tina “concorreu para o crime de homicídio contratando pessoas armadas para promoverem a desocupação de sua propriedade, assumindo, assim, o risco que poderia advir de sua conduta” e que Augusto Barbosa da Costa “participou efetivamente da desocupação das fazendas, aderindo voluntariamente às ações dos demais presentes, colaborando com o resultado lesivo, concorrendo para o homicídio perpetrado, da mesma forma que o denunciado Osnir Sanches que, além de ser o responsável pela contratação dos ‘seguranças’, através de uma empresa irregular, de sua propriedade, participou ativamente da desocupação, trajando a mesma indumentária que seus ‘homens’ e orientando a atuação de cada um deles”.<sup>56</sup>

Entretanto, após cinco anos do assassinato, nenhum acusado foi levado a julgamento perante o Júri, pois o processo

<sup>49</sup> Art. 61, II, b e c do Código Penal.

<sup>50</sup> Processo nº 52/00, fls. 516-517.

<sup>51</sup> Hoje, Marcos Prochet não nega a contratação de pistoleiros. Pelo contrário, infla seus pares a fazê-lo como descrito na reportagem da revista *Vêja* de 26 de março de 2003.

<sup>52</sup> Processo nº 52/00, fls. 516, verso.

<sup>53</sup> Idem.

<sup>54</sup> Reclamação trabalhista movida por Osnir Sanches contra a UDR. Processo nº 01951-1999, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Paranavaí (PR). Nos autos da referida ação pode-se verificar que o período de contrato de trabalho indicado corresponde à época das invasões de terras.

<sup>55</sup> Para a validade dos contratos de emprego, além dos requisitos exigidos pelo artigo 3º da CLT, devem estar presentes os pressupostos estabelecidos no artigo 82 do Código Civil, ou seja, agente capaz, objeto lícito e forma prescrita ou não defesa em lei.

<sup>56</sup> Sentença do processo nº 01951-1999, juntado aos autos do Processo nº 52/00, fls. 618-627.

<sup>56</sup> Idem, pág. 3.

criminal ainda se encontra na fase instrutória, com a realização de oitiva de testemunhas.

### ■ Pedro Viana de Carvalho — Marabá, Pará

Pedro Viana de Carvalho, 61 anos, trabalhador rural, foi assassinado por dois pistoleiros na cidade de Marabá, no dia 4 de março de 1998. Pedro Viana era presidente da Associação de Trabalhadores Rurais da Vila Santa Fé e organizava as famílias sem terra da região. Antes de morrer Pedro sofreu diversas ameaças, e tornou-as públicas. Logo em seguida foi assassinado. Apesar das evidências de execução encomendada, a Polícia não chegou a concluir a investigação.

O inquérito policial nº 063/1998 chegou ao nome de dois pistoleiros, Raimundo Barros Cardoso e Paulo Araújo Cavalcante. Apesar do pedido de prisão dos envolvidos, feito pela promotora Regina Taveiro, a juíza Margui Bittencourt determinou a soltura dos mesmos.<sup>57</sup> O Poder Judiciário inclusive autorizou um dos acusados a sair do Estado.<sup>58</sup>

Após cinco anos, o inquérito ainda não foi concluído e nenhuma ação penal proposta. Os acusados continuam soltos.

Não há mais sequer registro do IP 063/1998, pois segundo a escritã da Delegacia de Polícia Civil de Parauapebas, “cupins destruíram o arquivo de 1998”.<sup>59</sup>

### ■ Onalício Araújo Barros e Valentim Serra — Parauapebas, Pará

No dia 26 de março de 1998, Onalício Araújo Barros, 33 anos, e Valentim Serra, 35 anos, foram assassinados com vários tiros na Vila Sedere I, quando desocupavam a Fazenda Goiás II, no município de Parauapebas.<sup>60</sup> Onalício e Valentim eram líderes do MST. A organização dos trabalhadores e as ocupações de terra na região freqüentemente provocavam violentas retaliações por parte dos fazendeiros, que contratavam milícias privadas e policiais para expulsar os trabalhadores à força.

Em um dos casos de maior repercussão, a Polícia Militar massacrou 19 trabalhadores rurais que estavam em uma fazenda em Eldorado dos Carajás, cidade próxima a Parauapebas.<sup>61</sup> Araújo e Serra haviam participado daquela ocupação e sobreviveram ao massacre. Dois anos depois, a participação em outra ocupação organizada juntamente com cerca de 200 famílias lhes custou a vida.<sup>62</sup>

<sup>57</sup> Entrevista concedida pela Promotora de Justiça Regina Taveiro ao Centro de Justiça Global, em 11 de dezembro de 2002.

<sup>58</sup> “Insatisfação do Ministério Público”, *Opinião*, 16 de maio de 1998.

<sup>59</sup> Entrevista concedida pela Promotora de Justiça Regina Taveiro ao Centro de Justiça Global, em 11 de dezembro de 2002.

<sup>60</sup> Inquérito Policial nº 02/1998, comarca de Parauapebas, PA.

<sup>61</sup> Massacre de Eldorado dos Carajás, ocorrido em 17 de abril de 1996. Veja: “Sem terra são mortos a tiros no sul do Pará”, *Correio Brasiliense* (Brasília), 28 de março de 1998.

<sup>62</sup> Em 14 de março de 1998, um grupo de trabalhadores e suas famílias, cerca de 500 pessoas no total, ocupou a Fazenda Goiás II, perto da cidade de Parauapebas, no sul do Pará. O grupo permaneceu na área por cerca de duas semanas sem incidentes.

No dia das execuções, a juíza de Parauapebas, Maria Vitória Torres, concedeu uma liminar de reintegração de posse. Entretanto, a Secretaria de Segurança Pública não autorizou o envio de tropas para cumprir a ordem de despejo.<sup>63</sup> Assim, um grupo de fazendeiros liderados por Carlos Antônio da Costa, o “Carlinhos”, e os dois oficiais de justiça contrataram ilegalmente onze policiais militares, que estavam de folga, para cumprir a determinação judicial.<sup>64</sup> Naquele dia, o oficial chegou à fazenda com um sargento da Polícia e dez policiais (vários deles encapuzados e com os nomes em seus uniformes cobertos), e exigiu que os trabalhadores deixassem a fazenda. O sargento declarou que se os trabalhadores não partissem, os proprietários da fazenda chegariam com “*pistoleiros armados até os dentes*”. Os trabalhadores fizeram uma reunião na qual decidiram deixar a fazenda.<sup>65</sup>

Por volta das 17 horas, Araújo e Serra chegaram ao local e acompanharam os trabalhadores enquanto estes andavam ao longo da estrada que corta a fazenda.<sup>66</sup> Depois de deixar a propriedade, o

grupo andou mais de seis quilômetros. Os trabalhadores decidiram parar e passar a noite em um barracão de uma instituição estadual, o Centro de Desenvolvimento Regional 1 (Cedere-1), que se encontrava próximo. Araújo, acompanhado de Serra e de uma trabalhadora chamada Maria Zilda Pereira Alves, foram ao escritório da administração do Cedere-1 para requisitar permissão para que os trabalhadores passassem aquela noite no abrigo.

No caminho para o escritório, Araújo, Serra e Maria Zilda encontraram um grupo de fazendeiros e pistoleiros contratados da Fazenda Goiás II, e perceberam que este grupo estava seguindo os trabalhadores desde o momento em que suspenderam a ocupação e deixaram Goiás II, naquele mesmo dia. Um dos fazendeiros, Carlos Antônio da Costa, gritou: “*O que é? O que é que vocês estão fazendo aí?*”.<sup>67</sup> Araújo explicou que estavam tentando conseguir que os trabalhadores passassem a noite no barracão Cedere-1, propriedade pública.<sup>68</sup> Costa disse que era para eles irem “*para o quinto dos infernos*”.<sup>69</sup> Outro fazendeiro, cha-

<sup>63</sup> Entrevista concedida por José Batista Gonçalves Afonso, Coordenador da CPT de Marabá, em Marabá, 11 de dezembro de 2003.

<sup>64</sup> Denúncia do Promotor de Justiça José Godofredo dos Santos que deu início a Ação Penal, em 24 de abril de 1998, p. 4-5. “Policiais ‘entregam oficial’”, *Diário do Pará*, Belém, 3 de abril de 1998.

<sup>65</sup> Depoimento de Maria Zilda Pereira Alves à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ministério Público Federal no Pará, 3 de abril de 1998.

<sup>66</sup> Depoimento de Maria Zilda à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, 2 de abril de 1998. Maria Zilda também testemunhou que Araújo havia naquele dia reclamado com a Polícia que eles não estavam respeitando um acordo prévio, segundo o qual os sem terra não seriam expulsos sem uma ordem expressa do governo do Estado.

<sup>67</sup> *Ibid.*

<sup>68</sup> *Ibid.*

<sup>69</sup> Depoimento de Maria Zilda à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 3 de abril de 1998, *op. cit.* Maria Zilda testemunhou que Araújo disse: “*A gente está querendo negociar com vocês para a gente ficar aqui no galpão do colégio, só para acampar o nosso povo, porque vai gente nossa passando mal, e já é muito tarde... Estou garantindo para vocês que não vamos voltar lá*”.

mado Donizete, tentou pegar uma pasta de documentos das mãos de Serra. Naquele momento, os faróis de um carro iluminaram os três membros do MST, e o fazendeiro identificou Araújo e Serra pelo nome.<sup>70</sup>

O fazendeiro Donizete então se aproximou e pressionou o cano de um revólver contra o peito de Serra. Carlos da Costa gritou “*Queima!*” e Donizete atirou em Serra, matando-o. Donizete então apontou o revólver e atirou em Araújo, que tentou tirar a arma das mãos de Donizete. A bala atingiu Araújo, que se virou e fugiu. Maria Zilda gritou, e Donizete pôs a arma em sua boca. Naquele momento, alguns trabalhadores chegaram em várias caminhonetes e resgataram Maria Zilda.

Um trabalhador chamado Paulo Rodrigues de Araújo viu os capangas dos fazendeiros pegarem o corpo de Serra e o jogarem em uma caminhonete branca. Ele também viu Araújo, ferido, correndo em direção à mata.

Por volta do meio-dia do dia seguinte, o corpo de Araújo foi achado na beira da estrada a cerca de cinco quilômetros do lugar em que ele havia sido atingido.<sup>71</sup>

Segundo o representante do MST da cidade vizinha de Marabá, os pistoleiros contratados enterraram corpo de Serra a treze quilômetros do local do crime.<sup>72</sup>

O inquérito policial foi instaurado em 27 de março de 1998 e o Ministério Público ofereceu a denúncia<sup>73</sup> contra 22 acusados no dia 26 de abril de 1998<sup>74</sup>. Em 28 de março de 1998 foi decretada a prisão temporária de Carlos Antônio da Costa, José Marques Ferreira, Márcio Dolewczinsk de Araújo, Antônio de Oliveira Barcelos, Lázaro de Deus Vieira, Antenor Marques Pinto, Luciano Sartório, Evandro de Deus Vieira e Darci Aires de Souza<sup>75</sup>. Apenas Carlos Antônio da Costa permaneceu preso por alguns dias, mas foi solto em seguida. Os outros indiciados continuam soltos.<sup>76</sup>

Todos os acusados foram ouvidos em juízo entre os anos de 1998 e 1999. Foram arroladas mais de sessenta testemunhas entre defesa e acusação. No entanto, devido às ameaças de morte, as testemunhas de acusação mudaram-se da região e não foram ouvidas em juízo devido a dificuldade em localiza-las.<sup>77</sup> Desde 2000 o processo, que foi remetido à Vara Agrária de Marabá, encontra-se parado.<sup>78</sup>

<sup>70</sup> *Ibid.*

<sup>71</sup> “Sem terra são mortos a tiros no sul do Pará”, *op. cit.*

<sup>72</sup> “Mais dois sem terra são assassinados no sul do Pará”, *O Globo*, 28 de março de 1998.

<sup>73</sup> Processo nº 524/98.

<sup>74</sup> Situação dos Processos Criminais de Assassinatos de Trabalhadores Rurais e Lideranças no Sudeste do Pará. Comissão Pastoral da Terra de Marabá.

<sup>75</sup> *Idem.*

<sup>76</sup> Ulisses Campbell, “Inútil ‘caçada’ a dois acusados”, *Diário do Pará*, 3 de abril de 1998.

<sup>77</sup> Entrevista concedida por José Gonçalves Batista Afonso, coordenador regional da CPT - Marabá, ao Centro de Justiça Global em 10 de dezembro de 2002.

<sup>78</sup> Situação dos Processos Criminais de Assassinatos de Trabalhadores Rurais e Lideranças no Sudeste do Pará. Comissão Pastoral da Terra de Marabá.

O Promotor de Justiça, Godofredo Santos, que denunciou os onze fazendeiros envolvidos nas mortes teve sua casa invadida como forma de ameaça.<sup>79</sup> As testemunhas de defesa já foram ouvidas, mas o processo encontra-se parado pela falta de oitiva das testemunhas de acusação.<sup>80</sup>

O motorista Antônio Vicente da Silva, o “Paraíba”, 54 anos, que conduzia o carro das lideranças do MST, e principal testemunha, foi assassinado em 30 de abril de 1998, sem que o autor tenha sido identificado.<sup>81</sup>

#### ■ Luiz Carlos da Silva — Goiânia, Pernambuco

Luiz Carlos da Silva, líder de trabalhadores rurais, morreu em decorrência de ferimentos causados por balas de revólver durante uma emboscada da qual foram vítimas cortadores de cana da Usina Santa Tereza, localizada no município de Goiânia, Estado de Pernambuco, em 4 de novembro de 1998.

Durante 1998, Luiz Carlos da Silva, líder do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Goiânia, havia intermediado várias negociações com os proprietários de plantações e engenhos de cana de toda a

Região Nordeste do Brasil em favor dos cortadores de cana por melhores salários. Frustrados com a intransigência dos proprietários, os trabalhadores declararam greve em todo o Estado, reiterando suas exigências por melhores ordenados.

Chegou ao conhecimento das lideranças das filiais do Sindicato dos Trabalhadores Rurais nas cidades de Condado e Goiânia que um grupo de cortadores de cana da Usina Santa Tereza não estava participando da greve. No dia 4 de novembro, os líderes do Sindicato decidiram visitar o acampamento dos trabalhadores para encorajá-los a aderir à greve.<sup>82</sup>

Em resposta à greve e às ações dos sindicalistas, o chefe de segurança patrimonial da Usina Santa Tereza, Sylvio Frotta, e o comandante regional da Polícia Militar, Capitão Marcelo Renato, bloquearam as estradas que levam à fazenda Santa Tereza com um trator e algumas caminhonetes. Eles tentavam impedir que os sindicalistas tivessem acesso às áreas em que os trabalhadores continuavam cortando cana-de-açúcar.

Os líderes do Sindicato, então, tentaram entrar na Santa Tereza a pé. Ao chegar ao acampamento dos trabalhadores, eles ouviram tiros. Policiais e seguranças contratados da fazenda abriram fogo con-

<sup>79</sup> “Promotor denuncia onze”, *O Liberal*, 23 de junho de 1998; “Promotor pede preventiva para os nove fazendeiros”, *O Liberal*, 28 de abril de 1998.

<sup>80</sup> Situação dos Processos Criminais de Assassinatos de Trabalhadores Rurais e Lideranças no Sudeste do Pará. Comissão Pastoral da Terra de Marabá.

<sup>81</sup> “Motorista que testemunhou o assassinato foi morto em Parauapebas”, *O Liberal*, 2 de maio de 1998; Nilson Santos, “Executada testemunha da morte de sem-terra: o motorista que viu a morte de “Fusquinha” e “Doutor” foi abatido com um tiro nas costas, dentro de casa”, *O Liberal*, 2 de maio de 1998. Este crime também ainda não foi solucionado, e o delegado de Polícia ainda não conclui as investigações. *Inventário*, p. 65.

<sup>82</sup> Ofício nº 984/98 da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para o Secretário de Justiça de Pernambuco, Roberto Franca Filho, 23 de novembro de 1998.



tra os trabalhadores e os líderes sindicais. Os trabalhadores fugiram, mas os pistoleiros continuaram atirando e assassinaram Luiz Carlos da Silva com uma bala que atingiu sua nuca. Os pistoleiros feriram outras treze pessoas. Quando o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que não estava com os trabalhadores no momento do tiroteio, tentou socorrer os feridos, foi algemado, preso e levado à Delegacia de Polícia para “prestar depoimento”. A Polícia também confiscou os veículos privados em que os feridos seriam levados ao hospital, atrasando severamente seu atendimento médico, impedindo a prestação de socorro e pondo suas vidas em risco.<sup>83</sup>

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados enviou um ofício ao Secretário de Justiça do Estado de Pernambuco para inquirir sobre a morte de Luiz Carlos da Silva e sobre os outros treze feridos.<sup>84</sup>

O inquérito policial nº 054/98 foi aberto em Goiânia para investigar a morte de Silva e os ferimentos causados às outras treze vítimas. Com as evidências obtidas na investigação, o Ministério Público denunciou Sérgio José de Oliveira Lemos, José Augusto da Silva Neto, José Marcelino da Silva Neto, Rosinaldo Chagas Dantas, Ângelo Alberto dos Santos, Sebastião Augustos Ferreira, Dilson Cosmo do Nascimento e Cícero Vieira da Sil-

va, entre outros, por sua participação no tiroteio.<sup>85</sup>

Em 15 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou Ofício JG/RJ nº 057/02 para o Dr. Romero de Oliveira Andrade, Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, requisitando maiores informações sobre os últimos andamentos deste caso.

Até o momento da finalização desse relatório, o Centro de Justiça Global não havia recebido resposta a este ofício.

#### ■ Cacique Chicão — Pesqueira, Pernambuco

Após a ocupação de uma área de 238 hectares em uma fazenda no município de Serra do Ororubá, em Pernambuco, por cerca de quinhentos índios Xucuru, o cacique Francisco de Assis Araújo, 46 anos, conhecido como Chicão, foi executado em uma emboscada.

A ocupação ocorreu em março de 1998, no Sítio Tienante, localizado dentro do território de 27,5 mil hectares demarcado pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e destinado à população Xucuru. A ação dos índios foi uma reação à morosidade na homologação da demarcação do território e ao atraso na entrega de cestas básicas decorrentes de um convênio entre a Companhia Nacional de Abastecimento e a Funai.<sup>86</sup>

<sup>83</sup> Ofício nº AAS/1.050/98 da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) ao Presidente da Comissão de Trabalho da Câmara Federal, Pedro Henry, 5 de novembro de 1998.

<sup>84</sup> Ofício nº 984/98 da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para o Secretário de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Roberto Franca Filho, 23 de novembro de 1998.

<sup>85</sup> Inquérito policial nº 054/98, Goiânia (PE), 5 de março de 1999.

<sup>86</sup> “Xucurus exigem saída de fazendeiros da reserva”, *Jornal do Comércio*, 18 de março de 1998.

No dia 20 de maio de 1998, Chicão estacionava um veículo de propriedade da Funai em frente a sua residência, no município de Pesqueira, quando José Libório Galindo, conhecido como Ricardo, surgiu ao lado da porta do motorista e passou a disparar a curta distância contra o cacique, causando-lhe a morte.<sup>87</sup> Conforme se constatou em investigação empreendida pela Polícia Federal, o crime foi encomendado pelo fazendeiro José Cordeiro aos pistoleiros José Libório Galindo e Rivaldo Cavalcanti Siqueira<sup>88</sup>, todavia, o Ministério Público só ofereceu a denúncia em 9 de agosto de 2002, quatro anos depois do assassinato. José Cordeiro, apontado como mandante do crime, foi encontrado morto na carceragem da Polícia Federal onde estava detido.<sup>89</sup>

O crime foi motivado pela disputa em torno da demarcação de terras travada entre fazendeiros da região e indígenas Xucurus. Chicão era conhecido por seu notório envolvimento em questões agrárias na defesa do território da população Xucuru, usurpado por grandes proprietários de terras. Cacique Chicão era coordenador da Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoinme) e desde 1989 recebia ameaças de morte.<sup>90</sup>

Em 1992, o índio José Everaldo Rodrigues Bispo foi morto no município de Cana Brava, supostamente por seu envolvimento na retomada de uma fazenda, e nesta ocasião foi encontrada uma lista manuscrita com nomes de 21 indígenas Xucuru, incluindo o nome de José Everaldo e de Chicão, marcados para morrer.<sup>91</sup>

O cacique também passou a ser alvo de ameaças depois de noticiar, em 1995, a participação de “pessoas importantes” no assassinato do Procurador da Funai Geraldo Rolim, morto pelo fazendeiro Theopompo de Siqueira Britto Sobrinho.<sup>92</sup> O crime ocorreu enquanto Rolim monitorava um processo de demarcação de 27 mil hectares de reserva indígena no município de Pesqueira.<sup>93</sup>

Após a morte de Chicão, seu primo, o vereador Antônio Pereira de Araújo, passou a ser ameaçado, assim como todas as lideranças dos Xucuru.

O assassinato de Chicão poderia ter sido evitado, pois “foi uma morte anunciada”.<sup>94</sup> Chicão, por diversas vezes, informou sobre as ameaças que recebia às autoridades, solicitando proteção, inclusive ao Ministro da Justiça<sup>95</sup>. Mesmo assim, providências efetivas nunca foram tomadas.

<sup>87</sup> Processo crime nº 2002.83.00.012442-1, fls. 04.

<sup>88</sup> Idem.

<sup>89</sup> Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Dossiê Xucuru de Ororubá, p. 63.

<sup>90</sup> Anistia Internacional. Brasil: líderes indígenas marcados para morrer. AMR 19/15/98

<sup>91</sup> Idem.

<sup>92</sup> Processo crime nº 27/95, fls. 06/09.

<sup>93</sup> “Amado e odiado por uns, devido ao temperamento”, *Jornal do Comércio*, 21 de maio de 1998.

<sup>94</sup> “Deputado federal Fernando Ferro, membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados”, *Diário de Pernambuco*. 21 de maio de 1998.

<sup>95</sup> Idem.

## ■ Cícero de Lucas de la Pena — Xexéu, Pernambuco

Em 12 de junho de 1998, Cícero de Lucas de la Pena, presidente do Partido dos Trabalhadores da cidade de Xexéu, Pernambuco, foi morto a tiros. Seu corpo foi encontrado dentro de seu carro, abandonado nas redondezas de Palmares. Cícero havia sido um proeminente defensor dos trabalhadores em todo o distrito de Palmares, na cidade de Xexéu.

Pouco antes de sua morte, Cícero de la Pena havia feito uma campanha pela indenização de trabalhadores dispensados após o fechamento de uma refinaria na fazenda e engenho de açúcar Santa Terezinha, próxima dali. Além disso, Cícero de la Pena tentou conseguir pensão por invalidez para trabalhadores que ficaram incapacitados em virtude de acidentes envolvendo maquinaria primitiva de processamento de cana de açúcar na fazenda. O ativismo de Cícero engendrou animosidade entre os proprietários da fazenda Santa Terezinha, assim como entre outros fazendeiros e o prefeito de Xexéu, Marco Antônio Gonçalves.<sup>96</sup>

Depois do assassinato, a Rede Estadual de Entidades pelos Direitos Humanos de Pernambuco (REDEDH) informou a seus membros que acreditava que a morte de Cícero de la Pena fosse parte de um padrão de violência contra ativistas

trabalhistas, perpetrada pela Polícia e por milícias privadas contratadas pelos proprietários de terras.<sup>97</sup>

Em 14 de julho de 1998, Valdeci Vieira da Silva e dois outros indivíduos foram presos e acusados pela morte de Cícero de la Pena.

Em 15 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou Ofício JG/RJ nº 040/02 para Érica Lopes César, promotora de Justiça da Terceira Promotoria da Comarca de Palmares, requisitando maiores informações sobre os últimos andamentos deste caso.

Até o momento da finalização desse relatório, o Centro de Justiça Global não havia recebido resposta a este ofício.

## ■ Maria de Nazaré Souza Mineiro — Laranjal do Jarí, Amapá

Maria de Nazaré Souza Mineiro, foi assassinada em sua residência, em 16 de novembro de 1998, no município de Laranjal do Jarí, com cerca de 30.000 habitantes, localizado na divisa dos Estados do Amapá e Pará. Maria de Nazaré era líder dos trabalhadores sem terra da região,<sup>98</sup> e Presidente da Associação de Moradores do Município. Vinha sofrendo ameaças<sup>99</sup> contra a sua vida e o constrangimento de numerosas ações judiciais por liderar o processo de ocupação das terras improdutivas naquele Estado. Poste-

<sup>96</sup> Justiça Global & Front Line. “Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997-2001”, São Paulo, abril de 2002

<sup>97</sup> Ofício 051/98 de Érica Lopes César, Promotora de Justiça da Comarca Palmares para José Tavares, Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, 7 de julho de 1998.

<sup>98</sup> A expressão “sem terra”, neste caso, não se refere ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), pois não há representação deste movimento no Estado do Amapá.

<sup>99</sup> Entrevista concedida por Anna Maria Rizzante, coordenadora da Comissão Pastoral da Terra - AP, ao Centro de Justiça Global, Macapá, 5 de dezembro de 2002.

riormente, em homenagem a Nazaré, os trabalhadores deram seu nome a um assentamento.<sup>100</sup> Maria de Nazaré foi executada, por volta das 23 horas, por homens encapuzados, com tiros à queima roupa na frente de seus filhos e netos.<sup>101</sup>

Passados cinco anos de seu assassinato, o inquérito ainda não foi concluído. Familiares e membros da Comissão Pastoral da Terra, CPT-AP<sup>102</sup> já solicitaram cópias do inquérito,<sup>103</sup> mas os documentos foram negados.

Entre os supostos matadores encontrariam-se conhecidos latifundiários da região, entre eles Cláudio Batistão, Edson Schmidt, Edílson Schmidt, José Roberto Rodrigues Araújo, Edmilson de Holanda Jorge e Joaquim Santeiro da Silva.<sup>104</sup> Estes fazendeiros se opunham aos trabalhadores sem terras liderados por Maria de Nazaré. Nenhuma pessoa sequer foi indiciada pela execução, e o direito à informação é constantemente negado à sua família.<sup>105</sup>

Em 29 de maio de 2000, Paulo Sérgio Mineiro, 30 anos, um dos filhos de Maria de Nazaré, foi preso por suposto desacato à autoridade quando buscava informa-

ções sobre as investigações da morte de sua mãe. Apesar de seguidas inspeções da Corregedoria de Polícia Civil, o inquérito que apura o assassinato de Maria de Nazaré segue sem conclusão.<sup>106</sup>

A Comissão Pastoral da Terra, a Paróquia S. Antonio do Jarí, a Associação dos Assentados e Familiares de Laranjal do Jarí oficiaram as autoridades competentes sobre a negligência policial na apuração do caso e pediram providências.<sup>107</sup> A única resposta foi a de que o inquérito encontra-se dentro dos prazos legais.<sup>108</sup>

### ■ Sétimo Garibaldi — Querência do Norte, Paraná

Em novembro de 1998, a fazenda São Francisco, de propriedade dos irmãos Maurílio, Darci e Morival Favoreto e Wilson Ferreira, localizada no município de Querência do Norte, na região noroeste do Estado do Paraná, foi ocupada por cerca de setenta famílias de trabalhadores rurais sem terra.

Na madrugada do dia 27 de novembro de 1998, por volta das 5 horas da manhã, um grupo de aproximadamente

<sup>100</sup> Assentamento Maria de Nazaré Souza Mineiro, criado pela Lei Municipal 134-99, regulamentado pela Lei 140-2000, de 20 de abril de 1999.

<sup>101</sup> Entrevista concedida por Anna Maria Rizzante, coordenadora da Comissão Pastoral da Terra - AP, ao Centro de Justiça Global, Macapá, 5 de dezembro de 2002.

<sup>102</sup> Idem.

<sup>103</sup> Inquérito Policial nº 108/98-DPLJ.

<sup>104</sup> Pedido de diligências do Promotor de Justiça no inquérito policial nº 108/98-DPLJ, em 20 de outubro de 2000.

<sup>105</sup> Entrevista concedida por Paulo César Mineiro ao Centro de Justiça Global, Macapá, 7 de dezembro de 2002.

<sup>106</sup> Ofício nº JS4/SENASP, de 12 de março de 2001, enviado pelo Secretário Nacional de Segurança Pública à Paróquia Santo Antonio do Jarí.

<sup>107</sup> Carta ao Ministro da Justiça, enviada em 16 de novembro de 2000, assinada por representantes da CPT-AP, da Paróquia S. Antonio do Jarí, da Associação dos Assentados e familiares de Maria de Nazaré Mineiro.

<sup>108</sup> Ofício nº JS4/SENASP, de 12 de março de 2001, enviado pelo Secretário Nacional de Segurança Pública à Paróquia Santo Antonio do Jarí; Ofício nº 053/2001-DPLJ, de 5 de fevereiro de 2001; Ofício nº 084/01-GAB/SUSP, do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, em 20 de fevereiro de 2001.

vinte pistoleiros encapuzados e uniformizados com camisetas pretas deu início a uma operação arbitrária e extrajudicial de despejo dos lavradores que haviam ocupado a mencionada fazenda, resultando na morte do trabalhador rural Sétimo Garibaldi. Na ocasião, membros do referido grupo, que se autodenominavam policiais, invadiram o acampamento dos trabalhadores rurais enquanto estes ainda dormiam.<sup>109</sup>

Conforme demonstram os depoimentos dos trabalhadores rurais Atílio Martins Mieiro, Carlos Valter da Silva e Nelson Rodrigues dos Santos, colhidos no inquérito policial instaurado em 27 de novembro de 1998<sup>110</sup>, o fazendeiro Morival Favoreto e seu capataz, Ailton Lobato, chefiavam o grupo que despejou violentamente as famílias acampadas na fazenda São Francisco, colocando em risco a vida de dezenas de pessoas e provocando a morte de Sétimo Garibaldi.

Ainda segundo os relatos das testemunhas, os membros do grupo chamavam-se por suas supostas patentes militares, tais como, capitão, sargento, etc, sendo que todos portavam armas de grosso calibre. No momento da invasão, os homens encapuzados gritavam às famílias que dormiam: *“levanta cambada que a Polícia está chegando”*.<sup>111</sup>

Em determinado momento, os homens encapuzados efetuaram vários disparos para o alto, obrigando os trabalhadores rurais, juntamente com suas famílias, a desocuparem as barracas e se dirigirem à parte central do acampamento, onde deveriam permanecer deitados no chão.<sup>112</sup>

Teotônio Luis dos Santos informou em seu depoimento que quando saiu de sua barraca observou três vultos portando armas de cano longo, momento no qual foi atingido por um deles com uma coronhada na cabeça, sendo obrigado a se dirigir para a parte central do acampamento com os demais assentados.<sup>113</sup>

A partir de uma certa hora, na medida em que os barracos passavam a ser desocupados, os pistoleiros começaram a disparar suas armas contra os mesmos. Em determinado momento, quando o acampado Sétimo Garibaldi ainda estava saindo de seu barraco, foi atingido por um disparo de arma de fogo, calibre 12, efetuado por um homem alto que também estava encapuzado. O tiro que atingiu a sua coxa esquerda o impossibilitou de continuar caminhando. A vítima caiu por terra perdendo muito sangue, enquanto outros homens encapuzados prosseguiram na retirada dos acampados de seus barracos para o centro do acampamento.<sup>114</sup>

<sup>109</sup> O presente caso foi objeto de denúncia perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, registrada sob o nº P321-2003.

<sup>110</sup> Inquérito policial nº 179/98, instaurado na Delegacia de Polícia de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 1998.

<sup>111</sup> Depoimentos das testemunhas Atílio Martins Mieiro, Carlos Valter da Silva e Nelson Rodrigues dos Santos, às fls. 09, 10 e 11 do IP.

<sup>112</sup> De acordo com informações contidas no Registro de Ocorrência nº 224/98, lavrado em 27 de novembro de 1998, na Delegacia de Querência do Norte, Estado do Paraná.

<sup>113</sup> Depoimento da testemunha Teotônio Luiz dos Santos, à fls. 25 do IP.

<sup>114</sup> Depoimentos das testemunhas Atílio Martins Mieiro, Carlos Valter da Silva, Nelson Rodrigues dos Santos e Teotônio Luiz dos Santos no IP.

Assim que perceberam que Sétimo Garibaldi estava morto, os agressores se retiraram da fazenda em diversos veículos, sendo que Ailton Lobato dirigia um caminhão da marca VW, placa AEW 7629-PR, cor branca.<sup>115</sup> Pesquisada a placa do veículo junto ao Sistema Integrado de Polícia Civil, constatou-se que o proprietário era Favoreto Colheitas Agrícolas S/C Ltda.<sup>116</sup>

Segundo as testemunhas ouvidas, todo o grupo teve participação direta na ação ilegal de despejo. A única dúvida prevalecente era a respeito da identidade do homem que atirou fatalmente no trabalhador Sétimo Garibaldi.<sup>117</sup>

De acordo com o registro de ocorrência, o filho da vítima, Vanderlei Garibaldi, acionou a Polícia por volta das 6 horas da manhã, tendo em vista que o acampamento foi invadido por volta de uma hora antes. Segundo registrado no Boletim de Ocorrência, os homens encapuzados fizeram todos os integrantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) deitarem no chão no centro do acampamento, sendo que, no momento em que Sétimo Garibaldi estava saindo de seu barraco, foi atingido por um tiro de calibre 12 na altura da coxa esquerda, vindo a entrar em óbito antes de chegar ao hospital.<sup>118</sup>

No próprio dia 27 de novembro de 1998, foi realizado um “auto de levantamento do local de crime”, sendo constatados, durante a vistoria realizada na área em torno dos barracos, rastros diversos. As pessoas presentes no local ainda se encontravam muito assustadas. Na ocasião, foram encontrados dois estojos contendo cartuchos calibre 12 que foram apreendidos pela Polícia.<sup>119</sup>

Ainda no mesmo dia foi realizado o exame de necropsia, que apontou que a morte de Sétimo Garibaldi foi causada por hemorragia aguda pela lesão de artéria e veia femoral à esquerda, devido a ferimento causado por arma de fogo de cartucho, de acordo com a declaração de óbito constante no próprio laudo.<sup>120</sup>

O trabalhador Edvaldo Rodrigues Francisco, que prestou depoimento em 2 de dezembro de 1998, também reconheceu que um dos líderes do grupo de homens encapuzados era Morival Favoreto, pois havia trabalhado anteriormente para tal fazendeiro no plantio de soja. Ainda em seu depoimento, Edvaldo Rodrigues Francisco disse que também reconheceu Ailton Lobato, administrador da fazenda Mundaí, esclarecendo que este homem se encontrava sem capuz, sendo que, na ocasião, dirigia um caminhão VW branco.<sup>121</sup>

<sup>115</sup> Depoimento da testemunha Edvaldo Rodrigues Francisco, à fls. 23 do IP.

<sup>116</sup> Resultado da pesquisa de identificação do veículo VW/7.100, placa AEW-7629 (PR), às fls. 19 do IP.

<sup>117</sup> Depoimentos das testemunhas Atilio Martins Mieiro, Carlos Valter da Silva, Nelson Rodrigues dos Santos e Teotônio Luiz dos Santos no IP.

<sup>118</sup> Boletim de Ocorrência nº 224/98, registrado na Delegacia de Querência do Norte, Estado do Paraná.

<sup>119</sup> Auto de Levantamento do Local de Crime, Divisão Policial do Interior, 8ª Subdivisão Policial, Departamento de Polícia de Querência do Norte, Estado do Paraná.

<sup>120</sup> Certidão de Óbito nº 968, livro C-003, folha 104, Cartório de Registro Civil e Anexos, de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

<sup>121</sup> Depoimento de Edvaldo Francisco Rodrigues, à fls. 23 do IP.

Também foi informado por Edvaldo que “seu barraco fica encostado ao barraco do Sr. Sétimo Garibaldi (...) que quando Sétimo saiu do barraco levou um tiro de espingarda calibre 12 e caiu, como não foi atendido, morreu no local”. Relatou, ainda, que “a pessoa que deu o tiro era um elemento alto, mais ou menos um metro e setenta, com cabelos ruivos, sendo que viu os cabelos porque o capuz não cobria a sua cabeça (...) que um dos homens o mandou deitar e ficar quieto, e que nada iria fazer com ele porque o conhecia”.<sup>122</sup>

Mesmo diante de todos os indícios e provas testemunhais, em nenhum momento do inquérito policial foi realizado qualquer exame de balística dos cartuchos encontrados no local do despejo ilegal para averiguar se a bala que atingiu Sétimo Garibaldi pertencia a um destes cartuchos ou se os mesmos correspondiam às armas de algum dos acusados.

Até o término desse relatório, apesar de várias evidências, o inquérito policial não havia sido concluído. Ou seja, passados mais de quatro anos do homicídio, não houve avanço significativo na responsabilização dos culpados pela morte do trabalhador rural Sétimo Garibaldi.

### ■ Sebastião Maia — Querência do Norte, Paraná

Em 7 de maio de 1999, a Polícia Militar do Paraná removeu à força o líder do

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) Sebastião Maia, conhecido como “Tiãozinho”, e sua família da fazenda Rio Novo, localizada em Querência do Norte, Paraná. Segundo depoimentos prestados em Curitiba, ao então Secretário Nacional de Direitos Humanos, José Gregori, membros da Polícia Militar maltrataram e agrediram a mulher de Sebastião Maia, Adelina Ventura, durante a expulsão. Adelina Ventura comentou que os policiais chegaram gritando e procurando por seu marido: “*O seu marido é um dos líderes do movimento, nós queremos ele*”.<sup>123</sup>

No dia 21 de novembro de 2000, Maia morreu por causa de ferimentos de bala recebidos durante uma violenta expulsão de trabalhadores do MST da fazenda Água da Prata, em Querência do Norte. Segundo o médico que fez a autópsia no corpo de Sebastião Maia, Luís Antônio Ricci Almeida, o pistoleiro que o matou atirou com uma arma de doze calibres a uma distância de menos de um metro. A bala entrou pelo olho esquerdo de Maia e saiu através da nuca. Duas outras balas passaram de raspão, machucando sua cabeça.<sup>124</sup> O pistoleiro foi mais tarde identificado como José Luiz Carneiro, segurança da fazenda Água da Prata.<sup>125</sup>

Respondendo à notícia do assassinato de Maia, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados informou ao então Ministro da Justiça, José Gregori, a existência de uma lista de trabalhado-

<sup>122</sup> Idem.

<sup>123</sup> “Sem terra assassinado no Paraná”, Comunicado da Comissão Pastoral da Terra, 21 de novembro de 2000.

<sup>124</sup> Ibid.

<sup>125</sup> Memorando nº 071 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, 10 de janeiro de 2001.

res rurais marcados para morrer. A Comissão também requisitou que o Ministro pressionasse as autoridades do Paraná para impedir a violência contra líderes de trabalhadores e membros do MST.<sup>126</sup>

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Civil abriu inquérito sobre o assassinato de Sebastião Maia e conseguiu evidências que levaram ao indiciamento de José Luiz Carneiro. A juíza da Comarca, Elizabeth Kather, ordenou que Carneiro fosse mantido preso até a data de seu julgamento.<sup>127</sup>

A investigação também vinculou José Ivo Lopes Furquim ao assassinato de Maia e levou à expedição de um mandado para sua prisão. Ele ainda está em liberdade, e acredita-se que esteja escondido no Mato Grosso do Sul.<sup>128</sup>

Em 15 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou Ofício JG/RJ nº 064/02 para o Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, José Tavares, requisitando mais informações sobre os últimos andamentos deste caso.

Em resposta, o Secretário de Segurança informou que em 30 de outubro de 2001 o Juízo da Comarca de Loanda decidiu que José Luiz Carneiro seria julgado por um Tribunal do Júri. Até o mo-

mento da finalização desse relatório o julgamento não havia ocorrido.<sup>129</sup>

## 1999

### ■ Euclides Francisco de Paula — Parauapebas, Pará

No dia 20 de maio de 1999, o pistoleiro de nome Antonio Silva dos Santos, o “Escorpião”, assassinou com três tiros nas costas o sindicalista Euclides Francisco de Paula, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parauapebas.

O trabalho de Euclides em defesa dos trabalhadores gerou a inimizade de fazendeiros da região, contrários à reforma agrária. Na sua trajetória como sindicalista ele recebeu inúmeras ameaças de morte.<sup>130</sup> Segundo relato da namorada de Euclides, os autores dos disparos comentaram que “desta vez o cara foi mesmo, nós empacotamos ele, agora falta o outro”.<sup>131</sup>

O pistoleiro “Escorpião” foi preso pela Polícia Civil<sup>132</sup>, no entanto, teve sua fuga facilitada da Delegacia Regional de Polícia de Marabá e foi preso posteriormente nas proximidades de Belém.<sup>133</sup> Inúmeras vezes Euclides registrou queixa na

<sup>126</sup> Ofício nº 899/00P da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para o Ministro da Justiça, 26 de novembro de 2000.

<sup>127</sup> Memorando nº 071 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, 10 de janeiro de 2001.

<sup>128</sup> Ofício nº 814/00 da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Paraná para o deputado Marcos Rolim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 6 de dezembro de 2000.

<sup>129</sup> Fax nº 009/02 da Secretaria de Segurança Pública do Paraná para o Centro de Justiça Global, em 22/02/2002.

<sup>130</sup> Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997 – 2001. Centro de Justiça Global e Front Line, maio de 2002, disponível em <http://www.global.org.br/portugues/arquivos/NaLinhadeFrente.doc>. Veja também Nilson Santos, “Líder sindical estava marcado para morrer”, *Opinião*, 25-25 de maio de 1999, p. 19-20; “Três tiros matam sindicalista no Pará”, *Correio Brasiliense*, 21 de maio de 1999.

<sup>131</sup> Inquérito Policial nº 02/1999 – Delegacia Especial de Conflitos Agrários, tombado em 20 de maio de 1999.

<sup>132</sup> “Fazendeiro é preso em Parauapebas”, *O Liberal*, 21 de maio de 1999.

<sup>133</sup> Violência no Campo: a luta pela terra no Sul e Sudeste do Pará em 1999. Comissão Pastoral da Terra, Marabá, 1999.



Delegacia de Parauapebas e na Secretaria de Segurança Pública, em Belém.<sup>134</sup>

Dos quatro acusados do assassinato, Ramundo Nonato Mendes, vulgo “Pelezinho”, está foragido; Wilson Vaz Freire, vulgo “Reizinho”, teve sua prisão revogada e está solto. O quarto elemento, Belckior Carneiro de Souza, faleceu.<sup>135</sup>

A ação penal nº 577/99 encontra-se parada, pois os acusados não foram intimados ou estão foragidos.<sup>136</sup> A lei estadual 6395, de outubro de 2001, instituiu pensão especial em favor da companheira e filhos de Euclides Francisco de Paulo.

Em 8 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou um Ofício ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, Paulo Sette Câmara, requisitando informações sobre os andamentos do caso.<sup>137</sup> Sette Câmara foi uma das autoridades que recebeu a referida solicitação de providências do deputado Nilmário Miranda, já em 1999.<sup>138</sup> Este pedido foi reafirmado em audiência por advogados do Centro de Justiça Global, em 13 de dezembro de 2002.

## ■ Antônio Joaquim Teotônio — São Miguel de Itaipu, Paraíba

O trabalhador Antônio Joaquim Teotônio foi alvejado por disparos de arma de fogo efetuados pelos empregados na Fazenda Itapuá, localizada no município de São Miguel de Itaipu (PB), em 7 de julho 1999, falecendo na hora.<sup>139</sup>

Antônio Joaquim Teotônio, Severino José Vieira, Cinelândia Maria Silva de Souza e José Severino da Silva, trabalhadores rurais sem terra, haviam se estabelecido em terras da Fazenda Itapuá.<sup>140</sup>

No dia do crime, foram avisados de que funcionários da fazenda haviam pulverizado toda a lavoura, exterminando automaticamente a plantação, e foram averiguar o ocorrido. Ao chegarem ao local onde jazia a plantação, foram recebidos a tiros pelo administrador e pelos seguranças da propriedade: João Pereira Valões Filho, Francisco de Assis Matias, Damião da Silva Santos, Luciano Manoel de Oliveira, Moacir Antônio de Albuquerque, Cláudio Felix da Silva e Marcos Antônio de Assis.<sup>141</sup>

<sup>134</sup> Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997 – 2001. Centro de Justiça Global e Front Line, maio de 2002, disponível em <http://www.global.org.br/portugues/arquivos/NaLinhadeFrente.doc>

<sup>135</sup> Despacho do juiz Laércio de Almeida Laredo no Processo Criminal nº , em 2 de julho de 2002, p. 301.

<sup>136</sup> *Id., ibid.*

<sup>137</sup> Ofício JG/RJ nº 027/02 do Centro de Justiça Global ao Secretário Sette Câmara, 8 de fevereiro de 2002.

<sup>138</sup> Ofício nº 463/99 do deputado Nilmário Miranda ao Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, a Dra. Rosa Margá Rothe, Ouvidora do Sistema de Segurança Pública do Pará e ao Dr. José Godofredo Pires dos Santos, promotor de Justiça da Comarca de Parauapebas, 26 de maio de 1999.

<sup>139</sup> Denúncia do Ministério Público da Paraíba - Processo Penal nº 02899000195-1.

<sup>140</sup> Severino Rocha Soares, um dos sem terra presente no ocorrido relata ter, juntamente com outros companheiros de movimento, acampado nas terras da Fazenda há mais de sete meses com autorização do Inera. Depoimento prestado em 13 de julho de 1999 perante o titular da Delegacia de São Miguel do Itaipu.

<sup>141</sup> Termo de Declaração das vítimas sobreviventes (Severino José Vieira, Cinelândia Maria Silva de Souza e José Severino da Silva) que sofreram “apenas” lesões corporais, nos autos do Inquérito Policial originou-se a partir de uma portaria não numerada, mas teve a abertura determinada pela Portaria 339/99.

Foram ouvidos durante o inquérito três policiais militares: Marcos Aurélio Alves da Silva, Silvio Eusébio dos Santos e Francisco Serafim de Oliveira. Os três afirmaram ter prestado serviços de segurança particular na Fazenda Itapuá, contratados por Eduardo Coutinho. Porém, negaram ter participado ou contribuído para o ocorrido, afirmando já terem chegado ao local depois do desfecho. Segundo eles, o sergente da PM Marcos Antonio de Assis recebeu um telefonema do “Dr. João” (João Pereira Valões Filho), dizendo tão somente que havia uma “revolta de sem-terras” a qual ameaçava a segurança de Moacir Antonio de Albuquerque (Pequinha) e sua família. O sargento, então, mandou-os à Fazenda para proteger o acusado e seus familiares da possível ação dos sem terras. Só souberam da existência de um confronto com o resultado de um morto e três feridos ao chegarem ao local. Lá, o capitão da PM Duarte os ordenou a entregar suas armas e deu-lhes voz de prisão, informou o PM Silvio Eusébio de Souza. Já os policiais Marcos Aurélio Alves da Silva, Silvio Eusébio dos Santos e Francisco Serafim de Oliveira lembram de terem sido encaaminhados ao 4º BPM de Itabira por medida administrativa e de segurança.<sup>142</sup>

Os trabalhadores sem-terra em seus depoimentos são unânimes em afirmar a recepção à balas sofrida quando dirigiam-se para verificar os estragos produzidos na lavoura, bem como a origem do ataque ter sido o tiro fatal efetuado por Moacir Antonio de Albuquerque (Pequinha) contra Antônio Teôtonio. De acordo com os trabalhadores rurais, a partir daí os outros funcionários da fazenda passaram também a atirar, ferindo Severino<sup>143</sup>, Cinelândia Maria Silva de Souza<sup>144</sup> e José Severino da Silva.<sup>145</sup>

Além das vítimas, vários outros trabalhadores rurais<sup>146</sup> foram ouvidos, tendo confirmado a participação dos denunciados, bem como, dos soldados da Polícia Militar Marcos Aurélio Alves da Silva, Silvio Eusébio dos Santos e Francisco Serafim de Oliveira. Três testemunhas afirmam ainda terem reconhecido o sargento Marcos Antônio de Assis.<sup>147</sup> Apenas um dos sem-terra depoente diz não haver vislumbrado policiais no local. Apesar disso, e de só esta testemunha não ter visto policiais, este fato serviu de lastro para que o delegado taxasse os depoimentos de contraditórios, bem como, deduzir a intenção dos sem terra de perseguir os policiais que com certeza não tinham participação no ocorrido.<sup>148</sup>

<sup>142</sup> Depoimento dos três policiais militares e do sargento da PM acostados aos autos do Inquérito.

<sup>143</sup> A perícia médico legal (Exame Cadavérico assinado pelos peritos Lucia de Fátima Vasconcelos Dia e Edicler de Macedo Costa) detectou ferida elíptica recoberta por crosta hemática.

<sup>144</sup> A perícia médico legal (Exame Cadavérico assinado pelos peritos Lucia de Fátima Vasconcelos Dia e Edicler de Macedo Costa) pode detectar ferida de 15 cm na região frontal esquerda. Consta do exame no Hospital São Vicente de Paulo traumatismo crânio-encefálico por projétil de arma de fogo.

<sup>145</sup> A perícia médico legal (Exame Cadavérico assinado pelos peritos Lucia de Fátima Vasconcelos Dia e Edicler de Macedo Costa) constatou a existência de três feridas punctiformes recobertas por crosta hemática.

<sup>146</sup> Depoimento de Jacinta de Fátima Barbosa, José Manoel de Vasconcelos, Zulmira Anunciada dos Santos.

<sup>147</sup> O sargento juntou atestado médico com o fito de comprovar ter sido submetido a cirurgia para retirada de um cisto sebáceo na manhã daquele 7 de julho para corroborar a impossibilidade de ter participado do confronto.

<sup>148</sup> Relatório do IP, datado de 30 de julho de 19.07.99 e Aditamento do Relatório do IP, datado de 09.11.99.

Nenhum dos acusados reconheceu o delito. Pelo contrário, os quatro acusados, que reconhecem terem estado presentes no confronto, narraram uma história pouco verossímil para qualquer um que conheça os fatos.<sup>149</sup>

Conforme o depoimento deles, após a extinção da plantação, dois grupos de sem terra, aproximadamente cem pessoas, os cercaram enfurecidos e começaram a atirar, inclusive com armas de grosso calibre. Porém eles nem sequer reviraram, tão somente efetuaram disparos para o alto.

Ora, com pessoas armadas contra, ainda segundo os depoimentos dos acusados, apenas, quatro outras, das quais uma desarmada<sup>150</sup>, e o saldo do confronto é um trabalhador rural morto e quatro feridos, enquanto os acusados não sofreram sequer um arranhão. O único dos acusados que reconhece ter atirado “inicialmente só para cima”, restando-nos a conclusão que depois também atirou em direção aos trabalhadores é o principal acusado, Moacir Antonio de Albuquerque (Pequinha). No entanto, sua arma era um revólver 38 e como os sem terras estavam a uma distância em torno de trezentos metros, ele assevera pela impossibilidade de haver atingido qualquer trabalhador.<sup>151</sup> Todos os acusados têm a mesma opinião: os próprios sem

terra, no calor do momento, acabaram por atingir seus companheiros. Ressalte-se: não foi apreendida nenhuma arma nas mãos dos trabalhadores rurais. João Pereira Vilões Filho diz ter permanecido o tempo inteiro em seu escritório, tendo sido avisado pelo rádio de Luciano da ameaça aos seus trabalhadores pelos camponeses revoltados. Ligou para a Polícia e só saiu do escritório com a chegada dos agentes estatais de segurança.

O delegado Antônio Álvares de Faria, responsável pelo inquérito policial, fez questão de demonstrar a escolha por um dos lados. No relatório, utilizando um só argumento, infere conclusões opostas. Para ele, os sem terra “seguiram a mesma trilha” nos depoimentos por já terem sido instruídos por seus advogados — ou seja, o douto agente estatal já *ju*lgou que os sem terra contavam a mesma história, não por ser esta verdadeira, mas por terem sido instruídos para tanto —; por outro lado, ele afirma ter ouvido os policiais com muita calma e terem todos seguido o mesmo caminho nos depoimentos e isto confirma a credibilidade dos relatos. Este é um fato banal que pode ou não ser utilizado no processo, pois o inquérito tem meramente função informativa, mas demonstra claramente o espírito com o qual as investigações foram conduzidas.<sup>152</sup>

<sup>149</sup> Depoimento dos acusados Francisco de Assis Matias, Antônio Álvares de Faria, Luciano Manoel de Oliveira, Moacir Antonio de Albuquerque (Pequinha) prestados nos autos do Inquérito Policial e ratificados quando do depoimento judicial.

<sup>150</sup> Antônio Álvares de Farias disse em seu depoimento não possuir arma alguma.

<sup>151</sup> O exame de balística não pôde ser efetuado, pois Moacir Antonio de Albuquerque (Pequinha) perdeu sua arma quando “fugia”

<sup>152</sup> Relatório final do inquérito policial, expedido em 30 de julho de 1999, e relatório final das novas diligências requeridas pelo Ministério Público, datado de 9 de novembro de 1999.

O processo penal não seguiu melhor rumo. Os réus residem em diferentes comarcas, por isso era necessário o envio de Cartas Precatórias<sup>153</sup> de uma cidade para outra. Ocorre que estas cartas demoravam a serem cumpridas, as audiências eram marcadas e remarcadas por não terem sido citados todos os defensores dos réus. As únicas armas apreendidas foram a dos três policiais, os quais não foram sequer indiciados. Os outros acusados não apresentaram suas armas.

Exatos quatro anos após o ocorrido, nenhum acusado foi preso. O processo caminha a passos lentos; ainda estão sendo ouvidas as testemunhas de defesa. Não há prazo (ou sequer previsão) para a determinação do julgamento perante o Tribunal do Júri.

## 2000

### ■ Darlan Pereira da Silva — Cocalinho, Mato Grosso

Em 30 de maio de 2000, o sindicalista Darlan Pereira da Silva foi assassinado. Silva foi presidente da sede local do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) em Cocalinho, uma pequena cidade no Estado do Mato Grosso. Cocalinho, como muitas pequenas cidades rurais em todo o Brasil, tem sido local de muitos conflitos violentos entre proprietários de terra e trabalhadores sem-terra nos últimos anos, envolvendo disputas pela posse de

terra e direitos trabalhistas. Como líder do STR, Silva estava freqüentemente envolvido em tais conflitos, na defesa dos trabalhadores.

No dia 2 de junho de 2000, a Polícia de Cocalinho achou o corpo de Silva nas proximidades do rio Araguaia, com dois tiros na cabeça e múltiplas facadas pelo corpo. As autoridades locais estimaram que Silva havia sido assassinado há três dias, mas não tiveram evidências suficientes para determinar a identidade e os motivos dos assassinos. Os colegas de Silva acreditam que proprietários de terras locais ordenaram o assassinato como retaliação ao trabalho de Silva em favor dos trabalhadores. Alguns suspeitam que o crime pode ter sido uma resposta a uma denúncia pública feita por Silva sobre vários fazendeiros locais.

Após o assassinato, o STR enviou um fax para o escritório da Federação dos Trabalhadores em Agricultura (FTA), em Mato Grosso, identificando os assassinos de aluguel como Robson de Farias Pires, conhecido como Êda, e Emerson (conhecido apenas pelo primeiro nome). O STR notou que ambos chegaram em Cocalinho apenas alguns dias antes do assassinato e deixaram a cidade no dia em que o crime foi cometido.

Logo após o assassinato, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados tomou conhecimento do caso e pressionou autoridades locais para investigá-lo.

<sup>153</sup> Carta na qual juízes de mesma hierarquia pedem que outro cumpra certas diligências que não pode realizar por estarem fora de sua jurisdição.

Em 30 de junho de 2000, a Polícia Civil de Cocalinho abriu o inquérito policial nº 026/2000 para investigar o assassinato de Darlan Pereira de Silva. Em 22 de agosto de 2000, o juiz Pedro Sakamoto ordenou a prisão preventiva de Êda e Pires, que foram indiciados por assassinato, e em 15 de agosto de 2001, a investigação foi encerrada e o caso encaminhado para o Fórum da Comarca de Água Boa.

#### ■ José Dutra da Costa — Rondon, Pará

No dia 21 de novembro de 2000, um pistoleiro matou José Dutra da Costa, (Dezinho), 43 anos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) do município de Rondon, no Estado do Pará.<sup>154</sup> Dezinho também foi diretor de Política Agrária do STR e líder estadual da Federação dos Trabalhadores em Agricultura (Fetagri). Enquanto trabalhava nestas instituições, fez muitos inimigos entre os fazendeiros do Pará, ressentidos pelo fato de Dezinho ter organizado campanhas de ocupação de terras improdutivas. Como reação, esses proprietários várias vezes o ameaçaram de morte<sup>155</sup>, e em várias ocasiões pistoleiros tentaram

matá-lo. Mais de quatro anos antes do assassinato, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Marabá citou as ameaças de morte e tentativas de assassinato contra Dezinho, entre muitos outros casos similares, em seu relatório sobre violência nas áreas rurais.<sup>156</sup> Em cada caso de ameaça, Dezinho registrou queixa perante a Polícia local, solicitando proteção junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, que não foi concedida.<sup>157</sup>

Por volta das 19h30 do dia 21 novembro de 1999, o matador de aluguel Wellington de Jesus Silva, de 20 anos, chegou à casa de Dezinho. Ao descobrir que não estava, Silva se escondeu atrás de arbustos perto da porta da frente. Quando Dezinho voltou para casa, alguns minutos depois, Silva atirou três vezes. Mesmo ferido, Dezinho conseguiu lutar com Silva, empurrando-o em uma vala. Assim, os vizinhos chegaram a tempo de dominar Silva.

Eles levaram Dezinho ao hospital, onde morreu algumas horas mais tarde, e entregaram Silva à Polícia. Silva confessou que havia recebido dinheiro e o revólver de seu primo, o qual havia sido contratado por um fazendeiro local, Décio Barroso, para matar Dezinho.<sup>158</sup>

<sup>154</sup> IPL n.º 031/2000 – DPRP, tombado em 22 de novembro de 2000.

<sup>155</sup> Ivan Santana, “Líder de trabalhadores rurais denuncia ameaça de morte”, *Correio do Tocantins*, 27 a 29 de janeiro de 1998.

<sup>156</sup> Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997 – 2001. Centro de Justiça Global e Front Line, maio de 2002, disponível em <http://www.global.org.br/portugues/arquivos/NaLinhadeFrente.doc.>, p. 55-6.

<sup>157</sup> Em entrevista com o Centro de Justiça Global, no dia 13 de dezembro de 2002, o Secretário de Segurança Pública Paulo Sette Câmara justificou que a proteção enseja menor exposição e automático cerceamento das atividades da pessoa, no caso o Dezinho. Isso quer dizer que ele seria protegido, mas, para tanto, não poderia continuar realizando todas as atividades que vinha desempenhando. Dezinho não aceitou esses termos, pois queria continuar lutando pelos direitos dos trabalhadores. Por isso a proteção não foi concedida.

<sup>158</sup> Correspondência eletrônica enviada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados ao Centro de Justiça Global, 23 de novembro de 2000.

Barroso foi preso na seqüência, mas libertado por determinação de um juiz estadual após apenas doze dias de prisão.<sup>159</sup> Em 20 de abril de 2001, o desembargador Otávio Marcelino Maciel concedeu liminar no *habeas corpus* do denunciado, Décio José Barroso Nunes, até a juntada do laudo técnico de cinco fitas cassetes,<sup>160</sup> que estão no Instituto Renato Chaves, em Belém.<sup>161</sup>

Apenas o pistoleiro Wellington de Barros continua preso. Os intermediários, Ygoismar Mariano e Rogério Silva, tiveram suas prisões preventivas decretadas, mas continuam foragidos.<sup>162</sup> Uma testemunha está sob proteção do programa Pró-Vita. Décio Barroso Nunes, o mandante, continua solto.<sup>163</sup>

Em 10 de outubro de 2002, uma das principais testemunhas do assassinato de Dezinho, Magno Costa, foi assassinado em Rondon do Pará. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra, tudo indica que foi queima de arquivo.<sup>164</sup> Nos últimos meses, a viúva do sindicalista, Joelma Costa, atual presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon, também vem recebendo ameaças.<sup>165</sup>

No dia 15 de fevereiro de 2002, o Centro de Justiça Global enviou Ofício JG/RJ nº 063/02 ao Dr. Paulo Sette Câmara, secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, requisitando maiores informações sobre o andamento do caso. Durante audiência com o Secretário Sette Câmara, em 13 de dezembro de 2002, advogados do Centro de Justiça Global renovaram o pedido de providências no caso.

## 2001

### ■ José Pinheiro Lima, Cleonice Campos Lima e Samuel Campos Lima — Marabá, Pará

Por volta das 19 horas do dia 9 de julho de 2001, dois pistoleiros desconhecidos invadiram a residência de José Pinheiro de Lima, Dedé, um defensor local dos direitos dos trabalhadores rurais e integrante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Dedé morava a aproximadamente doze quilômetros de Marabá. Após entrarem, os homens atiraram na esposa de Dedé, Cleonice Cam-

<sup>159</sup> Nilson Santos, “Fazendeiro acusado de mandar matar ‘Dezinho’ já está preso”, *O Liberal*, 1º de dezembro de 2000.

<sup>160</sup> Em entrevista concedida ao Centro de Justiça Global, Marabá, 10 de dezembro de 2002, Hernandes Margallo, advogado da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, disse que as fitas são uma manobra da defesa para postergar o julgamento. Segundo ele, não há nada de mais nas fitas. Mas a desculpa para o não andamento do julgamento é essa: o laudo técnico dessas fitas.

<sup>161</sup> Processo 046/2000, Comarca de Rondon do Pará, fls. 169.

<sup>162</sup> Situação dos Processos Criminais de Assassinatos de Trabalhadores Rurais e Lideranças no Sudeste do Pará. Comissão Pastoral da Terra de Marabá.

<sup>163</sup> Relatório da violência no campo: Sul, Sudeste e Microrregião de Belém - 2001. Comissão Pastoral da Terra, Marabá, 2001, p. 15.

<sup>164</sup> Situação dos Processos Criminais de Assassinatos de Trabalhadores Rurais e Lideranças no Sudeste do Pará. Comissão Pastoral da Terra de Marabá.

<sup>165</sup> Idem.

pos Lima, 54 anos, e a mataram enquanto ela assistia televisão na sala. Eles então passaram ao quarto, onde Dedé se recuperava de malária, e o mataram com tiros à queima-roupa. Finalmente, eles atiraram no filho de Dedé, Samuel Campos Lima, que chegou em casa pouco depois, e o mataram.<sup>166</sup> O filho Edinaldo Campos Lima, 23 anos, encontrou a família morta ao chegar em casa.<sup>167</sup>

Os fatos envolvendo estes assassinatos apresentam evidências concretas de que fazendeiros da região são responsáveis pelas mortes. Antes do assassinato de Dedé e sua família, ele estava atuando no processo de assentamento de trabalhadores sem-terra na Fazenda São Raimundo, que havia sido designada para desapropriação pelo Governo Federal em janeiro de 2001. Desde o começo do processo de desapropriação, um grupo de aproximadamente 120 famílias de trabalhadores sem-terra havia acampado no local, aguardando a conclusão da transferência de terra e a liberação do título da mesma. Embora o decreto de desapropriação tivesse sido assinado em janeiro de 2001, o governo ainda não havia concluído o processo de assentamento.

Nesse meio tempo, o proprietário da Fazenda São Raimundo, João David de Melo, havia tomado várias medidas para impedir a conclusão do processo legal de

desapropriação. Também fez várias ameaças de morte públicas contra ativistas. Como principal líder das famílias acampadas no latifúndio, Dedé era o alvo principal dessas ameaças.<sup>168</sup>

De fato, Dedé vinha recebendo ameaças de morte pelo menos desde o começo de 2000. Naquela época, quando a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) denunciou o assassinato de José Dutra da Costa, em Rondon do Pará, a organização incluiu o nome de Dedé na lista dos líderes que haviam recebido ameaças.<sup>169</sup> A Polícia Federal também teve conhecimento das ameaças, e enviou a informação à Secretaria de Segurança Pública do Pará.<sup>170</sup> Em entrevista ao Centro de Justiça Global, o secretário Paulo Sette Câmara afirmou não poder fazer nada em relação à proteção de Dedé, além de sua inclusão em algum programa de proteção.<sup>171</sup>

Quando testemunhas foram prestar depoimento à Polícia sobre o triplo homicídio de Dedé e sua família, foram obrigadas por policiais a esperar aproximadamente quatro horas (até a uma hora da manhã do dia 10 de julho) antes de serem atendidas. Até a manhã do dia seguinte dos assassinatos, a Polícia ainda não havia tomado medidas para investigar os homicídios, como visitar a cena do crime, por exemplo.

<sup>166</sup> Boletim de Ocorrência Policial nº 2001.003399, Delegacia de Polícia Civil de Marabá.

<sup>167</sup> Idem, p. 5.

<sup>168</sup> IPL nº 2001.019083, termo de declarações de Rosa Maria de Lima, em 22 de julho de 2002.

<sup>169</sup> Ofício nº AQA/0656/01 da Contag (assinada por Manoel José dos Santos, Maria da Graça Amorim e Hilário Gottselig) para a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, 10 de julho de 2001.

<sup>170</sup> "PF vai ajudar na investigação do assassinato de sindicalista", *O Liberal*, 12 de julho de 2001, p. 7.

<sup>171</sup> Entrevista concedida ao Centro de Justiça Global, em 13 de dezembro de 2002.

Segundo Silvio Cezar Maués Batista, superintendente da Polícia Civil de Marabá, o inquérito foi concluído.<sup>172</sup> Todavia, a ação penal não foi instaurada. O delegado indiciou dois fazendeiros, João Davi de Mello e Evandro Marcolino Caixeta, e o capataz Domingos Correia, que teria sido o intermediário. A prisão preventiva do vaqueiro Ademir Ferreira Ramos foi decretada, mas ele está foragido. A única providência concreta da Polícia foi a prisão de A.F.R., o “Negão”, em 18 de outubro de 2002. “Negão” fora identificado como um dos autores por uma testemunha.<sup>173</sup>

No dia 12 de julho de 2001, o Centro de Justiça Global encaminhou denúncias para a Relatora Especial da ONU sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias, ou Arbitrárias, Asma Jahangir, a respeito dos assassinatos na casa dos Lima e da falta de diligência da Polícia nas investigações que se seguiram.

#### ■ Chico Quelé — Pesqueira, Pernambuco

Francisco de Assis Santana, conhecido como Chico Quelé, era liderança respeitada entre o povo Xucuru, destemido e profundamente comprometido com lutas sociais de sua etnia.<sup>174</sup> De acordo com denúncia oferecida pelo Ministério Público, Francisco vinha denunciando

supostas irregularidades na aplicação de verbas repassadas pelo Governo Federal e por organizações não-governamentais, fato este desmentido posteriormente pelo Ministério Público Federal, que reconheceu a inexistência de irregularidades. O líder indígena Chico Quelé foi executado durante uma emboscada com vários tiros quando seguia para uma reunião com os administradores da Funai que trataria da indenização de posseiros e do registro de terras em 23/08/01.<sup>175</sup> Apesar de existirem testemunhas que identificam os verdadeiros assassinos, o Ministério Público ofereceu denúncia contra João Campos da Silva e o vice-cacique José Barbosa dos Santos,<sup>176</sup> sendo decretada sua prisão preventiva que posteriormente foi anulada pelo Supremo Tribunal Federal.

#### ■ Ademir Alfeu Federicci — Medicilândia, Pará

Ademir Alfeu Federicci, também conhecido como “Dema”, era o diretor da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetaagri). Era também presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) em Medicilândia, Pará, e membro do diretório estadual do Partido dos Trabalhadores entre 1996 e 2000. Dema participava ativamente da luta para proteger o sistema fluvial do Amazonas contra a

<sup>172</sup> Entrevista concedida ao Centro de Justiça Global em 10 de dezembro de 2002.

<sup>173</sup> Idem.

<sup>174</sup> Processo crime nº 2002.83.00.012328-3, fls. 08.

<sup>175</sup> Processo crime nº 2002.83.00.012328-3, fls. 04. Ver também: Reserva é marcada por conflitos de terra e disputa pelo poder. *Jornal do Comércio*, 25/07/02.

<sup>176</sup> Processo crime nº 2002.83.00.012328-3, fls. 04.



exploração e degradação providas de programas governamentais e privados. Sobretudo, era o coordenador do movimento de resistência contra a construção de novas represas no Xingu, organizado através do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX).<sup>177</sup>

Dema havia participado da elaboração do documento “SOS Xingu: um chamado ao bom senso contra a construção de barragens na Amazônia”, que questionava a implantação da usina hidrelétrica de Belo Monte em Altamira. Dema organizara um importante movimento local de resistência ao projeto de construção da usina. Havia também denunciado a malversação de dinheiro público em projetos financiados pela Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), hoje extinta. Tais denúncias ajudaram a Polícia Federal a prender pelo menos três políticos e empresários locais sob acusação de fraude e malversação de fundos.<sup>178</sup>

Na madrugada do dia 25 de agosto de 2001, dois homens invadiram a casa onde dormia com sua família. Levaram Dema para fora do quarto e o mataram com um tiro na boca. Os assassinos deixaram a casa, sem agredir outros membros da família.

Para os que conheciam Dema e seu trabalho, era claro que o assassinato ti-

nha motivos políticos, e que o assassino teria sido contratado. O oficial da Polícia Federal que chefiou as investigações sobre as irregularidades financeiras na Sudam, HÉlbio Dias Leite, disse aos jornalistas que “a morte dele [Dema] interessava a muitas pessoas”. HÉlbio Leite mencionou que, além dos empresários e políticos envolvidos na investigação sobre a Sudam, empresários locais envolvidos em extração ilegal de madeira também eram inimigos de Dema. O deputado estadual petista José Geraldo também declarou que “a morte está vinculada ao que ele denunciava.”<sup>179</sup>

De acordo com Airton Faleiro, vice-presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Dema recebia ameaças já há algum tempo, por ter ajudado a Polícia nas investigações sobre as fraudes na Sudam.<sup>180</sup>

Apesar da aparente natureza política do assassinato de Dema, o agente da Polícia Civil responsável pelo caso, Carlito Martinez, conduziu as investigações como se houvesse sido um assalto mal-sucedido, e que o assassinato não tivera sido intencional.

A chefia das investigações por Martinez foi amplamente criticada. O oficial da Polícia Federal HÉlbio Leite declarou publicamente: “não acredito em assalto”, explicitando que nada havia sido retirado da casa de Dema. O deputado esta-

<sup>177</sup> Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997 - 2001. Centro de Justiça Global e Front Line, maio de 2002, disponível em <http://www.global.org.br/portugues/arquivos/NaLinhadeFrente.doc>, p.145-8.

<sup>178</sup> “Federais prendem empresário e ligam morte ao caso”, *O Liberal*, 28 de agosto de 2002.

<sup>179</sup> *Ibid.*

<sup>180</sup> *Ibid.*

dual Zé Geraldo acusou Martinez de “parcialidade”.<sup>181</sup> Em 28 de agosto de 2001, coube ao oficial Roberto Teixeira a investigação do caso. Ele também declarou acreditar na teoria de assalto. Dois dias mais tarde, a Polícia prendeu Júlio César dos Santos Filho, que posteriormente, enquanto preso, confessou ter assassinado Dema durante uma tentativa de assalto à sua casa. Segundo a confissão de Júlio César, também estava presente na cena do crime um comparsa chamado Daniel, que ainda está foragido.<sup>182</sup>

Assim, o oficial Teixeira concluiu o caso, mas líderes do MDTX e da Contag questionaram publicamente a veracidade da confissão de Júlio César dos Santos Filho e exigiram uma investigação mais minuciosa. Dentre as falhas na versão oficial do episódio, apontou-se que o oficial Teixeira não conseguiu explicar o fato de Júlio César ter visitado o escritório do MDTX no dia anterior ao assassinato, e ainda assim confessara não saber quem era Dema.<sup>183</sup>

Em 6 de setembro de 2001, o Centro de Justiça Global apresentou um relatório sobre o assassinato de Dema e a provável farsa na investigação policial à Asma Jahangir, Relatora Especial da ONU sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias. Nos meses seguintes à morte de Ademir, a viúva, Maria da Penha Federici, e seu advogado conduziram suas pró-

prias investigações. Em dezembro de 2001, Maria da Penha apresentou uma petição a Geraldo Rocha, Procurador Geral de Justiça do Pará, para que o caso fosse reaberto por causa de novas evidências. Entre as evidências apresentadas por Maria da Penha havia o testemunho de que Júlio César teria confessado sob tortura e que, mais tarde, teria prestado declarações onde dava a entender que havia sido pago para matar Dema.<sup>184</sup>

Em janeiro de 2002, a Anistia Internacional (AI) lançou uma campanha para proteger, entre outros, Júlio César dos Santos Filho, por acreditar que ele havia sido torturado para confessar o crime. Neste apelo, a AI demonstrava temer que “pessoas estejam se ocultando atrás do crime, tentando silenciá-lo”. A Anistia Internacional apresentou uma petição ao governador do Estado para que permitisse que a Polícia Federal investigasse o crime.<sup>185</sup> Em 30 de janeiro de 2002, um grupo de políticos e advogados, liderado pelo deputado Zé Geraldo, peticionou ao Secretário de Segurança Pública do Pará, Sette Câmara, para que reabrisse a investigação do caso Dema e que permitisse que a Polícia Federal chefiasse as investigações. O Ministro da Justiça assegurou a Zé Geraldo que a PF reabriria as investigações.<sup>186</sup> Até o presente momento a Polícia Federal, de fato, ainda não entrou na investigação.

<sup>181</sup> *Ibid.*

<sup>182</sup> “Preso confessa que matou sindicalista”, *O Liberal*, 31 de agosto de 2001.

<sup>183</sup> *Ibid.*

<sup>184</sup> “Advogado e viúva pedem a reabertura do caso Dema”, *O Liberal*, 11 de dezembro de 2001.

<sup>185</sup> “Anistia pede proteção a ameaçados de morte”, *O Liberal*, 4 de janeiro de 2001.

<sup>186</sup> “Segurança para petistas ameaçados”, *O Liberal*, 31 de dezembro de 2001.

■ **João Dantas de Brito —**  
Nísia Floresta, Rio Grande do Norte

Em 4 de dezembro de 2001, João Dantas de Brito (Dantas), diretor da Floresta Nacional de Nísia Floresta, administrada pelo Ibama, foi assassinado em Nísia Floresta, Rio Grande do Norte. Dantas havia se aposentado como fiscal do Ibama, e trabalhava em Nísia Floresta havia seis meses. Na noite de seu assassinato, quatro homens armados com pistolas entraram em sua residência. Dantas recebeu um tiro nas costas e outro no olho, e morreu logo depois. Sua mulher, que presenciou o crime, nada sofreu. Os homens também roubaram seis armas de fogo da casa, além de munição, uma máquina fotográfica e dinheiro.

O caso foi levado à Polícia Federal em Natal, que abriu inquérito policial, a cargo do oficial Marcos Aurélio Carvalho. O Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte também prometeu investigar o caso sob a direção do oficial Amaro Rinaldo. A direção executiva do Ibama no Rio Grande do Norte estabeleceu um comitê interno para investigar o caso. O comitê pediu à PF que considerasse todas as hipóteses possíveis. Até o dia 14 de fevereiro de 2002, os funcionários do escritório do Ibama em Nísia Floresta não haviam recebido informações sobre o estado das investigações.

Em 5 de março de 2002, o Centro de Justiça Global enviou os ofícios JG/RJ nº 093/02 a Marcos Aurélio Carvalho, da Polícia Federal do Rio Grande do Norte; JG/RJ nº 094/02 ao escritório do Ibama

em Natal; e JG/RJ nº 095/02 ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando as informações mais recentes sobre o desenrolar das investigações.

Até o momento de finalização deste relatório, o Centro de Justiça Global não havia recebido resposta.

## 2002

■ **Milton Saúba —**  
Pau-Brasil, Bahia

O índio Milton Matos Silva, 46 anos, conhecido como Milton Saúba, indígena pertencente à tribo Pataxó Hã-Hã-Hãe, foi assassinado com dois tiros, no dia 2 de janeiro de 2002, na região de Ourinho, em Pau-Brasil, no Estado da Bahia.<sup>187</sup>

De acordo com as informações transmitidas pelo Cimi (Conselho Indigenista Missionário), Milton Saúba ocupava a fazenda retomada do invasor Joel Brito, que junto com outros 21 fazendeiros da região, não aceitou as negociações propostas pela Funai e recorreu à Justiça Comum, onde conseguiu uma liminar de reintegração de posse, em dezembro de 2001. Entretanto, o Tribunal de Justiça de Salvador suspendeu a liminar, o que causou revolta ao fazendeiro Joel Brito.

Esta fazenda faz parte das 66 propriedades que invadem o território indígena e que foram retomadas pelos Pataxó Hã-Hã-Hãe em outubro de 2001, como forma de agilizar a regularização fundiária da área Caramuru-Catarina-Paraguassu.

<sup>187</sup> Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. Dezembro de 2002.

Milton Matos Silva morava na referida fazenda junto com a mulher Iraci Trajano e seu filho, conhecido como Beu. De acordo com seus familiares, por volta das 8 horas, Milton se dirigiu ao curral, quando foram ouvidos tiros, disparados por pistoleiros que estavam escondidos, em “tocaia”. A esposa e o filho conseguiram escapar do atentado. Os pistoleiros fugiram.<sup>188</sup>

O corpo de Milton ficou no local até o final da tarde sem ser removido. Apesar das solicitações dos índios e do Ministério Público, os agentes das polícias Militar, Federal e Civil se recusaram a fazer a remoção. Os Pataxó Hã-Hã-Hãe e o Chefe de Posto da Funai foram obrigados a fazer o procedimento de resgate do corpo que chegou à cidade mais próxima, Pau-Brasil, depois das 20 horas, sendo, em seguida, levado para necropsia no Departamento de Polícia Técnica em Itabuna.<sup>189</sup> Até a manhã do dia 3 de janeiro, nem a Polícia Federal e nem a Polícia Militar haviam se dirigido ao local. Um grupo de índios ainda encontra-se lá, resguardando a posse da fazenda.

Após as retomadas das fazendas da região de Ourinho e Água Vermelha, aumentaram as ameaças de morte às lideranças. É comum serem ouvidos na madrugada muitos disparos de armas de fogo e explosões de bombas, principalmente na região onde ocorreu a emboscada que

matou Milton Matos. Em razão destes fatos, os índios já vinham solicitando a presença de policiais federais.<sup>190</sup>

A família do pataxó Hã-Hã-Hãe Milton Matos afirma que o mesmo já vinha recebendo ameaças de morte por parte de Joel Brito e seus filhos, invasores da fazenda a qual o mesmo ocupava.

Os Pataxó Hã-Hã-Hãe vêm pressionando a Justiça Federal por seus direitos. Em novembro de 2001, estiveram em Brasília exigindo a punição para os assassinos de Galdino Jesus dos Santos (queimado vivo em Brasília em abril de 1997) e sempre relacionam o crime à morosidade da Justiça na solução do conflito pela posse da terra.

Desde 1982, tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação da Funai (Fundação Nacional do Índio), propondo a nulidade dos títulos imobiliários expedidos ilegalmente pelo governo da Bahia. Um dos fatores principais para estes conflitos é a interferência do governo da Bahia em favor dos fazendeiros.<sup>191</sup>

Este novo atentado deixou a comunidade Pataxó Hã-Hã-Hãe sobressaltada, tendo novos ataques por parte de pistoleiros. As lideranças indígenas e o Cimi solicitaram a presença da Polícia Federal e a Administração Regional da Funai, em Eunápolis, para a apuração de mais este assassinato e para coibir novos atos de violência contra os índios.

<sup>188</sup> Ofício do Centro de Justiça Global à relatora Sobre Execuções Sumárias da ONU Asma Jahangir em 31 de julho de 2002.

<sup>189</sup> Idem.

<sup>190</sup> Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. Dezembro de 2002.

<sup>191</sup> Idem.

## ■ Raimundo Rosa Neres — Pau-Brasil, Bahia

Desde 1982, o povo indígena Pataxó Hã-Hã-Hãe se encontra em conflito intenso com fazendeiros da região que se apropriaram de suas terras ancestrais, que somam quase 54 mil hectares, cuja posse tem sido garantida por lei estadual desde 1926.<sup>192</sup> Não obstante o direito às terras garantido por lei, uma decisão ilegítima do governo estadual da Bahia, de 1982, passou o título de quase todas as terras referidas (a chamada reserva Caramuru — Catarina — Paraguaçu) para fazendeiros, fato que acirrou a disputa.<sup>193</sup> Agora essas terras abrangem por volta de 380 fazendas.

Logo depois do ato do governo estadual, a Fundação Nacional do Índio (Funai) iniciou um processo na instância federal para anular tal decisão, mas o caso ainda está parado no Supremo Tribunal Federal (STF) esperando julgamento, passados mais de vinte anos da instauração do processo.<sup>194</sup> Além disso, desde 1982, outros processos foram abertos pelos Pataxó Hã-Hã-Hãe contra fazendeiros a respeito de outras áreas de tamanhos menores.

Frustrados com a demora do Poder Judiciário, os Pataxó Hã-Hã-Hãe retomaram a posse das suas terras por via extrajudiciais. Quase 2.500 hectares já foram retomados até o final de 1999, com mais de sessentas fazendas retomadas em outubro de 2000,<sup>195</sup> em um processo que nem sempre tem sido sem violência.<sup>196</sup>

Os fazendeiros têm reagido de maneira brutal. No dia 2 de janeiro de 2002, jagunços do fazendeiro Joel Brito mataram com tiros o índio Pataxó Hã-Hã-Hãe Milton Matos Silva, nos arredores de Pau-Brasil, Bahia.<sup>197</sup> Os Pataxó Hã-Hã-Hãe intesificaram a retomada dessas terras em junho e julho de 2002, fato que provocou represálias mais pesadas por parte dos fazendeiros. Segundo o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), pistoleiros comandados pelo fazendeiro Marcos Vinicius tomaram de assalto o controle de Pau-Brasil e agora exercem o desempenho de “Polícia” e de “Justiça” em lugar das autoridades municipais.<sup>198</sup>

No dia 4 de julho de 2002, pistoleiros liderados pelo fazendeiro Valdir Alves (que é o principal suspeito do assassinato de Neres) invadiram uma terra na região de Taquari, Bahia, onde se encontravam 25 famílias indígenas.<sup>199</sup>

<sup>192</sup> Lei Estadual nº 1.916 de 9 de agosto de 1926 (citada em *Caso Galdino: O Crime que abalou o país*, Conselho Indigenista Missionário (Cimi), disponível em <http://www.cimi.org.br/hist-gald.htm> (última visita 23/7/2002).

<sup>193</sup> Denunciada omissão da PF na morte do índio, Guia Nacional de Prefeituras Municipais, janeiro de 2002, disponível em <http://www.prefeiturasdobrasil.com.br/noticia109.htm> (última visita 23 de julho de 2002).

<sup>194</sup> Ação de nulidade de títulos imobiliários (ACO 312-BA), atualmente esperando julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF). Veja: Supremo Tribunal Federal, Informativo 258, disponível em <http://www.stf.gov.br/noticias/informativos/anteriores/info258.asp> (última visita 30 de julho de 2002).

<sup>195</sup> Comunicação nº 521, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), 19 de julho de 2002 (arquivado no Centro de Justiça Global).

<sup>196</sup> “Índios invadem nove fazendas”, *Correio Braziliense*, 1º de junho de 2002, disponível no [http://www2.correioweb.com.br/cw/EDICAO\\_20020601/pri\\_bra\\_010602\\_283.htm](http://www2.correioweb.com.br/cw/EDICAO_20020601/pri_bra_010602_283.htm) (última visita July 23, 2002).

<sup>197</sup> Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. Dezembro de 2002.

<sup>198</sup> Comunicação nº 521, Cimi, 19 de julho de 2002 (arquivado no Centro de Justiça Global).

<sup>199</sup> *Id.*

Desde então, a violência tem aumentado rapidamente. No dia 15 de julho de 2002, pistoleiros feriram gravemente o Pataxó Hã-Hã-Hãe José Carlos da Silva, atingindo-o na cabeça, costas, e braço direito com uma espingarda calibre 12, durante uma invasão da Fazenda Letícia, que se encontrava ocupada pelos Pataxó Hã-Hã-Hãe.<sup>200</sup> <sup>201</sup> O Cimi relata que foi o ex-prefeito do Pau-Brasil, Durval Santana, quem comandou os pistoleiros.<sup>202</sup>

Segundo o Cimi, três dias depois, em 18 de julho de 2003, pistoleiros sob o comando do fazendeiro Valdir Alves mataram Neres a tiros durante uma invasão da Fazenda Braço da Dúvida, na região de Taquari, Bahia.<sup>203</sup>

Apesar da violência, as autoridades estaduais e federais se recusam a agir para proteger os direitos dos indígenas. O deputado federal Luiz Alberto (PT-BA) chamou essas mortes de “homicídios anunciados”, pois as lideranças regionais e os parlamentares que acompanham a situação vinham alertando as autoridades da probabilidade de que mais violência ocorreria na região, mas nenhuma providência foi tomada.<sup>204</sup>

## ■ Bartolomeu Moraes da Silva, Castelo dos Sonhos, Pará

Bartolomeu Moraes da Silva, “Brasília”, era dirigente sindical, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo dos Sonhos, localidade a cerca de mil quilômetros da cidade de Altamira, Pará. Brasília foi cruelmente assassinado, com sete tiros à queima roupa, na madrugada do dia 22 de julho de 2002, por pistoleiros contratados por madeireiros e fazendeiros daquela localidade.<sup>205</sup> Na noite em que foi assassinado, Brasília recebeu um telefonema e dirigiu-se ao hotel de propriedade de Juvenal Oliveira da Rocha, vulgo “Parazinho”.<sup>206</sup> Horas mais tarde, uma testemunha viu “Parazinho” e Francisco Antonio de Oliveira, vulgo “Chiquinho”, executando Brasília a tiros nas margens da BR-163. Várias testemunhas indicaram Alexandre Manoel Trevisan, o “Maneco”, como o mandante do crime.<sup>207</sup>

Como não há Delegacia de Polícia em Castelo dos Sonhos, apenas um destacamento da Polícia Militar, a Secretaria de Segurança Pública do Pará enviou o de-

---

<sup>200</sup> *Id.*

<sup>201</sup> “Violência contra índios preocupa”, *Jornal do Brasil*, 20 de julho de 2002, disponível no <http://br.news.yahoo.com/020720/6/77iy.html> (última visita 23 de julho de 2002).

<sup>202</sup> Comunicação n° 521, Cimi, 19 de julho de 2002 (arquivado no Centro de Justiça Global).

<sup>203</sup> *Id.*; “Pataxó é morto a tiros”, *Jornal do Brasil*, 19 de julho de 2002, disponível no <http://br.news.yahoo.com/020719/6/76vd.html> (última visita 25 de julho de 2002).

<sup>204</sup> “Denunciada omissão da PF na morte do índio”, *Guia Nacional de Prefeituras Municipais*, janeiro 2002, disponível no <http://www.prefeiturasdobrasil.com.br/noticia109.htm> (última visita 23 de julho de 2002).

<sup>205</sup> Laudo médico n° 022/2002, do Instituto de Criminalística do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, em 30 de julho de 2002.

<sup>206</sup> Auto de prisão em flagrante lavrado contra Juvenal Oliveira da Rocha e Francisco Antonio de Oliveira. Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE), 22 de julho de 2002, p. 2.

<sup>207</sup> Inquérito Policial n° 2002.022586 DOS/DIOE, p. 43.

legado Aurélio Rodrigues de Paiva, da Divisão de Investigações e Operações Especiais, para apurar o caso. O delegado permaneceu alguns dias em Castelo dos Sonhos, mas logo retornou a Belém, apenas voltando, em setembro, por três dias, para continuar as diligências.

Além de claras evidências de conivência por parte dos policiais militares do destacamento da PM em Castelo dos Sonhos, a falta de condições materiais para o trabalho policial é flagrante. No relatório do inquérito policial nº 2002.022586 DOS/DIDE, o delegado Aurélio Paiva afirma: “temos dificuldade de locomoção até dentro da localidade em tela, uma vez que a polícia judiciária depende da viatura da Polícia Militar para seu deslocamento”. E continua, “o presente procedimento tem que ser mandado dentro de dez dias por força de lei, e que estamos desprovidos de locomoção e envio para Altamira/PA no prazo legal.”<sup>208</sup>

Em fevereiro, um pistoleiro chamado “Titão” avisou Brasília que Maneco havia tentado contratá-lo por R\$ 30.000,00 para matá-lo. Este pistoleiro, que se recusou a cumprir o contrato, foi morto em seguida por outro pistoleiro que é protegido por Manoel Trevisan. Brasília denun-

ciou este fato às autoridades, mas nada foi feito para protegê-lo.<sup>209</sup>

O mandante do crime, Maneco, teve sua prisão preventiva decretada em setembro de 2002,<sup>210</sup> mas até o presente momento continua solto. Este é outro indício de que o destacamento da Polícia Militar de Castelo dos Sonhos é conivente com a situação, pois Maneco é frequentemente visto no local.<sup>211</sup> Outro acusado, o conhecido pistoleiro Marcio Cascavel também continua solto. Este é um dos motivos pelos quais a população de Castelo dos Sonhos continua aterrorizada. Jornalistas também sofreram ameaças para não divulgarem ou reportarem os fatos.<sup>212</sup> A família de Brasília está sendo ameaçada, como relatou sua irmã, Maria de Fátima Romualdo da Silva Nunes ao Centro de Justiça Global.<sup>213</sup>

Maria de Fátima confirmou que vem sendo seguida por um tal “Kiko Gordo”, capataz de Maneco. Ela também foi avisada de que pistoleiros vindos de Sorriso e Garantã do Norte, no Mato Grosso, estariam aguardando o momento para matá-la.<sup>214</sup>

Em reunião com o Secretário de Segurança Pública do Pará, Paulo Sette Câmara, representantes do Centro de Jus-

<sup>208</sup> IPL nº 2002.022586, 29 de julho de 2002, p. 64.

<sup>209</sup> Entrevista de Maria de Fátima Romualdo da Silva Nunes, irmã de Brasília, ao Centro de Justiça Global, em 12 de dezembro de 2002.

<sup>210</sup> Processo Criminal 2002.700680-8 - 3ª Vara de Altamira, prisão preventiva decretada pela juíza Márcia Cristina Leão Murrieta, em 11 de setembro de 2002.

<sup>211</sup> Entrevista de Maria de Fátima Romualdo da Silva Nunes, irmã de Brasília, ao Centro de Justiça Global, em 12 de dezembro de 2002.

<sup>212</sup> Ameaça feita por telefone a Cleonice Moraes Martins, locutora da Rádio Curuá FM, em virtude da cobertura dada à morte de Bartolomeu Moraes da Silva. Veja o relatório complementar do IPL 2002.022.586, pp. 201-05.

<sup>213</sup> Entrevista concedida ao Centro de Justiça Global em 12 de dezembro de 2002.

<sup>214</sup> Idem.

tiça Global solicitaram empenho na apuração do caso. O secretário respondeu apenas que as dificuldades de acesso e financeiras tornavam o trabalho da Polícia muito difícil.<sup>215</sup>

#### ■ Wilson Cardec Bento dos Santos — Marabá, Pará

Wilson Cardec Bento dos Santos, 45 anos, era um dos trabalhadores sem terra que ocuparam a Fazenda Remanso-Talismã, no município de Marabá. Ele foi assassinado por Ibaneis Carvalho Parentes, um conhecido pistoleiro da região, por volta das 18h30 do dia 24 de agosto de 2002, um sábado, quando a vítima comprava leite para seu filho em uma mercearia localizada na ocupação Remanso-Talismã. Ibaneis atirou duas vezes contra Wilson, primeiro no peito, e quando este já estava caído, atirou outra vez na cabeça. A família teve dificuldades para registrar a ocorrência, mesmo com a chegada do corpo a Marabá, no domingo. Apenas na segunda-feira pela manhã, com auxílio do advogado Hernandes Margalho, pode a viúva registrar a ocorrência.<sup>216</sup>

Coincidentemente, Ibaneis havia sido preso por outro motivo naquela manhã, e foi reconhecido quando entrava na Delegacia.<sup>217</sup> Foi, portanto, preso em flagrante. No dia 21 de outubro de 2002, o

Ministério Público do Pará ofereceu denúncia na 4ª Vara Criminal da Comarca de Marabá.<sup>218</sup>

#### ■ Antonio Clênio Cunha Lemos — Curionópolis, Pará

Antonio Clênio Cunha Lemos, 42 anos, foi assassinado na madrugada do dia 17 de novembro de 2002, na sede do Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis, Pará. O crime apresenta traços de execução, visto que dois dos cinco tiros contra Antonio atingiram sua cabeça.

Diante da repercussão do crime, o deputado Orlando Fantazini, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, viajou no dia 19 de novembro de 2002 até Curionópolis, a fim de acompanhar as investigações e se reunir com políticos e garimpeiros. A situação era tão perigosa, que Fantazzini viajou acompanhado de agentes da Polícia Federal. No dia 20 de novembro, políticos, lideranças locais, representantes da OAB e da Igreja se reuniram com o governador do Estado, Almir Gabriel, para cobrar providência e rigor nas investigações da execução.

Todavia, neste mesmo dia, o prefeito Sebastião Curió impediu a entrada do cortejo no cemitério, fato que gerou enorme revolta<sup>219</sup>. Apenas após a intervenção

<sup>215</sup> Entrevista ao Centro de Justiça Global, Marabá, em 13 de dezembro de 2002.

<sup>216</sup> Inquérito Policial nº 2002.026540, comarca de Marabá, PA.

<sup>217</sup> Entrevista concedida por Hernandes Margalho, advogado da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, ao Centro de Justiça Global, Marabá, 10 de dezembro de 2002.

<sup>218</sup> Ofício do Promotor de Justiça, Sandro Ramos Chermont, para a Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Marabá, processo nº 2002200635-3, 21 de outubro de 2002.

<sup>219</sup> “Exército toma Serra Pelada para evitar conflitos”, *O Liberal*, 20 de novembro de 2002.



do coronel Antônio Araújo, comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar de Marabá, foi possível a realização do enterro de Antônio Lemos. Novos pedidos de intervenção foram feitos por políticos locais, que alertaram para a possibilidade de um conflito de sérias proporções.<sup>220</sup>

Serra Pelada é um povoado de cerca de três mil moradores, pertencente ao município de Curionópolis, no Pará. O garimpo de Serra Pelada sempre foi uma área de intensa disputa econômica e laboral. Desde a sua abertura, no final dos anos setenta, o garimpo recebeu milhares de pessoas que chegam em busca de riqueza, principalmente das regiões Norte e Nordeste. No governo Collor (1990/92), a área do garimpo foi transferida para o domínio da Companhia Vale do Rio Doce, com essa decisão, a CVRD iniciou um processo de pressão sobre as famílias que ficaram residindo no garimpo para que abandonassem a área.

Os governos federal, estadual e municipal abandonaram a vila dos garimpeiros, e a total ausência do Estado fez aumentar ainda mais a pobreza, a miséria e a violência. Mesmo em total abandono, os garimpeiros resistiram, pois não tinham para onde ir.

A decisão do Congresso Nacional, devolvendo a área do garimpo aos garimpeiros,<sup>221</sup> somada com um montante de recurso existente na Caixa Econômica Federal, em nome da Cooperativa dos Garimpeiros,<sup>222</sup> fez acirrar os ânimos dos grupos internos que buscam ter o controle do garimpo e também da Cooperativa. Quando dos fatos, cerca de cinco mil garimpeiros, coordenados por Antônio Clênio e Raimundo Benigno, estavam acampados em Marabá tentando voltar a Serra Pelada, onde reside o grupo controlado por Curió, que os impedia de entrar. Durante esse tempo, as ameaças de morte foram se intensificando e o governo do Estado ficou apenas assistindo.

A morte de Antônio Lemos reveste-se de importância, pois envolve a disputa entre três grupos de garimpeiros. Os três grupos disputam o controle da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada (Coomigasp). O grupo que atualmente controla a cooperativa é ligado ao prefeito da cidade, Sebastião Curió, ex-deputado federal, ex-agente do Serviço Nacional de Informação (SNI), coronel reformado do Exército, ex-interventor de Serra Pelada e que combateu a Guerrilha do Araguaia nos anos 1960 e 1970.<sup>223</sup>

<sup>220</sup> Idem.

<sup>221</sup> Decreto aprovado pelo Senado Federal, votando o projeto PDS 01/97, que revogava a instrução nº 24, editada pelo Ministério da Infra-Estrutura do Governo Collor de Mello, e transferia a área à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Assim voltou a vigorar a lei nº 7194 de 1984, que desmembrou cem hectares de uma concessão de dez mil hectares da CVRD, para exploração mineral por parte dos garimpeiros de Serra Pelada.

<sup>222</sup> A Caixa Econômica Federal deve R\$ 108.000.000,00 aos garimpeiros pela venda ao governo de sobras de ouro, em 1985. "PM apreende armas e bebida no garimpo", *O Liberal*, Belém do Pará, 27 November 2002.

<sup>223</sup> *Presidente do Sindicato dos garimpeiros é morto com cinco tiros*, Folha de S. Paulo, 18 de novembro de 2002; Antonio José Soares, *Comissão de Direitos Humanos vai a Serra Pelada*, Yahoo!Jornal do Brasil, 19 de novembro de 2002.

Este grupo não aceita as reivindicações dos trabalhadores filiados ao Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada, que eram liderados por Antônio Cunha Lemos. O terceiro grupo, que também teria interesse na morte de Antonio Clênio, é o do novíssimo Sindicato dos Garimpeiros do Brasil, criado por Luis da Mata, em setembro de 2002.

As eleições para escolha da nova diretoria da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada estavam marcadas para o dia 19 de novembro de 2002, e muitos garimpeiros estavam chegando à região. Denúncias dão conta de que o grupo ligado ao prefeito Sebastião Curió estava impedindo a entrada dos outros garimpeiros no local, tendo inclusive cavado trincheiras nas margens da estrada e queimado uma ponte para impedir a passagem de veículos.<sup>224</sup>

Segundo relato divulgado na imprensa, o clima era de guerra em Serra Pelada, em virtude da proximidade das eleições da Coomigasp. Agentes da Polícia Federal e policiais militares do Pará se deslocaram para Serra Pelada em 20 de novembro, para tentar evitar o confronto. Mas já no dia 13 de novembro, Luís

da Mata, um dos líderes do Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis, alertou que “com certeza vai ter morte se não forem tomadas providências”, e prosseguiu confirmando que “duas pessoas já perderam a vida nesse confronto, e muitas outras poderão morrer”.<sup>225</sup>

Nas semanas anteriores à sua morte, Antônio Lemos vinha denunciando que caso algo ocorresse contra ele, o culpado seria o prefeito de Curionópolis, Sebastião Curió<sup>226</sup>. Além disso, estava marcada para o dia 19 de novembro (dois dias após seu assassinato) uma reunião na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, ocasião em que Antônio apresentaria uma lista com 40.200 garimpeiros que queriam ser reintegrados à Cooperativa.<sup>227</sup> Esta lista também era o objeto de duas ações que foram protocoladas na Justiça pedindo a reintegração deles à cooperativa, além da anulação do estatuto da mesma.<sup>228</sup> Desentendimentos com Luís da Mata nas semanas precedentes à sua morte ainda não foram objeto de análise policial.<sup>229</sup>

Várias pessoas, entrevistadas pelo Centro de Justiça Global, lançaram dúvidas sobre a idoneidade do delegado que

<sup>224</sup> Antônio José Soares, *Garimpeiros em pé de guerra na Serra Pelada*, Yahoo!Jornal do Brasil, 13 de novembro de 2002. Em virtude da morte de Antônio Cunha Lemos a eleição para a diretoria da Coomigasp foi adiada.

<sup>225</sup> Antônio José Soares, *Garimpeiros em pé de guerra na Serra Pelada*, Yahoo!Jornal do Brasil, 13 de novembro de 2002.

<sup>226</sup> Entrevista concedida por Alexandre Rodrigues Sousa, vice-presidente da Associação de Moradores de Serra Pelada e diretor-tesoureiro do Sindicato de Garimpeiros de Curionópolis, ao Centro de Justiça Global, Marabá, em 11 de dezembro de 2002.

<sup>227</sup> Entrevista concedida por Alexandre Rodrigues Sousa, vice-presidente da Associação de Moradores de Serra Pelada e diretor-tesoureiro do Sindicato de Garimpeiros de Curionópolis, ao Centro de Justiça Global, Marabá, 11 de dezembro de 2002.

<sup>228</sup> Processo n.º 306/02. A liminar foi indeferida em 4 de dezembro de 2002. Maurício Simionato, “Presidente do Sindicato dos garimpeiros é morto com cinco tiros”, *Folha de S.Paulo*, 18 de novembro de 2002.

<sup>229</sup> Entrevista concedida por Raimundo Benigno, 1º secretário do Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis e presidente da Associação de moradores de Serra Pelada, ao Centro de Justiça Global, Marabá, 11/12/2002.

preside o inquérito, Francisco Eli. Além de seu possível envolvimento com um dos grupos de garimpeiros, de acordo com os relatos, as investigações apresentam falhas gravíssimas que podem vir a impedir a verdadeira apuração do caso.<sup>230</sup>

A falta de perspectivas na apuração deste assassinato foi revelada ao Centro de Justiça Global, por Andréia Melo Malheiros, viúva de Antonio Clênio. Segundo ela, “no Sul do Pará as pessoas matam e fica por isso mesmo”. Com medo de represálias e para não chamar a atenção, ela mudou a aparência e sai muito pouco de casa. Diversas denúncias de ameaças de morte e intimidação já haviam sido feitas, e nenhuma providência foi tomada pelas autoridades locais ou federais.<sup>231</sup> Este fato também foi objeto de questionamento ao Secretário de Segurança Pública Paulo Sette Câmara, que justificou a falta de atuação da Polícia pelo fato de os garimpeiros não fazerem pedidos formais de proteção.<sup>232</sup>

O Centro de Justiça Global e a Comissão Pastoral da Terra — Marabá encaminharam denúncia sobre este caso à Relatora Especial da Comissão de Direitos Humanos da ONU sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Extrajudiciais, Asma Jahangir, em 28 de novembro de 2002.<sup>233</sup>

## ■ Aldo da Silva Mota — Raposa da Serra, Roraima

O Índio Aldo da Silva Mota, 52 anos, foi assassinado em 2 de janeiro de 2003<sup>234</sup>, dentro da Fazenda Retiro, do vereador Francisco das Chagas Oliveira. Um empregado do vereador lhe chamou para buscar um bezerro na Fazenda, mas na verdade não passava de uma emboscada.

Os assassinos ocultaram o cadáver até o dia 9 de janeiro<sup>235</sup>, data na qual os índios da região foram ‘avisados’ por urubus e encontraram o corpo já em decomposição.

### Contexto

A terra indígena Raposa Serra do Sol é a habitação ancestral dos povos Macuxi, Wapichana, Ingarikó, Taurepang e Patamona, uma população estimada em quinze mil índios<sup>236</sup>. A sua delimitação compreende o território contínuo de 1,6 milhão, localizada a nordeste do Estado de Roraima, entre os rios Tacutu, Maú, Miang, Surumú e a fronteira com a Venezuela.<sup>237</sup>

O reconhecimento da terra Raposa Serra do Sol estende-se por quase trinta anos. Nesse sentido, embora a área já tenha sido demarcada, ela carece de ho-

<sup>230</sup> Entrevista do Centro de Justiça Global com a promotora de justiça Regina Taveiro, em 11 de dezembro de 2002.

<sup>231</sup> Entrevista ao Centro de Justiça Global, Belém, em 11 de dezembro de 2002.

<sup>232</sup> Entrevista ao Centro de Justiça Global, Belem, em 13 de dezembro de 2002.

<sup>233</sup> Ofício nº JG/RJ 235/02.

<sup>234</sup> “Raposa Serra do Sol novamente manchada de sangue”, *Site do CIR* (Roraima-Brasil), [www.cir.org.br/noticias\\_030109.asp](http://www.cir.org.br/noticias_030109.asp), 09.01.2003.

<sup>235</sup> Idem.

<sup>236</sup> “Crime e impunidade em Roraima”. *Site do CIR* (Roraima-Brasil, ), [www.cir.org.br/noticias\\_030221\\_dossie.asp](http://www.cir.org.br/noticias_030221_dossie.asp), em 21.02.2003.

<sup>237</sup> “Raposa Serra do Sol: índios lutam há 30 anos pelo reconhecimento de suas terras”, *site do CIR* (Roraima-Brasil), [www.cir.org.br/raposa\\_geral.asp](http://www.cir.org.br/raposa_geral.asp).

mologação. Assim, a demora na conclusão do processo demarcatório — falta apenas a assinatura de um decreto presidencial — juntamente com a presença de invasores, são os principais motivos para a violência na região.<sup>238</sup>

Francisco das Chagas Oliveira, vereador do município de Uiramutã, conhecido como Chico Tripa ou Francisco Rodrigues, é o dono da Fazenda Retiro, situada dentro da terra indígena Raposa Serra do Sol. Tanto ele quanto seus familiares são conhecidos por cometerem diversas violações contra os índios, violações estas registradas desde 1986 pelo CIR.<sup>239</sup>

Cabe destacar, ainda, o envolvimento de instituições públicas, tais como as Polícias Civil e Militar<sup>240</sup>, favoráveis aos ocupantes não índios e contrários aos indígenas. Uma série de crimes praticados contra a vida e a integridade dos índios, bem como a não punição dos responsáveis, vêm sendo registrados pelo CIR desde 1981.<sup>241</sup>

Em 1999, o CIR publicou um relatório referente aos crimes praticados contra os índios na Terra Raposa Serra do Sol, entre 1981 e 1999. O resultado foi o seguinte: vinte homicídios; 21 tentativas de homicídio; 54 ameaças de morte; 51 agressões físicas; 80 casas destruídas; 71

prisões ilegais; cinco roças destruídas; cinco cárceres privados.<sup>242</sup> Pelo exposto, verifica-se que a homologação da demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol é a solução para que outros índios não sejam assassinados.

### O assassinato

A execução de Aldo da Silva Mota, 52 anos, membro do retiro “Fé em Deus”, ocorreu dentro da Fazenda Retiro de propriedade do vereador Francisco das Chagas Oliveira. Em 2 de janeiro de 2003, um empregado de Francisco solicitou que Aldo fosse até a Fazenda para buscar um bezerro de seu retiro. No entanto, era uma emboscada. Somente em 9 de janeiro é que Aldo foi encontrado morto e enterrado em uma cova rasa. Os índios só puderam encontrá-lo devido à grande concentração de urubus sobrevoando o local. A Fundação Nacional do Índio (Funai) e Polícia Federal foram comunicadas sobre a morte de Aldo nos dias 5 e 6 de janeiro, respectivamente.<sup>243</sup> A Polícia Federal solicitou apoio da Polícia Militar. Contudo, a PM não procurou fazer uma busca no local.<sup>244</sup>

Destaque-se, também, que Francisco<sup>245</sup>, bem como o delegado da PF, Fabrício Argenta<sup>246</sup>, não queriam deixar os ín-

<sup>238</sup> “Assassinato do Macuxi: CIR divulga dossiê sobre impunidade em Roraima”. *Site do CIR* (Roraima-Brasil), [www.cir.org.br/noticias\\_030221.asp](http://www.cir.org.br/noticias_030221.asp) em 21.02.2003.

<sup>239</sup> “Crime e impunidade em Roraima”, *op. cit.*

<sup>240</sup> *Ibid.*

<sup>241</sup> *Ibid.*

<sup>242</sup> *Ibid.*

<sup>243</sup> “Raposa Serra do Sol novamente manchada de sangue”, *op. cit.*

<sup>244</sup> *Ibid.*

<sup>245</sup> *Ibid.*

<sup>246</sup> Depoimento concedido por Jacir José de Sousa, coordenador do CIR, à Justiça Global, por telefone, em 9 de abril de 2003.

dios entrarem na Fazenda para auxiliar nas buscas junto com a Polícia Federal e a Funai.

Irene de Oliveira, esposa de Aldo, relatou que seu marido “era ameaçado pelos empregados do posseiro toda vez que o gado do retiro entrava na Fazenda”<sup>247</sup>. Por volta de quatro meses antes, Aldo disse ao seu filho, Raildo de Oliveira, que “se aparecesse morte podiam procurar o ‘Bofete’”<sup>248</sup>.

Por fim, cabe ressaltar que o laudo cadavérico do IML de Brasília atestou que o índio Macuxi foi executado quando estava com os dois braços para cima<sup>249</sup>. O laudo foi elaborado por solicitação da família da vítima, bem como do CIR, já que o IML de Roraima havia concluído que a causa da morte foi “natural e indeterminada”<sup>250</sup>.

#### ■ Cacique Marcos Xucuru, Josenildo José dos Santos e Adeílson Barbosa da Silva

Pouco mais de um ano depois da morte do cacique Chicão, seu filho Marcos Luidson de Araújo, 24 anos, conhecido como Marquinhos, foi apresentado como seu sucessor e não demorou até que começassem perseguições e ameaças con-

tra ele. O cacique Marcos assumiu o comando dos Xucuru em um momento crítico. O conflito de terras parece ser o maior problema enfrentado pelo cacique, que recebe ameaças de morte com muita frequência.

A tensão nas terras Xucuru vem se agravando em decorrência da intenção da Igreja local, políticos, empresários e fazendeiros do município em desenvolver o turismo religioso no Santuário de Nossa Senhora das Graças, em Cimbres, dentro da terra indígena.<sup>251</sup>

Em 7 de fevereiro de 2003, os índios Xucuru Josenildo José dos Santos, de 24 anos, e José Adeílson Barbosa da Silva, 19 anos, foram mortos durante uma emboscada ao cacique Marcos. Os dois faziam a segurança não-armada de Marquinhos e trafegavam em uma caminhonete pela estrada que liga a cidade de Pesqueira à aldeia de Cimbres quando sofreram uma emboscada.<sup>252</sup>

Havia gado solto na estrada e o grupo foi atacado por pistoleiros quando desceu do carro para liberar o caminho.<sup>253</sup> O cacique Marcos conseguiu fugir com ferimentos leves, todavia seus companheiros, baleados, morreram no local. O atentado desencadeou um processo de violência que se arrastou durante um dia

<sup>247</sup> “Raposa Serra do Sol novamente manchada de sangue”, *op. cit*

<sup>248</sup> *Ibid.*

<sup>249</sup> “Laudo prova que índio Macuxi foi executado”. *Site do CIR (Roraima-Brasil)*. [www.cir.org.br/noticias\\_030224\\_laudo.asp](http://www.cir.org.br/noticias_030224_laudo.asp), em 4 de fevereiro de 2003.

<sup>250</sup> *Ibid.*

<sup>251</sup> Informações prestadas por lideranças do povo Xucuru à Procuradora Regional da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, em 25 de março de 2002. Ver também: Entrevista/Marquinhos. *Jornal do Comércio*, em fevereiro de 2003.

<sup>252</sup> Informe endereçado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 7 de fevereiro de 2003 por DH Internacional, p. 02.

<sup>253</sup> *Idem.*

inteiro, deixando vários índios feridos. Revoltados, índios Xucuru atacaram a fazenda de onde partiram os tiros, incendiaram casas e veículos de pessoas ligadas ao suposto mandante do crime, Expedito Alves, conhecido como Biá, apontado por Marquinhos de envolvimento no atentado.<sup>254</sup> O revide provocou um novo incidente, em que seis índios foram baleados.<sup>255</sup>

Segundo o cacique, um dos pistoleiros, chamado Louro Frazão, teria envolvimento no seu atentado e estaria sempre na companhia de Biá.<sup>256</sup> Segundo relatos, o grupo responsável pelo atentado é patrocinado por políticos, fazendeiros e posseiros que querem retirar o cacique Marcos do caminho para explorar o Santuário da Graça.<sup>257</sup> A Igreja local também é acusada de apoiar o grupo de Biá e estimular o conflito.<sup>258</sup>

Cumpram ressaltar que se o Estado brasileiro tivesse atendido às medidas cautelares estipuladas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 29 de outubro de 2002, no intuito de

proteger a vida e a integridade do Cacique Marquinhos,<sup>259</sup> as mortes de Josenildo José dos Santos e José Adeilson poderiam ter sido evitadas.<sup>260</sup> Face à inércia do governo brasileiro, o atentado que resultou na morte dos dois índios foi relatado à Comissão Interamericana com o fulcro de que o caso fosse enviado à Corte Interamericana com pedido de medidas provisórias.<sup>261</sup>

## 2003

### ■ Antônio Alves da Silva — Jacaraú, Paraíba

Antônio Alves da Silva<sup>262</sup>, 43 anos, foi morto e dez trabalhadores sem-terra ficaram feridos (sendo que três deles gravemente: uma mulher, uma adolescente de 14 anos e um homem), no dia 5 de junho de 2003, quando um grupo de capangas, liderado pelo fazendeiro e proprietário da Fazenda São José, no município de Jacaraú, Paraíba, Marcos Napoleão, atacou as famílias sem-terra, que já

<sup>254</sup> Informe endereçado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 7 de fevereiro de 2003 por DH Internacional, p. 02. Ver também: “Briga entre facções rivais deixa clima tenso em Pesqueira”, *Jornal Diário de Pernambuco*, em 8 de fevereiro de 2003.

<sup>255</sup> Novos assassinatos agravam o quadro de violência contra os povos indígenas. Instituto Sócio-ambiental, <http://www.socioambiental.org/website/noticias/noticia.asp?File=Indios\2003-02-12-10-59.html>.

<sup>256</sup> Termo de Declarações de Marcos Luidson de Araújo, prestado em 8 de fevereiro de 2003 ao Delegado de Polícia Federal Alberto de Oliveira Cunha.

<sup>257</sup> “Por determinação do presidente da República, o Secretário de Direitos Humanos e o presidente da Funai visitaram ontem área de conflito”, *Jornal do Comércio* em 9 de fevereiro de 2003.

<sup>258</sup> “Novos assassinatos agravam o quadro de violência contra os povos indígenas”, Instituto Sócio-ambiental, <http://www.socioambiental.org/website/noticias/noticia.asp?File=Indios\2003-02-12-10-59.html>.

<sup>259</sup> Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - 2002. Página eletrônica: [www.cidh.org/annualrep/2002eng/chap.3f.htm](http://www.cidh.org/annualrep/2002eng/chap.3f.htm)

<sup>260</sup> Informe endereçado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 7 de fevereiro de 2003 por DH Internacional, p. 02.

<sup>261</sup> Idem.

<sup>262</sup> Ofício n.º 79 JG/RJ Centro de Justiça Global ou denúncia à Relatora Especial da ONU, Sra. Asma Jahangir, em 11 de junho de 2003.

ocupavam a terra desde 5 de agosto de 2001. A comunidade de cinquenta famílias, que têm a terra como seu único meio de subsistência, receberam repetidamente várias ameaças de morte e, inclusive, houve tentativa de homicídio desde que a ocupação se iniciou.

Nos dias 12 e 14 de setembro do ano passado, as famílias foram ameaçadas por onze capangas chefiados pelo proprietário. No dia 15 do mesmo mês, as famílias preparavam a sua alimentação quando foram surpreendidas por uma ação brusca praticada pelo proprietário Marcos Napoleão e seus capangas, que chegaram com um balde de gasolina e tochas de algodão cheio de gasolina. Eles atearam fogo e jogaram em cima das barracas. Ao mesmo tempo, nove capangas, de cima de uma camionete, atiravam indiscriminadamente. Como resultado, os trabalhadores, José Gomes da Silva, 45 anos, e Cláudio Rodrigues da Silva, 27 anos, foram atingidos pelos disparos. Crianças e adultos sofreram queimaduras. O acampamento, abrangendo tanto as barracas quanto documentos de identidade (certidão de nascimento, título eleitoral e certidão de casamento), foi inteiramente queimado. Em decorrência disso, os trabalhadores, sem documento, não podem participar dos atos da sociedade civil, bem como seus filhos não podem ser matriculados na escola.

Na época, o deputado Frei Anastácio solicitou ao Superintendente de Polícia do Estado, Dr. João Alves, que designasse um grupo de policiais para ir até a área e apurar os fatos. A Polícia Militar, a Polícia Civil comandada pelo Delegado Especial Magalhães, e a Polícia Científica

se encaminharam até o local. Os policiais fizeram um levantamento dos estragos e na ocasião os capangas atacaram mais uma vez o acampamento. Os policiais conseguiram prender o fazendeiro Marcos Napoleão, o administrador Jivago Hiure Quirino Henrique e mais três capangas que foram imediatamente levados para a Central de Polícia de João Pessoa, onde foram autuados em flagrante e ouvidos para efeito de instauração de inquérito. Infelizmente, eles foram liberados no dia seguinte.

O fazendeiro Marcos Napoleão é conhecido na Paraíba como traficante de armas e teve sua casa vistoriada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa que apurava denúncias de violência no campo e formação de milícias privadas no Estado da Paraíba. Na oportunidade, várias armas de fogo e munições foram apreendidas. Marcos Napoleão está foragido desde o assassinato de Antônio, em 5 de junho de 2003.

O Inera (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) já declarou que a Fazenda São José não cumpre sua função social e que, portanto, deve ser desapropriada de acordo com a Constituição Federal brasileira. Nesse sentido, embora o Inera já tenha iniciado um processo administrativo, o processo de desapropriação demora anos, motivo pelo qual Marcos Napoleão e seus capangas poderão continuar a ameaçar, atacar e matar os trabalhadores e suas famílias.

Infelizmente, a execução sumária de Antônio Alves da Silva está longe de ser uma prática esporádica. A violência rural na Paraíba atinge proporções alarmantes. Cite-se, como exemplo, o deputado

Frei Anastácio, que vem sofrendo inúmeras ameaças e seqüestros.<sup>263</sup> Embora a Polícia tenha instaurado um inquérito referente às ameaças, o mesmo não avançou.

Outro caso é o do irmão franciscano e coordenador da CPT da Paraíba, John Mary Cauchi, que vem sofrendo inúmeras ameaças. Em 5 de setembro de 2000, o carro em que ele estava foi atingido por uma bala disparada por uma pessoa não identificada. Contudo, as autoridades locais não conduziram uma investigação acerca do crime.<sup>264</sup>

Embora Frei Anastácio e John Mary Cauchi tenham sobrevivido aos atentados, outros não tiveram a mesma sorte. Consoante o relatado pela Anistia Internacional em seu Relatório Anual de 2001, Sandoval Alves de Lima foi morto por pistoleiros<sup>265</sup> nas ruas do município de Sapé, Paraíba, em 9 de setembro de 2000. Ele era um dos líderes de uma ocupação na Fazenda Antas, no município de Sobardo. O pistoleiro, que estava a cavalo, gritava enquanto escapava que ainda havia diversos nomes em sua lista. Várias pessoas identificaram o pistoleiro como sendo empregado de um homem estreitamente vinculado ao proprietário da Fazenda Antas.

## ■ Iraildes de Sousa Maciel — Bannach, Pará

Iraildes de Sousa Maciel, fazendeira, morava, desde 1984, com autorização de ocupação do Inera<sup>266</sup>, na Fazenda Irmãos Maciel, de 125 alqueires, na Gleba Araguaixim II, no município de Bannach, sul do Pará, e foi assassinada por pistoleiros na manhã do dia 28 de junho de 2003.<sup>267</sup>

A vítima não era uma lavradora pobre, como a maioria dos casos em que há conflito de terras, era uma fazendeira média, que há quase duas décadas vivia e trabalhava naquela Fazenda. Dona Iraildes sofreu diversas ameaças de pistoleiros, que demonstravam ter interesse em suas terras e desconfiava de que o mandante da intimidação era seu ex-marido (Olívio), pois este, quando do convívio marital, a agredia fisicamente e após a separação já lhe causou diversos problemas (invadiu a fazenda, a ameaçou) por não se conformar com a divisão de bens efetuada judicialmente.

Mas, apesar de ser extremamente importante investigar e punir os culpados, esse não é o ponto nevrálgico da questão, o cerne de tudo é: Dona Iraildes compareceu diversas vezes à Delegacia e ao Ministério Público para denunciar as ameaças, mas nada foi feito.

<sup>263</sup> O Centro de Justiça Global enviou uma denúncia à Relatora Especial da ONU, Sra. Asma Jahangir, em relação a este caso em 18 de novembro de 2002 (Ofício nº JG/RJ 218/02).

<sup>264</sup> O Centro de Justiça Global enviou uma denúncia à Relatora Especial da ONU, Sra. Asma Jahangir, em relação a este caso em 18 de setembro de 2002 (Ofício nº JG/RJ 230/02).

<sup>265</sup> Idem. O acusado de ser o assassino de Sandoval Alves de Lima foi solto após um recurso ao seu favor.

<sup>266</sup> Declaração do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Inera) - Unidade Araguaia, em 3 de junho de 2003, assinada pelo executor desta unidade, Sr. Raimundo Nonato Barros.

<sup>267</sup> Atestado de óbito.



A vítima nunca recebeu reposta satisfatória dos órgãos públicos, porém, mesmo assim, era assídua freqüentadora da Delegacia, onde denunciava todas as violações sofridas. Só no primeiro semestre do ano em curso, Dona Iraíldes compareceu três vezes à Delegacia e duas ao Ministério Público. Primeiramente, em 22 de fevereiro de 2003<sup>268</sup>, dirigiu-se à Delegacia para comunicar a invasão de sua fazenda pelo seu ex-marido, o qual findou por deixar o imóvel por pressão da vítima, não por ação policial.

Retornou à Delegacia<sup>269</sup>, em 26 de maio de 2003, com o fito de informar a invasão de sua fazenda por seis homens armados que detiveram seu filho, sua nora e seu neto, os mantendo em cárcere privado por aproximadamente duas horas e por fim expulsando-os do imóvel. Como nenhuma ação policial foi realizada, retornou no dia 30 de maio de 2003 para cobrar atitudes daquele órgão de segurança, mas os policiais não denotavam dar importância às suas queixas, tanto que, neste dia, não foi nem sequer registrada ocorrência. No entanto, Frei Henri des Roziers, advogado da CPT, tinha ido à Delegacia de Polícia de Redenção, motivado pela prisão de dois trabalhadores rurais, e vendo D. Iraíldes bastante nervosa com a inoperância dos agentes policiais foi em seu auxílio.

Frei Henri havia conhecido Dona Iraíldes no dia anterior, na audiência pública presidida pelo desembargador Gercino, Ouvidor Nacional Agrário, a respeito das áreas de conflito do sul do Pará, realizada no salão da paróquia Cristo Redentor, em Redenção. Nesta ocasião, ela tentou informar ao Ouvidor e às autoridades presentes sobre as ameaças de morte que sofria. Como a audiência estava se encerrando e o desembargador saindo para o aeroporto, Dona Iraíldes foi avisada da inexistência de tempo disponível para tratar do seu caso. Frei Henri estava ao lado do Ouvidor e presenciou a tentativa da vítima em expor seu problema.

Por isso, no dia seguinte, o advogado da CPT, ao avistar D. Iraíldes e seu filho na Delegacia resolveu levá-los à Promotoria de Redenção, solicitando pessoalmente às promotoras Vylly Costa Barra e Vanessa Ramos Couto para serem lavradas as declarações dos mesmos. A vítima narrou<sup>270</sup>, além das ameaças sofridas, o fato de já ter ido a Delegacia por duas vezes para queixar-se destes fatos, mas, reclamava ela, o delegado ficava protelando as providências. Seu filho Werley<sup>271</sup> também depôs, ratificando todos os argumentos da vítima.

O Ministério Público tem por obrigação<sup>272</sup> ordenar a apuração dos fatos que lhes são comunicados pela Polícia, reque-

<sup>268</sup> Boletim de Ocorrência Policial nº 2003.000432, lavrado na Delegacia de Polícia de Redenção.

<sup>269</sup> Boletim de Ocorrência Policial nº 2003.001354, lavrado na Delegacia de Polícia de Redenção.

<sup>270</sup> Termo de Declarações prestado por Iraíldes de Souza Maciel, em 30.5.03, na 2ª Promotoria de Redenção, na presença das promotoras Vylly Costa Barra e Vanessa Ramos Couto.

<sup>271</sup> Termo de Declarações prestado por Werley de Souza Maciel, em 30.5.03, na 2ª Promotoria de Redenção, na presença das promotoras Vylly Costa Barra e Vanessa Ramos Couto.

<sup>272</sup> Art. 127 da Constituição Federal e Art. 5º II do Código de Processo Penal.

rer ao Judiciário a proteção das vítimas, ou seja, tomar as atitudes necessárias para proteger os cidadãos e responsabilizar os infratores. Entretanto, no caso em comento, tamanho foi o descaso das autoridades públicas que apenas quinze dias depois a Polícia apareceu na Fazenda, deu uma rápida olhada no interior da propriedade e nas redondezas, como não avistou nenhum suspeito naquele momento foi embora sem tomar nenhuma providência, sob o pretexto de que este grupo de pistoleiros era perigoso e não podiam fazer nada.

Ao ligar para Frei Henri comunicando a inação da Polícia, este recomendou que a mesma fosse novamente à Promotoria. Ela foi. As promotoras se comprometeram a informar em breve das novas providências que seriam tomadas, porém não se manifestaram mais, nem tampouco documentaram suas novas queixas.

No dia 30 de junho de 2003, Frei Henri recebeu um telefonema de Werley comunicando que sua mãe tinha sido assassinada<sup>273</sup> no sábado, dia 28, quan-

do havia ido à Fazenda vacinar o gado. Seu vaqueiro também fora baleado, mas conseguiu sobreviver. Quatro dias após o assassinato, em 2 de julho, a sede da Fazenda foi incendiada e inteiramente destruída.

Esta tragédia é muito significativa a respeito da omissão e ineficiência das autoridades públicas da região, responsáveis pela morte desta senhora que fez de tudo para conseguir providências e evitar seu próprio assassinato. A Polícia e o Ministério Público descuidaram de sua função constitucional de investigação compulsória das denúncias que lhes são apresentadas e por nada fazerem uma cidadã perdeu a vida, e os seus herdeiros, a propriedade que lhes cabia. Após o fato consumado, a Polícia iniciou investigação para apurar a morte da fazendeira, indiciando nove suspeitos, os quais foram presos preventivamente<sup>274</sup>, mas quando do fechamento desta estava em análise um *habeas corpus* através do qual o advogado de defesa pretendia obter a libertação dos mesmos.

---

<sup>273</sup> Certidão de Óbito nº 0469 lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Redenção em 02 de julho de 2003.

<sup>274</sup> Inquérito Policial nº 2003.0127777 na Delegacia de Polícia Civil de Redenção, no qual figuram como indiciados Antonio Pereira Milhomem, Cleberson Pereira Milhomem, Itamar de Souza Rodrigues, José Ribamar de Oliveira Lima, Josué Silva Júnior, Olímpio Luiz de Farias, Osniel Coelho de Souza, Ronaldo Pereira de Souza, Francisco Abreu do Nascimento.



## EXECUÇÃO POR AGENTE NÃO-ESTATAL

O que se evidencia nesse capítulo não é o envolvimento direto de agentes do Estado nos casos de execução, e sim a ostensiva falta de empenho das autoridades nas investigações e a impunidade que essa omissão engendrou, como na série de assassinatos de meninos no Estado do Maranhão. Ao todo foram 21 garotos assassinados em um período de dez anos, no caso que ficou conhecido como “Meninos Emasculados”.

Apresentamos também o assassinato do homossexual Edson Néris por *skinheads* no centro de São Paulo, em fevereiro de 2000. Dos 21 acusados pelo crime, somente seis foram condenados por homicídio. Lamentavelmente, o assassinato de Edson Néris não é uma exceção no Brasil: na maior parte dos Estados pelos quais nossos pesquisadores passaram foram constatados casos de agressões ou assassinatos em decorrência da opção sexual da vítima.

O assassinato de Dorcelina Folador, em outubro de 1999, ilustra uma modalidade criminosa muito comum em nos-

so país, que é o assassinato de políticos. Dorcelina era prefeita de Novo Mundo, no Mato Grosso do Sul.

Não obstante esses casos e os outros relatados a seguir não tenham sido cometidos por agentes estatais, deixando de apurar diligentemente a ocorrência o Estado tornou-se responsável por essas execuções.

### ■ E.R.S. e R.N.C.F.<sup>1</sup> — Paço do Lumiar, Maranhão

E.R.S. e R.N.C.F. eram crianças de 10 e 11 anos de idade, respectivamente. Os dois viviam com suas famílias na Vila Nova — Mutirão, uma área de ocupação próxima ao aeroporto de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão.<sup>2</sup>

Em 7 de junho de 1997, E. e R. saíram de casa, por volta das 9h30, para catar objetos e restos de comida em um lixão (área de depósito do lixo da cidade), que fica próxima ao aeroporto de Paço do Lumiar, não retornando mais às suas residências.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> O Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Padre Marcos Passerini e o Centro de Justiça Global apresentaram denúncia sobre esses assassinatos perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 31 de outubro de 2001. A petição foi aceita e o caso foi aberto pela Comissão, em 27 de novembro de 2001, sob o nº P0748/2001.

<sup>2</sup> Relatório do inquérito policial, expedido pela Delegacia do 19<sup>a</sup> Distrito Policial (Delegacia do Paço Lumiar), em 20/8/1997.

<sup>3</sup> Caso nº P0748/2001, Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

Por volta das 19 horas, os pais dos meninos, preocupados com a demora dos mesmos, saíram para procurá-los pelas adjacências. Foram até um brejo onde as crianças costumavam pescar e não os encontraram. Aproximadamente às 23 h, os pais dos garotos foram até à Delegacia de Polícia do 19º Distrito<sup>4</sup> de Paço do Lumiar e comunicaram o desaparecimento de seus filhos, sem que a Polícia Civil tenha se oferecido para auxiliar nas buscas. No dia seguinte, desde muito cedo, os pais continuaram procurando as crianças, sem que tivessem êxito.

Nos dias 8 e 9 de junho de 1997, os familiares e os vizinhos continuaram as buscas das duas crianças. No final da tarde do dia 9, dois dias depois do desaparecimento, os corpos de E. e R.<sup>5</sup> foram encontrados nas matas próxima à Estrada da Maioba, pelos irmãos Salomão Dourado Reis e José Garcia Dourado Reis<sup>6</sup>, que moravam próximos às casas das vítimas e estavam auxiliando nas buscas.

Os dois corpos estavam com roupas bastante danificadas, em estado de putrefação. O cadáver de R. apresentava deslocamentos na coluna vertebral, decorrentes de lesões. Nos dois meninos havia

lacerações da mucosa anu-retal e os órgãos genitais haviam sido mutilados. De acordo com o laudo do Instituto Médico Legal, a retirada dos órgãos genitais teria ocorrido antes da morte dos meninos.<sup>7</sup>

E. e R. foram o 10º e o 11º de uma série de casos de assassinatos, cujas vítimas, todas possuindo entre 9 a 15 anos de idade, tiveram seus órgãos genitais extirpados. Este conjunto de crimes, até o mês de outubro de 2001, somou 21 casos, os quais ficaram conhecidos como **Caso dos Meninos Emasculados do Maranhão**.

O primeiro crime dessa série ocorreu em 1991, contra a criança R.S.C., de 10 anos, nas matas do Rio Paranã, também no município de Paço do Lumiar<sup>8</sup>.

Assim como no caso R.S.C.<sup>9</sup> e nos demais casos semelhantes ao de E. e R., sempre que o desaparecimento da vítima foi comunicado à autoridade policial, esta adotou a prática de aguardar, no mínimo 24 horas, antes da realização de qualquer investigação.

A partir dos depoimentos de algumas testemunhas ouvidas<sup>10</sup>, a autoridade policial concluiu que os indícios da autoria do crime recaíram sobre Bernardo da Sil-

<sup>4</sup> Comunicação do desaparecimento feita pelos pais dos meninos na Delegacia de Polícia do 19º Distrito, de Paço do Lumiar. Vide Denúncia à Comissão Interamericana (P0748/2001).

<sup>5</sup> O atestado de óbito data as mortes em 7/6/1997. E.R. atestado de óbito nº 102 - Cart. de Reg. Civ. do 2º Ofício. R.N.C. atestado de óbito nº 101 - Cart. de Reg. Civ. do 2º Ofício.

<sup>6</sup> Relatório do inquérito policial, datado de 20/8/1997, expedido pelo delegado do 19º Distrito.

<sup>7</sup> Laudos e exames dos corpos e do local do crime presentes no inquérito policial. Vide Denúncia à Comissão Interamericana (P0748/2001).

<sup>8</sup> Sobre o caso R.S.C., o Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Padre Marcos Passerini e o Centro de Justiça Global, também apresentaram denúncia perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 26/7/2001. A petição foi aceita e o caso foi aberto pela Comissão em 6/12/2001, sob o nº P0489/2001.

<sup>9</sup> Idem.

<sup>10</sup> Termos de declaração das testemunhas colhidos durante o inquérito policial. Vide denúncia à Comissão Interamericana (P0748/2001).

va Dias. Segundo as testemunhas, Bernardo costumava realizar caminhadas na área próxima ao suposto local do crime. Além disso, a autoridade policial usou como base de fundamentação o fato do referido suspeito já ter sido denunciado, em 1992, pela prática de homicídio contra B.R.C., um menor de 14 anos, quarto caso de emasculamento do Maranhão. Cabe destacar que Bernardo foi absolvido deste crime pelo Tribunal do Júri, em 1993, e aguarda novo julgamento.<sup>11</sup>

Em 9 de junho de 1997 foi aberto o inquérito policial e solicitado exame médico legal, perícias no local do crime e declarações de testemunhas. Da data de início da investigação até 20 de agosto de 1997 foram ouvidas catorze testemunhas, bem como depôs Bernardo da Silva Dias, principal suspeito do crime. Apesar de Mauro da Silva Pereira e José de Ribamar Pereira Cabral terem sido apontados inicialmente como suspeitos, os mesmos prestaram declarações, porém, não ficaram demonstrados suficientes indícios contra eles.<sup>12</sup>

O Instituto de Criminalística atesta que não foi constatado nenhum vestígio de luta ou qualquer menção de auto-defesa por parte dos menores<sup>13</sup>, o que leva

a supor, assim como no caso de R.S.C., que o crime não foi executado no local onde o corpo foi encontrado.

Quanto ao Laudo Cadavérico<sup>14</sup>, ficou constatado como causa *mortis* de R.N.C.F. luxação (deslocamento de certos órgãos) da coluna cervical, sendo que, com relação à morte de E.R.S., a causa não pôde ser determinada, pois certos exames não puderam ser realizados dado o estado de putrefação do corpo.

Diante das características dos homicídios, dos depoimentos acostados aos autos e dos supostos indícios de autoria, o delegado solicitou a prisão temporária de Bernardo da Silva Dias, para que fosse interrogado acerca dos crimes contra a vida dos menores. Em seguida, o Ministério Público pediu a prisão preventiva de Bernardo.<sup>15</sup> Por outro lado, o advogado de defesa de Bernardo solicitou a revogação da prisão temporária, alegando que não haveria provas concretas de que tivesse cometido os crimes e que várias pessoas teriam testemunhado que Bernardo, no dia do desaparecimento, estava trabalhando em sua propriedade. Além disso, outro assassinato semelhante ocorreu em outubro de 1997, período em que Bernardo encontrava-se preso.

<sup>11</sup> A defesa do acusado alegou que o mesmo foi submetido a intensa sessão de tortura para confessar o crime. No entanto, o Ministério Público recorreu, aduzindo que a decisão do Júri foi manifestamente contrária à prova dos autos. O Tribunal de Justiça acatou a alegação Ministerial e ordenou a realização de novo Júri. Informações colhidas no pedido de revogação de prisão preventiva interposto pelo advogado de defesa, Dr. Sérgio Roberto Pereira da Silva, bem como pelo parecer pugnano pela manutenção da prisão da lavra promotora Gabriela Brandão da Costa.

<sup>12</sup> Termos de declaração das testemunhas presentes nos autos do inquérito policial. Vide denúncia à Comissão Interamericana (P0748/2001).

<sup>13</sup> Laudo do exame do local de morte. Vide denúncia à Comissão Interamericana (P0748/2001).

<sup>14</sup> Laudos e exames dos corpos e do local do crime constantes do inquérito policial foram anexados à denúncia à Comissão Interamericana (P0748/2001).

<sup>15</sup> Quando do pedido de decretação de prisão temporária, o douto promotor especificou que o atual suspeito havia confessado a autoria do crime e inclusive feito o reconhecimento do local, mas mesmo assim foi absolvido pelo Tribunal do Júri.

Após estas primeiras manifestações no sentido de apuração dos fatos, o inquérito policial foi encaminhado para a Delegacia de Homicídios, em janeiro de 1998<sup>16</sup>, por tratar-se de crime de autoria desconhecida. As investigações e o inquérito policial, no entanto, continuaram sem prosseguimento.

Mais recentemente, o inquérito foi remetido à Delegacia de origem (19º Distrito Policial — Paço do Lumiar). É o que se depreende da certidão do Cartório de Distribuição Criminal, que aponta que o inquérito “foi remetido à Delegacia de Paço do Lumiar (MA) para cumprimento de diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, tendo sido remetido em 28 de outubro de 1999, e devolvido a este juízo em 16 de outubro de 2001”.<sup>17</sup>

No entanto, os registros do referido inquérito, na Delegacia de origem, desapareceram. Em 10 de outubro de 2001, em resposta à solicitação do Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Padre Marcos Passerini, a Delegacia do 19º Distrito Policial — Paço do Lumiar, declarou que “temos a informar que após buscar nos arquivos desta

Delegacia encontramos a ausência de instauração de inquérito sobre os homicídios ocorridos entre 7 a 9 de junho de 1997, onde teriam sido vítimas R.N.C.F. e E.R.S., os quais teriam sido encontrados nas matas deste município”.<sup>18</sup>

Somente em 15 de outubro de 2001, através de certidão, a Delegacia de Paço do Lumiar localizou o inquérito policial instaurado em 9 de julho de 1997 e remeteu seus autos para a comarca de Paço do Lumiar “para que novas investigações sejam realizadas pelo Centro de Operações Especiais (Cope), conforme orientação do superintendente de Polícia Civil da capital”. Em 22 de fevereiro de 2002<sup>19</sup>, o jornal *Folha de S.Paulo* noticiou a entrada da Polícia Federal nas investigações para auxiliar as autoridades locais, já que cinco anos após as mortes, ainda não havia nem mesmo a total conclusão do inquérito policial. Entretanto, segundo informações telefônicas prestadas por membros do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini, a Polícia Federal permaneceu pouco tempo no caso e o inquérito continua inconcluso.<sup>20</sup>

<sup>16</sup> Ofício da Delegacia de Polícia do 19º Distrito, encaminhando o inquérito para a Delegacia de Homicídios constante do inquérito policial.

<sup>17</sup> Certidão do Cartório de Paço do Lumiar afirmando que o inquérito foi remetido à 19ª Delegacia de Paço do Lumiar.

<sup>18</sup> Ofício nº 146 242/2000-DPL .

<sup>19</sup> Em 18/3/2002, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA solicitou informações ao Centro de Justiça Global acerca da designação pelo governo brasileiro de uma força tarefa da Polícia Federal para acompanhar o caso ao que o Centro de Justiça Global, em 17/4/2003, respondeu, destacando que, desde a comunicação da morte de E. e R., mais três crianças já foram vítimas do mesmo destino sem que as autoridades tomassem providências efetivas. Pelo contrário, o último dos casos, a morte de E.P.L., demonstra o total descaso do governo, pois o corpo de E. foi encontrado por populares às 21h30 e já às duas horas tanto o local, quanto o próprio corpo foram liberados pela Polícia. O local, uma casa abandonada, sem nenhum policiamento, foi demolida por populares (ou pelos criminosos, ninguém sabe). Ofício nº 109/02 - Centro de Justiça Global.

<sup>20</sup> Quando se cogitou pela primeira vez a entrada da Polícia Federal nas investigações, o Gerente de Segurança Pública do Maranhão, Raimundo Cutrim, deu entrevista ao *Jornal Imparcial* defendendo a falta de necessidade do auxílio da Polícia Federal.

## ■ Damião Ximenes Lopes — Sobral, Ceará

Em 1º de outubro de 1999, sexta-feira, Albertina Ximenes internou seu filho Damião Ximenes Lopes, portador de deficiência mental, na Casa de Repouso Guararapes — a única clínica psiquiátrica da região de Sobral, Ceará, credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Passado o final de semana, no dia 4 de outubro, Albertina retornou à clínica a fim de visitá-lo e foi informada pelo porteiro do local que Damião “*não estaria em condições de receber visitas*”.<sup>21</sup> Inconformada, adentrou pela clínica gritando pelo nome do filho, vindo este em sua presença em estado altamente deplorável, sangrando bastante, com diversas escoriações e hematomas.

Vendo o filho naquele estado, Albertina solicitou aos funcionários que o levassem para tomar um banho, indo em seguida procurar por um médico que pudesse atendê-lo na clínica. Encontrou finalmente o Dr. Francisco Ivo de Vasconcelos, diretor da Casa de Repouso Guararapes e legista do Instituto Médico Legal (IML) de Sobral, que se limitou a prescrever alguns remédios, sem sequer examiná-lo.

Em seguida, pôs-se novamente a procurar pelo filho, quando uma servente da clínica lhe informou que havia ocorrido uma forte luta entre Damião e os enfer-

meiros, e que em virtude disso ele teria perdido muito sangue. Encontrou-o ao lado de uma cama, completamente nu e ainda com as mãos amarradas. Logo foi avisada, dessa vez por um enfermeiro, que seu filho estaria bem “*calmo*” naquele momento e que por isso não seria bom incomodá-lo.

Albertina retornou à sua residência, e quando lá chegou, já havia um comunicado da Casa de Repouso Guararapes informando-a de que seu filho havia falecido. O laudo emitido no mesmo dia pela clínica e assinado pelo Dr. Francisco Ivo de Vasconcelos atestava a morte de Damião por “*parada cardio respiratória*”.

Diante das circunstâncias, os familiares de Damião levaram seu corpo para necropsia na capital, uma vez que o legista do IML de Sobral também ocupava o cargo de diretor da clínica onde Damião havia falecido. Porém, mesmo em face de todas as evidências de violência e de maus tratos, o laudo emitido pelo IML da capital atestou que se tratou de “*morte real de causa indeterminada*”.<sup>22</sup>

Assim, a irmã de Damião, Irene Ximenes Lopes Miranda, entrou em contato com as autoridades competentes — Polícia Civil, Ministério Público Federal e Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Ceará — para formular sua denúncia, na qual anexou uma série de documentos que atestavam a responsabilidade da clínica.

<sup>21</sup> Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Relatório nº 38/02 Admissibilidade, Petição 12.237, Damião Ximenes Lopes, Brasil, 9/10/2002.

<sup>22</sup> Auto de Exame de Corpo de Delito de 21/10/1999, Registro nº 04046/1999, Livro 618 do Instituto Médico Legal de Fortaleza, Ceará.

Após as denúncias, foi criada uma junta interventora para administrar a clínica e apurar a responsabilidade pela morte de Damião. Embora o fechamento da instituição por falta de condições de funcionamento tenha sido determinado, ninguém foi responsabilizado pela sua morte. Isto porque os processos movidos pela irmã na área cível e pelo Ministério Público na área criminal, passados mais de dois anos, sequer superaram a primeira instância.<sup>23</sup>

Há também uma forte oposição de dentro do Estado no tocante à produção de provas. Conforme denúncia documentada na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2000, a irmã da vítima observou no dossiê remetido pela Delegacia ao Ministério Público a falta de importantes depoimentos que evidenciarão a responsabilidade da clínica.<sup>24</sup> Ao questionar o delegado sobre o fato, este alegou que a documentação poderia estar em sua residência, no que se dirigiu até a mesma trazendo de volta para a Delegacia a parte que faltava.

Acrescenta-se a tudo isto o fato de que Irene foi informada de que não teria acesso ao processo referente à auditoria da clínica, mas tão somente ao relatório, e que o processo seria entregue ao prefeito, cuja família é a proprietária da Casa de Repouso Guararapes.

Em 29 de novembro de 1999, Irene Ximenes Lopes Miranda apresentou petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos alegando violações aos direitos garantidos na Convenção Interamericana de Direitos Humanos praticadas pelo Estado brasileiro a respeito do irmão.<sup>25</sup> Em 9 de outubro de 2002, a Comissão declarou a admissibilidade da petição.<sup>26</sup>

#### ■ Dorcelina Folador — Novo Mundo, Mato Grosso do Sul

Dorcelina Folador foi assassinada na varanda de sua casa, atingida por seis disparos de arma de fogo, no dia 30 de outubro de 1999<sup>27</sup>, no município de Mundo Novo (MS), na fronteira com o Paraguai.

Dorcelina elegeu-se prefeita de Mundo Novo e desde que assumiu o cargo começou a constatar irregularidades na administração da cidade, passando a fazer auditorias e denúncias, o que gerou descontentamento dentro da Prefeitura.<sup>28</sup> Já havia denunciado o delegado Joel José da Silva por envolvimento com o tráfico de drogas, roubo de carros e passou a ter problemas com Jusmar Martins da Silva, secretário municipal de Agricultura da administração, filho do delegado Joel e Kleber Correia de Souza, vice-prefeito e cunhado de Jusmar, que não con-

<sup>23</sup> Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Petição 12.237, Damião Ximenes Lopes, Brasil, Observações Adicionais da Peticionária enviadas em 13/12/2003.

<sup>24</sup> Carta de Irene Ximenes Lopes Miranda ao deputado João Alfredo Teles, em 31/1/2000, anexo 1.

<sup>25</sup> Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Relatório nº 38/02, Petição 12.237, Admissibilidade, Damião Ximenes Lopes, Brasil, 9/10/2002.

<sup>26</sup> Id.

<sup>27</sup> Laudo do exame necroscópico, fls 120/124.

<sup>28</sup> Termo de depoimento de César Folador, marido de Dorcelina, fls.39/43 do Inquérito Policial nº 131/99.



cordavam com os direcionamentos da sua administração. Dorcelina tinha uma história de luta no movimento dos trabalhadores rurais sem terra, e ainda mantinha suas convicções ideológicas.<sup>29</sup> Após dez meses de mandato, a prefeita exonerou Jusmar por desentendimentos políticos.<sup>30</sup> Kleber também se afastou da administração pelos mesmos motivos.<sup>31</sup>

As investigações apuraram que o pistoleiro Getúlio Machado preparou o crime minuciosamente durante mais de um mês<sup>32</sup> e se utilizou de uma escada e se escondeu atrás do muro de uma casa desabitada ao lado da casa de Dorcelina, de onde fez os disparos.<sup>33</sup>

Getúlio Machado foi contratado por Jusmar para executar Dorcelina.<sup>34</sup> Após a execução, Getúlio saiu andando do local e foi para as proximidades de um aeroporto desativado, onde trocou de roupa e escondeu todos os objetos utilizados no crime. Vinte dias após o crime, voltou e recuperou os objetos, inclusive a arma do crime, e levou-os para Cascável (PR), deixando-os na casa de Theófilo Stock<sup>35</sup>. Como Getúlio demorou muito tempo para buscar a arma, Theófilo co-

locou todos os objetos em uma pasta e enterrou-os em um terreno perto de sua casa. Posteriormente, esses objetos foram recuperados pela Polícia e juntados ao processo como prova.<sup>36</sup>

Para realizar o crime, Getúlio Machado envolveu Valdenir Machado, seu irmão, e Ismael Muerer Silveira, seu amigo, que ajudaram na preparação do assassinato e na fuga. Para tanto, Getúlio prometeu 20 mil reais para Valdenir e 15 mil reais para Ismael, a serem pagos após o serviço executado.<sup>37</sup> Cinco dias depois do crime, Jusmar pagou a Getúlio seis mil reais<sup>38</sup>, referente a parte do pagamento pela pistolagem que foi encomendada por 35 mil reais.<sup>39</sup> Dias depois, Jusmar pagou mais catorze mil reais a Getúlio, na cidade de Marechal Candido Rondon (MS), restando a quantia de 15 mil para ser paga entre os dias 15 a 20 de janeiro.<sup>40</sup>

Desde que foi exonerado de seu cargo de secretário pela prefeita, Jusmar começou a pensar em matá-la.<sup>41</sup> Em meados de 1998, Jusmar chegou a contratar Manoel José Francisco Idalgo, um pistoleiro indicado por Mauricio Fernandes da Silva, para assassinar Dorcelina.

<sup>29</sup> Termo de depoimento de Idalecio Vanderlei Franco, secretário de administração da prefeitura, fls.49/53 do inquérito policial nº 131/99.

<sup>30</sup> Termo de depoimento de Jusmar Martins da Silva, fls.279/281 do inquérito policial nº 131/99.

<sup>31</sup> Termo de depoimento de Kleber Correa de Souza, fls.221 do inquérito policial nº 131/99.

<sup>32</sup> Denúncia do Ministério Público, Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo (MS), 2/1/2000.

<sup>33</sup> Relatório do inquérito policial nº 131/99, delegada Sidnéia Catarina Tobias, 24/12/1999.

<sup>34</sup> Termo de depoimento de Getúlio Machado, fls.757/763, do inquérito policial nº 131/99.

<sup>35</sup> Termo de depoimento de Theófilo Stock, fls 857/859 do inquérito policial nº 131/99.

<sup>36</sup> Auto de apreensão, fls 799 do inquérito policial nº 131/99.

<sup>37</sup> Denúncia do Ministério Público, Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo (MS), 2/1/2000.

<sup>38</sup> Idem.

<sup>39</sup> Termo de depoimento de Getúlio Machado, fls.757/763, do inquérito policial nº131/99.

<sup>40</sup> Denúncia do Ministério Público, Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo (MS), 2/1/2000.

<sup>41</sup> Termo de depoimento de César Folador, marido de Dorcelina, fls. 39/43 do inquérito policial nº 131/99.

Jusmar ofereceu R\$ 8.000,00 pela pisto-  
lagem, pagou 2.500 reais e entregou uma  
pistola 9 mm como adiantamento para  
Manoel<sup>42</sup>. Mauricio chegou a dizer para  
Manoel que ele não teria problemas em  
matar a prefeita, porque Jusmar era fi-  
lho do delegado de Mundo Novo.<sup>43</sup>

Sete meses antes do assassinato de  
Dorceлина, Jusmar comentou com seu  
amigo Roldão Teixeira de Carvalho que  
tinha a intenção de matar Dorceлина.  
Roldão disse que tinha um amigo cha-  
mado Getúlio Machado que conhecia as  
pessoas certas para encomendar o cri-  
me.<sup>44</sup> Roldão tinha conhecimento de que  
Getúlio tinha contato com criminosos do  
Paraguai e então pediu para que o mes-  
mo contratasse um pistoleiro para exe-  
cutar a prefeita.<sup>45</sup> Getúlio decidiu exe-  
cutar ele mesmo o assassinato da prefeita,  
com o apoio de Valdenir Machado e  
Ismael Meurer da Silveira.<sup>46</sup>

Após a conclusão do inquérito poli-  
cial foi oferecida a denúncia pelo Minis-  
tério Público Estadual contra Getúlio  
Machado, Valdenir Machado, Ismael Meurer  
da Silveira, Theófilo Stock, Jusmar

Martins da Silva e Roldão Teixeira de Car-  
valho.<sup>47</sup> Todos os acusados foram presos  
ainda durante a elaboração do inquérito  
policial.<sup>48</sup> O processo foi desaforado para  
a Comarca de Campo Grande (MS).<sup>49</sup>

Na madrugada do dia 25 de fevereiro  
de 2003, Valdenir Machado e Ismael Meurer  
Silveira foram condenados a treze  
anos de prisão e Theófilo Stoker a treze  
anos e seis meses.<sup>50</sup> Getúlio Machado foi  
condenado a 18 anos de reclusão em re-  
gime fechado no dia 7 de abril de 2003.<sup>51</sup>

#### ■ Miguel Donha — Itaperuçu, Paraná

Miguel Siqueira Donha, ex-diretor da  
Corretora de Seguros do Banestado, foi  
morto no dia 22 de janeiro de 2000, du-  
rante um suposto assalto e seqüestro em  
Itaperuçu, Estado do Paraná. Segundo  
relatado no jornal *Gazeta do Povo*, uma  
testemunha sob proteção da Polícia in-  
formou que pessoas, detidas ou acusa-  
das pelo assassinato de mulheres em Al-  
mirante Tamandaré<sup>52</sup>, estariam vincula-  
das ao homicídio.<sup>53</sup>

<sup>42</sup> Termo de depoimento de Manoel José Francisco Idalgo, fls 514/531, do inquérito policial nº 131/99.

<sup>43</sup> Idem.

<sup>44</sup> Termo de depoimento de Jusmar Martins da Silva, fls 569/577 do inquérito policial nº 131/99.

<sup>45</sup> Denúncia do Ministério Público, Promotoria de Justiça da Comarca de Mundo Novo (MS), 2/1/2000.

<sup>46</sup> Termo de depoimento de Getúlio Machado, fls 757/763 do inquérito policial nº 131/99.

<sup>47</sup> Todos foram denunciados por homicídio qualificado por promessa de recompensa, emboçada e dissimulação, culminados com a lei de crime hediondo.

<sup>48</sup> Relatório do inquérito policial nº 131/99, Delegacia Especializada de Furtos e Roubos de Veículos, 24/12/1999.

<sup>49</sup> Informação da 1ª Vara do Tribunal de Júri, Fórum de Campo Grande (MS).

<sup>50</sup> “Justiça de MS condena três pistoleiros pela morte de prefeita”, *O Estado de S. Paulo*, 25/2/2003.

<sup>51</sup> “Assassino de prefeita é condenado a 18 anos de prisão no MS”, *Site IG* <http://ultimosegundo.ig.com.br/useg/brasil/artigo/0,,1159656,00.html>

<sup>52</sup> Veja Capítulo sobre Grupos de Extermínio.

<sup>53</sup> “Ministério Público volta a investigar a morte de diretor do Banestado: Testemunha liga crime com a série de assassinatos de mulheres na região”, *Gazeta do Povo*, Curitiba, 17/8/2002.

Na noite de 22 de janeiro, dois indivíduos abordaram Donha e a sua mulher, Yara do Rocio Donha, com armas de fogo e os levaram para Itaperuçu, região metropolitana de Curitiba. Os assaltantes deixaram a mulher em um ponto de ônibus com dois reais para pagar a passagem de volta e levaram Donha para um mata-gal.<sup>54</sup> Donha foi obrigado a deitar de costas e os assaltantes efetuaram um tiro na perna dele, que atingiu a veia femoral. A vítima foi socorrida, mas morreu em decorrência de hemorragia.<sup>55</sup>

Destaca-se que Donha era presidente do diretório municipal do Partido Popular Socialista (PPS) e líder de uma frente de oposição, composta por diversos partidos, ao prefeito de Almirante Tamandaré, César Manfron.<sup>56</sup>

No dia 14 de fevereiro de 2000, Edson Faria foi detido pela Polícia como principal suspeito do assassinato e disse para a Promotoria de Investigação Criminal (PIC) que a morte teria sido patrocinada por Antônio “Tico” Martins Vidal, um dos denunciados nas mortes de Joyce Katolik Devitte<sup>57</sup> e Maria da Luz Alves dos Santos, em Almirante Tamandaré.<sup>58</sup>

Tico teria prometido arrumar para Edson um emprego na Prefeitura de Al-

mirante Tamandaré, além de lhe entregar trezentos reais para simular o “assalto” de Donha.<sup>59</sup> Além do envolvimento de Tico, Edson citou os nomes de pessoas ligadas ao prefeito da cidade, César Manfron. Entre elas, um funcionário do gabinete do prefeito conhecido como Carlão, um funcionário da Prefeitura chamado Osemir e a tia do prefeito, a delegada de Polícia Delair Manfron.<sup>60</sup>

O caso ficou parado na Justiça e no Ministério Público por três anos. Em janeiro de 2000, o Procurador Geral do Estado do Paraná não acatou um pedido do advogado de Donha, Amadeu Geara, para que fosse designado um promotor especial da PIC para investigar o caso.<sup>61</sup> Em maio do mesmo ano, o advogado prestou depoimento em Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados sobre Violações de Direitos Humanos no Paraná.<sup>62</sup> Durante a reunião, solicitou “empenho” na apuração, já que era um caso que envolvia o crime organizado em Almirante Tamandaré.<sup>63</sup>

O caso foi retomado em janeiro de 2003, depois da posse da nova Procuradora Geral de Justiça, Maria Tereza Uille.<sup>64</sup>

<sup>54</sup> “Caso Donha continua sem solução há 3 anos: morte de Miguel Siqueira Donha completou três anos ontem, sem que tenham sido apurados os nomes dos mandantes do crime,” *Gazeta do Povo*, Curitiba, 23/01/2003.

<sup>55</sup> *Idem*.

<sup>56</sup> Amadeu Luiz Geara, advogado de Miguel Siqueira Donha, 13º depoimento, Reunião Pública da Comissão de Direitos Humanos no Paraná, Curitiba, 11/5/2000.

<sup>57</sup> Veja Capítulo sobre Grupos de Extermínio.

<sup>58</sup> “Caso Donha continua sem solução há 3 anos,” *op. cit.*

<sup>59</sup> *Idem*.

<sup>60</sup> Amadeu Luiz Geara, *op. cit.*

<sup>61</sup> “Caso Donha continua sem solução há 3 anos,” *op. cit.*

<sup>62</sup> Amadeu Luiz Geara, *op. cit.*

<sup>63</sup> *Idem*.

<sup>64</sup> “Caso Donha continua sem solução há 3 anos,” *op. cit.*

## ■ Edson Nérís da Silva — São Paulo, Capital

Edson Nérís da Silva, 35 anos, morreu na madrugada de 6 de fevereiro de 2000. O adestrador de cães foi espancado por uma gangue de *skinheads* na Praça da República (região central de São Paulo) por ser homossexual. O grupo conhecido como Carecas do ABC, era composto por 18 jovens. Em aproximadamente trinta segundos eles cercaram, espancaram e mataram Edson, depois partiram rindo. As causas do óbito: hemorragia interna e fraturas múltiplas.<sup>65</sup>

Na noite de sua morte, Edson estava com o amigo Dario Pereira Netto. Eles haviam se conhecido dez dias antes e aquele era o segundo encontro dos dois. O ataque aconteceu quando cruzaram a Praça da República, reduto gay da cidade. Os agressores foram presos sob a acusação de formação de quadrilha e de homicídio doloso. Dos dezoito, três tinham passagem pela Polícia. Atrás das grades, disseram que nem sequer passaram pela Praça da República naquela noite. Juliano Filipini Sabino, 28, foi apontado pelo delegado Jorge Carrasco como líder do grupo.<sup>66</sup>

No dia 15 de fevereiro, o Ministério Público denunciou criminalmente os dezoito *skinheads* por homicídio triplamente qualificado, tentativa de homicídio e

formação de quadrilha. O juiz José Ruy Borges Pereira, presidente do 1º Tribunal do Júri, aceitou todas as denúncias.<sup>67</sup>

Cinco dos dezoito acusados negaram envolvimento no crime, mas entraram em contradição durante depoimentos no 1º Tribunal do Júri. Vanderley Cardoso de Sá, 33 anos, Juliano Filipini Sabino, 28, Henrique Velasco, 22, e Edilene Aparecida Pereira Bezerra, 28, disseram que não eram *skinheads* e que não faziam parte de grupo com ideais fascistas.<sup>68</sup> Apenas José Nilson Pereira da Silva, 27, que vestia uma camiseta com a frase “Frente Nacionalista” no momento em que foi preso, admitiu ter ligação com os “Carecas do ABC”, gangue conhecida por pregar contra minorias.

O acusado Sá foi espancado por outros presos durante a madrugada do dia 14 de março de 2000, na carceragem do 74º DP na zona noroeste de São Paulo. A cela em que Sá estava tem capacidade para seis presos, mas abrigava cerca de 40.<sup>69</sup>

Dia 15 de março de 2000, foi o realizado o último interrogatório no 1º Tribunal do Júri, e todos os acusados negaram envolvimento no crime. Até o dia 5 de maio do mesmo ano, todos estavam presos na carceragem do 15º DP, sob a mesma acusação: homicídio triplamente qualificado, tentativa de homicídio e formação de quadrilha. Outros dois rapazes que participaram da agressão (I., menor de

<sup>65</sup> Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. São Paulo, Dezembro de 2002.

<sup>66</sup> Denúncia oferecida pelo promotor de Justiça Marcelo Camargo Milani, em 15/2/2000, p. 5.

<sup>67</sup> Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. São Paulo, Dezembro de 2002.

<sup>68</sup> Idem.

<sup>69</sup> Alencar Izidoro, “Acusado de matar adestrador é espancado por presos em DP”, *Folha de S. Paulo*, 14/3/2000.

idade, e Rodrigo), foram levados para a Delegacia, mas liberados pelo titular da 1ª Seccional, Jorge Carrasco. Um terceiro, conhecido como Cristiano, não teria sido preso no bar da rua 13 de Maio, na Bela Vista, onde a Polícia flagrou o grupo.

Jorge da Conceição Soler confessou a participação na morte de Edson, delatou integrantes da gangue e conseguiu direito à prisão domiciliar em maio de 2002.<sup>70</sup>

Em junho, o presidente do 1º Tribunal Regional, José Ruy Borges Pereira, libertou oito acusados, e outros sete seriam submetidos a júri popular.<sup>71</sup>

No dia 13 de fevereiro de 2001, foram levados a júri popular seis acusados. Foram eles: Juliano Filipini Sabino, José Nilson Pereira da Silva, Marcelo Pereira Martins, Jorge da Conceição Soler, Roberto Fernando Gros Dias e Davi Alves dos Santos Júnior. Os demais nove suspeitos, presos após a morte, seriam julgados nos meses seguintes apenas por formação de quadrilha.<sup>72</sup>

Juliano Filipini Sabino e José Nilson Pereira da Silva foram condenados a 21 anos de prisão por assassinato e formação de quadrilha. Continuam presos nove acusados, outros sete permaneceram em liberdade provisória.<sup>73</sup>

Em julho de 2001, o juiz Luiz Fernando de Barros Vidal condenou Marcelo Pereira Martins, 20 anos, por formação de quadrilha e lesão corporal. Jorge da Conceição Soler, 20, foi condenado a três anos e quatro meses de prisão em regime aberto, por tentativa de assassinato contra Dario Pereira Netto e por formação de quadrilha.<sup>74</sup>

Em sessão que começou no dia 25 de fevereiro de 2002, Wanderlei Cardoso de Sá foi condenado a dezenove anos e seis meses, além de uma multa de dez dias. Ele foi condenado por ter sido considerado um dos agressores, por formação de quadrilha e por ter tentado contra a vida do companheiro de Edson Nêris.<sup>75</sup>

O julgamento de Roberto Fernando Gros Dias, 21 anos, aconteceu em junho de 2002. Dias negou participação no crime, mas admitiu que estava com mais três amigos a cerca de quarenta metros do local do crime. Foi condenado a dois anos por formação de quadrilha, mas como já havia cumprido dois anos e quatro meses de prisão preventiva, foi determinada a sua soltura imediata.<sup>76</sup>

Henrique Velasco, 25 anos, por sua vez, foi condenado a dez anos de prisão em setembro de 2002. Ao todo, dos dezoito acusados, apenas nove foram a júri

<sup>70</sup> Idem, “Careca acusa 5 por morte de adestrador”, *Folha de S. Paulo*, 6/5/2000.

<sup>71</sup> “Testemunhas identificaram apenas 8 dos 18 detidos: Justiça pode soltar parte dos acusados de matar adestrador”, *Folha de S. Paulo*, 13/4/2000.

<sup>72</sup> “Carecas do ABC vão a júri popular por assassinato de adestrador no centro de SP”, *Folha de S. Paulo*, 13/2/2001.

<sup>73</sup> Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. São Paulo, Dezembro de 2002.

<sup>74</sup> Idem.

<sup>75</sup> Beto de Jesus, Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo, 28/3/2002. Informação disponível no website da Associação da Parada do Orgulho GLBT [[http:// http://www.edsonneris.elic3.net/](http://www.edsonneris.elic3.net/)]

<sup>76</sup> Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. São Paulo, Dezembro de 2002.

popular pelo homicídio. Os demais responderam apenas processo criminal por formação de quadrilha. Em 18 de dezembro de 2002, Davi Alves dos Santos Júnior foi condenado a cinco anos de prisão por tentativa de morte e formação de quadrilha, mas absolvido na acusação de homicídio qualificado.<sup>77</sup>

#### ■ Ivaneide Silva dos Santos — Amargosa, Bahia

Ivaneide Silva dos Santos, empregada doméstica no município de Amargosa, Estado da Bahia, morreu em circunstâncias não esclarecidas. A caracterização da morte como suicídio, presente no relatório final do inquérito policial<sup>78</sup> instaurado para apurar o fato, contradiz as informações contidas no laudo da perícia médico-legal constante nos próprios autos do referido inquérito, demonstrando absoluto descaso e negligência nas investigações, assim como impropriedade nas conclusões.

Em 23 de fevereiro de 2002, Ivaneide Silva dos Santos foi acusada e, de acordo com testemunhas, confessou ter furtado

duas folhas de cheque de sua patroa, Rita de Cássia de Jesus Oliveira. Em virtude deste fato, Ivaneide foi abordada de forma violenta pela empregadora que chegou a lhe desferir sopapos e tapas<sup>79</sup>, enquanto a ameaçava<sup>80</sup>, caso a mesma não devolvesse o valor do cheque furtado e já descontado.

Rita de Cássia obrigou Ivaneide a dizer-lhe para quem ela havia entregado as duas folhas de cheque que haviam sumido, e a mesma respondeu que havia utilizado apenas uma das folhas de cheque para pagar uma dívida que contraíra no salão de beleza de Cacilda Andrade Correia. Ambas, acompanhadas do marido de Rita de Cássia, Helival de Souza Lago, dirigiram-se à igreja na qual Cacilda estava participando de um culto com o intuito de tentar recuperar o dinheiro, porém Cacilda alegou já ter gasto o valor e nada poder fazer.<sup>81</sup>

*Às 23 horas do mesmo dia, Rita de Cássia, cada vez mais nervosa, levou Ivaneide à Delegacia para prestar queixa do furto, entretanto, o delegado informou não dispor de cela feminina naquela delegacia e instou a Sra.*

<sup>77</sup> “Skinhead é condenado a cinco anos de prisão”, *Agência Estado*. 18/12/2002.

<sup>78</sup> Inquérito policial nº 003/02, instaurado a partir de Portaria expedida pelo delegado da Delegacia Circunscrição de Amargosa (BA), em 24/02/02.

<sup>79</sup> Cristina de Assis Figueiredo disse ter interferido para que Rita de Cássia não estapeasse Ivaneide. Maria Lucineide Ferreira Mota, em outro momento, diz ter presenciado Rita de Cássia batendo em Ivaneide. Ambos depoimentos realizados respectivamente em 5/3/2002 e 7/3/2002 no Inquérito Policial nº 003/02.

<sup>80</sup> “Se você não me pagar vou lhe enforçar e cortar seus dedos”, teria dito Rita de Cássia na presença de Cristina (irmã de Ivaneide). Luciana Santos da Silva, filha de Valdelice, e presente durante toda a conversa de Cristina, Ivaneide, Rita de Cássia e Helival, marido desta última, declarou ter ouvido Rita de Cássia dizer: “Se você não me der meu dinheiro hoje; eu não tenho tempo a perder; deixei meu filho em casa com as meninas e não posso ficar aqui perdendo meu tempo com você, já vai dar doze horas, é melhor você dar seu jeito, você sabe muito bem quem eu sou, se você não me dê (sic) meu dinheiro hoje, eu tenho coragem de lhe estrangular; se eu tivesse um facão aqui agora cortava seus dedos um por um, senão (sic) te enforcava”. Ambas as transcrições foram retiradas na íntegra dos depoimentos das testemunhas prestados no inquérito policial n.º 003/02.

<sup>81</sup> Todas essas informações foram colhidas dos depoimentos da suspeita e de Cacilda, prestados no inquérito policial nº 003/02.

*Rita de Cássia a comparecer no dia seguinte para lavrar o registro de ocorrência. Não se conformando com a resposta policial, a Sra. Rita de Cássia continuou puxando Ivaneide pelo braço até chegar à casa da Sra. Valdelice Ribeiro Sampaio, na qual trabalhava a irmã da vítima, Cristina Silva dos Santos. Lá também não obteve a satisfação de sua pretensão, pois Cristina disse não ter como arranjar o dinheiro para pagar a dívida da irmã.<sup>82</sup>*

Por volta das 23h30, Ivaneide saiu da casa de Valdelice, dizendo que iria tentar obter um empréstimo na casa dos empregadores de seus pais, Antonio Edson Sampaio e Carlita Rebouças Sampaio<sup>83</sup>. Logo depois, o marido de Rita de Cássia, Helival, ofereceu-se para depositar o valor do cheque (R\$ 132,50<sup>84</sup>) na conta da esposa, enquanto a dívida era saldada. Todos concordaram e o casal disse ter ido naquele momento para casa.<sup>85</sup>

Algumas horas depois, por volta de 4 horas do dia 24 de fevereiro, o corpo de Ivaneide foi encontrado pendurado em uma árvore, enforcado com um fio elé-

trico, em uma rua do Loteamento Vivas das da Jaqueira, conforme o registro de ocorrência lavrado na Delegacia Circunscrição de Polícia de Amargosa.<sup>86</sup>

Ivaneide morreu no caminho entre a casa dos patrões e a de seus pais, lugar que havia informado a todos os presentes estar se dirigindo. É improvável que uma jovem, antes de tentar conseguir o dinheiro necessário para resolver seu problema, mudasse de idéia no meio do caminho e resolvesse ceifar a própria vida. A hipótese de suicídio se torna ainda mais inverossímil quando são analisados os fatos e várias perguntas restam não esclarecidas. Por exemplo, de onde Ivaneide teria pulado para produzir a compressão das cordas em seu pescoço, já que não há nenhum banco, pedra, ou outro objeto nas imediações do corpo?<sup>87</sup> De onde viriam as lesões típicas de asfixia por esganadura<sup>88</sup>?

Certamente, uma acusação não pode ser fundamentada em suposições, no entanto, estas constituem peças fundamentais para a instauração do inquérito policial, bem como para o seu devido encaminhamento, pois sua função principal é colher o maior número de informações

<sup>82</sup> Depoimento de Cristina Silva dos Santos e Helival de Souza Lago, bem como de outras testemunhas ouvidas no inquérito policial nº 003/02.

<sup>83</sup> A filha destes, Suzete Rebouças Sampaio, única pessoa da família ouvida no inquérito policial nº 003/02, em 11/3/2002, alegou não conhecer Ivaneide, nem ter recebido na casa de seus pais a visita dela ou de qualquer outra pessoa naquele dia.

<sup>84</sup> Cerca de quarenta dólares.

<sup>85</sup> Alegações extraídas dos depoimentos prestados pela suspeita, seu marido, bem como pela irmã da vítima, que apenas os viu sair da casa na qual trabalha, todos colhidos pelo inquérito policial nº 003/02.

<sup>86</sup> Registro de Ocorrência nº 057/02.

<sup>87</sup> Foram retiradas fotos do corpo no exato estado em que ele foi encontrado.

<sup>88</sup> O laudo pericial nº 001/02 (assinado pelo perito Paulo Oliveira Farias do Instituto Médico Legal 6º SRPT, Amargosa, Bahia) narra a presença de “esquimosos lineares horizontais”, dentre outros signos típicos de asfixia por estrangulamento.

e dados para lastrear a denúncia do Ministério Público, mesmo porque, no direito brasileiro, há uma nova investigação dos fatos no momento da abertura do processo, oportunidade na qual é realizado o contraditório, e o réu tem a chance de contrapor provas.

Portanto, a autoridade policial tinha por obrigação averiguar diligentemente todos os fatos que envolveram a morte de Ivaneide, tais quais o motivo do casal haver passado toda a noite tentando reaver o dinheiro em diversos locais e através de várias pessoas, e no momento imediatamente posterior à saída da vítima sozinha, desistirem de saldar a dívida naquele instante.

Rita de Cássia formou um álibi a partir de três depoimentos: os de Eliene Souza de Menezes e Edileuza Souza de Menezes<sup>89</sup> que disseram tê-la visto às 00h10; e da sua cunhada, Cristiane da Silva Batista<sup>90</sup>, a qual declarou ter ficado tomando conta do filho de Rita de Cássia até mais ou menos 00h15 ou 00h30, quando a mesma foi buscá-lo.

Tais depoimentos são insuficientes como álibi. Além de não haver prova incontestada da veracidade dos mesmos e da exata hora em que os fatos ocorreram. Trata-se de uma cidade pequena na qual

as residências não ficam muito longe umas das outras, portanto, o deslocamento é bastante fácil e rápido.<sup>91</sup>

Vale salientar que, apesar deste fato, há um lapso temporal de aproximadamente quarenta minutos entre a saída do casal da casa de Valdelice e a chegada à residência da família, durante o qual não houve testemunhos que pudessem atestar seu paradeiro neste determinado momento, nem tampouco há qualquer outra declaração de alguém ter visto o casal entre 00h30 e 4h00 (horário em que foi encontrado o corpo).<sup>92</sup>

Poder-se-ia alegar que apenas isto não demonstra o envolvimento de Rita de Cássia na morte de Ivaneide. No entanto, somado à falta (ou inconsistência) do álibi e das ameaças presenciadas por todos, está o laudo pericial<sup>93</sup>, o qual afirma expressamente:

1. “Presença de escoriações puntiformes na mão esquerda e direita; escoriação linear no antebraço esquerdo e duas feridas abrasivas na face antero medial do cotovelo esquerdo e epitrocLEAR esquerda. **Tais feridas podem caracterizar tentativa de defesa**”.

2. “Os achados necroscópicos internos são comuns aos casos de enforcamento e estrangulamento. Notamos sinais

<sup>89</sup> Depoimento realizado, em 1/3/2002, no IP n.º 003/02.

<sup>90</sup> Declaração de Cristina da Silva Batista, em 7/3/2002, no inquérito policial n.º 003/02.

<sup>91</sup> Amargosa é uma pequena cidade localizada no recôncavo Sul do Estado da Bahia, com uma extensão de 410 quilômetros e uma população em torno de 31.000 habitantes. Os endereços importantes para a elucidação do caso: casa de Valdelice, de onde saíram Ivaneide e logo depois Rita de Cássia, está situada na Rua do Malmequer (próximo ao centro); o local onde o corpo foi encontrado, Loteamento Vivenda da Jaqueira, localiza-se no centro da cidade; e a residência de Rita de Cássia no Bairro Urbis I, próximo ao centro. Informações colhidas na página oficial do Governo do Estado da Bahia: [www.ba.gov.br](http://www.ba.gov.br)

<sup>92</sup> O corpo foi encontrado às 4 horas de acordo com as informações da Portaria s/n.º, datada de 24/3/02 que designa a abertura do inquérito policial n.º 003/02.

<sup>93</sup> Laudo n.º 001/02, assinado pelo perito Paulo Oliveira Farias, do Instituto Médico Legal 6.º SRPT, Amargosa, Bahia.



mais acentuados de asfixia por enforcamento (interno e externamente) conquanto **apresenta sinais de asfixia prévia por estrangulamento, como as esquimosas lineares do pescoço. A posição do nó, também posterior, com número excessivo de voltas do fio no pescoço (sete), não é freqüente em casos de suicídio**”.

No entanto, o delegado, contrariando todas essas evidências que remetem a um assassinato, limitou-se a citar um autor de um livro sobre Medicina Legal para corroborar que numerosas voltas de fio pelo pescoço podem ser características de suicídio e sugeriu o indiciamento de Rita de Cássia tão somente pelo crime de ameaça.<sup>94</sup>

A autoridade policial não tem competência para dar a capitulação legal do delito,<sup>95</sup> nem tampouco tem poder para arquivar inquérito policial<sup>96</sup>, o que não foi questionado pelo Ministério Público<sup>97</sup>. No ordenamento brasileiro, quando há provas da materialidade de um crime (neste caso, o corpo da vítima) e fundadas suspeitas de autoria, só há duas opções para o Ministério Público: ou denuncia ou requer maiores investigações da autoridade policial.

No caso em exame, a perícia médico-legal indicou claramente a possibilidade de homicídio, por conseguinte, o Ministério Público<sup>98</sup> tem por obrigação utilizar-se no ato de abertura do processo do princípio *in dubio pro societate*, segundo o qual existindo fundados indícios de autoria e materialidade do delito, os suspeitos devem ser denunciados. Somente após todo o trâmite processual deverão os suspeitos ser beneficiados se persistir dúvida. O Ministério Público e a autoridade policial responsável pela investigação descuidaram das suas funções institucionais de zelar pela proteção da vida e da incolumidade física das pessoas, ao não esclarecerem de forma diligente o que realmente ocorreu a Ivaneide. Esta foi vítima não apenas de possíveis assassinos, mas, sobretudo, do descaso estatal em apurar a sua violenta morte.

#### ■ Ricardo da Silva — Florianópolis, Santa Catarina

Ricardo da Silva, jovem branco, 25 anos, foi assassinado com dois tiros na cabeça no dia 28 de agosto de 2002, no Morro do Mocotó, centro de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

<sup>94</sup> Relatório do delegado André Luiz Serra de Souza, em 2/4/2002, folhas 82 a 87 do IP.

<sup>95</sup> Ou seja, dizer quais artigos do Código Penal ou das legislações penais especiais foram infringidos pelos suspeitos, isto fica a cargo do Ministério Público e pode ser modificado pelo juiz.

<sup>96</sup> Art. 17 do Código de Processo Penal brasileiro.

<sup>97</sup> O único agente capaz de pedir o arquivamento do inquérito é o órgão do Ministério Público, o qual o encaminhará ao juiz; se este concordar, será o inquérito arquivado, se discordar, enviará ao Procurador Geral (chefe do Ministério Público). Este concordando, remete o inquérito para arquivamento; discordando, designa novo promotor para o caso. Art. 28 do Código de Processo Penal brasileiro.

<sup>98</sup> Órgão que detém a competência privativa para denunciar os suspeitos de crimes de ação pública incondicionada, por exemplo, casos de homicídio.

No dia 28 de agosto de 2002 Nilton da Silva, pai de Ricardo, registrou uma ocorrência<sup>99</sup> na 1ª Delegacia da Capital, denunciando o assassinato de seu filho. Na ocorrência, Nilton relatou que Ricardo foi encontrado por moradores do local com um tiro na cabeça e disse ainda que Ricardo havia sido ameaçado por um tio chamado Nildo, também morador do Morro do Mocotó.

O corpo de Ricardo foi encaminhado<sup>100</sup> para exame cadavérico que concluiu que a morte foi ocasionada por dois tiros na cabeça<sup>101</sup>. Também foram feitos exames para verificar a presença de tóxicos no sangue, como álcool<sup>102</sup>, maconha<sup>103</sup> e cocaína, sendo que o resultado foi negativo para todas as substâncias. Ainda no dia do fato, o policial militar Sérgio Luiz Felix registrou uma ocorrência<sup>104</sup> relatando que havia recebido um telefonema anônimo dizendo que o menor Cleber de Souza, conhecido como Pretinho, estaria com a arma do crime. O policial Felix juntamente com o soldado Barcelos, foram até a casa de Cleber, onde apreenderam<sup>105</sup> uma arma que lhes foi entregue pela mãe do mesmo, que confirmou que a arma pertencia ao seu filho.

Pouco tempo depois, no dia 6 de setembro de 2002, o policial Sérgio Luiz Félix foi ouvido e novamente confirmou a apreensão da arma que lhe foi entregue pela mãe de Cleber.<sup>106</sup> Essa informação foi confirmada pelo policial Demilson Sebastião Rosa que também participou da operação da apreensão.<sup>107</sup> Nildo Avelino Inácio, acusado pelo pai de Ricardo de ser o autor do homicídio, declarou<sup>108</sup> que não teve participação na morte de Ricardo, pois nunca teve arma de fogo e não tinha inimizade com seu sobrinho. Carlos Luiz Lopes, conhecido como Tedi, genro de Nildo, também foi chamado para depor e negou ter matado Ricardo, embora tenha dito que não gostava do mesmo, pois ele já havia roubado sua casa por duas vezes.<sup>109</sup> Maria de Fátima da Silva, mãe de Ricardo, afirmou que os dois jovens conhecidos como Ille e Pretinho eram os assassinos de seu filho<sup>110</sup> e contou em seu depoimento que Nildo e Tedi foram os mandantes do crime.<sup>111</sup>

Maria de Fátima declarou que na noite anterior ao crime, Ille e Pretinho tinham procurado Caio, seu genro, e colocaram uma arma na cabeça dele pedindo que informasse o paradeiro de Ricardo. Maria

<sup>99</sup> Boletim de Ocorrência nº 6537/02, 1ª Delegacia de Polícia da Capital, 28/8/2002.

<sup>100</sup> Guia de encaminhamento da 1ª Delegacia de Polícia da Capital ao Instituto Medico Legal/SC, 28/8/2002.

<sup>101</sup> Laudo Pericial de Exame Cadavérico nº 248/002, 28/8/2002.

<sup>102</sup> Laudo Pericial nº 5144/02, Instituto de Análises Laboratoriais, 29/8/2002.

<sup>103</sup> Laudo Pericial nº 5145/02, Instituto de Análises Laboratoriais, 29/8/2002.

<sup>104</sup> Boletim de Ocorrência nº 6561/02, 1ª Delegacia de Polícia da Capital, 28/8/2002.

<sup>105</sup> Termo de apreensão da arma marca Pucara nº C 26814, cano 4 polegadas, cromada, com seis cartuchos intactos, 2/9/2002. Termo de entrega de arma de fogo nº 10424, 28/8/2002.

<sup>106</sup> Termo de declaração de Sergio Luiz Felix, 1ª Delegacia de Polícia da Capital, 6/9/2002.

<sup>107</sup> Termo de declaração de Demilson Sebastião Rosa, 1ª Delegacia de Polícia, 2/9/2002.

<sup>108</sup> Termo de declaração de Nildo Avelino Inácio, 1ª Delegacia de Polícia, 28/8/2002.

<sup>109</sup> Termo de declaração de Carlos Luiz Lopes, 1ª Delegacia de Polícia, 28/8/2002.

<sup>110</sup> Termo de declaração de Maria de Fátima da Silva, 1ª Delegacia de Polícia, 28/8/2002.

<sup>111</sup> Idem.

de Fátima também disse que sabia que na hora do crime Ricardo estava fumando maconha no Morro do Mocotó com outro rapaz que também foi atingido.

A mãe de Ricardo informou em seu depoimento que Nildo e Tedi vendiam drogas e que seu filho era usuário de drogas, chegando a praticar pequenos furtos para manter o vício.<sup>112</sup>

Os policiais localizaram no Hospital Celso Ramos um jovem que se identificou como sendo Deivid Maximiliano de Abreu, ferido a bala, que alegou estar conversando com Ricardo quando um homem chegou atirando.<sup>113</sup> Após ter recebido alta do hospital, Deivid foi chamado para prestar depoimento. Ao se apresentar na Delegacia os policiais descobriram que Deivid havia mentido e usado o nome de seu irmão, sua real identidade era Jimmy Alexandre de Abreu.<sup>114</sup> Jimmy apresentou uma nova versão<sup>115</sup>, informando que estava no Morro do Mocotó com um amigo conhecido como David, onde foram comprar maconha. No caminho encontraram Ricardo, que os acompanhou até a boca de fumo, onde compraram as drogas. Na volta, Ricardo teria visto um olheiro e se escondeu atrás de uma pilha

de tijolo. O olheiro foi atrás de Ricardo, que disse ter achado que era a Polícia e por isso se escondeu. O olheiro não acreditou e atirou em Ricardo, depois atirou nele, mas mesmo ferido conseguiu fugir.<sup>116</sup> Jimmy se negou a dar a descrição física do assassino e disse que temia por sua vida. Também se negou a fazer exame de corpo delito e disse que iria se afastar da cidade por um tempo.<sup>117</sup>

No dia 30 de setembro de 2002, foi deferido mandado de busca e apreensão na casa de Andréia Reis de Souza, mãe de Cléber, onde os policiais acreditavam existir outras armas<sup>118</sup>, mas nenhuma arma foi encontrada<sup>119</sup>. Após algumas diligências, os policiais descobriram que Ille chamava-se Witter Juvenal Gabriel e que teria deixado o Morro do Mocotó após o assassinato de Ricardo, não sendo localizado.<sup>120</sup>

Em depoimento prestado no dia 14 de outubro de 2002, a mãe de Cléber declarou que realmente teria entregue uma arma ao policial Félix, no dia 28 de agosto, mas negou ter dito que a arma era de seu filho, e sim que teria dito que havia encontrado tal arma perto do beco no Morro do Mocotó.<sup>121</sup> Em 2 de outubro

<sup>112</sup> Idem

<sup>113</sup> Relatório do Comissário de Polícia João Otavio Stahelin, ao delegado responsável pelo inquérito policial, 1ª Delegacia de Polícia da Capital, 6/9/2002.

<sup>114</sup> Termo de declaração de Jimmy Alexandre de Abreu, 1ª Delegacia de Polícia da Capital, 30/8/2002.

<sup>115</sup> Idem.

<sup>116</sup> Idem.

<sup>117</sup> Idem.

<sup>118</sup> Despacho do Juiz da 1ª Vara Criminal, Fórum da Capital, proc. nº 023.02.033881-6, 30/9/2002.

<sup>119</sup> Ofício nº 1116/2002/LM do delegado Jonas Santana Pereira, 1ª Delegacia de Polícia da Capital, ao juiz da 1ª Vara Criminal, Fórum da Capital, devolução do mandado, 11/10/2002.

<sup>120</sup> Relatório do Comissário de Polícia João Otavio Stahelin, ao delegado responsável pelo inquérito policial, 1ª Delegacia de Polícia da Capital, 6/9/2002.

<sup>121</sup> Termo de declaração de Andréia Reis de Souza, 1ª Delegacia de Polícia, 14/10/2002.

de 2002, foi requerido novo prazo para a conclusão do inquérito ao juiz.<sup>122</sup> Desde então, o inquérito permanece transitan-do entre a Delegacia e o Fórum, sem que outras diligências tenham sido realizadas.

O delegado responsável pelo inquérito afirmou em seu relatório que as refe-rências feitas aos suspeitos Pretinho e Ille encontravam-se desvinculadas de outros indícios de autoria, e que informaria ao juízo tão logo tivesse um indício de auto-ria.<sup>123</sup> O inquérito policial permanece aberto sem indício de autoria.<sup>124</sup>

#### ■ Kaingang Leopoldo Crespo — Miraguaí, Rio Grande do Sul

No dia 6 de janeiro de 2003, o índio Kaingang Leopoldo Crespo, 77 anos, dor-mia na calçada da avenida Ijuí, a princi-pal da cidade de Miraguaí, Rio Grande do Sul, quando, por volta das 23 horas, foi atacado com chutes e pedradas. So-corrido, Crespo morreu antes de chegar ao hospital, em decorrência de trauma-tismo craniano.<sup>125</sup> As investigações leva-ram ao envolvimento de três jovens: Roberto Carlos Moraski, 19 anos, Almiro Borges de Souza, 19, e E.O., 14, que con-fessaram o crime e alegaram que preten-diam apenas “acordar” o índio.<sup>126</sup>

E.O., em seu depoimento, afirmou que o amigo, Almiro Borges, haveria dito “*Vamos acordar aquele bugre, porque depois das dez não é mais para eles fica-rem na cidade*”.<sup>127</sup> Almiro Borges e Roberto Carlos Moraski tiveram prisão preventiva decretada e foram conduzidos à prisão de Três Passos, onde aguardam julgamento. O terceiro agressor encon-tra-se na Fundação de Assistência Sócio Educativa de Santo Ângelo.

Após a morte de Crespo, descobriu-se que Almiro Borges de Souza era rein-cidente, pois em 24 de dezembro de 2002, esfaqueou o indígena Juraci Jacin-to, que foi socorrido pela Brigada Militar e levado para o hospital de Redentora. No dia 7 de janeiro, ao deixar o hospital, Juraci descobriu que a PM não havia re-gistrado o fato. Ele mesmo o fez e identi-ficou Almiro como autor da agressão<sup>128</sup>, explicitando o descaso da Polícia com a comunidade de Guarita.

Lamentavelmente, é extenso o histó-rico de preconceito racial e violação dos direitos dos índios na região de Miraguaí, noroeste do Rio Grande do Sul. Trata-se da Terra Indígena de Guarita, a maior do Estado, com 23.406 hectares e popula-ção superior a quatro mil pessoas<sup>129</sup>, que está compreendida entre os municípios

<sup>122</sup> Representação do delegado responsável pelo inquérito policial nº 422/02 ao juiz da 1ª Vara Criminal, Fórum da Capital, 2/10/2002.

<sup>123</sup> Relatório do inquérito policial nº 422/02 do delegado de Polícia da 1ª Delegacia de Polícia da Capital ao juiz da 1ª Vara Criminal da Capital, 18/9/2002.

<sup>124</sup> Processo nº 023.02.036167-2, inquérito policial 422/02, 1ª Vara Criminal da Capital.

<sup>125</sup> Conforme inquérito policial 0001/2003/152429.

<sup>126</sup> Idem.

<sup>127</sup> Inquérito policial 0001/2003/152449-A, página 25.

<sup>128</sup> Conforme levantamento do gabinete da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) e encaminhado via corres-pondência eletrônica ao Centro de Justiça Global, em 25 de agosto de 2003.

<sup>129</sup> Funai - Passo Fundo (RS), novembro de 2002.

de Redentora, Tenente Portela, Erval Seco e Miraguai, centro urbano mais próximo, cuja população se aproxima de seis mil habitantes e de economia basicamente agrícola.

Tais violações podem ser vastamente exemplificadas. Os índios mais idosos são obrigados a deixar seus cartões de aposentadoria nos estabelecimentos comerciais da região como garantia de pagamento<sup>130</sup>, cobrança de preços abusivos — conforme denunciaram lideranças da comunidade, os preços cobrados chegam a ser três vezes maior do que o normal. Existe, ainda, o toque de recolher: toda pessoa de origem indígena que circula pelas cidades da região depois das 22

horas está sujeita a violência física, ameaças e ofensas.<sup>131</sup>

O jornalista Carlos Wagner, do jornal *Zero Hora* publicou uma série de notícias denunciando a exploração sexual de adolescentes indígenas nas cidades em torno da área de Guarita.<sup>132</sup> Segundo relatos da comunidade, entre os meses de outubro de dezembro de 2002, sessenta integrantes da comunidade foram levados para trabalhar em São Joaquim, Santa Catarina, onde foram submetidos a condições de trabalho escravo.

Durante 35 dias receberam apenas uma refeição por dia como pagamento e não foi a primeira vez que isso aconteceu.<sup>133</sup>

<sup>130</sup> Expediente do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, 3700-1200/01-0, enviado à Secretaria da Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul em 13/7/2001.

<sup>131</sup> Conforme levantamento do gabinete da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) e encaminhado via correspondência eletrônica ao Centro de Justiça Global, em 25/8/2003.

<sup>132</sup> Série de reportagens publicadas pelo jornal *Zero Hora*, entre os dias 6 e 8/8/2000.

<sup>133</sup> Conforme levantamento do gabinete da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) e encaminhado via correspondência eletrônica ao Centro de Justiça Global, em 25/8/2003.





## RECOMENDAÇÕES:

- 1) Implementação de um sistema eficaz de Proteção a Testemunhas em todos os Estados, que seja capaz de atender, de forma diferenciada, todos os ameaçados, ou seja, que respeite as diferenças culturais e sociais dos protegidos.
- 2) Independência e controle social dos Institutos de Medicina Legal, bem como ampliação e modernização de sua estrutura.
- 3) Garantia de acesso às entidades sociais de monitoramento Policial e outras entidades de direitos humanos, aos resultados produzidos pelos Institutos de Medicina Legal.
- 4) Plena autonomia e independência das Corregedorias e Ouvidorias de Polícia, além de recursos suficientes para sua capacitação e desempenho competente das funções.
- 5) Efetivação do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público.
- 6) Dotação de capacidade própria de investigação para as ouvidorias de polícias.
- 7) Inclusão de significativo conteúdo sobre direitos humanos nos programas de formação de policiais, preferencialmente com participação das entidades civis especializadas no tema. Obrigatoriedade de reciclagem de policias antigos, inclusive oficiais, também sobre o tema.
- 8) Instalação de ouvidorias do sistema penitenciário em todos os Estados.
- 9) Criação de programas que retirem das ruas policiais que se envolverem em eventos com resultado de morte, até que se investigue as motivações e proceda a necessária avaliação psicológica do envolvido.

- 10) Implementação de programa de atendimento psicológico aos policiais e agentes penitenciários envolvidos em ocorrências seguidas de morte.
- 11) Treinamento para todos os policiais no emprego de técnicas não letais nas operações policiais (tiro defensivo, forma de abordagem, etc.).
- 12) Elaboração de rigoroso estatuto sobre abordagem de suspeitos, prevendo penas severas, para aqueles que o fizerem de forma violenta, preconceituosa ou, de qualquer forma, desrespeitosa.
- 13) Estudo de incorporação de armas não letais (sprays, etc.) e outras que sejam compatíveis com o contexto urbano evitando danos colaterais (emprego controlado de armas automáticas e de potência exagerada, etc.).
- 14) Modificação dos regulamentos policiais para que agentes que sofram atentados ou que de alguma forma estejam envolvidos com o episódio, não continuem participando das investigações, para diminuir ações vingativas.
- 15) Premiação para policiais que resolverem situações difíceis sem o emprego da força..
- 16) Premiação para Batalhões, delegacias, equipes, que diminuam o número de mortes, sem diminuam sua produtividade.
- 17) Treinamento para policiais na mediação de conflitos.
- 18) Campanhas públicas sobre a prática policial correta e ampla divulgação dos canais de denúncia dos abusos praticados por policiais.
- 19) Inclusão de metas de redução da violência policial para os Estados, vinculadas ao recebimento de verbas federais de programas de segurança pública.
- 20) Separação dos presos no âmbito do sistema de detenção, conforme os indivíduos estejam aguardando julgamento ou já tenham sido condenados, conforme estejam cumprindo pena em regime aberto, semi-aberto ou fechado, bem como conforme a gravidade do delito.